

0032305/2003



L0000032308

DICCIONARIO  
HISTORICO-GEOGRAPHICO

DA PROVINCIA DO

MARANHÃO

POR

CEZAR AUGUSTO MARQUES

*v. Progresso 13-9-48*

Doutor em Medecina pela Faculdade da Bahia,  
Professor de Mathematicas elementares no Seminario de Nossa Senhora das Mercês,  
Cavalheiro da Real Ordem Militar Portugueza de Nosso Senhor Jesus-Christo,  
e da Imperial Ordem da Roza,

Membro do Instituto Historico Geographico e Ethnographico do Brazil,  
e Socio correspondente, honorario e benemerito de muitas outras Sociedades  
litterarias e scientificas, nacionaes e estrangeiras etc. etc.

MARANHÃO-1870.

Typ. do FRIAS, rua da Palma n° 6.

*O. Paray  
273  
11/10/48*

ORMA  
981.2103  
M. 337d



A

SUA Magestade Imperial

O SENHOR

DOM PEDRO II,

COMO INCANSÁVEL PROTECTOR DAS LETTRAS,

E ESTUDIOSO CULTIVADOR DA HISTORIA PATRIA,

OFFERECE RESPEITOSAMENTE

ESTE TRIBUTU, PEQUENO MAS NASCIDO D'ALMA,

DO PROFUNDO RESPEITO E VENERAÇÃO,

QUE LHE CONSAGRA

0

AUTOR.

## I AO LEITOR. ~~XVI~~

Corria o anno de 1864...

Ao dominio publico, entre sustos e esperanças, confiamos ~~uma~~ obra ~~nossa~~, intitulada ~~Apontamentos para o Diccio-~~  
~~nario historico, geographico, topographico e estatistico da provincia do Maranhão.~~

Na sua frente, como prologo, escrevemos então o seguinte.

« Diz com muita razão um escriptor contemporaneo « que inventaram-se os prologos nos livros, não menos para sa-  
tisfazer o amor proprio dos auctores, que para invocar a indulgencia do publico, e mais d'uma vez tem servido para  
roborear a coragem vacilante do escriptor, que, desacompanhado de titulos que o recommendem, ousa expôr-se desaf-  
frontadamente em praça ao juizo dos que o leem. » //

Antes de se dar principio á leitura das differentes peças deste processo, que contra nós mesmo instauramos, neces-  
sario é que em nossa defesa apresentemos ao publico as razões do nosso procedimento, para que não nos julguem á  
revelia.

Assustados e tímidos sahem hoje de nossas mãos os — ~~Apontamentos para o Diccionario historico, geographico, to-~~  
~~pographico e estatistico da provincia do Maranhão.~~

A ardua tarefa da composição d'um ~~Diccionario~~ particular d'esta provincia sempre nos pareceu muito pesada para  
nossos hombros, e ainda que a vaidade nos obscurecesse a vista, a consciencia não nos lisongearia a ponto de empre-  
hendel-a.

Sempre julgamol-a superior ás forças d'um só homem, embora dispondo de recursos, que não possuímos, de meios  
que não tivemos, e de tempo que nos faltou.

Acreditamos, como bom alvitre, que uma comissão de individuos intelligentes e trabalhadores devia ser nomeada  
para tal fim, e o coração, dizendo-nos que para o futuro se ha-de realisar esta nossa esperança, nos lembrou a necessi-  
dade que teriam esses cidadãos de outros braços, que os auxiliassem em suas fadigas. Notando que assim se iam alar-  
gando as raias d'este plano, a mente delineou-nos o prazer, que sentiriam todos os maranhenses de concorrer pressu-  
rosos com as suas informações, com suas pesquisas e com os suas luzes para a confecção d'uma obra, que assim se tor-  
naria bem maranhense.

Desejoso de vêr raiar no horisonte da provincia, onde nascemos, esse dia, que saudaremos cheio de jubilo, descon-  
fiando muito da fraqueza da nossa intelligencia, e pensando no pouco tempo, que podemos dedicar aos estudos histo-  
ricos, cuidamos em madruguar bem cedo na colheita dos apontamentos, que um dia teriamos de procurar, de escolher  
e de enfeixar para organizar o tributo, que pagariamos a essa comissão.

Aqui vae tudo quanto podemos colher, publicado e inedito.

Se mais não fizemos é porque realmente, depois de vencida uma longa e não interrompida serie de difficuldades,  
mais não podemos, embora nos sobrassem desejos vehementes, mormente tendo de dedicar o nosso pobre escripto ao  
Primeiro Cidadão do Brasil, aquelle a quem a historia do paiz tanto deve pelo benefico impulso, que dá ás sciencias  
e ás artes, animando com Sua Augusta Presença todos os melhoramentos materiaes, presidindo e dirigindo con-  
tinue a brilhante intelligencia os trabalhos do Instituto historico e geographico do Imperio, favorecendo os louvaveis em-  
penhos d'outras corporações litterarias e scientificas, enchugando as lagrimas do pobre, consolando os enfermos em seu

leitos de dôr e angustia, premiando o merito sem olhar para os distinctivos politicos, e sobretudo abrigando com seu manto de imperial clemencia as victimas, ás vezes de manifestas injustiças, de juizes pouco escrupulosos porem muito doceis.

Diz-nos a consciencia, que não nos assustaram os trabalhos, as fadigas, e até mesmo o vexame de pedir favores, porque, imitando Tacito, consultamos as pessoas que nos podiam prestar alguma coadjuvação.

Disse frei Francisco de N. S. das Dores na sua *Poranduba Maranhense*, que todos em Maranhão sabem quam falta é esta provincia de *Memorias*, e quanto custa o alcançar-se quaesquer noticias certas.

O que aconteceu em 1820 a este respeitavel filho professo da ordem franciscana repetiu-se conosco em 1863. Nem os annos, nem as luzes da sciencia, nem o interesse da historia, e nem o amor do solo natal poderam ainda destruir em muitos esta falta de curiosidade ou de amor pelas velhas coisas da patria.

É por certo para lamentar-se que em uma provincia, onde brilham tantas intelligencias, onde primam tantas illustrações, nenhuma ainda se houvesse lembrado de compôr uma obra d'esta natureza. Á vista de tal falta, e só por deficiencia de quem se quizesse incumbir de remedial-a, é que nós, o minimo de todos os maranhenses, resolvemos dar-nos a este trabalho.

Estamos certo, e com bem desgosto o dizemos, que o resultado não correspondeu á nossa vontade. Consola-nos porem a lembrança de que fomos nós o primeiro obreiro, que arroteou o terreno tão cheio de cardos e de espinhos, que abriu os alicerces e levantou as paredes mestras, não poucas vezes em horas bem altas da noite, roubando ao somno o descanso do corpo e do espirito, depois de dias bem trabalhosos, e bem cheios de fadigas. A outros mais habeis cumpre a gloriosa tarefa de aperfeçoar obra tão tosca, de enfeitá-la e de abrilhantal-a.

Consideramo-nos hoje livre de todo o empenho, que contrahimos com o publico, offerecendo de coração o pouco que possuímos. Se somos tão pobres, a culpa não é nossa e sim resultado dos decretos da Providencia, que acatamos bem cheio de resignação.

Afiçamos todavia, que mais do que ninguém procuramos ser exacto, mas não podendo examinar tudo pessoalmente, muitas cousas escrevemos com o grão de certeza, com que nos foram comunicadas.

Procuramos ser claro em nossas descripções, mas assim mesmo se acharam deficiencias involuntarias, que não podemos de todo supprir.

Desejamos ser conciso, e neste ponto mais do que em nenhum outro temos certeza de não agradar, porque sendo a concisão fundada na maneira porque o individuo estuda os objectos, sobre elles reflecte e emitta seu juizo, não podem deixar de ser mui oppostas as opiniões.

Uns acharão longo por demais um artigo, que lhes desagrada, e outros abreviado de mãos porque os deleita.

Este passará por alto muitas cousas, que julga por demais minuciosas, e aquelle apreciará essas particularidades.

Não deixará tambem de haver quem julgue improprio de uma obra d'este jaez artigos, que tratem do *cravo*, *canella*, *algodão*, *arroz*, *companhia de commercio* etc. etc., quando la estão na parte historica lugares proprios para accommo-  
dação d'elles.

Outros nos accusaram por não tractarmos de tudo quanto existe n'esta ou n'aquella localidade, porem a estes responderemos lembrando apenas o titulo da nossa obra, « não sendo merecedor de reprehensão, diz Valerio Máximo, o cegador, a quem em uma grande messe cabiram da fouce algumas espigas. »

Bem sabemos, que com mais algum tempo de demora podiamos offerecer maior tributo, mas ninguem nos assegura a existencia, mormente quando, como diz o sublime epico principe dos poetas do seu tempo.

« Os desgostos nos vão levando ao rio

« Do negro esquecimento e eterno somno.

Conta a historia, que o pintor grego Apelles expunha ao publico os seus quadros para ouvir os defeitos d'elles, e depois os corregia, quando achava justiça nas censuras.

Diz o illustrado Prescott, que seus escriptos, depois das primeiras edicções, tiveram de ser revistas até pelo que dizia respeito à correccão grammatical e á dicção.

Seguindo os exemplos d'estes vultos grandiosos do passado, expomos tambem ao juizo do publico as nossas locuções para corrigil-as no futuro.

Acceitamos e agradecemos, como é do nosso costume, as censuras, que em termos politicos nos forem dirigidas, e guardaremos o mais completo silencio quando á par dos doestos e da inconveniencia da linguagem, notarmos a injustiça da censura, ditada por paixões ou motivos menos nobres.

Por maiores que sejam os nossos desgostos, por mais dolorosos que sejam os martyrios, que a inveja, a ociosidade e a critica mal entendida nos façam soffrer, julgaremos ter prestado á nossa provincia um bom serviço, se estes apontamentos despertarem o apparecimento d'outra obra, que tenha o mesmo fim delles, e que de todo os faça desapparecer.

Vendo nós então um sumptuoso edificio, onde hoje ha apenas modesta choupana, observando flores tão viçosas e tão lindas a perfumar a atmospherá, onde hoje só definham plantas silvestres e tão cheias de espinhos e sem um só fructo, com o pensamento elevado a Deus e o coração a transbordar d'alegria diremos então, como o grande poeta portuguez.

Eu d'esta gloria só fico contente

Que a minha terra amei e a minha gente. »

Estamos em 1870.

Não floriram nossas esperanças, não inurcharam os espinhos e nem sasonaram esses fructos silvestres! 864

Ninguem, infelizmente, veio se quer amparar a pobre choupana, que haviamos erguido ha seis annos, e o vento já tinha dispersado as petalás das flores, que plantamos com muitas fadigas, e regamos com mui suor.

O amor pelo estudo das velhas coisas da patria levou-nos outra vez ao campo das nossas investigações, e felizmente encontramos ainda mui vasta messe a respigar.

Não nos furtamos ao trabalho, e n'essa tarefa, tão fatigante, gastamos quatro annos de immensas mortificações.

pensamos, vimo-nos cercado de ampla colheita, e de muitos materiaes para um grande edificio. fezemos porem, e principiando a redigir a presente obra, novos materiaes foram-nos ministrados pelo es- o, o que de dia para dia ia-lhe dando maior volume, e augmentando mais o nosso trabalho. o, que escreviamos, davamos publicidade a esses artigos nos jornaes de maior circulação e credito da o n o fim de ouvirmos os entendidos, que quizessem corrigir-lhe os defeitos, e amplial-os com seus co-

formações sempre colhemos, e assim escripto e coordenado o presente *Diccionario*, vimos que nos era represental-o ao publico apenas com os nossos esforços pecuniarios.

mbros d'Assembléa Provincial na ultima legislatura, (1868 a 1869) olhando para a utilidade e necessida- obra, unica em seu genero n'esta provincia, apezar da exiguidade de habilitações do seu autor, propoze- mo auxilio para a impressão da mesma.

a assignada por grande numero de deputados, e sem distincção de matizes politicos pois que todos ahi es- dididos n'um só pensamento, seguio seus tramites, e em redacção definitiva ficou para ser apesentada á residencia no corrente anno, visto não ter então sido possivel haver mais um só dia de secção.

e anno submetida ao Exm. Sr. dr. José da Silva Maia, então no governo da provincia, para sanccional-a, S. tu-a á Assembléa Provincial julgando inconveniente a prestação d'esse pequeno auxilio á vista das más cir- financeiras da provincia, razão que não nos pareceu muito bem firmada, não só por que a Assembléa Pro- em pura perda quantias grandes para outras empresas, como sejam as tentativas para a colonisação na- angeira mediante a importancia do 40 contos de reis, votados no § 1º do art. 28 da lei n. 909 de 18 de sente anno, como tambem porque S. Exc. mesmo mandou despender outras onde não encherгамos utili- para a provincia.

s, que outra foi a causa, e que o motivo allegado pelo Exm. Sr. dr. Maia não foi outra coisa mais do que encubrir a apreciação desvantajosa que S. Exc. forma deste trabalho em relação á utilidade e necessidade, o de ter a nossa provincia.

inda houvessem bastantes dias de secção a lei revertida á Assembléa não appareceu mais em discussão, fi- addiada para o anno vindouro, porem a Assembléa Provincial, applaudindo o pensamento do Presidente, or discussão não aprovou a pequena verba, já marcada no projecto de lei do orçamento para esta impres- a algum consolo quando se soffre uma injustiça, nós o encontramos na excellente e escolhida companhia, que propria Assembléa, não concedendo auxilios iguaes, entre outras, ás obras dos distinctos maranhenses Sote- s, Gonçalves Dias, e Dorico Mendes, que n'outros paizes seriam padrões de gloria não de uma provincia ma nação inteira.

a a questão n'estes termos, não nos poupamos ao sacrificio de publicar o primeiro volume appellando do sr. dr. Maia e da Assembléa Provincial para o publico, especialmente o entendido, e aguardar a sua sen- agora fazemos, lamentando somente que fossem tão mal correspondidas nossas fadigas, aqui n'esta capital,

o com seu  
rem mui-

favores,

um falta

863

m ainda

s illus-

todos

ardos

roite,

que

elo

nu-

e-

o

onde todos nos viram arcar com innumeradas difficuldades, trabalhar sem descanso e sem remuneração alguma, nas horas em que deviamos repousar das lidas, que nos impõe a nossa ardua profissão e ainda mais os deveres de pae de numerosa familia, sem outro recurso alem do seu labutar diario.

Lamentamos ainda, que este procedimento authorise aos mal-intencionados a dizer que « um proposito firme de guerra ás letras, e ao estudo, á applicação e ao saber » foi então a divisa de grande numero dos deputados provinciaes, embora, diga-se a verdade, custe até a crer, que se deem infelizmente estes factos na provincia, que é pelas suas irmans chamada a Athenas Brasileira !

N'outras provincias, onde se tem publicado trabalhos de igual natureza, seus autores tem sido coadjuvados largamente pelo elemento official, e remunerados não poucas vezes com boas recompensas dos coffres publicos, e são ainda seus escriptos impressos por conta da provincia.

Note-se mais, que o auxilio que pediamos, nós o pagavamos em 200 exemplares ao governo afim de serem destruidos como elle bem entendesse, constituindo-se assim um assignante de maior numero d'exemplares.

Eis aqui pois a obra, ahí está o seu plano e a sua execução em parte, e pelo publicado julgue-se do que ainda está inedito.

Diga agora o publico, digam os eleitos da provincia agora melhor informados e instruidos, se é conveniente, que esta obra continue na obscuridade ?

Digam os homens conscienciosos se não merecemos qualquer auxilio dos cofres publicos ?

Parece-nos, que sim, mormente quando os simples *Apontamentos*, já referidos, e que publicamos em 1864 nos gearam honras e distincções, com que nunca sonhamos e nem se quer ambicionamos, as quaes o assumpto nos fo. a referir para aqui patentearmos de maneira mais duradoura os nossos agradecimentos.

Occupa por certo o primeiro lugar a distincção honorifica, que nos concedeu Sua Magestade Fidelissima o Senhor D. Luiz I por carta regia de 15 de julho de 1865 dignando-se n'ella fazer especial menção dos nossos—obscuros escriptos litterarios e historicos.

O Instituto historico e geographico do Brasil, que tem a honra de ser presidido e protegido por Sua Magestade o Senhor D. Pedro II, Monarcha estudioso, sabio, e protector de tudo quanto tende ao engrandecimento d'esta terra, abriu-nos em sessão de 4 de agosto de 1865 as suas portas, e como socio correspondente benignamente nos acolheu em seo gremio, e como esta outras sociedades litterarias e scientificas de muitas provincias nos chamaram ao seu seio com expressões tão honrosas, que para sempre penhoraram o nosso coração agradecido.

A imprensa de todas as cores politicas, de todo o Imperio, em seus jornaes de grande e pequena circulação, nos animou de maneira tal, que não poucas vezes nos vimos confundidos com tanta bondade, e não poucas foram as notabilidades da nossa patria, que, sem nos conhecerem, deram-nos a honra de dirigir-nos cartas mui benevolas, e relativas a esse nosso livro.

Finalmente o Instituto historico e geographico do Brasil acaba de approvar o luminoso parecer que, a respeito d'esta obra, em 22 de novembro de 1869 deram os illustrados e incansaveis escriptores Joaquim Norberto de Sousa e Silva e dr. Joaquim Manoel de Macedo.



al pensamos, vimo-nos cercado de ampla colheita, e de muitos materiaes para um grande edificio. ecemos, porem, e principiando a redigir a presente obra, novos materiaes foram-nos ministrados pelo es- ão, o que de dia para dia ia-lhe dando maior volume, e aumentando mais o nosso trabalho. ão, que escreviamos, davamos publicidade a esses artigos nos jornaes de maior circulaçãõ e credito da m o fim de ouvirmos os entendidos, que quizessem corrigir-lhe os defeitos, e amplial-os com seus co-

informações sempre colhemos, e assim escripto e coordenado o presente *Diccionario*, vimos que nos era presental-o ao publico apenas com os nossos esforços pecuniarios.

mbros d'Assembléa Provincial na ultima legislatura, (1868 a 1869) olhando para a utilidade e necessida- obra, unica em seu genero n'esta provincia, apesar da exiguidade de habilitações do seu autor, propoze- ueno auxilio para a impressãõ da mesma.

a assignada por grande numero de deputados, e sem distincção de matizes politicos pois que todos ahi es- ndidos n'um só pensamento, seguiu seus tramites, e em redacção definitiva ficou para ser apresentada á presidencia no corrente anno, visto não ter então sido possivel haver mais um só dia de secção.

te anno submetida ao Exm. Sr. dr. José da Silva Maia, então no governo da provincia, para sancional-a, S. eu-a á Assembléa Provincial julgando inconveniente a prestaçãõ d'esse pequeno auxilio á vista das más cir- financeiras da provincia, razão que não nos pareceu muito bem firmada, não só por que a Assembléa Pro- em pura perda quantias grandes para outras emprezas, como sejam as tentativas para a colonisaçãõ na- rangeira mediante a importancia do ~~40~~ contos de reis, votados no § 1º do art. 28 da lei n. 909 de 18 de esente anno, como tambem porque S. Exc. mesmo mandou despende outras onde não encherгамos utili- a para a provincia.

os, que outra foi a causa, e que o motivo allegado pelo Exm. Sr. dr. Maia não foi outra coisa mais do que e encubrir a apreciaçãõ desvantajosa que S. Exc. forma deste trabalho em relação á utilidade e necessidade, pode ter a nossa provincia.

ainda houvessem bastantes dias de secção a lei revertida á Assembléa não appareceu mais em discussãõ, fi- n addiada para o anno vindouro, porem a Assembléa Provincial, applaudindo o pensamento do Presidente, or discussãõ não aprovou a pequena verba, já marcada no projecto de lei do orçamento para esta impres- na algum consolo quando se soffre uma injustiça, nós o encontramos na excellente e escolhida companhia, que propria Assembléa, não concedendo auxilios iguaes, entre outras, ás obras dos distinctos maranhenses Sote- s, Gonçalves Dias, e Odorico Mendes, que n'outros paizes seriam padrões de gloria não de uma provincia ma nação inteira.

la a questão n'estes termos, não nos poupamos ao sacrificio de publicar o primeiro volume appellando do Sr. dr. Maia e da Assembléa Provincial para o publico, especialmente o entendido, e aguardar a sua sen-

e agora fazemos, lamentando somente que fossem tão mal correspondidas nossas fadigas, aqui n'esta capital,

o com seu  
orem mui-  
favores,

uam falta

863  
m ainda

s illus-

todos

ardos  
rote.

que

eto

en-

e-

o

onde todos nos viram arcar com innumeradas difficuldades, trabalhar sem descanso e sem remuneração alguma, nas horas em que deviamos repousar das lidas, que nos impõe a nossa ardua profissão e ainda mais os deveres de pae de numerosa familia, sem outro recurso alem do seu labutar diario.

Lamentamos ainda, que este procedimento authorise aos mal-intencionados a dizer que « um proposito firme de guerra ás letras, e ao estudo, á applicação e ao saber » foi então a divisa de grande numero dos deputados provinciaes, embora, diga-se a verdade, custe até a crer, que se deem infelizmente estes factos na provincia, que é pelas suas irmans chamada a Athenas Brasileira!

N'outras provincias, onde se tem publicado trabalhos de igual natureza, seus autores tem sido coadjuvados largamente pelo elemento official, e remunerados não poucas vezes com boas recompensas dos coffres publicos, e são ainda seus escriptos impressos por conta da provincia.

Note-se mais, que o auxilio que pediamos, nós o pagavamos em 200 exemplares ao governo afim de serem destruidos como elle bem entendesse, constituindo-se assim um assignante de maior numero d'exemplares.

Eis aqui pois a obra, ahí está o seu plano e a sua execução em parte, e pelo publicado julgue-se do que ainda está inedito.

Diga agora o publico, digam os eleitos da provincia agora melhor informados e instruidos, se é conveniente, que esta obra continue na obscuridade?

Digam os homens conscienciosos se não merecemos qualquer auxilio dos cofres publicos?

Parece-nos, que sim, mormente quando os simples *Apontamentos*, já referidos, e que publicamos em 1864 nos gearam honras e distincções, com que nunca sonhamos e nem se quer ambicionamos, as quaes o assumpto nos fo, a referir para aqui patentearmos de maneira mais duradoura os nossos agradecimentos.

Occupá por certo o primeiro lugar a distincção honorifica, que nos concedeu Sua Magestade Fidelissima o Senhor D. Luiz I por carta regia de 15 de julho de 1865 dignando-se n'ella fazer especial menção dos nossós—obscuros escriptos litterarios e historicos.

O Instituto historico e geographico do Brasil, que tem a honra de ser presidido e protegido por Sua Magestade o Senhor D. Pedro II, Monarcha estudioso, sabio, e protector de tudo quanto tende ao engrandecimento d'esta terra, abriu-nos em sessão de 4 de agosto de 1865 as suas portas, e como socio correspondente benignamente nos acolheu em seo gremio, e como esta. outras sociedades litterarias e scientificas de muitas provincias nos chamaram ao seu seio com expressões tão honrosas, que para sempre penhoraram o nosso coração agradecido.

A imprensa de todas as cores politicas, de todo o Imperio, em seus jornaes de grande e pequena circulação, nos animou de maneira tal, que não poucas vezes nos vimos confundidos com tanta bondade, e não poucas foram as notabilidades da nossa patria, que, sem nos conhecerem, deram-nos a honra de dirigir-nos cartas mui benevolas, e relativas a esse nosso livro.

Finalmente o Instituto historico e geographico do Brasil acaba de approvar o luminoso parecer que, a respeito d'esta obra, em 22 de novembro de 1869 deram os illustrados e incansaveis escriptores Joaquim Norberto de Sousa e Silva e dr. Joaquim Manoel de Macedo.

Desculpem os nossos leitores, não é o orgulho, que nos dirige a penna, é a verdade mormente tendo de appresentar ao publico todas as nossas razões quando nos vimos coagidos a implorar um auxilio da Assembléa Provincial.

Será possível, que tantas illustrações, tantos jornaes, tantas associações, de dentro e de fora do paiz, se houvessem enganado tão grosseiramente?

Respondam as pessoas entendidas, responda a opinião publica, responda emfim a posteridade, que tudo vê sem o prisma de mal entendida odiosidade ou censuravel capricho.

Fechamos estas considerações declarando, « que isto pensavamos, isto escrevemos, isto tinhamos n'alma, isto lançamos no papel, que de outro modo não sabemos escrever » abraçando assim a ideia do illustre sabio portuguez o Visconde d'Almeida Garrett.

Não intentamos offender a pessoa alguma, e apenas referimos factos taes quaes se deram, quanto á publicação d'esta obra, podendo adoptar como nossa e inscrevel-a a frente de nossos trabalhos sem receio de ser contestada esta divisa de Montaigne—*este livro é livro de boa fé.*

Pode bem acontecer, que não poucas vezes se encontrem faltas e ommissões em muitos artigos: umas dependem de nós, não por vontade e sim por falta de habilitações, e outras de circumstancias alheias aos nossos desejos, como por exemplo a falta do elemento estatistico, isto é, o quadro do estado physico, politico e moral da provincia, que muito concorre para orientar o publico e o governo, e dar a conhecer o estado da civilisação e as differentes fontes da riqueza e poder publico, fazendo conhecer e avaliar os recursos existentes, calculando os futuros e produzindo muitos outros conhecimentos uteis.

Este trabalho é superior aos esforços de um só homem, depende de muito tempo e descanso de espirito, de muito talento, de variedade de conhecimentos, de actividade, de informações exactas de toda a provincia etc. etc.

Infelizmente em todo o Brasil ainda esses trabalhos não passam de bons desejos, e as varias tentativas emprendidas são apenas esforços louvaveis, e mais um passo que se deu afim de conseguirem-se essas obras uteis, necessarias, e urgentes.

Não encarecemos este pensamento, e nem carregamos nas tintas, com que o explanamos, e para qualquer se convencer d'esta verdade basta lêr simplesmente uma interessante obra—*O censo da população geral do Imperio do Brasil*, publicada no presente anno no Rio de Janeiro.

Se o governo, a Assembléa Provincial, e o publico em geral nos auxiliarem, esta obra em breve continuará a ser publicada aos volumes; se porem tudo isto nos faltar, fica-nos a consciencia a dizer a todo o instante, que desempenhamos o dever de bom cidadão, e esta asserção será para nós o balsamo mais efficaz, mais prompto e mais energico contra tão grande indifferença para comnosco, e tão notavel esquecimento para com a nossa provincia.

Quando já não existirmos, quando o frio da lousa do sepulcro tiver gelado todas as paixões, que hoje nos inflamam e nos arredam uns dos outros, então virá a posteridade calma e tranquilla fazer justiça a todos, e para esse juizo recto e imparcial desde já appellamos, mormente quando, como muito bem disse o erudito e respeitavel ancião o sr. Francisco Sotero dos Reis no seu *Curso de litteratura* « em todas as coisas humanas os primeiros, que abrem o caminho, são sempre os mais imperfeitos, mas não é, certo, pequena a gloria, que lhes cabe de havel-o apontado aos outros! »

*Não ha coisa mais feia para quem é membro da sociedade do que ouvir todos os dias fallar de algumas materias, que pertencem á historia do seu paiz, sem entende-las, nem poder dar uma noção do seu principio, suas alterações, e do motivo que lhes deo nascimento.*

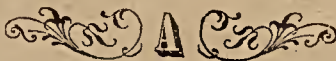
(COMPENDIO HISTÓRICO. Gayoso.)

# DICIONARIO HISTORICO E GEOGRAPHICO

DA PROVINCIA DO MARANHÃO.

Travassos Furtado.

V. A. Ruz.



**Acará.**—Em distancia d'uma legoa a O de Monção encontra-se este lago, em cujas margens residem os indios Timbiras.

Communica-se com outro lago chamado Arary-assú.

**Affonso.**—Pequeno povoado pertencente a Anajataba.

**Agoa doce.**—Igarapé que separa da terra firme—uma ilha de mangues, situada no canal *Cabeça de porco*.

**Agoa fria.**—Pequeno regato, que desagua no rio Munim pela margem direita, quatro legoas abaixo da villa da Manga.

**Agoa fria.**—Pequeno regato, que desagua no rio Itapecurú pela margem esquerda, depois de atravessar a villa do Codô.

**Agoardente.**—A noticia mais antiga, que achamos a respeito d'agoardente, foi ter a camara municipal, a requerimento de seu procurador Jorge de São-Paio, prohibido em 1633 a agoardente de mandioca, por ser prejudicial ao fabrico da farinha, e taxar a de canna ao preço de 400 reis a canada. *C = 4 quartilhas = 1, 4 R*

Em 1664 taxou a mesma medida em 3 varas de panno ou 600 reis, e ordenou que se vendesse *aquartilhada*, e não em *piroleiras*, por ser esta medida prejudicial ao povo.

Por carta regia de 18 de setembro de 1706 foram abolidos os molinetes de agoardente de canna, por haver representado a camara de S. Luiz que sendo o seu fabrico mais facil e barato, «era preferido ao do assucar, cujos engenhos se iam arruinando, sendo aliás de muito maior conveniencia á republica—pena aos transgressores pela primeira vez perda da safra, pela segunda perda da safra e 4 mezes de cadeia, e pela terceira perda de todo o engenho, sendo dois terços para a fazenda real, e um para o denunciante, se o houvesse.»

Não satisfeito com estas medidas de tanto rigor, o governo ainda expedio a carta regia de 13 de outubro de 1707, mandando devassar dos que fabricavam agoardente.

Em 1721 o provedor da comarca em correição, e sob proposta da camara de S. Luiz, taxou a agoardente a 200 reis o quartilho.

Ainda em vereação de 27 de setembro de 1726 a camara taxou o mesmo preço por igual medida.

Pela provisão regia de 16 de abril de 1742 a agoardente de canna fazia parte do patrimonio da camara municipal.

Na capital foi, em 12 de outubro de 1754, arrematado o contracto das agoardentes por tres annos, recebendo a camara 155\$000 reis de propina, e sob condição de não poderem os lavradores de canna vender as agoardentes dos seus engenhos sem licença do contractador, que era tambem obrigado a ficar com ellas por seu justo valor. A venda por negocio feita por outra qualquer pessoa, alem do contractador, ou sem sua licença, foi absolutamente prohibida sob pena de prisão e multa.

Rendia este contracto annualmente perto de 5:000\$000 reis—não para a camara, e sim para o contractante, como por vezes disse o referido governador ao governo da metropole.

Acabou a camara com este contracto, que era um verdadeiro monopolio, onde muitos trabalhavam a favor d'um só, porem authorisada pelo § 77 da lei de 1º de novembro de 1820 estabeleceu, por uma postura, o imposto de 16\$ reis annualmente pela licença para se poder vender este genero.

No anno seguinte <sup>821</sup> a junta geral deliberou no dia 19 de maio, « que a canna se desmanchasse principalmente em assucar e melados, e não em agoardentes.»

O governador d'esta capitania José Telles da Silva, em 3 de janeiro de 1785, officiou a camara dizendo, « que não concedesse licença senão a 30 tavernas ou *quitangas* para venderem por miúdo esta bebida com o fim de se prevenir as desordens, commettidas pelos escravos e cafuzos libertos, que perdem o juizo por effeito della.»

Foi este o seu movimento durante os-annos seguintes:

IMPORTAÇÃO.			
1857	a	1858	2:678 pipas de 240 frascos.
58	«	59	1:940 « « «
59	«	60	1:771 « « «
60	«	61	1:829 « « «
61	«	62	1:612 « « «
62	«	63	1:624 « « «

1863	«	1864	1:442	pipas de 240 frascos.
64	«	65	1:527	«
65	«	66	1:333	«
66	«	67	1:536	«
67	«	68	1:538	«
68	«	69	1:437	«
69	«	70	1:682	«

EXPORTAÇÃO.

1859	a	60	68:395	canadas.
60	«	61	67:786	«
61	«	62	52:796	«
62	«	63	20:578	«
63	«	64	20:322	«
64	«	65	23:920	«
65	«	66	27:764	«
66	«	67	24:855	«
67	«	68	20:093	«
68	«	69	30:774	«
69	«	70	59:816	«

O seu preço actual é, em julho de 1870, segundo os preços correntes de 1455000 a pipa.

**Aguas boas** OU VILLA VELHA DO ICATÚ.—Esta povoação, hoje mui decadente, está situada em terreno banhado pelas agoas da *baía de S. José*, e em distancia de tres leguas da actual villa do Icatú.

Depois da batalha de 19 de novembro de 1614 entre os francezes e os portuguezes e do tractado de treguas de 28 do mesmo mez e anno, de que se seguiu a expulsão d'aquelles, fizeram estes aqui uma solemne procissão em acção de graças pela victoria, que alcançaram.

Principiaram logo a construcção d'uma igreja dedicada a N. S. d'Ajuda, e foi o seu altar-mór ornado com um rico frontal bordado de diferentes matizes, generosa offerta de um religioso capuchinho, que asseverou ter sido obra de devoção e arte da duqueza de Guise. (*Porantuba Maranhense* ou Relação historica da provincia do Maranhão, desde o seu descobrimento até 1822, por frei Franciscô de N. S. dos Prazeres, prégador e filho professo da real provincia da Conceição de Portugal.)

Na sua obra intitulada *Jornada do Maranhão em 1614*, diz o sargento-mór Diogo de Campos Moreno, companheiro das fadigas e das glorias de Jeronimo d'Albuquerque, que este presente foi feito aos padres portuguezes pelo padre francez frei Archangelo de Pembré. «Era o frontal todo broslado e lavrado de seda de côres sobre branco, fazendo cruzeiras de Hierusalem, contrapostas todas de fructas, e rosas, e ramos. Obra bem vistosa e curiosa, e mais d'estima por vir d'onde vinha. Juntamente mandou o dito padre com o ornamento tres retabulos pequenos d'excellente illuminação, guarnecidos de setim carmesim, tudo broslado e descarchado de ouro fino portas e pavimento.»

Em 1688 mandou S. Magestade fundar n'esta localidade uma villa, o que se cumpriu.

No livro segundo do registo de officios ao ministerio nos annos de 1755 a 59, existente na secretaria do governo, encontra-se na pag. 122 uma provisão, pela qual el-rei D. José em 28 de abril de 1756 ordenou ao governador do Maranhão, que informasse a representação, que lhe fizeram

os officiaes da camara de Santa Maria do Icatú em 30 de julho de 1755, ouvindo o ouvidor, a camara, a nobresa e o povo sobre a mudança desta villa para outro lugar visinho ao mar.

Essa representação era assignada pelos camaristas Eugênio de Moraes Rego, Marcellino dos Santos, Joaquim Caldeira, José da Silva Nogueira e Joaquim Miguel Lopes de Lavre.

Diziam elles, que a villa «mandada fundar por S. M. ha mais de 60 e tantos annos, se achava de todo extincta de moradores e sua escravatura pela paragem ser muito doentia, e por essa causa se não animavam muitos moradores deste Estado a virem para ella pelo que estavam presenciando na mórtandade. Esta ruina se podia remediar, mandando S. M. que a villa se mudasse para outro lugar visinho sobre o mar, que os havia muito sufficientes, juntos á mesma villa, com abundancia de pesqueiros para os pobres passarem a vida melhor, sem que esta mudança causasse detrimento, porque na dita villa se não achava mais que a igreja matriz coberta de telhado, e tudo della se podia aproveitar: o mais eram umas casas de madeira cobertas de palha, que tinham pouca duracão, e se não faziam outras mais capazes, era por verem que ahi não se podiam conservar, como tambem pela falta do commercio por ficar fóra de passagem, e o porto de mar distante, e por esta razão padeciam muita falta de mantimentos, que costumavam vir d'outras partes, e estes lhes eram muito necessarios.»

O governador Gonçalo Pereira Lobato e Sousa em sua resposta, registrada no mesmo livro a folhas 130, datada em 11 de maio de 1757 declarou, que achava justo tal pedido, mudando-se a villa para as margens do rio Munim, como aconselhou o dr. ouvidor Manoel Sarmiento em sua informacão de 12 de outubro de 1756, ou para a *Bocca do Muny* fronteira ao rio *Perá Tucara*, que vulgarmente chamam *Tapera do Muny*, «pela razão de ser este lugar de bom terreno para fundação com planicie sufficiente para a planta da dita villa, bom porto e passagem de todos os viandantes que desciam e sobiam pelo rio *Iguará*» como diziam os officiaes da camara, nobresa e povo em sua informacão de 20 de novembro de 1756.

Foi em virtude desta representação, que houve sem duvida a mudança da villa.

Ainda existem os restos d'um pequeno forte, e vestigios de uma igreja, cujo terreno serve hoje de cemiterio. (Vide Icatú.)

Diz o Sr. Francisco Adolpho de Varnhagem na *biographia* de Jeronimo de Albuquerque Maranhão, impressa no tomo 25, 2º trim, 1862, na Rev. trim. do inst. hist. o seguinte:

«O serajal de Santa Maria de Guaxinduba decahio com a sahida de seus deffensores para a ilha do Maranhão. As poucas familias, que ahi ficaram, vieram a constituir o nucleo de outra povoação, que depois se foi desenvolvendo com o nome de «Santa Maria de Anajatuba,» a qual hoje tem fóros de villa.

Confrontando-se as posições destas duas localidades (*Aguas boas* e *Anajatuba*), encontra-se logo o manifesto engano, em que labora o nosso illustrado e distincto historiador.

4. 49

BIBLIOTECA PUBLICA

**Aguahy.**—Igarapé, que nasce na ilha de São Luiz, onde está a capital da Provincia, e desagua pelo lado oriental na bahia de São José.

**Alcantara.**—Aldeia, Capitania, Freguezia, Villa, Cidade, Termo e Comarca.

**Posição geographica.**—Nas agoas da vasta bahia de São Marcos mira-se formosa colina de 60 pés d'altura sobre o nivel do mar tão cheia de pañoramas variados, como agradáveis.

Em distancia de quatro legoas olha ella para a cidade de S. Luiz, que lhe fica fronteira.

O navegante encontrando-a na lat. merid. de 2° 23' e 33" e na long. occid. de 46° 43' e 22" ahi achará bom porto de mar, cujo fundo, entre a *Ponta da Lage* e a de *Jetahira*, é de 38 palmos, e por isso podem fundear cinco fragatas, e ser facilmente defendido e protegido este ancoradouro pelo lado da capital e da *ilha do Livramento*, como escreveu o coronel do real corpo de engenheiros Antonio Bernardino Pereira do Lago no seu *Itinerario da Provincia do Maranhão*, manuscripto inédito, e existente na secretaria do governo desde 1820, do qual offerecemos uma copia ao instituto historico e geographico do Brasil.

**Aldeia.**—Chamava-se antigamente *Aldeia dos Americanos* ou *Tapuytaperá*.

Pela provisão regia de 29 de março de 1722 D. João tendo respeito haver concedido por outra provisão de 26 de setembro de 1652 aos padres da companhia de Jesus, para terem uma *aldeia* na capitania do Maranhão, e sendo elle representado de novo por parte do superior e mais religiosos, que elles a pedido dos moradores, « haviam fundado na *villa de Tapuytaperá* uma casa, onde tinham uma classe de latim, e uma escola de lér e escrever, e um pregador, que fazia todos os sermões e as doutrinas publicas todas as semanas, » e como a dita casa não tinha a gente necessaria para o seu serviço, e lhe pediam licença para ahi ter uma *aldeia de indios*, fazendo-a á sua custa, trazendo para ella livremente e sem violencia alguns indios, gentios que viviam pelos matos, e não de outras aldeias em que estavam domesticados, o que lhes foi concedido. »

Foi aqui registrada e cumprida em 5 de junho de 1722.

**Capitania.**—Depois d'isto foi capital da *Capitania do Cuman*, nome derivado d'uma bahia visinha.

Diz Raimundo José de Sousa Gayoso no seu *Compendio historico*, e sem razão, que foi seu primeiro donatario o capitão-mór Jeronimo d'Albuquerque, quando foi o desembargador do paço Antonio Coelho de Carvalho em virtude das confirmações regias de 15 de abril de 1644 e de 6 de outubro de 1648 á doação abusiva, que d'ella lhe fizera seu irmão Francisco d'Albuquerque Coelho de Carvalho, primeiro governador do Maranhão, a pretexto d'estar para tanto auctorizado pela provisão de 17 de março de 1624 e carta regia de 14 de maio de 1633 acerca de sesmarias »

Principiava, « conforme a doação, que lhe haviam feito os fidellissimos reys, da ponta de terra desta villa, bocca do rio Mearim, pelo Pinaré arriba, e da mesma ponta desta villa correndo pela costa para a parte do norte o que se achasse até o rio *Tury*. Depois que esta passou a S. M., e se erigiram as villas de Vianna e Guimarães, ficou o seu conti-

nente dividido em tres districtos, fazendo o de Vianna extrema com a desta villa pelo rio *Jequiruna* até o centro da *enseada do Tapuia*, e a de Guimarães pelo rio do Pericumã até o centro » como se lê no officio do senado da camara de 8 de junho de 1790.

**Freguezia.**—Não podemos marcar a epôchá, em que foi creada esta freguezia.

Sabemos contudo, que já existia em 16 de março de 1659 por uma certidão, que vimos passada pelo padre João Manoel Santiago « vigario da parochial igreja de São Mathias, d'esta villa de Santo Antonio. »

Averiguamos, que em 1754 o padre Roberto Martins, vigario collado d'ella, representou a el-rei D. José, dizendo que como a sua freguezia era muito grande, e tinha freguezes em distancia de mais de dez legoas para as partes de Cuman (Guimarães), onde só podia ir com muito perigo por ter de atravessar uma grande bahia, e muitas outras para as bandas de Periassú (S. Bento), viviam quasi todos, por estas difficuldades e perigos, com muita falta de pasto espirital, pelo que lhe parecia util, que fossem creadas mais duas parochias.

Tinha então a freguezia e os seus continentes 3:628 pessoas de diferentes condições entre brancos e servos.

Lembrou elle, que uma d'ellas tivesse por parochia, no *Periassú*, a capella de S. Bento, e em *Cuman*, a capella de N. S. de Guadalupe ou a de S. José pertencente a José Bruno de Barros, concorrendo S. Magestade de sua real fazenda com a quantia de 50\$000 reis de congrua para cada um dos parochos.

Em 12 de maio de 1755 o governador Gonçalo Pereira Lobato e Sousa informou muito bem este requerimento, que julgamos a origem das freguezias de S. Bento e Guimarães. (Livro 2º dos registrós da secretaria do governo.)

Ainda na folha ecclesiastica de 19 de junho de 1760 percebia aquelle vigario a congrua de 20\$000 reis annualmente, quando todos os mais da capitania tinham 50\$000 reis, menos o do *Tury*, cujo ordenado era 60\$000 reis, e 25\$000 reis o do coadjutor da Sé.

Não nos admiremos da exiguidade da congrua, porque em 4 de abril de 1502 baixaram duas provisões regias concedendo annualmente, ao intrepido navegante Pedro Alves Cabral duas pensões, uma de 13\$000 reis e outra de 30\$000 reis, pelos seus relevantes serviços.

Em 26 de outubro de 1812 o bispo D. Luiz de Britto Homem declarou, por uma sentença, que tendo o príncipe-regente annuido ás suas supplicas, em que lhe representára a necessidade urgente de dividir e desmembrar certas freguezias do bispado, o havia auctorizado para isso pela provisão regia de 25 de outubro de 1805, e considerando elle n'esse caso a freguezia, de que estamos tractando, a dividia em quatro sob as *invocações do Apostolo S. Mathias, de Santo Antonio e Almas, de S. Bento, e de S. Vicente Ferrer* e a todas marcou limites.

Tudo isso foi approvado no Rio de Janeiro pelo príncipe-regente, por alvará de 11 de outubro de 1813.

Os limites actuaes d'esta freguezia são a L. o oceano, a O. a freguezia de Santo Antonio e Almas, ao N. a de São João de Cortes, e ao S. o municipio de São Bento.

Villa.—Quando esta povoação contava oito mil almas no inverno, tempo em que os moradores do centro a procuravam, foi pelo seu donatario elevada á cathogoria de villa em 22 de dezembro de 1648.

Mudou o nome indigena que possuia, e teve o actual, porque, sendo o seu donatario portuguez, lembrou-se de dar ás suas terras o nome d'uma das aldeias de sua patria.

Assim fizeram muitos donatarios e capitães generaes n'esta e em outras provincias.

Durou este estado até que por carta regia de 1 de junho de 1754 se extinguiu tal doação, sendo compensado o donatario com terras em Portugal, tomando conta das que aqui deixou, o ouvidor da capitania do Maranhão Manoel Sarmiento por ordem da corôa.

A villa de Santo Antonio de Alcantara, dizia para a metropole o governador Joaquim de Mello e Povoas em officio de 24 de outubro de 1775, é mui populosa e em gente alistada em tropas auxiliares excede á esta cidade por ter muitos lavradores abundantes de escravos, e a maior parte d'elles desempenhados na *companhia*, e seria bem justo que para esta villa mandasse S. M. um juiz de fóra, que lhe não faltaria ahi que fazer, pois havia bastantes demandas, nas quaes os juizes leigos se não desembaraçavam, como deviam ser.

No principio de janeiro de 1758 o governador Gonçalo Pereira Lobato e Sousa ahi veio passar mostra ao corpo de ordenanças, e fazer pessoalmente o recrutamento para completar o regimento da guarnição.

Depois de « recrutar dois soldados pagos, mandou alistar em um livro todos os rapazes de oito annos para cima, destinando os moradores mais capazes para soldados auxiliares e os outros para o serviço das ordenanças. »

Contra esta medida representou a el-rei em 9 de maio de 1759. o senado da camara da dita villa, então composto pelos officiaes ou vereadores José Antonio Xudré, José Gracia Pereira, Antonio Ribeiro Serillo, José Soares Raposo, José Domiciano Marinho, e o conselheiro Francisco Xavier Assis Pacheco e São Payo.

« Esta villa, escreveram elles, em quanto foi do donatario sempre gozou do privilegio de n'ella se não fazerem soldados: e vindo o nosso governador passar mostra a ella, levou uma boa parte dos filhos dos moradores para lhe assentar praça nas companhias, que serviam de guarnição á quella cidade, e como a maior parte dos moradores d'essa villa eram lavradores, dos filhos é que se valiam para seu trabalho e cultura das terras tanto para o sustento d'esta villa como d'aquella cidade, ficando por esta razão impossibilitados para o poderem fazer: e assim pediam a S. M., se dignasse mandar restituir á esta villa os filhos d'ella, que se achassem com praça assentada no Maranhão, e conceder-lhes alvará, para que se não podesse fazer soldados n'ella, e que vivam como até agora gozando dos privilegios e isenções, que gozavam no tempo do donatario como tambem a confirmação d'esse alvará, cuja copia remetiam. »

Vindo da côrte este requerimento para ser informado, disse o governador em 12 de janeiro do anno seguinte, que a queixa se fazia indigna de attenção quanto estranhavel, que uns vassallos de S. M. pretendessem escusar-se do seu real serviço, mui principalmente quando para os empregós mi-

litares, ou soldados pagos, ou auxiliares não havia privilegio ou isenção alguma conforme S. M. havia declarado em carta regia, com força de alvará, de 7 de julho de 1757.

Mais feliz foi o presidente e desembargador Ambrosio Leitão da Cunha, porque tendo em 12 de março de 1865 ahi passado revista aos tres batalhões da guarda nacional, de que se compunha o commando superior, e tirado o contingente com que tinha de contribuir para organização da brigada expedicionaria da mesma guarda contra o Paraguay, nada soffreu da parte da camara.

No archivo da secretaria do governo encontramos, dentro d'um officio da camara municipal, um memorial onde se lê o seguinte:

« Nota do que se contem nestes dois livros velhos e se julga poder servir, para o que determina o Exm. Sr. presidente e vão marcadas as paginas das folhas a margem.

No Livro menor fl. 9 vers.

Traslado da posse que se tomou desta capitania do Guimán e mais papeis acostados á dita posse até folhas 16.

A folhas 17. Traslado da data da legoa de terra do Patrimonio da Camara.

A folhas 39. Doação confirmada pelo rei D. João da comarca do Maranhão a Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho.

A folhas 50. Doação confirmada pelo rei D. João da comarca do Maranhão á Francisco de Albuquerque Coelho de Carvalho.

A folhas 59. Carta de data dos campos de crear gados do patrimonio da camara.

No livro maior menos fl. 8 que é a primeira do rosto do livro.

*Titulo*—Traslado da posse que se tomou d'estas capitánias na ponta de Tapuytaperá: as petições do loco-tenente: despachos do capitão-mór e procurador: o protesto da camara do Maranhão: as justificações da dita ponta: as cartas de S. M., provisões e outros processos, mas tudo competentemente processado sobre a dita ponta.

A folhas 56. O pharól do estado do Brasil.

A folhas 61. Traslado de um alvará, porque S. M. fez mercê ao dr. Antonio Coelho de Carvalho, de seu conselho, dar licença para conduzir gente das ilhas de S. Maria e S. Miguel em uma náó ingleza. E depois até o fim 65 se segue o Traslado da fiança e carta de fretamento do navio inglez.

A folhas 64 v. Provisão porque é cabeça de comarca esta villa de S. Antonio de Alcantara. »

Envidamos todos os nossos esforços para vêr se conseguimos a copia dos manuscriptos indicados, e sempre temos recebido a noticia de que já não existem mais estes livros no archivo da Camara de Alcantara.

*Cidade*.—Pela lei provincial nº 24 de 5 de julho de 1836 foi elevada á cathogoria de cidade.

É dividida emr dois districtos de paz.

*Termo*.—Compõe-se das freguezias do *Apostolo S. Mathias*, de *S. João de Cortes*, e da de *Santo Antonio e Almas*.

*Comarca*.—É formada pelos dous municipios de Alcantara e de S. Bento, sendo a cidade cabeça da comarca de Alcantara pelo art. 4º da lei provincial n. 7 de 29 de abril de 1835.



**Forte ou fortaleza.**—Em 27 de fevereiro de 1755 o governador Gonçalo Pereira Lobato e Sousa fez saber á S. M. a urgente necessidade de elevar este lugar a uma bem regular cidadella, « que não só defendesse esta villa, mais tambem fosse um admiravel surgidouro, em que podesse dar fundo uma esquadra entre ella e a ilha do Livramento, de cuja obra não só se seguia a conveniencia de defender aquella paragem e villa, mas tambem a de assegurar os viveres, que d'ella se transportavam para esta capital, que toda e em todo o tempo se sustentou dos fructos d'aquelle sertão! »

Tão grande importancia a este projecto ligava o dito governador, que terminou sua representação dizendo, que se houvesse um desembarque de inimigos n'esta villa « poderiam elles sem a violencia das armas reduzir a capital a uma lamentavel consternação, tirando-lhe os meios de sua subsistencia! »

Approvou o governo a ideia, não quanto á cidadella, mas para construir um forte, e em 18 de julho de 1763 participou o governador d'esta capitania Joaquim de Mello e Povoas para a côrte, que a construcção da fortaleza de S. Sebastião d'esta villa ficava prompta. »

Em janeiro de 1777 tinha nove peças, 2 em bom uso e 7 incapazes.

Disse Joaquim de Mello em officio de 21 de janeiro de 1777, que esta fortaleza cahio por duas vezes.

O ajudante de ordens Luiz Antonio Sarmiento da Mota em officio de 21 de março de 1797 informou a D. Fernando Antonio de Noronha o seguinte:

« Este forte achando-se inteiramente arruinado devia ser edificado de novo em qualquer lugar, que se achar mais proprio para defender a dita villa por ser mal escolhido o lugar, onde estava o forte arruinado. »

No tempo de D. Diogo de Sousa (1798 á 1804) passou por grandes concertos e reparos.

O capitão general Paulo José da Silva Gama (1811 á 1819) informando para a metrópole disse « que este *reducto* podia montar no caso de necessidade 15 peças de artilharia, mas como a costa, que decorre até o Tury-assú, é toda de baixios por ser um mangal mais de 200 braças pela terra dentro, onde principia o mato virgem, por consequencia era desnecessaria qualquer fortificação por essas costas, como aconselhou ou lembrou a S. A. R. em um requerimento Antonio Joaquim de Sousa Broxado, tenente-coronel addido ao estado-maior do exercito, quando pediu ser governador d'esta fortaleza com a inspecção sobre a costa até o Pará. »

Em 1819 já estava em deploravel estado de ruinas, como disse o major Francisco de Paula Ribeiro no § 40 da sua interessante *Memoria*, intitulada « Descrição do territorio de Pastos-Bons. »

« Foi em seu principio um *parapeito*, de insignificante perfil em curva, guarnecido por 9 peças de calibre 18, mas desmontadas e por isso incapazes de fazerem fogo, e postas em lugar muito elevado pelo que seriam todos os tiros mergulhados » (Lago.)

Ainda existe esse pequeno forte, porem em completa ruina, chamado ultimamente do *Apostolo São Mathias*.

Em 1810 o capitão-general D. José Thomaz de Menezes

suspendeu e mandou processar o governador do Piauí Carlos Cesar Burlamaque.

Conduzido preso á sua presença foi recolhido em 1811 a esta fortaleza.

Por ordem do capitão Miguel Ignacio dos Santos Freire e Bruce, presidente d'esta provincia em 1824, partio para esta cidade, então villa, o ajudante José Alexandre da Silva Lindoso, onde chegou no dia 24 de Julho, com o fim de cortar as difficuldades com que luctava o governo de então.

Lindoso, alem de muitas arbitrariedades e violencias que praticou, mandou encravar no dia seguinte a artilharia que existia no seu forte, e depois de embarcar duas peças de bronze, calibre 3, retirou-se na noite de 25.

(Vide D. José Thomaz de Menezes, artigo—governo.)

**Pharol ou pharolete.**—Foi edificado a 2º, 23' 30" lat. S, e 44' 28' e 5" lat. O de Greenwich. Tem 22 metros de elevação e tres luzes fixas. Pode ser visto á distancia de 5 milhas. Principiou a funcionar em fevereiro de 1831.

**Igrejas.**—Tem cinco igrejas; *Matriz, Desterro, São Francisco, Santa Quiteria e Rosario.*

Lamentando por falta de documentos o não podermos narrar minuçosamente a historia d'estes pequenos templos, não deixaremos comtudo de dizer o que soubermos a respeito d'elles, embora incompleta sejam as nossas noticias.

**Santa Quiteria.**—Sabemos apenas, que já existia em epocha anterior a 1811.

O Exm.º Bispo D. Manoel Joaquim da Silveira, achando-se em Alcantara, poz interdito local n'esta capella, pela portaria de 7 de outubro de 1852, prohibindo ahi a celebração de qualquer officio divino.

**São Francisco.**—Na igreja de Santa Quiteria asylava-se a veneravel ordem terceira do patriarcha São Francisco, quando o ajudante Manoel de Jesus da Rocha, como procurador d'ella, dirigio-se ao bispo dizendo, que a irmandade pretendia erigir uma igreja propria, onde com toda a decencia podesse exercer as suas funcções, e para isto requeria as necessarias licenças.

Por despacho do bispo mandou o dr. provedor e vigario geral, em 23 de novembro de 1811, que o parcho informasse nos termos da constituição do bispado liv. 4—tit. 19.

Achava-se ausente o vigario, e por isso o coadjutor Manoel Rodrigues da Silva, que era commissario da ordem, informou a 7 de dezembro de 1811, que, examinando o lugar escolhido, achou capaz e sufficiente para o fim proposto.

Por despacho de 9 do dito mez e anno passou-se provisão para a edificação da capella, ficando a confraria obrigada a constituir patrimonio sufficiente, sem perda de tempo, e sob pena de lhe ser denegada a licença necessaria para a bençam e celebração dos officios divinos, « commettendo o bispo as suas vezes ao dito padre para benzer a primeira pedra, que seria aperfeçoada por official de pedreiro com as cruces necessarias. »

Não se effectuando a doação do terreno, promettido pelo capitão João de Carvalho Santos, comprou a dita ordem outro, e requereu o seu procurador geral nova vestoria, para o que foi expedido o mandado em 12 de maio de 1812.

A 3 de junho informou o coadjutor o padre Anselmo José Duarte, dizendo que « era capaz o terreno por se achar

em uma das mais brilhantes, populosas e principaes ruas da villa, chamada *da Caravella* » e remetteu as escripturas publicas, os autos solemnes de demarcação, de posse & c.

A escriptura do terreno foi lavrada pelo tabellião Francisco José Affonso a 6 de abril de 1812, pela qual Jeronima Thereza de Jesus Serra, viuva de João Paulo de Almeida, como tutora de seu filho Manoel João de Almeida, vendeu por 100\$000 reis á dita ordem um terreno com 3 braças de frente e fundo competente.

Realisaram-se ainda a compra e tróca de outros terrenos mysticos a elle, até que em 20 de abril de 1812 o procurador já referido tomou conta do local escolhido e marcado.

Finalmente edificou-se este templo, que hoje ameaça completa destruição.

*Nossa Senhora do Rosario.*—Pertence a irmandade de N. S. do Rosario dos pretos.

Paulo Viegas, como procurador, requereu ao governador do bispado licença para erigir uma capella, visto achar-se a Irmandade em circumstancias de poder levar avante seus desejos, e possuir a quantia de 306\$000 reis a juros, que poderia ser applicada para o respectivo patrimônio.

Por despacho de 27 de novembro de 1779 mandou o governador proceder ás deligencias do estylo.

Requereu em seguida a meza ao senado da camara a concessão d'um quartel de chãos entre as casas de Jeronimo Coelho Pavão e a viuva de Firmino Diniz na rua da Caravella, devolutos desde o principio e creação da villa talvez por providencia da dita Senhora do Rosario. »

A 8 de janeiro de 1780 concedeu o senado os chãos pedidos « desde a rua que vae para o Apicum até á casa de Ignacio Diniz para a praça e adro da capella. »

O padre coadjutor Francisco d'Oliveira, com o escrivão do ecclesiastico José Rabello, procedeu á vistoria sobre a capacidade e sufficiencia do lugar designado para capella a 22 de janeiro de 1780, achando-se presente o dito procurador Paulo Viegas.

Á vista de um requerimento do procurador, em que fez ver os motivos porque não tinha constituido já o patrimonio, dizendo que a obra estava arrematada por um devoto pela quantia de 600\$000 reis, e como a Senhora do Rosario possuia dois chãos na praça d'aquella villa de Alcantara, mandou o vigario capitular doutor Mattabosque por despacho de 23 de janeiro de 1781 que, reunida a meza sob a presidencia do parochio, assignasse um termo, pelo qual se obrigasse a irmandade pelos seus bens, esmolos e annuaes a sempre ter e conservar a capella com zelo e bom acceio: este termo foi lavrado e assignado em 4 de fevereiro de 1781. Por sentença do vigario capitular de 20 de fevereiro desse anno concedeu-se licença para edificação da capella.

A obra andou em praça, e foi arrematada por um devoto pela quantia de 600\$000 reis.

Tudo isto consta dos autos de creação da dita capella, sendo 1\$590 a despeza feita com elles.

Requereram ainda os irmãos por seu procurador João Ferreira Quadros licença para o benzimento da capella-mór, visto estar completa, faltando apenas pequena parte do corpo da igreja, e para a trasladação das imagens de N. S. do Rosario e de S. Benedicto da matriz para esta igreja.

Por despacho de 20 de Maio de 1803 foi concedido o que requereram, e para isso passou-se provisão a 23 de maio do mesmo anno, sendo benzida a capella pelo vigario Joaquim José de Almeida e Silva a 29 do dito mez.

*Collegio de Jesuitas.*—Os officiaes da camara d'esta villa de Tapuytaperá da capitania de Cumã de El-Rei representaram a necessidade « que tinham aquelles moradores de quem lhes doutrinassem os seus filhos assy dos bons costumes como das boas letras, e por essa causa se obrigavam a recorrer aos padres da companhia para fundarem n'aquella villa seu domicilio, em que todos os moradores convieram com o parecer do capitão-mór e consentimento do donatario, e por isso pediam licença para a fundação d'um hospicio. »

Foi-lhe dada pela provisão regia de 12 de fevereiro de 1716, com a obrigação de nelle assistirem somente seis religiosos para ensinarem a lér, escrever, latim, e a doutrina christan, não podendo as rendas d'este hospicio exceder ao que fosse necessario para o sustento dos ditos religiosos, dos seus serviços, e do culto divino.

Foi afinal estabelecido o *collegio* sob a invocação de N. S. do Pilar.

Ahi havia uma livraria pequena, porem muito boa, e composta de livros escolhidos, conforme informou o governador Gonçalo Pereira Lobato e Sousa em 1 de dezembro de 1760 ao ministro de estado Francisco Xavier de Mendonça Furtado.

Por carta regia de 11 de junho de 1761 determinou-se, que os livros encontrados na casa de Santo Antonio de Alcantara e pertencentes aos jesuitas, fossem remettidos ao collegio dos nobres.

Joaquim de Mello e Povoas em 26 de agosto de 1764 representou a S. M. que o padre José Freire de Aguiar, vigario d'esta freguezia, a mais rica e a mais bem paramentada d'esta capitania, lhe pedira as imagens e ornamentos que foram dos jesuitas. Informou que o povo desta localidade tinha muita devoção com essas imagens, porem que elle achava melhor serem ellas concedidas á igreja da Misericordia, não só por ser a que maior precisão tinha em toda a capitania, como tambem porque ahi elle ouvia algumas vezes missa.

Pela carta regia de 28 de agosto de 1770 foi ordenada a avaliação e venda dos bens dos jesuitas pela junta de fazenda.

Possuiam aqui os jesuitas uma casa, que andou em praça desde 1761 sem obter um só lance, porque « sendo unicamente dois corredores imperfeitos e as paredes que deviam servir para igreja, não tinha mais genero algum de acomodação, nem ao menos cosinha. »

Conservou-se por muito tempo, porque indo Joaquim de Mello á esta localidade todos os annos, n'ella residia, e assim a camara a mandava « cair e correr algumas telhas. »

Dando parte para Portugal opinou o governador « que era bom aproveitar-se da telha, madeira, portaes e escada para reedificação do palacio do governo pelo terrivel commodo que tinha! »

Por uma provisão de 9 de junho de 1747, mandada passar pelo bispo D. frei Manoel da Cruz, foi concedida licen-

ca ao padre missionario Gabriel Malagrida para fundar n'esta localidade um recolhimento de mulheres, visto que dizia o dito padre na sua petição *in scriptis* « ser muito conhecida a necessidade que ha n'estes Brazis de taes recolhimentos, porque d'outro modo, por exceder tanto em numero o sexo feminino ao masculino, mal se podiam atalhar innumeraveis incestos e infantecidios! »

Acrescentava elle, que existia na chancellaria ecclesiastica da cidade da Bahia uma *provisão regia*, declarando « que para esses recolhimentos bastava só a faculdade do ordinario, » em virtude da qual já havia estabelecido um na cidade da Bahia que foi não só approved por S. M., como tambem tomado sob sua real protecção. »

Terminava assegurando que os moradores de *Tapuytaperá* estavam grandemente desejosos de que n'ella se erigisse semelhante estabelecimento, e que promptos se achavam para coadjuval-o em seu projecto, que não se realisou apezar de tão boas disposições. (Vide livro de reg. da camara ecclesiastica, que teve principio em 5 de agosto de 1745.)

—*Matriz.*—Nada sabemos sobre a edificação da actual matriz, sendo obra aliás muito moderna.

Foi, na verdade, incuria indesculpavel não se escrever nos livros d'esta freguezia uma só palavra tendente á edificação de sua matriz!

Em fins de novembro de 1869 o presidente da provincia dr. Braz Florentino Henrique de Sousa, de saudosissima memoria, depois d'uma viagem que fez a cidade de Alcantara nomeou uma commissão composta do vigario da freguezia, do dr. Augusto Olympio Gomes de Castro, e do coronel Ignacio Antonio Mendes para tractar da conclusão d'esta igreja.

*Conventos.*—*De N. S. das Mercez.*—Antonio Coelho de Carvalho, « do conselho d'el-rei nosso senhor, seu desembargador do paço, e embaixador extraordinario do dito senhor a el-Rey Christianismo, commendador da ordem de Christo, juiz das coitadas do reino, » juntamente com sua mulher Dona Maria Nunoel de Vilhena por alvará de 25 de setembro de 1648, passado em Lisboa, doaram á ordem de N. S. das Mercez o sitio, que possuiam na sua *Capitania de Cuman*, na villa de Santo Antonio de Alcantara, e que fosse escolhido pelo seu loco-tenente juntamente com o reverendo padre commissario geral da dita religião frei Pedro de la *Rua Firme*.

Fizeram esta doação « por serviço de Nosso Senhor Jesus Christo para que se lembrasse das almas, saúde e familia d'elles, pela grande devoção que tinham á Nossa Senhora das Mercez, para que podesse a Ordem com melhor commodo e toda a largueza fundar seu convento, igreja, morada, sustento e fabricas de seus religiosos, afim de servirem a Deus e augmentar a christandade, fazendo dizer perpetuamente cada anno uma missa cantada, para que pelos merecimentos d'ella lhes fizesse Deus Nosso Senhor conservar a vida e os bens temporaes e espirituaes, e pelas suas mortes seria dita a missa pelas suas almas, de seus paes e mães, e cada dia, em quanto durar o mundo, se faria uma commemoração por ellés e pelos seus ditos paes e mães. »

Em 16 de março de 1659 os moradores de Tapuytaperá,

por um abaixo assignado, concederam licença aos ditos religiosos para a fundação de um convento ahi, e mostravam-se « contentes por saberem o proveito de suas almas, e o ensino dos seus filhos. »

Nesse mesmo dia o parochio d'esta freguezia, então o padre João Maciel Santiago, attestou ser muito util tal fundação « a qual era de muita necessidade pela muita falta que havia de sacerdotes para administração dos Sacramentos e doutrina para os filhos da dita villa e ajuda de parochio, e por exemplo e virtude, que nos ditos religiosos havia. »

Foi fundado em 1658, segundo o que lemos no livro pertencente a esse convento, e que tem por titulo « *Documentos, memorias da Fundação deste convento de Nossa Senhora dos Remedios, da villa de Tapuytaperá, que sendo commendador n'elle o reverendo padre prégador frei Felippe da Costa, as mandou escrever por mim frei André da Conceição, notario appostolico d'este convento em o anno de 1746.* »

Teve em seu principio a invocação de Nossa Senhora dos Remedios, e « ensinavam os frades publica e gratuitamente a lér, escrever e a solfa » como attestou o padre vigario Francisco Roberto Pimentel em 3 de abril de 1673.

Foi seu fundador o reverendo padre ex-commissario geral frei Marcos da Natividade, natural da cidade do Gram-Pará e frei João Cerveira, natural de Tapuytaperá, e filho legitimo de Domingos Cerveira Bayam e Dona Maria de Campos.

Frei João Cerveira foi um dos primeiros que n'esta capitania tomou o habito das Mercez, e depois embrenhou-se pelos matos em busca dos *boccas e guaybas*, então os indios mais indomitos e ferozes de toda a capitania.

Não hesitou em arriscar a sua vida, seu sangue foi deramado pelas flechas dos indios, e, recebendo n'uma occasião muitas feridas na cabeça, foi d'ahi em diante conhecido pelo appellido de *cabeça rachada*.

Estes trabalhos mais acenderam o seu fervor religioso, tanto que acompanhou repetidas vezes, como Missionario, as « tropas de Sua Magestade quando hiam fazer entradas. »

Finalmente o sangue do martyr, como sempre, fez brotar bons fructos, e teve elle a satisfação de ver extinta a ferocidade dos *boccas e guaybas*, e elles já no gremio da igreja transformados em homens brandos, trabalhadores, e uteis.

Por questões, que ignoramos, porem mencionadas no livro citado como « certas emulações d'alguns antagonistas da dita ordem » foi á respectiva ordem tirado este convento apoz trinta e dois annos de mansa e pacifica posse.

El-rei D. Pedro 2.º, por carta escripta em Lisboa aos 15 de março de 1696 ao reverendo padre frei Theodoro Viegas, destruiu esta usurpação, mandando estregal-o aos seus legitimos donos em virtude da carta do mesmo padre de 11 de julho de 1695, e do parecer da junta, tecendo muitos elogios aos seus religiosos.

Esta ordem foi sempre muito apreciada pelos reis de Portugal, que lhe fizeram concessões importantes, e lhe teceram grandes encomios.

Por carta regia de 20 de outubro de 1675 D. Affonso VI prohibio, que pessoa alguma de qualquer qualidade « perturbasse os ditos frades nas suas fundações, declarando que

não professavam n'elle religiosos, que não fossem portuguezes. »

O 1.º bispo do Maranhão D. Gregorio dos Anjos, no Pará em 4 de janeiro de 1685, attestou que eram estes frades os « mais avantajados em numero, sustentando-se do que religiosamente ganhavam pelas suas ordens, e d'um chamado *Engenho*, que tinham na capitania do Pará, pelo que os considerava de muitos meritos e dignos das mercês de Sua Magestade. »

Desde 1816 a 1822 residiram n'este convento frei José Garcia de Carvalho, prégador, como commendador, frei Francisco Ferraz, e frei Antonio Manoel dos Santos, e os Irmãos coristas professor frei Thomé, e frei José Frauzino, que morreu aqui na capital ha pouco tempo como commendador.

Então possuia este convento duas fazendas, uma de criado, e outra de lavoura com 84 escravos.

Decorreram muitos annos, a ordem foi caminhando dia para dia em decadencia, morreu o amor de seus filhos, desapareceram os bons frades, extraviaram-se muitos bens moveis, os immoveis foram-se arruinando, sem que mão piedosa pozesse obstaculos ao poder destruidor do tempo e da incuria!

A tão máu estado chegou este convento, que o Exm. Sr. D. Manoel Joaquim da Silveira, quando em visita n'esta cidade, por uma portaria de 7 de outubro de 1832, dirigida ao respectivo commendador, prohibio o uso do sacrario n'este templo por estar muito indecente!

*De N. S. do Carmo.*—Foi fundado em 1665.

Soffreu grandes concertos em fevereiro de 1866, graças ao zelo do actual provincial da ordem frei Caetano de Santa Rita Serejo e aos cuidados de frei João Bastos, unico frade ahi existente.

O templo é magnifico, muito sobrecarregado de ornatos esculpidos em madeira dourada, e o convento é espaçoso, porem já se ressenete e muito da acção destruidora do tempo, como notamos em 1865 quando ahi fomos examinal-o.

As 6 horas da manhã do dia 22 de dezembro de 1866 partiu da capital o Exm. Sr. bispo D. Frei Luiz da Conceição Saraiva a bordo do vapor S. Luiz com destino a Alcantara, onde chegou pouco antes das 8 horas.

Ahi se demorou até o dia 30 á tarde, em que regressou á capital.

Hospedou-se neste convento, vendo-se constantemente cercado pelo amor, estima, e dedicação dos seus filhos alcantarenses.

**Edificios publicos.**—Um chafariz mandado edificar pela camara municipal em 1826, a casa em que a camara e o jury funcionam, onde está a cadeia e o quartel militar, e o cemiterio pertencente a irmandade de S. Benedicto.

**Cadeia.**—Em 11 de outubro de 1791 remetteu a camara uma relação das pessoas, que prometteram contribuir com donativos voluntarios para a construcção das obras da casa da camara e da cadeia d'ella se vê o seguinte:

Os que pagaram—prefizeram a quantia de. . . . 499\$400

Pelas multas da revista de 24 de setbrº de 1789 128\$000

Pelas multas da revista de 28 de junho de 1790 42\$000

669\$400

Ainda havia 72\$000 reis para receber.

Estava esta relação assignada pelo escrivão da camara, José Alberto da Silva Leitão.

**Edificios particulares.**—Conta-se 32 casas de sobrado, 7 com mirante, 333 terras, 213 cobertas de pindoba: a edificação vae em completa decadencia.

**Patrimonio da camara.**—Por muito interessante copiamos o seguinte documento,—hoje muito raro.

« Carta de data que mandou o sr. donatario desta capitania para patrimonio da casa da camara, Francisco de Albuquerque Coelho de Carvalho, commendador da ordem de Christo, e das commendas de Santa Maria de Ceya, e de S. Martinho das Mauttas e de S. Idelfonso de Val de Telhas e das commendas da ordem de Santiago na villa de Setubal, moço fidalgo da casa de S. Magestade que Deus guarde senhor donatario do Couto do util das capitánias—Mores Cuman e Cameté do estado do Maranhão. & Faço saber aos que esta minha carta da data e sesmaria e confirmação virem que havendo respeito ás despezas da casa da camara da minha villa de Santo Antonio de Alcantara, e se me representar carecia de patrimonio por esta o não ter para as despezas d'ella e lhe dar providencia: hei por bem denominar para o dito patrimonio todas as terras capazes de criar gados que se acharem desde Pery-assù até Ibacá e algumas mais capazes da dita criação que se achar fóra do dito Pery-assù e Ibacá, reservando as terras de datas que no continente se acharem confirmadas por mim e meus antecessores e tambem reservando as que os religiosos estiverem possuindo no minister dos seus gados que de presente tiverem posse; e supposto que não tenham confirmação d'ellas e de todas as mais mencionadas lhe faço mercê para patrimonio para que dos rendimentos dos seus foros, e frutos tenha a dita camara com que fazer despezas; e reservar o que exceder d'ellas para ratificação das ruinas que tiver a casa da dita camara, e para cujo effeito se fará um depositario, a quem será carregado o dito excesso, e supposto que hajam pessoas que appareçam com carta de datas das ditas terras e pastos concedidas pelos procuradores dos meus antecessores e por mim, as dou por devolutas e outrosim será obrigada a dita camara pagar dizimos a ordem de Nosso Senhor Jesus Christo como é estylo, e S. M. que Deus guarde ordena, e se demarcarão por rumo de corda e braças craveiras e dará caminhos publicos por onde forem necessarios para pontes, fontes, portos e pedreiras e não impedirão páos reaes para embarcações, e engenhos de assucar. Pelo que mandó ao juiz das demarcações e mais officiaes de justiça da dita minha villa a quem o conhecimento desta pertencer a cumpram e guardem e façam inteiramente cumprir e guardar assim e da maneira em que nella se contem, e por firmeza de tudo lhe mandei dar esta por mim assignada e sellada com o sello de minhas armas e será registrada no livro da mesma camara pelos officiaes a quem pertencer de que passarão duas certidões nas costas desta e se registrará no das mercês que faço. Dado em Lisboa aos 2 dias do mez de junho de 1742 annos. Eu Manoel de Freitas secretario do dito senhor escrevi. Estava o signal do sello.—Francisco de Albuquerque Coelho de Carvalho—Carta de confirmação porque V. S. ha por bem

de fazer mercê das terras mencionadas nesta, para patrimonio da camara de sua villa de Santo Antonio de Alcantara. —Para V. S. ver.—Fica registrada esta primeira via no livro primeiro das mercês a folhas 87 até fl. 90. Lisboa, 2 de junho de 1742.—Manoel de Freitas.—Cumpra-se como nella se contem, 3 de agosto de 1752—Oliveira.—Certifico, eu escrivão da camara abaixo assignado, que eu registrei a carta de data e confirmação no livro da camara a fl. 55.—Alcantara, 6 de agosto de 1752, Venancio de Lemos Borba.—Está conforme. Alcantara 5 de novembro de 1829.—Antonio Francisco de Lemos, secretario da camara. »

Pela portaria de 28 de outubro de 1759 o governador Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, de conformidade com as ordens que havia recebido, concedeu ao senado da camara d'esta *antiga villa de Santo Antonio de Alcantara* uma legua de terra para seu patrimonio.

**Instrucção Publica.**—Está distribuida em duas cadeiras de primeiras letras, uma para o sexo masculino e outra para o feminino, e uma de latim.

**Industria e agricultura.**—Cultiva-se o arroz, algodão e mandioca, alem da canna, sendo o assucar de superior qualidade, e dizem que igual ao de Pernambuco. Existem engenhos, uns movidos por agoa e outros por animaes, sofrendo os proprietarios d'estes muitos prejuizos e difficuldades por falta de pastos.

As suas terras são geralmente arenosas, e como taes proprias para mandioca e batatas, milho e feijão, e improprias para plantação do arroz e da canna do assucar.

Ha comtudo em alguns lugares d'esta comarca terras de primeira qualidade para cannaviaes, como as do Girijó, onde se acha montado um excellente engenho a vapor, que tem prosperado.

Já em 1820 dizia o engenheiro Lago em seu *Itinerario* que « os campos dos perises de Alcantara alagavam e tanto, que por elles navegavam canôas, que carregavam até 50 sacas de algodão, e o gado pastava mettido n'agoa até o pescoço, porem havia algumas pequenas elevações e ilhas de bosque, onde o gado se recolhia e abrigava ao excessivo calor, que de dia e á sombra é o maximo 93°, de noite 78°, e ao sol 112° F. »

« De verão porem desde novembro até janeiro seccam todos e fazem as mesmas aberturas, a que chamam torradas—e só com pratico se pode andar por elles, visto que encontram-se atoleiros ou sorvedouros, que só em canôa pequena e puchada por bois se pode atravessar. »

« Pastam nestes campos de 20 a 25 mil cabeças de gado vaccum, e calcula-se ser o numero dos bezerras que vivem para os que nascem, como um está para tres, isto é, a mortalidade ser de dois terços. »

Hoje apenas teem poucos criadores de gado vaccum.

Descobriu-se já em seus terrenos salitre (*nitrate de potassa*), sendo o coronel Antonio Corrêa Furtado de Mendonça o primeiro, que se incumbio da extracção desta substancia, pelo que foi elogiado por aviso de 10 de abril de 1797.

Os engenheiros Raimundo Teixeira Mendes e André Rebouças affirmaram, que ahi se podia fabricar optima cal hydraulica, e o mesmo confirma o cidadão Antonio José Cor-

rêa de Azevedo Coitinho, dizendo que as terras da *Fatinga e das Mercês*, proximas a Alcantara, são apropriadissimas a esse fim, e que essa qualidade de cal é muito superior á fabricada com as conchas dos sernambis, pois serve tambem para qualquer outra edificacção não hydraulica.

Á vista da excellente qualidade da cal, e da necessidade d'ella para todas as construcções em terrenos seccos e humidos, o referido Sr. Azevedo Coitinho no numero 86 do *Paiz* de 14 de julho d'este anno, fez largas e bem meditadas considerações, demonstrando que com dez contos de reis de capital pôde qualquer pessoa dedicar-se á industria do fabrico da cal, e « ter um rendimento nunca menos inferior aos juros de 70 por cento ao anno. »

Possue grande numero de salinas, a maior parte construidas pelos Jesuitas, e algumas que dão optimos rendimentos, sendo esta industria uma das que tem concorrido muito para não completar-se o aniquilamento de Alcantara.

Antigamente ahi floresceram uma fabrica de velas de cera e algumas olarias: aquella, a primeira que teve na provincia, desapareceu, quando na capital se montou outra com os operarios que lhe pertenciam, e d'estas apenas apresenta bons productos a olaria dos frades carmelitas.

Outr'ora ahi se fabricavam redes, fortes, de bom gosto, e de todos os preços, bem como lindos labyrinthos ou criivos para lençoes, lenços, toalhas, camisas, anagoas, vestidos e outros objectos proprios para senhoras.

Ahi já se teceu, em grande escala, panno grosso de algodão, que serve para roupa de escravos, e para ensacamento do algodão de pluma,

Costuma vir d'ahi para a capital grande quantidade de excellentes melões, de optimos annanazes, de uvas muito boas, demonstrando assim serem proprias as terras para esse genero de cultura. As uvas porem são hoje raras, quando antigamente era grande a sua colheita.

É pena que a praia dos Barcos e mais alguns lugares da sua costa não sejam plantados de coqueiros, o que além d'embellezar, e concorrer para a puresa do ar, offerece um genero de alimento sempre prompto, muito procurado, e por isso muito rendoso para quem os plantasse em terras proprias.

**Comunicações.**—Este município é dividido a nordeste do de Guimarães pela bahia de Suman; a noroeste pelo igarapé de Rericuman, que com a largura de dez braças o limita com o de Santa Helena; a oeste, em distancia de 14 leguas da cidade, nos campos de Macapá s'extrema com o de S. Bento; e finalmente ao sul pela bahia de S. Marcos, que fica entre a capital e a cidade d'Alcantara.

A communicacção entre Alcantara e Guimarães é pela costa, mas como esta viagem não é isenta de perigos, evita-se caminhando-se por terra até o porto de Pirauassú, d'ahi embarca-se até S. João de Cortes e atravessa-se a bahia de Suman.

As estradas d'Alcantara para Pirauassú e a que se dirige para o município de S. Bento pela freguesia de Santo Antonio e Almas com 14 leguas de extensão, são ambas largas e boas; porem esta ultima é pouco frequentada e apenas serve para o transitio do gado, visto que por agua se vae até Macapá, e de lá á villa são tres leguas, ou, o que é melhor,

vae-se indo embarcado por mar desde o porto d'Alcantara até ao da Saudade, viagem esta de dez leguas.

Com o municipio de Santa Helena é feito o transito por Pericumán.

**Estatística.**—Em 1685 tinha Alcantara 400 moradores, uma casa de misericórdia e um convento de carmelitas. Abitanto se haviam multiplicado os nobres em consequencia do serviço do *corpo de ordenanças*, que a irmandade da misericórdia, composta de mechanicos e gente de baixa esphera, teve de extinguir-se, por se haverem afinal nobilitado todos os irmãos.

Crescendo este mal, baixou a provisão de 21 de abril de 1739 acerca desta tropa de segunda linha ou *ordenanças* em Maranhão, dando providencias para que cessasse a desordem originada da multiplicidade que havia de postos, e ordenando que em cada villa só houvesse um capitão-mór, sendo reformados os outros.

Em 1820 contava a cidade mais de sessenta edificios nobres.

O numero dos habitantes de toda a comarca aproximadamente é de 23:000 pessoas.

Aqui nasceram frei Raimundo e frei João Cerveira, primeiros religiosos que acceitaram os frades hespanhóes, fundadores da ordem de N. S. das Mercez no Pará (Vide convento das Mercez), o barão de S. Bento, e os senadores por esta provincia drs. Antonio Pedro da Costa Ferreira, barão do Pindaré, Joaquim Franco de Sá, e seu filho Antonio Joaquim, moço de muitas esperanças, o dr. Patricio José de Almeida e Silva, e o senador Jeronymo José de Viveiros, alguns notaveis pelo seu talento, e todós pelos bons serviços prestados á nossa terra.

**Aldeias Altas.**—Vide *Caxias*.

**Alegre.**—(*Riacho*)—Vide *Miritiba*.

**Alfandega.**—Foi creada conjuntamente com a do Pará pela provisão regia de 22 de maio de 1751 «para pagarem a dizima todas as fazendas que se descarregassem nos ditos portos.» *Fr. Ker. de M. Furtak*

Por outra provisão de 21 de maio de 1753 foi mandado que o governador informasse qual era o mais baixo preço, porque se podia fazer a obra da alfandega.

Por outra provisão de 22 de fevereiro de 1753 veio de Lisboa um requerimento dos padres da companhia de Jesus, em que pediam o pagamento de um chão que se lhes tirou para a alfandega, afim do governador informar.

D. Diogo de Sousa, dirigindo-se ao ministro D. Rodrigo de Sousa Coutinho, disse em seu officio de 26 de abril de 1799 «que a casa da companhia de navegação e commercio, que se tomou para a alfandega, não fôra adjudicada á fazenda real, que estava muito arruinada, tinha as paredes já um pouco desviadas da perpendicular, e sem embargo de se ter levantado em dezembro do anno antecedente um telheiro para se guardar os molhados (única obra, que se lhe fez depois que servia de alfandega) não era sufficiente.

«O custo d'ella, os reparos e accomodações de que precisava para o dito uso, deviam montar á maior despeza do que exigia uma nova alfandega em lugar apropriado.»

Se em 1799, quando as aguas do rio Bacanga lavavam os terrenos occupados actualmente pela praça do Commercio,

ou Praia Grande, este governador julgou que se devia mudar a alfandega para outro lugar mais apropriado, hoje que a edificação ganhou duas ruas ou quarteirões sobre a vaseante do rio ou mar, deixando entre este e a alfandega 300 metros, a mudança torna-se de indeclinavel necessidade.

Houve uma grande questão judicial entre a fazenda nacional e a directoria da companhia de navegação e commercio, por causa da occupação illegal desta propriedade.

Principiou aqui em Maranhão, e terminou-se no supremo tribunal de justiça.

A relação do districto, por accordam de 23 de agosto de 1851, julgou incompetentemente a posse da fazenda, e esta oppoz embargos em 11 de maio do anno seguinte para o supremo tribunal.

Em 8 de maio de 1858 disse o conselheiro Bernardo de Sousa Franco, como ministro da fazenda, em seu *relatorio* á assembléa geral:

«Foi decidida contra a fazenda em todas as instancias a questão a respeito da propriedade do edificio, em que se acha a alfandega do Maranhão; tracto de concluir com o procurador da extincta companhia proprietaria, em virtude de auctorisação dada pelo art. 16 da lei n. 939 de 26 de setembro de 1857, a compra da parte, que lhe pertence, se o preço fôr rasoavel: entretanto mandei já levantar e me foram remettidos a planta e o orçamento de um novo edificio, que será construido, se não se effectuar aquella compra.»

Em 7 de maio de 1859 o conselheiro Francisco de Salles Torres Homem, então ministro da fazenda, disse tambem em seu *relatorio* o seguinte:

«Foi levada a effeito, por despacho do ministerio da fazenda de 22 de outubro de 1858, a compra d'esta casa, por decisão do poder judiciario julgada propriedade da extincta companhia do Gram-Pará e Maranhão, lavrando-se na côrte a competente escriptura a 8 de novembro do mesmo anno, e recebendo do thesouro os seos procuradores 70:000\$000 reis.

Por ordem de 11 de janeiro de 1859 mandou-se intetar pelo juizo dos feitos da fazenda do Maranhão o competente processo de incorporação, e proceder á devida inscripção nos proprios nacionaes.

Esta casa de pedra e cal com 17 braças de frente de L a O, e 13 de fundo N a S está situada no becco d'Alfandega.

Foi avaliada em 10 de dezembro de 1828 pelo *juizo dos feitos da fazenda* em 21:695\$026 reis.

Este predio nacional achava-se ha muitos annos, estragado em varias partes a ponto de ameaçar ruína: todas as paredes estavam negras, as portas sujas, e em alguns quartos pela má direcção das aguas pluviaes haviam lamações, causando isto tudo prejuizo ao serviço publico e damno ao particular.

Á vista d'este estado tão lamentavel, como vergonhoso, o inspector d'alfandega o dr. Joaquim José de Oliveira representou sobre a necessidade de uma reforma no edificio, e graças ás suas instancias o actual ministro da fazenda, o visconde de Laborahy, fez baixar a ordem do thesouro nacional n. 57 de 10 de agosto de 1869, mandando dar para as obras mais necessarias a quantia de 10:197\$379 reis.

Com este credito caiou-se e pintou-se todo o edificio, fez-se de novo a escada principal, concertaram-se e ladrilharam-se varios salões, tornaram-se habitaveis os quartos immundos, fizeram-se latrinas e canos apropriados, e para estes encaminham-se todas as aguas pluvias, merecendo por especial menção a collocação d'um guincho e trilhos de ferro para se levarem ao andar superior os fardos de fazendas, o que até então se fazia por dois trilhos de madeira collocados ao lado esquerdo da escada, serviço este imperfeito e arriscado, pois era facil o desviar-se um fardo e produzir qualquer desgraça, como ha muitos annos aconteceu ficar ahí um trabalhador com ambas as pernas quebradas.

Todas estas obras se fizeram pela quantia de 8:000\$000, sob a direcção e inspecção do mesmo sr. dr. Oliveira, que por mais este serviço importante fará lembrada a sua administração, geralmente considerada como digna de louvor.

Faz parte componente d'alfandega a casa, que se encontra no fim da rua, onde se acha a mesma repartição, junto ao mar, conhecida geralmente pelo nome de ponte.

É um vasto telheiro, tendo 5 braças de frente—N a S, e 17 de fundo—L a O.

Foi auctorisada sua construcção pela portaria da extincta junta da fazenda de 9 de julho de 1793, expedida em virtude da carta regia de 27 de junho de 1792.

Julga-se que foi terminada em 1807, porque em 9 de junho d'esse mesmo anno foi expedida uma portaria pela mesma junta auctorisando o seu accrescentamento.

Depois d'isto tem soffrido varios concertos, e alguns bem grandes.

Para aqui vêm os carregamentos de bordo dos navios, e são depois conduzidos até a alfandega por diversos meios de transportes.

A distancia a que se achá este telheiro da alfandega e ter por isso de transitar pelas ruas as mercadorias tras inconvenientes á marcha regular da repartição e augmento de despeza á fazenda nacional.

Perante o juizo dos feitos da fazenda, no dia 10 de dezembro de 1828, foi avaliado em 45:675\$200 reis.

O movimento da alfandega foi o seguinte no decennio de 1858 a 1868. V. 522 - Inspectores

QUADRO DA IMPORTAÇÃO DIRECTA.

Exercicios.	Valores.	Direitos.
1858 a 1859	3,949:012\$064	1,073:899\$186
1859 « 1860	3,141:351\$730	838:885\$745
1860 « 1861	2,891:800\$812	792:002\$698
1861 « 1862	3,263:470\$049	894:481\$196
1862 « 1863	3,604:401\$921	963:053\$379
1863 « 1864	5,064:333\$934	1,432:594\$491
1864 « 1865	5,424:212\$786	1,699:499\$262
1865 « 1866	2,946:760\$113	911:393\$097
1866 « 1867	4,028:382\$771	1,297:548\$759
1867 « 1868	2,981:357\$921	928:678\$978
Somma	37,295:284\$103	10,832:036\$991
Termo medio	3,729:528\$410	1,083:203\$699
1868 a 1869	5,155:469\$696	1,649:042\$457
Diferença para mais	1,425:941\$286	565:838\$758
Relação numerica	38 0/0	52 0/0

QUADRO DA IMPORTAÇÃO ESTRANGEIRA NAVEGADA POR CABOTAGEM.

Exercicios.	Valores.	Direitos.
1858 a 1859	405:358\$373	3:923\$176
1859 « 1860	365:177\$592	3:620\$847
1860 « 1861	268:903\$513	3:079\$105
1861 « 1862	177:315\$866	2:659\$738
1862 « 1863	173:174\$500	2:597\$607
1863 « 1864	224:696\$473	3:370\$428
1864 « 1865	290:520\$604	4:357\$790
1865 « 1866	211:859\$003	3:177\$870
1866 « 1867	201:538\$461	3:023\$062
1867 « 1868	182:983\$339	4:984\$945
Somma	2,501:527\$724	34:794\$568
Termo medio	250:152\$772	3:479\$456
1868 a 1869	203:173\$750	6:095\$810
Diferença	46:959\$022	2:616\$354
Relação	18 0/0	75 0/0

QUADRO DOS GENEROS NACIONAES IMPORTADOS.

Exercicios.	Valores.	Direitos.
1858 a 1859	335:551\$225	1:677\$756
1859 « 1860	744:243\$289	3:706\$212
1860 « 1861	616:437\$588	3:082\$185
1861 « 1862	699:147\$026	3:495\$732
1862 « 1863	796:660\$348	3:983\$285
1863 « 1864	995:485\$828	4:977\$416
1864 « 1865	1,236:576\$900	6:182\$870
1865 « 1866	1,108:604\$931	5:543\$011
1866 « 1867	930:154\$906	4:650\$762
1867 « 1868	424:099\$423	2:120\$479
Somma	7,883:931\$464	39:419\$708
Termo medio	788:396\$146	3:941\$970
1868 a 1869	576:659\$110	2:883\$287
Diferença	211:737\$036	1:058\$683
Relação	36 0/0	26 0/0

QUADRO DA EXPORTAÇÃO DOS GENEROS NACIONAES PARA FORA DO IMPERIO.

Exercicios.	Valores.	Direitos.
1858 a 1859	2,454:967\$476	171:811\$746
1859 « 1860	2,511:210\$583	126:320\$427
1860 « 1861	2,049:484\$382	133:110\$134
1861 « 1862	2,757:912\$372	192:998\$511
1862 « 1863	4,722:001\$564	330:531\$746
1863 « 1864	7,247:592\$429	507:130\$913
1864 « 1865	5,582:602\$117	380:751\$105
1865 « 1866	6,183:419\$493	428:337\$830
1866 « 1867	4,509:907\$154	315:498\$079
1867 « 1868	4,488:164\$383	371:330\$936
Somma	42,507:262\$158	2,957:821\$427
Termo medio	4,250:726\$215	295:782\$142
1868 a 1869	6,078:384\$421	535:262\$395
Diferença	1,827:658\$206	239:480\$253
Relação	43 0/0	80 0/0

QUADRO DA EXPORTAÇÃO DOS GENEROS ESTRANGEIROS PARA DENTRO DO IMPERIO.

Exercícios.		Valores.
1858	a 1859	445:018\$820
1859	« 1860	662:042\$993
1860	« 1861	453:425\$000
1861	« 1862	443:958\$652
1862	« 1863	654:859\$716
1863	« 1864	967:245\$171
1864	« 1865	1,114:647\$680
1865	« 1866	635:724\$591
1866	« 1867	1,332:260\$791
1867	« 1868	501:400\$363
Somma		7,210:283\$779
Termo medio		721:028\$377
1868	a 1869	515:834\$264
Differença		205:494\$113
Relação		28 0/0

QUADRO DA EXPORTAÇÃO DOS GENEROS NACIONAES PARA DENTRO DO IMPERIO.

Exercícios.		Valores.
1858	a 1859	521:492\$333
1859	« 1860	643:837\$272
1860	« 1861	646:018\$904
1861	« 1862	296:092\$307
1862	« 1863	362:896\$370
1863	« 1864	266:141\$224
1864	« 1865	225:536\$186
1865	« 1866	304:388\$801
1866	« 1867	371:429\$130
1867	« 1868	373:777\$917
Somma		4,011:310\$444
Termo medio		401:131\$044
1868	a 1869	430:188\$649
Differença		29:057\$603
Relação		7 0/0

QUADRO DAS MERCADORIAS RE-EXPORTADAS PARA DENTRO E FORA DO IMPERIO.

Exercícios.		Valores.	Direitos.
1858	a 1859	50:143\$100	501\$431
1859	« 1860	38:568\$050	386\$680
1860	« 1861	32:638\$620	326\$385
1861	« 1862	17:766\$488	177\$663
1862	« 1863	41:641\$882	416\$415
1863	« 1864	4:955\$434	49\$554
1864	« 1865	9:558\$663	95\$386
1865	« 1866	6:577\$206	65\$771
1866	« 1867	37:256\$837	373\$562
1867	« 1868		
Para fóra do imperio		2:861\$438	28\$611
« dentro «		34:033\$613	340\$330
Somma		276:001\$331	2:759\$988
Termo medio		27:600\$133	275\$998
1868	a 1869	15:124\$200	151\$242
Differença		12:475\$933	224\$756
Relação numerica		45 0/0	45 0/0

Algodão.—(Gossipium restifolium. L.)

É muito antiga a sua cultura, pois diz Diogo de Campos Moreno, na obra já citada, que os francezes aqui o plantavam com algum proveito.

Em vereação de 8 de fevereiro de 1670 os procuradores do povo Francisco Dias Deiró, enforcado em estatua no anno de 1683 como cúmplice de Bequimão, e Ambrosio Rodrigues representaram á camara, que o maior damno, que se seguia aos povos, era deixar sahir fóra da cidade o panno de algodão, porque como era dinheiro, sempre o dinheiro foi prohibido que não sahisse da terra para outra. Diziam elles, que todo esse dinheiro se remettia para o Pará por lá valer dobrado, e era certo que, por isso se não prohibir, não se encontrava já em S. Luiz uma vara de panno, ou para melhor dizer— moeda.

No Pará comprava-se um escravo por 30\$000 reis ou 150 varas de panno, e o mesmo era depois aqui vendido por 80\$000 reis ou 400 varas.

A libra de tabaco lá se vendia por 50 reis, tomando-se o panno a 400, e em S. Luiz o tabaco a 160 e o panno a 200 reis.

A casca de cravo a 8 e 10 varas lá, e aqui por 30.

Uma vez prohibida a sahida do panno, do Pará mandariam vender aqui o escravo por 150 varas, e assim o tabaco e cravo á proporção, e do panno fariam o que quizessem, ganhando cento por cento na moeda.

« Era duro, que o dinheiro feito nesta cidade sahisse d'ella todo, não o havendo para commercio, tudo em proveito de negociantes onsenarios. »

A camara parece que attendeo a estas e outras representações, como se vae lêr.

Em bando de 1 de fevereiro de 1703 o senado da camara da capital mandou prohibir a sua exportação em caroço e rama « porque era necessario para rolos de panno e novellos » moeda d'aquelle tempo, sendo o unico panno de que geralmente se vestiam os habitantes e até os senadores, alem de ser prohibição já feita em 6 de abril de 1699, e que só foi revogada pelo bando de 6 de janeiro de 1757 por ordem do governador Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, que permittio de novo a sua exportação.

Um novello valia 20 a 25 reis, e um rolo 10\$000 reis. O valor de cada objecto comprado era representado pelo numero de rolos. Havia então grande commercio deste genero para as capitancias visinhas, especialmente Minas-Geraes e Goyaz, d'onde vinha em retorno oiro em pó ou em barra, em comboios que desciam pelo Iguará

Em 19 de junho de 1693, o governador e capitão-general d'este Estado Antonio d'Albuquerque Coelho mandou convocar para seu palacio em junta as pessoas principaes da governança, os officiaes da camara e misteres do povo, o dr. ouvidor geral Manoel Nunes Collares, e o provedor-mór da fazenda real Guilherme Rosem Bravo.

Apenas reunidos propoz o governador a « acceitação d'um subsidio para pagamento da infantaria, que S. M. mandava descer de Pernambuco para defeza deste estado com a imposição, que parecesse conveniente sobre os azéites da terra, couros, giribita e algodão. »

Assentou-se afinal que cada rôlo de panno de 100 varas,



que se tecesse, pagasse 600 reis; a saber: 200 reis a pessoa que o mandasse tecer, 200 reis o dono do tear onde se tecesse, e 200 reis qualquer pessoa que o embarcasse para fóra da terra.

Assentou-se mais que cada meio de sola, ou couro inteiro que sahisse para fóra da capitania pagaria 100 reis, cada libra de carne que se gastasse no açougue 20 reis, cada canada de aguardente da terra 100 reis, cada arroba de fio de algodão que fosse para fóra 200 reis, e cada escravo vendido 25000 reis, pagos pelo comprador, cada molinete de fabricar aguardente, moendo, pagaria 65000 reis por anno.

Em 6 de abril de 1699 deliberou a camara, que se acatellasse o embarque do algodão, unica moeda da terra, de que havia grande falta.

Pela carta-regia de 24 de novembro do mesmo anno advertio-se ao governador do Maranhão, que os homens de negocio se queixavam da camara taxar o preço do sal e panno de algodão, em proveito pessoal de seus membros e detrimento do commercio, e como não queriam por esse motivo mandar mais navios, recommendou-se-lhe que moderasse tal procedimento das camaras, em ordem a evitar-se a quebra e ruina do commercio.

Ainda em 1701 representaram os misteres do povo á camara de S. Luiz, que a maior parte do algodão era exportado, quando o pouco, que havia, mal bastava para supprir as necessidades da terra, pois alem dos moradores vestirem geralmente algodão, tambem elle servia de moeda, e sem esta todo o commercio ficava paralisado, acrescentando que vinha tambem a faltar trabalho para os pobres e escravos, que se occupavam em fiar e tecer. O assucar, que era pouco, tambem se exportava, padecendo por isso o povo grandes necessidades.

Deliberou a camara prohibir a exportação d'esses generos, sob pena de confiscação, e multa de 65000 reis, pagos da cadeia, sendo os senhores de engenho notificados; afim de allegarem ignorancia.

A camara, que servio em 1708, lembrou a postura antiga « de toda a pessoa de qualquer qualidade, que fosse, que tivesse lavoura, a obrigação de apresentar 6 cabeças de *Naracanãs e Aruahys*, no fim de cada anno, na casa da camara ou do escrivão d'ella, sendo obrigado a tirar bilhete de sua entrega, incorrendo, na falta, em pena de pagar da cadeia 25000 reis de multa, afim de ver se se extinguiu a praga de taes bixos, tão prejudiciaes ao algodão. »

Diz que, graças a esta medida, já se sentia falta de taes animaes, porem como cahio em desuso, lembrava que fosse ella publicada de novo por um pregão, que ao som do rufo de caixas correu as ruas desta cidade em 28 de abril do dito anno.

O governador João da Maia da Gama mandou em 14 de novembro de 1724, por um bando, publicar o alvará de 22 de março de 1688 em forma de lei « á vista das disposições que no estado do Maranhão fez Gomes Freire de Andrade, sendo uma dellas o bando, que mandou lançar em 21 de maio de 1686 sobre a falsidade encontrada nos novellos de algodão, que corriam por dinheiro, em que se costumava achar panno, trapos e outras semelhantes coisas. »

Ordenou n'essa occasião que toda a pessoa, que fosse encontrada em tal caso, seria condemnada em 3 mezes de prisão na cadeia publica, donde pagaria 205000 reis, sendo 105000 reis para a fazenda real, e 105000 para o denunciante.

Manoel de Albuquerque e Aguiar, e Antonio Pinheiro apresentaram a el-rei, que produzindo as capitancias do Maranhão e Pará, Piahy e Ceará grande copia de algodão, se podia tirar d'elle, sendo beneficiado com arte e cuidado, não só utilidade para augmento das ditas capitancias, como tambem rendimento para a fazenda real, pois que se podia fazer boas chitas como as da India, e pannos brancos como os chamados de rei, meias, lenços, barretes etc. etc.

Attendendo a este requerimento, por alvará de 31 de janeiro de 1739, concedeu-se-lhe o estabelecimento de uma fabrica no estado do Maranhão, com privilegio exclusivo por 20 annos, com a condição porem de perdê-lo, se dentro de cinco não estivesse montado o dito estabelecimento, não podendo os lavradores de algodão nos tres primeiros annos levantar o preço d'elle, sendo confiscados quaesquer generos d'esta lan feitos fóra da fabrica, e os contrabandistas presos e degradados para Angola por seis annos, e uma ou mais sesmarias para a edificação da fabrica.

Registou-se na secretaria do governo em Maranhão aos 26 de junho de 1739, porem foi perdido infelizmente o privilegio.

Gonçalo Pereira Lobato e Sousa em 16 de janeiro de 1756 mandou correr um bando pelas ruas de S. Luiz ao som de caixas, onde dizia « que sendo o principal objecto da instituição da companhia geral d'este estado, o augmento do commercio e da agricultura em seu continente, e á vista dos inevitaveis prejuizos d'ella, e da cultura de um dos mais preciosos generos, que nella se produzem, permittia S. M. a exportação do algodão, até então prohibida, por ser d'onde se fazia a moeda e o vestuario dos moradores, derogando todas as determinações em contrario.

Depois da criação da companhia de commercio do Maranhão e Gram-Pará, a primeira exportação d'este genero teve lugar em 1760, constando de 651 arrobas. Foi José Mauricio Gomes, lavrador no lugar Boa-Vista, na boca do rio Itapecurú, quem apresentou nas casas da companhia as primeiras seis saccas de algodão beneficiado, pelo que recebeu d'ella muitos elogios.

Em 27 de setembro de 1776 o governador Joaquim de Mello disse a Martinho de Mello e Castro, « que em nome desses povos beijava as suas mãos pelo paternal cuidado com que os protegia ordenando á junta mandasse subir o preço do algodão a 45800 reis por arroba, com o qual ficaram todos os lavradores summamente satisfeitos e com esperanças de brevemente se desempenharem. »

Em virtude das prevaricações e mais abusos de toda a ordem, com que era feito o commercio do algodão d'esta capitania para o estrangeiro, foi determinado que todo o lavrador, de algodão seria obrigado a pôr nas saccas, que vendesse e nas que carregasse por sua conta, além da marca, uma outra marca por meio da qual se soubesse quem era o proprietario, a qual contra-marca seria depositada na alfandega para ali ser confrontada.

O dono das que se encontrassem sem esta contra-marca, se fosse lavrador, pagaria 40\$000 reis, e se fosse comprador 20\$, e se depois de qualquer exame feito pelo juiz d'al-fandega fosse dada a sacca por boa, e depois viciada por fraude, o contrabandista teria tres mezes de prisão, e pagaria 100\$000 de multa (bando do governador José Felles da Silva em 21 de fevereiro de 1784).

O preço do algodão regulou de 4\$500 a 5\$900 a arroba nos annos de 1796 a 1806.

Com a invasão dos francezes em Portugal desceu o preço d'este genero a 1\$600 e 2\$000 por arroba.

Depois de franqueados a todas as nações os portos do Brasil, subio a sua exportação a 402,000 arrobas, no anno de 1808.

No fim de 1808 oscillou o preço entre 4\$500 e 3\$800.

Por alvará de lei de 15 de julho de 1809 principiou a pagar a contribuição de 100 reis por cada arroba para subsidio das despezas da Real Junta do commercio, agricultura, fabricas e navegação do estado do Brasil.

O governo interino ordenou em 7 de junho de 1811 ao inspector da balança do algodão, que determinasse aos seus respectivos officiaes que não deixassem embarcar o algodão, sem que os despachantes apresentassem bilhete de paga do imposto supra.

No anno de 1815 principiou a ter o algodão preço tão consideravel, que de 3\$000 por arroba subio rapidamente a 9\$000 e 10\$000 reis e assim se conservou até 1819.

As rendas publicas cresceram em proporção.

Em 1817 exportou-se 401:729 arrobas, e o preço chegou a 10\$000 reis na Europa.

Em 1819 até 1820 baixou a 4\$000 reis, sendo a colheita summamente escassa. Houveram fallencias e esperas de pagamento a muitos negociantes.

Os lavradores com o augmento do preço entregaram-se a luxo desmedido, fizeram grandes compras, e embora com largos prazos viram-se todos embaraçados.

Em 1863, subio a 24\$000 reis e no seguinte a 28\$000. Actualmente custa 13\$000.

Em 1803, governando D. Niogo de Souza, offereceo Antonio Saraiva de Carvalho gratuita e annualmente a sua alteza real cem arrobas de algodão, por tempo de seis annos.

Determinou o mesmo augusto senhor, por ordens expedidas pela secretaria de estado dos negocios ultramarinos em 7 de outubro de 1804, que se acceitasse a offerta como emprestimo, e « se vendesse em cada anno, dando-se-lhe uma apolice da dita venda com o juro arbitrado para o emprestimo regio, estabelecendo-se igualmente com escrupulosa exactidão uma consignação para amortisar o capital no limite de 20 annos.»

D. Antonio de Saldanha da Gama em 15 de julho de 1804 disse ao visconde de Anadia, que « julgava na vespera de sua decadencia todo o paiz, cuja cultura se firmava sobre dois unicos objectos, desprezando os lavradores não só os outros, mas até aquelles, que a natureza espontaneamente lhes offerecia.»

Assegura, «que n'este caso está esta colonia, onde os lavradores apenas cultivavam arroz e algodão, sendo este re-

ceio fundado na fadiga com que todas as nações cultivavam o algodão em suas colonias.»

O mesmo governador em 25 de setembro de 1805 officiou ao visconde de Anadia, dizendo o seguinte:

« Dando á despesa desta capitania toda a extensão, que corresponde ao anno medio dos tres annos proximate passados, ainda assim mesmo deve a metropole contar com segurança com a somma annual de 57:046\$544 reis ou seja applicada ás despezas do Pará ou remetida ao erario regio desta cidade.

« Não é este só o lucro que a metropole terá desta nova colonia, põem sim a extraordinaria como dos reaes direitos, que nessa cidade se recebem do algodão, exportado d'esta capitania.

« No anno proximo passado se exportaram desta capitania para essa cidade e para a do Porto 241:884 arrobas de algodão, cada arroba pagava de direito então ( hoje é mais ) 1\$440 pouco mais ou menos, portanto rendeu o algodão do Maranhão nos reaes cofres dos direitos pagos nessa alfandega 348:012\$970 reis.

« Parece-me que uma capitania que se sustenta, contribue para as despezas do estado com a quantia annual de 57:046\$544 reis e que alem disso com os direitos, que os seus generos pagam, embolsa o real erario de extraordinaria somma, que refiro, se faz digna de toda a attenção, a qual eu requeiro a v. exc.<sup>a</sup> para bem do estado e do serviço de S. A. Real. »

Ainda em cima de tudo o governo da metropole achava pouco, pois que por carta regia de 6 de abril de 1804 pedia aos habitantes desta colonia donativos para as urgencias do estado.

Até 5 de outubro de 1805 já tinha entrado para o real erario a quantia de 51:686\$600 reis, menõs de metade da somma total, que para esse fim se continuava a cobrar.

Em 1822 pagava o algodão de frete 800 reis por arroba para Lisboa e 400 reis por arroba para Inglaterra, 1\$280 por arroba para o dizimo, e 600 reis de imposto sobre o algodão embarcado para Portugal.

Ainda nesse tempo havia um inspector, que por si somente decidia da qualidade do algodão que se exportava, embora fosse propriedade de muitos particulares, facto este que dava motivo a muitos abusos e queixas.

Em 1820 foram para Portugal 15:140 saccas, e para outros portos estrangeiros 51:509.

Neste anno não havia quem saccasse para Lisboa: era preciso dar-se o dinheiro a inglezes, afim de ir para Inglaterra.

Pagava tambem imposto menor o algodão, que hia para qualquer outro porto estrangeiro.

Era tambem maior o premio do seguro para Portugal, por não ser a venda tão prompta.

A exportação foi em

1770...	15:376 1/2 arrobas.
1783.....	49:750 "
1788.....	63:510 "
1793.....	79:386 "
1807.....	224:399 "
1812.....	217:754 "
1821.....	226:148 "

A seguinte *pauta* mostra a sua exportação nos doze annos ultimos.

A *exportação* foi a seguinte:

Annos financeiros.	Saccas.	Arrobas	Libras.
1850 a 1851	53:990	344:499	4
1851 a 1852	37:773	244:459	6
1852 a 1853	41:562	263:156	
1853 a 1854	62:059	387:004	20
1854 a 1855	49:345	311:460	26
1855 a 1856	44:559	283:243	14
1856 a 1857	41:611	259:300	10
1857 a 1858	42:124	273:334	19
1858 a 1859	35:359	217:540	10
1859 a 1860	36:880	227:307	25
1860 a 1861	31:171	192:262	6
1861 a 1862	31:110	188:593	
Somma.....	506:537	3,193:124	16

De *imposto* sobre este genero fez a repartição fiscal a seguinte cobrança.

Annos financeiros.	Importancia.
1850 a 1851.....	111:450\$776
1851 a 1852.....	54:791\$772
1852 a 1853.....	63:444\$384
1853 a 1854.....	95:969\$030
1854 a 1855.....	76:945\$939
1855 a 1856.....	77:422\$231
1856 a 1857.....	82:275\$954
1857 a 1858.....	98:919\$182
1858 a 1859.....	82:779\$491
1859 a 1860.....	87:171\$920
1860 a 1861.....	72:414\$160
1861 a 1862.....	94:584\$897
Somma.....	998:307\$736

Este imposto é cobrado segundo o preço da *pauta* semanal.

O movimento do algodão no porto da capital nos annos de 1863 a 1869 foi o seguinte, conforme um trabalho do negociante Joaquim Coelho Fragoso, publicado em varios numeros do *Paiz*.

Annos.	Entrado.	Exportado.
1863	38:723 saccas	40:450
1864	40:914 "	39:545
1865	43:327 "	48:718
1866	43:331 "	45:247
1867	52:630 "	50:217
1868	59:510 "	64:937
1869	66:224 "	64:247

Até 1776 não pagou direito algum, e d'ahi em diante soffreu o tributo de 160 reis por arroba, pela carta regia de 2 de junho de 1756 para se proceder a abertura do malfado do canal do *Arapahy*.

Por carta regia de 28 de julho de 1808 principiou a pagar 600 reis por arroba, e hoje 5 % de direito de exportação.

Do *Almanack do povo para 1867*, escripto pelo incançavel Sr. Dr. Antonio Rego, extrahimos as seguintes reflexões, que achamos muito apropriadas para fechar o presente artigo.

« O algodão, o mais importante em valor de todos os nossos productos agricolas, e tambem o mais considerado do Brasil em qualidade nos principaes mercados consumidores, não pelo beneficio que fazem á sua cultura e preparação, mas pela excellencia das terras onde é plantado, principalmente as do Codó, reputadas as melhores que se conhecem na provincia para a lavoura deste genero, ainda não é produzido na quantidade que devera de ser, attentas as forças e meios naturaes de que dispomos, e isto é tanto mais para notar-se quanto nestes ultimos annos o algodão subio a um preço tal a que nunca se imaginou que podesse chegar. Ora, se o estímulo de tamanho interesse não foi capaz de fazer pelo menos duplicar a quantidade deste producto, pois que a differença para mais do algodão produzido no anno de 1865 do anno de 1863—1864 foi apenas de 43,461 arrobas sendo a totalidade do d'aquelle de 286,353 arrobas, e a do deste de 329,814 arrobas, o que o será então para fazer elevar a cifra de sua exportação ao grão a que ha muito já devera de ter chegado?

« A provincia do Ceará, nossa vizinha, que ainda não ha muitos annos começou a plantar algodão, já o produz quasi tanto, se não mais do que nós, e se alli, onde o terreno é pela maior parte menos proprio do que o nosso para este genero de cultura, onde a falta d'agoa é tão frequentemente sensível, e causa graves prejuizos, e ainda assim o homem luta, e luta com vantagem contra esta terrivel causa de destruição, alem das outras a que aqui estamos tambem sujeitos, porque nós que somos mais favorecidos pela Provisencia, havemos de permanecer neste estado estaccionario, que parece mais proprio dos primitivos habitantes do continente americano, do que de filhos e descendentes de uma nação civilisada?

O algodoeiro mais commum é o que justamente dá o algodão de melhor qualidade, e consequentemente de mais valor no mercado, por ter a fibra mais rija e extensa, e pode dar colheita tres annos seguidos em roças bem beneficiadas, ao nosso modo, com quanto no terceiro produza menor quantidade que nos dois primeiros. Ora, se pôde este arbusto dar proveito ao lavrador tres annos seguidos, sem outro beneficio mais do que limpá-lo das plantas daninhas que o cercam, como não duplicaria ou quadruplicaria esse proveito se as terras fossem amanhadas, e a semente plantada conforme recommendam os preceitos da sciencia?

« A outra especie d'algodoeiro cultivado nesta provincia é o chamado herbaceo, mas o algodão deste é de qualidade inferior ao outro, e mesmo de menos valia, nas occasiões em que ha menos procura deste genero, por ter a fibra mais curta e menos resistente. Tem a vantagem de dar mais d'uma vez cada anno, e em muito maior abundancia que o outro, mas só dura um anno, e não podem com elle os lavradores auxiliar a colheita das roças novas, como fazem com a das chamadas capoeiras, que é o algodão que se colhe do algodoeiro plantado nos dois annos anteriores; todavia, vae elle já fazendo bastante concorrência no mercado, e a sua introdução não data de muitos annos.

« A terceira especie, chamada algodui, é um algodão de boa fibra, mas de côr amarella, tirando um pouco a pardo, de feia apparencia, mas que não desbota. Havia dantes mui-

to maior abundancia d'elle do que ha hoje, mas nunca chegou a ponto de concorrer no mercado. Consumiam-n'o os lavradores em objectos de uso domestico, e consta-nos que um chegou a mandar pequena porção d'elle para Inglaterra com ordem de lhe voltar manufacturado em tecido, de que fez roupa, que usou e lhe durou bastante tempo, sem nunca mudar de côr. Em que o temos visto empregado mais commumente é em redes de dormir, que na verdade conservam a côr natural, sem nunca perdê-la no muito tempo que duram.

« São estas as tres espécies d'algodão mais conhecidas na provincia, mas, uma outra ha ainda alem destas chamada algodão seda, que dizem ser muito apreciada no commercio, por servir para os tecidos mais finos. Consta-nos que já se tem feito aqui alguns ensaios na cultura desta espécie, mas nada por ora podemos dizer do resultado destas experiencias, porque não temos conhecimento algum dellas.

« Em duas qualidades, quanto ao modo de ser descaroçado, se apresenta este genero ao commercio, uma dita de voragica, mais apreciada, e outra chamada de serra, de menos valor que aquella, em tempos de pouca procura. A razão da differença está em que o processo chamado de voragica conserva mais a extensibilidade dos filamentos; em quanto que as maquinas ou engenhos geralmente usados, chamados de serra, d'onde vem o nome a esta qualidade, cortam e esfarrapam o algodão, no acto de lhe extrahir o caroço. O primeiro processo foi sempre aqui o empregado desde os tempos mais antigos, mas, por darem muito trabalho e pouco rendimento na quantidade d'algodão descaroçado os engenhos tocados á mão e usados neste processo, foi elle quasi geralmente substituído pelo outro, apenas conheceram os lavradores por experiencia, que os engenhos inventados nos Estados-Unidos da America para este fim, davam n'um dado tempo muitissimo maior quantidade d'algodão descaroçado, ficando assim a differença de preço bem compensada pelo tempo em preparar o algodão.

« Durante a guerra civil nos Estados da União, quando as fabricas d'Inglaterra e d'outros paizes da Europa tinham fome d'algodão, para satisfazerem os pedidos, e darem de comer aos operarios, deixou de haver esta differença de preço, e ninguem para comprar o algodão examinava se era de voragica ou de serra, mas antes, (e talvez d'aqui em diante) era essa differença já um pouco avultada, chegando ás vezes a 1\$000 reis em arroba. Neste ponto foi sempre o algodão do districto d'Alcantara o mais apreciado, e o que se vendia mais caro, por ser o mais bem preparado de todos.

« Alem desta qualificação, quanto ao processo de descaroçar, ha ainda outras no commercio relativamente á limpeza e côr do algodão, pois nem todo vem limpo e escoimado do folhiço seco do capucho, que se lhe adhire no acto da apanha, e de outras impurezas como o lixo do chão onde o estendem, o que inculca pouco zelo da parte d'alguns lavradores, no que respeita ao credito dos productos de sua lavoura; e alguns com manchas amarellas ou escuras, devidas a chuvas intempestivas, ou outras causas que não se podem remover.

« Quanto ao enfardamento deste genero ainda não se deu

um passo, que inculque sequer vontade da parte dos lavradores, para melhoramento neste respeito, apesar de serem elles os que mais perdem com isso, pois não pouco algodão se extravia das saccas, que com facilidade se rompem ou se descosem, quando se empregassem outros meios que acondicionassem e comprimissem mais o algodão de involucros mais resistentes, lucrariam não só o que agora perdem do genero, por extraviado ou avariado, como nos gastos do transporte, e abundancia das remessas de cada vez.

« O completo e perfeito desenvolvimento do algodão está sujeito a alguns estorvos causados, ora por chuvas intempestivas, ora por certa molestia de que é a planta alguns annos accommettida, que lhe encrespa as folhas, e lhe tolhe o fructo, e ora por insectos taes como a lagarta, e outros não menos daninhos; e ainda assim é das culturas de mais proveito, porque não exige grandes capitaes, como a da canna, para o fabrico do assucar, e por isso é mais facil de ser explorada por aquelles que apenas dispozerem d'alguns braços, mormente em terras que lhe sejam apropriadas. »

**Almas.**—(corôa ou secco das).—Dá-se este nome no rio Mearim a um dos lugares seccoos, que tem 200 braços de extensão.

Até aqui chegam no estio os vapores da companhia fluvial Maranhense.

**Almas.**—(serra das).—Estende-se de N. a S. e se dirige de Santa Helena até Santo Ignacio do Pinheiro entre 2º 7' e 2º 26' de lat. merid. e 47º 38' de long. occ.

**Almecega,** GOMMA ELEMI, FALSO ELEMI.—Resina da *Almecequeira*, da familia das Terebentaceas, geralmente conhecida em todo o Brasil.

Alem de suas applicações na medicina, diz o capitão Simão Estacio da Silveira na sua *Relação Summaria das cousas do Maranhão*, escripta em 1624, que « a almecega da terra havia em muita quantidade, e era muito propria para brear navios, e por ser amargosa preservava do guzano, mais que o breu, e assim o usavam os francezes, e hoje o fazem os nossos navios que ali vão. »

Recordamos o uso d'este emprego; geralmente esquecido ou ignorado. **AL-REI**

**Almeida.**—Pequena povoação na confluencia do rio Balseiro com o rio Itapecurú, que a deixa a direita na distancia de 75 leguas ao S. da capital, e seis leguas, pouco mais ou menos, abaixo da barra do rio Alpercatas.

Leia-se o *Alvará* de 18 de abril de 1820, que será impresso integralmente no artigo *Brejo dos Anapurús*.

O presidente interino ou intruso Manoel Felles da Silva Lobo respondendo a um aviso, que da côrte lhe foi remetido com data de 24 de Janeiro de 1821 diz, que o tenente-coronel Germano Francisco de Moraes, domiciliario de Pastos-Bons, alem de ter sido o pacificador dos gentios *Tymbyra e Ganella fina*, foi o fundador da povoação de *Almeida d'El-rei*, pelo que merecia ser condecorado com o habito de Christo.

Foi sempre ameaçada pelos indios *Tymbyras da mata*, cujas povoações lhe são fronteiras, os quaes nunca sinceramente se reconciliarão.

Alem de haver muita falta de população, ainda se lhe tirarão braços para o recrutamento.

(Officio da camara de Pastos-bons de 29 de Junho de 1822.)

Acha-se distante do termo da Passagem-Franca treze leguas provavelmente, e como é uma villa diminuiu muito a importancia de Almeida, já por estar esta n'uma das extremidades do termo, e já por haver attrahido a si grande numero dos seus habitantes.

É porto de embarque para o algodão de alguns lavradores.

Tem talvez 50 habitantes, que moram em casas de palha, toscamente preparadas.

**Alpercatas.**—(Serra das)—Corre de NE a SO entre 5° 50' e 6° 52' lat. merid. e 46° 36' e 47° 43' de long. occ.

**Alpercatas.**—(Rio das).—Nasce na serra d'este nome, e vae desaguar na margem esquerda do rio Itapecurú, trinta leguas acima de Caxias.

D. Francisco de Mello Manoel da Camara, governador e capitão general que foi desta capitania, tendo em vista a carta regia de 12 de maio de 1798, tentou pelas suas ordens dadas em 17 de novembro de 1806, 19 de março e 29 de novembro de 1807, 11 e 24 de março de 1808 restabelecer, em parte, as perdas vantagens, que offereciam as ribeiras d'este rio, promovendo em 1809 a navegação do Itapecurú e fundando o *Arraial do Principe Regente*, que mandou elle estabelecer na confluencia do Alpercatas, que é o ultimo ponto navegavel por barcas grandes,

Com passos agigantados realisou-se o desejo do governador, porque restabeleceram-se as antigas fazendas de gado, assentaram-se algumas de lavoura, abriram-se entre ellas novas estradas, e pela frequencia da navegação chegou a haver commercio directo entre a capital da provincia e aquella arraial.

Infelizmente com a demissão de D. Francisco de Mello extinguiram-se tão proveitosas diligencias.

**Alto da Cruz.**—Caminhando-se de Caxias para S. José das Cajazeiras é este o primeiro povoado, que se encontra, distante d'aquella cidade um quarto de legua. Fica em lugar elevado.

**Anajatuba** ou INAJATUBA.—Bocca occidental do rio *Mamuna*, distante 7 leguas ao nascente do rio Munim.

No lugar em que se lança na *bahia de S. José*, parece um soberbo rio, diz Milliet de Saint Adolphe no seu *Dicc. Hist. e Geog.*, 1° vol. pag. 49.

**Anajatuba.**—Freguezia e villa. 91-4.

Compõe-se este nome de duas palavras brasílicas, *Anajá*, uma especie de palmeira, que tem este nome, e *tuba* frequencia, abundancia etc. e por tanto significa *Anajasal* ou lugar abundante d'anajás.

Dizem outros, que provém de dois vocabulos da lingua tupy, *anajá* ou melhor *inajá* e *uba*, que quer dizer *arvore de inajá*.

Outr'ora foi uma aldeia de índios. Acha-se situada na margem direita do rio Mearim, em 2° 51' de lat. merid. e 46° 46' de long. occ.

Em janeiro de 1751 existia ahi uma capella de S. Bartholomeu.

É para lamentar-se que ainda não tenha um templo dedicado á Padroeira d'esta freguezia.

*Dicc. VI. I—3.*

Conta apenas no centro da villa, em um adores, e foi es-N. S. do Rosario, cuja historia é a seguinte:

O commendador Joaquim José da Silva Rosa e João Constancio Fernandes Lima com alguma coadjuvação e pequenas esmolas dos fieis, impellido por amor da religião, promoveram no lugar Santa Maria—a edificação de uma capella dedicada a N. S. do Rosario de Sipahu. O capitão Joaquim José da Silva Rosa filho e sua mulher dona Anna Raimunda da Silva doaram á mesma Senhora do Rosario 50 braças de terra quadradas, em cujo terreno já se achava situada uma pequena fazenda de gado vaccum, offertada para patrimonio pelos fieis. (Vide a petição primordial despachada a 10 de dezembro de 1846, na camara ecclesiastica.)

No 5° districto de Anajatuba no dia 3 de dezembro desse anno o escrivão Firmino Mendes lavrou a escriptura, pela qual o dito capitão Joaquim José da Silva Rosa filho e sua mulher dona Anna Raimunda da Silva fizeram doação para patrimonio á dita Senhora do Rosario de 50 braças de terra quadradas na paragem denominada—*Ilha das Vovagicas*—do Jacatuba, as quaes houveram por compra a Francisco José Fernandes Lima; foram testemunhas Joaquim Antonio Dutra, e José Joaquim Dutra: os peritos nomeados Antonio Francisco Dutra e Christovão de Santiago Vieira avaliaram as terras em reis 100\$000 e cada cabeça de gado em reis 13\$000, importando tudo em 750\$ reis. O dito capitão, na qualidade de administrador dos bens da mesma Senhora, tomou judicialmente posse desses bens, que foi dada pelo commendador padre Ignacio Mendes de Moraes e Silva no dia 12 de julho de 1847, sendo entregues 50 braças de terra ditas, 10 vaccas paridas, 10 ditas solteiras, 10 novilhas de 3 annos, 5 ditas de 2 annos, 6 ditas de 1 anno, 5 garrotes de 2 annos, 4 ditos de 1 anno; foram testemunhas Sabino José da Silva Rosa, e Antonio José de Mattos.

Feita a capella e achando-se coberta de telha, foi visitada pelo dito padre commendador, que a julgou decente. A capella-mór era construida de pedra e cal—, o corpo da capella de madeira sobre alicerces de pedra e cal, bem como a frente. Tinha torre, e sinos. (Vide a informação do dito padre de 5 de setembro de 1847).

Nunca ahi houve torre, pois esta não passou do nivel do côro.

Os sinos são apenas *sinetas* presas por cordas ao frechal do avarandado da capella que hoje necessita de concertos. O arco, que divide a capella-mór do corpo da igreja, ameaça ruina.

São estas as informações officiaes, que pudemos colher.

Particularmente soubemos, e com certeza, que o cidadão João Constancio fez voto de levantar uma capella, dedicada a N. S. do Rosario, para o que já tinha materiaes reunidos no lugar denominado *Laranjeiras*, meia legua distante da villa.

Antes de principiar a edifica-la, em conversa particular com o commendador Rosa, resolveu-se a construir a capella no lugar onde hoje se acha. *Joaq. José da Silva*

É certo que o commendador Rosa e mais outros cidadãos coadjuvaram João Constancio em sua intenção.

Apezar da escriptura de doação, passada pelo commen-

to maior abusa mulher, nunca se effectuou a mesma do-  
gou a poça *Ilha das Voragicas* ha ou houve tal fazenda  
de gado.

Nunca o commendador Rosa foi possuidor de terras na  
dita ilha, hoje pertencente ao capitão Ignacio Francisco da  
Silva Ferraz, por compra, que ao casal de Antonio Fernan-  
dês Lima fez de duas leguas e meia de fundo e trezentas  
braças de frente na *data do Jutahy*, achando-se nellas en-  
cravada a dita ilha.

Está claro que tal patrimonio não existe realmente, é  
todo ideal.

Freguezia.—Foi creada pela lei provincial n. 359 de 22  
de julho de 1854.

Villa.—Foi tambem creada por esta mesma lei.

Está assentada em terreno arenoso, pouco elevado, e dis-  
posto tão convenientemente, que as aguas pluviaes correm  
com promptidão, e não formam lamaçães.

Ainda está muito atrazada, pois consta de quatro ruas,  
onde se vêem poucas casas de telha e mais algumas de pa-  
lha, embora esteja assentada em sitio ameno.

Precisa muito de agua, e seria conveniente que a cama-  
ra municipal ahi mandasse abrir um poço para ser ventia pu-  
blica, o que bem podia fazer com as suas rendas, que são  
arrecadadas regularmente, e algumas até sem nenhuma ra-  
zão, como sejam os *direitos do açougue*, porque a camara  
não fornece aos picadores de gado senão a sombra d'algum-  
a arvore frondosa.

Para o embarque e desembarque dos generos tem tres  
portos: o da *Malhadinha*, distante da villa tres leguas ao  
sul; e o de *Trauiritá*, que continúa com um *igarapé* do  
mesmo nome, e cuja foz está a cima de *Ijucupauu*, cerca  
de 5 milhas ao noroeste da villa.

É o unico porto de algum prestimo, apezar do seu máu  
estado de limpeza.

O seu ancoradouro dista da villa tres a quatro milhas.

Em tempo d'inverno, porem, barcos de pequeno porte  
sobem por este *igarapé*, e vão fundear na extremidade oc-  
cidental da praça de N. S. do Rosario.

O porto das *gabarras*, finalmente, tem capacidade para  
barcos de grande lote, e serve para o embarque do gado.

Está ao N. da villa, e á 12 milhas do *Trauiritá*.

Divide-se em tres districtos de paz, e é a parada do  
batalhão de caçadores n. 35 da guarda nacional sob o com-  
mando superior da do Itapecurú-mirim. Foi um dos muni-  
cipios da comarca do Itapecurú, porem tendo sido qualifi-  
cados para 1863 apenas 45 jurados, resolveu o presidente  
da provincia extinguir, em 22 de janeiro do mesmo anno,  
o foro civil aqui existente, conforme o disposto no art. 31  
da lei n. 261 de 3 de dezembro de 1841, e reunir o dito  
termo ao do Itapecurú, que foi designado para ahi se fazer  
a reunião do conselho de jurados e da junta revisora.

Tem duas cadeiras de primeiras letras, uma para meni-  
nos, e outra para meninas, creadas pela lei provincial n.  
443 de 6 de setembro de 1856.

Os principaes ramos de cultura são milho, arroz, man-  
dioca, algodão, e muito fumo, produzindo este ultimo an-  
ualmente cerca de 4 a 5 mil arrobas, que são exportadas  
para varios lugares do interior.

É voz geral, que os campos de Anajatuba, se não enches-  
sem muito no inverno, e nem se tornassem demasiadamente  
seccos no verão, seriam os melhores de toda a provincia  
para criação de gado vaccum. Remediosos estes inconve-  
nientes, o que seria facil, porem dispendioso, poderiam for-  
necer, quer por meio de soltas vindas do sertão, quer por  
meio de criação, quasi todo o gado necessario para o abas-  
tecimento da capital.

Os campos são compridos, e em parte cortados por pe-  
quenos *igarapés*, onde são retidas as aguas das chuvas por  
tapagens feitas de terra á maneira de cisternas, servindo de  
bebedouro aos gados no tempo de verão.

Este recurso nem sempre previne os prejuizos, que sof-  
frem os criadores de gado quasi annualmente, e em maior  
escala os contractadores, que alli fazem as suas soltas.

Em 1863 a 64 ahi reinou grande secca; em 1867 não foi  
menor, desappareceram os depositos d'agua de que já falla-  
mos, e o gado sem refrigerio cahia e morria por toda a  
parte, havendo bois tão sequiosos que procuravam matar  
a sêde na agua do mar, e outros embora se saciassem em  
algun poço, que o acaso lhes deparava, morriam comtudo!

Tal estado tão triste desappareceria, se o governo man-  
dasse construir seis grandes *açudes* para guardar ou depo-  
sitar agua.

Um destes *açudes* deve ser no campo de *São Jeronimo*,  
outro no *Lago dos veados*, outro no *Canhassu*, outro no  
campo de *Sipahu*, e os dois ultimos no districto da villa,  
sendo um no *igarapé Barro vermelho*, e o outro nas *Os-  
tras* ou *Ilhota*.

*Canhassu e Solidade, Trauiritá e Jenipapeiro*, são os  
*igarapés* mais adaptados para o fornecimento de agua, quan-  
do se fizerem estes *açudes*.

Todo o municipio de Anajatuba é de terras baixas, e pro-  
prias para cultura da cana de assucar.

Já existem alguns estabelecimentos para tal fabrico, so-  
bresahindo o do Sr. Barão de Anajatuba, em *Monjubello*.

A criação de gado acha-se tão subdividida, que pode di-  
zer-se estar a terça parte da população occupada com este  
ramo de industria e commercio.

D. Diogo de Sousa em 14 de outubro de 1800 partici-  
pou ao governo da metropole, «que tinha recebido 5 ex-  
emplares da carta escripta por João Manso Pereira sobre a  
nitreira artificial, estabelecida na villa de Saços, os quaes  
lhe foram remettidos por aviso de 16 de março do dito an-  
no, e combinando os seus discursos com os principios da  
*Memoria de Chaptal* e o artigo *Encyclopedia methodica*  
sobre o mesmo objecto, lembrou-se de tentar o estabele-  
cimento d'uma nitreira nos campos de Anajatuba, onde  
pastam muitos gados.»

O vice-presidente Dr. Patricio José de Almeida e Silva  
em 4 de agosto de 1825, officiado ao ministro Estevão Ri-  
beiro de Resende, «pedio-lhe um engenheiro habil não só pa-  
ra o desempenho do plano da esgotação dos campos de Vi-  
anna e Anajatuba, segundo a determinação de S. M. I., cu-  
jas ordens tendentes a este objecto passava a executar, cre-  
ando a commissão respectiva, pondo á sua testa o bacharel  
José Thomaz da Silva Quintanilha, como tambem pela preci-  
são, que tinha de um prompto reparo á barra desta capital.»

« Será de muita utilidade mandar abrir-se uma estrada, que, partindo dos campos de Anajatuba, siga por entre os rios Itapecurú e Mearim até findar nos campos de Pastos-bons.

« Esta nova estrada, que o receio e o susto do gentio tem feito se não emprehenda, fará que as boyadas de Pastos-bons possam vir fertilisar a capital e baixa provincia com muito menos da metade da marcha, que trazem os que vem pela outra estrada, especialmente os gados, que se eriam nos campos do rio Grajahú e terminam nas margens do Tocantins.

« Só esta estrada será um beneficio tão grande áquella provincia, (do Maranhão) que não só receberá com promptidão os gados, que precisa, como facilitará o desembaraçar as terras do gentio, povoarem-se e cultivarem-se porque na realidade são as melhores da provincia.

«(Memoria de Manoel Antonio de Xavier já publicada por nós no Paiz nº 18, 23, 28 e 32 de 1867.)

Da villa em direcção ao povoado Bacabal segue a estrada para o alto sertão, correndo entre os rios Mearim e Itapecurú. Já foi aberta ha 12 annos por conta e ordem do governo, porem abandonada a si mesma hoje só offerece difficil transito, e ainda é procurada por ser grande atalho, ou encurtamento de caminho, aos que levam o gado á feira, e não poucas vezes esse máu estado os tem obrigado a retroceder em busca de Caxias, embora com grandes prejuizos.

Existe ainda outra estrada para a villa do Itapecurú-mirim, muito boa para o transito das boiadas, apezar de sua falta de limpeza.

Se o governo cuidar seriamente n'estas duas estradas, será esta villa o primeiro deposito de gados para o fornecimento e abastecimento da capital.

Alem da villa existem mais estes povoados—Assutinga, Bacabal, São José do Pocão, Santa Rita da Matta, Alfonso, Gado bravo, Santa Rita da trempa, São Pacomio do affoga, Buenos-ayres, Olho d'agua, Picada, Sacco grande, Canga para, Enseada grande, Ribeirão, e Matto-grosso.

Ha na villa algumas casas de negocio de generos seccos e molhados, varias tendas d'artes e officios, e por outros lugares engenhos de assucar movidos por animaes, e algumas fazendas de gado vaccum e cavallar.

Estatistica.—Julga-se ser a população da freguezia cerca de 3:300 pessoas, sendo 2:500 livres.

**Ananaz.**—(BROMELIA ANANÁS. Linneo. *Ananassa Sativa*. Lindley. Bromeliaceae.)

Em toda a provincia ha abundancia d'estes fructos, geralmente conhecidos, sendo muito mais apreciados os *abacaxis*.

Ja se prepara aqui na capital, e em alguns lugares do interior, muito bom vinho, que é agradável, excitante e diurético

Em 11 de novembro de 1865 o dr. Julius Gunter, superintendente das minas de Montes-aureos, enviou aos negociantes desta capital Gunston, Edé & C.<sup>a</sup> uma amostra de fibras extrahidas das folhas do ananaz, por meio da maceração em agua, e batendo-as depois com um páu.

A fibra resultante é tão forte ou mais ainda do que a do linho ou canhamo.

Infelizmente o Dr. Gunter não teve imitadores, e foi esquecido este ramo de industria.

Registramos porem aqui mais este fructo do estudo e do trabalho, unica recompensa que podemos dar ao seu auctor.

O sr. Domingos T. Vellez Perdigão, natural desta cidade, por meio de um processo de sua invenção tem conseguido por diversas vezes remetter para a Europa em latas hermeticamente fechadas este fructo, que alli chega tão perfeito, como se fosse colhido no mesmo dia.

**Angicos.**—Lugar de bem tristes recordações, porque foi ahi, em 1839, assassinado o bravo capitão Pedro Alexandrino, que á frente de 163 praças guarnecia este ponto. Tendo feito junção de suas forças com as do tenente-coronel João José Alves de Sousa foi assaltado inopinadamente pela quadrilha do Balaio, passante de mil homens. Venceram os rebeldes, e então praticaram actos de horror arrancando os olhos, cortando as orelhas, tirando pedaços de carne aos ditos capitão, tenente-coronel, e aos outros officiaes, ainda vivos, que assim atrozmente martyrisados morreram no meio das maiores angustias!

Fica a duas e meia leguas distante da Chapadinha, e na estrada que vae para a Vargem-Grande.

Pertence á Comarca do Itapecurú.

**Anil.**—(Rio)—Nasce a pouco mais de uma legua ao oriente da capital, e banhando-a pelo lado septentrional lança-se no Bacanga.

**Anil.**—(Fabrica de sóque de arroz)—Por instancias do capitão José Vieira da Silva mandou a companhia geral do commercio do Maranhão e Gram-Pará o tenente-coronel José de Carvalho, em 1766, com todos os utensilios proprios para a construcção de uma fabrica de sóque de arroz, que realisou junto ás margens d'este rio.

No anno seguinte por esta fabrica, que servia de modelo, estabeleceram-se outros engenhos, que exportaram 285 arrobas, e em 1771 subio a exportação a 2:847 arrobas e 23 libras, e hoje nem vestigios existe d'esta fabrica.

**Anil.**—(Companhia).—Em virtude da lei provincial n. 287 de 4 de dezembro de 1850 foi auctorizada a presidencia da provincia a incorporar uma companhia que se iucumbisse do encanamento das aguas d'este rio até á capital.

Em 3 de março de 1856 o commendador Antonio Candido da Cruz Machado, como presidente da provincia, assignou um contracto com o tenente-coronel Raimundo de Britto Gemes de Sousa para a incorporação da companhia anil.

Por este contracto o capital da companhia devia ser de 200 contos de reis, divididos em duas mil acções do valor de 100\$000 reis cada uma, com o fim de levar a effeito a conducção das aguas do Anil para abastecimento d'esta cidade, onde foram collocados seis chafarizes em varios lugares.

A companhia tinha o privilegio exclusivo da venda d'agua por 60 annos.

Foi em geral muito mal recebida, e perseguida systematicamente teve por vezes d'alterar e modificar o seu contracto, adquirindo sempre novos inimigos.

Em 1 de janeiro de 1862 a companhia, depois de ter despendido a somma de trezentos contos de reis, declarou ao governo provincial que estavam promptas as suas obras, pediu o cumprimento do privilegio exclusivo para a venda d'agua e o pagamento de juros, a que se julgava com direito, e não sendo este reconhecido pelo presidente o conselheiro Antonio Manoel de Campos Nello, seguiu-se uma grande lucta, de que resultou a companhia entregar á provincia, em 22 de dezembro de 1862, as suas obras, que não foram recebidas, e declarar que contra ella ia intentar pleito judicial perante os tribunaes.

Por um contracto, celebrado em 28 de outubro de 1867 entre o presidente da provincia, dr. Franklin Americo de Menezes Doria, e os directores da companhia, competentemente auctorisados pela assembléa geral dos seus socios, e em virtude das leis provinciales ns. 814 e 782 foi dissolvida esta companhia, organisando-se para substituil-a uma nova empreza com o inglez John Mount, cuja séde deveria ser em Londres.

Obrigou-se o empresario a incorporal-a d'entro de dez mezes, e não conseguiu seus desejos.

Infeliz localidade!

**Anil.**—Planta. (*indigofera tinctoria*. V.)—Chamada pelos naturaes *cahausú*, foi por elles cultivada desde tempos immemoriaes, sem duvida depois da provisáo regia de 24 de abril de 1642 facultando aos moradores do Brazil a cultura d'esta planta em terras improprias para a de cana d'assucar, ficando todavia obrigados a plantar de mandioca outra igual porção de terreno, podendo até embarcar aquelle producto para o reino pagos os direitos competentes.

**Anil.**—(Fabrica para a preparação do anil.)—Pela resolução regia de 14 de maio de 1728 el-rei concedeu a Pedro Miguel licença para estabelecer, somente no Estado do Maranhão, fabrica para a preparação do anil, o que nunca elle levou a effeito por não ter podido, como desejava, obter isenção de direitos.

Por alvará de 1 de abril de 1729 el-rei attendendo á representação de José Miguel Ayres, filho do dito Pedro Miguel, e as *graves despesas, trabalho e perigo, com que foi á França procurar o conhecimento e approvação dos meios para o estabelecimento da dita fabrica*, lhe fazia igual concessão por dez annos, com o onus de montar o estabelecimento dentro de 24 mezes, não podendo embarcar as já existentes, mas tambem não sendo permittido a ninguem dentro do prazo de dez annos montar outra de igual trabalho sob pena de confiscação do anil, dos escravos, e da fabrica para a fazenda real.

Este alvará teve o—*cumpra-se*—em Maranhão aos 13 de junho de 1729 pelo capitão general Alexandre de Sousa Freire.

Em 1761 tendo sido exportadas para Lisboa 32 libras de anil que muito agradaram, enviou o ministerio ao governador d'esta capitania algumas instrucções sobre o modo de cultival-o, e ordenou que fosse mandando do silvestre, que devia ser preparado de conformidade com as ditas instrucções e na fabrica, cujo modelo veio com esse aviso. Foram remetidas algumas libras para a Cuvilhan, e d'ahi mandaram dizer dois tintureiros que o examinaram, « ser

singular o anil, porem como não tinha cultura, e não sendo bem fabricado era preciso consummir maior quantidade para dar a mesma tinta, que dava o anil de Castella em menor porção. »

Em 1762 exportou-se 42 libras, e á vista d'ellas mandou o ministerio, que se fizessem grandes plantações, o que se cumprio havendo uma nas immediações do rio anil e outra em S. João de Côrtes.

O alvará de 9 de julho de 1764 isentou de direitos e emolumentos por espaço de 10 annos o anil do Pará e Maranhão.

Nas margens do dito rio levantou-se no anno seguinte a fabrica conforme o modelo vindo de Lisboa, e como não apparecessem os resultados que se esperavam, baixou o aviso de 24 de dezembro de 1771, mandando promover não só tão util cultura, como tão proveitosa industria.

N'essa occasião o mestre de campo Lourenço Belfort trabalhou muito para promover essa cultura, o que tambem se collige de uma ode dedicada a seu filho, o coronel de milicias João Belfort, na installação de uma fabrica de curtir couros, no anno de 1812, onde o poeta diz:

Foi n'este mesmo tempo que um thesouro  
Ensinou a tirar da fertil terra  
Essa raiz plantando, que do ouro  
A côr brilhante no seu seio encerra.

.....  
Para o anil voltou o seu cuidado  
E d'elle promoveu a agricultura,  
Já fabrica levanta.  
.....

Infelizmente até hoje foi abandonado o cultivo de tão preciosa planta, que podia constituir um ramo de exportação, mormente sendo, como foi, o anil d'esta provincia superior em qualidade ao do Mexico, conhecido por—*indigo guatimala*—o melhor da America.

**Anindiba.**—Nome primitivo da Villa do Paço.

**Anindiba.**—Pequeno riacho junto á villa do Paço.

**Anjos.**—Pequeno regato, confluyente do Mearim.

**Annadia.**—(Corrupção de Anna Dias.)

Povoado pertencente á comarca de Vianna.

Parece que houve desejos de ahi fundar-se uma villa, porque muita gente, principalmente antiga, a chama villa nova de Annadia.

**Apahy.**—Lago de pequena extenção ao S. da cidade de Vianna.

**Aprendizes marinheiros.**—Vide companhia de aprendizes marinheiros.

**Aquary.**—Um dos lagos ao N. da cidade de Vianna.

**Aquiry.**—Nome dado a um dos muitos campos de Vianna, e a um lago que fica a leste d'elle, tendo de comprimento (leste-oeste) no verão 2 leguas, e de largura só meia. Vae desaguar no lago de Vianna.

**Arado.**—Em 4 de janeiro de 1798 D. Rodrigo de Sousa Coutinho, do palacio de Queluz em Lisboa, officiou a D. Fernando Antonio de Noronha, por ordem regia, « para que procurasse introduzir n'esta capitania o uso dos bois e



do arado para cultura das terras, e o uso de queimar as canas já moidas como faziam os inglezes e francezes nas Antilhas, nas fornalhas dos engenhos, para economia das lenhas. »

Já se vê que não é dos nossos dias os esforços feitos para introdução do arado na lavoura.

A rotina, com tudo, tem tido mais poder do que a sciencia e o estudo, o que é para lamentar.

**Arapapahy.**—(Canal do)—Sendo por todos reconhecida a necessidade da abertura d'um canal, ou leito artificial que communicasse as aguas do Bacanga, ou antes as da bahia de S. Marcos, com as do Arapapahy, ou com as que circundam a ilha de S. Luiz, foi projectado em 1742 este canal, como consta da representação que em 4 de setembro d'esse anno os officiaes da camara da capital fizeram subir á presença de Sua Magestade.

Anterior a este plano foi a empresa proposta ao capitão general do estado João de Abreu Castello Branco, que, convocando os moradores, lhes demonstrou a utilidade da obra, e d'elles exigio promessa de o auxiliarem com dinheiro, mantimentos e escravos. Facilmente conseguiu tal auxilio, porque este canal é um seguro meio de navegação entre a capital e todos os lugares por onde passam os rios Munim e Itapecurú-mirim, Mearim e Pindaré, evitando assim os riscos, que correm os barcos na passagem do Boqueirão, onde quasi sempre naufragam muitas embarcações com grave prejuizo, tanto particular como publico.

Com esta contribuição, que chegou á quantia de 655\$000 em dinheiro de panno de algodão, servindo ás vezes de moeda nesse tempo, 280 alqueires de farinha, e 60 negros escravos, deu-se começo á obra; porem com a retirada do capitão-general para o Pará em 17 de agosto de 1743 suspenderam-se os trabalhos, e a camara, vendo que a pobreza da terra não podia fazer frente a tão grandes despesas, recorreu á metropole, pedindo um auxilio.

Em 19 de fevereiro de 1755 o desembargador ouvidor geral, corregedor e provedor Manoel Sarmiento officiou á camara, determinando que ella convidasse a nobreza e povo para comparecer no domingo 23 pelas 3 horas da tarde na casa da mesma camara, onde elle se acharia para conferir sobre certa diligencia do serviço de S. M.

Achando-se ali todos presentes, foi dito pelo Ouvidor ter recebido do brigadeiro governador desta capitania Gonçalo Lobato Pereira de Sousa, uma carta, que continha uma provisão de S. M. com o parecer do sargento-mór de batalha José da Silva Paes.

A carta do governador era de 17 de fevereiro, e a provisão regia de 29 de maio de 1750 em que S. M. dizia ao governador do Maranhão, que tendo visto a sua carta de 17 de fevereiro de 1749, a planta sobre a obra deste canal, e a representação da camara, na qual se offereceram a concorrer para a dita obra todos os moradores, julgou conveniente pela resolução de 27 do presente mez e anno, em consulta do conselho ultramarino, enviar-lhe todos esses papeis, mandando tomar em lembrança o que os moradores prometteram, e tratardo mo do de execução.

Lembra que se animem os prelados das religiões a entrarem na execução de obra de tanta utilidade.

Diz que, quando não cheguem estes donativos, informe logo com o seu parecer, declarando-se a finta que se poderá lançar.

Entre esses papeis veio a informação de José da Silva Paes, dada em Lisboa em 8 de maio de 1750.

Historiando a obra e mostrando a necessidade d'ella, conta o que houve no tempo do governador João de Abreu Castello Branco, e diz que sendo pouco o auxilio recorreu elle á real clemencia e benignidade de S. M. por carta de 12 de outubro de 1742.

Para poder deferir á supplica mandou S. M. que o governador Francisco Pedro de Mendonça Gurgão enviasse uma planta da obra, com o orçamento e parecer do engenheiro Carlos Varejão Rollin, e tambem com o do hollandez Cornelles, mestre da serraria.

Termina, dizendo que lhe parece justissimo, que S. magestade lhe mande assistir ao menos com dois contos de reis, e 50 indios de serviço effectivo por dois annos para que reunidos aos 100 indios com que deve concorrer o povo, se leve a effeito esta obra no referido tempo.

Resolveram todos os presentes desistir da obra por ser grande a despeza calculada em oitenta mil cruzados, insufficiente a ajuda de custo de cinco mil cruzados offerecida por S. M.; e como não podia o povo desta cidade, o mais pobre de toda a America, tomar sobre si a satisfação de toda a mais despeza, sendo como ha de ser tão extraordinariamente maior do que se persuadem, e não querendo expôr-se a uma finta, rogaram ao Ouvidor para que em nome delles se dirigisse a S. M., pedindo tal desistencia.

Em 2 de março de 1755 o Ouvidor levou tudo isto ao conhecimento do governador, e este em 20 de abril de 1755 officiou a S. M., por intermedio do ministro Diogo de Mendonça Corte Real, contando o occorrido na reunião, e dizendo que do seu «palacio observou e achou, que n'aquelles mesmos perigosos passos do Boqueirão e Itaquí estava o remedio mais facil, mais prompto, mais barato, e não menos util para a passagem das canôas, rompendo junto da terra os recifes, que fazem perigosas as passagens, e deixando canal largo e profundo por onde as canôas possam passar de meia maré até preia-mar. »

Declara que já fez uma exploração neste sentido, e que pretendia repetir no verão « quando os ventos são na costa mais impetuosos e fortes e os mares mais grossos, e que desejava fazer esta obra á sua custa para offerecer a S. M. como signal de sua gratidão e amor pelas mercês que deve e seus filhos á grandeza de S. M. »

Em 2 de junho de 1756 pelo mesmo ministro respondeu-lhe S. M. que não consentia que fizesse elle esta obra á sua custa, e sim que a promovesse entre os moradores e religiosos, tomando algum dinheiro por emprestimo por conta da fazenda real e impondo-se algum tributo para pagamento desta divida.

Já em janeiro do anno proximo passado tinha Gonçalo Lobato dado principio a esta obra tambem á sua custa, e suspendido temporariamente por causa das muitas chuyas, e pelo augmento do preço da farinha.

Recebendo o aviso de 2 de junho deixou-a de mão, não só por isso, como tambem porque esperava n'esta cidade o

desembargador intendente geral João da Cruz Diniz Pinheiro para conferir com o engenheiro, que tinha de vir do Pará.

Tendo morrido João da Cruz, o governador esperava por outro para conferenciar com elle e o engenheiro, como disse em seu officio de 24 de novembro de 1757 ao ministro Thomaz Joaquim da Costa Corte Real.

Em 3 de agosto de 1776 no palacio da residencia do governador Joaquim de Mello e Povoas, presentes os ministros por elle convocados, o desembargador ouvidor Miguel Marcellino Velloso da Gama, e dr. provedor da fazenda real Henrique Guilhon, foi apresentada uma carta da secretaria de estado com data de 2 de junho de 1756 em que S. M. ordenou que se fizesse a « obra da vala e comunicação dos rios do Cachorro e Bacanga conforme se lhe havia dado conta em 20 de abril de 1755, lembrando que se impuzesse algum direito para consignaçoão d'ella. »

Pensando nos meios de realisar-a pareceu a todos « que sendo o genero do algodão em rama, um dos que estes povos offereceram para subsidio militar, seria o menos oneroso, estabelecendo-se n'elle este direito, por ser até agora isento d'elle, attendendo a que nos tempos antigos não tinha extracção alguma. »

Depois de alguma discussão arbitrou-se, que pagasse cada arroba de algodão em rama, que se embarcasse para fóra a quantia de 160 reis por ser o modo mais commodo para se poder conseguir « o importante fim desta utilissima obra em beneficio do commercio e de todos os moradores deste Estado. »

Com o rendimento d'este imposto, pago na alfandega em mesa creada especialmente para este fim, e recolhido ao cofre do furo—deu-se andamento em 18 de julho de 1776 a tão gigantesco canal, já então denominado—passagem de S. Joaquim.

Este cofre esteve a cargo do senado da camara ate que no governo de D. Fernando Antonio de Noronha, por carta regia de 27 de junho de 1792, foi recolhido ao erario, e embora a obra parasse, não sabemos porque motivos, continuou com tudo a percepção do imposto até 1808, produzindo a taxa de 160 reis a enorme somma de 621:463\$533 reis e determinou-se, que á custa d'elle se fizessem os reparos precisos na alfandega, se edificasse um quartel para a tropa de linha, que se informasse sobre a utilidade, que podia resultar da abertura de semelhante canal e dos cães, que se achavam em projecto.

Foi depois planeada e orçada pelo distincto engenheiro civil João Nunes de Campos, e teve novamente principio em 1 de fevereiro de 1848 na presidencia do Dr. Joaquim Franco de Sá.

A assembléa geral legislativa, reconhecendo o valioso e incontestavel direito que tinha esta provincia de receber dos cofres publicos o producto d'um imposto, que os seus habitantes voluntariamente lançaram sobre si, consignou para a abertura deste canal a quantia annual de 24:000\$000 rs.

Acha-se hoje inteiramente parada, depois de enorme e incrivei despesa, esta obra que em seu desenvolvimento, como bem disse o illustrado Timon-Maranhense, « só tem provado ignorancia, incuria, corrupção, desleixo e concussão. »

Foi esta opinião confirmada pelo intelligente engenheiro André Rebouças, quando, respondendo em 24 de março de 1865 á consulta, que pelo ministerio de marinha lhe foi feita em 6 de fevereiro do mesmo anno, disse em seu interessante relatorio, no qual pintou o triste quadro então das obras publicas desta provincia, o seguinte:

« Occupa o segundo lugar o canal do Arapapahy,—vulgarmente o Furo,—obra importante e de manifesta conveniencia, projectada desde 1742, começada em 1848, e suspensa em 1858. Nella se despendeu 560:000\$000, sendo 140:000\$000 do governo geral; no emtanto por esse canal ainda não passou até hoje uma só canôa!!

« Um capital de 560:000\$ improductivo ha 17 annos... E nesta terra Deus de Misericordia!...

« Affirmaram-me trabalhadores deste canal, que ahi o escandalo chegou ao ponto de se desfazer á noite o trabalho executado durante o dia!! »

**Arapapahy.**—Igarapé, que desagua perto da bahia de S. Marcos 2 e meia leguas ao su-sudueste da cidade.

É bem pequeno e só aqui o mencionamos pelo canal, que se procurou abrir entre elle e o Bacanga.

**Arapapahy.**—Pequena povoação estendida no arraial do furo, ou canal do Arapapahy.

Nasceu com o estabelecimento ahi de colonos portuguezes, e com a vinda de muitos lavradores do Itapecurú, que trouxeram seus escravos para serem empregados na obra do canal.

Começou esta povoação em 1848, e chegou a ter algumas casas de negocio, bem surtidas.

Foi n'esse tempo começada a edificação da igreja, que hoje é a matriz da freguezia de S. Joaquim do Bacanga.

Com a interrupção da obra do canal foi rapidamente decahindo, quando tão util podia ser, pois ainda a conhecemos bem florescente e agradável.

Em 25 de agosto de 1863 o presidente d'esta provincia Dr. Ambrozio Leitão da Cunha pediu á camara municipal da capital um altar, que outr'ora servia para os actos divinos, a que tinham de assistir os presos, quando a cadeia estava collocada no pavimento terreo da casa da camara, afim de ser aproveitado para este templo, e no dia 29 agradeceu a bondade com que a municipalidade satisfez a este pedido em sessão de 27 do mesmo mez.

D'ahi a poucos dias foi o altar tirado da capellazinha, que existe por detraz da casa da camara, e levado para esta localidade.

**Arapiranga.**—Vide *Guarapiranga*.

**Arary.**—(Freguezia de N. S. da Graça do).—O curato do Arary, que está em 3° 14' de lat. merid. e 46° 51' de long. occ., foi fundado em 1723 por José da Cunha d'Ecá, fidalgo da casa real, e capitão-mór que foi da capitania do Maranhão.

Está situado em posição encantadora, e é cortado pelo igarapé chamado *Nema* que vem do *Lago da Morte*.

Em 1803 contava tres casas, e em 1820 vinte e duas habitações.

Em 1806 o cidadão Lourenço da Cruz Bogéa requereu ao bispo D. Luiz de Britto Homem licença para levantar um

templo, e em 1808, já prompta a igreja, creou uma irmandade, e com ella foi á villa da Victoria buscar em solemne procissão a imagem de N. S. da Graça, a qual, tendo pertencido ao hospicio de Butipema, da ordem religiosa de N. S. das Mercês, estava na matriz da dita villa com outras, e todas quebradas.

Para este fim Lourenço da Cruz Bogéa e os mais moradores do Arary em 3 de março de 1809 requereram ao vigario capitular licença para essa trasladação, a qual lhe foi concedida por despacho de 15 do mesmo mez e anno « com a clausula de ser primeiramente lavrado na presença do reverendo parochio pelo escrivão, que elle nomeasse, um termo pelo qual se obrigassem os supplicantes a restituir a imagem, logo que lhes fosse pedida, precedendo ordem d'esse juizo e a entregal-a no estado, em que recebessem. »

Levaram a sagrada imagem, do porto grande da villa, em um barco decente e vistosamente ornado, e seguido de muitos cascos e igarités bem enfeitados.

Vieram pelo rio abaixo soltando foguetes e dando outras demonstrações de alegria, até o lugar denominado—Bebedouro—distante do Arary 500 braças, onde saltaram e seguiram por terra até á igreja.

Foi esta procissão acompanhada pelo vigario Ignacio Homem de Britto, e por mais de 400 pessoas da capital e do Itapecurú-mirim, de Vianna e seus arredores, e recolhendo-se a imagem ao seu novo templo em 5 de agosto de 1811, no dia seguinte cantou-se ahi solemne Te-Deum em acção de graça.

Em 7 de agosto do anno antecedente este mesmo ancião, tão respeitavel pelos seus annos, como por suas virtudes, levantou á sua custa, precedendo licença do bispo D. frei Joaquim de N. S. do Nazareth, junto á igreja uma capella, onde hoje se adora o Senhor Bom Jesus dos Afflictos, representado em linda e perfeita imagem. Os paramentos e alfaias, foram doados pelo mesmo fundador.

Por despacho de 17 de novembro de 1820 mandou o bispo, que fosse ella benzida.

Pertence hoje esta igreja á irmandade de N. S. da Graça.

Em 20 de agosto de 1810, na freguezia de N. S. do Nazareth da Victoria do Mearim, o juiz, procurador, thesoureiro e mais irmãos mesarios da irmandade de N. S. do Arary, por escriptura publica passada pelo tabellião José Joaquim de Meijrelles, se obrigaram a dar para patrimonio da capella, erecta á mesma Senhora, no lugar Arary « o rendimento de 28 cabeças de gado cavallar (egoas) e dous cavallos para paes d'egoas, o qual importava no valor de reis 120\$000. »

O promotor ecclesiastico julgou insufficiente este numero de animaes, e requereu que se declarasse o lugar onde se achavam elles, afim de se considerar estavel o patrimonio.

Seguiu-se uma grande questão até que em 2 de maio de 1826 o conego José Constantino Gomes de Castro, como governador do bispado, julgou sufficiente por sentença o dote de dous lotes de bestas situados, para que com o rendimento de sua producção (salvo sempre o casco ou numero das cabeças) se fizesse a despeza da fabrica e do necessario guizamento da sobredita capella. & &

Obrigaram-se por escriptura publica em 23 de julho de

1825 os cidadãos Leonardo Pimenta Bastos e Pedro Leandro Fernandes por si e seus herdeiros a tratar e apascentar, em seus terrenos e campos de criar «30 cabeças de gado cavallar e douts lotes de egoas» judicialmente avaliadas na quantia de 326\$000 reis, sem por isso perceberem alguma remuneração.

Do termo de avaliação feita a 17 de outubro de 1825 consta que foram assim julgados:

8 bestas paridas—	8\$000 reis cada uma—	64\$000 reis.
14 « solteiras—	7\$000 reis « «	—98\$000 «
4 poldros de 2 annos—	5\$ reis cada um—	20\$000 «
6 « de 1 anno—	4\$ reis « «	—24\$000 «
4 cavallos mansos—	25\$ reis « «	—100\$000 «
2 poldros de um anno—	10\$ rs. « «	—20\$000 «
		326\$000

Avaliadores—Acacio Raimundo Garros, Thomaz d'Aquino Ferreira.

Tendo-se incendiado na noite de 9 de outubro de 1827 pelas 9 horas a igreja da Victoria, então cuberta de palha, em dezembro do anno seguinte a meza da irmandade de N. S. da Graça do Arary requereu ao vigario capitular, o conego José Constantino, que servisse de matriz esta capella, em quanto se concertava a dita igreja.

Em 13 de maio de 1836 o juiz de paz José Antonio Fernandes encaminhou ao bispo D. Marcos Antonio de Sousa um requerimento, em que varios cidadãos d'esta localidade pediam que a capella, ahi levantada, fosse erigida á categoria de curato, pôr estar situada duas leguas abaixo da igreja matriz, em terreno cortado de igarapés, e por isso intransitavel no inverno, difficultando-se assim, e ás vezes tornando-se impossiveis, os soccorros espirituaes.

Os autos, d'onde estamos colhendo estas informações, referem-se até 12 de setembro do mesmo anno, dia em que o bispo mandou ouvir o vigario do Mearim.

Em 1856 tinha esta povoação 40 casas de telha, 90 de palha, 10,086 habitantes sendo 313 escravos, e 8 lojas ou quitandas.

Pela lei provincial n. 465 de 24 de maio de 1858 foi este curato elevado a freguezia com a invocação de N. S. da Graça, sendo filial da de N. S. de Nazareth da villa da Victoria do Mearim.

Aos 26 de janeiro do anno seguinte foi ella pelo Exm. Sr. D. Manoel Joaquim da Silveira instituida canonicamente, tendo por territorio o que demora entre o igarapé Arary na margem direita do Mearim até entestar com os limites da freguezia de Santa Maria de Anajatuba, na margem esquerda do Mearim todo o territorio comprehendido entre uma linha direita tirada do dito igarapé Arary até entestar com os limites da freguezia de S. Francisco Xavier de Monção, de N. S. da Conceição de Vianna, e de S. José de Penalva.

O padre João Francisco Coelho, já fallecido, foi o primeiro parochio encommendado e depois collado.

Distante da povoação meia legua está o Lago da Morte, que é mui piscoso, tendo no verão meia legua de circumferencia, e no inverno quatro leguas por ser rodeado de campos baixos, que se inundam com as chuvas.

Communica-se este lago com o igarapé Nema, que pas-

sa dentro da povoação, e sobre o qual existe uma ponte de pau, muito arruinada e com muitas taboas soltas.

Para que o lago se não esgote, tapa-se no verão o igarapé, que desagua no rio Mearim.

No inverno tambem se communica este lago com o igarapé Arary, que nasce em campos baixos ao lado d'elle.

Em distancia de duas leguas encontra-se o *Laguinho* mais pequeno do que o antecedente, bem piscoso e constante, pois nunca se esgota.

Arredado quatro leguas acha-se o *Assutinga*, maior que o *Laguinho* e igual ao da *Morte*: dá muito peixe, porem cercado de atoleiros só é aproveitado, quando o verão se apresenta com muito rigor.

É um dos pontos do interior da provincia do Maranhão, que possui em seu solo o germen de um grandioso futuro; uberrimas terras que com prodigalidade recompensam o agricultor que as régua com o seu suor; pingues campinas que se prestam a uma larga criação de gado vaccum, cavallar, e mesmo lanigero; extensas e ainda intactas mattas que proporcionam preciosas madeiras para marcenaria e construcções navaes; e lagos notavelmente piscosos que faram as mesas do rico e do pobre: tal é o florescente estado do municipio do Arary, dotado pela providencia de um benigno clima.

A sua população livre, superior a 3:500 almas, dedica-se com assiduidade ao cultivo das terras, e á criação de gado, e tanto proveito tira do seu honroso trabalho, que tem sempre meios de satisfazer as suas necessidades, de sua familia, quasi sempre numerosa, e ainda reserva alguma cousa para socorrer-se na velhice, a que tem quasi certeza de chegar. Não consta existir ahi uma só pessoa que, tendo forças para trabalhar, viva da caridade publica!

A sua população escrava é limitadissima: cremos que não attingirá ao numero de duzentos.

O Arary é um dos lugares mais salubres da provincia, e onde se vive maior numero de annos. Os estrangeiros, principalmente os portuguezes, chegam a uma longevidade extraordinaria, e para prova disto basta citarem-se os seguintes factos mais recentes: José de Sousa de Farias, contava mais de 120 annos de idade, quando falleceu, e o tenente Lourenço da Cruz Bogéa, mais de 100!

Existem ainda, talvez, mais de 12 homens que contam 80 e mais annos, e tão fortes e robustos que ainda não pensam na viagem para o outro mundo! Quanto aos naturaes seria fastidioso enumerar os que teem morrido, e os que ainda vivem com aquellas idades.

É tão benigno o clima deste lugar, que tem sido preservado de todas as epidemias, que nestes ultimos vinte annos tem assolado a capital e muitos lugares do interior.

O seu commercio e navegação, lavoura e nascente industria, estão em via de progresso, e para prova ahi se acham estabelecidas umas dezoito casas de negocio, que importam annualmente da capital mais de cem contos de reis de generos seccos e molhados, afóra o que os particulares mandam vir por conta propria, que chega, pouco mais ou menos a igual quantia. A moralidade e pontualidade destes negociantes são comprovadas pelo facto de não ter ainda fallido uma só casa, que affectasse os interesses da capital.

No transporte de generos d'ahi para a capital e vice-versa empregam-se nove embarcações de lotações diversas, que fazem regularmente duas viagens redondas por mez, auferindo de fretes—dezeseis a dezoito contos de reis annuaes.

A exportação dos generos de lavoura e industria, que constam de arroz, milho, fructas, carne secca, e taboado, sóbe a mais de duzentos contos de reis. Mais de vinte mil arrobas de assucar é fabricado nos engenhos dos Srs. tenentes-coroneis José Antonio de Oliveira, e José Antonio Fernandes, e alferes Antonio Felipe Pimenta Bastos, sendo o do primeiro movido a vapor e um dos melhores estabelecimentos da provincia, e o assucar do segundo notavel por sua excellente qualidade.

A criação do gado vaccum, o fabrico da carne secca, e serrarias de madeiras constituem a sua pequena, porem lucrativa industria: não ha na capital um só individuo que não prefira a carne secca, ahi preparada, á qualquer outra de outro ponto da provincia, assim como não ha artista marceneiro que já não tenha preparado mobílias completas com o cedro d'ahi como o melhor; tem-se vendido até por cincoenta mil reis a duzia de taboas dessa madeira, o que prova a sua boa qualidade.

Por duas vezes ahi fomos, e lá colhemos estas informações: lembramo-nos sempre e com saudades do genio hospitaleiro, franco e agradável dos seus habitantes.

**Arary.**—Pequena povoação situada na margem direita do rio Mearim, 11 leguas ao sul da capital.

São indios os seus habitantes e cultivam arroz e algodão.

**Arary-assú.**—Igarapé pouco distante e acima do Arary-mirim.

**Arary-mirim.**—Igarapé acima da foz do Grajahu.

**Arassagy.**—Assim denomina-se a costa de mar, que parte de leste do pharol de São Marcos, porem em diferentes lugares tem outros nomes, como sejam *Joroci*, *Matto-grosso*, *Boca da alagôa*, *Francisco Dias*, *Parola*, *Jaguarema*, *Ponta-grossa*, *Boca do rio*, *Barra do Arassagy* etc. etc.

N'ella encontram-se diversos lugares de desembarque, como sejam o *Taussú*, *Boca do Una*, *Barra do Pucandú*, *Barra do Curral* etc. etc.

No tempo do dominio hollandez houve um engenho de assucar por ahi algures.

O sargento-mór Diogo de Campos Moreno deu-lhe o nome de *Arassahug*.

O capitão Simão Estacio da Silveira na sua *Relação Summaria das coisas do Maranhão*, publicada em 1624, diz ter aqui havido uma aldeia sob as ordens do capitão Branco.

**Arassy.**—Pequena situação na margem direita do Mearim, 11 leguas ao S. da capital. São indios os seus habitantes e cultivam arroz e algodão.

**Arayóses.**—(Freguezia de N. S. da Conceição delhyba, em 3° 10' de lat. merid. e 44° 6' de long. occ., 11 leguas acima da sua barra, na povoação do *Engeitado*.

Procede esta povoação de uma aldeia de indios *Arayos*. O governador Joaquim de Nello e Povoas, dando conta a Sua Magestade da visita que fez á dita povoação em 1767, emittio o seguinte juizo :

« O lugar de N. S. da Conceição dos indios *Arayos* está muito bem situado, porem no verão é muito falto d'agoa. As terras não são as melhores, mas produzem bem o algodão, e vendo que neste lugar não havia tambem commercio algum, e que os pannos d'aquelle genero tem no sertão a melhor sahida dispuz alli uma fabrica de pannos, trazendo para esta cidade alguns rapagões para aprenderem a tecelões, e pondo-lhe novo director lhe recommendei a plantação do algodão e factura de teares, segurando-lhe que logo que estivessem feitos e houvessem o algodão prompto, iriam os rapazes, que já hão de levar muita luz d'aquelle officio, e um mestre para entrarem a trabalhar na dita fabrica, que estou certo servirá de grande utilidade áquelle sertão. »

Ahi foi feita pelos particulares uma pequena capella com a invocação de N. S. da Conceição d'*Arayos*.

O fervor catholico, que então dominava, levou os indios chefes de aldeias, João de Deus Magú e Silvestre da Silva, a doarem a N. Senhora as terras, que tinham em *Santa Rosa* e no *Pará-mirim* para nellas se situarem fazendas, onde fosse criado o gado vaccum que já possuia por esmola, e outros animaés, que para o futuro lhe fossem doados.

Desappareceu este patrimonio pela seguinte maneira.

Mandou o governo da provincia, em 9 de setembro e 18 de novembro de 1844, inventariar os bens d'esta capella a fim de serem incorporados-aos proprios nacionaes, visto estarem nos termos do alvará de 14 de janeiro de 1807.

Ao juiz municipal da Tutoya requereu o cidadão Clarindo Teixeira de Carvalho vista para embargo de terceiro senhor e possuidor prejudicado, sendo suspenso todo e qualquer procedimento sobre a arrematação dos mesmos bens até decisão dos embargos.

Fundavam-se os embargos em serem os bens, ora existentes, doados a N. S. da Conceição de *Arayos* para seu patrimonio pelos fallecidos mestre de campo João de Deus Magú e sua mulher D. Marianna Fernandes Chaves, e Silvestre da Silva e sua esposa Domingas da Conceição.

Constavam esses bens de gado vaccum e cavallar, e terras no *Pará-mirim* e *Santa Rosa*, como se mostrava pela escriptura passada em 5 de janeiro de 1750.

Allegaram que esta doação foi condicional para os descendentes d'aquelles doadores poderem tambem criar seus gados vaccum e cavallar, sem que de forma alguma fossem esbulhados *nem mesmo qualquer authoridade judicial podesse tomar-lhes conta sob a clausula de ficar sem vigor a mesma doação*, sendo esta instituição nulla desde o seu principio, por não ter sido feita com as formalidades exigidas pelo § 15 e seguintes da lei de 9 de setembro de 1769, por não haver sido insinuada e nem poder vigorar como testamento por falta de formalidades legais.

Em 14 de janeiro de 1844 pelo juiz Manoel Rabello Borges foram julgados por sentença bisnetos do referido Magú o cidadão Clarindo Teixeira de Carvalho e sua esposa D. Marianna Fernandes Chaves.

Em 23 de junho de 1846 na Tutoya por este mesmo

juiz foram julgados os ditos embargos como provados, e de *nenhum effeito a instituição e doação*, « porque a mesma capella não foi erecta com a necessaria confirmação do governo, como era mister, para se poderem taes bens chamar propriamente encapellados na conformidade do § 15 e seguintes da lei de 9 de setembro de 1769 e 23 de maio de 1775 e por tanto jámais poderia ser considerada vaga, e como tal incorporada aos bens nacionaes. »

Contra esta decisão encontramos a seguinte exposição, que em sua *integra* publicamos, para que digam os entendidos, se Nossa Senhora da Conceição foi ou não expoliada dos seus bens, sempre mal administrados, e não poucas vezes roubados.

« Parece que, antes do alvará de 9 de setembro de 1769, não havia disposição legislativa que prohibisse a criação de capellas; aliás, d'este mesmo modo e do alvará se infere, que era, se não permittida, tolerada a criação de ermidas ou capellas para missas particulares, para o encargo das quaes oneravam-se alguns predios com que eram dotadas para a conservação e decencia dos seus ornatos, aos quaes se chamava impropriamente bens de capella.

« Por semelhante razão, o citado alvará no § 18 tratando das capellas irregularmente instituidas de preterito, determinou, que as que estivessem vacantes, ou devolutas por terem cahido em commisso, ou por se ter extinguido com os ultimos administradorés a descendencia do instituidor, que ficassem isentas de todo o encargo a que tinham sido oneradas.

« Considerando-se o patrimonio de N. S. da Conceição de *Arayos* comprehendido em alguma das especies acima, isto é, ou como capella, ou como dote; ainda assim, não pode elle passar, pelo que me parece, aos descendentes do instituidor ou doante: o patrimonio, ou dote, foi feito a N. Senhora, e esta é eterna, nunca se extingue; e esses bens tem sempre sido administrados por pessoa não prohibida como são as corporações de mão morta. Se foi irregular a dotação d'esse patrimonio, ou instituição de capella, ella ficou, não obstante, sancionada pelo que se dispoz no citado alvará de 1769 § 18, lei subsequentemente promulgada ao acto da doação que teve lugar em janeiro de 1750; e por consequente é obvio que no tempo em que se fez a doação não podia ser ella regulada pelas disposições de uma lei que só existio 19 annos depois. Ao tempo da doação, qualquer pessoa que podesse dispôr de seus bens, podia instituir capellas em certa quantia de dinheiro, para que pelos rendimentos d'elle se cumprisse annualmente algumas obras pi-as: o citado alvará de 1769 foi que veio restringir esta liberdade, exigindo para a instituição de capellas licença regia, prescrevendo as régras e solemnidades, porque só podiam d'alli em diante serem instituidas essas capellas.

« Em *Arayos*, existia uma missão ou aldeia de indios do mesmo nome. O traslado de traslado extrahido de uma certidão não conferida, que dá noticia da escriptura de doação que fizeram os doadores Magú e Silvestre, das terras do *Pará-mirim* e de *Santa Rosa* á N. Senhora, cujo traslado constitue o primeiro documento dos embargos, mostra que os doadores foram quem a expensas suas edificaram naquella missão uma capella particular para nella se dizer missa, e

como é natural doaram-lhe aquelle patrimonio afim de que tivesse com que occorrer ao preciso para a conservação e decencia dos ornatos da mesma capella, visto que tendo N. Senhora algum gado vaccum e cavallar proveniente de offerendas dos fleis, não tinha terras proprias onde criasse e conservasse esse gado. Esta doação de terras, feita como fica dito em 1730, não podia, e nem era possível ser regulada pelas disposições de uma lei que ainda não existia.

« Por este modo ficaram pertencendo a Nossa Senhora aquellas terras, nas quaes se estabeleceu com o gado que tinha uma fazenda, que augmentando progressivamente chegou a ser uma boa fazenda de gado daquella ribeira. Se esta doação não foi insinuada como allegaram nos embargos quem é que podia dizer e asseverar que o não foi e até mesmo sancionada com approvação regia, e a capella instituida com o consenso prelaticio como permite a ord. liv. 1.º tit. 62 § 39 e seguintes? Provaram os embargantes essa falta? O traslado que é trasladado em 1836 de outro traslado extrahido em 1808 de uma certidão tirada do liv. de notas em 1799 (49 annos depois da doação), não pode provar que a doação não foi insinuada, e nem a capella approvada com licença regia ou do prelado, por quanto um tal processo devia seguir no traslado authenticico da escriptura de doação, e por conseguinte não podia constar esse processo do livro de notas em que foi lavrada semelhante escriptura de doação. É bem sabido, que traslado de traslado não tem nenhuma authoridade juridica por si só, e que as publicas formas para terem valor juridico, é indispensavel, que sejam ou extrahidas com audiencias das partes interessadas, ou authenticadas com a conferencia e concerto de mais um tabellião alem d'aquelle que os reduz a forma publica. Alem do exposto, segue-se: que a authoridade dos juizes ou provedores (entre elles o Dr. juiz de fóra Luiz de Oliveira Figueiredo e Almeida), que teem examinado e tomado contas d'aquelle patrimonio, e sempre o julgaram de Nossa Senhora, é muito attendivel, e não é crível que juizes esclarecidos e juris-consultos, como por ex. o indicado, deixassem de entrar no exame da certidão ou doação desse patrimonio; e todos elles sucessivamente consideraram por seu turno aquelle patrimonio de legitima propriedade de Nossa Senhora. Esta circumstancia, e a posse immemorial dão um direito inaufervel a Nossa Senhora sobre a propriedade do dito patrimonio. Os embargantes não provaram a nullidade da doação por nenhum modo, nem que havia cabido em commissão, e menos que fossem elles descendentes dos doadores; mas admittindo-se como prova a simples allegação, ainda assim, só o eram do doador Magú, e não de Silvestre, e então como liquidaram elles a porção de terras que foi por este e por aquelle doada? Outro sim; seria o gado tambem doado pelos mesmos doadores? Consta isso do tal traslado?

« Como então é que se apossaram de todos os bens d'aquelle patrimonio, repartindo-os entre si? Seria por effeito da sentença? Foi ella dada a execução? Appellou o juiz officio como lhe cumpria, nos autos, dessa sentença? Responda o juiz e esbulhadores dos bens de Nossa Senhora. Entendo pois que a sentença, que é dada contra direito, é nulla, e nunca passa em julgado. »

Infelizmente Nossa Senhora já não possui esses bens, e não poderam ser revindicados?

Existe hoje uma igreja, que serve de matriz, edificada pelos fleis, e sem dispendio dos cofres publicos.

Os limites desta freguezia principiam da fazenda São Pedro inclusive, margem esquerda do rio Parnahyba, seguindo em linha recta ao lugar Capim, deste ao de São Romão, margem direita do rio Magú, atravessando este para o lugar Riachão, margem esquerda do mesmo Magú, e por ella abaixo até o lugar passagem do Magú, seguindo d'ahi em linha recta a sahir no mar no lugar denominado barra do Carrapato, comprehendendo as ilhas, que ficam em frente da dita barra, até á das Canarias do rio Parnahyba, e por este acima, abrangendo todas as ilhas adjacentes até á mencionada fazenda S. Pedro.

A freguezia terá dez leguas de norte a sul, e vinte de leste a oeste: é bastante extensa e pouco habitada.

É o segundo districto, do termo da *Tutoya*, que pertence á comarca do Brejo.

Não é para admirar que, sendo estes terrenos banhados pelos rios *Magú*, *Pará-mirim* e *Tutoya*, e semeiados de ilhas de que as principaes são *Mariquitas*, *São Paulo*, *Batatas*, *Poções*, *Santa Cruz*, *Cajú*, *Coroatá* de dentro, *Canarias*, *São Bernardo*, *Manguinhas*, *Egoas*, *Sobradinho* e *Carrapato*, e tendo ainda muitas lagôas das quaes a principal é a de *João Pires*, n'elles predominem as febres intermitentes, oriundas d'esses pantanos, expostos á acção do ar e do sol, quando os rios no verão procuram os leitões, que deixaram no inverno.

Ha no sitio *Carnaubeiras* uma pequena capella, edificada pelo capitão Philippe José das Neves, e por elle dedicada ao culto de S. José.

Na ilha do *Cajú* existe sal marinho.

Finalmente nesta freguezia tem sua parada a 5.ª e 6.ª companhia do batalhão n. 34 da guarda nacional do municipio da *Tutoya*.

Tem duas cadeiras de primeiras letras, uma para o sexo masculino, e outra para o feminino, creadas pela lei provincial n. 378 de 30 de junho de 1835.

**Generos da localidade.**—Não se dedicam muito os habitantes d'esta freguezia á lavoura, com quanto gozem da fertilidade de possuirem terras muito proprias, sendo as margens dos rios inundadas pelo fluxo e refluxo do mar, ou pelas enchentes do Parnahyba, que alcançam espaço superior a duas leguas.

Plantam arroz, cana, fumo, melancias, ananazes, melões, pacovas ou bananas, e mandioca. Este ultimo genero dentro de seis mezes está maduro e em estado de ser empregado no fabrico da farinha, porem só em quantidade sufficiente para o consumo da localidade.

O pouco amor á agricultura, fonte inexgotavel de riqueza, é devido á grande quantidade de caça, e de peixe do mar, dos rios e lagôas, e á facilidade que ha de ser adquirida, pelo que é o sustento exclusivo da pobreza.

É notavel, como já dissemos, entre todas as lagôas a de *João Pires*, que em suas quatro leguas de extensão contém abundancia de peixes de varias qualidades.

É voz geral, que nas margens e ilhas d'este lago engor-

dam despropositadamente todos os animaes, desde o boi até a galinha.

Pode dizer-se, que nesta freguezia predomina sobre todos os outros generos de industria a criação do gado vaccum e cavallar.

Consistem os generos d'exportação no gado vaccum e cavallar, couros salgados e curtidos, côcos da praia (*diplothemium littorale. L*) e tatajuba amarella para tintas.

Existem algumas engenhocas de aguardente, e poucos estabelecimentos de negocio, de artes e officios.

**Estatistica.**—Calcula-se em 2,500 pessoas a sua população, sendo 1,200 do sexo masculino e 1,300 do feminino, 2,250 livres e 250 escravas.

**Arêas.**—Pequeno lugar distante duas leguas da villa do Munim, tristemente celebre pelo sanguinolento combate, que em 8 de dezembro de 1839 ahi houve entre as forças legaes a descoberto, e os rebeldes (*balaios*) abrigados em trincheiras de tres pés de altura, construidas de páus e folhas, torneadas interiormente por um fosso com fundo bastante para cobrir um homem agachado, e donde occultos fizeram vivissimo fogo, que tão prejudicial foi ao exercito. (Vide cap. 11 da Revol. do Maranhão pelo dr. D. J. G. de Magalhães.)

Ahi fez prodigios de valor o intrepido major Feliciano Antonio Falcão, distinctissimo maranhense, que nasceu no quartel do campo d'Ourique em 31 de maio de 1810, e falleceu, já brigadeiro, no Recife em 19 de julho de 1853, e tenente Antonio de Sampaio, valente e destemido official do exercito, que falleceu brigadeiro na campanha do Paraguay.

**Armada milagrosa.**—É assim chamada a com que sahio de Pernambuco Diogo de Campos Moreno para conquistar o Maranhão a 23 de agosto de 1614, sabado ás 7 horas da manhã, devendo para este fim juntar-se no Rio-grande com Jeronimo d'Albuquerque, capitão da dita conquista.

Diogo de Campos era capitão e sargento-mór do Estado do Brasil.

Acompanhou a Albuquerque gozando das honras e vantagens do seu posto, como tambem de seu adjunto e collateral, como disse o governador Gaspar de Sousa na patente, que lhe passou em Olinda aos 30 de julho de 1614.

**Armazem da polvora.**—A unica noticia, que encontramos sobre sua fundação acha-se aberta a buril n'uma pedra marmore no refeitorio da casa dos Educandos artifices, que diz assim: « Esta obra mandou fazer Christovão da Costa Freire, senhor de Pancas, governador e capitão-general d'este Estado e se acabou em 3 de abril de 1713. »

D. Diogo de Sousa em officio de 1 de maio de 1799, dirigido ao ministro D. Rodrigo de Sousa Coutinho, disse que era muito mal construido o armazem da polvora, e por isso estavam ha muitos annos por terra quatro casas, existindo apenas um pardieiro velho, onde se guardava a polvora, e esse mesmo ameaçando ruina.

Á vista disso, abundando nas razões expendidas pelo seu antecessor em officio de 27 de outubro de 1795 pediu « que lhe fosse permittida a deliberação de mandar erigir outro

armazem no ilhote Piranhêna, que fica no rio Bacanga em distancia recta de meia legua acima d'esta cidade. »

Não nos consta que se realizasse esta proposta.

Comtudo pela carta regia de 14 de setembro de 1799 mandou o governo construir aqui outro armazem á imitação do que se estava edificando no Pará.

Foi incorporado á fazenda provincial pelo art. 41 da lei geral n. 514 de 28 de outubro de 1848. *Pa. 49-22-1848*

Actualmente acha-se á margem esquerda do igarapé do rio das Piccas, compreendendo um terreno de 50 braças em quadro, sendo avaliado em 41:531\$840 reis no dia 24 de janeiro de 1839 perante o juiz do civil da capital.

Pela referida carta regia foi auctorizada a sua construção, então orçada em 8:000\$000 reis.

Serve de deposito da polvora do governo e dos particulares.

**Arraial.**—Entre os nomes de diversos lugares, em que os portuguezes combateram ou acamparam durante a guerra contra os holandezes, conservam-se ainda hoje os do Cutim, Arassagy, ou Araçagy, Nhaumas ou Inhaumas.

Perdeu-se porem o de Mornapy ou Moruapy, dado a uma posição, que ficava fronteira ao rio Itapecurú, e onde Antonio Teixeira se deteve por muito tempo.

Será este o local a que talvez por isso se ficou chamando Arraial?

**Arraial do PRINCIPE REGENTE.**—Foi fundado em virtude de ordem de D. Francisco de Mello Manoel da Camara, em 24 de junho de 1807 pelo tenente do regimento de linha do Maranhão Francisco de Paula Ribeiro com 50 soldados do dito regimento, cujo numero depois se augmentou com mais 10.

Em 1809—achava-se habitado por 215 possuas, tendo ruas e casas, quartel e capella.

Com a criação deste Arraial o juizado de Pastos-bons, aliás situado no interior dos sertões da capitania, obteve um porto navegavel, resultando poderem os habitantes importar e exportar os seus generos por um caminho de 18 leguas, quando d'antes o faziam por outro de 52 e meia até Aldeias-altas.

Achavam-se por essas visinhanças muitas fazendas de gado destruidas pelo gentio Tymbira do matto, tão feroz que nem as criancas poupava. Depois da criação do Arraial restabeleceram-se as denominadas S. Felix, Bom-sucesso, S. João, Serra Maravilha, Dois irmãos, Sant'Anna, Cajuero, As pé da serra, Sitio do meio, Gameleira, Picos, Sant'Anna de baixo, Taboleirão e Areia.

Crearam-se outras chamadas Corrente, Santo Antonio—Mimoso—São Domingos, Limpeza—Veredas e Presidio.

Desenfestados do gentio estes lugares, sujeitaram-se ao poder real as fazendas comprehendidas em 50 leguas do rio Itapecurú acima desde S. Zacharias até á fazenda de São Felix, muito alem do Arraial, e as que existiam mais 18 leguas ao centro, até então occupadas exclusivamente pelos Tymbiras do matto.

Muito antes de 1764 abriu-se uma estrada de Caxias para essas alturas, porem ficou inutilisada pelas perseguições dos gentios.

Perto do Arraial, 2 leguas, o cabo Simão Ferreira de Louses achou despovoadas aldeias com 500 casas poucas ou mais.

Nos primeiros tempos deste arraial morreram muitos soldados e paisanos.

Tornando-se por estes índios intransitáveis os caminhos e comunicação do Maranhão para o Pará e Goyaz, sahiam varias expedições contra elles, até mesmo das visinhanças do rio Tocantins.

Destas expedições resultou muita mortandade, e o aprisionamento de 84 índios vivos.

Não tendo a fazenda real despendido um só vintem com as referidas expedições, principiou logo depois a perceber vantajosos interesses com a venda de pólvora e sal, com o cultivo do disiuo nas fazendas de gado, restauradas e novas, e com as lavouras de arroz e algodão estabelecidas na barra do rio Corrente, e na paragem denominada Casinhas.

Não entra em linha de conta muitas *datas de sesmarias* concedidas pelo governador e capitão-general, e nem as vantagens inherentes á expulsão dos gentios:

**Arrastador.**—Igarapé que separa a ilha da Deserta, de uma outra menor que lhe fica ao N. nas aguas do Torto, d'onde deriva este igarapé.

**Arroz.**—(*Oryza sativa*. L.)

O arroz cultivado n'esta provincia desde eras muito remota era o arroz da terra, vermelho, e geralmente conhecido pelo nome de—arroz de Veneza.

Com o correr dos annos alguns lavradores, já por seus próprios recursos, e já por instancias e insinuações do governo, procuraram substituir esta cultura pela do arroz branco, vulgarmente chamado—arroz da Carolina.

No anno de 1753 foi creada em Portugal a *Companhia do commercio do Gram'Pará e Maranhão*.

Para organisal-a, montal-a, e creal-a n'esta provincia foi escolhido, felizmente, o capitão José Vieira da Silva.

Desejando ser util á provincia, e aproveitando-se da sua assignação de *administrador da companhia*, pediu e obteve de Lisboa, no fim de 1763, uma porção do dito arroz branco que no anno seguinte fez distribuir por alguns lavradores.

No primeiro anno de sua plantação exportou-se logo 47 arrobas para Lisboa.

Nesse mesmo anno de 1766, ainda a instancias do insigne e desvellado administrador, a referida *companhia* do commercio enviou, á sua custa, para esta provincia o tenente-coronel José de Carvalho com todos os utensilios necessários para a construcção de uma *fabrica de soque de arroz*, a qual foi montada junto ás margens do rio Anil.

Enquanto se assentava a *fabrica de soque*, e se espalhavam as sementes do arroz pelo interior da provincia, convidando-se os lavradores para esta nova cultura, decorreram quatro annos, que não deixaram luz para poder aproveitar-se o que nesse tempo se deu a tal respeito.

Finalmente em 24 de dezembro de 1770 escreveu o ministro Martinho de Mello e Castro ao governador Joaquim de Mello e Povoas o seguinte:

Quando ao arroz não deixou de fazer aqui grande ad-

miração, que havendo este anno grande colheita, que Lourenço Belfort e os lavradores das suas terras colheram 10,500 alqueires, ficasse não só esta grande quantidade, mas as colheitas dos outros lavradores empastadas, sem que os administradores da companhia lhe desse extracção nem em todo, como deviam, nem em parte.

« Para obviar semelhantes inconvenientes, mandam os deputados da junta da companhia ordem para se comprar primeiramente a Lourenço Belfort todo o arroz, que tiver, e poder descascar, e que der ensacado, até o preço de 25000 reis ao quintal. »

O arroz em casca se vendia então a 1600 o quintal, e recommendou-se para que se tivesse muito cuidado no descascamento do arroz de sorte, que ficasse a semente inteira, « no que havia grande negligencia como a experiencia tem mostrado. »

No anno seguinte haviam tres moinhos ou *fabricas de soque*, pertencentes á *companhia*, e que custaram para mais de 5 contos de reis: e trabalhava-se ainda no assentamento de mais dez.

Lourenço Belfort possuia alguns d'esses moinhos que com facilidade tiravam a primeira casca do arroz, que pelo facto de não ficar bem preparado era ainda levado ao pilão, onde se quebrava todo.

Sendo muito o arroz para descascar, Joaquim de Mello ordenou aos administradores da *companhia*, que mandassem fazer moinhos de pau á imitação dos de Lourenço Belfort.

O arroz custava 500 reis a arroba ensacado, e 400 reis o alqueire em casca « com o que andava o povo muito satisfeito » na frase do governador.

Nesse mesmo anno houve uma terrivel praga de ratos, que fez muita destruição nos arrozaes do interior.

No navio *S. João*, que d'este porto sahio em 22 de janeiro de 1772, foram 3,423 arrobas de arroz, ficando para cima de 40 mil alqueires nos armazens da *companhia*, á espera da conclusão dos moinhos para serem descascados.

Nesse anno se fizeram extensos roçados, e disse Joaquim de Mello, que tinha esperanças de mandar grande porção de arroz de agosto em diante.

Estavam os armazens da *companhia* nesse tempo cheios de generos do paiz.

Continuou o arroz a ser cultivado com actividade e gosto.

O navio *S. Luiz*, que d'aqui sahio em 1 de agosto de 1772, levou 1,462 arrobas. N'esta occasião disse para a corte Joaquim de Mello, que nada podia informar sobre os moinhos de marés, pois que ainda não se vio o seu effeito, « julgando porem necessaria a vinda para aqui de pessoas com intelligencia para ensinar a descascar o arroz com a melhor perfeição. »

Até junho deste mesmo anno declarou o mesmo governador já ter mandado 13,344 arrobas, ficando ainda muito em casca.

Em 13 de agosto de 1772 o navio *São João Baptista* levou 1,887 arrobas.

Em 13 de outubro de 1772 pelos navios *N. S. da Oliveira* e *N. S. da Conceição* foram 22,804 arrobas. Neste



anno sahiram deste porto 13 navios carregados. Só de arroz levaram 30,194 arrobas, podendo ir mais 12 mil se houvesse mais outro navio.

O total da colheita de 1772 foi 64,959 arrobas.

Em 9 de janeiro de 1773 foram 1:699 arrobas, em 23 do mesmo mez pelos navios *S. João* e *S. Luiz* foram 41,412 arrobas.

Até 11 de outubro 45,486 arrobas pelo navio *Madre de Deus*, e em 31 do mesmo mez foram mais 1,507 arrobas pela curveta *S. Francisco Xavier*.

Em 15 de novembro a curveta *Santa Anna* levou 3,167 arrobas (foi o 14º navio que do Maranhão sahio n'esse anno). Sahio mais a curveta *N. S. do Rosario* levando meio porão carregado de arroz, e mais outro navio em 29 de dezembro com 5 mil e tantas arrobas. Ao todo foram 15 navios n'esse anno.

No anno de 1774 o movimento d'este genero foi o seguinte:

Em 12 de março pelo navio *São Luiz rei de França* 7,259 arrobas.

Em 26 de abril pela curveta *N. S. da Oliveira* 1,933 arrobas.

Em 8 de junho sahiram 3 navios, levando 2,584 arrobas.

Em 9 de junho exportaram-se pelo navio *S. Paulo* 541 arrobas.

Em 21 de setembro a galera *SS. Sacramento* levou 5,096 arrobas (meio porão) e a curveta *S. Pedro* 3,661 arrobas.

Em todo o anno 102,944 arrobas—e para pagamento só veio da Metropole 40:000 cruzados, pelo que muito se queixou Joaquim de Mello em officio de 2 de março de 1775, dizendo, que assim seriam infructiferas as suas diligencias para a plantação deste genero.

Em 1775 sahiram daqui doze navios, e levaram para mais de cem mil cruzados de arroz. e «tivera ido muito mais, se os navios da praça não viessem com o ajuste de levar só meio porão de arroz».

Em 9 de dezembro de 1776 dizia para a côrte o governador Joaquim de Mello, que o total da exportação d'esse anno andava perto de 400 mil cruzados, e muito mais seria se houvessem mais navios, porque ficaram muitos effectos nos armazens da companhia.

N'esse tempo os filhos do mestre de campo Lourenço Belmont disputaram para seu pai a gloria da introdução na provincia da plantação, cultivo e preparo do arroz.

Seguiu-se d'aqui uma contenda alimentada entre elles e o capitão commandante da freguezia do Itapecurú Luiz Antonio Vieira da Silva, que defendia os direitos de seu pae, sendo em 30 de julho de 1798 publicada a sentença a favor do dito José Vieira que foi considerado principal promotor e diligenciador d'esta cultura.

Não obstante existir esta sentença, passada em julgado, com toda a força e vigor, lemos na provisão regia, com que D. João em 28 de janeiro de 1800 proveu a Manoel Faria no cargo de escrivão da camara, «que o zera em attenção a ter seu pae Francisco Xavier de Faria principio á cultura e lavoura do arroz da Carolina em

Alcantara onde morava» depois de ter sido escrivão dos orphãos de villa Viçosa de Santa Cruz de Camutá.

E não mereceria o capitão José Vieira, da parte dos lavradores, que tem enriquecido com este ramo de agricultura, uma demonstração de apreço? Não admira este esquecimento, pois que ainda não a recebeu Martim Affonso o introductor da cana de assucar no Brazil, e nem o chanceler João Alberto de Castello Branco, que em 1770 conduziu para o Rio de Janeiro algumas plantas de café, origem da riqueza d'aquella provincia.

A cultura do arroz branco era um melhoramento, era uma novidade, era um passo no caminho do progresso, e por isso não podia, como sempre acontece, ser facilmente adoptada.

Chegou a tal ponto a opposição, que em 29 de novembro de 1772 o governador Joaquim de Mello e Povoas por um bando ao som do rufo de caixas determinou, que nenhum lavrador de qualquer qualidade ou condição podesse semente outro arroz, que não fosse o da Carolina, sob pena de soffrer, sendo livre, um anno de cadeia e de pagar cem mil reis, metade para as obras publicas e o resto para o denunciante, sendo escravo dois annos de calceta e n'esse espaço *interpolladas surras*, e no caso de ser indio só dois annos de calceta!

Foi este bando tambem publicado em Guimarães e Icatú, Alcantara, Mearim e Itapecurú-mirim.

Para mais tropeço, surgio a immensa despesa de conducção, tanto que em 16 de fevereiro de 1799 os camaristas representaram a D. Diogo de Sousa, dizendo que os lavradores da capitania se lhe tinham queixado, que iam deixar tal cultura pelos exorbitantes fretes, exigidos pelos consignatarios de navios para leval-o a Lisboa.

Contudo isto o referido bando produziu muito bom effecto, porque foi a exportação de 1780 até 1819 sempre em proporção crescente, chegando ás vezes a exceder o cumputo de 360,000 arrobas, ao passo que hoje é quasi nulla.

«Tão importante foi a introdução do arroz, que, diz R. Southey, ser elle e o algodão os unicos generos que então se exportavam a principio, e acontecendo sahirem dez a quinze navios annualmente do nosso porto, já em 1781 foram 24, e em 1806 passaram de 30.»

Existem actualmente nesta capital quatro fabricas de descascar arroz, sendo tres movidas a vapor, e uma por agua.

Grande seria a colheita do arroz n'esta provincia, o qual chegaria para o seu consummo e até para exportação, se o privilegio de navegação a vapor pelos nossos principaes rios não fizesse desaparecer as canoas, que então os navegavam.

Vio-se a companhia só, principiou e continuou a fazer o serviço imperfeito, incompleto e carissimo, e quasi que os seus vapores só transportam algodão, ficando nas fazendas perdido ou por falta de meios de transporte, ou por carestia effectiva de fretes o arroz, o milho, e todas as miunças da lavoura.

Já tem vindo para abastecer esta capital arroz do Pará e da India, e consta-nos que d'esta ultima se esperam remessas grandes e regulares.

Como acima se vê, não ha muitos annos que este genero fazia parte da exportação para os paizes estrangeiros, dos quaes era Portugal o maior consummidor.

Já pela falta de transporte do interior para a capital, e já pela concorrência no mercado europeu do arroz da India deixou de ser este artigo exportado em grande escala.

Na apparencia e tamanho do grão o arroz da India parece melhor, porem o do Maranhão é superior a elle no augmento, que adquire depois de preparado para alimento, por ser muito gommoso.

É uma alimentação sadia, e de que se faz uso geral, especialmente nas fazendas situadas no centro, onde é exclusiva, não porque sejam as terras para lá mais proprias para a cultura d'elle, que parece produzir bem em toda a provincia, mas por ser habito antigo; julgando muitos lavradores, que com o arroz se póde dispensar a carne, cujo preço faz avultar muito as despesas do custeio da fazenda.

A cultura do arroz é infelizmente damnificada por diversas especies de insectos damnhinhos, como sejam a lagarta, o pulgão e o voador, e pela chuva, pois quando o arroz já está maduro, causa grande prejuizo ao lavrador derrubando e *acamando* a planta, de forma que se torna difficil a ceifa.

Ainda hoje, como nos tempos primitivos, se colhe o arroz cortando-se-lhe as vagens uma por uma com faquinhas, que nas mãos mais dexteras, diz o *Almanack do povo*, apenas dão em um dia o serviço, que daria n'uma hora o ceifeiro armado de instrumentos hoje mais perfeitos e proprios para este trabalho, cortando-se com a vagem a planta toda inteira ou grande parte d'ella, que depois de limpa do grão poderia ser utilizada muito bem, não só para sustento dos animaes empregados na lavoura, como de estrume ás terras, que tivessem de ser adubadas, depois de haverem servido de cama aos mesmos animaes nas estribarias.

#### Importação :

Exercícios.	Quantidades.
1857 a 58	52:472 alqueires.
58 « 59	63:199 «
59 « 60	53:701 «
60 « 61	53:239 «
61 « 62	51:594 «
62 « 63	59:204 «
63 « 64	78:343 «
64 « 65	43:359 «
65 « 66	70:963 «
66 « 67	55:739 «
67 « 68	58:073 «
68 « 69	86:734 «
69 « 70	57:214 «

#### Exportação :

Exercícios.	Quantidades.
1859 a 60	29:936 arrobas.
60 « 61	43:172 «
61 « 62	31:584 «
62 « 63	36:084 «
63 « 64	35:232 «
64 « 65	12:175 «
65 « 66	23:039 «
66 « 67	37:194 «

67 « 68	28:826 arrobas.
68 « 69	33:723 «
69 « 70	53:440 «

**Arsenal de marinha,** INTENDENCIA DE MARINHA ANTIGAMENTE.—A *intendencia de marinha* foi creada em virtude do alvará de 12 de agosto de 1797.

Em 24 de dezembro de 1798, governando D. Diogo de Sousa, chegou á esta capitania o capitão de mar e guerra Rio Antonio dos Santos nomeado para intendente de marinha, a quem se deram « pelo expediente do governo, como pelo da junta da fazenda real todas as providencias interinas, precisas para de modo possível formar sem perda de tempo o utilissimo estabelecimento do arsenal de marinha de que veio encarregado, e de que havia aqui uma total carencia, conforme foi determinado pela carta regia de 16 de outubro de 1798. »

Em 8 de março do seguinte anno escrevendo para a côrte D. Diogo acrescentou em continuação do que acima deixamos copiado, « que entre as difficuldades, que offerecia a falta de quasi tudo que era preciso para o estabelecimento da *intendencia de marinha* nesta capitania, trabalhava-se com vigor no arranjo d'elle. »

Em 5 de maio officiou o governador para a côrte mostrando por documentos as providencias e auxilios, que a junta da fazenda prestou para este estabelecimento.

N'esse mesmo dia participou em outro officio « que tendo por aqui apparecido uns sonetos com atrozes injurias contra o intendente, expedira logo ordens ao ouvidor da comarca para abrir devassa não só para o desafrontar, como tambem porque a historia ensina, que o primeiro indicio das revoluções é o pouco respeito que se presta ás pessoas encarregadas dos cargos publicos. »

Depois da *intendencia* estabelecida, lançou-se no estaleiro, afim de construir-se com as madeiras do paiz, um Bergantim para o serviço da armada real.

D. Diogo de Sousa, quando o mandou construir foi com intenção de levar d'aqui madeiras, que elle muito exaltava para as janellas e portas, ornatos e enfeites do palacio real, que então se estava construindo em Lisboa, conforme communicou para a côrte em seus officios de 19 de janeiro de 1802 e 16 de agosto de 1803.

Em 7 de junho de 1804 D. Antonio de Saldanha, escrevendo ao visconde de Anadia, disse que o Bergantim, chamado *Resoluto*—estava prompto e entregue aos officios e inferiores mandados pelo regio conselho do almirantado e que se estava aparelhando com toda a brevidade, afim de partir.

Por essa occasião fez vêr os receios do commandante em levar o navio a Lisboa, e participou para a côrte em seus officios de 19 de junho de 1802 e 16 de agosto de 1803, que, não partilhando de taes receios, estava resolvido a fazer o sahir deste porto a bordejar em viagem de experiencia na barra de S. Marcos, e depois de carregado seguir ao seu destino.

Em 1 de novembro communicou o governador que, embora o commandante lhe tivesse representado ainda uma vez contra a incapacidade do Bergantim, estava resolvido a fazer o seguir na primavera.

Em 1 de março do anno seguinte levou ao conhecimento do ministerio, que no dia immediato partia para a côrte o dito *Bergantim*, commandado por um official, « que por ter dado provas de seu zelo e actividade pelo real serviço daria conta em bom exito de toda a commissão, que se lhe incumbisse, guiado por um dos mais habéis pilotos, que tinha a marinha real, José Patricio da Silva, juntando aos conhecimentos de sua arte, muita pratica desta côsta, da qual já deu um mappa á sociedade real da marinha. »

« Achando-se aqui com licença o guarda marinha da armada real Henrique José da Silva Quintanilha, e está se terminando seguia tambem n'elle. »

Accusava o governador a « remessa d'uma caixa com amostras de todas as madeiras d'esta capitania, para que no caso de Sua Alteza Real mandar continuar o côrte das madeiras possa á vista das amostras escolher a qualidade, que mais utilidade fizesse, e fosse mais propria para a obra que se projectasse. »

Em 15 do mesmo mez participou a arribada do *Bergantim* depois de 9 dias de viagem.

Lamentando o preço enorme porque foi construido disse, « que não pode navegar absolutamente fallando. »

Dando o commandante parte da arribada, o governador officiou ao intendente da marinha e armazens reaes para que fizessem as vistorias do costume: todas as decisões foram contra o mesmo *Bergantim*.

Reconheceu então o governador « a incapacidade do navio, a sua pessima construcção, a muita agua que recebia á vella, desconfiando-se que vinha do cadastre, donde pendia um leme de extraordinaria grandeza, embora fosse o navio insensível aos seus movimentos, e julgou-o por tanto apenas proprio para uma soffrivel *barcaça de crena*.

Na Paranduba Maranhense se lê, que o povo o appellidou com o nome de *Pacamão* por tal ou qual semelhança, que n'elle descobriu com este peixe.

Julgamos que esta repartição era mais uma fonte inexgotavel de despezas desnecessarias.

Para corroborar este nosso pensamento deparamos com o seguinte, que copiamos da *Memoria* de Manoel Antonio Xavier, já citada. V. 19 -

« Outro corpo ha no Maranhão desnecessario, inutil, e dispendioso, que é a *intendencia da marinha*.

« Ninguem será capaz de dizer, que semelhante tribunal tenha algum prestimo n'aquella provincia á excepção de ser de utilidade áquelles, que nelle se empregam: faz vergonha ver a despesa mensal, que aquella repartição faz á nação sem ter um só vaso em construcção, e se por casualidade se faz algum ligeiro reparo a alguma embarcação do Estado grande ou pequena, é tal a despesa, que faz horrores, e actualmente conserva um trem de carpintaria e ferraria grandioso, tão somente para fazer concertos a uma lancha que leva os praticos aos navios fóra da barra, e aos escaleres da saúde, intendencia e alfandega. »

A casa, onde funcionou esta repartição, é a que actualmente serve para a *capitania do porto*.

A commissão particular da administração e interesse publico, no seu officio de 23 de maio de 1822, mais de uma vez dá a entender isto mesmo, já recommendando ao a-

*pontador* o exacto e rigoroso cumprimento de seus deveres, e já propondo varias medidas de economia.

Entre estas pedio que se supprimisse o escaler, que todos os dias se prestava ao medico incumbido de visitar o hospital militar, sendo mais economico dar-se-lhe annualmente uma certa quantia para uma cavalgadura.

Recommendou a extincção da ferraria, ahi creada por ordem regia, porque no ultimo semestre de 1821 tinha gastado « a extraordinaria quantia de 2:367\$558 reis. »

Julgou desnecessarias 15 canoas, e por isso recommendou que fossem vendidas as julgadas superfluas, afim de se evitarem despezas diarias com carpinteiros e calafates.

Terminou o seu longo officio, recommendando muito que no arsenal houvesse sempre um deposito de boas madeiras da terra, compradas quando fossem baratas.

No anno de 1821 a fazenda publica pagou a quantia de 950\$000 reis por aluguel de casas para o intendente, patrão-mór e *intendencia*. Esta casa consistia em dois quartos humidos e pequenos fóra do arsenal.

A commissão achou extravagante esta despeza « depois de haver o thesouro nacional despendido uma avultada somma na construcção de um edificio, a que quizeram chamar arsenal, e que offerecia poucas commodidades. Com alguma alteração de um pequeno andar no todo ou em parte, serviria para morada do intendente, da sua repartição e do patrão-mór. »

Recommendou que a *intendencia* fosse immediatamente mudada para os dois quartos, que se achavam promptos na frente do arsenal.

Foi esta casa mandada construir para servir de arsenal de marinha por uma portaria da junta de fazenda de 7 de fevereiro de 1799, expedida ao intendente de marinha.

É terrea, construida de pedra e cal, com telheiros, armazens e um poço de pedra, com 37 braças e 8 palmos de frente N. S., e 64 braças de fundo E. O., comprehendendo o realengo e reguengo. Faz frente á *rua da Alfandega* e canto com esta e a *rua da Estrella*.

Foi avaliada em 84:784\$576 perante o *juízo dos feitos da fazenda* em 10 de dezembro de 1828.

Depois da extincção do arsenal, foi occupada com a directoria dos faróes, existentes na provincia *Atacolumy, Sant Anna, São Marcos, Alcantara, e da Barra, ou da Ponta d'Arcia*, de que trataremos em lugares especiaes.

Tendo sido creada n'esta capital a *capitania do porto* pelo decreto n. 460 de 28 de junho de 1846 do ministerio da marinha ahi foi installada esta repartição, onde está funcionando até hoje, servindo tambem de quartel para a companhia de aprendizes marinheiros e de estaleiros de construcção.

Foi cedido um dos seus armazens ao ministerio da fazenda por aviso de 14 de março de 1864, com a clausula de ser restituído quando a marinha d'elle precisar.

É tudo quanto sabemos de sua historia.

**Aruahys.**—Vide algodão. *bicho prejudicial ao algodão*

**Arvores.**—Em 6 de abril de 1693 o procurador da camara de S. Luiz requereu, e conseguiu « licença para cortar arvores inuteis, que não davam fructos e nem eram

de utilidade. »

Mandou-se até correr um pregão declarando que « quem não as cortasse pagaria 6\$000 reis de multa. »

Que notavel contraste entre esta ordem e o pensamento de homens illustrados e de povos mais cultos, desde a mais remota antiguidade !

Em todas as epochas foram olhadas as arvores como o mais bello ornamento da natureza, e como os entes na ordem geral mais necessarios á vida do homem. Zoroastro, dogmatisador do Oriente, impoz a todo o homem a obrigação de plantar uma arvore para que não se interrompesse a cadeia d'esses seres.

Os romanos chamavam a religião em soccorro das arvores, e entregavam a defesa dos matos a Dianna, aos Faunos e Satyros.

Na China ainda hoje o povo conta o arvoredo como um quinto elemento, pois sem madeira não ha agricultura, nem artes, nem commercio, nem cidades, e nem sociedade.

A memoria de Sully vive menos nos livros que deixou, do que nas arvores que plantou por toda a França, onde as leis protectoras das florestas formam um código separado.

Na Inglaterra Lord Merville, homem d'estado, apresentou-se em 1810 como advogado das arvores.

No Maranhão e em todo o Brazil tem havido rapida e progressiva devastação de ricas e magestosas matas seculares, que se estendiam por todo o litoral.

As sciencias e a humanidade fallam contra a indifferença do governo n'este ponto.

**Assembléa provincial.**—(Edificio onde funciona a).

Governava esta provincia o Exm. Sr. Candido José de Araujo Vianna, hoje vinconde de Sapucahy.

A cadeira episcopal estava vaga, e regia a diocese o vigario capitular conego José Constantino Gomes de Castro.

O presidente estava cheio de cuidados por não saber onde accomodar os efeitos do povo, que reunidos formavam o antigo *conselho geral da provincia*.

N'essa epocha o reverendissimo cabido da Sé havia cedido á irmandade do Santissimo Sacramento a sala das suas sessões e do seu archivo para servir de sachristia á mesma irmandade.

E como era natural precisou logo de outra casa para seus trabalhos.

Com esse fim principiou a preparar uns *salões*, que tinha no andar superior, ao lado direito da capella-mór da Sé.

Quando as obras já estavam muito adiantadas, o presidente lembrou-se de pedir estas salas para os *conselheiros gèraes* da provincia.

Sobre isto officiou em 11 de junho de 1829 ao reverendo vigario capitular, dizendo « que nesta capital não havia um edificio, que fosse mais apropriado para as sessões do referido conselho do que a casa, que se estava edificando para o Illm. Cabido, a qual com as modificações e arranjos necessarios podia bem servir para esse fim, e por isso invocando o seu patriotismo e o de seus collegas lhe rogava a prestação da casa a fim de ahi se reunir o *conselho* em 1 de dezembro desse anno. »

Por ordem do vigario capitular foi ouvido o cabido acerca d'este pedido.

Oito dias depois respondeu dizendo que cedia a sua casa, porem, entrevendo talvez alguma usurpação, terminou o seu officio pedindo ao vigario geral que « intercedesse para que esta occupação fosse temporaria, visto ser o cabido obrigado pelo estatuto 53 a ter casa propria. »

O presidente não gostou d'este final, e por isso no dia 28 do mesmo mez dirigio-se de novo ao *vigario capitular* observando-lhe que ia fazer despezas superiores a tres contos de reis, e assim lhe pedia que o reverendo cabido « declarasse muito franca e explicitamente se a sua cessão podia ser feita sem a condição de temporaria. »

O vigario geral em 6 de julho respondeu ao presidente dizendo, que não tinha poderes para tanto, e « que esta cessão, supposto *temporaria*, não era *taxativa*, e sim *indeterminada*. »

Passaram-se dois annos, funcionando alli o *conselho*, e parece que muito a seu gosto, visto não se ter lembrado durante todo aquelle tempo de procurar casa para si, afim de restituir a dos conegos.

Estes acharam longa demais a hospedagem, e em vez de usarem dos direitos marcados na lei para um *mandado de despejo*, foram branda e submissamente á presença do presidente pedir a sua casa.

O presidente respondeu-lhes, que agora nada podia decidir por si só, pois que tendo feito despezas por conta do governo geral só a elle pertencia attender a esta supplica.

O presidente levou tudo ao conhecimento da regencia, e depois em 16 de janeiro de 1832 enviou ao Rvm.º bispo um officio da mesma, com data de 28 de setembro do anno proximo passado, em que ella attendendo á supplica do cabido, « decidia que o mesmo pagasse as despezas feitas nas salas para as sessões do conselho, feito o que se lhe entregasse a casa. »

Isto é—queria que o dono da casa pagasse as despezas, feitas pelo seu hospede para a sua commodidade, e sem autorisação do referido proprietario.

A regencia sabendo sem duvida, que o cabido era pobre, quiz mostrar-se generosa, ou pelo menos pouco oppressiva, e para isto ainda decidiu « que no caso de não ser possível ao cabido pagar de uma só vez as despezas feitas, se fosse descontando *nos alugueis* até que a nação ficasse em bolsada do que havia despendido. »

E nunca se marcou a quantia, que por esse edificio deviam pagar os cofres provinciaes, ao passo que por toda a provincia se pagam alugueis de casas para quartéis e cadeias, sendo umas nominaes, e outras—miseraveis palhoças, como já vimos em varias localidades do interior.

A despeza feita pela provincia, foi a seguinte :

Materiaes . . . . .	1,417\$206
Mão de obra . . . . .	842\$475
Ornamento . . . . .	1,152\$786
	<u>3,412\$467</u>

Desde 1 de dezembro de 1829—até 1839 tem decorrido *quatorze* annos, que o governo está de posse deste edificio. Segundo as ordens da regencia, estão pagas até com exorbitante juro as despezas que o governo ahi fez, e ainda ha grande saldo a favor do cabido, que ou esmoreceu comple-

tamente na defesa de sua casa, ou então descuidou-se totalmente de propugnar pelos seus interesses.

**Assú.**—Lagôa junto á margem direita do rio Grajaú, com o qual se communica por um canal, em distancia de duas leguas acima da sua junção com o Mearim.

No inverno dá para cima de 2:000 arrobas de peixe.

São as suas margens carregadas de mattas virgens, e caminhando-se para o centro encontram-se campos optimos para a criação de gado.

**Assucar.**—Foi um dos productos da lavoura nas primitivas epochas d'esta provincia.

Antonio Muniz Barreiros foi quem, segundo a condição com que veio nomeado procurador da fazenda do Maranhão, estabeleceu aqui em 1622 os primeiros engenhos de assucar, nas margens do rio Itapecurú.

No tempo da invasão dos hollandezes já existiam na ribeira do mencionado rio cinco d'esses engenhos.

Pelos mesmos hollandezes foram alli fundados, tempos depois, mais seis, e bem assim um outro no Araçagy, *obras estas muito imperfeitás e apenas começadas*, como diz o commendador João Francisco Lisboa.

Pela provisão regia de 3 de novembro de 1681 prohibio o governo da Metropole, « que se levantassem engenhos de assucar pela terra dentro a menor distancia de meia legoa uns dos outros, visto que de sua demasiada visinhança resultava a escacez de lenha para seu fabrico. »

Logo que cresceu a produção desta industria, as camaras taxaram-lhe o preço dando isto motivo á lei de 15 de dezembro de 1687, e carta regia de 15 de fevereiro de 1689 ordenando-lhes, « que se abstivessem de taxar, como até então tinham feito, o preço dos assucares, que devia ficar á avença das partes, porque os vereadores, na qualidade de lavradores interessados, o taxavam excessivo, com o que estava o commercio arruinado e quasi extincto. »

Foram n'essa occasião tambem dadas certas providencias sobre a qualidade das madeiras das caixas, marcas de fogo e falsificações no peso e qualidade dos assucares, e impondo-se penas de multa e degredo aos culpados.

Apezar de tudo isto o procurador da camara e os mysteres do povo, em 22 de março de 1692, requereram a camara dizendo, que no archivo della « existiam ordens reaes, inclusas em carta particular, em que S. M. havia por bem o assento tomado na camara em junta, assistindo o governador e capitão-general, que foi deste Estado, Ruy Vaz de Sequeira, (1662 a 1667) sobre o preço do assucar, afim do seu valor se estimar como dinheiro em quantia certa de 1\$200 do branco, e 800 reis do mascavado, sem que o dito preço se alterasse nos pagamentos ou vendas, que com elle se fizessem, como por decurso de muitos annos se observou nesta capitania. »

Terminavam queixando-se, de que os lavradores e senhores de engenho já estavam levantando o preço a 1\$600, a 1\$800 e a 2\$000 a arroba do branco, e a 1\$000, e 1\$200 do mascavado, e pediam providencias « contra semelhante decompostura e transgressão de lei. »

A camara municipal em 14 de dezembro de 1754 offi- cando ao ouvidor geral e corregedor da camara Manoel Sarmiento disse:—« É publica e geral a pobreza d'esta ci-

dade, na qual se não achava senhor de engenho algum com fabrica, que podesse dar augmento de assucares, e apenas haviam alguns molinetes, que fabricavam más agoardentes, e por curiosidade algum pouco de assucar para suas casas e algum particular seu, e por isso não é possivel a eleição de procurador. »

Replicou Manoel Sarmiento no dia seguinte dizendo, que fizessem a eleição, embora fossem eleitos esses mesmos lavradores, visto não haverem outros.

No dia 16 participou a camara ter eleito, por pluralidade de votos, para o dito cargo José Bernardes Teixeira, declarando logo, « que n'elle não se achavam os predicados necessarios, com tudo era o unico com capacidade que a terra permittia. »

Em 1722 nas fertilissimas terras do Mearim existiam apenas tres engenhos, que foram abandonados pelos seus possuidores com receio dos indios bravios.

Presume-se que os Jesuitas entregaram-se muito a este genero de industria agricola.

Parece-nos, que esta cultura não correspondeu ás esperanças n'ella fundadas, porque na provisão de 21 de abril de 1688 se lê, que achando-se desmantellada a maior parte dos engenhos do *Estado do Maranhão* por falta de braços e do commercio do assucar, fazia el-rei mercê aos lavradores de não poderem, por tempo de seis annos, ser executados por dividas nos ditos engenhos, em suas terras e escravos, e só sim nos rendimentos, salvo provindo a divida de escravos ainda não pagos.

Não satisfeito ainda o governo com esta protecção, isentou por alvará de 23 de março de 1688 os senhores de engenhos de servirem nas camaras, attenta a necessidade da sua assistencia nos seus estabelecimentos: em 1694 a camara da capital « prohibio os *doços*, porque as doceiras atravessavam todo o assucar em damno commum », prova de não haver abundancia deste genero, o que foi confirmado pela carta regia de 16 de março de 1699 dando providencias sobre a falta, que havia no Maranhão de mestres fabricantes de assucar.

D'ahi a 7 annos appareceu a carta regia de 18 de setembro de 1706 abolindo os molinetes de aguardente de cana, porque a camara representou que devia ser este fabrico, como mais facil e barato, preferido ao do assucar, cujas engenhocas se iam arruinando, e em 13 de outubro do mesmo anno foi publicada outra carta regia mandando devasar dos que fabricavam aguardente.

Por lei de 16 e 27 de janeiro de 1751 resolveu S. M. dar nova forma ao « commissariado e navegação dos tabacos, determinando que se estabelecessem casas de inspecção para o exame das qualidades de ambos os ditos generos, (tabaco e assucar) conforme o disposto no regulamento que mandou observar nas referidas casas, onde devia haver tres inspectores, sendo um—senhor de engenho, ou lavrador de tabaco, eleito em camara por pluralidade de votos, e para servir por tempo de um anno, findo o qual eleger-se-hia outro. » Em vista disto determinou o ouvidor Manoel Sarmiento em 14 de dezembro de 1754 que a camara do Maranhão mandasse fazer tal eleição.

Assim foi caminhando com lentidão esta industria, até

que o fallecido senador Joaquim Franco de Sá, quando presidio os destinos desta provincia em 1846, animou-a de tal sorte, que actualmente é um dos maiores ramos de sua agricultura.

Existem hoje espalhados por todas as comarcas muito bons engenhos de assucar, grande parte delles movidos a vapor, procurando os seus possuidores com afincos estudo e gosto todos os melhoramentos possiveis.

O Sr. Dr. Antonio Rego no seu *Almanack do Povo*, já citado diz o seguinte :

« O assucar exportavel, dito bruto, que fabricam a maior parte dos lavradores, com excepção d'um ou outro mais adiantado em conhecimentos profissionaes, ou mais zeloso do proprio interesse, ainda é de muito inferior qualidade áquella que se poderia obter, e que produzem os outros engenhos do Brazil, devido certamente ao máo fabrico d'elle, e outro tanto succede com o chamado branco, ou de primeira qualidade, que tambem não pode ainda rivalisar com o das outras provincias, o qual para certos misteres é mais procurado que o nosso, differença que de certo não pode provir da planta, e sim do modo de lhe extrahir do suco o assucar. »

Importação :

1857	a	1858	16:791	barricas de 8 arrobas.
58	«	59	17:111	« « «
59	«	60	18:178	« « «
60	«	61	14:585	« « «
61	«	62	23:672	« « «
62	«	63	29:980	« « «
63	«	64	30:213	« « «
64	«	65	33:911	« « «
65	«	66	5:007	« « «
66	«	67	38:415	« « «
67	«	68	41:590	« « «
68	«	69	4:273	« « «
69	«	70	33:104	« « «

Exportação :

1859	a	60	86:194	arrobas.
60	«	61	54:946	«
61	«	62	147:916	«
62	«	63	184:603	«
63	«	64	281:681	«
64	«	65	151:964	«
65	«	66	223:671	«
66	«	67	149:831	«
67	«	68	180:179	«
68	«	69	150:615	«
69	«	70	181:152	«

**Assutinga.**—Lago quatro leguas distante da freguezia de N. S. da Graça do Arary.

É grande e coberto em sua maior extensão de espesso *aningal*, queremos dizer de grande numero de *aningas*.

Ha alli muito peixe proprio para alimento e grande quantidade de *poraqués*, ou enguias electricas.

Nos verões rigorosos fica elle quasi secco. *falso*

Em 1855, conta o pescador Antonio José Lopes, que este lago estava tão secco, que apenas havia uma especie de peço, cheio d'agua.

Levado por curiosidade procurou sondar o fundo do peço com uma vara, e não o achando, impellio-a com toda a sua força, e d'ali a pouco ouviu partir do mesmo um estrondo horrivel, e logo em seguida sahio e cahio ao redor d'elle muito peixe.

Intentou voltar com outras pessoas no dia seguinte, porém á noite cahia muita chuva, e acontecendo o mesmo nos seguintes dias malogrou-se assim sua intenção.

Pelo nascente e poente do lago as suas margens dão fertilissimos pastos para o gado no tempo de secca, mas são de alguma forma inconvenientes pelas furnas dos poraqués, que jámais poupam suas descargas electricas a quem vae procural-os em seus antros, e as vezes tão fortes que produzem a morte em muitos bois.

**Assutinga.**—Pequeno povoado ao N. d'este lago.

**Atanados,** (SOLA, OÙ COURO PREPARADO.)—Houveram antigamente grandes fabricas para este gênero de industria. Lembramo-nos de uma montada em grande escala na praça do mercado, onde esteve o *theatro publico*, a qual pertenceu a Lourenço Belfort, e no sitio do *Physico*, geralmente conhecido na margem direita do Bacanga, ainda se veem os restos de outra, tambem espaçosa.

Tudo isto desappareceu. Com muita imperfeição são hoje os couros pela maior parte preparados na Chapada e Barra do Corda, e em diminuta quantidade n'algum outro lugar.

Foi este o movimento de sua exportação durante os seguintes annos, ou exercicios :

1859	a	1860	13:759	libras.
60	«	61	40:937	«
61	«	62	79:815	«
62	«	63	91:093	«
63	«	64	118:599	«
64	«	65	66:196	«
65	«	66	131:800	«
66	«	67	194:672	«
67	«	68	96:061	«
68	«	69	160:356	«
69	«	70	49:684	«

**Ateiras,** (ANONA SQUAMOSA M.)—Por varias vezes foram d'aqui remettidos alguns pés desta arvore para a metropole, e pelas grandes recommendações vindas da côrte se prova claramente, que lá era de todo desconhecida.

**Atins.**—É a *ponta de terra*, que forma o extremo de nordeste da *bahia de Cuman*, e fica ao noroeste do morro de Itaculumin. *V. Sup*

No dia 3 de novembro de 1864 perdeu-se nos baixos desta ponta a barca franceza *ville de Boulogne*, trazendo do Havre 49 dias de viagem.

Vinha de passagem o grande poeta dr. Antonio Gonçalves Dias, o qual segundo relatou o commandante, tinha ha cerca de dez dias peiorado muito, e ha dois antes do naufragio pouco accôrdo já dava de si.

No momento em que bateu o navio e deu signaes de submergir-se, accudio o piloto á camara, e encontrando Gonçalves Dias morto, tractou de embarcar com os seus companheiros de viagem em uma chalupa, chegando todos a salvamento na villa de Guimarães.

Entre as supremas agonias do naufrago terminou sua gloriosa carreira o primeiro poeta lyrico do Brazil!

Debalde empregaram seus intimos amigos todos os esforços para encontrar o corpo de tão distincto brasileiro, premiando aquelles que o trouxessẽm às plagas maranhenses.

Por sepultura teve o oceano tão grande como o seu genio.

Gonçalves Dias era natural da cidade de Caxias, onde nasceu a 10 de agosto de 1823, e sua vida acha-se descripta na Revista trimensal do Instituto Historico pelo dr. Joaquim Manoel de Macedo, e á frente de suas « obras Postumas » pelo Dr. Antonio Henriques Leal, seu verdadeiro e dedicadissimo amigo até alem tumulo.

**Atoleiro.**—Pequeno povoado perto da cidade de Caxias. Foi antigamente bem florescente, e hoje não é mais que uma quinta bem cultivada. Perto d'ahi ha um outro lugar denominado *Cruz* que conta presentemente mais de 50 casas sendo uma de telha, e para onde parece que se mudaram os habitantes d'aquelle povoado.

Informam-nos que o dito lugar Cruz é hoje a feira dos gados vindos do Alto Sertão.

**Aurá.**—Rio que nasce em terras altas, parallellas á margem esquerda do rio Mearim, ao N. da cidade de Viana.

É navegavel quasi todo em suas cinco leguas de extensão.

**Aviario.**—Não é nossa intenção descrever e nem se quer ennumerar as diferentes variedades de aves, que ha em toda a provincia. Basta só dizer-se, que aqui se encontram todas as que existem pelo Brasil, já pintadas e descriptas por varios auctores nacionaes e estrangeiros.

Queremos apenas registrar o seguinte facto:

Por officio de 16 de abril de 1773 Martinho de Mello e Castro, em nome de S. M., ordenou a Joaquim de Mello, que mandasse todas as qualidades de passaros, que houvessem nesta capitania á secretaria de estado, para d'ahi serem enviados ás quintas reaes.

Fizeram-se muitas e repetidas remessas n'este sentido.

**Axixá.**—Importante povoação, situada na margem esquerda do rio Munim, pertencente á villa do Icatú.

Tem duas capellas construidas pelos habitantes do lugar, uma consagrada ao culto da Virgem Santissima sob a invocação de N. S. da Saúde, e a outra a S. Vicente.

É o segundo districto de paz e aqui residem muitos lavradores e negociantes abastados.

**Azylo de Santa Thereza.**—O presidente dr. Eduardo Olympio Machado no *relatorio*, que apresentou á assembléa provincial na sessão de 1854, lembrou a necessidade de crear-se uma casa de educandas, onde as meninas desvalidas encontrassem abrigo, protecção e educação, especialmente as orphans sem amparo e as expostas da Santa Casa da Misericordia, evitando assim a provincia a morte prematura d'essas infelizes crianças, proveniente do abandono e da miseria, ou a sua desmoralisação e prostituição, se chegam a criar-se.

Os fins pois d'este estabelecimento, segundo as intenções do seu piedoso instituidor eram de elevado interesse quer humanitario, quer social, e por isso foi tão bem acolhida

esta lembrança, que na lei provincial n. 367 de 24 de julho do mesmo anno, no art. 23, concedeu-se ao presidente a necessaria autorisação para reformar o recolhimento da N. S. d'Annunciação, de accôrdo com o reverendissimo bispo diocesano.

Não poude o exm. sr. bispo D. Manoel Joaquim da Silveira concordar n'isto, porque era necessario fazer uma completa conversão no recolhimento, opposta aos fins do instituidor, a qual entre muitas desvantagens trazia a de ser o recolhimento transformado em um instante n'uma casa de educação meramente civil, independente da jurisdicção do ordinario, em que estava ha mais de um seculo, desde o bispo D. Francisco Santiago, por um termo assignado pelo seu fundador o jesuita Gabriel Malagrida em 21 de fevereiro de 1752, alem de achar-se literalmente cheio de senhoras, e ameaçar ruinas.

Concordando com estas e outras razões, o dr. Olympio Machado tomou o accôrdo de prescindir da reforma auctorisada, e de fundar n'esta capital, *ad instar* da dos educandos artifices, uma casa de educação para as meninas desvalidas, e em 16 de janeiro do anno seguinte publicou o *regulamento* creando o *Azylo de Santa Thereza*, e collocando-o sob a augusta e valiosa protecção de Sua Magestade a Imperatriz, sendo no dia 14 de março do mesmo anno inaugurado pelas 5 horas da tarde, em presença de grande numero de cidadãos, em uma casa espaçosa, situada no largo dos Remedios e pertencente ao fallecido desembargador Barradas.

Pelo art. 31 da lei n. 404 de 27 de agosto de 1855 foi pela assembléa approvada esta creação.

A principio constou de 40 pensionistas da provincia na forma do art. 19 do respectivo regulamento.

Foi depois o numero d'ellas elevado a 50 pelo art. 1 da lei n. 408 de 18 de julho de 1856, e afinal a 60 pela disposição do art. 1 da lei n. 720 de 23 de julho de 1864.

D'ahi em diante não houve mais alteração, porem o grande numero de supra-numerarias, que o governo mandou alli admittir, numero aliás muito inferior ao das solicitações, provava que o de 60 pensionistas era ainda insufficiente.

Pela lei provincial n. 407 de 3 de julho de 1856 foi destinado o predio provincial da rua Formosa para a residencia do *Azylo*, onde ainda hoje existe.

A morte não permittio, que o seu fundador visse o desenvolvimento de sua ideia, pois o arrebatou tão cedo á sua patria, e á republica das lettras. Entretanto como signal de reconhecimento e tributo de admiração a esse varão distincto, foi o governo da provincia auctorisado pelo art. 2 da lei n. 422 de 14 de agosto de 1856, a mandar copiar o seu retracto, que convenientemente emmoldurado se acha na sala principal d'este estabelecimento com a seguinte inscripção:

*Dr. Eduardo Olympio Machado, presidente da*

*provincia do Maranhão,*

*fundador do Azylo de Santa Thereza. 143-55*

Seu corpo dorme o somno eterno na capella de N. S. da

Boa Morte na cathedral, sendo a sepultura coberta por uma lapide de marmore, convenientemente preparada, tendo no alto aberta a buril a borla de doutor, logo abaixo duas penhas de escrever cruzadas e presas por um grande anel e em seguida este distico simples, porem verdadeiro e eloquente :

*Ao Dr. Eduardo Olympio Machado  
a provincia agradecida.*

*Lei provincial, n. 422, de 14 de agosto de 1856.*

A lei provincial n. 635 de 30 de maio de 1863 mandou que fossem as educandas transferidas para o Recolhimento de N. S. d'Annuniação e Remedios, o que não se realisou logo por falta de commodidades n'este edificio, e por ter sido depois derogada essa disposição pela de n. 682 de 1 de junho de 1869.

Pelo art. 41 da lei provincial n. 422 de 25 de julho de 1864 foi a presidencia auctorizada a despender, alem dos fundos, que já possui o Azylo de Santa Thereza, mais a quantia de 12 contos de reis, para comprar e apropriar uma casa nas condições de bem servir para este fim.

Apparecendo varias propostas resolveu o presidente dr. Antonio Alves de Sousa Carvalho nomear em 2 de abril de 1867 uma commissão composta do director do Azylo, do procurador fiscal do thesouro provincial, e de tres negociantes para dar o seu parecer sobre o modo mais conveniente de satisfazer essa necessidade, que embora urgente foi constantemente adiada por ordem de varios presidentes.

Crescendo muito o numero das azyladas e estudando o seu estado o dr. Antonio Epaminondas de Mello, quando presidente d'esta provincia, resolveu expedir a seguinte portaria, com a intenção de cortar muitos abusos, que ahi existiam.

« Palacio do governo do Maranhão 20 de abril de 1868.—O presidente da provincia, a quem foi presente o officio do director do azylo de Santa Thereza de 13 de março ultimo, acompanhado de uma relação nominal das educandas existentes n'aquelle estabelecimento, da qual se vê que entre as sessenta pensionistas da provincia são filhas legitimas apenas treze ;

Considerando que as filhas naturaes, em tão grande proporção admittidas no azylo, não estão comprehendidas nem na letra, nem no espirito do regulamento de 16 de janeiro de 1855, como claramente se vê do art. 2º pelo qual é terminada o fim d'aquella instituição ;

Considerando que, não podendo ser muito crescido, em vista dos demais encargos do thesouro, o numero das protegidas da provincia, não fôra razoavel suppôr que o legislador em vez de limitar-se a amparar as orphãs desvalidas, quizesse estender o beneficio indistinctamente a todas as menores desvalidas, dando assim tanto ás filhas de união legitima, como as de qualquer outra união, igual titulo a seu favor ;

Considerando que com quanto para certos effeitos da lei civil os filhos naturaes sejam equiparados aos orphãos todavia não são orphãos no sentido proprio e rigoroso da palavra ;

Considerando que a intelligencia dada sobre este objecto

ao citado regulamento, não só tem desnaturado o fim da instituição, como permittido o abuso de serem educadas a expensas da provincia menores filhas naturaes de paes abastados ;

Considerando finalmente que nas circumstancias actuaes, mais do que em quaesquer outras, o governo, afim de amparar as filhas dos voluntarios da patria e satisfazer para com elles tão sagrado compromisso, carece de dispôr de vagas n'aquelle estabelecimento ;

Resolve, firmado no art. 24 do § 4º da lei de 12 de agosto de 1834, determinar que d'ora em diante não sejam admittidas no azylo de Santa Thereza senão aquellas menores que, alem das demais condições especificadas no regulamento de 16 de janeiro de 1855, provarem que são desvalidas e orphãs legitimas, ou legitimadas.—Antonio Epaminondas de Mello. »

Foi esta medida, aliás tão justa como necessaria, derogada pela forma seguinte:—1ª Secção.—« Palacio do governo do Maranhão, 13 de março de 1869.

« O presidente da provincia resolve em vista do regulamento de 16 de janeiro de 1855, revogar a portaria de 20 de abril do anno proximo passado, para que no azylo de Santa Thereza continuem a ser admittidas, nos termos daquelle regulamento, as desvalidas filhas naturaes, que, segundo a doutrina do aviso de 20 de outubro de 1859, devem como orphãs ser consideradas, na conformidade da legislação do paiz.—Ambrozio Leitão da Cunha. »

*Educação.*—A que se dava no azylo era a determinada pelo disposto no art. 1 da lei nº 787, que, alterando a disposição do art. 34 do respectivo regulamento, reduzio o ensino unicamente : 1º á doutrina christã e deveres moraes, leitura, principios geraes de grammatica, escripta, e arithmetica até fracções : 2º a trabalhos d'agulha : 3º a pratica de trabalhos de economia domestica, como cosinhar, lavar, engommar, & &.

Esta instrucção era dada ás desvalidas, segundo a classificação das respectivas materias por uma professora de primeiras letras, auxiliada por uma adjunta, por uma professora de costuras e outra adjunta, sob a fiscalisação da regente.

Houve ahi tambem duas aulas de ensino de desenho e musica, que foram suprimidas pela lei n. 787 de 11 de julho de 1866.

As professoras adjuntas eram educandas do azylo, e nelle conservadas em virtude do art. 4 da lei n. 741 de 14 de julho de 1865.

*Manutenção.*—Para a sua manutenção percebia cada uma do thesouro provincial a subvenção mensal de 15\$000 reis, o que só competia ás 60 pensionistas da provincia, correndo a sustentação das supra-numerarias por conta dos rendimentos propios do azylo.

As pensionistas particulares pagavam cada uma 16\$000 reis mensaes.

*Patrimonio.*—Os fundos, que possuia o azylo, devidos em sua maior parte a legados pios, foram na forma do art. 46 do regulamento empregados em apolices da divida publica geral e provincial.

Constituia o seu patrimonio 18:600\$000 reis em apolices.



Dos rendimentos destas apolices sahia o sustento, vestuario e calçado das 21 supra-numerarias, e com elle se pagavam as despezas do funeral das desvalidas, que morriam, e as do enxoval das que casavam.

*Estatistica.*—Do *relatorio* do seu director o illustrado maranhense Sr. Francisco Sotero dos Reis, dirigido á presidencia da provincia em 9 de outubro de 1869, extrahimos o seguinte :

Desde 14 de março de 1855, epocha da fundação do azylo de Santa Thereza, até 31 de dezembro de 1868, entraram para o estabelecimento 127 menores desvalidas, na qualidade de pensionistas da provincia. D'estas, morreram 6, casaram-se 10, e foram entregues a seus paes, tutores e parentes 35. Das pensionistas d'esta especie existiam no azylo, em 31 de dezembro predito, numerarias—60, extranumerarias—16.

« Entraram mais para o estabelecimento no mesmo periodo de tempo 23 menores, na qualidade de pensionistas particulares. D'estas foram entregues a seus paes, tutores e parentes 17. Das pensionistas d'esta especie existiam no azylo, em 31 de dezembro predito, 6.

« Numero total das pensionistas, quer da provincia, quer particulares, que tem entrado para o azylo de Santa Thereza, desde a sua instituição até 31 de dezembro do anno passado, inclusive as 6 que morreram, 150.

« Numero total das pensionistas de uma e outra especie, que no mesmo periodo de tempo, tem sahido do estabelecimento, quer casadas, quer solteirãs, educadas 62, mortas 6.

« Entraram para o azylo no anno de 1869—9 menores, na qualidade de pensionistas da provincia, e 1 na de pensionista particular.

« Das pensionistas da primeira especie foram entregues neste anno a seus paes, tutores e parentes, 4—; e das da segunda especie, 1.

« Existem actualmente no estabelecimento, pensionistas da provincia, numerarias 60, extranumerarias 21; pensionistas particulares, 6.

« Numero total das pensionistas de uma e outra especie que tem entrado no azylo, desde sua instituição até hoje, inclusive as 6 que morreram, 160.

« Numero total das pensionistas de uma e outra especie, que, no mesmo periodo tem sahido do estabelecimento, quer casadas, quer solteiras, educadas 67, mortas 6. »

Depois desta data, entraram para o azylo 8 pensionistas da provincia, morreram 2, casou 1, e foram entregues a seus paes ou protectores 4. Das pensionistas particulares, 1 passou para a classe de pensionista da provincia, 1 sahio casada e 1 entregue a seu protector. Adicionadas umas e outras á totalidade das meninas que entraram para o azylo, e sahiram delle, até aquella data, temos o numero total de 168 que entraram, inclusive as 8 que morreram, e o numero total 73 que sahiram, inclusive as 8 que morreram.

Existiam actualmente no azylo pensionistas da provincia numerarias 60, supra-numerarias 23, pensionistas particulares 3.

Apenas abrio-se a assembléa provincial em sua sessão do

corrente anno apresentou-se um projecto determinando, que fossem entregues a seus paes, tutores e protectores as azylo que já houvessem completado a idade de 17 annos, sendo reduzido a 30 o numero das pensionistas da provincia, inclusive as doze meninas, que já eram educadas a expensas dos cofres provinciaes no recolhimento de N. S. d'Annuniação e Remedios, para onde todas seriam transferidas, ficando assim extincto o azylo.

Lei tão iniqua não era possivel deixar de levantar contra si muitas vozes. Desde logo veio á imprensa o Sr. Francisco Sotero dos Reis, e muitos outros cidadãos sob o anonymo, em cujo numero também nos achamos.

Da discussão havida resultou patentear-se não só a leviandade como a deshumanidade com que eram despresadas tantas meninas, até alli educadas pela provincia, e assim entregues a inevitavel desgraça.

Á vista de manifestação tão solemne arripiaram carreira os auctores de semelhante projecto e discutiram outro, que hoje forma a lei n. 918 de 20 de julho de 1870, constituída nestes termos :

Art. 1º As educandas do azylo de Santa Thereza serão transferidas para o Recolhimento de N. S. d'Annuniação e Remedios. O terreno e a parte do predio pertencente ao actual azylo serão vendidos, e o seu producto recolhido ao thesouro provincial.

Art. 2º As educandas que já tiverem attingido a idade de 17 annos serão entregues a seus tutores, curadores, ou protectores, as demais serão confiadas á direcção do Reverendissimo Prelado Diocesano, de conformidade com o regulamento interno que fór organizado de combinação com o presidente da provincia.

Art. 3º A provincia sustentará trinta educandas, inclusive as que já existirem no referido Recolhimento, de modo que as vagas que se forem dando não serão preenchidas até descer áquelle numero, devendo ser entregues a seus tutores, curadores ou protectores aquellas que forem completando a maioridade legal.

Art. 4º As apolices pertencentes ao azylo actual continuarão a ser do patrimonio das educandas; o rendimento das ditas apolices será applicado á sua educação, continuando a ser aquelles titulos inalienaveis, ficando a provincia exonerada de subvencionar qualquer empregado ou professor.

Art. 5º Os actuaes empregados do azylo terão preferencias nas nomeações para lugares equivalentes, e os que contarem mais de dez annos de serviço serão aposentados, se o requererem.

Art. 6º Fica o presidente da provincia auctorizado a despendar a quantia de quinze contos de reis para fazerem-se as accomodações e melhoramentos de que carecer o predio onde se acha o Recolhimento para poder se effectuar a transferencia das educandas ouvido para isto o Reverendissimo Prelado Diocesano, á cuja disposição será entregue a referida quantia.

Art. 7º A provincia subvencionará com a quantia de duzentos mil reis por anno, paga em prestações mensaes á pessoa para isso auctorizada pelo Reverendissimo Prelado Diocesano, cada uma das educandas transferidas para o Recolhimento, devendo esta subvenção ser reduzida na propor-

ção das vagas que se forem dando, até que fique o numero das ditas educandas limitado ao indicado no art. 3.º

Art. 8º Com a transferencia das educandas passarão para o Recolhimento os moveis e utensilios do uso do actual azylo.

Art. 9º Emquanto não se realizar a transferencia das educandas continuará o azylo a funcionar no predio onde se acha, como até hoje; devendo porem a presidencia da provincia entregar-o á jurisdicção do Prelado Diocesano, logo que seja publicada a presente lei

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Não satisfeitos ainda alguns partidarios ou protectores do azylo, vieram de novo á imprensa, e entre elles o referido Sr. Sotero, propugnando como pae extremoso e desvellado pelas meninas confiadas aos seus cuidados, e como n'esse e n'outros artigos apparecessem expressões e pensamentos depreciadores do Recolhimento de N. S. d'Annunção e Remedios, nós, por amor da verdade e da justiça, voltamos ao prelo, e em discussão com esse distincto cidadão, mostramos, que essa transferencia era muito conveniente e de toda a utilidade, tanto para a provincia, como para as azyladas.

É conveniente ao governo porque apenas pagava o subsídio mensal para o sustento e educação das meninas, e ficava exonerado do aluguel de casa e de serventes, e dos ordenados de todo o seu pessoal composto de duas professoras, uma de costuras e bordados, e outra de primeiras letras, de duas adjunctas, da regente, do medico, do capellão e do almoxarife, ficando tambem livre dos cuidados inherentes a uma casa de educação mormente do sexo feminino, e tendo ainda mais a certeza de que não podiam as filhas indigentes da provincia ser mais bem dirigidas do que por S. Exc.ª Rvm.ª

É conveniente ás azyladas, porque deixavam de habitar uma casa pequena para o numero d'ellas, sem ventilação alguma pelo lado do sul e norte, e com muito pouca pelos outros dois lados, vendo-se forçadas a dormirem umas conchegadas ás outras, quer no chão quer em redes sobrepostas umas ás outras, em pequenos quartos, muito quentes, sem renovação de ar, e por isso insalubres, e prejudiciaes mormente nas primeiras idades da vida, para irem residir no vasto e sumptuoso edificio, que S. Exc.ª Rvm.ª está mandando construir no Recolhimento de N. S. d'Annunção e Remedios.

Este edificio, se Deus permitir que seja acabado, será o primeiro de toda a provincia quer em sua extensão, quer na solidez e elegancia da obra, podendo depois de prompto offerecer vastos aposentos e optimos commodos a crescido numero de meninas.

Consta-nos, que o seu piedoso instituidor, o Exm. Rvm. Bispo Diocesano, pretende n'elle estabelecer dois collegios, um de N. S. d'Annunção e Remedios, e outro de Santa Thereza, que será composto do antigo Azylo, que ahi ficará com toda a sua authonomia e com todo o seu patrimonio, como em deposito sagrado até que a provincia, mandando fazer um edificio apropriado, o reclame e continue a protegê-lo.

É para lamentar-se, que aquelles que hoje tanto censuram essa transferencia, quando no poder e ainda em epochas bem recentes, não cuidassem do azylo como elle merecia, remediando suas faltas e sobre tudo dando-lhe casa comoda, salubre e apropriada, conservando por esta forma motivos para que seus adversarios, ouvindo as queixas do publico contra as más condições d'esse estabelecimento, dessem essas providencias, que hoje tanto os incommoda, mas que o correr dos tempos ha-de provar, que foram boas, uteis e proveitosas a tantas desvalidas.

Achamos apenas digno de muita censura ficar reduzido a trinta o numero das pensionistas, não sendo preenchidos os lugares, que forem vagando, visto ser tal disposição iniqua, mormente quando a assembléa provincial augmentou consideravelmente o numero dos educandos, fazendo assim bem patente a desigualdade da protecção, que a provincia presta a estes dous estabelecimentos, quando sem duvida alguma o do sexo feminino, por mais fraco, era digno de mais cuidados, de maiores sacrificios, e de toda a caridade.

O seu primeiro director foi o cidadão Manoel Gomes da Silva Belfort, inspector aposentado da thesouraria de fazenda e barão do Coroatá, notavel por suas excellentes qualidades pessoases, e fallecendo este foi substituido pelo Sr. Francisco Sotero dos Reis, professor publico aposentado da lingua latina, e muito conhecido em toda a parte por sua illustração e bons serviços prestados á sua patria, quer no magisterio, quer pelos seus escriptos.

Foram seus vice-directores o Dr. Antonio Rego, o tenente coronel Joaquim Serapião da Serra, e o major Antonio Cesar Cantanhede.

## B

**Bacabal.**—Pequeno povoado distante tres leguas da villa d'Anajatuba.

Existe no centro e quasi na linha, que divide esta freguezia da do Itapêcurú.

Tem 30 e tantas casas:

**Bacabal.**—Pequena povoação na margem do rio Preto.

**Bacanga** (RIO E FREGUEZIA DE S. JOAQUIM DO)—Com a denominação do Ibacanga, encontramos um requerimento em que Antonio Baldez da Silva pedio á camará terrenos—*na margem do rio, que vae d'esta cidade para o porto do Ibacanga.* A camara concedeu-lhe com o mesmo nome em 4 de dezembro de 1741. *Carta de concessão*

O alferes R. A. *Correia* de Faria disse-nos, que o verdadeiro nome é *Ibacanga*, porque *iba* significa braço e *canga* cabeça, isto é—*cabeça ou fim d'esse braço de mar.*

O rio é bem pequeno: nasce na ilha, onde está assentada a capital, duas leguas ao sul d'ella banha o seu lado occidental, e lança-se na *bahia de S. Marcos* entre as pontas do Bom-fim e d'Arêa.

**Freguezia.**—Foi creada pelo § 1º do art. 1º da lei provincial n. 13 de 8 de maio de 1835.

Tem por limites o rio Bacanga desde a ponta do Bom-fim em frente da capital até a embocadura do seu confluyente Batatan, e por este até á cabeceira, e seguindo d'ahi pela estrada do mesmo nome Batatan até o porto do rio Tibiry, e por este até sua foz na bahia Quebra-potes, e subindo por ella e pelo rio Mosquito até á bahia do Tauá desce por esta e pelo Boqueirão até fechar na ponta do Bomfim.

Sua maior extensão em territorio tomada pela estrada é de seis leguas de norte a sul, e de cinco leguas de leste a oeste.

Ahi existe uma povoação já em bastante decadencia (vide *Arapahy*.)

Possue uma cadeira de primeiras letras para meninos, creada pela lei provincial n. 111 de 28 de agosto de 1844.

Foi ahi construido um pequeno templo, para servir de matriz, em virtude da lei provincial n. 186 de 30 de julho de 1844.

Faz parte do collegio eleitoral da capital, e tem um só districto de paz.

Os habitantes desta freguezia empregam-se na lavoura de cana, fumo, arroz, e algodão, porem tudo em pequena escala.

**Estatistica.**—Tem algumas pequenas casas de negocio de seccos e molhados, alguns engenhos de assucar, cinco olarias, cinco pedreiras em serviço activo e alguns lavradores de algodão, arroz, farinha e mais generos.

Sua população é de 2,802 almas, sendo livres 881 do sexo masculino, e 73 do feminino, e escravos 576 do masculino e 482 do feminino.

**Bahia do Arraial.**—Fica entre a terra firme e o sul da ilha de S. Luiz.

Da ponta de Guarapiranga á foz do rio Mosquito tem esta bahia tres a quatro leguas de comprimento, e duas de largura pouco mais ou menos.

Pouco mais a L. se chama *Bahia do Tibiry*, por causa do rio d'este nome, que por ahi desagüa.

N'este lugar costumam transitar as *igaritês*, que vão e vem da villa do Rosario.

**Bahia do Cabello de Velha.**—Acha-se na lat. merid. de 1º 18' e na long. occid. de 47º 13'.

Em suas margens outr'ora habitaram os indios Tupinambás, sendo o principal d'elles appellidado pelos portuguezes « *Cabello de Velha.* »

Apezar de ter esta bahia duas leguas de comprimento e uma de largura, duas ilhas rodeadas de bancos d'areia lhe difficultam a entrada, que é comtudo vencida pelas canoas grandes.

Já neste anno de 1870 pelo almirantado de Inglaterra foi participado ao consulado da mesma nação nesta provincia, que ao nordeste desta Bahia 1º 33' de lat. merid. e 44º 55' de long. occ. de Green hateo o vapor *Ambrose* n'um banco não indicado nos mappas.

Em 9 de maio de 1785 dezenove lavradores desta localidade representaram ao vigario capitular Matabosqué, que como viviam 10 leguas distantes da villa de Guimarães, onde só podiam ir ou por mar navegando por quatro perigosas bahias, ou por terra « atravessando caudalosos rios e outros mil incommodos » desejavam levantar n'estas terras em paragem propria « uma capella onde se podesse celebrar diariamente o santo sacrificio da missa. »

Diziam tambem que para a desobriga da quaesma iam á villa de Alcantara, por ter em Guimarães um unico sacerdote, o *parochos dos Indios.*

Declararam já ter contractado em Guimarães para capella por 160\$000 reis por anno, e « assistencia de todo o perciso e necessario para o seu sustento e estado » o padre Manoel Monteiro Feixeira, conego regular, vindo do Porto na corveta *Esperança.*

A este requerimento juntaram uma lista mostrando possuirem esses lavradores 449 escravos, sendo João Antonio Lisboa e Philippe Pedro Borges os que mais tinham pois aquelle contava 57 e este 56 captivos.

Com vista ao promotor do juizo ecclesiastico, então o padre Carlos José da Camara, opinou este que não se conce-

desse licença para erigir-se a capella, sem os pretendentes marcarem primeiro o patrimonio indispensavel.

Aqui terminam os *autos*, e cremos que abriram mão de tal resolução.

**Bahia de Cuman.**—Está situada na lat. merid. de 2°, e na long. occ. de 46° e 51'.

É muito espaçosa pois tem tres leguas de comprimento e menos d'uma em sua maior largura (Lago *Itinerario*) e fica a sua foz a L.

Assentada á sua margem fica a villa de Guimarães.

Os rios *Pericumán*, *Tapitininga*, *Raimundo-assú*, *Pirauassú* e o *Pillar* n'ella desaguan.

**Bahia de Guaxenduba.**—« Hoje em dia, diz um illustrado escriptor contemporaneo o commendador João Francisco Lisboa, não se sabe ao certo onde foi assentado o aquartelamento portuguez, pois que este nome de *Guaxenduba* perdeu-se de todo.

« Pela leitura da *Jornada do Maranhão por ordem de sua magestade, feita no anno de 1614*, manuscripto attribuido a Diogo de Campos Moreno, sargento-mór do Estado do Brazil, e que foi um dos cabos da dita jornada, collige-se que ficava entre os rios *Mamuna* e *Muny*, quatro leguas para lá da embocadura d'este, fronteiro e á vista da ilha de São Luiz em distancia de duas leguas e meia, não devendo porem depositar-se muita confiança na indicação d'estas distancias, pórque eram seguramente tomadas a olho.

« O coronel Lago diz na sua *Estatística*, que pelas suas combinações a bahia de Guaxenduba é a bahia de Anajatuba (ou *Inajatuba*) quasi norte-sul com a ponta de São José, por que acha-se perto d'ali uma ponta junto da qual corre o rio Tatuaba, onde apparecem vestigios de um forte. »

Quando vieram de Pernambuco os portuguezes commandados por Jeronimo de Albuquerque, ignorantes inteiramente do terreno, em que pensavam combater, depois de longas disputas e explorações mais ou menos inuteis, Belchior Rangel chegou á presença de Albuquerque, e lhe deu conta (Berredo. *Annaes*) formal do bom successo da sua commissão exploradora, com a noticia de que descobrindo todos os canaes até junto á ilha do Maranhão, não encontrara francez algum nem embarcação sua, mas só sim, defronte da mesma ilha um sitio chamado « *Guaxenduba*. »

Animados com as esperanças e descrições de Belchior, resolveu-se a navegação para lá, e depois de quatro dias de trabalhosa lida, pelas 10 horas da manhã de 26 de outubro de 1614 deram fundo nesta bahia as oito embarcações, que formavam a *armada milagrosa*, a qual, tendo sahido do Recife em 23 de agosto do mesmo anno, vinha expellir os francezes que se apoderaram da ilha do Maranhão.

Tractaram logo de edificar um *forte*, o qual foi planeado pelo engenheiro da expedição Francisco de Frias.

Acima deixamos dito o lugar onde foi levantado, e agora só acrescentaremos que tinha a forma d'um perfeito sexagono, implantado em uma eminencia cercada de frondoso arvoredado, estendendo-se pela frente immensa praia de mar.

No dia 28 d'esse mesmo mez ahi celebrò-se o santo sacrificio da missa: decidio a sorte, que a fortaleza se chamasse « *da Natividade de N. Senhora*, » e d'ahi em diante co-

meçaram os trabalhos, que foram com perseverança continuados de dia e de noite.

No dia 19 de novembro deo-se n'essas aguas, entre as embarcações francezas bem tripuladas e a fortaleza mal acabada e guarneçada, horrivel combate.

Venceram os portuguezes, retiraram-se os francezes para a ilha do Maranhão em 29 d'esse mesmo mez.

N'esse dia celebrou-se uma missa solemne, e começou-se a construcção d'uma igreja dedicada a N. S. d'Ajuda, a cujo favor attribuiram a fortuna de suas armas.

Á vista do que acabamos de narrar parece-nos, que o mar de Guaxenduba não é senão a *bahia de São José*, e sendo o *forte de Santa Maria* entre os rios Mamuna e Munim cremos, que o sitio é o mesmo da *Villa Velha* do Icatú, uma das mais antigas povoações d'esta provincia. (Vide *Agoas-boas*.)

Confirma este nosso pensar a respeito d'este ponto obscuro da nossa historia um registro, que deparámos na secretaria do governo d'esta provincia, do tempo de Alexandre de Moura, em 1615, quando concedeo á camara d'esta capital uma legua de terra para seu patrimonio.

Por ser curioso aqui o transcrevemos em sua integra e orthographia propria.

« Francisco Duarte de Sousa, escrivão do senado da camara desta cidade de S. Luiz do Maranhão etc. Certifico aos que a presente certidão virem que revendo um caderno antigo do senado neste a fl. 2 achey o treslado da carta de data e sesmaria da legoa de terra de conselho da forma e theor seguinte: Alexandre de Moura, capitão-mór da conquista do Maranhão com os poderes de governador geral do estado do Brazil Gaspar de Sousa etc. etc. Faço saber aos que a presente virem, que havendo respeito ao ser coisa muito necessaria povoar-se esta nova conquista, reparto as terras d'ella de sesmaria a todas as pessoas, que as quizerem beneficiar. E porque é coisa convenientissima o terem os lugares, onde de presente se hão de fazer povoações, sem serem obrigados a senhores particulares, pellos muitos incomodos, que, de não as terem, temos visto que padessem. Hey por bem e serviço de S. M. que nenhuma terra, que eu ou outra qualquer pessoa, que para isso tenha poder, dermos ao redor desta cidade huma legoa, tenha força nem vigor, e seja invalida: e toda que se della tomar não seja valiosa, e em todo o tempo se lhe possa tirar e perderem as bemfeitorias que tiverem feito, por quanto hei as ditas datas por invalidas e de nenhum vigor, nem força, ressaltando porem as datas dos mosteiros, e as terras que estão defronte deste porto onde se ha de ir por mar, e as datas que se derem no destrieto declarado, e n'ella havião sua demarcação, comessarão dos confins d'elle depois de acabada a dita legoa, que lhe dou para o conselho: e as terras que forem para hortas, poderá aforar a camara desta cidade ás pessoas que lhes parecer em vida, e não fatiôta, e não excederá a quantidade de terra que assim aforarem de cem braças em quadrado, e outro sim, hey por bem e serviço do mesmo senhor, digo e serviço do dito senhor, que nos paradouros dos portos d'esta cidade huma banda e outra se não dêem nunca, a nenhuma pessoa, do salgado a donde chega a maré de preya mar a 15 braças, por quanto o dito

sítio é necessário para beneficio e conserto dos navios, que aqui vierem, que sem isso se não poderão aviar e isto mesmo se entenderá no sítio de São José e em Itapary, onde também é conveniente que haja uma villa: e do proprio modo em Santa Maria no porto de *Guaxenduba* em terra firme, onde também é convenientissimo fazer-se povoação por muitas razões importantes ao serviço de S. Magestade; e para de todo constar para todo o sempre mandei passar a presente por mim assignada e sellada com o sinete de minhas armas que mando se ponha no principio do livro de registros das datas, que será numerado e assignado pelo provedor da fazenda desta conquista Francisco de Farias Mesquita para sempre se saber em como todo dito mandey em São Philipe do Maranhão aos 12 dias do mez de dezembro de 1615.—*Alexandre de Moura.* » (Vide livro 2º de registro das provisões, leys e ordens de sua magestade etc., cujo titulo é—2º officios, ministerio, 1755 a 1759—na pagina 133 verso, linha 27.)

**Bahia do Gurupy.**—Vide *Gurupy*.

**Bahia de S. José.**—É formada pela ilha do Maranhão a O. e pela terra firme a E., tendo na sua entrada o grupo das ilhas do Priá, das quaes a maior e a mais septentrional é a de Santa Anna.

É muito perigosa a bahia de S. José por causa dos amudados e variados baixos.

Diz o engenheiro Lago «que tendo um navio montado a ilha de Santa Anna, fica a O. a bahia de São José assás perigosa pelos innumeraveis baixos, e assim denominada por se notar nella a ponta de São José, que é a ponta E. da ilha do Maranhão, e passada esta termina a mesma bahia no rio Mosquito, que dá volta á ilha do Maranhão, e estabelece a comunicação ao S. d'esta entre as bahias de São Marcos e São José com 62 braças de largura e 47.35 d'agua.

«A bahia é formada a E. pela ilha de Santa Anna e a O. pela do Maranhão e Corôa grande, de sorte que os baixos da bahia de São José podem ser considerados ramificações da mesma corôa. Esta dista a mais de 7 leguas ao N. da Ponta de São José, mas não chega a 12 como Rimentel e outros querem: a sua face de O. ou de sotavento corre N. O. S. E., e sua rebentação de O. está quase N. S. com a ponta do Arassagy, que é uma baía com malha branca na ilha do Maranhão, onde o desembarque não é bom.» (Vide *São José de Riba-mar*.)

**Bahia de S. Marcos.**—Ao occidente da ilha do Maranhão existe esta bahia, que tem 12 leguas de comprimento desde o morro Itaculumín até á foz do rio Me-arim, e duas em sua maior largura, semeada d'ilhas, bancos d'areia e d'arrecifes. (Vide *forte de S. Marcos*, artigo *Fortalezas*.)

É dividida longitudinalmente por um baixo, e assim forma dois canaes, que perto do forte da Barra se reúnem em um só até o Bacanga, ficando um ao alcance da bateria de S. Marcos e o outro só pode ser dominado pelo forte de S. Mathias de Alcantara, ponto este ainda em controversia.

*Alexandre de Moura* em vão intentou chamar á esta bahia de *Todos os Santos*, em commemoração da victoria, que sobre os francezes obteve em 1º de novembro de 1612, quando a igreja catholica festeja todos os santos.

Dicc. VI. I—6.

Em 26 de abril de 1799 o governador D. Diogo de Sousa officando para Portugal disse «ser necessario collocar-se n'esta bahia algumas boias á maneira das de Bengalla, ou de varios portos de Inglaterra, que sirvam de guia para se acautellarem dos multiplicados perigos que nella encontravam.»

**Bahia do Tibery.**—Vide *Bahia do Arraial*.

**Balsas** (RIO DAS).—Nasce na Serra de *Tauatinga* ao N. e desagua no Parnahiba no lugar chamado—*S. Felix de Balsas*—mais de 40 leguas a E do Riachão.

Em 1819 era S. Felix o principal lugar da ribeira d'este rio, e ahí n'um pequeno povoado, composto de mais de sessenta fogos, havia uma boa capella.

A sua população era d'indios Acrôas e de gente civilizada.

Nas principaes festas do anno ahí compareciam os moradores d'esta ribeira e da do rio Neves.

Foi muito sujeita ás correrias dos indios da nação Chavantes, que, descendo dos sertões de Goyaz atravessavam o rio Manoel Alves Grande, e praticavam então p'este territorio muitas atrocidades; como aconteceu no dia 23 de fevereiro em 1819, em que mataram trinta e uma pessoas na fazenda *Olho d'Agua*.

Esta ribeira é cortada pelo insignificante rio Macapá, inteiramente inavegavel, o qual vae fazer barra no rio Balsas.

A largura d'este rio é maior do que a do Itapicurú para cima de Caxias, e tão consideravel o seu fundo, que na maior secca não tocam no seu leito as compridas varas das balsas ou jangadas, que o navegam.

No verão é muito trabalhosa e quasi impossivel a navegação em semelhantes embarcações, por ser o seu leito tão montuoso, que o torna cheio de caxoeiras.

Foi um tal Vicente Diogo o primeiro que tentou navegar este rio, embarcando uma carga de couros n'uma *flotilha de balsas*.

Perdendo tudo por mau governo, de tal raiva se possuio contra seu filho, que o rapaz com medo fugio para as matas, sem que se soubesse noticias d'elle.

Aterrados todos com esta catastrophe, ninguem mais quiz tentar tal navegação, continuando o algodão, os couros, e o gado a ser conduzido por terra para o porto do rio.

Em setembro de 1815 o major Francisco de Paula Ribeiro intentou descer por elle embarcado em balsas.

Para vencer doze leguas desde a fazenda *Agua Branca* até á da *Varginha*, gastou tres dias, passou por mais de quatro caxoeiras, em algumas d'ellas quasi naufragado, encontrou muitas ilhas, onde quasi que se perdeu arrastado pela violencia das correntes nos apertados caminhos, que deixavam ellas entre si e a terra firme, e ameaçado constantemente de ser esmagado por muitos páos, que das margens se debruçavam sobre o lume d'agua.

No inverno desapparecem as ilhas e as caxoeiras e a navegação é suave e breve.

N'este rio acha-se o peixe electrico, ou *paraquê* na lingua indigena (*Gymnotus electricus*. L.)

**Balseiro.**—Riacho, que nasce em terras altas ao sul da villa de Pastos-Bons, corre a O d'ella em distancia de 1:500 braças e vae ao norte juntar-se com o riacho «*Corrente*,» que desagua no rio Itapicurú.

É povoado desde suas nascentes, e suas margens são terrenos fertilíssimos, e « próprios, diz o major F. de Paula Ribeiro no § 15 da *Memoria* já citada, para a plantação de cebolas, alhos e mais hortaliças até para exportar em quantidade, especialmente os repolhos em salga, as cebolas e os alhos, muito mais viçosos, e reproducentes do que os melhores de Portugal.

« Assim mesmo os trigos, as cevadas e todos os mais grãos e fructos da Europa vegetariam aqui se os plantassem, muito abundantes e em pró da Capitania, porque certamente ella não tem outro bocado mais analogo, nem assim tão interessante. »

**Balsinha.**—Rio que nasce na *Serra do Penitente*, corre á N O e entra no rio Parnahyba entre as situações chamadas «*Olho d'Agua e Tabóca.*»

**Baluarte.**—Vide *Fortalezas.*

**Banco commercial.**—Organisou-se em Maranhão um estabelecimento bancario com esta denominação.

Os seus estatutos com dacta de 26 de abril de 1846 estão assignados pelo conselheiro Joaquim Neira da Silva e Sousa, João Gualberto da Costa, Francisco Fructuoso Ferreira, José Rodrigues Roxo e Thomaz B. Gunston.

Éra de desconto, deposito e emissão: seu capital podia ser elevado a 800:000\$000 reis, divididos em 4,000 acções de 200\$000 reis cada uma. Venderam-se somente metade d'essas acções.

Os seus dividendos regularam a media de 22 % ao anno do valor nominal de cada acção, e estas chegaram a obter o agio de 56 1/2 %,

Foi no meio desta prosperidade surpreendido pela ordem do governo para que se convertesse em Caixa Filial do Banco do Brazil, ou entrasse em liquidação embora o prazo de sua existencia fosse ainda longo. Levados os seus accionistas uns pelas intimações do governo, outros pelas vantagens que viam na conversão, votaram por esta, do que mais tarde se arrependeram, terminando as operações deste banco, o primeiro que a provincia possuiu, em 31 de maio de 1856. (Vide—Caixa filial do Banco do Brazil.) p. 103

**Banco commercial.**—Foram os negociantes Martinus Noyer e João Pedro Ribeiro os primeiros, que tiveram a ideia da creação d'este banco: a elles depois unio-se com bastante dedicação o negociante Joaquim Marques Rodrigues.

Foram os seus estatutos approvados pelo governo geral, sem a menor alteração do que se fez na capital do Maranhão.

Muito tempo havia que elles se achavam no Rio de Janeiro, sem decisão alguma, e só á exforços, actividade e dedicação do Barão d'Anajatuba é que sahiram do esquecimento, a que parece estavam condemnados, sendo pelo decreto n. 4390 de 15 de julho de 1869 authorisada a sua incorporação.

Principiou a funcionar no primeiro dia do mez de dezembro de 1869.

O seu estado em 30 de junho de 1870 demonstra-se pelo seguinte balanço fechado nesta data, relativo ao 1º semestre de sua existencia.

**Activo.**

ACÇÕES: Por 8000 não emitidas .....	800:000\$000
ACCIONISTAS: Pelas entradas não realizadas de 12000 acções.....	480:000\$000
LETRAS DESCONTADAS: Saldo em carteira.....	729:130\$721
LETRAS CAUCIONADAS: Saldo em carteira.....	23:243\$000
CONTAS CORRENTES CAUCIONADAS: Saldo de diversas contas.....	198:623\$516
JUROS: Saldo desta conta....	5:442\$018
MOVEIS: Pelos que possui o Banco .....	1:027\$000
CASA FORTE: Valor della....	2:595\$460
DEPOSITOS: Por 600 acções depositadas pela Directoria. 36:000\$000	
Por titulos em caução.... 66:598\$688	102:598\$688
CAIXA GERAL: Saldo existente	54:741\$952
	<u>2:396:402\$385</u>

**Passivo.**

CAPITAL: Valor de 20000 acções .....	2:000:000\$000
CONTAS CORRENTES SIMPLES: Depositado por diversos .....	41:036\$000
LETRAS A PAGAR: Pelo importe de dinheiro tomado a premio .....	204:573\$445
BANCO DO BRAZIL: Saldo de sua conta.....	11:320\$903
FUNDO DE RESERVA: Percebido na venda de 200 acções 1:402\$000	
5 % dos lucros liquidos deste semestre..... 1:334\$027	2:736\$027
DEPOSITANTES: Pelo deposito da Directoria..... 36:000\$000	
Por diversos valores em caução..... 66:598\$688	102:598\$688
DIVERSOS CREDORES: Saldo de sua conta.....	480\$000
COMISSÃO DA DIRECTORIA: 5 % dos lucros liquidos deste semestre.....	1:334\$027
DESCONTOS: Saldo do mez passado..... 29:198\$143	
Dos descontos do mez de Junho 6:937\$610 36:135\$753	
Levado a lucros e perdas... 27:824\$960	8:310\$793
1º DIVIDENDO: Pelo de 2\$000 a cada acção em 12000 emitidas .....	24:000\$000
LUCROS E PERDAS: Saldo por dividir que passa ao seguinte semestre....	12\$502
	<u>2:396:402\$385</u>

O Desconto regulou a 10 %. Fizeram-se neste mez 11 tranferencias de 230 acções que regulou de premio 7 a 8000 reis por acção.

**Banco do Maranhão.**—Aos esforços e trabalhos do negociante ~~Joaquim Marques Rodrigues~~ deve-se sem duvida a origem e creação d'este importante e utilissimo estabelecimento.

7-5 Seus estatutos dactados em Maranhão a 17 de julho de 1857 foram approvados pelo decreto n. 3085 de 25 de novembro de 1857.

Por elles se conhece, que este banco é de deposito, desconto e emissão, e que durará 15 annos contados de sua installação, tendo de fundo capital dez mil acções na importancia de mil contos de reis, podendo este fundo ser elevado por deliberação d'assembléa geral dos accionistas e autorisação do governo.

Em 15 de março de 1858 foi a sua installação: em 12 de maio começaram as suas operações de desconto e emissões, e em 25 de outubro do mesmo anno deu-se principio ao pagamento do primeiro dividendo de 1\$150 reis por acção.

Os seus dividendos tem regulado 13 % ao anno sobre o valor nominal de cada acção, chegando estas a obter o premio de 50 %; hoje porem cotam-se na praça com o agio de 44 %.

O desenvolvimento e prosperidade deste estabelecimento não satisfazendo ainda as necessidades da praça levaram os accionistas a fazer-lhe importantes reformas como sejam: augmento de capital, creação de uma sessão hypothecaria e solicitação aos poderes competentes para a prorogação do prazo de sua existencia e da effectividade d'aquellas medidas, autorisação esta que dará maior impulso a tão importante instituição.

O seu estado crescenté é actualmente o seguinte, segundo o balanço de 28 de maio de 1870, relativo ao 24.º semestre:

**Activo.**

<i>Apolices da divida publica:</i> Pelas 200 de 1:000\$000 que o Banco possui.....	190:150\$000
<i>Moveis:</i> Pelos constantes do inventario.....	1:815\$100
<i>Bens de raiz:</i> Valor do predio.....	24:000\$000
<i>Letras protestadas:</i> Saldo da carteira....	53:051\$557
" <i>de hypotheca:</i> Idem.....	88:165\$000
" <i>caucionadas:</i> Idem.....	22:761\$000
" <i>descontadas:</i> Idem.....	1:372:763\$386
<i>Juros d'apolices da divida publica:</i> Saldo desta conta.....	2:000\$000
<i>Juros de contas correntes caucionadas:</i> Saldo desta conta.....	25:944\$709
<i>Juros de dinheiro tomado a premio:</i> Saldo desta conta.....	9:899\$016
<i>Cobranças por conta de Terceiros:</i> Saldo desta conta.....	1:759\$190
<i>Azevedo &amp; Irmão em liquidação:</i> Saldo desta conta.....	3:317\$600
<i>Despesas Judiciaes:</i> Saldo desta conta...	539\$695
<i>Massa fallida de Domingos José da Silva Leite:</i> Saldo desta conta.....	1:274\$400
<i>Contas correntes caucionadas:</i> Saldo des-	

ta conta.....	431:227\$004
<i>Caixa:</i> Dinheiro existente.....	318:439\$975
	2:547:107\$632

**Passivo.**

<i>Capital:</i> Realizado em 10000 acções....	1:000:000\$000
<i>Emissão:</i> Valor em circulação.....	303:425\$000
<i>Fundos de reserva:</i> Realizado até esta data.....	178:135\$777
<i>Sello da emissão:</i> Vencido até esta data	642\$800
<i>Directoria do Banco:</i> Sua porcentagem..	3:956\$612
<i>Fiscal do Banco:</i> Seo ordenado.....	659\$435
<i>Diversos credores:</i> Saldo desta conta....	2:022\$054
<i>Letras a pagar:</i> Por dinheiro tomado á premio.....	828:060\$173
<i>Depositos para % simples:</i> Saldo desta conta.....	130:648\$086
<i>Descontos:</i> Saldo desta conta.....	23:695\$857
<i>Dividendos:</i> Não reclamados.....	10:852\$240
24.º a pagar.....	65:000\$000
<i>Lucros e perdas:</i> Saldo desta conta.....	9\$598
	2:547:107\$632

**Barbados.**—Antigo lugar no rio Itapecurú entre Peritoró e Pirapámas.

Dizem uns, que tomou este nome de uma aldeia de indios, muito populosa no tempo dos Jesuitas, cuja origem é a seguinte, como affirma o capitão Simão Estacio da Silveira na sua *Relação Summaria* já citada.

Com o naufragio da frota de João de Barros, que pretendemos descrever no artigo *Maranhão* (provincia), alguns portuguezes que se salvaram, embrenharam-se nas mattas entre o rio Munim e Itapecurú, e viveram tão arredios da gente civilisada, que afinal foram considerados « gentios em tudo differente do gentio da terra, porque viviam em sobrados, comiam pão de zaburro, e não usavam da farinha de mandioca, nem de arcos e frechas, e por divisa criavam barba como os portuguezes, e por isso os circumvisinhos os chamavam de *barbados*, como os de que atraz fica dito, e tem umas espadas como achas, e zagaiais de arremeço, com que são timidos e valentes, e diziam ser descendentes de brancos, a quem elles chamavam *Perós*, parece por memoria de algum Pedro notavel, de que conservavam aquelle nome: era com tudo gentio tão barbaro, ou mais que o outro: e porem não quizeram nunca paz nem tracto com os francezes, dizendo que elles não eram verdadeiros *Perós*. »

Tinha uma boa igreja, que, depois de muito arruinada, cahio por terra.

Possuia este templo algumas imagens de grande vulto, as quaes foram recolhidas á igreja da villa do Itapecurú-mirim.

Houve uma expedição militar ou bandeira commandada pelo capitão Francisco d'Almeida, de que resultou serem pacificados os *Guanarés*, *Barbados* e *Aracares*.

Pouco depois parte dos *Guanarés* procuraram a aldeia pequena dos *Barbados*, que injusta e tiranamente haviam morto a maior parte dos *Guanarés* capazes de pegar em armas, e lhe aprisionado as mulheres e filhos: alem da quebra da paz, mandaram os *Barbados* dizer ao capitão-general

que se queria os filhos e filhas dos *Guanarés* lá os fosse buscar.

Tendo necessidade o governador de ir ao Pará em serviço de S. M. passou portaria para que o ouvidor conhecesse por devassa o que acima se acha referido, e remettersse os autos ao capitão-mór D. Francisco Ximens de Aragão, que em sua ausencia ficava governando a praça e a capitania.

Pelo § 3 do regimento de 22 de agosto de 1722 recomendou o governador ao padre Gabriel Malagrida e aos principaes da *aldeia grande dos Barbados* « que não tivessem amizade e nem admittissem os da *aldeia pequena* á vista da sua maldade e infidelidade, e sendo necessario se poderia mandar uma escolta ao Rvm. padre missionario para sua segurança e para o effeito referido, quando elle se resolvesse a ficar em companhia dos *Barbados* da Aldeia Grande »

Pelo art. 5º mandava aprisionar a todos e matar no furor da guerra os que resistissem, e perseguir os que escapassem até se renderem, para que servisse de exemplo e terror ás mais nações.

Acha-se registrado em um dos livros do archivo da camara municipal da capital um officio, participando á metropole, que uma *bandeira* fazendo entrada na *aldeia pequena* matára 200 a 300 indios e arrázara as suas choupanas e roças.

As terras d'este lugar ou aldeia foram doadas ao ouvidor dr. Francisco de Paula Belfort Duarte.

**Barra do Caju.**—Vide *Caju*.

**Barra de Canarias.**—Vide *Canarias*.

**Barra do Carrapato.**—Vide *Melancieiras*.

**Barra do Corda,** VILLA, FREGUEZIA, E MUNICIPIO.—A villa de Santa Cruz da Barra do Corda está situada na lat. merid. de 5º 3' e long. occ. de 47º 6'.

É banhada a N O e S. pelos rios Mearim e Corda. Regada por um grande rio e por um ribeiro, pode mais tarde tornar-se importante e muito util; dotada d'um clima ameno, de ar puro, e da saudavel e cristallina agua do rio Corda, sendo a navegação do Mearim até ahi possível em barcos a vapor de 25 a 30 cavallos, logo que se destruam os obstaculos existentes nas caxoeiras da Lagem Grande, do Uchôa e da Pedreira, esta villa está destinada a ter um prospero futuro.

Os fundadores deste lugar foram Manoel Rodrigues de Mello Uchôa e Manoel Raimundo Naciel Parente.

Pela lei provincial n. 252 de 30 de novembro de 1849 foi creada uma capella curada aqui, então 2º districto da villa da Chapada.

Cinco annos depois pela lei provincial n. 342 de 31 de maio de 1854 foi elevada á cathogoria de villa.

A capella foi tambem erecta em freguezia pela lei provincial n. 368 de 24 de julho de 1854.

Por uma correspondencia publicada no *Paiz*, de 24 de fevereiro do corrente anno, soubemos que ahi ha pouco tempo se construiu n'um largo uma igreja com boas madeiras, que disputam a duração aos muros de pedra e cal, não estando ainda as suas paredes tapadas de barro, senão as da capella-mór.

Os limites desta freguezia principiam no ponto confluyente do rio Flores com o Mearim, e por este acima, uma e outra margem até á barra do rio Engeitado, seguem o lado direito deste até suas vertentes, e d'ahi por uma linha sul encontram com a linha divisoria da freguezia de S. Felix de Balsas, de cujo ponto vão por uma outra linha recta em direcção ás cabeceiras do rio Alpercatas; tomam finalmente toda a margem esquerda deste rio até sua confluencia com o Itapecurú, e por este abaixo até á barra do rio Corrente, d'ahi seguindo uma linha recta á confluencia do rio Flores com o Mearim.

Sua extensão de longitude é de cerca de sessenta leguas, sobre cincoenta de latitude.

Possue duas cadeiras de instrucção primaria para o sexo masculino e feminino. sendo aquella creada pela lei provincial n. 409 de 18 de julho de 1856, e esta por outro acto legislativo n. 418 de 30 do mesmo mez e anno, e tem um delegado de instrucção publica e um commissario vaccinator.

Ha dez annos pouco mais ou menos que se principiou a edificar no largo da matriz uma casa para servir de cadeia, e para as sessões da camara e jury.

Infelizmente as suas paredes chegaram apenas á altura de uma braça, e hoje já estão muito deterioradas pelo tempo, perdendo n'isto os cofres provinciaes mais de quatro contos de reis, e ficando esta localidade com a falta essencialissima d'este edificio.

Tem algumas casas de negocio de secco e molhados, alem de regatões que negociam pelo rio, e varias tendas de artes e officios.

Em todo este *municipio*, que é pertencente á comarca da Chapada, encontram-se seis engenhos para o fabrico de assucar, rapadura e aguardente; alguns lavradores de arroz, algodão, mandioca etc., e varios criadores de gado vaccum, sendo calculado este em 4:000 cabeças, que produzem mil bizerros annualmente.

Distingue-se este municipio pela criação do dito gado, pois sua lavoura é em tão pequena escala, que calcula-se a produccão agricola annualmente em 11:100 alqueires de farinha, 2,200 de arroz, 2:500 de milho, 46 arrobas de fumo e 31 pipas de aguardente.

Em 1860 havia 7 engenhos de madeira, sendo 5 para o fabrico de rapaduras e 2 para o de agoardente, produzindo um delles 300 arrobas de assucar e 2:500 frascos de aguardente.

Corre da villa da Barra do Corda para a da Chapada uma estrada, a qual com quanto fosse bem descortinada na occasião da abertura, não tendo sido depois reparada, vai-se tornando intransitavel.

Encontra-se outra estrada para Saxias, principiada ha poucos annos. A 400 braças distantes da villa, diz o engenheiro visconde de Saint-Amant em seu relatorio á presidencia, existe grande quantidade de pedra calcarea.

Em 1869 a villa tinha 17 casas de telha, sendo apenas 5 caiadas, 98 cobertas de palha, e construidas de taipa.

Constava então a população de 512 pessoas livres, sendo 278 homens, e 234 mulheres, e de 72 escravos, sendo 33 homens e 39 mulheres.



No anno de 1863 possuia a villa 123 casas, das quaes só 17 eram de telha, e tinha duas praças, uma junto á margem do rio, chamada da Matriz, e a outra a vinte e tantas braças de distancia caminhando para o centro, lugar onde se projectava edificar uma igreja consagrada a Santa Filomena.

Consta agora sua população de cinco mil habitantes sendo: 3260 livres de ambos os sexos, 400 escravos, e 1340 indios em sua quasi totalidade pagãos.

Não possui, o que é de admirar, nem um só batalhão do serviço activo da guarda nacional e nem companhia do da reserva.

Se um dia poder ser destruida a *Lagem-grande* que se acha no rio Mearim, dando lugar a que barcos de vapor naveguem até esta villa, então ella florescerá muito, bem como a da *Chapada*, distante 25 leguas, a de *Pastos-Bons* 35 leguas, a de *Santa Thereza* 70 leguas, e a cidade da *Carolina* 80 leguas.

Ficará ella sendo o centro, d'onde partirão para as villas acima mencionadas socorros e auxilios na paz e na guerra, na prosperidade e na adversidade.

No dia 22 de agosto de 1866 deu fundo na *Barra do Corda* o vapor S. João Vencedor, depois de pessima viagem, cujas difficuldades mais se agravaram pelo estado do rio, chegando um pouco estragado, já por ter batido em uma cachoeira e já pelo choque de muitas madeiras que encontrou no rio: assim mesmo venceu elle, sendo obrigado a parar para cortar lenha e reparar algum désarranjo na machina, 90 leguas em 12 dias rio acima.

Grande foi o entusiasmo da população, vendo pela primeira vez no rio balouçar-se um vapor, elemento de ordem, de vida e de progresso, devido tudo ao genio incansavel e emprehendedor de Mr. Portal, que não olha para obstaculos quando vê adiante a gloria para si e o bem para a terra, que o acolheu.

**Barra do Meio.**—Braço pouco consideravel do rio Parnahiba, mui proximo ao mar, entre a ilha de *Canarias* e a dos *Poldros*. Acha-se quasi obstruido por madeiros e areias, de modo que torna-se difficilima, se não impossivel, a sua navegação,—ainda mesmo em lanchas.

**Barra Nova.**—Pequeno riacho, confluyente do rio Parnahiba. Tem a sua foz 5 kilometros acima da povoação de *Nazareth*; ou 25 abaixo do porto do *Boqueirão*.

**Barra da Tutoya.**—Braço o mais occidental e o mais consideravel do rio Parnahiba. Conta de extensão até á bahia de *São Bernardo*, no interior, 40 kilometros: a sua moior largura, de 6 kilometros, é entre a ilha de *Melancieiras* e a terra firme que faz parte da *Carnahutuba*.

Esta barra, que é a mais franca, tem vistas mui dilatadas: n'ella se encontram tartarugas e tubarões.

A mais alta origem da Barra da Tutoya é o rio de *S. Rosa* que bifurca-se em dois largos canaes, antes de lançar-se na bahia do *Mantible*.

**Barracôa.**—Ilha do Delta do Parnahyba, situada na embocadura do rio de Santa Rosa; ao S. E. da ilha do *Urubù*, da qual parece ser uma continuação, por estar muito unida a ella e apenas separada por um insignificante esteiro.

Esta ilha, como a do *Sobradinho*, jaz ao oriente da povoação de *Carnahubeiras*, que lhe fica á vista, tendo de permeio uma ilhota: a sua circumferencia é talvez de 7 kilometros.

**Barraquinhas.**—Assim se chama o lugar, perto da igreja de *S. Thiago*, onde se veem ainda levantadas as paredes mestras d'uma pequena capella, cujo historico é o seguinte:

*Lourença da Cruz Pinheiro*, viuva de *João de Mello Sô*, fez voto de construir e dedicar a *N. S. das Barraquinhas* uma ermida, e para isso escolheu um sitio, que tinha dentro dos limites da cidade no *caminho velho*, que ia para a igreja da *Madre de Deus*.

Requeru ella ao vigario geral licença para isto, prometendo dar todo o necessario para o culto Divino e até patrimonio permanente. Este requerimento, sem data, foi despachado em 13 de setembro de 1779 pelo vigario *Matabosque*, com vista ao promotor do juizo ecclesiastico.

N'esse mesmo dia, por escriptura publica passada pelo tabellião *Ignacio de Loyola Beckman*, doou para patrimonio da capella os alugueis das casas em que morava na rua do *Acougue*, e na falta destes alugueis a quantia de 6\$400 reis annuaes.

No dia 14 o dr. *Bernardo Bequimão*, promotor do juizo ecclesiastico, deu o seu parecer favoravel á pretensão, requerendo porem vistoria sobre a decencia e capacidade do lugar onde se pretendia edificar a capella, que devia ser de pedra e cal, ressalvando-se os direitos parochiaes, não se dizendo missa sem ser visitada, bensida e convenientemente paramentada.

No dia 15 mandou proceder á vistoria requerida o dr. vigario capitular conego *Francisco Matabosque*.

No dia 19 foi feita a vistoria no sitio chamado *Foa Vista* na estrada velha da *Madre de Deus* na casa da dita viuva. Achado bom o lugar, n'esse mesmo dia obrigou-se a viuva a fazer a capella, como requereu o promotor.

No dia 20 teve licença para a edificação, gastando com todos estes papeis a quantia de 2\$763 reis.

Achamos outro requerimento da viuva pedindo que, como a capella se achava prompta e decentemente paramentada, fosse bensida, visitada, e logo licenciada para n'ella se celebrarem os officios divinos. Teve este despacho.—« Proceda-se ás diligencias do estylo. Maranhão, 5 de setembro de 1782. Costa. » 782

No dia 16 d'este mesmo mez foi a capella visitada pelo dr. vigario geral e governador do bispado *João Duarte da Costa*, e « achou-a bem acabada, com os paramentos necesarios para n'ella se poder celebrar o santo sacrificio da missa e mais officios divinos com decencia. E sendo assim visitada benzeo a dita capella e seu atro na distancia de trinta passos, sendo presentes o *Rom. cura da freguezia Bernardo Bequimão*, o promotor do juizo *Miguel Maciel Aranha*, e o conego *José Bernardo da Fonseca*, escrivão da camara ecclesiastica. » 7.10.84

Em outros autos principiados em 7 de outubro de 1784 encontra-se um requerimento sem data, em que a viuva diz que tendo erigido uma capella a *N. S. das Barraquinhas* e feito patrimonio em uma logea de suas casas de sobrado,

« que n'esta cidade possuia, e pertencendo a dita logea a sua filha Josepha Francisca de Mello casada com Francisco Marques, e sendo tal patrimonio indebito, e *por abreviar duvidas*, requeria remoção do dito patrimonio para terras que possuia junto da capella. » Em 22 de maio de 1784 mandou Matabosque passar a dita escriptura, e em 7 de outubro concedeu a referida licença, dando vista ao promotor.

As terras offerecidas eram 74 braças, que pertenceram aos Jesuitas: foram avaliadas em 25\$000 reis, e arrenatadas para a viuva por 35\$008 reis em 9 de janeiro de 1774 por Bernardo da Silva Gatinho no palacio do governador Joaquim de Mello e Povoas, perante o ouvidor, intendente geral, corregedor e provedor da comarca Miguel Marcellino Velloso e Gama, o dr. juiz de fóra provedor da fazenda real Henrique Guillhon, e o procurador da camara J. Miguel de Araujo.

Em 13 de outubro de 1784 pelo alferes Jordão Clemente Pereira e Xavier Francisco de Queiroz, avaliadores do conselho, foram avaliadas estas terras em 300\$000 reis, dando 15\$000 reis de rendimento annual.

Em 19 de novembro de 1784 foram estes autos com vista a Matabosque, já com a resposta do promotor Carlos José da Camara, julgando bom o dito patrimonio, e que se vinculasse conforme a direito.

A mão poderosa do tempo deitou por terra esta ermida: houve desejo de construir-se outra, mas infelizmente não passou do que hoje vemos.

**Barreirinhas.**—Esta freguezia foi formada á custa das freguezias da Tutoya, Brejo, Miritiba, e S. Bernardo, creada pela lei provincial n. 481 de 18 de junho de 1838, e instituida canonicamente em 1 de outubro do mesmo anno.

Faz parte do termo da Tutoya, pertencente á comarca do Brejo.

Tendo por limites a *Lagem-grande*, proxima a barra do Preguiças no litoral, d'alli segue em linha recta á foz do rio Lage, e por este acima até ás suas cabeceiras no Guarumã, d'ahi pela estrada que guia de Santa Rosa a São Bernardo, até o rio Vertente inclusive, deste ponto a mesma linha ao Fácão do capitão Raimundo de Caldas Ferreira exclusive, donde parte ás cabeceiras do Surrão, e deste lugar ao antigo sitio do major Raimundo Pereira na margem direita do rio Mocambo, e por este acima até á barra do riacho Morros de Joaquim Alves da Fonseca inclusive; da casa deste segue linha recta pela estrada ás Barrocas, que são cabeceiras do rio Espigão, e por este abaixo até ás extremas da fazenda Cajueiro do Salgado, incluindo Santo Amaro, e d'ahi ao litoral na baixa da Cruz. Tem esta freguezia de norte a sul quatorze leguas de extensão, e de leste a oeste vinte e duas provavelmente.

Está assentada á margem do rio Preguiças, em terreno fertilissimo, regado por um rio importante por varios riachos e regatos, e alguns lagos, dando assim signaes evidentes de ser lugar muito apropriado para a agricultura, principalmente estando longe da capital apenas 48 horas de viagem.

Este lugar é abundante de peixe, e seus campos são op-

timos para a criação do gado vaccum, e plantação da cana do assucar.

É o 3º districto de paz, pertencente á Tutoya, e está dividido em 14 quarteirões.

Distingue-se o quarteirão das *Barreirinhas* por ser a séde da freguezia, e a residencia do parochio e das autoridades: o de *Santo Antonio* por ser nelle situada a fazenda, tão fallada, de S. Ignacio, pertencente á companhia de Jesus: o do *Alto-Bonito* pelos grandes riachos—*Estiva, Riachão, Bacury, Tiririca, São Roque, Mirim, Prata e Palmeiras*, os quaes desembocam no rio Preguiças, facilitando assim o embarque, em pequenas canoas, de arroz, milho e farinha de mandioca, generos estes, que d'ahi são exportados.

Neste caso tambem estão o quarteirão de *S. José* pelos riachos *Palmeiras, Tambury, Riachinho, Taboca, Riacho do meio etc.*; e do *Burity Amarello* pelos riachos *Murim, Santa Cruz, Cocal* e outros: o da *Onça* pelos riachos *Onça, Tabatinga e Barra*: o do *Bom Jesus* á margem do riacho do mesmo nome, importante pela sua população, uberidade e extensão do terreno e genio laborioso dos seus habitantes. Todos estes lugares são apropriados para collocação de engenhos destinados ao fabrico de assucar e aguardente.

O quarteirão do *Cassó* é importante por ter em seu centro uma lagôa, que fornece peixe para toda a sua população, que não é pequena: o do *Morro Branco* pela abundancia de arvores de construcção, que ahi é optimo ramo de negocio: o de *Santo Amaro* em sua maxima parte situado na costa do mar, bem como o do *Buritysinho* e do *Surrão* pelos seus campos e chapadas tão boas para a criação de gado vaccum e cavallar, muar e lanigero, sendo notavel que todos estes estirões tenham margens frescas e apropriadas para a plantação de cana e do arroz.

Existem no centro boas mattas proprias para a plantação do milho, mandioca, algodão e outros generos.

Fabrica-se assucar e aguardente, cultiva-se arroz, milho e mandioca, e existem alguns criadores de gado vaccum e cavallar.

Faz-se alguma navegação para a capital d'esta provincia, e para a villa da Parnabyba por meio de canoas grandes.

Tem uma cadeira publica de primeiras letras para meninos, outra particular e uma de ensino da lingua franceza e geographia, tambem particular.

Finalmente em 1860 a população era a seguinte:

*Quarteirão das Barreirinhas.* 50 casas, 530 pessoas livres e 20 escravas.

*Quarteirão de Santo Antonio.* 320 livres e 150 escravas.

*Quarteirão de Santa Cruz.* 380 livres e 160 escravas.

*Quarteirão de São José.* 420 livres e 10 escravas.

*Quarteirão do Burity Amarello.* 580 livres e 150 escravas.

*Primeiro, segundo e terceiro quarteirão do Cassó.* 1505 habitantes sendo 550 no 1º, 425 no 2º, e 530 no 3º.

*Quarteirão do Morro Branco.* 200 pessoas.

*Quarteirão de Santo Amaro.* 430 livres e 15 escravas.

*Quarteirão do Olho d'Agua.* 348 livres e 16 escravas.

**Quarteirão da Onça.** 340 pessoas.

**Quarteirão do Bom Jesus.** 530 livres e 50 escravas.

**Quarteirão do Buritysinho.** 360 livres.

**Quarteirão do Barrão.** 550 livres; não ha aqui um só escravo.

**Quarteirão das Campineiras.** 270 pessoas livres, e tambem aqui não ha escravos.

A população presentemente consta de 7,474 almas, sendo 6,843 livres e 631 escravas.

**Barro Duro.**—Igarapé de embocadura bastante larga, á margem esquerda do rio que forma a *Barra da Tutoya*; distante do mar cerca de 18 kilometros: fica-lhe defronte a ilha do *Coroatá*, em rumo de N. N. E.

**Batatas.**—(Ilha das)—Excellentemente situada, entre a ilha Grande e das *Eguas*, das quaes é separada por dois largos braços de rio que depois se reúnem, dirigindo-se para o N. afim de formar a barra *Canarias*, percorrendo ainda 9 kilometros.

A circunferencia d'esta ilha é de 22 kilometros: n'ella apenas se encontra uma morada, na sua parte meridional, em uma varzea « aonde o vento l'este agita os leques das esbeltas carnahubeiras e meneia as longas folhas dos tucumzeiros. »

Quasi no meio de sua costa occidental, um viajante colleo macella indigena, em novembro de 1866.

N'esta ilha ha onças e cobras cascaveis.

A parte occidental da ponta que olha para o sul—é vestida de engaranas mui verdes.

**Baunilha.**—(Vanilla aromatica. Swartz).—Esta planta que espontaneamente cresce nas matas de todo o Brazil, mereceo da parte do governo portuguez a expedição da carta regia de 8 de dezembro de 1867, recommendando á camara e aos moradores d'esta capitania a sua cultura, bem assim a do alvará de 30 de março de 1678 isentando em parte e em parte aliviando os seus direitos de exportação, e finalmente a do alvará de 24 de maio de 1740 prohibindo que fosse cortada em todo o terreno do Pará e Maranhão sob graves penas.

Em 24 de dezembro de 1770 *Martinho de Mello e Castro* perguntou em officio a *Joaquim de Mello e Povoas* por que no anno anterior não tinha havido remessa de baunilha.

Em 10 de maio do anno seguinte respondeu o governador attribuindo essa falta á ordem positiva que da junta receberam os administradores da companhia para não exportarem este genero, visto não haver sahida alguma em Portugal.

Hoje é muito rara esta planta, e pouco ou nada procurada.

**Bebedouro de São Pedro.**—Vide *S. Pedro*.

**Bella-agua.**—Povoação pequena na comarca de *Caxias*.

**Bella-agua.**—Pequeno povoado na estrada do Brejo, muito alem do *Burity* do meio.

**Bella-agua.**—Antiga aldeia, situada a dez leguas ao S. E. da villa do *Icatú*, cujos moradores, indios na maior parte, cultivam algodão em pequena quantidade.

**Bexiga.**—Vide *Variola*.

**Bibliotheca.**—O dr. *Antonio Pedro da Costa Ferreira*, depois barão do *Pindaré*, em 8 de julho de 1826, perante o conselho da provincia, de que fazia parte « lamentou o avultado cebedal, que se tem gasto, desde a nossa feliz independencia, em dilirios e projectos de sangue, e admirou-se de não se ter empregado um ceitel em livros, e nem se quer nos elementares para instrucção dos escolares maranhenses, pelo que indicava a creação n'esta cidade de uma bibliotheca pública, destinando-se uma prestação annual da oitava parte das rendas das sobras da provincia para a compra de livros. »

Tres annos se passaram para que esta indicação, apezar de util, se tornasse em realidade.

Assim pois em 24 de setembro de 1829 a camara municipal agradeceu ao presidente a escolha, que d'ella fez « para dirigir o quanto fosse concernente á livraria publica. »

Do seu seio a camara nomeou dois membros, os cidadãos *Manoel Raimundo Correia de Faria* e *João Gualberto da Costa*, para promoverem uma subscrição n'esta cidade, e officiarem aos juizes de paz do termo da comarca, fóra da cidade, afim de fazerem o mesmo.

Foi esta a origem da bibliotheca publica, accommodada em uma das salas do convento do *Carmo*, por cima do *Lyceu*, a principio pouco procurada, e depois abandonada ás traças, que n'ella fizeram taes estragos a ponto de serem por varias vezes muitos livros queimados por ordem da presidencia.

Felizmente organisou-se a sociedade—*Instituto Litterario*,—por ora só esperanças e flores, que ainda produzirão fructos, e a ella entregou em 23 de julho de 1866 o ultimo bibliothecario, que foi o cidadão *Antonio José Guim*, « mil e novecentos volumes a fóra diversos folhetos e brochuras não mencionados no cathalogo, » por determinação da presidencia da provincia, e em obediencia a uma disposição legislativa da assembléa provincial.

Esses livros fazem hoje parte da bibliotheca do mesmo Instituto, a qual infelizmente ainda está occupando a mesma sala, e terá poucos leitores pela má localidade em que se acha.

Em março de 1865 a Exm.<sup>a</sup> viuva do infeliz poeta dr. *Antonio Gonçalves Dias*, satisfazendo uma das suas ultimas vontades, mandou entregar por intermedio do dr. *Antonio Henriques Leal* a este estabelecimento varios retratos de alguns bispos e missionarios, que estiveram no Brazil, principalmente n'esta provincia.

Estes quadros são toscamente pintados a oleo e tem os seguintes rotulos :

I—O Exm. e Rvm. Sr. D. Frei *Antonio de S. Maria*, filho d'esta Santa provincia, provincial, bispo do Maranhão, dos pontificaes da capella real e de *Miranda*. Falleceu em 1688.

II—O Exm. e Rvm. Sr. D. Frei *Manoel de Santa Ignez*, *Carmelita descalso*, bispo d'*Angola* e arcebispo da *Bahia*.

III—Frei *José do Menino Jesus*, indigno *carmelita descalso*, nascido em a villa da *Jacobina* na America: bispo do Maranhão em 1780; tendo de idade 45 annos não completos: transferido depois para o bispado de *Vizeu* em 1683. Ao Santo noveniado, os *Remedios* de *Lisboa* offerece este

seu verdadeiro retrato em devida demonstração de seu grande affecto e reconhecimento.

IV—O Exm. e Rvm. Sr. D. Frei Cypriano de São José, natural de Lisboa, filho da provincia d'Arrabida, lente de Philosophia e Theologia, pregador de S. A. R., visitador da provincia de Santo Antonio dos Algarves e d'Arrabida, commissario, delegado do Seminário de Bancanis e bispo eleito de Miranda por S. M. Fidellissima em 20 de junho de 1769.

V—D. Frei Diogo de Jesus Jardim, da Ordem do Patriarca S. Jeronimo, bispo 41.

VI—Vera Effigies Exmi ac Remi D. D. Frei Antoni ab Exilio, Episcopi Fluminensis et olim Angolencis. Ex Abbatibus Hujus Collegii Dominae nostræ ab Stella, et Ejus benefactoris Ann 1775.

VII—O Illm. e Rvm. D. Francisco de S. Hieronimo, Insigne em letras e virtudes, conego d'esta comarca. Depois de ser duas vezes geral d'ella, foi vinte annos bispo do Rio de Janeiro, onde falleceu em 7 de março de 1721, tendo 73 annos de idade.

VIII—O padre Frei Manoel do Nascimento, filho d'esta Santa provincia, sendo eleito bispo do Pará, renunciou. Falleceu em 1704.

IX—O padre Frei Christovão de S. José, filho d'esta Santa provincia, missionario incansavel na conversão dos gentios, pelos seus trabalhos e conhecida Santidade reduziu muitos ao gremio da igreja. Falleceu em 1643.

X—O padre Frei José de Santa Maria, filho d'esta Santa provincia, missionario de 42 annos de idade, foi morto pela fé de Jesus Christo ás mãos dos gentios da ilha de Joannes, Estado do Grão-Pará; seu corpo ficando no meio do sertão exposto à voracidade dos brutos, passados seis mezes, foi achado inteiro, illeso e sem corrupção. Falleceu em 1701.

XI—O padre Boa-Ventura de Santo Antonio, filho d'esta provincia; missionario de singular espirito na conversão das almas e intelligencia das linguas dos gentios no Maranhão. Fez com que um mouro, que estava pertinaz na sua seita, se baptizasse. Morreu na missão em que estava em 1697.

XII—O padre Frei Boa-Ventura de Santo Antonio, filho d'esta Santa provincia, missionario de grande espirito, e Santidade, como tambem na intelligencia das linguas dos gentios e sua conversão, pelos seus trabalhos e pregações reduziu e baptizou povoações inteiras no Maranhão. Falleceu em 1697.

XIII—O padre Frei Manoel dos Anjos, filho d'esta Santa provincia, missionario de conhecida virtude. Morreu vindo do Maranhão, e sendo lançado ao mar ficou em pé, e assim o viram os do navio até o perderem de vista. Falleceu em 1641.

XIV—O V. padre Frei Antonio das Chagas, portuguez, chamado o devoto da Virgem Santissima, filho desta provincia d'Arrabida, n'ella foi o primeiro que introduziu cantar-se a ladainha aos sabbados; residio muitos annos na Hermida da Serra do convento de S. Genoveva d'onde vinha a matinas todas as noites, gastando o mais do tempo em louvores e colloquios com a Virgem Santissima. Teve espirito profetico. Resplandeceu em milagres. Falleceu em 2 de agosto de 1648 tendo a idade de 90 annos.

XV—O M. R. padre Frei Manoel dos Anjos, filho d'esta

provincia, varão de conhecida virtude, o qual morreu vindo do Brazil, e sendo lançado ao mar ficou em pé, e assim o viram os do navio até o perderem de vista.

XVI—O padre Frei Martinho da Conceição, filho d'esta Santa provincia, missionario de 33 annos de idade; foi morto pela fé de Jesus Christo ás mãos dos gentios na ilha de Joannes, Estado do Grão-Pará, seu corpo ficando exposto a voracidade dos brutos no meio do sertão, passado seis mezes, foi achado inteiro, illeso e sem corrupção. Falleceu em 1701.

Por ora ainda não foi aberta esta bibliotheca, sendo divida tal demora á grave molestia, que surprehendeu o incansavel sr. dr. Antonio Henriques Leal, quando conjuntamente com o sr. dr. Antonio Rego arrumavam as estantes e organisavam o catalogo.

Á estes dous cidadãos se deve a criação d'este estabelecimento, e com prazer registamos aqui seus nomes, procedendo assim de conformidade com a justiça que sempre e muito principalmente perante a historia, a todos fazemos.

**Bispado.**—A igreja maranhense, nos tempos colonias, foi ligada á prelasia de Pernambuco pela bulla de 15 de julho de 1614, expedida pelo papa Paulo V., no reinado de Fellippe III de Castella.

Foi seu primeiro prelado o padre Antonio Pereira Cabral, o qual teve por carta regia de 8 de fevereiro de 1616 a faculdade de provèr os beneficios do seu novo districto, e por outra carta regia de 19 do mesmo mez e anno foi nomeado prelado da matriz de Pernambuco.

O territorio do Estado do Maranhão foi elevado a bispado em virtude da bulla *super universas orbis ecclesias* do papa Innocencio XI, expedida em Roma aos 30 dias do mez de agosto de 1677 a instancia d'el-rei D. Pedro II, então principe regente de Portugal, durante o impedimento physico do seu irmão, o rei D. Affonso VI. <sup>1</sup>

Em falta de constituição propria é regida pela do arcebispo da Bahia.

Pela bulla *Salvatoris nostri* do summo pontifice Benedicto XIV, de 13 de dezembro de 1740, era suffraganeo do arcebispo de Lisboa, bem como a provincia da Bahia, e o bispado do Grão-Pará.

Depois de proclamada a independencia politica do imperio, foi isenta de ser suffraganea do patriarchado de Lisboa, passando a sel-o do arcebispo da Bahia pela bulla *romanorum pontificum vigilantia* de 5 de junho de 1827, expedida no pontificado do papa Leão XII, e as causas ecclesiasticas dependem em segunda instancia da Relação Metropolitana. <sup>2</sup>

—O Rvd. bispo D. Marcos Antonio de Sousa por portaria de 19 de dezembro de 1827, passada no Rio de Janeiro por Frei Luiz de Santa Theodora, que lhe servio interinamente de secretario, fez constar esta mudança, que soube por officio expedido pela secretaria d'Estado dos negocios da justiça em 25 de setembro d'esse mesmo anno.

<sup>1</sup> Sousa. *Provas da historia genealogica*, tom. 5º, pag. 111. Dr. Candido Mendes. *Direito civil ecclesiastico brasileiro*, tomo 1º, 2ª parte, pag. 588.

<sup>2</sup> Dr. Candido Mendes. *Ibidem*, pag. 608.

Mandou executar essa determinação apostolica, e registral-a nos livros da camara ecclesiastica.

Em 24 de setembro d'esse mesmo anno S. M. lhe accordou o seu imperial beneplacito, como foi communicado ao bispo pelo conde de Valença.

O cabido do Maranhão mandou cumpril-a e registral-a em 4 de março de 1828, e o mesmo fez o vigario capitular, como delegado e vigario *in spiritualibus et temporalibus ad universitatem causarum* do bispo diocesano, ordenando que fosse tudo isto autoado na camara ecclesiastica, vindo os autos conclusos em 14 de abril de 1828.

Finalmente foi a *bull*a executada n'essa diocese em 28 do mesmo mez e anno por *sentença executória* proferida nos ditos autos, e mandou-se passar *edital*, que teve a data de 14 de junho de 1828.

Imprimio-se e espalhou-se grande numero destes editaes.

**Limites.**—Pela *bull*a da criação do bispado vê-se, que os primitivos limites da diocese do Maranhão estendiam-se pelo sul até á cidade da Fortaleza, capital do Ceará.

No reinado de D. João V, como os limites do *Estado do Maranhão* foram restringidos do cabo de S. Roque á Serra da Ibiapaba até o mar em 3° 15" de latitude austral; conforme declara o padre José de Moraes em sua *historia da companhia de Jesus*, os delineamentos da diocese pelo sul acompanharam naturalmente essa alteração depois de algum breve pontificio, cuja data ignoramos.

Ao norte, a instancias d'el-rei D. João V, foi do Bispado do Maranhão tirado o territorio necessario para a criação do bispado do Grão-Pará pela *bull*a *Cupiosus in misericordia* do summo pontifice Clemente XI, assignada em 4 de março de 1719, e expedida em 13 de novembro de 1720 pelo mesmo papa. *V. 270.*

Naena, em seu *compêndio das eras do Pará*, cita a *bull*a do papa Bento XIV de 24 de abril de 1746, que permitio aos reis de Portugal e a seus successores na monarchia a liberdade de poderem determinar á seu arbitrio, pela primeira vez, certos e novos limites ás dioceses e prelasias já erectas no Ultramar, com especialidade na America.

Encontra-se esta *bull*a impressa no 2° vol. pag. 851 até 855, da obra *direito civil ecclesiastico* pelo dr. Candido Mendes de Almeida.

O bispo do Maranhão D. Marcos Antonio de Sousa, em officio de 1 de dezembro de 1835, informando outro de 11 de junho do mesmo anno do ministro da justiça sobre a criação de uma nova *diocese do Piahy*, também se mostra desconhecedor d'esses limites. <sup>1</sup>

Pelo lado do norte e occidente os limites da diocese eram os do mesmo *Estado*, com os territorios do dominio hespanhol.

Depois da criação da diocese do Pará, os limites de ambas foram firmados pela portaria do bispo do Pará de 2 de maio de 1758, em epocha que a diocese do Maranhão era governada pelo bispo D. Frei Antonio de S. José, e como eram os verdadeiros limites nunca semelhante provisão foi contestada, porem não ha documento algum pontificio ou real confirmando tal demarcação.

<sup>1</sup> Vide *Carolina. Memoria* do Dr. Candido Mendes d'Almeida pag. 188 usque 191.

Dicc. VI. I—7.

Pelo lado do sul, passado o territorio da diocese de Pernambuco, confrontava a diocese do Maranhão com a do Rio de Janeiro, pela capitania de S. Paulo, nas comarcas de Goyaz e Matto-Grosso; demarcação esta, que também nunca foi discriminada e confirmada por documento pontificio ou real.

Mas depois da criação da Diocese do Pará, e da prelasia de Goyaz, os limites da diocese permaneceram por longo tempo confusos.

Pelo decreto consistorial da Santa Sé Apostolica de 20 de julho de 1860 foi desligado da diocese de Goyaz e incorporado á do Maranhão o territorio em que está edificada a cidade da Carolina, segundo os limites traçados no decreto n. 773 de 23 de agosto de 1854.

Este decreto consistorial teve o beneplacito imperial em 25 de setembro de 1860, e foi executado pelo internuncio apostolico no imperio, o arcebispo de Athenas in partibus D. Mariano Falcinelli, por decreto de 3 de março de 1861.

Presentemente os limites da diocese são os mesmos das provincias do Maranhão, e do Piahy.

**Bispos.**—A diocese maranhense tem tido os seguintes bispos:

D. Frei Antonio de Santa Maria, religioso capucho da provincia de Santo Antonio, tendo sido nomeado nunca veio ao bispado, e nem d'elle mandou tomar posse. Foi por esta razão julgada sem effeito semelhante nomeação.

Natural da cidade de Lisboa, nasceu na freguezia de Santa Maria Magdalena. *+688*

I. *de Almeida* *V. 575-*  
*11. 7. 679 Dom Gregorio dos Anjos. 11. 3. 89*

Era irmão do veneravel D. Apolinario de Almeida, que foi da companhia de Jesus, o qual, sendo bispo de Aicea, partio para a Ethiopia com outros padres da mesma ordem a pregar a nossa Santa Fé.

Antes de chegar ao seu patriarchado foi apedrejado e morto por ordem do imperador em Sinadegá a 9 de junho de 1638 <sup>1</sup>

Sua vida, toda de abnegação e de virtudes, foi escripta por seu irmão o nosso prelado, a rogo do desembargador Jorge Cardoso. <sup>2</sup>

Era Dom Gregorio dr. em theologia, conego secular da congregação de São João Evangelista, « famoso pregador e de estylo eloquentissimo. » <sup>3</sup>

Foi reitor no convento de sua ordem na cidade de Evora.

Depois de haver exercido na curia romana o emprego de procurador geral da sua congregação foi nomeado bispo de Malaca, na India Oriental.

Foi trasladado para o bispado do Maranhão em 1679, no reinado de D. Afonso 6.º, sendo porem regente do reino o *679*

<sup>1</sup> *Summar. da Biblioth. Lusit. T. 1.º, Letra A. pag. 228. Diction. Univ. neuvième edition, T. 1.º, pag. 262.*

<sup>2</sup> *Summar. da Biblioth. Lusit. T. 2.º Letra G. pag. 182.*

<sup>3</sup> *Conegos José Constantino e Raimundo Alves dos Santos—Catalogo dos Bispos do Maranhão. Ecclesiastico, anno X. n. 217 pag. 6.*

principe D. Pedro, que foi ao depois o 2.º d'este nome, conhecido pela denominação de « Pacifico. »

Depois de confirmado pelo Summo Pontifice Innocencio XI seguiu viagem para a sua nova diocese, onde fez solemne entrada na capital e cidade de S. Luiz a 11 de julho de 1679 e principiou então a governar o bispado, que se estendia a todo o *Estado do Maranhão e Pará*.

No anno seguinte este pastor, dotado de « tantas virtudes, que havia muito tempo o tinham já habilitado para tão santo emprego, » procurou apascentar o rebanho do Senhor, existente no Gram-Pará, e na cidade de Santa Maria de Bellem fez sua entrada publica em 31 de julho do mesmo anno<sup>1</sup>

Ahi grangeou muitas antipathias, porque sendo elle, segundo as ordens então em vigor, um dos repartidores dos indios, houve-se, diz o commendador João Francisco Lisboa, de um modo tão indecoroso, que excitou clamores geraes.

Informando acerca d'isto para a côrte, o governador accusou-o formalmente de haver destrahido muitos indios para uma expedição a negocio do cravo, a qual por sua conta mandara ao sertão.

Os Jesuitas não foram dos menos queixosos n'esta conjunctura, sobretudo porque o bispado cioso da sua jurisdicção, e allegando o poder directamente conferido pelo papa ao seu caracter, considerava os missionarios como simples paróchos immediatamente sujeitos a ella, e em virtude d'esta pretensão travou com elles renhidas contendas, que prolongando-se depois com diversas alternativas, vieram a ser afinal uma das causas determinantes da expulsão da ordem, conforme se deprehende das cartas regias de 6 de junho e

17 de novembro de 1681 e consulta do conselho ultramarino de 24 de outubro do mesmo anno.

Creado o *Estanco* levantou-se contra elle grande opposição, que narraremos em lugar proprio, e dando conta d'esse clamor universal o governador d'então disse para a côrte, « que os ecclesiasticos, a exemplo do seu prelado o bispo D. Gregorio dos Anjos, fallavam mui descompostamente contra essa instituição, » compromettendo-o cada vez mais perante o governo.

De volta a Maranhão praticou o mesmo prelado tão grandes excessos perante a junta da Corôa, creada n'esta cidade em 1660 pelo cap. 22 do regimento dos ouvidores da comarca, dado em 23 de outubro do mesmo anno, por não querer soffrer e nem sujeitar-se por forma alguma ás suas liberações.

Por esta obstinação foi estranhado o seu procedimento por ordem regia, como refere frei Domingos Teixeira.

Diziam seus accusadores, que elle estendia a sua jurisdicção até confundir-se com o governo real, resistia com pertinacia á execução das ordens superiores, e de formã alguma queria sujeitar-se a soffrer o juizo da Corôa, porque em consciencia julgava este tribunal erigido em beneficio dos reos contra a immuniidade da igreja, a que era obrigado a defender, conservando os foros ecclesiasticos « até perder a vida ou derramar o sangue das veias, julgando agravo da

<sup>1</sup> Berredo. Annaes historicos, edição de 1849. § 1238 pag. 558.

mitra conhecer a Corôa das forças para remir violencias. »

No meio de seus trabalhos sorprehendeu-o uma *febre-zinha*, como disse o senado da camara em officio de 16 de março de 1689 ao governador Arthur de Sá Menezes, então no Pará.

As agonias e desgostos aggravaram-lhe este padecimento, a principio tão ligeiro, a ponto de em poucos dias fallecer na sexta-feira, depois de vespera, onze de março do dito anno, no dia antecedente ao do santo de seu nome, São Gregorio Papa.

Pelo assento do respectivo obito, exarado no livro competente da freguezia da Sé, nos annos de 1673 á 1705 a fl. 29 v. verificamos ter elle fallecido com todos os sacramentos, e feito testamento deixando por executores de sua ultima vontade em Maranhão 1.º o vigario da Sé conego Manoel Vieira Neves, e 2.º o capitão Duarte Rodrigues de Tavora, e no Pará a Raimundo da Silva.

A estes testamenteiros ordenou que fossem entregues todos os seus bens, afim de serem remettidos aos seus herdeiros em Portugal.

Dentro do seu testamento encontrou-se um inventario dos bens pertencentes á Sé d'esta capital, « e que foram comprados com o dinheiro, que S. M. mandou dar. »

Poucos dias antes do seu fallecimento, porem já achando-se doente, o bispo chamou ao seu paço o padre José Gonçalves que servia de vigario geral, e demittindo-o do dito cargo, o provêo no de vigario foraneo.

A camara não levou a bem esta transferencia, e no officio acima citado disse ao governador, « que a este respeito, embora houvessem varias opiniões, nada com tudo obrava sem ordem d'elle. »

Terminou dizendo que, durante a molestia do bispo, foi-visitado uma só vez, e que aproveitando-se da occasião se pedira « que uzasse de toda a clemencia possivel com os officiaes, que foram da camara do Pará e mais pessoas declaradas por incursas na excommunhão da *Bulla da Ceia*, por mandado d'elle e por occasião das controversias movidas por causa do padre Manoel Estacio. »

Respondeu o bispo « que veria o que poderia fazer, » e suspeitando algum escrupulo na consciencia do mesmo prelado, pediu ella ao reitor do collegio de N. S. da Luz, o padre João Philippe e ao mestre José Ferreira para que conversando com o enfermo « o advertissem de algumas duvidas, e intercedessem pelos excommungados, o que fizeram. »

Parece que a camara bem pouco merecia do governador, ou vivia muito desconfiada, porque até para provar isto juntou certidões « com o fim, escreveo ella, de evitar algum damno ou inquietação. »

Tempo é de dizer, que Berredo nos seus *Annaes*, L. 16 n. 1060, commetteu uma falta ou erro, quando disse « que este prelado acabou sua vida na cidade de S. Luiz, no mesmo dia do santo do seu nome (12 de março) o grande pontifice e Dr. da igreja, a quem dedicou sempre especialissimos fervores da sua devoção. »

O mesmo engano se nota no *Catalogo dos bispos do Maranhão*, escripto pelo conego José Constantino Gomes de Castro em 1827, e augmentado e reimpresso pelo conego Raimundo Alves dos Santos no *Ecclesiastico*, em 1861.

A certidão de obito, de que já fizemos menção, desfaz inteiramente o engano, mormente dizendo que foi na *vespera de S. Gregorio Papa*, (11 de março).

« A morte deste prelado, tão cheio de virtudes, foi sentida até a alma pela *capitania do Maranhão*, e passando logo a do Pará as informações d'elle, se fez geral a dôr em todo o *Estado*, demonstrações sem duvida justissimamente merecidas do exemplar zelo, com que empregou sempre as robustas forças do virtuoso espirito no seu apostolico ministerio! »<sup>1</sup>

Foi, com todas as honras e solemnidades devidas á sua elevada cathogoria, sepultado sob o cruzeiro da capella-mór do collegio de N. S. da Luz, hoje cathedral, no presbyterio, junto á Séde Episcopal.

Sobre sua sepultura lê-se o seguinte epitaphio em letras já bastante consummadas.

*Sepultura de D. Gregorio dos Anjos, conego secular, que foi da Congregação de S. João Evangelista. Primeiro bispo d'este Estado.*

## II

**D. Frei Francisco de Lima.**

Para reger a cadeira episcopal foi nomeado D. Frei Francisco de Lima, Dr. em theologia pela universidade de Coimbra, e religioso—carmelita calçado—dos da antiga e regular observancia.

Do *Oriente*, jornal catholico, politico, litterario e noticioso, de Pernambuco—n. 21 de 2 de fevereiro de 1868, redigido pelo illustrado e talentoso Sr. dr. Raposo de Almeida, copiamos os seguintes traços biographicos d'este prelado, na parte só que diz respeito ao nosso plano, extrahidos do *catalogo dos bispos Pernambucanos*, obra ainda inédita.

« Parece que na phalange de bispos sanctos, com que Deus na sua providencia tem dotado a igreja brasileira, á diocese de Pernambuco tem pertencido alguns, que se podem dizer caridosos entre os mais caridosos.

Ao bispo D. Mathias, cuja caridade parecia não poder facilmente igualar-se, succedeu o Sr. D. Frei Francisco de Lima, em tudo e por tudo seu digno emulo na virtude da caridade, e no zelo edificante da salvação das almas.

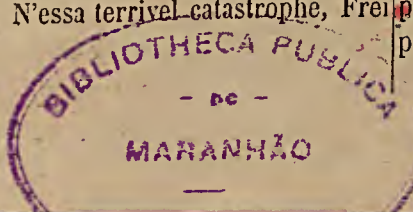
Nasceu este prelado na freguezia de São Nicoláo da cidade de Lisboa, provavelmente no anno de 1633, sendo seus legitimos paes João de Lima e Maria das Neves.

A 19 de setembro de 1649 tomou o habito de carmelita, e a 25 do dito mez do anno immediato professou o instituto de N. S. do Carmo, chamado da Observancia.

Em 31 de outubro de 1652 foi admittido no collegio, que a sua ordem tinha em Coimbra; e foi tal o seu aproveitamento e exemplar conducta, que chegou a ser mandado para o collegio de Evora afim de reger a cadeira de philosophia.

A sua reconhecida capacidade, prudencia e circumspecção o elevaram a vesitador e reformador do convento, que a sua ordem tinha na capital da ilha do Fayal, onde foi testemunha de um dos diversos terremotos, a que são sujeitas as ilhas dos Açores. N'essa terrivel catastrophe, Frei

<sup>1</sup> Berredo Annaes n. 1361.



Francisco de Lima desenvolveu grande zelo apostolico, ganhando muitas almas para o céo, e concorrendo para a reforma dos costumes.

Voltando a Lisboa, foi successivamente nomeado vigario provincial da sua ordem no Brazil, onde consta se houvera por tal maneira, que mereceu ser chamado a Portugal para ser empregado em commissões de maior ponderação, como a de secretario do provincial, e prior do real convento de Lisboa, em 1686.

Uma das qualidades que mais o recommendava á attenção dos grandes e ao respeito do povo era a de notavel orador sagrado. Em uma quaresma pregou na capella-real perante a côrte, e com tal successo que desde então o rei D. Pedro II o começou a distinguir; e pouco depois o nomeou bispo do Maranhão em outubro de 1691.

Não quizera o modesto Carmelitano aceitar o difficil encargo de reger uma diocese; mas reflectindo no quanto podia aproveitar entre os indios o dom da predica, que Deus lhe concedera, resolveu-se a aceitar a nomeação, sendo aliás preciso que lhe fosse imposta por obediencia do seu respectivo prelado.

Confirmado por bulla de Innocencio XII de 22 de agosto de 1691, foi sagrado no convento de Lisboa em abril do anno seguinte, tendo por ministro sagrante o cardeal Lencastra, e por assistentes os bispos do Porto D. João de Sousa e do Rio de Janeiro D. José de Barros Mareão.

Mandou tomar posse do bispado pelo padre-mestre Frei Antonio da Piedade, que então servia de vigario provincial da ordem carmelitana no Maranhão, e que effectivamente regeu aquella diocese como provisor e governador.

Tendo vagado a diocese de Pernambuco em 1694, D. Pedro II propoz ao pontifice Innocencio XII a trasladação do bispo D. Frei Francisco de Lima para este bispado, o que foi confirmado por bulla de 26 de agosto de 1695.

*Gov. Ant. de Al. Castro e Carvalho, o Roy*  
III

**D. Frei Timotheo do Sacramento. 714**

Ignora-se o lugar do seu nascimento em Portugal. Pertencia á ordem dos eremitas de S. Paulo da Congregação da Serra d'Ossa.

Eleito bispo da diocese das ilhas de São Thomé e Príncipe foi depois trasladado para a do Maranhão em 1691, governando Portugal D. Pedro II, e a igreja catholica romana o Summo Pontifice Innocencio XII. 2-696

Em 8 de maio do mesmo anno chegou á esta capital, e fez sua solemne entrada em uma das oitavas do Espirito Santo, tomando logo posse do governo do seu bispado. Achava-se então no Pará o governador do Estado Antonio de Albuquerque viajando pelo rio Amazonas.

Quando recolheu-se á cidade de Santa Maria de Belem, embora não recebesse do bispo participação da sua posse, como era d'esperar, comtudo o mandou «visitar por um official de guerra, e cumprimentar por um officio; não podendo duvidar, que o bispo lhe quizesse faltar com as attencões devidas ao seu alto cargo, tudo sacrificou perante um príncipe da igreja, dando-lhe assim innegaveis provas de respeito.»

Passados alguns annos, nos quaes estudava os usos e cos-

tumes dos seus diocesanos, principiou elle a sua visita geral em novembro de 1697.

Mui zeloso e severo em manter no rebanho confiado aos seus cuidados a pureza dos costumes, procurou logo acabar com o escandalo e quasi geral concubinato, que então aqui havia.

Já se vê, que tendo de lutar com a maior parte da população, onde infelizmente se encontravam as pessoas mais qualificadas, levantou contra si grande indisposição.

Surdo aos clamores, e desprezando ameaças abriu processos conforme as leis em vigor, e assim occupou-se com estes trabalhos e com estas luctas.

O senado da camara, então composto dos vereadores Antonio Lopes de Sousa, Basilio Arnau Villela, Manoel Martins da Costa, Manoel Gonçalves Pereira, João Alves de Carvalho e Antonio da Rocha, talvez nos interesses dos culpados, em 6 de junho de 1698 dirigio uma longa representação a S. M. onde disse, «que o bispo principiando a visita geral e correccão de máos costumes, procedeu absolutamente deixando de observar as disposições canonicas.»

«Asseverou que tão violento foi o seu modo de proceder, que sahindo culpadas algumas pessoas no crime de concubinato, faltando-lhes com outras admoestações, as prendeu logo, condemnou umas em multas pecuniarias, degradou, e mandou para o Aljube outras embora com privilegios, não admitindo livramentos, fazendo autos summarios em cinco dias, não dando ról de testemunhas, e nem aceitando appellações.»

Os culpados e a camara deram d'isto conhecimento ao governador, ainda no Pará, e consta que este dirigindo-se ao bispo lhe insinuaram a terminação de taes processos.<sup>1</sup>

Apparecendo outros novos e repetindo-se as mesmas queixas porem com expressões mais vivas, julgou-se o governador offendido em seu melindre.

N'este caso collocou-se naturalmente, ainda que com reserva, ao lado dos queixosos, e, para cohonestar as suas intenções hostis, mandou da cidade de Belem para a de S. Luiz o ouvidor geral Matheus Dias da Costa, afim de conhecer imparcialmente dos factos, que estavam se passando.

As instrucções, que trouxe o ouvidor, aconselhavam-no «a empregar os meios urbanos, e se fossem infructuosos os da justiça, recorrendo ao tribunal da Corôa, onde era juiz, comtanto que se realisasse o socego dos povos.»<sup>2</sup>

Debaixo d'estas impressões chegou o ouvidor á cidade de S. Luiz, e achando ainda presas as pessoas, que já tinham obtido provimento no juizo da Corôa a requerimento do procurador do mesmo tribunal, dirigio ao bispo tres officios tractando d'estes e de outros assumptos iguaes.

Com todo o acatamento «pedio ao prelado, que mandasse soltar todos os criminosos do primeiro lapso, ou lhe remetteste os processos das culpas, como dispunha o regimento dos ouvidores.»

O mais completo silencio foi a resposta de D. Timotheo.

Aggravou-se porem esta situação, por ter o bispo mandado lér do alto do pulpito o ról dos condemnados, em um

dia santo, e quando a Sé estava litteralmente cheia, pois tinha sido previamente convidado o povo por ordem d'elle, e sob pena d'excommunhão. Imagine-se a que gráo de desespero não chegaram os incluídos em tal relação!

O ouvidor e os ministros adjunctos do tribunal do juizo da corôa julgaram-se menosprezados com este procedimento do bispo.

Desappareceu a prudencia, e surgindo o capricho mandaram os juizes soltar todos os que se achavam presos na *Fortaleza da Ponta*. (Sic. No officio do senado da camara já citado). Immediatamente o bispo instou pela nova prisão dos processados, comminando censuras.

Passado o termo peremptorio sem ser obedecido, D. Timotheo excommungou o ouvidor geral, e o declarou incurso na *bullá da ceia*.

Esperando com certeza por este golpe, já tinha o ouvidor appellado a tempo da declaratoria perante o padre frei Antonio do Calvario, então commissario da provincia, e capucho de Santo Antonio.

Não esmoreceu o bispo, e fulminou a mesma pena a todos os ministros do juizo da Corôa.

Aggravando-se a assim o estado tão lamentavel d'estas questões o ouvidor pedio o auxilio de força militar ao capitão-mór João Duarte Franco, que então governava o Maranhão durante a ausencia de Antonio d'Albuquerque.

Satisfeita a requisição do ouvidor foi tambem excommungado o capitão-mór João Duarte pelo vigario geral, pois o paço do bispo estava cercado por um cordão de soldados de infantaria, e o prelado achava-se em *temporalidades*.

N'esse mesmo dia o bispo lançou nesta cidade excommunhão geral e local.

N'esse tempo, segundo a tradicção, o paço episcopal era no lugar, onde hoje está a casa de sobrado do fallecido Salgado no largo de Santiago.

Passados dois dias de dolorosas agonias, e talvez de fome e de sede, appareceu na porta principal do paço o bispo trazendo suas quartinhas.

Os soldados, que muito o reverenciavam, não o desacataram, e antes o deixaram romper o cerco, e ir buscar agua a uma das fontes desta cidade! (officio da camara já citado duas vezes. Vide *Fonte do Bispo*.)

Este procedimento respeitoso persuadio ao ouvidor, que elle não podia contar com os soldados para opprimir o bispo, e assim terminou o cerco, porem desejando por todos os meios vêr tambem levantadas as penas fulminadas, mandou pregar travessas em todas as portas e janellas do paço, privando o bispo de toda a communicação exterior.

Assim coagido o bispo, e entrando em explicações com o ouvidor concordaram, o prelado em levantar a excommunhão, e o ouvidor as temporalidades remettendo para Portugal todos os documentos, que lhe pareceram necessarios, e assim submettendo á côrte a resolução destas questões.

Terminando taes luctas reinou o antigo socego, embora ficassem os ressentimentos, semelhantes á centelha escondida debaixo da cinza, que para atear chamas basta um leve sopro.

Regressou o ouvidor á cidade de Belem a dar parte de sua commissão.

<sup>1</sup> Berredo: *Annaes*. Pag. 617 n. 1392.

<sup>2</sup> Idem: Idem. Idem n. 1393.



Pouco tempo durou este socego, porque já em 4 de julho de 1698 a camara officiaua ao governador, dizendo « que o bispo de si demittia as obrigações, que devia exercer, e que ainda por questões caprichosas havia suspendido o provisor, conservado o vigario geral, e tirado as grades do Aljube, depois do que se retirara para a reça dos padres da companhia, alheio e indifferente a todos os negocios ecclesiasticos. »

Não encontramos solução alguma a esta queixa, porem a 29 de fevereiro de 1699 dirigio-se a camara ao padre reitor da companhia de Jesus « confessando-se em grande aperto pela novidade e alteração do reverendo bispo deste Estado a respeito de uma pastoral, publicada em 8 do corrente na Sé, e como sabe serem effeitos dos conselhos de sua paternidade lhe pedia, que socegasse e puzesse fim a este negocio a resolução de S. M. declarando, que os empenhados n'estas questões eram os padres Fructuoso Corrêa, Iodoc Peres, Ignacio Ferreira, e Manoel da Costa. »

Em quantos se davam em S. Luiz do Maranhão estes lamentaveis acontecimentos, na cidade de Belem o ouvidor geral Matheus Dias da Costa adoeceu gravemente, confessou-se com um religioso da provincia da Piedade, e ao receber o sacramento da Eucharestia das mãos do vigario da matriz, n'esse acto tão solemne, em que estava batendo nas portas da eternidade « declarou que sobre as controversias, que tinha tido no Maranhão com o bispo do Estado, esperava resolução do reino muito a seu favor; porem se se julgasse, que obrara com excesso, sendo necessaria satisfação particular ou publica, a desse em seu nome como seu parrocho, que era, o que tambem recommendou a seu confessor com a mesma efficacia, acrescentando, que para a pena pecuniaria, quando se lhe impuzesse, hypothecava toda a sua fazenda. »<sup>1</sup>

Recebeu ainda do coadjutor da mesma matriz o Sacramento da Unção, e falleceu no dia 5 de setembro de 1699. Hesitaram o vigario e algumas pessoas, se elle devia ser sepultado em lugar sagrado.

Á vista porem de sua vida sempre religiosa e de sua morte tão cheia de contricção, desvaneceram-se as duvidas, e n'esse mesmo dia seu corpo, amortalhado no habito de cavalleiro da ordem de Christo, em que era professo, e acompanhado pelo coadjutor e religiosos de N. S. do Monte Carmello e das Mercês, foi sepultado na igreja do convento do Carmo, segundo o rito da religião catholica romana.

Pouco tempo depois chegou á cidade de S. Luiz a resolução regia sobre as contendas entre o bispo e o fallecido ouvidor.

Ao governador dirigio o rei a seguinte carta, que fielmente copiamos do livro dos registros da camara ecclesiastica do Maranhão, onde foi transcripta pelo escrivão Coelho em 21 de agosto de 1700, fl. 64 v.

« Antonio de Albuquerque Coelho. Amigo. Eu El-Rei vos envio muito saudar. Mandando vér as cartas, que o bispo d'esse Estado me escreveu e papeis que enviou, sobre o procedimento que com elle teve o juiz da Corôa e se justificou no extracto, que o ouvidor geral remetteu acerca do

excesso, com que o dito bispo se houve na visita geral que fez, pessoas que culpou e prendeu, e do que com elle se usou, tudo contra a forma do direito canonico, leis do reino, regimento do dito ouvidor e ainda da pratica vulgar, usando-se com o bispo termos mui indecorosos e escandalosissimos, me pareceu ordenar-vos chameis ao ouvidor e adjuntos, que com elle concorreram, e lhe deis uma muito aspera reprehensão e lhe declareis o grande desprazer que recebi do mal, que me serviram com o seu escandaloso e desordenado procedimento por os haver censurado o bispo, como no tal caso podia fazer e muito mais, porque ainda que as censuras fossem menos justificadas nunca se devia proceder por meios tão asperos contra qualquer sacerdote, quanto mais contra um bispo sagrado, porque nem a lei das temporalidades chega a tanto; e aos ministros que concorreram nas censuras ordenareis vão á casa do bispo pedir-lhe a absolvição com toda a humildade e acceitem as penitencias, que lhes der, e ao ouvidor se ordena faça o mesmo, e porque me consta que para o dito bispo mandar fazer algumas prisões pedira ajuda de braço secular, aos officiaes de guerra, dando a lei forma a quem se deve pedir, me pareceu mandar-vos declarar que aos cabos e officiaes de guerra não toca em caso algum dar ajuda de braço secular aos prelados, pois é dos ministros de justiça com conhecimento da causa; e porque tambem o dito bispo remetteu umas preposições, que, diz, se observam n'esse Estado, as quaes necessitam de emenda: Hei por bem de declarar, que as causas de esponsaes sempre tocam ao juizo ecclesiastico; e que para os soldados poderem casar não é necessario licença do capitão-maior, e que quando os ecclesiasticos podem prender os soldados não necessitam de licença do governador nem tambem quando é preciso jurar; que o juizo da Corôa não pode usar de pôr sitio á qualquer ministro ecclesiastico e fechar as portas com travessas negando-lhe o sustento e commercio humano para que levantem as censuras, nem tambem impedir as censuras senão pelos meios do recurso quando requerer ajuda de braço secular, então é que se requer que se vejam os autos, porem que o bispo não pode regularmente prender pelas suas justicias senão depois do seu tempo definitivo e sobre esta materia e contenda, que houve no juizo da Corôa, mando escrever ao bispo Dom Frei Timotheo do Sacramento pela secretaria de estado, o que vos constará da copia da carta, que acompanha esta, de que vos aviso, para que o tenhaes entendido esta minha resolução mandareis registrar nos livros da secretaria d'esse Estado.

Escrepta em Lisboa a 6. de março de 1699.—Rei. »

A occasião é para notar-se, que apezar da ordem regia não foi esta carta registada nos livros da secretaria do Estado, porem não sabemos como o bispo obteve a copia e a mandou registrar no livro especial da repartição a seu cargo.

Por sua vez escreveu o rei ao Bispo significando-lhe o desprazer, que tinha recebido com taes noticias, por conhecer d'ellas « que prendera na cadeia publica pessoas leigas, sem lhes guardar o direito natural, pedindo para o mesmo effeito auxilio de braço secular, que com igual desordem lhe fora concedido, no que não só obrara com notoria vio-

<sup>1</sup> Berredo. Annaes n. 1398.

lencia contra os seus vassallos, mas tambem usurpando a authoridade regia.

« Que para amontoar os seus excessos, havendo recorrido as partes aggravadas ao juizo da corôa, como pela lei lhes era permitido, negára os autos que urbanamente se lhe pediram, quando não devia, nem podia fazel-o, pois os davam todos os juizes ecclesiasticos, para que examinada a verdade d'elles se administrasse justiça: embarçando por este meio as disposições d'aquelle tribunal, erecto nos seus reinos para defeza natural dos vassallos nas vexações dos ecclesiasticos, e ainda para recurso destes, dando aquelle seu menos justificado procedimento occasião tambem a outros semelhantes, nos que tivera o ouvidor geral com a sua sagrada dignidade: e por que sendo umas e outras acções cheias de erros necessitavam de remedio prompto, assim para o presente como para o futuro, lhes estranhava muito o ter dado motivo a perturbações tão escandalosas, encomendando-lhe, que d'ali em diante se abstinisse d'ellas, não excedendo a jurisdicção dos sagrados canones, concilios e concordatas, e que as pessoas, que estivessem presas, as mandasse logo soltar, porque na sua retenção se continuava a mesma força. »<sup>1</sup>

Recommendo finalmente ao prelado, « que se houvesse tão moderado e prudentemente, que parecesse só pastor, applicando às suas ovelhas aquella medicina espiritual, que á saude lhes fosse necessaria, e não as penas, que podessem parecer castigos para a vingança da paixão do animo, devendo sempre ter attenção á dignidade dos magistrados, porque quanto fosse maior a sua queixa, tanto mais louvavel e virtuosa ficaria sendo a sua temperança. »<sup>2</sup>

A copia da carta dirigida ao bispo foi por el-rei enviada ao governador, ainda no Pará, d'onde partio com muita brevidade para esta capital.

Logo que aqui chegou, foi seu primeiro cuidado mandar fazel-a publica para completa satisfação e correccão de todos os compromettidos em taes scenas.

Os moradores da cidade de S. Luiz mostraram-se muito contentes com a decisão regia.

O prelado porem foi infelizmente o unico, que se mostrou descontente, e ao saber, que tinha tido sepultura ecclesiastica o ouvidor geral por elle excommungado, aproveitando-se d'aquelle parte da carta regia, que dava por validas as suas censuras, com deligencia muito censuravel por se dirigir á vida d'alem tumulo, expedio uma embarcação muito ligeira para a cidade de Belem com uma pastoral ao vigario da matriz.

Em 26 de julho do mesmo anno de 1699 ella foi lida por occasião da celebração do santo sacrificio da missa, notificando-se ao revs. provincial, ao prior e mais religiosos do convento do Carmo « que dentro de tres dias, que lhes assignava pelas tres canonicas admoestações, se abstinessem da celebração dos officios divinos, fechando as portas da sua igreja por se achar palluta com o corpo do ouvidor geral Matheus Dias da Costa, e as suas ovelhas, que não entram n'ella, alias procederia contra todos. »<sup>3</sup>

<sup>1</sup> Berredo. Annaes n° 1043 pag. 622 a 623.

<sup>2</sup> Berredo. Annaes n° 1405 pag. 623

<sup>3</sup> Berredo. Annaes n° 1406 pag. 625.

Obedeceram os carmelitas como humildes filbos da igreja, porem recorreram ao bispo pedindo-lhe dispensa d'aquelle interdicto, ou então *vista* do processo da pastoral, pois se tinha n'ella procedido contra o direito natural pela notoria falta de citação.<sup>1</sup>

Estes religiosos nomeiaram seu procurador na cidade de S. Luiz para tratar d'este recurso o rvd.º prior do seu convento da mesma cidade.<sup>2</sup>

Embalde o prior procurou por muitas vezes fallar com o prelado e tendo perdido as esperanças de vencer as suas desculpas, entregou um requerimento a um dos famulos do bispo.

Passados alguns dias o procurador obteve este despacho — *Façam petição em forma*, e no alto do requerimento onde estava escripto *reverendissimo senhor*, como era costume, riscou o adjectivo, querendo assim indicar, que tinha tratamento muito superior ao que ahi lhe era dado, ou talvez fosse isto simples acaso.

Segunda petição até com o supremo titulo de *senhor*, fundamentada com justificadissimas razões, foi dirigida ao prelado sem comtudo merecer melhor despacho.

O procurador vendo em risco a causa dos seus constituintes, appellou para o tribunal do juizo da corôa, inimigo irreconciliavel do bispo.

Apenas D. Timotheo soube disto mandou notificar o prior para que dentro de tres quartos de hora desistisse d'aquelle recurso, aliás o declararia e aos seus constituintes incursos em uma censura papal.

O passo estava dado, o prior não recuou, e o prelado fulminou-lhes as excumnhões de Clemente VIII, de Martinho V e da bulla da ceia.

Recorreo immediatamente o prior ao commissario provincial de S. Antonio dos Capuchos Fr. Manoel de S. Boaventura, como juiz conservador apostolico.

Mandou este notificar o bispo para que desistisse d'aquellas vexações.

O bispo recusou-se a isto sob o pretexto de ser nulla a eleição para o ministerio de conservador.

Exacerbados os animos Frei Boaventura excommungou o bispo, e este por sua vez aquelle com o fundamento de que lhe perturbava a sua jurisdicção ordinaria!

Com estes successos appareceram as seguintes questões

1º Se o prior do convento do Carmo, em nome dos seus constituintes do Pará, devia recorrer ao juizo da corôa no caso presente.

2º Se o bispo podia excommungar o prior e seus constituintes por terem buscado aquelle recurso.

3º Se a eleição e nomeação, que fez o prior de seu conservador na pessoa do seu commissario provincial de Santo Antonio, tinha sido valida.

4º Se o bispo ficou verdadeiramente excommungado pelo mesmo juiz conservador.

5º Se as censuras, que o bispo fulminou contra tal juiz com o pretexto de lhe perturbar a sua jurisdicção, eram ou não nullas.

Para esclarecel-as o mestre frei José de Lima, religioso

<sup>1</sup> Berredo- Annaes n° 1407 pag. 625.

<sup>2</sup> Baena. Compendio das eras pag. 184.

tão illustrado como virtuoso, vigario provincial carmelitano, escreveu uma longa e doutíssima dissertação, onde mostrou «que o prior de seu convento do Maranhão, em nome dos seus constituintes do Pará, devia recorrer ao *juízo da corôa* no presente caso, porque no reino de Portugal era recurso competente para os opprimidos, assim ecclesiasticos como seculares: que o bispo não podia declarar ao prior e seus constituintes por excommungados por tal acção, porque sendo feita esta declaração como incursos nas excommunhões de Clemente VIII, de Martinho V e da *bullada ceia*, com o fundamento de se haver buscado o mesmo recurso, sendo-lhe este licito nas suas oppressões, assás justificadas, não podiam elles incorrer n'aquellas censuras.

« Que a eleição e nomeação, que o seu prior fizera de conservador no commissario provincial dos *religiosos capuchos de Santo Antonio*, tinha sido valida, conforme as leis do reino, por ser pessoa constituida em dignidade, por quanto aquelles cargos nos taes religiosos eram canonicamente conferidos.

« Que o bispo estava real e verdadeiramente excommungado pelo conservador, porque este era delegado do Papa, e por consequencia superior ao bispo, contra o qual elle podia legitimamente proceder nas materias da sua jurisdicção desobedecendo, como se mostrava, e que as censuras, que o bispo fulminára contra o conservador com o pretexto de que lhe perturbava a jurisdicção ordinaria, eram todas nullas, porque o bispo, quando o declarou, estava já verdadeiramente excommungado, e como tal inhabil para o exercicio d'essa jurisdicção. »<sup>1</sup>

Cresciam estas questões de dia para dia, augmentando-se mais de parte a parte os odios, quando o bispo foi surpreendido com uma carta regia, ordenando-lhe mui expressamente, que terminasse com todas as censuras, e levantasse o interdicto da igreja do Carmo do Pará.

Já n'esse tempo se tinha retirado o bispo para essa cidade, ou para fugir á lucta com o conservador, ou para luctar frente a frente com os carmelitas.

Embora porem ali chegasse a ordem regia em 23 de março persistio elle em sua deliberação, e não a cumprio.

Esperaram os carmelitas por essa decisão até o dia 20 de abril, e no seguinte, sem cuidar do bispo, abriram ao publico as suas portas, e continuaram com os officios divinos.

Não se haviam contentado os religiosos do Carmo com a queixa dirigida a el-rei, pois enviaram tambem á Universidade de Coimbra outra *memoria* « sobre a vasta materia d'estas oppressões na frase de Berredo, » ainda escripta pelo vigario provincial frei José de Lima.

Veio tambem n'essa occasião, approvada em suas ideias pelos doutores mais celebres de direito e theologia, os quaes muito estranharam o apaixonado procedimento do bispo contra o ouvidor Matheus Dias da Costa, já defuncto.

Fundamentava-se a opinião dos doutores na appellação anterior ás censuras, feitas pelo ouvidor, por cujo acto ficavam ellas suspensas, por ser interposta antes de incorrer n'ellas.

<sup>1</sup> Berredo *Annaes* n. 1413 pag. 626.

Alem d'isto era publico e notorio « que o mesmo ministro antes da sua morte publicamente se submetera á obediencia da igreja, espirando não só sacramentado, mas resignado todo na satisfação de que lhe fosse devedor; termos em que não podia ser declarado, nem privado de sepultura ecclesiastica, e muito menos proceder o bispo contra os religiosos, que lh'a tinham dado, pois para se proferirem excommunhões, ainda alem da vida, era requisito necessario uma final impenitencia, e como ella se não verificasse, mas antes o contrario, ficavam sendo temerarias e nullas todas as fulminadas, mayormente quando aquelle prelado havia levantado as mesmas censuras na forma da concordata.

« Como até o tempo da morte do ministro não tivesse chegado resolução do reino sobre a validade, não podia proceder por ellas, porque ainda que se determinasse a contenda contra o mesmo defuncto devia o bispo proceder de novo, para o que não achava já sugeito capaz, tendo fallecido o ouvidor geral depois de absolvido, sem que podesse obstar o fundamento, que tomava, de que o tal ministro se não absolvera no fóro externo, por quanto no artigo da morte bastava, que o fizesse (como verdadeiramente o havia feito) no Sacramental da Penitencia. »<sup>1</sup>

Foi assim escudado, que o referido vigario provincial mandou abrir, como já dissemos, a sua igreja, convicto de que se não estava polluta não podia tambem ser interdicta.

Infelizmente a razão alguma attendeu o bispo, e no dia 23 do mesmo mez mandou publicar nova *Pastoral* sustentando a primeira, lançando novo interdicto, e precipitado pela paixão « deu a entender n'ella, que el-rei se não podia intrometer na decisão da causa, porque sendo positivamente espiritual, lhe não competia. »

Ao seu encontro surgiu o vigario provincial e para segurar a consciencia de algumas pessoas escrupulosas « fez d'ou-tissimas annotações a referida *Pastoral*, as quaes foram logo publicas. »

Cansado d'estas luctas, desgostoso de vêr-se muito maltratado, e sem execução as suas ordens, precipitamente retirou-se para Portugal nos penultimos dias de 1700.

Alem de deixar sem pastor as suas ovelhas, ficaram ellas com muitos embarços de consciencia sobre a validade das censuras, as quaes de nenhuma sorte quiz levantar, nem mesmo o interdicto geral e local com que fulminou a população, quando excommungou o ouvidor geral em 1698.

Em sua viagem foi acompanhado pelo agravo, que contra essas censuras interpoz para a côrte o referido vigario provincial do Carmo, constituindo por seu procurador o reverendo padre frei Manoel da Esperança, seu antecessor, e que se recolhia á sua provincia na mesma occasião.

Sendo mal recebido por el-rei D. Pedro II foi residir em uma quinta nas visinhanças de Setubal, onde viveu longe para assim dizer do mundo, e alheio a todos os negocios publicos.

Ignora-se inteiramente a epocha do seu fallecimento, porem ainda vivia no anno de 1711, porque em 24 de abril o senado da camara do Maranhão officiou a Sua Magestade dizendo, « que como corria a noticia de D. Timotheo renun-

<sup>1</sup> Berredo. *Annaes* n. 1415 pag. 628.

ciar o bispado, sendo essa a causa de sua tão longa demora, pedia e rogava em nome do povo, que a nomeação de bispo recaísse na pessoa do padre provincial do Carmo Victoria-no Pimentel, » cujas virtudes muito exaltou.

Ainda de tão longe, depois de tantos annos e no seu retiro, era o amor proprio do prelado offendido pelos camaristas, em cujo numero figurava Thomaz Bequimão, sendo apresentado para substitui-lo na cadeira episcopal um dos seus mais decididos inimigos!

A morte do bispo extinguiu estas questões, levantadas para um fim util, qual o termo de tantos concubinatos, porem desviadas a principio, e a final transportadas para terreno por demais inconveniente.

Se o bispo nem sempre mostrou aquella paciencia e resignação, tão recommendada pelo divino mestre; e seguida por tantos principes da igreja, confessemos porem que deve ser desculpado em attenção aos insultos, e á falta de respeito empregado constantemente contra elle pelas authoridades civis.

Felizmente já são passados esses tempos calamitosos, e Deus não permita que voltem mais.

Governo do Collegio de S. Luiz de Lisboa 14/11

12-6-717 D. Frei José Delgarte. 14.12.29

D. frei José Delgarte, religioso calçado da ordem da Santissima Trindade da Redempção dos Captivos, e mestre da sagrada theologia, foi por suas virtudes, seu saber e eloquencia no pulpito elevado ao solio episcopal da diocese maranhense. Natural da cidade de Coimbra foi reitor do collegio da sua ordem nessa cidade, e depois vigario geral da sua religião.

Diz o erudicto sr. dr. Candido Mendes de Almeida a pag. 601, tomo 1º, 2ª parte do seu interessantissimo « *Direito civil e ecclesiastico*, » que é ignorada a epocha de sua apresentação e confirmação pelo papa Clemente XI. »

A este respeito encontramos archivada na camara municipal da cidade de S. Luiz uma carta, escripta de Lisboa pelo proprio punho do bispo em 26 de março de 1716, e dirigida ao senado da camara participando-lhe, ter sido eleito por decreto de 20 do mesmo mez.

Deparamos com outra carta com data de 4 de dezembro, ainda de Lisboa e do anno de 1716, em que o prelado « pedia á camara, que lhe mandasse tomar umas cazas capazes com vista de mar e commodos sufficientes para a sua familia, pois pretendia vir em março vindouro. »

Chegou finalmente a S. Luiz, em 4 de junho de 1717, porem somente fez sua entrada solemne em 12 do mesmo mez, sendo recebido pelo seu rebanho com todos os signaes de contentamento.

Foi seu primeiro cuidado aplacar as questões navidas no tempo do seu antecessor, e derramar a harmonia por entre as ovelhas confiadas aos seus cuidados.

Em 9 de outubro d'esse mesmo anno convidou a camara para assistir no dia seguinte á procissão, que elle á tarde faria da Sé até a Ermida do Desterro « onde pretendia dar absolvição geral aos campos e ao mar. »

Não sabemos se esta absolvição é cerimonia ou instituição da igreja, ou se este acto do bispo tinha por fim levar

tar com toda a solemnidade e publicidade o interdicto geral e local; lançado por D. Timotheo do sacramento em 1698, e d'est'arte tranquillisar a consciencia dos seus diocesanos.

Desejando conhecer os seus filhos, residentes na capital da Gram-Pará, para lá dirigio-se, e chegou á cidade de Belem no dia 24 de dezembro do mesmo anno, sendo acolhido com « affectosas demonstrações, e liberaes ostentações. »<sup>1</sup>

Ignoramos quando regressou a Maranhão, porem com certeza a sua vida entre os maranhenses correu mansa e pacifica, porque nada mais encontramos nos diversos archivos, que folheamos.

Durante o seu governo, a instâncias d'el-rei D. João V. foi do bispado do Maranhão tirado o territorio necessario para a criação do do Gram-Pará pela bulla *Cupiosus in misericordia* do Summo Pontifice Clemente XI de 4 de março de 1719, e expedida em 13 de novembro de 1720.

Em 14 de dezembro de 1724 deu a alma ao Creador, sendo a sua morte profundamente sentida.

Não sabemos por que motivo foi enterrado na sacristia grande, por detraz da capella-mór, da igreja do convento das Mercês d'esta cidade.

Sobre a sua sepultura, lê-se o seguinte epitaphio.

Sepultura de D. Frei José Delgarte, religioso da Santissima Trindade, 3º bispo do Maranhão, que falleceu a 14 de dezembro de 1724.

É de presumir que quizesse descansar para sempre entre os mortos da ordem religiosa, igual á que pertenceu.

Gov. de Fr. Bartolomeu do Pilar

15-6-730 D. Frei Manoel da Cruz. 3-8-47

Oriundo da illustre e distincta familia dos Freires, de Portugal, era doutor em theologia pela universidade de Coimbra.

Professando na ordem cisterciense dos monges de São Bernardo, foi reitor do collegio da sua ordem, e mestre de noviço no real mosteiro de Alcobaça.

Entre o fallecimento do bispo D. José Delgarte e a apresentação e confirmação d'este, mediarão 14 a 15 annos, em que a diocese maranhense viveu acephala.

A causa d'este facto foi a interrupção das relações da corte de Portugal com a de Roma, no pontificado de Bento XIII em consequencia de haver este recusado ao nuncio de Portugal Bichi o chapeo de cardeal.<sup>2</sup>

Deparamos com um officio escripto n'essa epocha pelo 1º bispo do Pará D. Bartolomeu do Pilar, no qual se assignou—bispo do Gram-Pará com o governo do bispado do Maranhão.

Tinha a data de 30 de julho de 1732, e dizia ao senado da camara da cidade de S. Luiz « que muito desejava pelo vigario geral, que cabalmente satisfizesse a sua obrigação, mas attendendo ás parcialidades, que tem havido n'este cidade, achava que não convinha nomear sugeito d'ella e por isso embora se privasse d'um padre, antes de acabar o mez de agosto, que estava entrando, o faria partir do Pará. »

<sup>1</sup> Berredo. *Annaes* pag. 651 n. 1483.

<sup>2</sup> Canaes, *Estudos Biographicos*, art. Bento XIII pag. 78 Dr. Candido Mendes de Almeida. Obra já citada.

Por este officio reconhece-se, que esteve o bispado do Maranhão sob as ordens do bispo do Pará, porem ignoramos a maneira como isto se deu. Apresentado em 1738, foi D. Frei Manoel da Cruz confirmado pelo papa Clemente XII no mesmo anno. 739

Em 23 de janeiro do seguinte, escreveu de Lisboa á camara do Maranhão participando a sua nomeação, e que como pretendia para aqui partir em fim de março, pedia á mesma camara para lhe alugar casa « no melhor sitio que lhe parecesse » e terminava dizendo « que esperava ter boa harmonia com ella em todos os particulares pertencentes ao recto regimen d'este bispado. »

Em 15 de junho das 3 para as 4 horas da tarde saltou na praia do Desterro d'esta cidade, sendo acolhido com geral contentamento.

Foi morar na casa de Antonio Alves de Brito.

No dia de S. Pedro fez sua entrada solemne a cavallo, pegando-lhe no estribo o capitão general João de Abreu.

A todos parecia que o seu governo correria como o de D. José Belgarte.

Infelizmente não se realisou tal vaticinio.

Dentro de pouco tempo tinha desaparecido a harmonia, que elle tanto desejava manter com a camara, e, ainda mais para lamentar, parte do clero foi alistar-se entre os desafectos do prelado!

De dia para dia crescia o descontentamento de parte a parte, nunca porem manifestou-se em publico senão em 1 de dezembro de 1740.

Por estar impedido, ou por doente ou por capricho, ordenou o prelado, que o santo sacrificio da missa, « em acção de graças pela aclamação do Serenissimo sr. rei D. João, » fosse celebrado na Sé pelo reverendo provisor, e cantado pelos capellães—musicos da Sé.

Receiando ser contrariado pelo cura, então o padre Pedro Gonçalves da Cruz, que tinha por costume embaraçar as suas determinações, mandou scientifical-o de tal resolução.

Apezar d'isto o cura « não só desprezou a ordem, como descompoz o secretario, o provisor, e o bispo, fechou os ornamentos e paramentos da Sé, os missaes e os calices. »

Para se celebrar a missa, e cumprir-se por todas as formas a ordem episcopal, foi necessario vestir-se o celebrante com as vestes pontificaes do bispo, e ir-se buscar por emprestimo ao collegio dos Jesuitas dois missaes, ostia e vinho!

Diante d'esta occurrencia julgou-se o bispo offendido, e mandou proceder a uma justificação juridica para conhecer quem era o culpado.

Sendo o parcho muito protegido conseguiu protellar a acção da justiça até 6 de fevereiro do anno seguinte, dia em que pressuroso officiou á camara dizendo « serem bem notorias as violencias e oppressões continuas, com que o bispo por si e seus officiaes o perseguiram desde que elle declarou o impedimento de christão novo do irmão do secretario do bispado, e como não cessava de molestal-o, e não tendo a quem podesse recorrer, pedia a elles camaristas, a quem competia a paz e quietação d'esta republica, que pelas chagas de Christo, e por serviço d'el-rei, o não perseguissem e á esta republica, porque poderia este povo, vendo a

sem razão, obrar algum excesso, que fosse em prejuizo das almas e desgardo d'el-rei. »

Terminou este officio accusando a remessa da provisória regia, que o nomeou parcho da Sé, porque receiava ser preso, privando-o assim o bispo da mercê, que lhe fez S. M. por que se julgava com poder de tirar-lhe o beneficio, embora fosse esta graça real e pontificia. 11-2-41

Cinco dias depois os juizes e misteres do povo Julião da Costa Nunes e Francisco de Paiva de Veras fizeram uma representação á camara dizendo constar-lhes ter o bispo mandado prender o parcho, e que tambem pretendia suspender-o do exercicio de suas funcções parchoaes, e como não se tinha entregado á prisão, resolvera o prelado publicar uma *pastoral* prohibindo que as ovelhas do cura o obedecessem, e deu-lhes até novo pastor.

Mostravam muito receio da referida *pastoral* « para não andar este povo mais arrastado » e que « assim como remedio para atalhal-a interpozeram uma appellação *ante omnia et post omnia* ao exm. bispo e ao vigario geral. »

Como nada conseguissem por este meio, recorriam á camara « com quem se empenhavam para que ella escrevesse uma carta ao nosso capitão-mór João Alvares de Carvalho » afim de demover o bispo d'este propósito.

Satisfazendo os desejos dos misteres do povo a camara, « por ser de sua incumbencia a conservação da paz nos vassallos de S. M. » dirigio-se ao bispo. 12-12-40

D. Manoel da Cruz não attendeu aos pedidos dos camaristas, « por ter-lhe a experiencia mostrado serem elles os perturbadores da paz, já inquietando-o, já patrocinando as insolencias do parcho da Sé, que o tinha descomposto em papeis publicos, e pelos auditorios d'esta cidade, e até desobedecido ás suas ordens. »

Entrando depois na narração do facto já acima referido, terminou dizendo « que isto só succedia no Maranhão, sendo obra de quem estava alienado de juizo, e só o approvava quem fôsse cego de entendimento, e suas mercês alem de não extranharem tal occurrencia, o reprehendiam, e parece até que o approvaram pois se retiraram da Sé, e ordenaram ás comunidades, que fizessem o mesmo sem por isso conseguirem o não celebrar-se a festa, competindo-lhes apenas o assistir á ella, nunca porem determinar o ministro, que havia de celebral-a. »

Refutando varios pontos do officio da camara disse « que o não ser formado o vigario geral não era novo n'esta cidade, pois a maior parte dos que tinham servido esse cargo não tiveram tal requisito, e se de presente havia dois clérigos formados, um o parcho da Sé e outro um clérigo forasteiro, não bastava ser bacharel para ser vigario geral, mas eram necesarios outros muitos requisitos, que havia de averiguar o bispo, que fazia vigarios geraes e não os officiaes da camara. »

Extranhou-lhes afinal « que elles para darem este passo não se aconselhassem com ecclesiasticos, regulares, e homens nobres e principaes da cidade, pessoas doudas, desinteressadas e prudentes, que melhor os encaminhariam do que o seu parcho, subdito rebelde e contumaz, que ambicionava ter companheiros e factores para os seus desatinos. »

Responsabilizou a camara por qualquer perturbação no ca-

so d'ella oppôr-se ás suas ordens, e « admoestou-lhes, como seu prelado e pai espiritual, para que elles, camaristas, cuidassem da sua vida e das suas obrigações, que não lhes faltaria em que cuidar e que examinar, e se desejavam de-veras as suas contas bem ajustadas no *dia da conta*, não se mettessem, e nem intromettessem n'aquillo, que não estava por sua conta. »

Assim terminou a sua carta de 12 de dezembro de 1740.

Não sabemos como acabou-se esta questão.

Quando foi apresentado e confirmado D. Manoel da Cruz, estava em Lisboa, vindo da universidade de Coimbra, o reverendo Dr. Filipe Camello de Brito.

A instancias d'elle promoveu o bispo a criação da igreja cathedral da sua diocese.

Em virtude da bulla da fundação do bispado foi a cathedral erecta por el-rei D. João V pelo alvará de 17 de abril de 1739, aqui executado em 18 de novembro de 1745, e inaugurada solemnemente aos 21 do mesmo mez e anno.<sup>1</sup>

Foi seu primeiro mestre-escola o referido Dr. Camello de Brito.

Sendo trasladado D. frei Manoel para a diocese de Marianna, creada havia pouco tempo, foi confirmado como seu primeiro bispo pelo papa Bento XIV no consistorio secreto de 15 de dezembro.

Expedida a bulla de sua trasladação em 23 do mesmo mez, deixou o Maranhão em 3 de agosto de 1747, empreendendo por terra a viagem para o seu novo destino.

Seguindo pelo rio Itapecurú entre o *Coroatá* e o *Urubú* na margem esquerda existe um lugar conhecido pelo nome — *Remanso do Marianna*.

Assim se chama por ter ahí D. frei Manoel da Cruz mandado levantar altar debaixo das arvores para celebrar o in-crumento sacrificio da missa, como é permittido aos bispos do Brazil pelo breve decenal — *celebrandi bis in die . . . et sub Deo et sub terra*.

Na cidade de *Caxias*, onde então havia muito commercio para Minas-novas, principiou a sua jornada.

Encontram-se os promenores d'ella no livro, hoje rarissimo, intitulado :

« *Aureo throno episcopa!*, collocado nas minas do ouro, ou noticia breve da criação do novo bispado *Marianense*, de sua felicissima posse e pomposa entrada do seu mere-tissimo bispo : e da jornada que fez do Maranhão o exm. e rvm. sr. D. frei Manoel da Cruz. Com a collecção de algumas obras academicas, e outras, que se fizeram na dita função. Dado á luz por Francisco Ribeiro da Silva, conego da nova sé marianense. Lisboa, na officina de Miguel Marnescal da Costa. 1749. »

Falleceu em 1764 e no seu testamento, lembrando-se ainda da sua primeira esposa, deixou o legado de um conto de reis á igreja cathedral do Maranhão.

Chegando aqui esta noticia o rvm. arcepreste, e mais dignidades, os conegos e os beneficiados do cabido, nomearam em 15 de novembro de 1755 seus procuradores o reverendo mestre em artes Manoel Ribeiro Soares, vigario colado da freguezia de Nossa Senhora da Boa Viagem de Ita-

<sup>1</sup> *Tabella Historica e chronologica*, & pelo conego João Ignacio de Moraes Rego, edição de 1844, pag. 6.

byra, bispado de Marianna, ao padre José Ribeiro Soares, coadjutor da mesma freguezia, e ao capitão Manoel de Barros Rego, morador na freguezia da villa de Raranaguá, para cobrarem e arrecadarem este legado.

## VI.

14-7-45 D. Frei Francisco de São Thiago. 18-12-45

Nasceu na freguezia de São Thiago do Sopo, pertencente á villa de Caminha, termo da comarca de Valença do Minho, no arcebispado de Braga.

Professou na ordem dos religiosos menores de São Francisco da provincia de Portugal, e cursando os estudos proprios chegou a ser mestre jubilado na sagrada theologia, examinador geral das tres ordens militares, e deputado da bulla da cruzada.

Foi visitador apostolico da Custodia, ou provincia de S. João Evangelista das ilhas dos Açores, desmembrada da dos Algarves.<sup>1</sup>

Eleitô e confirmado bispo em 1745 pelo papa Bento XIV, chegou á cidade de S. Luiz em 2 de julho de 1747. 2-7-47

Na tarde desse mesmo dia das 4 para ás 5 horas desembarcou no porto dos frades de Santo Antonio, e se recolheu ao convento dos mesmos.

A 14 do referido mez, dia de São Boa-Ventura, fez a sua entrada solemne, para a qual se preparou, defronte da casa do capitão-mór Domingues Duarte Sardinha, um *sacello*, ricamente ornado, onde o esperou o cabido, todo o clero secular e regular, o governador e capitão-general Francisco Pedro de Mendonça Gurjão, que tinha chegado na mesma frota com elle, e tambem o senado da camara com toda a nobreza, povo e tropa de infantaria.

Ao aproximar-se o bispo, um dos vereadores o saudou por um discurso, e depois tocou uma banda de musica.

Revestido de pluvial e mais vestimentas pontificaes montou a cavallo pegando-lhe na estribeira o mesmo capitão-general, e assim proseguio até chegar á cathedral, onde foi recebido com todas as honras inherentes ao seu alto cargo.

Depois da sua posse foi este bispo morar na casa, onde hoje está o tribunal da relação. *Sant. Ann. 10*

Em sua companhia trouxe o padre José Ayres, filho de Pernambuco, que fôra preso nos sertões, remettido para Lisboa pelos officiaes do santo officio, onde foi sentenciado, e cumprio o castigo.

O bispo nomeou-o cura da Sé, de que se arrependeu por ser tão imprudente a ponto de nas praticas dos domingos da quaresma offender do pulpito a muitas pessoas, não respeitar o segredo do confessorario, e fazer allusões a faltas, que lhe foram confiadas como sacerdote.

Um dia quando incumbido por elle estava escrevendo em sua casa José Pereira, filho de José Pereira Rocha, o padre deu-lhe com um chicote, depois de alguma altercação.

Ao cahir da noite, logo ás trindades, o offendido, acompanhado por seu irmão Bonifacio Pereira, accommetteram e invadiram armados a casa do cura, deram-lhe um tiro, que não o offendeu, porem espancaram-no á cacetadas.

O governo do bispo correu mansamente, porem achando-

<sup>1</sup> *Cathalogo dos bispos do Maranhão pelos conegos Constantino e Santos, já citados.*

se atacado de asthma sahio d'esta capital em 14 de novembro de 1752 para a fazenda *São Lourenço*, em Cajapió, pertencente ao mestre de campo Lourenço Belfort « afim de mudar de ares e usar de sóro de leite. »

Foi em sua companhia o dr. em medicina João Domingues Alberti.

Não melhorando, intentou regressar á capital, e já em viagem falleceu das dez para as onze horas da noite de 18 de dezembro de 1752, na boca do igarapé *Cajapió*, que, vindo do centro da freguezia de São Vicente Ferrer, desemboca na *bahia de Anajatuba* em frente á *ilha dos Caranqueijos*.

Assistiram á dolorosa passagem do prelado para a eternidade o seu medico, o coadjutor da freguezia da sé dr. Francisco Matabosque, que lhe administrou o sagrado viatico e o beneficiado Alexandre Everton.

Seus companheiros desejosos de sepultar o seu corpo na cathedral, e temendo os estragos da corrupção, se dirigiram aos campos de *Anajatuba*, onde chegaram ao amanhecer do dia seguinte.

Ahi foi pelo mesmo medico embalsamado o corpo, segundo se lê no *catálogo dos bispos* pelos conegos Constantino e Santos, de sorte que ás 8 horas da manhã do dia 20 chegou incorrupto á capital.

Consistio esta operação, conforme a tradição, em tirar-se-lhe as entranhas, que vieram n'um póte para a capital.

Foram em seguida salgadas as cavidades thoraxica e abdominal (peito e ventre).

Sem prestito algum, e até occultamente foi levado em um feretro condigno para o paço episcopal, onde revestido das vestes pontificaes, e depois de praticados todos os actos religiosos recommendados no ceremonial para o enterramento dos bispos, foi afinal sepultado no fim da tarde desse mesmo dia na capella-mór da cathedral, no presbyterio junto á sede episcopal.

Do livro de obitos da freguezia da Sé de 1739 a 1754— a fl. 130— extrahimos a seguinte certidão :

« Aos 18 dias do mez de dezembro de 1752 annos nesta freguezia de Nossa Senhora da Victória do Maranhão na boca do igarapé chamado—*Cajapió*—vindo da fazenda *São Lourenço* do capitão Lourenço Belfort aonde tinha ido tomar os soros e para mudar de ares e melhorar da grande queixa asmatica que padecia, falleceu o exm. e rvm. sr. Dom Frei Francisco de Santiago da ordem dos frades menores da provincia de Portugal e bispo d'este bispado, achando-me eu presente na hora da sua morte, pelo ter acompanhado na dita viagem, e o reverendo beneficiado Alexandre Everton e o doutor João Domingos Alberty, medico que tambem foi na sua companhia: administrei ao dito sr. o Sagrado Viatico que o recebeu com signaes de predestinado, e da mesma sorte espirou com os mesmos signaes; e lhe não administrei o Sancto Sacramento da Uneção pelo não haver no lugar. Foi logo transportado a esta cidade onde no dia 20 de manhã chegou o corpo, o qual foi sepultado no mesmo dia 20 de tarde defronte do altar-mór da sé com toda a funeral pompa que dispõem os estatutos d'ella, não dispoz na hora da sua morte por não ter faculdade para isso; do que tudo fiz este assento para constar.

O coadjutor—Francisco Matabosque. »

Marca a seu jazigo uma lousa com a inscripção seguinte :

Sepultura de D. Frei Francisco de São Thiago,  
da ordem dos frades menores da provincia de Portugal,  
5.º bispo do Maranhão,  
que falleceu em 18 de dezembro de 1752 anno.

## VII.

18-9-57 D. Frei Antonio de São José. 14-2.67

Nasceu em Vianna do Minho, no arcebispado de Braga.

Professou na ordem dos eremitas calçados de Santo Agostinho, doutorou-se na faculdade de theologia da universidade de Coimbra, e leccionou em diversos conventos de sua ordem como mestre jubilado e provincial.

Eleito e confirmado bispo desta diocese pelo papa Bento XIV, nomeou procurador para tomar posse do seu bispado o rvm. bispo do Pará D. Frei Miguel de Bulhões, sendo a procuração feita no convento da Graça em 9 de novembro de 1756.

Foi substabelecida para effeito unicamente de tomar posse do bispado no rvd. dr. João Rodrigues Covette, arcepresbitero da cathedral, e em sua falta no chantre Basilio de Almeida e Moraes.

O dr. Rodrigues Covette tomou posse em 11 de abril de 1757.

Desembarcou na cidade de S. Luiz em 8 de setembro do mesmo anno, sendo conduzido em uma canôa da bahia de São Marcos, em que tinha dado fundo no dia antecedente o navio N. S. da Madre Deus.

Na dita canôa pelos religiosos capuchos foi conduzido á praia de Santo Antonio pelas 10 horas da manhã depois de o saudarem as fortalezas com salvaes reaes.

O governador foi esperal-o na praia com a camara, religiosos, e povo, e o conduziram para a *alameda* do convento de S. Antonio, onde tinha formado o regimento d'esta praça.

Recebido no convento com todas as solemnidades, alli esteve até domingo 18 do dito mez, dia de S. Thomaz de Vila-nova, no qual fez a sua entrada solemne.

Sahio pelas 4 horas da tarde, montado em um brioso cavallo, acompanhado pelo governador, e seu filho Gonçalo José Pereira, capitão de infantaria, de sua familia, e officiaes de justiça.

Chegando ás portas da cidade, que se formaram acima das casas de Hyllario Pereira, foi ahi recebido pelo povo, e pobreza.

Apeando-se, foi cumprimentado pelo vereador Ignacio Henrique.

O bispo paramentou-se em um *famoso atrio*, que ali se tinha preparado, e revestindo-se montou de novo em *outro famoso cavallo*, hem ajaseado, que estava de reserva, pegando-lhe na redea o governador, nas estribeiras o desembargador ouvidor geral Diogo da Costa e Silva, e o desembargador juiz de fóra Gaspar Gonçalves dos Reis, e no pallio os cidadãos, e assim seguio para a Sé.

Nas ruas havia 7 arcos vistosos, que nas mesmas armaram por ordem do senado os officiaes mecanicos.

As janellas e paredes estavam ricamente cubertas de «vicosas tapeçarias.»

Na Sé apeou-se; pegou-lhe na cauda o filho do governador, e depois tomou posse havendo um Te-Deum cantado pelo cabido, e outro pelos frades das Mercês.

Foi morar nas casas da viuva Helena Correia, onde já tinha residido o seu antecessor.

Eram chegados infelizmente os máos dias para a igreja catholica romana.

Derramavam-se falsas crenças por todas as partes com o fim de enfraquecer a religião do Crucificado; os seus sacerdotes soffriam, e entre elles merecem especial menção os respeitaveis filhos de Santo Ignacio de Loyola.

A companhia de Jesus, mui notavel athleta, não podia ser despresada: offerecer-lhe comtudo combate em campo aberto era ir em busca de derrota certa.

Lançava-se já n'esse tempo mão da intriga e da perfidia, armas terríveis, e sempre brandidas por mãos indignas e criminosas.

Procurava-se alem d'isto desanimar e offender, destruir e desarmar os seus amigos dedicados.

Entre estes contava-se D. Frei Antonio de S. José.

Conhecido por seus talentos, venerado por suas virtudes, e respeitado por sua posição, era comtudo temido e até odiado pela pertinacia com que soube sempre resistir aos inimigos da igreja romana.

Desejando offender-se o melindre do prelado e até desconsiderar-o, foi pelo governo da Metropole nomeado para visitador da ordem de Jesus no Maranhão o bispo do Pará D. Frei Miguel de Bulhões, mui conhecido pela sua dedicação ao partido dominante em Portugal, capitaneado pelo ministro marquez de Pombal.

Apresentou-se em Maranhão o bispo visitador em 9 de maio de 1759.

Diz o erudito sr. dr. Sandido Mendes na sua obra « *Direito civil e ecclesiastico*, » tomo 1º, 2ª parte, pag. 602, que « n'esse mesmo dia partio para o interior D. Frei Antonio, enfasiado pela desmoralisação a que o punham em prova. »

Creemos haver n'isto engano, porque na pag. 236 do livro 3.º, 1759 a 60, manuscripto da secretaria do governo do Maranhão, encontramos exarado um officio do governador Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, dirigido ao governo do reino, no qual dava parte, que o bispo maranhense tinha sahido em 4 de julho d'esse mesmo anno da capital em visita pastoral.

Subio o rio Itapecurú até Caxias e d'ahi se dirigio á villa de Paranaguá, no Piahy, por caminhos desertos, cheio de privações tendo a vida constantemente ameaçada pelos gentios, que então infestavam aquelles lugares. Regressou á sua residencia em 24 de outubro de 1760, e depois de poucos dias de descanso publicou uma pastoral, convidando o povo a um triduo de festas na sua cathedral em acção de graças, celebrando pontifical em todos os tres dias. No primeiro dia prégou, exortando os fieis vassallos a render novamente graças ao Omnipotente, por ter livrado a preciosissima vida de sua magestade na infausta noite de 3 de setembro de 1758: no segundo recitou outra oração em louvor do consorcio da serenissima princeza dos Brazis com seu tio o infante D. Pedro, e no ultimo houve procissão á tarde muito concorrida pelas religiões, nobreza e povo.

Foi o primeiro bispo do Maranhão, que visitou toda a diocese indo até ao mais remoto sertão.

Para este fim aproveitou-se elle da provisão regia de 11 de julho de 1757, que dá aos bispos, ou aos seus delegados, quando forem fazer visitas pela diocese—cânôas e mantimentos para a sua viagem.

Não se confunda com outra provisão, de igual data, concedendo aos bispos d'esta diocese licença para o Meirinho da camara ecclesiastica poder usar de vara branca.

Em quanto se davam estes factos, D. Frei Miguel de Bulhões mostrou-se digno em tudo de sua missão: não foi juiz, e sim perseguidor da companhia de Jesus, notavel pela erudicção de muitos de seus membros, pela dedicação, pela virtude, e pelos trabalhos apostolicos de quasi todos.

O governador Gonçalo Pereira Lobato e Sousa não era indifferente, pelo contrario achava-se muito empenhado em coadjuvar D. Frei Miguel na destruição dos jesuitas.

Não tractando D. Frei Antonio com as attentões devidas, ferindo-o assim em seu amor proprio, o acaso deparou-lhe occasião de entrar em lucta com elle.

Apparecendo-lhe em fevereiro de 1759 uma denuncia, dada pelo desembargador ouvidor geral da capitania, de que se havia descoberto nos sertões do Iguará minas de ouro na fazenda dos Angicos, e entrando em indagações soube, que esta noticia com muitas exagerações era dada pelo clerigo in minoribus José Vivardo e pelo padre José de Sousa Machado.

Achando-se assim complicados dois sacerdotes, o governador officiou ao bispo requisitando a presença d'elles e pedindo-lhes poderes para a ambos deferir juramento.

A este pedido, aliás justo, não respondeu o bispo e apenas mandou-lhe a capa do officio, e « com este procedimento, pela primeira vez havido para com elle, como confessou o proprio governador, mostrou-se muito afflicto pela falta de attenção ao seu character, pessoa, e annos. »

Especulando com os resentimentos d'estas duas authoridades o padre Machado queixou-se do governador ao bispo, porque estava instaurando um processo summario contra elle e o padre Vivardo.

Mandou-o o bispo á presença de Gonçalo Lobato, sem com tudo lhe dar licença de prestar juramento.

Finalmente em 13 do mesmo meç resolveu-se D. Frei Antonio dar ao governador a licença pedida « por lhe asseverar um ministro de Sua Magestade, o desembargador ouvidor geral, de muito credito e litteratura, que esses juramentos não se dirigiam para criminar ou infamar pessoa alguma. »

Com estas palavras e explicações romperam-se as relações entre o prelado e o governador.

Seguiu-se depois uma serie de falsidades sobre essas intituladas minas, de que resultou ser illudida a boa fé do governador.

Dando credito aos referidos padres lá andou pelo Icatú o desembargador ouvidor geral, acompanhado de um pratico, de pretos mineiros, de uma escolta militar e de muitas pessoas de sua comitiva!

Nada emfim descobriram, e apenas consumiram o tempo, gastaram o dinheiro da fazenda publica, que é sempre quem



paga as especulações, e expozeram-se as authorities á irrisão do povo. (Vide *El dourado maranhense.*)

Despeitado por isto o governador quiz punir logo os culpados, sendo mais compromettido o padre Machado, que asseverava tirar-se das minas ouro ás arrobas e com muita facilidade!

Receiando porem questões com o prelado, mormente na presente occasião e no estado em que paravam as suas relações, o governador officiou ao bispo pedindo-lhe permissão para recolhel-os a uma prisão « por parte de Sua Magestade, e por importantissimos respeitos de seu real serviço. »

Por cautela mandou layrar pelo escrivão Francisco Ignacio d'Aragão, em falta de notario publico, um protesto perante o padre vigario frei José da Nactividade, do convento do Carmo, assignado por elle governador, pelo juiz de fóra desembargador Ignacio Barbosa Canaes de Abreu e outras pessoas, no qual dizia, « que tendo de mandar prender alguns ecclesiasticos, e receiando que o bispo lhe fulminasse censuras, desde já appellava perante o dito prior *ante omnia et post omnia* para o exm. e rvm. capellão-mór de Sua Magestade ou para a Santa Sé Apostolica, a que prestava toda a obediencia e fidelidade. »

Eram permittidas essas cautelas, chamadas *cartas tuitivas*, para evitar-se pelos juizes seculares a execução da sentença ecclesiastica, tendo sido appellada para Roma, ou para os tribunaes da mesma jurisdicção no reino.

Felizmente concordou o bispo: Machado foi preso pelo juiz de fóra, e entregue á sua jurisdicção como clerigo, responsabilizando-se por elle a sua magestade.

Com tudo isto o governador o mandou recolher á cadeia publica até que fosse para Lisboa na fróta, prestes a sahir.

Partiram os navios, de que se compunha a fróta, em 1º de março, porem o clerigo aqui ficou.

De tal falta desculpou-se o bispo dizendo, que elle não podia partir sem primeiro aqui ser julgado o seu estado sacerdotal, posto em duvida desde o principio d'estas questões.

Officiando para a córte, dando parte d'esta occorrença, lamenta o governador que o bispo guardasse esta diligencia para a ultima hora, insinuando d'est'arte que o prelado protegia esse homem, por elle classificado como revoltoso, sidiçioso, perturbador e pharisaico.

Demorando-se a fróta por molestia do mestre houve tempo para que do Pará officiasse ao bispo o capitão general do Estado Manoel Bernardo de Mello e Castro em 19 de abril, recommendando a remessa quanto antes do padre para Lisboa.

Em quanto se passavam estes factos o doutor ouvidor geral Gaspar Gonçalves dos Reis, que tinha ido para o Icatu, officiou em 26 de fevereiro ao governador, dizendo-lhe ter, durante 30 dias de trabalhos, de perigos e de sustos, explorado os sertões entre os rios *Iguará e Parnahiba* e os rios *Mangabeiras e Moquens*, e « não tendo descoberto uma só faisca de ouro julgava o padre Machado homem diabolico, e digno d'um exemplarissimo castigo pela grandissima perturbação, em que pôz toda esta capitania. »

Chegadas estas occorrenças ao conhecimento da metro-

pole, foi expedido pela secretaria de estado em 19 de janeiro de 1760 um officio, assignado por Francisco Xavier de Mendonça Furtado ao governador d'esta capitania participando, que Sua Magestade prohibia expressamente que « aqui se fizesse o menor descubrimento de minas, ordenando, que fossem presos e castigados como embusteiros todos os que se applicassem a taes descubrimentos. »

Admirando-se, que José Machado fosse tractado como clerigo, não o sendo, foi extranhado o procedimento do bispo « por haver rompido com o governador e os ministros do estado. »

Assim terminou-se esta farça, que tendo principio em 11/11/60 de janeiro de 1759 motivou a prisão de algumas pessoas, a inquirição de muitas testemunhas, o conflicto de jurisdicção entre o bispo e o governador, a censura da córte ao procedimento d'estes funcionarios publicos, as despezas e trabalhos, perigos e desespero do ouvidor geral, a demissão do governador, e até a morte em 15 de fevereiro do desembargador, juiz de fóra e provedor da fazenda real, Ignacio Barbosa Canaes d'Abreu, cheio de desgostos, por ser iludido tão grosseiramente!

Diz o dr. Candido Mendes em sua interessante obra, já citada, que pelas extravagancias do desembargador Canaes, conselheiro do governador e executor de suas ordens, vio-se o bispo forçado a fulminal-o com excommunhão, da qual não foi absolvido, fallecendo poucos dias depois repentinamente (15 de fevereiro de 1759.)

Julgamos, que o sr. dr. Candido Mendes está mal informado, quando assevera ter o prelado lançado mão da maior pena da igreja contra Canaes.

O governador e o ouvidor preveniram as excommunhões com o protesto, de que acima fallamos, lavrado pelo escrivão Francisco de Aragão, perante frei José da Nactividade.

Em nossas investigações nos archivos da camara ecclesiastica e da secretaria do governo não deparamos com tal excommunhão.

Finalmente a seguinte certidão de obito do referido Canaes, prova com toda a evidencia, que morrendo elle de repente e sendo sepultado em lugar sagrado não podia estar ainda sob o peso de tão terrivel pena.

Eis a certidão extrahida do « livro dos assentos da freguezia da Sé, folhas 88 verso até 89 do anno de 1754 a 1779. »

« Aos 15 dias do mez de fevereiro de 1759 annos n'esta cidade de São Luiz do Maranhão, freguezia de N. S. da Victoria, nella falleceu da vida presente, sem receber Sacramento algum da Santa Igreja por fallecer apressadamente, o Dr. juiz de fóra, Ignacio Barbosa Canaes de Abreu, natural da villa de Sousa, comarca do bispado de Coimbra, filho legitimo de Henrique Barbosa Canaes de Abreu, casado com D. Brites Angelina Violante, e era morador em Vidiguel, termo de São João da Pesqueyra, bispado de Lamego, e tinha dous filhos, um homem e outro mulher; e por fallecer apressadamente não fez testamento. Foi sepultado na igreja do corvento de Santo Antonio e amortalhado em o habito de São Francisco das Chagas: e de que para constar fiz este assento, que assignei.—Era ut. supra. O cura, *Balthazar Fernandes de Bayrros Homem.* »

Em quanto se passavam aqui estas scenas, Portugal des-

pertou assustado em 3 de dezembro de 1758 ao estampido dos tiros empregados contra el-rei D. José, o reformador, junto á calçada d'Ajuda.

Dizem uns historiadores, que foi isto o resultado d'uma conspiração entre varios fidalgos e os jesuitas.

O que se sabe com certeza é, que esta scena de sangue proporcionou ao marquez de Pombal bella occasião de vingar-se da nobreza da antiga linhagem, que o desprezava, e dos jesuitas, a quem elle temia e perseguia.

O ministro não perdeu o ensejo, e em 12 de janeiro de 1759 a *junta da inconsciencia* condemnou á morte com incriveis torturas e tormentos ao duque d'Aveiro, aos marquezes do Tavora (Francisco d'Assis e Luiz Bernardo) a marquezã de Tavora, ao conde de Mogúia, e a muitos outros seus parentes, amigos intimos e até criados dedicados.

No dia seguinte o marquez de Pombal, na praça de Belem, assistio ao seu triumpho presenciando o supplicio de suas victimas, ouvindo o gemido arrancado pelas dores, e o crepitar da fogueira queimando os corpos d'esses infelizes!

Dir-se-hia e com razão, que o orgulhoso e barbaro ministro tinha medo até dos cadaveres de suas victimas!

Queria vê-los reduzidos a cinza para seu descanso, o que não conseguiu sem duvida, porque alli estava a consciencia a affligil-o constantemente como juiz inexoravel.

Faltavam ainda os jesuitas, facil foi o triumpho porque eram elles frades inoffensivos.

Calumniados e perseguidos, presos e deportados de Portugal, os seus irmãos, que andavam pelo Brazil, embrenhados pelos matos, soffrendo os rigores da fome e da sede, affrontando perigos sem conta, e cathequisando o gentio bravo, não foram esquecidos pelo orgulhoso ministro.

Para Maranhão foi expedida a nau de guerra *Arrabida*, commandada pelo capitão de mar e guerra José Sanches de Brito, e o navio da companhia do commercio do Gram-Pará e Maranhão *Madre de Deos*, de que era mestre João de Deos Monteiro, com ordens e instrucções mui cautelosas e minuciosas para a prisão dos jesuitas, remessa d'elles para o Pará, e confiscação de seus bens.

A nau fundeou na bahia de S. Marcos na manhã de 7 de janeiro de 1760; o commandante veio a terra em um escallo, o qual se poz ao largo apenas elle saltou para não ter communicação com pessoa alguma, conforme mandavam as instrucções, e d'ahi em diante calculem os nossos leitores o que não soffreram os jesuitas, o que não fez Conçalo Pereira Lobato e Sousa para agradar ao poderoso marquez!

A esta lucta não ficou impassivel o bispo, embora procedesse com muita moderação, e somente nascesse á sua opposição da falta de consulta previa ao SS. Pontifice, e d'ordem positiva do Santo Padre para a expulsão d'esta ordem do reino de Portugal e seus dominios.

A nada attendeu o governador, porque o marquez de Pombal, cego d'ira e sedento de vingança, não consultou senão suas paixões, e arrebatado por ellas, dispondo, como é facto sabido, da vontade do rei, o que queria era realisar seus desejos, e de todos, infelizmente, fazia doceis instrumentos de seus caprichos.

Passados tempos, reconhecendo esta falta apontada pelo bispo do Maranhão, abusando da fraqueza de espirito, do

peso dos annos, e da gravidade das molestias do SS. Papa Clemente XIV, obteve a reparação d'ella com o breve *Dominus ac Redemptor* de 21 de julho de 1773, que extinguiu a companhia de Jesus.

Lamentamos ver-nos, perante a historia, obrigade a apresentar o marquez de Pombal com estas cores.

Como filho, porem, da igreja catholica romana, não podemos deixar de o censurar pelos muitos males, que causou a religião, em cujo seio temos vivido.

Continuamos a narrativa da expulsão dos jesuitas e suas consequencias.

Foram todos os seus bens confiscados, e em sua maior parte vendidos por preços inferiores ao seu valor.

Felizmente em 29 de outubro de 1761 foi entregue a este prelado, em virtude das cartas regias de 11 de junho do mesmo anno, o collegio dos jesuitas, sua igreja sob a invocação de N. S. da Luz, a sacristia, os ornamentos, as alfaias e livraria para servir de palacio dos bispos, de seminario e de cathedral.

N'esse tempo já se havia retirado o governador Conçalo Pereira Lobato e Sousa, passando o bastão do governo a Joaquim de Mello e Novas em 16 de julho de 1761.

Trocaram-se unicamente os homens, a situação porem continuou da mesma maneira.

O governador queria fazer retirar de certas localidades, como do Fary-assú, vigarios, que elle considerava maus e escandalosos.

O bispo dizia-se melhor informado, e não julgando o governador com razão, sustentava ahi esses vigarios.

O governador julgava-se aggravado com essa insistencia, e o bispo offendido com a usurpação de suas attribuições.

O governador um dia intentou prender, por faltas de serviço militar, o ermitão de S. José de Riba-mar.

Oppoz-se a isto o bispo dizendo, que esse empregado gozava de privilegio ecclesiastico.

Replicou o governador lembrando ao prelado, que o ermitão era um mulato, casado, sem habito, sem tonsura e nem provisão do ordinario.

Cortou o bispo a questão asseverando, que não obstante tudo isto, era certo o seu privilegio já dito.

Não arrefeciam estas pendencias.

Quando descansava o bispo, apparecia o vigario geral combatendo em lugar d'elle.

N'uma d'essas occasiões o promotor da justiça ecclesiastica dr. Francisco Matabosque, servindo de vigario geral, teve grave contestação com o governador, porque dando por penitencia a um soldado, que deixou de se confessar no tempo proprio, o pagamento de duas libras de cera para a fabrica da Sé, a isso se oppoz o governador.

O vigario sustentou a penitencia imposta, Joaquim de Mello resistio e afinal appellou para o prelado; e este decidiu a questão a favor do seu vigario geral. Joaquim de Mello resignou-se apparentemente, porem para Portugal dirigio o seguinte officio:

« Ilm. exm. sr.—Como nesta occasião ponho na presença de V. exc. as historias, que tem havido entre mim e estes ecclesiasticos, não quero deixar de pôr tambem a sem razão com que o conego Francisco de Matabosque, promo-

tor de justiça ecclesiastica, e que agora serve de vigario geral, por molestia, que este tem, quer que um soldado, o *mais pobre d'este regimento* pague 2 libras de cêra para a fabrica, e isto por demorar-se em ir cumprir o preceito quaesmal no dia de N. S. dos Prazeres, fazendo-o assim por causa de molestia, como se vê da informação do parocho no requerimento, que junto a esta por copia, e eu presenciei mandando chamar o soldado, que ainda não está inteiramente são.

Eu mando pagar a condemnação por não experimentar o dissabor de me excommungarem o soldado, que estou certo o farão só por me desgostarem. Maranhão 19 de abril de 1763. Joaquim de Nello e Rovoas. »

Este mesmo governador em officio de 8 de janeiro do anno seguinte participou ao governo da metropole, « que não lhe foi possível de sorte alguma conservar a boa paz, que tanto desejou manter com este prelado, por ter este ultimamente rompido com elle com o maior excesso, a ponto de assentar não dever mais communicar-o, porque nem sempre poderia ser assistido de tanta prudencia como na occasião do rompimento. »

Disse elle, que a causa foi ter vindo do Mearim, por ordem do vigario, um Meirinho d'aquella igreja, n'uma canôa remada por dois indios fugidos da villa de Vianna, e como chegasse ao seu conhecimento acharem-se elles n'um porto da ilha da capital, lá mandou um sargento e dois soldados para prendel-os.

Não foram encontrados, porem desconfiando o sargento, que o Meirinho os tinha mandado avisar por outro indio, e um escravo, que comsigo trazia, trouxe presos todos tres á sua presença, e como chegassem á noite mandou elle recolhê-los ao calabouço, e indo no dia seguinte á sua presença, depois das indagações, a que procedeu, os mandou soltar por innocentes.

D'ahi a dias recebendo cartas de Lisboa do conde de Azambuja, entre ellas veio uma para o bispo, a qual mandou elle entregar com um recado informando-se de sua saude.

Respondeu-lhe o prelado que estava padecendo algumas molestias, e por isso elle foi visital-o na manhã do dia seguinte, e quando lhe declarava o seu pezar pelos incommodos de sua saude, respondeu-lhe logo, « que era elle a causa d'ellas, e que se continuasse havia ser o seu homicida. »

Desculpou-se o governador, dizendo, que era impossivel ser elle a causa das suas molestias, ao que respondeu o bispo com estas palavras « quando v. s. veio, cuidei que tínhamos um governador pio, agora vejo que é um perseguidor da igreja. »

V. exc. diz-me isto, replicou Joaquim de Nello: « Sim, continuou o bispo, que posso-lhe dizer, porque sou seu prelado, e não se me dá de morrer martyr para defender a igreja. V. s. está em peccado mortal, está excommungado e possesso do diabo. »

O governador muito perturbado retirou-se logo, cortando assim esta conversação por demais inconveniente, e tomou a resolução de nunca mais encontrar-se com elle.

Nesse tempo o recurso ou agravão á corôa era um expediente muito commum, e de que lançava mão o poder temporal para influir e dominar o poder ecclesiastico.

Desde tempos immemoriaes foi elle empregado em Portugal, tornando-se porem excessivo, quando as doutrinas jansenico-gallicanas do seculo XVIII ahi appareceram, sobre tudo no reinado de D. José I, de que é sufficiente demonstração, diz o illustre sr. dr. Candido Mendes de Almeida em sua excellente obra citada, o alvará de 18 de janeiro de 1766, expedido em odio da auctoridade ecclesiastica, com que não poucos arbitrios se praticaram no Brazil, e n'outras colonias portuguezas.

A pratica d'estes recursos era a expedição de taes cartas rogatorias; se o bispo ou o vigario geral não a cumpria era logo emprasado para se embarcar no primeiro navio para Portugal e comparecer no desembargo do Paço.

Assim determinava o alvará de 31 de janeiro de 1612.

Quando pelo regimento de 13 de outubro de 1751, § 94 foi creada a relação do Rio de Janeiro, este soffrimento minorou para as capitancias do sul do Brazil, porque para estas ficava sendo a relação da Bahia outro desembargo do Paço.

As capitancias do norte (Maranhão e Pará) continuaram porem sujeitas aos tribunaes de Portugal. O marquez de Pombal simplificou este processo.

Creou *junta de justiça* nos lugares, onde havia ouvidores para se deferir logo aos recursos com a precisa celeridade.

Era presidida pelo governador, tendo por adjuntos o juiz de fóra, e qualquer jurista ou advogado, escolhido pelo ouvidor.

Montada assim esta maquina, recorria logo ás temporalidades por qualquer questão, e sem a menor prudencia.

Embora fosse n'essa epocha a *junta de justiça* a competente para conhecer d'esta e d'outras pendencias, receiando talvez o governo a repetição das scenas escandalosas do tempo de D. Thoméo do Sacramento, lançou mão da faculdade concedida pelo alvará de 31 de janeiro de 1612 mandando chamar o prelado a Lisboa pela carta regia de 18 de julho de 1766.

Obedeceu o bispo, seguindo para a côrte na galera Santo Antonio em 14 de fevereiro do anno seguinte. 14.2.67

Em quanto D. frei Antonio viajava para a Metropole, a igreja maranhense continuou em luta e desgostos.

Para reger a diocese foi nomeado vigario capitular o conego dr. Pedro Barbosa Canaes, vindo de Lisboa expressamente para occupar este cargo, pois em carta regia de 23 de abril de 1767 dizia o monarcha ao deão e ao cabido da Sé « que era mui do seu real agrado que na ausencia do bispo, fosse nomeado o referido dr. vigario geral, visto ter confiança nas suas letras e virtudes. »

Apenas empossado de seu elevado cargo, mostrou-se logo incapaz para elle.

Imprudente e arrebatado de tudo fazia questão, e sem respeitar-se a si proprio provocava attrahir a attenção publica.

Para nos justificarmos da enunciação d'este juizo, citaremos apenas o seguinte facto, que revela um espirito sempre prompto a aproveitar-se de todas as occasiões para lutar.

Em 3 de março de 1778 Joaquim de Nello participou para Lisboa, que achando-se elle na igreja das Mercês, a convite do prelado da ordem, para assistir á festa do seu patriarcha, encontrôu-se no côro com o vigario capitular, e que

este offerecendo-lhe uma cadeira ao seu lado esquerdo, elle não a aceitou « por entender lhe pertencia o melhor lugar como governador d'esta capitania, onde lhe parecia ninguem o devesse preferir, e como o dito vigario lhe chegou a dizer que o primeiro lugar em toda a parte lhe pertencia a elle, o que fez, e particularmente em a sua propria casa, então lhe protestou que dava conta de tudo a sua magestade, e que até á sua decisão não teria encontro algum com elle, em que podesse haver semelhante disputa. »

Continuando ainda esta questão o governador em officio de 31 de agosto de 1769 deu conta a sua magestade « que sendo costume em toda a parte estar a cadeira do governador debaixo da capella-mór, era para estranhar-se aqui tal falta, mormente agora quando se acrescentou a dita capella-mór ficando esta com muita grandeza, e o arco do cruzeiro desembaraçado para poder estar a cadeira d'este governo, como advertio ao cabido d'esta Sé, ao que se oppoz dizendo, que era contra os seus estatutos, e á vista d'isto punha esta duvida na presença de sua magestade para determinar sobre esta materia o que fôsse do seu real agrado. »

Ao ler-se este pequeno factô desperta-se-nos logo a lembrança do poema *Lutrin* de Boileau, ou do *Hissope* de Diniz!

Ainda esta questão não estava terminada, surgio logo outra.

Não podendo ser pago de seus vencimentos logo nos primeiros dias do mez, levou o mesmo vigario capitular ao conhecimento do governador uma queixa a tal respeito.

Não satisfazendo Joaquim de Mello pontualmente seus desejos, mandou elle affixar na porta principal da Sé um *edital*, *aviso* ou *pastoral*, em que narra a ao povo em linguagem lamentavel o seu estado de privação, de necessidades e até de miseria, por falta d'um mez de seu ordenado.

Terminava declarando, que tinha algumas obras de prata, que cedia ou empenhava, e que a isto se via obrigado para não morrer de fome!

Para convencer-se das intenções do vigario geral, mandou o governador por interposta pessoa comprar os objectos offerecidos.

O vigario geral por preço algum quiz dispôr d'elles, patenteando assim a frivolidade ou a imprudencia do seu procedimento.

O governador aproveitou-se de tudo para levar a presença do ministro dos negocios de ultramar um longo e minucioso relatorio contra o vigario geral.

Em consequencia d'isto foi tambem chamado á côrte, por carta regia de 9 de agosto de 1769, e para lá embarcou no navio *São Luiz* em 20 de agosto de 1770, vendo-se assim Joaquim de Mello livre de um inimigo, que muito o incomodava.

Foi determinado tambem por essa carta regia, que o cabido se encarregasse interinamente do governo do bispado, o que se cumprio sendo tudo participado a el-rei por carta do cabido com data de 21 de agosto de 1770.

É tempo de dizermos o que foi feito de D. frei Antonio de São José.

Chegando á Lisboa foi mal recebido, como era d'esperar, pelo governo.

Por ordem de el-rei D. José foi em Leiria expiar o seu crime de ser amigo dos jesuitas, em um dos conventos da ordem de Santo Agostinho a que pertencia, sendo tambem obrigado a renunciar a sua esposa maranhense!

Fallecendo porem D. José em 24 de fevereiro de 1777 cabio tambem o poder do marquez de Pombal.

Subindo ao throno D. Maria 1.<sup>a</sup>, os bons serviços, as virtudes, e os soffrimentos do bispo recluso, ou para melhor dizer, preso nos estreitos limites d'um pequeno convento de aldeia ou villa, desde 1767 até 1778, foram recompensados afinal com a nomeação de arcebispo da Bahia.

Como são mal seguras as grandezas d'este mundo! Nesse tempo o marquez de Pombal era pelos tribunaes do paiz declarado criminoso e digno d'exemplar castigo, era perdoado das penas afflictivas em consideração a sua avançada idade e enfermidades, e apenas desterrado para 20 leguas fóra da côrte.

Suas victimas iam sendo aliviadas dos tormentos porque tinham passado, e a justiça para ellas já era uma realidade.

Não poudo porem D. frei Antonio de São José assentar-se na cadeira vaga por morte de D. Joaquim Borges de Figueirôa, porque foi, ainda em Lisboa, por Deus chamado á sua presença, á 9 de agosto de 1779, no convento de N. S. da Graça, onde residia.

Diante do *justo juiz* sem duvida já recebeu elle o premio de seos trabalhos e martyrios n'este mundo, e a historia imparcial não pôde deixar d'inscrever com letras d'ouro o seu nome no cathalogo dos incansaveis e benemeritos defensores da igreja catholica apostolica romana.

« Este bispo, lemos n'um manuscripto contemporaneo por Francisco Xavier Camello, natural da cidade de S. Luiz, era excellentissimo pregador, que deixava saudades quando acabava a predica. Pregava no Maranhão todas as domingos de quaresma, nos dias de S. Luiz Rei de França, de Nossa Senhora da Boa Morte, e de todos os santos.

« Estes sermões eram infalliveis, alem de mais alguns particulares, e tambem no dia de Reis, á 6 de janeiro, e no anno em que partio para Lisboa, n'esse dia pregou, e se despedio de todos os seus ouvintes, que ficaram com os olhos cheios d'agua. »

14.2-67 *Padre Barbosa* VII. *20-8-70* *Calixto* 29  
- *D. Jacintho Carlos da Silveira.*

Nasceu na cidade d'Evora, sua vocação o impellio a abraçar o estado ecclesiastico.

Desejoso d'ampliar seus conhecimentos foi na universidade de Coimbra matricular-se na faculdade de theologia, onde recebeu o gráo de licenciado.

Já clérigo secular foi nomeado vigario geral do districto da villa de Montoito, *nullius diocesis*, da ordem militar de São João de Jerusalem.

Aproveitado depois para visitador das igrejas de todo o priorado da dita ordem do reino de Portugal, foi surpreendido com a nomeação de bispo para esta diocese.

Apresentado, e depois confirmado pelo papa Pio VI em março de 1778, tomou posse em 21 de setembro de 1779

<sup>1</sup> *David Gonçalves de Azevedo*. Epitome historico pag. 428.

por seu procurador o chantre da S<sup>e</sup> João Duarte da Costa.

Por motivos ou circumstancias, de todo encobertas pelo v<sup>o</sup> do passado, renunciou o seu bispado em 1780.

Apeiado espontaneamente de tão alto encargo, este principe da igreja não se julgou humilhado indo occupar os cargos de provisor e vigario geral do arcebispado d'Evora.

Com taes occupações terminou sua existencia este bispo, para o Maranhão inteiramente indifferente, pois nunca veio à sua diocese.

## IX.

**D. Frei José do Menino Jesus.**

Nasceu na villa da Jacobina, no arcebispado da Bahia.

Professou na ordem dos carmelitas descalços da reforma de Santa Thereza.

Pelos seus estudos foi mestre da sagrada theologia, pelo seu talento pregador regio, e pelo seu espirito justiceiro foi nomeado examinador synodal.

Os seus bons serviços e as suas reconhecidas virtudes o fizeram lembrado ao rei para occupar a séde episcopal do Maranhão.

A apresentação regia foi confirmada pelo papa Pio VI em setembro de 1780.

Tomou posse por procuração o reverendo chantre João Duarte da Costa em 5 de junho de 1781.

Venceu uma questão, que teve com o cabido da Bahia, que se julgava com direito a cobrar para si trinta e tantos crusados, achados no espolio de D. frei Antonio de São José, que foi bispo do Maranhão, morrendo arcebispo d'aquella provincia.

Fundou-se em não ter D. frei Antonio tomado conta do arcebispado, embora houvesse renunciado o seu alto cargo no Maranhão.

Não veio a Maranhão, e parece-nos, que só se lembrava do seu bispado, quando mandava annualmente buscar os rendimentos, que lhe pertenciam.

A 17 de maio de 1783 chegou a cidade de S. Luiz a noticia de ter elle renunciado este bispado, sendo transferido para o de Vizeu, onde terminou sua existencia.

## X.

**D. Frei Antonio de Padua e Bellas.**

Nasceu em Bellas, nos suburbios de Lisboa, a 20 de outubro de 1732.

Professou na ordem dos menores observantes reformados da Arrabida, isto é, franciscano da provincia da Arrabida, e foi mestre jubilado na sagrada theologia.

Eleito bispo da diocese do Maranhão no reinado de D. Maria I, a piedosa, foi confirmado pelo papa Pio VI em 18 de julho de 1783, e sagrado no dia 14 de dezembro do mesmo anno, na terceira dominga do advento, na igreja do convento das religiosas francesinhas de Lisboa.

Neste acto religioso funcionaram D. frei Alexandre da Sagrada Familia, bispo de Malaca, com assistencia de D. frei José da Ave-Maria Leite da Costa e Sá, bispo de Angra; e D. frei Domingos do Rosario, bispo de São Thomé, conforme a certidão, que vimos, passada pelo padre José da Silva Coitinho, Notario Apostolico em Lisboa.

Dicc. VI. I—9.

Tardou muito em vir para a sua diocese, e receiando-se algum desastre no mar, ordenou o governador do bispado, que por occasião do sancto e incruento sacrificio da missa, e no côro, depois das *completas*, se entoassem precês, rogando a Deus pela prosperidade da viagem.

Felizmente no dia 18 de outubro de 1784 fundeou na *Bahia de S. Marcos*, ao occidente da *ilha de S. Luiz do Maranhão*, o navio *Santa Anna*, em que vinha este prelado.

Apenas divulgou-se tal noticia, o governador e capitão-general José Telles da Silva enviou logo para bordo um *pratico da barra*, e no dia 20 entrou o navio sem risco algum.

José Telles com a intenção de receber o bispo da melhor maneira, que lhe fosse possivel « mandou preparar todas as lanchas e escaleres, que se achavam no porto, bem como as canôas de sua magestade, » e foram postas á disposição de tão illustre passageiro.

Logo que fundeou o navio o governador foi á bordo na canôa *tapuya* comprimentar o bispo, e avistando-o dirigio-lhe esta saudação latina—*Benedictus, qui venit in nomine Domini*—do Evangelho S. Matheus, cap. 21, (louvado seja o que vem em nome do *Senhor*.)

Replicou-lhe logo o bispo—o ponto é que depois não digam—*Telle, tolle, crucifige eum*. (Telles, agarra-o, crucifica-o.)

Por estas palavras conheceu logo José Telles, que D. frei Antonio vinha muito prevenido contra elle e os habitantes do Maranhão.

Com tudo dissimulando suas desconfianças acompanhou-o para terra.

No lugar do desembarque, no caes da *Praia-grande*, e no trapixe de José da Costa esperava-o para lhe tributar as honras do estylo um *regimento da guarnição*, e « grande multidão de povo, que o recebeu com muita alegria, como quem havia (17) annos não tinha esse gosto. »

Medite-se um pouco sobre o que acabamos d'escrever.

Não deve causar estranheza a prevenção do prelado, embora não fosse a occasião propria, recordando-se os nossos leitores das constantes luctas, que tiveram, e desgostos por que passaram D. Timotheo do Sacramento, D. frei Manoel da Cruz, e D. frei Antonio de S. José, as quaes já largamente descrevemos em seus competentes lugares.

Foram estas sem duvida as razões, pelas quaes não vieram tomar conta de sua diocese D. Jacintho Carlos da Silveira e D. frei José do Menino Jesus.

Assim esteve a igreja maranhense sem prelado desde 14 de fevereiro de 1767, em que para a côrte partio D. frei Antonio de S. José, até 20 de outubro de 1784, em que saltou D. frei Antonio de Padua.

N'esse longo espaço de 17 annos, 8 mezes e 5 dias o governo da igreja foi interino, e por tanto sugeito a todas as contrariedades e fraquezas, inherentes a uma posição transitoria.

Continuemos.

Desembarcou « entre repetidos tiros de artilharia do baluarte, e dos navios, que se achavam ancorados no porto, que não cessaram em quanto não chegou ao convento dos capuchos (de Sancto Antonio), onde pessoalmente o condu-

*Cena. S. Antonio*

zio o governador em uma das suas carruagens, e mandou pôr as almas que tinha, á disposição do bispo, junto á alfandega. »

Em seguida foi pela corporação religiosa de S. Francisco entoado um solenne Te-Deum.

Ahi descansou o bispo até domingo 31 do mesmo mez, em que fez a sua entrada solenne, indo « á porta principal da cidade o governador, a camara, a nobreza e o povo para acompanhar o prelado. »

Esta porta principal era representada por um arco no canto da rua do Sol, onde esta se encontra com a de São João.

Foi feito a expensas do senado da camara, e de tal forma, que n'elle se via competir a « pompa da riqueza com a magnificencia da architectura. » *capela*

Debaixo do arco estava o sacello perfeitamente ornado.

Chegando ahi o bispo montado em um soberbo cavallo, foi immediatamente saudado por meio d'uma oração gratulatoria pelo sargento-mór Ricardo Antonio da Silva Leitão.

Revestio-se ahi, montou em outro cavallo, ricamente ajazado, e quando estava prestes a partir, desejando o governador destruir-lhe as prevenções, como confessou, pegou na redea do cavallo em que vinha montado D. frei Antonio de Padua, e assim o conduzio até a cathedral, declarando porrem ao proprio prelado, que este acto todo seu não poderia ser tomado como norma para prejudicar as prerogativas de seus successores.

Os officiaes militares João Francisco Ribeiro e Manoel Gomes Vianna, ajudantes de ordens do governador, vinham segurando nos estribos.

Esta excessiva delicadesa ainda mais apreciada devia ser, porque no dia 29 do mesmo mez o ouvidor geral do Piahy, dr. José Pereira da Silva Manoel, officiou á camara agradecendo a honra que ella lhe fizera de o nomear *caudatario* do bispo na sua entrada. Para colorir a recusa disse, que assim praticou « por não querer privar d'este lugar um dos homens de bem desta cidade, que por si e seus successores tinha servido a mesma na governança, sendo este o unico premio dos seus trabalhos e dos disvellos no exercicio da republica. »

Assim tão cercado de atenções e de festas desceu elle, debaixo do pallio, a rua do Sol ao som dos canticos dos sacerdotes entoando a antifona—*Ecce Sacerdos magnus*.

N'essa mesma rua haviam mais dous arcos, um feito á expensas dos commerciantes, e outro dos artistas.

As janellas e as portas estavam escondidas debaixo de muitos enfeites.

A rua cobrio-se de murta e de flores em abundancia.

Apeiando-se perto da porta principal da Sé—foi conduzido ainda debaixo de pallio até o presbiterio da cathedral.

Por ordem da camara a cidade illuminou-se por tres noites.

Com todas as solemnidades tomou posse da sua diocese.

Já muito prevenido infelizmente deu elle começo ás suas fadigas episcopaes.

Appareceram pequenas intrigas, que somente serviram para exacerbar os animos do governador e do bispo.

Foram desta sorte correndo os acontecimentos, até que chegou-se ao dia 26 de maio do anno de 1785.

Solemnisava-se a festa de Corpus Christi.

O bispo marcou o giro da procissão pela parte mais alta da cidade, sem consultar a camara, e apenas mandando dar-lhe conhecimento desta sua resolução, vocalmente, por intermedio de um conego, contra o costume até alli seguido.

O governador e o senado da camara resolveram o contrario, ou para não alterar o costume ou para contrariar o bispo.

Força é dizer, que no tempo de Joaquim de Mello, sendo juiz de fóra o dr. Henrique Carilhon, determinou a camara, « que esta procissão não passasse mais, como era costume, por umas ruas indecentes, sem casas, e povoadas de gentes, que por sua indigencia não tinham com que as adornassem com aquella decencia conveniente, e sim pela Praia-grande e adjacentes, cheias de edificios nobres, e povoadas de mercadores e homens opulentos. »

D'ahi em diante ficou isto por costume, mandando a camara com antecedencia affixar editaes.

N'este anno o mesmo ella fez, não cuidando da resolução do bispo, porque reunida ella sob a presidencia do ouvidor interino Antonio Pereira dos Santos decidiu, « que sendo esta procissão da cidade, era á camara e não ao bispo, a quem pertencia a inspecção d'ella. »

Preparando-se os contendores para levar avante a sua intenção, o bispo na propria hora da sahida da procissão, não recuando diante de consideração alguma, mandou lér do alto do pulpito, e depois affixar na porta principal da Sé, a seguinte *pastoral*, que extrahimos do *livro dos registros* da camara episcopal fl. 55 v. até 59—annos de 1783 á 1788.

« Dom frei Antonio de Padua, da ordem dos frades menores reformados, por mercê de Deus, e da santa sé apostolica, bispo do Maranhão, do conselho de sua magestade fidelissima etc.

A todos os nossos subditos saude e paz.

Pertencendo a nós pelo character e officio episcopal, que exercemos nesta diocese, o direito de ordenar, publicar e dirigir, para onde quizermos, as publicas procissões, sem mais dependencia, que do conselho e não do consenso do nosso reverendo cabido, cuja obrigação satisfizemos por serem para nós sagrados os direitos alheios: em virtude deste poder inherente ao nosso character e por algumas razões justas e attendiveis, ordenamos, que no edital, que o nosso reverendo dr. provisor e vigario geral passasse para a celebração da procissão do Corpo de Deus, que hoje ha de sahir desta cathedral, se annunciasse, que ella iria pelas ruas, onde fazia, ha alguns annos antes, o seu giro. Chegando, pois, agora á nossa noticia, que não obstante ter o senado da camara d'esta cidade, a quem demos parte da nossa determinação, a fim de que mandasse preparar as ruas, ter ordenado e feito executar os necessarios preparos, ha quem esteja na resolução de impedir, que a dita procissão vá pelas ruas indicadas n'aquelle edital. O que parecendo-nos inexcusavel por ser um attentado formal e injuriosissimo á nossa pessoa sobre sagrada, revestida dos habitos pontificaes, e levando em nossas mãos o mais Augusto dos nossos Sacramentos, em cujo estado somos dignos de todos os excogitaveis respeitos: com tudo se o inimigo da paz ha suggerido tão execrando projecto, que só do inferno poderá ter

sahido, somos obrigados a advertir áquelle, ou áquelles, de quem o demonio se quer servir para o pôr por obra, que ficam incursos na excommunhão maior reservada á santa sé apostolica, que o concílio lateranense terceiro fulminou no bem trivial canon—*Si quis saudente diabolo*,—em cuja excommunhão incorrem tambem todos os que mandam, aconselham e dão auxilio para que elle se execute. Lida depois de *prima*, e tornando-se a lêr antes da procissão se fixe no lugar publico. Dada no palacio episcopal da cidade de São Luiz do Maranhão aos 26 de maio de 1783. Eu o padre José João Bekman, escrivão da camara episcopal, a subcrevi—*Frei Antonio*, bispo.»

O povo assustou-se muito: gritos, alaridos e discussões agitadas perturbaram as solemnidades do dia.

Diante de tal confusão e desordem, motivadas pelo receio das penas d'excommunhão, o governador, o ouvidor, e o senado da camara resolveram prudentemente ceder o triumpho ao bispo.

De posse do campo sahio a procissão, e foi pelas ruas por elle marcadas.

Depois de terminada, e já recolhido D. frei Antonio ao Paço de sua residencia, entendeu a camara, levando á sua frente o ouvidor, ir á presença do bispo, como foram, « protestar contra a usurpação, que de seus direitos lhe fizera elle. »

Mal os ouviu D. frei Antonio virou-lhes as costas, e se retirou dizendo, que *não fazia caso de ouvidores*.

A camara resentida, e com justo motivo, de tal recepção, reuniu-se logo nesse mesmo dia, ás 3 horas da tarde, mandando convocar a nobresa e o povo.

Por convite do *procurador da corôa do Estado*, compareceu a esta junta o governador José Telles da Silva.

Aberta a sessão, o *procurador* regio declarou ao povo, « que a jurisdicção regia se achava usurpada pelo bispo, dilacerada a regia authoridade, a camara offendida pelo insulto, desatenção e desprezo, que d'elle recebera nas escadas do seu paço, » e concluiu pedindo ao governador justas providencias para acabar tão triste estado.

José Telles em longo e pedante discurso tractou de provar pela *Ordenação*, livro 1º n. 66 § 47, e pelo alvará de 20 de junho de 1608, « que o bispo nada tinha com esta procissão, que mal empregara as armas mais terriveis, que possuia a igreja, pois essas excommunhões não podiam recahir em pessoa alguma, conforme o determinado pelas provisões regias de 18 de janeiro de 1763 e 10 de março de 1764, e que só para evitar desgostos a S. M. não tinha elle logo se opposto na igreja a essa *pastoral*. »

Fallaram ainda algumas pessoas desculpando o bispo, e attribuindo este e outros procedimentos d'elle a alguns conegos, e á influencia de José da Silva, escrivão da fazenda real.

De tudo lavrou-se afinal um termo, declarando-se « abusiva e repugnante a pretensão do bispo. »

Nesse mesmo dia o governador requereu ao bispo a certidão da sua *pastoral*, e o bispo á camara a certidão do *termo da junta*, de que acabamos de fallar.

A camara esperou pela *pastoral*, e o bispo pelo *termo*, e assim não se passaram as certidões pedidas.

Deparamos com um officio do bispo de 30 do mesmo mez, em que elle diz á camara, « que por causa dos barulhos pela procissão de Corpus Christi foram presos na cadeia por ordem d'elle o *myster do povo*, os *juizes e mais officiaes de officios mecanicos*, que carregaram os andores e bandeiras da referida procissão, e o *myster*, por mais rebelde e contumaz, esteve a *ferros*. »

D'aqui seguio-se uma serie não interrompida de desgostos e de intrigas, de acintes e de insultos entre o governador e a camara, o ouvidor e o bispo.

As tres primeiras authoridades despunham do elemento official contra o bispo, porem com reserva aparente, receiando compromettimentos perante o governo do reino.

O bispo a tudo oppunha a sua tenacidade, e o povo, que o apoiava com todas as forças, a ponto do governador receber uma revolução.

De tudo isto deram conta para Lisboa ambos os contendores, porem o bispo julgou mui acertado mandar, como seu *procurador* perante os ministros do reino, o conego Antonio Cordeiro Roxas.

Desejando illudir o governador deu a este sacerdote licença simples, permittindo-lhe, que aceitasse o cargo de capellão do navio *Nossa Senhora da Penha de França*.

Não se fizeram estas cousas tão em segredo, como esperava o bispo, porque chegaram ao conhecimento de José Telles, que em 21 de julho do mesmo anno officiou para Lisboa, dando conta de tudo, e declarando, que para evitar questões não se oppoz a esta licença, mas julgou acertado suspender a congrua do dito conego, de conformidade com o alvará de 15 de janeiro de 1784, o que sem duvida exacerbaria as iras do prelado e do seu *procurador*.

Ainda esta questão estava em seu auge, quando Antonio Pereira dos Santos, o ouvidor, que tanto figurou nas occorrencias da procissão de *Corpus Christi*, tendo de partir para a Parnahiba, se foi despedir do prelado.

Esta despedida não foi sincera, e sim, parece-nos, que astucia armada por elle, e concertada com José Telles, contra as iras do bispo.

Infelizmente a cilada produziu o effeito desejado, como melhor se verá n'este officio, dirigido por José Telles da Silva, a S. Magestade, pela secretaria de estado.

Illm. e exm. sr.—Estando para partir para Parnahiba á deligencia do real serviço o juiz de fóra, que está actualmente servindo de ouvidor desta comarca Antonio Pereira dos Santos, e indo este despedir-se do bispo desta diocese por um effeito de attenção e de respeito devido á sua dignidade, foi tão mal pago deste obsequio, que na presença de um grande numero de pessoas ecclesiasticas e seculares, que se achavam presentes, foi descomposto pelo dito prelado, que publicamente lhe disse, que *não sabia nada de leis, nem sciencia alguma, que era um ignorante, e que apezar de engolir excommunhão estava excommungado, com outras expressões tão descomedidas e insultantes, que o dito ministro, não perdendo a presença de espirito, tão necessaria em um encontro semelhante, provou a maior prudencia em não romper em algum excesso. A pressa com que este ministro estava para embarcar, não lhe dando lugar para pôr na real presença de S. Magestade este acontecimento, vindo dar par-*

te delle, me pedio o participasse logo á mesma senhora por todas as respectivas repartições, para que não houvesse demora em chegar ao seu real conhecimento o grosseiro, desattento e atrevido tractamento, que lhe fez o referido bispo, que com incrível imprudencia e inconsideração no mesmo dia, em que nesta cidade se celebrava a festa do anjo Custodio do reino, em que houve procissão que acompanharam a camara e cidadãos, ajuntou á descompostura, que fez áquelle mencionado ministro, os destemperos seguintes, que parecem effeitos de quem teve a desgraça de perder o raciocinio.

Estando para sair a dita procissão da igreja da Sé, a camara, e mais cidadãos promptos para a seguirem, faltava um destes para pegar em uma das varas do pallio por quem se esperava, mas o bispo voltando-se para um vereador, que se achava perto d'elle, lhe disse que pegasse na dita vara, ao que este, replicando-lhe que esta lhe não competia, e que lha podiam tirar da mão, lhe mandou o bispo que pegasse nella, que elle o mandava, e que não a largasse á ninguem.

Sahio finalmente a procissão, que sendo real o bispo acompanhou sem habitos prelatios, a qual dando volta ao redor da praça, e passando ao pé de umas casas, em que moravam uns officiaes de navio, que indiscretamente tinham posto á porta tres ou quatro couros a seccar, voltou-se para a camara, e publicamente começou a increpal-a de que não fazia a sua obrigação de modo tal, que recolhida a procissão, e acompanhando o escrivão da camara a primeira sala das casas de sua residencia o reprehenheu duramente por elle e pelos mais officiaes da dita camara terem sido tão negligentes em consentirem em uma tal indecencia, e neste momento é que o juiz de fora o foi encontrar, e foi descomposto e insultado do modo porque acima já referi, o qual para neste particular dar uma satisfação publica mandou prender um piloto proprietario dos ditos couros, pelos não haver feito recolher antes que passasse a procissão.

Nestas offensas publicas tive eu tambem no mesmo dia uma grande parte, porque tendo na igreja da Sé sempre uma cadeira destinada para o meu assento, quando vou as festividades, que ali se celebram, e junto della dois bancos rasos para os meus ajudantes de ordens se sentarem junto a mim, os mandou o bispo tirar d'ali; e passou ordens para que d'aqui em diante na cerimonia de incensar, como é estilo segundo o ceremonial, me não deem mais do que dois ductos de insenso, quando até o presente sempre se me deram tres, e aos meus antecessores, que foram generaes deste Estado, o que em taes circumstancias eu devo tomar como uma desfeita publica, que o bispo me quer fazer, da qual eu me queixo a s. magestade com tanta mais razão que, estando nesta posse e tendo á vista o ceremonial romano de Bauldry, o mais seguido em as principaes igrejas de Portugal, e dessa côrte, por elle se vê que me são devidos como governador e capitão-general deste estado tres ductos, de que o bispo, com mais tres conegos da Sé que o lisongeam e aconselham mal, injustamente me quer privar, causando-me uma mortificação publica para o meu desdouro, no que peço a v. exc. represente a s. magestade quanto se faz preciso, que a mesma senhora ordene ao cabido desta diocese e ao bispo della respeito este seu governador, conforme merece o lugar

que occupo nesta qualidade, pois de outro modo ficarei em circumstancias taes, que não poderei ir á festa da igreja, em que o bispo vá officiar com os seus conegos, para que me não façam uma desfeita publica, como me pretenderam fazer no dia do patriarcha Santo Elias na igreja do Carmo, a onde foi fazer pontifical, o que eu preveni como consta da copia da carta n. 1, que sobre esta materia me escreveu o prior do Carmo, que eu pönho na presença de v. exc. para lhe mostrar que o bispo e o cabido estão dispostos a apresentarem, e se servirem de todos os meios de me desautorisarem, e de me fazerem ter duvidas em competencias de jurisdicção para conservarem viva e abrasada sempre a discordia, que infelizmente ha em seus animos, e que tem produzido, e produzirá sempre funestos effeitos, se sua magestade não der uma prompta e terminante providencia.

Bem vê v. exc. quanto ella se faz necessaria, depois do que no meu officio de 22 de junho deste presente anno expuz a v. exc. para o fazer presente a sua magestade, a que accresce o que acima lhe refiro, em cujos termos é de crer que aconteça o bispo pôr-me em precipicio de desagradar a rainha, rompendo em excessos a que elle me dá motivos, mas eu que o percebo, tenho dissimulado todas as offensas, que me tem feito, tão grandes que indo visital-o me tomou satisfação por haver mandado prender o promotor Carlos José da Camara, a que respondendo eu, que só á sua magestade dava contas dos meus procedimentos, me respondeu que elle tinha dado tambem conta á mesma senhora, na qual é natural que elle havia de occultar, que o dito clerigo é revoltoso, sedicioso, fanatico, impostor, como a v. exc. dei parte em officio da mesma data acima mencionado, alem dos crimes em que se acha culpado de falsidades, que o faziam indigno de receber as ordens, que o bispo lhe deu indevidamente.

O modo de obrar deste prelado é tão alheio do bom senso, como da decencia: tem escandalizado esta terra de modo tal, que muitos dos seus moradores dizem, que melhor era que esta igreja estivesse ainda sem prelado, demasiano-se alguns delles tanto em murmurações contra elle, que fui obrigado a prender um tenente do regimento, por me constar tinha recorrido a este respeito com alguma liberdade, o que o bispo me não agradeceu, nem se fez sabedor que eu, por honra da sua dignidade, pertendia reprimir os insultos, com que o tratavam, e desattendiam, procedendo elle a meu respeito bem de differente modo, pois que até nos seus discursos publicos, e da igreja me tem ferido quanto pode, não só reprehendendo quasi todas as minhas acções, mas excitando e movendo os animos do povo contra mim, como se prova da attestação n. 2, passada por um seu proprio parente então seu familiar.

Não devo aqui tambem omitir a v. exc. que tendo-lhe pedido ha mais de oito mezes um vigario para a igreja, que novamente mandei fazer na nova povoação de indios gamel-las de S. José do Cajary, até agora me não tem dado, de sorte que estão aquelles indios sem terem quem os instrua na doutrina, e lhes administre os Sacramentos, talvez fazendo isto damno aquelles infelizes por me fazer *rebeindita*, ao que espero sua magestade tambem hade dar providencias. É certo que achando-se esta igreja do Maranhão sem pre-



lado, havia desoito annos, esperavam todos achar no primeiro, que sua magestade aqui mandasse; aquella consolação espiritual, e aquelles exemplos de virtudes e de boas acções, que estes habitantes tanto precisam para entre elles se introduzirem os bons costumes e a pratica e observancia das regras de piedade e caridade Christã. Infelizmente não tem esta igreja sentido utilidade alguma em ter pastor, antes pelo contrario me atrevo a dizer, que com as suas paixões, com a sua parcialidade e com os seus procedimentos e sem justiça tem dado muito evidentes signaes de não ter intenções proprias do seu estado, mas somente de um homem do mundo, que olha para o interesse, e para a ambição e cobiça, vicios que sendo reprehensíveis na vida civil o são incomparavelmente mais na vida ecclesiastica, e em uma pessoa de sua dignidade, a quem está muito mal andar pedindo, que lhe deem tenções de missas presentes, e outros mais interesses, ter negros de Cacheu em fabricas de arroz trabalhando por sua conta e fazer outras mais cousas, que escandalisam a todas estas gentes, e mais que tudo o romper comigo, com o ouvidor, fazer desfeitas e desatenções a um e outro só para saciar sua vingança, e satisfazer a José da Silva, o homem mais indigno, que passou á America, e que é o seu mais intimo amigo.

Á vista do que este prelado me tem feito, e ainda fará por ser grosseiro e mal criado, vejo-me na triste precisão de fazer presente a sua magestade, por todas as respectivas repartições, todas as suas más qualidades, e que estando elle determinado e resoluta a romper em demasias contra mim, pode acontecer que tendo eu soffrido até agora todos os seus despresos, sem que em paga delles tenha recebido da minha mão mais do que atenções, venha alguma occasião em que passe os limites da prudencia, que até agora me tem prescripto; e neste caso parece de razão que sua magestade evite todo o acontecimento que me possa procurar a desgraça de cabir no seu real desagrado, á qual elle me quer encaminhar por meios, que são tão improprios ao seu estado, e incompatíveis com os principios da verdadeira religião, de que elle é ministro, esperando da real attenção da mesma senhora, que não permita que um seu governador e capitão-general seja ultrajado, e desattendido em um governo para onde o mandou governar em seu real nome, por uma corporação tão poderosa no nosso reino como a ecclesiastica, que o seu chefe tem conspirado toda contra mim, sem outro motivo que não seja adquirir eu e sustentar as prerogativas e authoridades, que é inherente ao lugar que aqui estou occupando.

V. exc. pode considerar toda a afflicção em que me devo vêr nesta terra, e tambem que os inimigos de que estou cercado, não de procurar denegrir todas as minhas intenções, em cujo supposto tenho já pedido a sua magestade mande conhecer de mim, do bispo e dos mais que tão consideravelmente cooperam para tantas desordens, e o peço novamente agora com tanta mais certeza e confiança do que á conselheiro, quanto este é o unico meio, que sua magestade pode ter, de conhecer quaes, e quem são os bons ou más vassallos, que o vieram servir nesta capitania; e aquelles que lhe tem feito mais serviços, e tendo mais bem observado as suas leis e determinações reaes.

Deus guarde a v. exc.—Maranhão 21 de julho de 1785.  
—José Telles da Silva—Sr. Martinho de Mello e Castro.

Não dando inteiro credito ao que diz José Telles, não se pode com tudo deixar de vêr que grandes desgostos então reinavam nesta capital.

Note-se no final desta carta como o governador deixa entrever o seu pensamento de perseguir o bispo, e como busca predispor a rainha desde logo á seu favor, apresentando-se como innocente em tudo isto, e só o bispo o culpado!

Com que frases antecipadamente lamenta, *caso passe os limites da prudencia*, se cair no real desagrado!

Não tinha ainda desapparecido a má estrella deste infeliz bispado.

Levantaram-se novas questões por causa do padre Dionizio José de Aguiar, vigario da *villa da Mocha*, hoje cidade de Oeiras, na provincia do Piauby.

Ou pelo máo procedimento deste sacerdote, como assevera frei Francisco de N. S. das Bores na sua obra, ainda inedicta,—*Poranduba Maranhense*, ou por suggestões do ajudante de cavallaria auxiliar Antonio do Rego Castello Branco, com quem trazia ha muitos annos diversas contes-tações, os habitantes de Oeiras fizeram subir até o throno queixas contra o seu pastor.

D. Maria I, em deferimento á supplica, fez baixar pelo conselho ultramarino uma provisão ordenando ao bispo tomasse conhecimento de taes occurrencias.

Desejando dar cumprimento a esta ordem regia o prelado nomeou dous commissarios para tal fim, que foram o conego João Maria da Luz e o padre Henrique José da Silva.

Tudo isto foi feito em segredo, porque o vigario era muito protegido pelo governador, e o bispo receiava vêr frustradas suas delicias.

Depois da partida dos commissarios, sabendo José Telles o fim, que os levava a tão remoto sertão, não poude dissimular o seu resentimento, e escreveu para a côrte em 20 de agosto de 1785 narrando este facto, e até confessando com notavel leviandade, « que quando concedeu licença para estes padres passarem a *fortaleza do registro do Itapecuru*, foi por que lhe occultaram o destino, que levavam, e lhe fizeram a desattenção de não se despedirem d'elle, nem lhe participarem o objecto, a que iam áquella capitania, nem tão pouco o bispo lhe scientificou, como pedia a politica, pois que não devia mandar fazer esta diligencia, e praticar actos da sua jurisdicção, sem ter a attenção de lhe comunicar.»

Mui de proposito griphamos estas ultimas palavras para conhecer-se ou a ignorancia ou a arrogante maneira de proceder de José Telles para com D. frei Antonio de Padua, de quem queria ser tutor á força!

Até em actos de jurisdicção ecclesiastica, toda especial e privativa do bispo, José Telles queria ter ingerencia previa! De sorte que o prelado nada por si podia fazer, era apenas o chanceller do governador!

Ora, se José Telles em um officio dirigido á rainha não se continha a ponto de dizer isto, e estender-se largamente em desabafos, ás vezes pouco correspondentes á sua alta posição, imagine-se o que não praticaria elle aqui contra o bispo?

Finalmente chegaram os commissarios ao seu destino, e constituiram-se em tribunal, sendo juiz o conego José Maria e escrivão o padre seu companheiro.

Instaurou-se o processo contra o vigario, depozeram muitas testemunhas, foi elle pronunciado, e depois preso, suspenso do officio e beneficio de sua igreja, sendo alem de tudo isto multado em 200\$000 reis.

Afinal foi removido para esta cidade, como preso á ordem e disposição do bispo, ficando encommendado da freguezia o commissario escrivão, em virtude de uma provisão, que levou.

O vigario, não se conformando com estas penas, recorreu para o *tribunal da corôa*.

Protegido pelo ouvidor, e talvez com justiça, foi attendido em seu recurso, e « julgados nullos, incuriaes, e oppressivos todos os procedimentos praticados pelo bispo e seus delegados contra elle. »

D. frei Antonio não se sujeitou a esta sentença, e mandou prender o vigario nos carcerees dos religiosos do convento das Mercês.

Apenas soube d'isto o governador immediatamente officiou a todos os superiores dos conventos da capital, para que não accitassem como preso este vigario, julgado innocente pelo *juizo da corôa*, que nesta capitania representava o poder real.

Não encontramos a solução desta grave pendencia, porem em dezembro desse mesmo anno deu-se o seguinte facto:

Havia nesta capital um grande partido contra o governador.

Isto mesmo elle participou para a côrte em 13 de setembro do mesmo anno, dizendo que delle eram chefes o mestre de campo do terço de Alcantara Vicente Ferreira Guedes, a quem chamou mulato, filho de escrava e criminoso em Pernambuco, Manoel Ignacio Monteiro, a quem accusou de ter sido expulso com indignidade da administração da companhia do commercio, o coronel Ayres Carneiro Homem Souto-maior, a quem classificou como orgulhoso, altivo, sedicioso, e insolente, o dr. juiz de fóra José Thomaz da Silva Quintanilha, magistrado ali descripto com palavras infamantes e negras côres, e finalmente o escrivão da fazenda José da Silva, a quem reputava o mais habil de todos, e o ente mais perigoso, por ser quem dava os planos, e dirigia o partido a elle hostil.

Fallava de seus inimigos, e por isso ou não teve a precisa calma para bem julgal-os, ou quiz deprimil-os a todo o transe, calumniando-os como infelizmente ainda hoje usa muita gente sem consciencia, sem honra e sem dignidade.

Ainda mais nos confirmamos neste juizo, quando deparamos com um officio de D. Francisco de Mello Manoel da Camara, dizendo a D. Estano de Noronha, em 14 de julho de 1806 « que havia recebido a sua carta de 15 de janeiro do dito anno, em que lhe participava, que a princesa nossa senhora mandára recommendar-lhe, que attendesse como seu afilhado ao coronel de milicias Vicente Ferreira Guedes, e que lhe seria muito do seu real agrado, que elle o contemplasse para que lhe fosse proficua a sua real protecção, » e terminava asseverando que havia de dar cumprimento a esta ordem.

É claro que o manto real não havia de cubrir um criminoso, para enchel-o de estima e de honra.

Ayres Carneiro não nos parece ter sido esse homem, como ali foi descripto, porque em 3 de agosto de 1799, já no governo de D. Biogo de Sousa, o ex-capitão general D. Fernando Antonio de Noronha casou-se com uma das filhas d'elle.

Um fidalgo d'antiga linhagem, como era D. Fernando, cheio por tanto de todas essas vaidades e imposturas proprias de tal classe e de tal tempo, não iria por certo unir-se á familia de um homem de semelhante jaez, inda mais, sendo D. Fernando tão estúpido como ignorante, porque mais fanatico seria pelos seus brazões.

Note-se tambem, que Ayres Carneiro era descendente de muito boa familia em Portugal, era abastado de bens de fortuna, e aqui tractava-se com luxo e ostentação.

Do dr. José Thomaz sabemos apenas, que era magistrado intelligente e dado ao cultivo das musas, sendo para lamentar-se o extravio, que tiveram as suas composições poeticas em grande numero, e que foram entregues a sua filha D. Anna Quintanilha, que ha pouco tempo morreu na *rua da Estrella*, na casa quasi defronte da gerencia da companhia fluvial de nayegação a vapor.

José da Silva era na verdade homem activo, intelligente, porem amotinador.

A estes chefes é injustiça não reunir o prelado com os immensos recursos de que dispunha.

Juntavam-se todas as tardes, no largo de palacio, onde á farta conversavam até á noite na porta de José da Silva.

Dizem que elle morava n'esse largo, casa de canto, frente á habitação do governador, defronte de palacio.

É bem provavel que se occupassem das questões do dia, onde eram elles, ora autores, ora partes.

É bem possivel, que por imprudencia d'alguns fosse não poucas vezes maltractado com palavras o governador, e que elle tudo ouvisse por morar defronte.

É muito natural, que com o governador fossem tambem envolvidos os seus partidarios, em cujo numero entravam os militares, sendo alguns d'elles muito precipitados em suas palavras e acções.

O que é certo é, que na noite de 2 de dezembro de 1784, quando se achava só José da Silva, depois da palestra do costume, foi espancado a ponto de ser deixado por morto.

Correu logo o boato de ser este crime perpetrado por soldados da guarda de palacio.

Exaltaram-se os animos, e a intriga subio ao seu maior auge.

Os partidarios do offendido não abandonaram o seu leito de dôr, por temerem que alli mesmo fosse assassinado.

Na manhã do dia seguinte indo o bispo fazer-lhe uma visita, o levou em sua companhia para o seu paço, afim de ali tractar-se.

N'essa mesma noite pareceu ao dr. José Thomaz, que lhe quizeram forçar a porta da rua, e tanto assustou-se, que foi tambem abrigar-se no paço do bispo.

O coronel Guedes, que se achava no Itapecurú por ordem de José Telles, e « por supplica da camara » fortificou sua fazenda como um presidio, e armou seus escravos.

No meio de tal agitação correu o boato, que o governador queria mandar matar no dia 8 de janeiro os hospedes do bispo.

José Telles deu tanta importancia a isto, que na manhã do dia seguinte foi ao paço e em presença do bispo teve uma pequena conferencia com o Dr. Quintanilha.

Procurou dissuadil-o de taes ideias, e como prova de suas boas intenções o convidou a se recolher ao seu palacio, ou a sua casa, e para sua defesa offereceu-lhe um official inferior do regimento e os soldados, que quizesse.

Não sendo acceita nenhuma das propostas, o governador desesperou-se, e ordenou-lhe já por si, e já invocando o nome da rainha, que se retirasse quanto antes do paço.

José Thomaz por unica resposta deu-lhe as costas, e recolheu-se ao seu quarto.

O bispo porem com elle trocou expressões bem asperas.

José Telles não esmoreceu, e ainda á noite por um official mandou renovar a intimação ao bispo e ao ouvidor.

Nem um e nem outro fizeram caso de taes bravatas.

Dirigio-se porem levando todo o occorrido a presença da rainha dizendo « ser o bispo, quem alimentava a discórdia, fazendo-se cabeça de partidos e dando ao publico justos motivos de suppôr que entre elles se achava rompida a união, que tinha tanto trabalhado para estabelecer e consolidar. »

É para notar-se, que D. frei Antonio de Padua não lançasse mão das excommunhões, como fizeram com frequencia alguns dos seus antecessores.

Não seria para admirar, embora estivesse em vigor o breve do papa Julio III, de 8 de dezembro de 1551, determinando que, sem previo exame e approvação do capellão-mór, não se executassem nos dominios portuguezes os interdictos lançados por qualquer prelado.

A demora esperando pelo exame e approvação inutilisava inteiramente a acção em vista, toda de occasião.

Ignoramos tambem qual fosse a decisão regia sobre esta questão tão calorosa.

Ainda estava ella pendente, quando surgem novas complicações.

Em 1783 desembarcou n'esta cidade o bacharel Manoel Antonio Leitão Bandeira, como ouvidor geral, corregedor, e provedor da comarca do Maranhão, cargos estes, que exerceu até 1789.

Este ministro foi mandado para aqui sustentar os direitos regios contra o bispo D. frei Antonio de Padua, que se tinha deliberado a não cumprir as sentenças da Junta da Corôa. <sup>1</sup>

Pela sua posição e officio collocou-se logo ao lado do governador, a alistou-se entre os inimigos do bispo.

As questões, ás vezes bem pequenas e mesquinhas, quasi todas movidas pela intriga, que então como agora predominava em toda a parte, de dia para dia cresciam e tomavam

<sup>1</sup> Vide Minuta historico-apologetica da conducta do bacharel Manoel Antonio Leitão Bandeira, achada entre os papeis do fallecido Raimundo José de Sousa Gayoso, cavalleiro professo na ordem de Christo, tenente-coronel de milicias, annotada por José Constantino Gomes de Castro, conego da cathedral do Maranhão. Foi publicada em 1818 sem designar a typographia, e o lugar onde foi impressa. Parece-nos impressão ingleza.

vulto, espalhavam-se, e ramificavam-se ás vezes por toda a capitania.

Em consequencia de novas questões, no dia 13 de fevereiro de 1786 José Telles participou para a côrte, que o bispo influenciado pelo escrivão da fazenda José da Silva, « se tinha precipitado nos maiores abusos, que pode fazer um homem do seu estado e dignidade, que emfim deixou a sua casa, familia e igreja para se subtrahir á observancia das leis de sua magestade, a quem não queria obedecer, retirando-se para o sitio de Maracú, dizendo, que o não enforcariam e nem o prenderiam, e que sempre havia de ficar sendo bispo fradê ou frade bispo. <sup>1</sup>

Diz o auctor da Poranduba, e é de crer, que o bispo já cansado d'essas luctas, retirou-se para Vianna, afim de descançar.

Pouco tempo abi esteve, e quando aqui chegou entrou em grandes questões com o ouvidor Leitão Bandeira.

Queriu o ouvidor que o bispo sujeitando-se á determinação do juizo da corôa, que absolveo o vigario de Oeiras, pozesse o cumpra-se na sentença, e mandasse ao dito pastor entregar a sua igreja.

A isto oppoz-se sempre o bispo com todas as forças.

Reunio-se o dito Tribunal do juizo da corôa, já descripto por nós em outra parte, e por um accordam determinou applicar a pena de temporalidades a D. frei Antonio de Padua.

*temporalidades*

Consistia esta pena em fazer-se apprehensão das cavalgaduras do bispo, intimar-se aos seus criados para não servir-o, sequestrar-se as suas rendas patrimoniaes ou ecclesiasticas, e os moveis, que se achassem fóra de suas casas, e por ultimo a desnaturalisação para fóra do reino como determinaram as cartas regias de 21 de junho de 1617 e 28 de julho de 1620. <sup>2</sup>

Em 29 de março de 1788 José Telles participou para Lisboa, que a requisição do ouvidor, juiz da corôa, prestou elle auxilio militar para occupar as temporalidades ao bispo, e executar-se tal sentença do juizo da corôa.

Se não nós falha a memória parece-nos ter lido na Poranduba, que o bispo foi preso no convento dos capuchos, hoje de Santo Antonio.

N'esse tempo as authoridades civis preferiam encarcerar os prelados menos submissos, degradal-os para algum ponto remoto, inhospito, ou para algum convento, sob a guarda de religiosos capazes de satisfazerem os despeitos do poder. <sup>3</sup>

Creemos que levantaram-se as temporalidades, depois de saciados os odios do governador e do ouvidor, appellando ambas as partes contententes para o poder regio.

Decidio a rainha taes questões, como se verá nos seguintes officios.

Aviso de 29 de outubro de 1787.—Para o bispo do Maranhão.—Exm. e rvm. sr.—A sua magestade foram presen-

<sup>1</sup> Maracú. Hoje cidade de Vianna, antigamente aldeia de indios a cargo de Jesuitas.

<sup>2</sup> Fernandes Thomaz. Repertario geral das leis extravagantes. Tomo 1º pag. 277.

<sup>3</sup> Vide Candido Mendes—Direito Ecclesiastico, 3º vol. pag. 1276 á 1280.

tes as cartas e representações, que v. exc. tem dirigido a sua real presença, sobre as desagradáveis disputas e dissensões, que se tem suscitado n'essa capitania, a respeito das quaes foi a mesma senhora servida ouvir os ministros do seu conselho, e em particular a mesa do desembargo do paço, com cujos pareceres houve por bem conformar-se: E não cabendo no tempo, antes da partida deste navio, que transporta o novo governador e capitão-general Fernando Pereira Leite de Foios, que se expeçam todas as ordens, relativas a este importante objecto, sendo um dos pontos mais essenciaes d'elle o não ter v. exc. cumprido as cartas rogatorias da junta da corôa: Manda sua magestade declarar a v. exc., que lhe foi muito desagradavel este seu modo de proceder, e não menos estranhas as razões, de que v. exc. se servio para o sustentar; e que sendo v. exc. vassallo da mesma senhora, e como tal obrigado, até em consciencia, a obedecer ás suas leis, e cumprir as sentenças dos ministros a quem sua magestade confiou a parte necessaria do seu real poder para a administração da justiça, e protecção dos seus vassallos contra as violencias dos juizes ecclesiasticos, deve v. exc. nesta intelligencia cumprir e sua magestade lhe ordena, que cumpra effectivamente, sem mais replica nem demora, as ditas sentenças, ou cartas rogatorias da junta da corôa, assim as que já estiverem passadas, e que v. exc. ainda não cumprio, como ás que se lhe apresentarem para o futuro; ficando salvo a v. exc. o direito de procurar a reformação dos provimentos da junta da corôa dessa capitania pelos meios competentes na conformidade do alvará com força de lei de 18 de janeiro de 1765.—Deus guarde a v. exc.—Palacio de Cintra em 29 de outubro de 1787.—*Martinho de Mello e Castro.*

*Aviso de 30 do mesmo mez e anno para o dr. ouvidor da comarca.*—«Tenho recebido e levado á real presença, as cartas que vmc. me tem dirigido, muito principalmente as que tratam das dissensões com o bispo dessa diocese, sobre as quaes brevemente participarei a vmc. o que Sua Magestade foi servida resolver, não cabendo presentemente no tempo, mais que dizer-lhe sobre a repugnancia d'aquelle prelado para cumprir as sentenças, ou cartas rogatorias da junta da corôa, que em officio dirigido por esta secretaria de estado ao dito bispo lhe ordena sua magestade, que cumpra effectivamente, e sem demora, as ditas sentenças, assim as que já estiverem passadas, e que ainda não cumpriu, como as que lhe apresentar para o futuro: e, no caso não esperado, em que as preocupações insolitas do mesmo bispo, e uma tenacidade sem exemplo, que tambem se não deve esperar, o determinem a persistir na sua obstinação, vmc. em tal caso, prosiga na execução, que lhe determina a lei de 18 de janeiro de 1765—; e dê conta sem perda de tempo do que tiver obrado. Deus guarde a vmc. Palacio de Lisboa em 30 de outubro de 1787.—*Martinho de Mello e Castro*—senhor Manoel Antonio Leitão Bandeira.»

Não é possível imaginar-se o desespero em que antigamente viviam os habitantes d'esta capital.

Divididos em dous partidos magoavam-se dolorosamente, insultavam-se publicamente, e chegada a noite longe de irem no somno procurar alivio ao seus desgostos diarios, ainda hiam afixar calumnias ahi por essas ruas e praças.

Qualquer esquina lhes servia de estatua de Paschino.

Ainda não havia entre nós typographia alguma, e por isso não sahiam dos prelos essas gazetas miseraveis, que servem de pelourinho, e de carrascos os escrevinhadores, quasi sempre éntes perdidos para Deus e para o mundo.

Em lugar d'esses postes porem haviam as gazetas manuscritas, que appareciam a todos os momentos sem se saber d'onde.

Infelizmente o palacio do governador e o paço do bispo, com alguma probabilidade, julgavam-se a fonte d'onde nasciam as diffamações.

Dizem tambem, que o prelado, homem talentoso e amigo de lutas, por vezes empunhava a penna d'escriptor.

Muito propenso á satyra, não poucas vezes corriam obras suas n'este genero. <sup>1</sup>

Estabelece-se agora um grande claro na vida official deste bispo, porque somente achamos em 26 de abril de 1788 um officio da camara pedindo a elle, que mandasse fazer preces para a extinção da bexiga, que então lavrava com intensidade.

Terminava dizendo, que «era da intenção d'ella levar no ultimo dia das preces em solemne procissão a imagem de S. Sebastião, que existe na cathedral.»

Passados quatro dias, em 30 do mesmo mez respondeu o bispo dizendo á camara, que condescendendo com as suas justas supplicas ordenára, que se fizessem as preces nos dias 2, 3 e 4 de maio, publicando elle no dia 1º uma *Pastoral* «para que a Divina Clemencia faça cessar o contagio das bexigas, com que ha tantos tempos opprime esta cidade.

«Não pode deixar de fazer-me, continúa elle, admiração o modo, com que se explicam a respeito da procissão: parece-me, que vivem persuadidos, que podem ordenar imperiosamente procissões sem outra dependencia do ordinario, que não seja da natureza da que o Sr. tem do seu escravo, de que nem todos os membros desse illustre senado seguem semelhantes sentimentos, no que obram com acerto.

«Mando com tudo que se faça a dita procissão.»

Conhece-se por este extracto, que ainda o anjo da paz não adejava por esta cidade.

Nova obscuridade levanta-se diante da historia, devolve-se quasi seis annos, e não se encontra, nos archivos do governo e da camara ecclesiastica e municipal um só escripto, que derrame alguma luz!

<sup>1</sup> O nosso amigo Dr. Luiz Antonio Vieira da Silva nos offereceu a seguinte *decima* feita pelo bispo ao ouvidor Manoel Antonio Leitão Bandeira, que tinha o costume de passear com a cabeça descuberta, e as mãos atraz das costas pegando no chapéo.

O Sr. Dr. Luiz Antonio assevera-nos saber isto de seus antepassados, em cujo numero está seu avô, que viveu nessa era. Eis a *decima*:

Manoel, minha canceira,  
Um pouco estás emendado,  
Já trazes o penteado  
Pouco acima da moleira.  
Mas ainda tens uma asneira,  
E asneira do diabo!  
Ella de ti dará cabo,  
Se a não deixas de repente.  
Será pois acção de gente  
Trazer o chapéo no rabo?

Tudo são trevas diante de tanta incuria, de tanto desma-  
zelo!

O auctor da *Poranduba Maranhense* diz, e com alguma probabilidade, ter o bispo continuado a negar cumprimento às decisões da junta da corôa, e opposto resistencia ás ordens regias decidindo a favor da junta as questões havidas entre elle e ella.

A occasião da vingança havia chegado, a junta aproveitou-a desculpando o seu procedimento como prova de respeito e zelo pela auctoridade regia, não acatada pelo bispo.

Foi D. frei Antonio de Padua posto segunda vez em temporalidades, seu proprio paço cercado por uma linha de soldados e afinal declarado incommunicavel.

Reduzido quasi á morte pela fome, intentou fugir do poder dos seus algozes, e ameaçando a um soldado com a pena da excommunhão, este o deixou sahir alta noite.

Recolheu-se ao convento de Santo Antonio, e d'ahi partio para Vianna, onde abrigou-se em Maracú, fazenda do mestre de campo José Nunes Socero.

O governador, o ouvidor e a junta da corôa, desesperados por verem salva pelo poder divino a illustre victima de seus rancorosos odios, voltaram suas iras contra os amigos do infeliz prelado.

O mestre de campo José Nunes Socero, por ordem da junta, foi preso pelo escrivão da mesma Antonio Caetano Borges, só porque deu hospedagem ao bispo!

Embora todo esse cortejo de inauditas perseguições, que a outros se estenderam, o bispo, escondido nas mattas de Pericumán, d'ahi dirigio esta carta ao Rvm. cabido.

« Illm. e rvm. cabido da santa igreja cathedral do Maranhão.—Razões forçosas me obrigam a passar ao reino. Considero esta viagem tão indispensavel como a que fizeram muitos santos bispos sahindo das suas dioceses quando as necessidades destas assim o pediam. Quanto a mim é viagem de consciencia e por tanto em consciencia a devo emprehender. Não julgue o illm. e rvm. cabido, que ella é um arbitrio temerariamente concebido. Nella medito ha mais de um anno, e tão longe estive de mudar de sentimentos a seu respeito, que cada dia encontrava novos motivos para effectual-a. Inda que effectuando-a fisicamente me ausente desta diocese, *fictione juris* nella me conservo presente. E portanto no meu vigario geral tenho depositado todo o poder necessario para o seu governo. Quando este falhe no tempo da minha ausencia, o illm. e rvm. cabido elegerá sujeito digno de occupar o mesmo cargo, e a este, desde agora para então, lhe confiro o mesmo poder sem differença alguma. Recommende-me nas suas orações e sacrificios para que mereçam attenção os gemidos desta attribulada igreja.—Deus guarde ao illm. e rvm. cabido de quem sou—vereador e amigo—Frei Antonio, bispo—Thomajussára 22 de abril de 1789. »

Apresentada ao cabido esta carta pelo rvm. conego dr. arcediogo, foi aberta e lida em sessão no dia 22 do mez seguinte.

Eram chegados os máos dias para o principe da igreja maranhense, o só do seu governo ia mergulhando-se no occaso, e por consequente appareceram os Abbyssinios, doendo-nos dizer, que foi d'aquelles, que formaram a sua côrte,

que foi do seu proprio cabido, que sahio a primeira pedra para feril-o pelas costas, quando o venerando prelado, cheio sem duvida de saudosas recordações, rodeado de sustos e de perigos, de trabalhos e de necessidades, ia peregrinando por caminhos desertos!

N'um dos livros do cabido lê-se transcripta por ordem d'elle a carta de despedida de D. frei Antonio de Padua, e logo abaixo esta declaração.

« O tractamento de senhoria aos cabidos, tanto em sé plena como vaga, é mandado a todos pelo alvará de 29 de janeiro de 1739, e s. exc. rvm.<sup>a</sup> transgredio esta lei, quando trata este cabido de um modo impessoal e escandaloso. »

Mão ingrata traçou estas linhas, dictadas sem duvida por mente estúpida e perversa!

Onde está o escandalo no tractamento impessoal?

Ainda quando houvesse alguma falta, o cabido não devia ser o primeiro a desculpar o seu prelado?

As angustias de seu coração davam-lhe tempo para esquadrinhar disposições de alvarás?

As desgraças do prelado não deviam causar desgosto ao cabido?

Onde uma palavra de consolação, onde uma demonstração de pesar da parte do cabido?

Apenas censura mui rude, selvagem e até pueril!

Este procedimento do cabido ainda se torna mais negro diante do que fez Nunes Socero.

Com seus escravos mandou abrir pelos mattos uma picada, por onde caminhou D. frei Antonio de Padua até o Pará.

Buscaram os vestigios ora da que foi aberta em 1768 por esforços do governador do Pará, D. Fernando d'Athayde, ora da que foi feita pelos incansaveis padres da companhia de Jesus.

Trabalhava-se com dedicacão a todas as horas e sem descanso.

Parece-nos que Deus dava forças superiores aos trabalhadores, e abençoando tantos fadigas conseguiu o bispo, em poucos dias, chegar livre de molestias, embora muito consumido, á capital da provincia do Pará, d'onde seguiu viagem para Lisboa, muito tempo antes que aqui a junta da corôa soubesse do seu destino.

É tradicção, que não foi bem acolhido pelo governo, e que a rainha admirando-se de ter elle deixado a sua diocese sem licença, se recusara a recebê-lo em audiencia.

D. Antonio de Padua voltando-se para o ministro, que lhe intimou esta resolução regia, pediu-lhe, que dissesse á rainha « que com este seu procedimento não tinha offendido a Deus quanto mais a ella ».

Nunca mais procurou relações com o governo e cheio de desgostos recolheu-se ao seu convento em Setubal.

Voltou outra vez a vida monastica, empregando os seus dias, então mais placidos, entre os deveres do altar e as obrigações do magisterio abi mesmo dentro do convento.

Alterou-se porem essa paz pelo seguinte facto.

Já muito velho, doente, e até cego, achando-se em Lisboa appareceu-lhe um clerigo chamado Joaquim de Sousa Ribeiro.

Era dr. em theologia e tinha sido thesoureiro mór da Bahia e missionario apostolico, não com muito bom credito.

Captando a sympathia do bispo, e abusando das suas faculdades intellectuaes, já então muito decadentes denotando o termo da vida, conseguiu ser nomeado governador do bispado do Maranhão, por meio da seguinte provisão.

« D. frei Antonio de Padua, da ordem dos menores reformados, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostolica, bispo do Maranhão e do conselho de sua magestade fidelissima.

Ao reverendo doutor Joaquim de Sousa Ribeiro, missionario apostolico, commissario do santo officio etc. saude e paz em Nosso Senhor Jesus Christo, 'que de todos é verdadeiro remedio e salvação.

Como para o bom desempenho dos deveres inherentes ao nosso officio, ainda quando assistissemos pessoalmente na nossa diocese, era forçoso elegermos sugeito de lettras e virtudes que nas qualidades de provisor, juiz das justificações, de genere, de casamentos, de capellas e residuos e de vigario geral Nos ajudasse a fazer e a cumprir o nosso ministerio, o fica sendo muito mais no tempo da nossa ausencia, o qual por isso mesmo deve a nossa eleição cabir em sugeito que, alem das virtudes, possua as luzes indispensavelmente necessarias para a recta administração da justiça e graças que em nosso nome é obrigado conferir ao rebanho que o Senhor foi servido confiar-nos. E porque presentemente nos vemos necessitados a fazer uma tal eleição e para que esta não fosse temeraria recorreremos ao uso dos meios que podiam fazer que nella não entrasse a temeridade.

As boas informações que temos assim da sua conducta exemplar como do credito que adquirira pelos seus actos litterarios na universidade de Coimbra, pela qual se acha formado nós sagrados canones, fizeram que as nossas vistas electivas cabissem sobre sua pessoa. E portanto por esta nossa presente provisão instituímos a v. mc. provisor, juiz das justificações, de genere, de casamentos, de capellas e residuos e de vigario geral. E para que legal e legitimamente possa exercer estes officios em a nossa dita diocese lhe concedemos todos os poderes em direito necessarios, como tambem instituímos nosso delegado nos casos de que tomaríamos providencia, se nos achassemos residindo pessoalmente dentro da nossa diocese, e nesta materia se regulará pelas instrucções que lhe temos dado, não excedendo já-mais os seus limites, nem estendendo esta delegação a casos, que sendo da nossa competencia não podemos delegar a outro o seu conhecimento. E para que v. mc. só ahi possa exercer de um modo legitimo todos estes poderes e officios, queremos e ordenamos que não os exercite o rvm. conego João Maria da Luz Costa, que por nós os ha exercitado, nem outro qualquer eleito pelo nosso rvm. cabido, ao qual por carta do anno 1789 concedemos a faculdade de eleger sugeito que os exercitasse em falta do dito rvm. conego, e damos por nullo tudo quanto em contrario se fizer; e assim em quanto não mandarmos o contrario, exercitará v. mc. os ditos officios bem e fielmente em Deus e por Deus, no que lhe encarregamos muito a sua consciencia para descargo da nossa. Durante o tempo deste exercicio haverá todos os emolumentos que por direito lhe pertence assim e do mesmo modo que os houveram os seus antecessores, e gozará de todas as honras e proeminencias que de jure lhe são devidas. E mandamos a todos os nossos dio-

cesanos por santa obediencia e em virtude do Espirito Santo honrem, e obedeçam a v. mc. em tudo que lhes mandar em razão dos officios que lhe commettemos e acima referimos: e ordenamos que todo aquelle que o não conhecer por instituido nos ditos officios, ou lhe impedir o exercicio tanto d'elles como dos poderes que por delegação lhe commettemos, sendo pessoa ecclesiastica fique *ipso facto* suspenso do exercicio das suas ordens, e sendo leiga incorra *ipso facto* em excommunhão maior e ambas estas censuras reservamos a vmc. Antes que tome posse dos ditos officios dará em nossas mãos juramento de bem e fielmente os exercer pelo tempo que nos agradar conserval-o nelles, obrigando-se pelo mesmo juramento a cumprir quanto lhes fôr por nós ordenado, dizendo respeito aos actos e officios, e não concorrendo obice justo que deva suspender o seu cumprimento, de que nos dará parte na primeira occasião oportuna, e deste juramento se lavrará termo abaixo desta que será registrada no livro de registros na nossa camara ecclesiastica. Dada em Lisboa debaixo do nosso signal e selo menor das nossas armas ex-causa aos 13 de agosto de 1793. E eu José Ignacio Pereira que de mandado de sua exm. rvm.<sup>a</sup> escrevi.—*Frei Antonio*, bispo do Maranhão.»

(Lugar do selo com a rubrica de s. exc. rvm.<sup>a</sup>)

Provisão pela qual v. exc. rvm.<sup>a</sup> ha por bem nomear e instituir provisor, juiz das justificações, de genere, de casamentos, de capellas e residuos, de vigario geral e de delegado do bispado do Maranhão ao rvm. doutor Joaquim de Sousa Ribeiro, missionario apostolico e commissario do santo officio.—Para v. exc. rvm.<sup>a</sup> ver.

Aos 28 do mez de agosto deu o revd.<sup>o</sup> dr. Joaquim de Sousa Ribeiro nas mãos de s. exc. rvm.<sup>a</sup> o juramento ordenado nesta provisão, de que se lavrou este termo em que assignou sua exc. rvm.<sup>a</sup> e o dito revd. doutor e eu José Ignacio Pereira, que de mandado de s. exc. o fiz em Lisboa aos 28 de agosto de 1793.

*Fr. Antonio, Bispo do Maranhão.*  
*Joaquim de Sousa Ribeiro.*

E não se continha mais em a provisão aqui fielmente copiada da propria, a que me reporto, e vai sem cousa, que faça duvida, depois de conferida por mim:—Maranhão 13 de janeiro de 1794.

O escrivão da camara episcopal,  
*Padre José João Bekmen.*

SENHORA.—Diz o bacharel formado Joaquim de Sousa Ribeiro, presbytero secular, missionario apostolico, notario do santo officio e advogado dos auditorios desta cõrte, que elle obteve do exm. e rvm. bispo do Maranhão D. frei Antonio de Padua as cartas de delegação do governo do bispado em sua ausencia, e a de propriedade para servir os empregos de provisor, vigario geral, chancellor, juiz das justificações, de genere, dos residuos, capellas e dispensas matrimoniaes, ao que tudo interveio o consenso e agrado de vossa magestade, do qual para constar a todo o tempo, o requer por escripto.—Pede a vossa magestade fidelissima se sirva conceder-lhe a dita graça para a todo o tempo constar e tirar toda e qualquer duvida que possa haver. E receberá mercê.—*Joaquim de Sousa Ribeiro.*

DESPACHO.—A Rainha Nossa Senhora ha por bem accor-

dar o seu real beneplacito e approvação das cartas provisionaes de que se tracta.—Palacio de Queluz em 30 de agosto de 1793.—José de Seabra da Silva.

Chêgando a Maranhão foi-lhe dada a respectiva posse pelo conego João Maria da Luz Costa, que então governava o bispado, a qual teve lugar no paço episcopal em 19 de janeiro de 1794.

Diz o termo de posse: « que o nomeado trouxe avisos dirigidos ao cabido, e ao capitão-general e governador D. Fernando Antonio de Noronha, dirigidos pelo confessor do principe nosso senhor, frei Mathias da Conceição, e escriptos no palacio de Queluz em 29 de agosto e 2 de outubro de 1794. »

Lê-se na *Poranduba Maranhense*, que este padre era conhecido pela antonomasia—*Pequei*, e que não era por certo nem o mais proprio nem o mais digno de reger esta diocese em circumstancias tão melindrosas.

Divulgado o facto em Lisboa, baixou logo o seguinte officio, ou alvará de prisão.

« Pela sumaca de Domingos Dias passou para essa capitania um clerigo chamado Joaquim de Sousa Ribeiro, e ahi se ha de ter apresentado para occupar o lugar de vigario geral e pode ser que tambem se enuncie governador do bispado do Maranhão: Este clerigo é um famoso impostor, que com fingidas hypocrisias soube illudir o bispo, que foi do Maranhão, o qual depois de ter renunciado aquelle bispado, e acceita a sua renuncia assim em Roma como nesta côrte, teve o dito clerigo astúcia para persuadir á provectividade do dito bispo a fazer a referida incompetente e nulla nomeação; sendo além desta, outras differentes e tão graves prevaricações, que aqui se lhe descobriram depois da referida sahida, ou quasi fuga que fez para essa capitania, sabendo-se entre ellas a do seu pessimo comportamento na Bahia como consta da copia junta: Nestas circumstancias ordena o principe nosso senhor, que vossa senhoria mande logo prender o sobredito clerigo Joaquim de Sousa Ribeiro e que pelo primeiro navio, que sahir desse porto, o faça remetter a esta côrte com a decencia devida ao seu estado sacerdotal, mas ao mesmo tempo com toda a segurança, para que se não escape, como praticou na Bahia; ordenando ao capitão do navio, em que vier, que com toda a cautela o conserve a bordo até que desta secretaria de Estado se lhe mande ordem para o entregar. Deus guarde a v. s. Palacio de Nossa Senhora da Ajuda em 30 de janeiro de 1794.—*Martinho de Mello e Castro*.—Sr. D. Fernando de Noronha.

Apenas soube disto, abrigou-se o padre Sousa Ribeiro no convento de Santo Antonio, d'ahi evadiu-se para o Tury-assu e finalmente buscou o Pará como lugar de mais segurança.

Causa por certo muita admiração ver-se o governo da metropole aprovar a nomeação do bispo, e recommendar o nomeado, sem lembrar-se da renuncia do bispado por D. frei Antonio!

É facto na verdade inexplicavel.

Quando fugio o padre dr. Sousa Ribeiro levou os estatutos da cathedral, os quaes foram achados entre os papeis, que se lhe apprehenderam, bem como dois sinetes, e a chave do cofre, o que tudo foi mandado de Lisboa ao cabido

d'esta diocese, com a carta regia de 12 de fevereiro de 1796.

D. frei Antonio de Padua descansava de suas fadigas escrevendo obras litterarias hoje raras.

Publicou as seguintes:

*Arte de viver em paz com os homens*. Lisboa na real officina typographica 1783—8º de 155 pag.

—*Thesouro de pregadores, dividido em varios sermões universaes, d'onde se tiram sermões particulares, assim para muitos santos juntos, como para cada um em particular*. Lisboa, typographia Rollandiana 17... 2 tomos, em oitavo francez.

—*Defensor do homem catholico, ou communitorio de Vicente Lerinense* traduzido do latim. Lisboa, 1798. 8º de 102 pag. Sahio com as iniciaes D. F. A. P. B. M. R. A., que significam Dom Frei Antonio de Padua, bispo do Maranhão, religioso arrabido.

—*Religião do coração, exposta nos sentimentos, que inspira a terna piedade, com breves elevações a Deus etc.*

Traduzido do francez por frei A. de P. e B. Lisboa, na R. Off. Typ. 1778. 8º de XXX. 368 pag.

Foi elle quem corrigio e augmentou a traducção do livro *Imitação de Christo, ou Contemptus mundi*, escripto em latim, como pensam muitos, pelo veneravel Thomaz de Kempis, conego regrante de S. Agostinho, e traduzida pelo padre Diogo Vaz Carrilho.

Era já tempo de descansar... grande foi o estadio percorrido, amargas as decepções, e penosa a existencia, acabrunhada pelos annos e molestias.

Deus condecoo-se do infeliz prelado, e em 21 de janeiro de 1808 em Setubal terminou-se a sua vida, trocando assim pela bemaventurança celeste a corôa de espinhos e a palma do martyrio, que tão immerecidamente colheu D. frei Antonio na terra.

28.7.799

XI.

D. Joaquim Ferreira de Carvalho. 26-4-801

Teve o seu berço na Athenas portugueza.

Ahi fez seus estudos regulares até ser clerigo secular.

Cursando na universidade de sua terra natal a faculdade de theologia, conseguiu ser n'ella oppositor.

Foi depois vigario da freguezia de São Romão de Coronado no bispado do Porto.

Ahi mostrando o brilho de suas virtudes, e desenvolvendo o seu espirito de caridade foi surprehendido com a nomeação de bispo do Maranhão.

Esta escolha de D. Maria 1.<sup>a</sup> em 13 de maio de 1794 foi depois confirmada em junho de 1795 pelo papa Pio VI.

Sagrado em 13 de setembro desse mesmo anno, não podendo vir logo apascentar o seu rebanho, comtudo mandou tomar posse por seu procurador o reverendo arcepreste José Maciel Aranha, o que teve lugar em 17 de fevereiro de 1796.

Existindo a igreja maranhense em *sede vacante* o governador e capitão-general D. Fernando Antonio de Noronha em 25 de dezembro de 1797 officiou á rainha dizendo, que era de costume em todos os tempos dar-se 80\$000 reis de subsidio pelos cofres publicos aos bispos em acto de visita por mar e terra, tendo mais de 80 leguas tanto pela costa como pelo interior.

BIBLIOTECA PUBLICA  
MARANHÃO

Nessa occasião propoz que á vista de certos emolumentos ecclesiasticos, e recebendo o bispo sempre geral hospitalidade « era justo não se onerar a fazenda real com outro algum excesso de despeza. »

8-7-  
799  
28- Chegando o bispo a esta cidade em 8 de julho de 1799 dirigio á camara municipal um officio, escripto por sua propria letra, dizendo « que no domingo, que se havia de contar 28 do corrente, pretendia fazer a sua entrada solemne para o que a convidava. »

Parece que a sua vida episcopal foi muito placida, pois nada encontramos digno de menção.

Falleceu em 26 de abril de 1804, e foi sepultado na capella-mór da cathedral, no presbyterio, junto á sede episcopal.

Sobre a lapida, que cobre os seus restos mortaes lê-se o seguinte :

Sepultura de D. Joaquim Ferreira de Carvalho,  
natural de Coimbra,  
Doutor em theologia e decimo bispo do Maranhão.  
Foi eleito em 13 de maio de 1794,  
sendo abbade de S. Romão do Coronado.  
Sagrou-se em 13 de setembro de 1795.  
Deu entrada publica em 28 de junho de 1799.  
Falleceu em 26 de abril de 1804.

Em 11 de maio de 1801 o capitão-general D. Diogo de Sousa escrevendo para Portugal ao ministerio disse « que entre as victimas d'uma especie de cholera-morbus, que havia perto de mez e meio se tinha feito epidemica n'esta capitania, e da qual elle ficava atacado pela segunda vez, o fora tambem o bispo desta diocese, fallecido no dia 26 de abril proximo passado, terminando a sua molestia na mais exasperada colica ventosa com volvo, sem lhe permittir tempo de fazer disposição alguma e nem receber outro Sacramento, que não fosse o da extrema unção. »

Disse que « o espolio do bispo não chegava para pagar metade de suas dividas, e por isso recommendava á piedade de sua alteza real o estado de pobreza de seus paes, e uma irmã, residentes em Coimbra. »

O cabido celebrou as exequias por alma d'este bispo na quarta-feira 20 de maio de 1804, sendo os convites assignados pelo arcediogo Antonio Carlos Zuzarte e o mestre-escola João de Bastos d'Oliveira.

## XII.

22-2-804 D. Luiz de Brito Homem. 10.12-13

Nasceu na freguezia de Fundão, no bispado da Guarda: foi clérigo secular, e formou-se em canones na universidade de Coimbra.

Foi depois nomeado prior da collegiada e freguezia de São Bartholomeu da mesma cidade, e adjunto da mesa episcopal.

D'ahi sahio para tomar conta do bispado de Angola por nomeação de 5 de maio de 1791, d'onde foi trasladado para o do Maranhão em 17 de dezembro de 1801, sendo principe regente de Portugal, e depois rei, D. João VI, no pontificado do papa Pio VII.

Em 8 de agosto de 1803 D. Luiz escreveu de Loanda ao

senado da camara do Maranhão participando a sua nomeação, e terminou pedindo para ser contado « como um dos seus concidadãos, » asseverando que brevemente vinha tomar conta do seu novo rebanho.

Em quanto estas cousas se passavam, D. Diogo de Sousa, governador e capitão-general do Maranhão, participou para Lisboa em 2 de setembro de 1803 ao visconde de Anadia, que « tendo chegado aqui ha dias passados as bullas de confirmação do bispô eleito d'esta diocese, constava-lhe que, a empenhos d'um partido intrigante, resolvera mandar tomar posse do bispado por meio de procuração passada ao arcediogo da cathedral Antonio Coelho Zuzarte, transferindo-lhe todo o governo até chegar de Angola. »

Para conjurar os males provenientes d'esta resolução e « o apparecimento de algumas desordens na administração ecclesiastica pedia uma resolução regia determinando ao cabido e ao mestre-escola, actual governador do bispado nomeado por sua alteza real, que não conviessem no effeito da posse, nem transmissão do governo sem que chegasse o mesmo prelado, cuja resolução parecia-lhe muito conforme a direito. »

Felizmente em 24 de janeiro de 1804, de bordo do bergantim *Flor do mar*, D. Luiz escreveu á camara participando-lhe a sua chegada.

Em 18 de fevereiro do mesmo anno dirigiu-se de novo á camara sciificando-lhe, que na quarta-feira 22 do corrente, pelas 4 horas da tarde, tomava posse do seu bispado na Sé.

Viveu sempre em sua companhia, como famulo, o padre, de côr preta, Bernardo Clemente da Cruz e Oliveira.

Era muito doente, reconcentrado e timido, e por isso sem coisa alguma digna de menção correu o seu governo até que na sexta-feira 10 de dezembro de 1813, ás 4 horas e meia da tarde, passou desta para a vida eterna.

Seus restos mortaes foram sepultados no dia seguinte, ao meio dia, na capella-mór da cathedral, no presbyterio, junto á sede episcopal.

Lê-se sobre a lousa do seu tumulo o seguinte epitaphio:

Sepultura de D. Luiz de Brito Homem,  
Natural da villa de Fundão,  
Bispado da Guarda.  
Formado em canones.  
Nasceu a 8 de agosto de 1748.

Foi eleito bispo de Angola em o primeiro de maio de 1791, sendo prior da freguezia de S. Bartholomeu de Coimbra, e sagrado em 29 de abril de 1792, e trasladado para este bispado do Maranhão em 17 de dezembro de 1801, tomou posse a 22 de fevereiro de 1804 e falleceu em 10 de dezembro de 1813. 6547

## XIII

D. frei Joaquim de N. S. de Nazareth.

Nasceu a 12 de maio de 1776 em Nazareth, lugar no termo da villa da Pederneira, comarca da cidade de Leiria, na provincia da Extremadura, no reino de Portugal.

Foi fructo do consorcio de Joaquim Antonio de Oliveira e D. Maria Joaquina de Abreu.



Religioso da ordem dos menores reformados da provincia de Santa Maria da Arrabida, entrou para o noviciado no real convento de Mafra no dia 13 de maio de 1793, e abito fez os seus estudos regulares, sendo depois eleito lente substituto de theologia, cujo magisterio exerceu com muito proveito dos seus alumnos.

Em setembro de 1811 por ordem do seu prelado deixou a vida mansa e pacifica do claustro, e foi ao Rio de Janeiro comprimentar D. João VI.

O monarcha, que sempre o estimou, recebeu-o com todas as demonstrações de apreço, e em 17 de dezembro do mesmo anno o nomeou prelado de Cambique.

Em 3 de dezembro de 1816 foi sagrado bispo de Leonopolis *in partibus infidelium*.

Foi depois trasladado para a diocese do Maranhão, regendo a igreja catholica romana o papa Pio VII, e o reino de Portugal D. João VI.

Apresentado a 13 de maio de 1819, foi confirmado pelo referido papa a 23 de agosto do mesmo anno.

Em 10 de outubro do Rio de Janeiro escreveu ao cabido agradecendo-lhe a carta de felicitações, que recebeu, e assegurando vir para a sua diocese, logo que chegassem as bulhas de sua confirmação.

No dia 3 de maio do anno seguinte aqui chegou, e a 11 do mesmo mez tomou posse pessoalmente. 11.5.20

Em 20 de setembro de 1821 nomeou o arcebispo Luiz Maria da Luz e Sá seu delegado, durante o tempo que foi visitar alguns lugares de sua diocese.

Surprehendido com as tentativas, que tinham por fim a adhesão do Maranhão á independencia politica do imperio, D. frei Joaquim tomou parte muito activa n'essas luctas e contra essa causa, como membro mui proeminente da junta, que foi aqui creada pelo decreto das côrtes portuguezas de 29 de setembro, e carta de lei de 1 de outubro de 1821.

Depois de proclamada a independencia politica, D. frei Joaquim, adstricto e dedicado á familia real de Portugal, e severo em seus principios politicos, não quiz adherir ao novo systema de governo.

Não tendo jurado no praso da lei obediencia e fidelidade a D. Pedro I, como imperador do Brazil, a junta governativa intimou-lhe ordem para sahir da provincia, no termo marcado pelo decreto imperial de 18 de setembro de 1822.

Não cumprindo logo tal determinação, estabeleceu-se lucta entre elle e a junta governativa, sendo esta coadjuvada pela maior parte do cabido.

A junta em 15 de setembro de 1823 officiou ao cabido declarando « haver cessado a jurisdicção espiritual do bispo para com seus diocesãos, visto ter incorrido na comminação das penas marcadas no já referido decreto imperial. »

Dois dias depois officiou o bispo ao cabido dizendo-lhe saber d'esta resolução da junta, tomada « por abuso de autoridade nunca ouvido e ainda mesmo praticado entre povos verdadeiramente christãos », e como lhe constava « que

alguns membros do cabido, aturdidos com uma participação de semelhante natureza, haviam determinado tocar quanto antes *Sé vaga*, para ser desaposado da sua jurisdicção, por isso mandava, que nada ousassem emquanto elle não declarasse terminada a contestação official, que ia ter com a

junta, sob pena d'incorrer *ipso facto* em suspensão á *divinis* e excommunhão maior. »

Em 27 de outubro participou ao cabido que, tendo de ir á Lisboa, « nomeou seu delegado e governador do bispado o arcebispo Luiz Maria da Luz e Sá, commettendo-lhe plenamente o cuidado, regimen e administração da diocese, sem reserva e nem limitação. »

« Se alguém considerar vago o bispado, declarou D. frei Joaquim, incorrerá *ipso facto* em excommunhão maior, sendo excommungados todos, e cada um de per si como se se fizesse menção de seus nomes. »

No dia 7 de novembro retirou-se para Lisboa. 7.11.23

Os conegos julgaram esta nomeação illegal e imprudente, irrita e nulla, e por isso no dia seguinte o cabido deliberou reunir-se.

Quando celebrava-se esta sessão, o conego Luiz Maria mandou dissolver-a, prohibio que os conegos se congregassem outra vez, excommungou o mestre-escola José João Bekman e Caldas, que a presidio, bem como muitos conegos, que foram presos por uma escolta de soldados armados, e detidos em varias prisões e fortalezas.

Não contente o governador do bispado com estas medidas de tanto rigor, com geral escandalo mandou por carta de participantes declarar todos os conegos excommungados, e como taes foram assim denunciados em todas as parochias.

O cabido a 14 do mesmo mez recorreu á junta governativa representando contra taes excessos. 4.12.23

A junta governativa em officio de 4 de dezembro de 1823 participou ao Sr. D. Pedro I, que a *Sé* estava por muito tempo sem conegos; destes uns foram pronunciados, outros presos, e muitos excommungados, declarando « que não se involvia nestas materias espirituas, por serem todas da competencia da igreja, »

Com tal modo de pensar o conego Luiz Maria gosou por algum tempo de suas arbitrariedades, e finalmente crescendo e augmentando-se essas questões, foi elle preso por ordem da junta, e em officio de 23 de junho de 1824 nomeou o conego José Constantino Gomes de Castro para substitui-lo no governo do bispado.

Este conego não aceitou tal nomeação por julgal-a illegal, porem reunido o cabido no dia 2 de julho, foi elle nomeado Agario capitular, tomando posse no dia seguinte do seu novo cargo, seguindo, poucos dias depois, e ainda preso para o Rio de Janeiro o seu antecessor.

Chegando todas estas occurrencias ao conhecimento do governo de D. Pedro I, por aviso de 23 de agosto de 1824 declarou improcedente por illegitima a nomeação do conego Luiz Maria, « visto não poder existir ella validamente, por ser feita pelo bispo, que se ausentou para fora d'este imperio, por não querer ser seu subdito, quando só bastava a ausencia sem ser licenciado para ficar a *Sé* vaga, e devolver-se ao cabido toda a jurisdicção pertencente ao bispo, como se deriva da provisão regia de 23 de janeiro de 1807, sendo portanto excessivo, irrita e estranhavel o procedimento do dito bispo até em juntar a excommunhão para fazer exequivel a illegal nomeação do governador do bispado. »

Acabaram-se todas estas questões, quando D. frei Joaquim, de Lisboa, no dia 4 de julho d'esse mesmo anno « com

as lagrimas nos olhos, e com o coração retalhado de memórias saudosas», fez suas despedidas ao cabido do Maranhão, por ser nomeado bispo de Coimbra, e confirmado em 3 de maio do mesmo anno.

Por occasião dos movimentos politicos e revolucionarios, que trouxeram a queda de D. Miguel de Bragança do throno de Portugal, o bispo de Coimbra não quiz prestar obediencia ao governo de D. Maria II.

Foi preso no castello de S. Jorge por cinco mezes, soffreu com muita resignação não poucos insultos, e depois que falleceu o Sr. D. Pedro I abriram-se-lhe as portas do carcere, e elle sahio sem um só real para viver!

Reduzido a extrêma miseria, porem sempre cheio de nobre resignação, continuou a propugnar pelo direito, que julgava ter á sua igreja.

Perseguido por isto, vio-se obrigado a andar em continuo homisio por diversas partes, sendo varejadas algumas casas de seus parentes e amigos, onde desconfiavam, que elle estava.

Da quinta da Moita, da outra banda do Tejo, escapou elle milagrosamente d'uma d'essas escoltas, que o perseguíam, andando errante pelos montes três dias sem comer.

Afinal metido n'um bote, e disfarçado com trajes seculares salvou-se para casa d'um ministro estrangeiro, d'onde sahio vestido como se fosse um marinheiro inglez, e embarcando-se a bordo d'um navio d'essa nação, deixou Lisboa em outubro de 1839, com direcção a Liverpool.

Em terra protestante foi acolhido com toda a benignidade, respeito, e honras á sua alta posição.

Pela segunda vez deixou a sua diocese, e fugitivo foi abrigar-se em terra estranha das perseguições, que lhe moviam os seus adversarios em sua patria.

Depois de demorar-se ahi por algum tempo, lembrou-se das suas antigas ovelhas, e na certeza de que seria bem acolhido por ellas buscou o Maranhão para descançar de sua vida tão attribulada, vindo a bordo da galera inglesa Wilberforce.

Não se enganou, porque ao saltar nas praias da cidade de S. Luiz na tarde de 3 de março de 1840 «foi o illustre expatriado recebido nos braços do exm. sr. D. Marcos Antonio de Sousa, que o acolheu em seu palacio, e cercado por todas as attentões, e demonstrações de estima dos seus antigos filhos.»

D. Marcos foi recebel-o na rampa, ajoelhou-se para beijar-lhe o anel, D. Joaquim ajudou-o a levantar-se, ajoelha-se por sua vez, beija o anel do pastor maranhense, e assim conservá-se até que este lhe tire debaixo da batina a cruz pendente; depois ergue-se e abraçam-se bastante commovidos.

Poucos dias depois recolheu-se ao convento de Santo Antonio dos Franciscanos, que pertence á familia de sua ordem, onde residio até o fim da vida, prestando-se, diz uma testemunha ocular, o conego Maimundo Aives dos Santos, a todos os actos solemnes da igreja, quer dentro da capital pontificando e chrismando, quer fóra d'ella baptizando, confessando e ordenando os aspirantes ao sacerdocio, e assistindo ás procissões e aos demais actos, para os quaes era rogado.

Desde a morte de D. Marcos até a chegada de D. Carlos,

e desde a partida d'este para Pernambuco em 14 de julho de 1847—pode dizer-se, que foi elle o verdadeiro bispo.

« Comeu o pão do exilio, porem jámais foi abandonado pelo amor e caridade, não tanto dos portuguezes generosos para com o illustre compatriota, como dos maranhenses em geral. »

Publicou uma traducção da biblia, a cujo trabalho se entregou.

Era excellente cantor e habilissimo compositor de canto-chão: ainda hoje encontram-se na Sé composições suas n'este genero de musica.

Viveu entre nós por meio de uma subscrição, que produzia a congrua annual de um bispo, e recebendo d'uns obulo da caridade immediatamente distribuia pelos pobres, não cuidando de si, e nem guardando com que no dia seguinte accudisse ás suas necessidades diarias.

Accomettido por grave molestia, impossivel de ser vencida pela medicina porque Deus já tinha marcado a hora de premiar suas virtudes, conhecendo avisinhar-se a morte, confessou-se no dia 30 de agosto com o padre João de S. Thomaz Carreira, e ministrou-lhe o Sacramento da Eucharestia o conego arcipreste, vigario capitular do bispado, José João dos Santos.

Resignado e sempre cercado por muitos amigos, conver-sou até á meia noite de 4 de setembro de 1851: cinco minutos depois sua alma candida e pura voou aos céos, sendo assistido em seus ultimos instantes pelo guardião do convento de Santo Antonio frei Vicente de Jesus, e pelos padres Estevão Aives dos Reis e José Silvestre Serpa.

Apenas sabida a sua morte, foi muito pranteada geralmente, e sobre tudo pela pobreza desvalida, de quem era pae extremoso.

As fortalezas e as casas dos consules conservaram em fúneral as bandeiras de suas nações, e de quarto em quarto de hora ouvia-se o estampido dos canhões, denunciando o passamento d'este principe da igreja na idade de 76 annos, 3 mezes, e 19 dias.

Durante a manhã quasi todos os sacerdotes voluntariamente celebraram missas de corpo presente.

Morreu no exilio, porem foi em terra de filhos, d'irmãos, e de amigos.

Todos como que á porfia cuidavam em que nada faltasse ao seu enterro.

Amortalhado com os habitos proprios da elevada missão, que teve na terra, com mitra branca e casula preta, foi seu corpo depositado em riquissimo caixão, e ás 5 e meia horas da tarde foi transportado á cathedral.

Grande foi o concurso, que o acompanhou á sua ultima morada.

Entre o immenso povo, notava-se o rym. cabido, todo o clero regular e secular existente na capital, o presidente da provincia, então o Dr. Eduardo Olimpio Machado, todas as autoridades civis e militares, muitos outros empregados publicos, e cidadãos de todas as classes.

O caixão foi aberto, e seis curas ou vigarios pegaram nas suas alças, servindo de capitulante o rym. conego chantre Manoel Pedro Soares.

No largo de Santo Antonio as honras funebres foram fei-

tas por uma brigada da guarda nacional, pelo corpo dos educandos artifices, e pelo parque de artilharia, que deu 19 tiros e a brigada tres descargas.

Quando a primeira irmandade chegou á porta da Sé, principiou a mover-se no largo de Santo Antonio o parque d'artilharia, que caminhava na frente da infantaria, tanto era o povo, tantas as irmandades, e tão crescido o numero dos sacerdotes e dos seminaristas, que faziam alas!

Na cathedral celebraram-se todos os actos funebres prescriptos pelo cerimonial.

As 8 horas e meia da noite seu corpo baixou á terra do sepulcro, regado com as saudosas lagrimas dos habitantes da cidade de S. Luiz, que muito o amaram, principalmente depois que foi victima da adversidade.

Sobre sua sepultura no capella-mór da cathedral, ao lado de tantos outros bispos que ali dormem o somno eterno, collocou-se uma lapida com esta inscripção:

Aqui jaz

Dom Frei Joaquim de N. S. de Nazareth,  
bispo de Coimbra, conde de Arganil, Senhor de Coja,  
Alcaide-mór de Avo.

Foi prelado de Moçambique em 1811.

Sagrado bispo de Leonthopoles em 1816;

Transferido d'aquelle bispado para o do Maranhão em 1819,  
e deste para o de Coimbra em 1824.

Foi par do reino ás cortes portuguezas de 1826 a 1828,  
e ali mostrou como era distincto  
e consummado theologo.

Emigrou para esta provincia em 1840,  
e aqui falleceu ao 1.º de setembro de 1851 com 73  
annos e tres mezes de idade.

Morreu no exilio, e em terra estrangeira, mas terra  
de irmãos, e filhos seus,

que na vida o amaram como a pae,  
na adversidade o acolheram como amigo,

e na morte choraram como a Principe Santo e Justo.

#### XIV.

##### D. Marcos Antonio de Sousa.

11-3-30 / 29-11-49

Natural da provincia da Bahia desde seus primeiros annos deu provas do grande engenho, de que era dotado nas aulas do ensino primario e secundario, que ali frequentou dedicando-se com tal afincio ao estudo da latinidade, que chegou a conhecê-la profundamente a ponto de fallar e escrever tão perfeitamente, como os melhores classicos, que floresceram em Roma.

Quando contava 23 annos de idade, recebeu a sagrada ordem de presbytero, e foi pouco tempo depois instituido parochio collado na freguezia de N. S. da Victoria, em cuja pia fóra elle mesmo regenerado pelas santas agoas do baptismo.

Seus talentos e virtudes lhe grangearam as sympathias dos seus comprovincianos, que o elegeram deputado ás côrtes portuguezas em 1820, tendo antes exercido o cargo de secretario do governo em sua provincia.

Entre tantos sabios, que tornaram notavel essa legislatura, distinguio-se o padre Marcos na defesa, que fez com o maior zelo dos interesses mais vitaes da igreja e do estado, pelo que foi nomeado commendador da ordem de Christo.

Colhendo assim novos louros, mais direitos adquirio á estima dos seus concidadãos, que o enviaram ao Rio de Janeiro como seu deputado a primeira legislatura ordinaria, que se abriu com grande pompa e solemnidade no dia 3 de maio de 1826.

Ahi disse o sabio e virtuoso arcebispo da Bahia, o Marquez de Santa Cruz, « sempre teve a seu lado um reforço do campeão o sabio padre Marcos Antonio de Sousa, depois bispo do Maranhão, que com suas luzes e eloquencia prestou valiosos serviços á causa da religião e do imperio. »

Reconhecida pela côrte de Roma a independencia do Brazil, sua magestade o imperador o Sr. D. Pedro I foi na camara dos senhores deputados escolher dois padres para occuparem a cadeira episcopal da Bahia e do Maranhão, e por decreto de 12 de outubro de 1826, anniversario natalicio da primeira Imperatriz, foi o padre Marcos nomeado bispo do Maranhão.

Confirmado no dia 25 de junho de 1827 por letras apostolicas do papa Leão XII, foi em 28 de outubro do mesmo anno sagrado na capella imperial da igreja de N. S. do Carmo, que serve de cathedral.

Em presença de todo o cabido foi sagrante o bispo do Rio de Janeiro e capellão-mór de sua magestade D. José Estano do Silva Coutinho, servindo de assistentes os Monsenhores Antonio José da Cunha e Vasconcellos, e João da Purificação Marques Perdigão, e sendo notario do sagrante e primeiro mestre de cerimonia o conego prebendado Francisco dos Santos Moreira.

Do Rio de Janeiro em 22 de dezembro d'esse mesmo anno participou a sua sagração ao cabido do Maranhão, e nomeou para seus procuradores os conegos José Constantino, o arcepreste e o mestre-escolla enviando n'essa mesma occasião as bullas de sua confirmação, e a da sugeição d'este bispado ao arcebispado da Bahia, e o auto da sua sagração.

No cathalogo dos bispos do Maranhão, impresso no n.º 231 do Ecclesiastico lê-se o seguinte, que transcrevemos por não termos outras informações.

Extremamente caridoso, mandou logo liberalizar algumas quantias aos moços do côro da cathedral, ao Recolhimento de N. S. d'Annunciação e Remedios, e a doze orfãs ou viuvas pobres da freguezia da Victoria, e a outras tantas da da Conceição.

Estes actos de summa caridade não podiam deixar d'abrir franca entrada ao pastor no coração de suas ovelhas.

E com effeito, concluidos os trabalhos do parlamento e assistindo por esse tempo ás exequias do SS. Padre Leão XII, nas quaes pregou em presença do monarcha, o senhor D. Pedro I, em cuja occasião mostrou o muito talento e a sublime eloquencia, que possuia, patenteando o respeito e a gratidão, em que se achava para com o finado Pontifice, que o havia preconisado, encaminhou-se o exm. e rvm. Sr. D. Marcos para sua diocese, onde aportou no dia 11 de março de 1830.

Recebido nos braços deste bom povo maranhense, foi conduzido ao seu palacio, onde recebeu as felicitações de seus filhos em Jesus Christo.

Encetou sua feliz administração, e recommendando aos parochos o cumprimento dos deveres de seu ministerio, a

firmeza da fé para resistirem aos ataques do leão rugidor, bem como exhortando a todos os fieis á pratica da virtude, e á fuga do vicio por meio de cartas pastoraes, onde trans-luzia a pureza da doutrina evangelica.

Logo no mez de outubro desse anno encetou a visita do bispado, seguindo assim as prescripções do santo concilio tridentino, e percorreu grande parte das freguezias do interior; alquebrado porem dos annos e das molestias, com-metteu a sacerdotes idoneos o cuidado de visitar as res-tantes.

Eleito membro da assembléa legislativa provincial, onde exerceu sempre o lugar de presidente, fez ahi ouvir sua eloquente voz, e por tal modo defendeu os direitos da igreja, e dos respectivos ministros, que concorreu para se crea-rem diversas missões, com congrua sufficiente para os mis-sionarios, no sentido de chamar para a igreja e para a so-ciedade esses infelices errantes, que povoam nossas matas; assim como fez, que se elevassem as congruas dos paro-chos e dos ministros da cathedral.

Sempre attento ao melhoramento e á instrucção do clero maranhense, determinou estabelecer o seminario, que inau-gurou na tarde de 17 de abril de 1838, recitando um bri-lhante discurso perante o exm. presidente da provincia V. T. P. de F. Camargo, e muitas autoridades civis e ecclesiasticas; e fazendo ver no seio do parlamento, que da instrucção do clero depende a morigeração dos costumes dos po-vos, obteve a prestação annual de um conto de reis para a manutenção do mesmo seminario; bem como a criação das cadeiras de latim, philosophia e historia, rethorica e geo-graphia, theologia moral e dogmatica, com gratificações pa-para os lentes, pagas pelo thesouro; obtendo finalmente quan-tias para reparos d'algumas igrejas arruinadas.

Summamente caridoso sahia muitas vezes, acompanhado de seu mestre de ceremonias, e com mão generosa distri-buia esmola aos pobres, e enchugava dest'arte as lagrimas aos infelices.

Innumeras vezes, tocando os sinos da cathedral para le-var-se o sagrado Viatico á noite aos enfermos, apresentava-se o exm. pastor, levava o cordeiro immaculado para con-solação ao moribundo, e não se retirava sem deixar uma esmola ao necessitado; alem do muitos outros socorros, que enviava do fuado de sua residencia.

Luctando desde tempos com uma grave enfermidade, e vendo approximar-se-lhe o dia supremo, reconciliou-se com o Sacramento da Penitencia, e recebeu depois o Santissimo Viatico com a contricção e piedade de um sacerdote.

« Deitado no leito de dores (diz o orador sagrado no dia de suas exequias) ali mêsmo se recorda dos pobres e indi-gentes, pelos quaes manda repartir, ainda em sua vida, a quantia de cinco mil cruzados em prata do valor antigo; o seu palacio, que n'outros dias se via frequentado de muitos pobres, foi então, que se vio cheio de indigentes, que ali corriam para receber as avultadas esmolos, que tão caritati-vo prelado lhes mandava liberalisar, uns para matarem a sua fome, outros para cobrirem sua nudez, e todos em altas vo-zes bendiziam a mão generosa de tão santo pastor.

« Depois de feitas outras pias disposições pecuniarias a favor da fabrica da igreja cathedral e do seminario, a quem

deixou sua grande livraria, e quatro contos de reis, pede, lhe administrem o Sacramento da Extrema-Unção, e lhe re-zem o officio da agonia, que elle mesmo vai recitando com os sacerdotes, que de continuo lhe assistiam. Assim prepa-rado e disposto para a morte, elle a espera de momento a momento; mas em quanto não chega, elle se occupa em di-rigir ao Senhor esta muitas vezes repetida supplica:—San-gue de Jesus Christo, salvai-me—Ah! Que amorosos collo-quios dirige para a imagem do glorioso S. José, collocada em um altar defronte de seu leito, para que o amparasse na ultima hora com o seu efficaz patrocinio! »

Terminou emfim sua carreira neste mundo aos 29 de no-vembro de 1842, pela uma hora da tarde com setenta e um annos de idade.

Sua morte foi chorada pelo clero em geral, que o ama-va, e que era por elle muito amado, por todos os maranhenses, que sabiam apreciar as virtudes e a piedade do illustre prelado, e ainda mais pelas viuvas, orfãos e pobres, que nelle haviam perdido um pae sollicito.

Feitas as honras devidas á sua elevada jerarchia no paço episcopal, foi seu cadaver levado em procissão á cathedral, onde foi sepultado no presbyterio. Sobre sua sepultura lê-se o epitaphio seguinte :

Aqui jaz

D. Marcos Antonio de Sousa

XIII Bispo do Maranhão,

Commendador da Ordem de Christo,  
e dignatario da da Rosa.

Nasceu em São Salvador da Bahia,

aos 10 de fevereiro de 1771,

foi vigario da Victoria na sua patria;

deputado ás côrtes de Lisboa em 1820,

e ás do Rio de Janeiro até 1828 :

Sagrado bispo

em 28 de outubro de 1827;

Falleceu em 29 de novembro de 1842.

Sollicitus Pastor fuit; Ac Seminarium

Urbis Instituit Magnis Opibus, cere suo.

XV.

28-7-44 D. frei Carlos de S. José e Sousa

Em falta d'outros apontamentos a respeito d'este prelado transcrevemos este artigo do *Jornal do Recife*, com ligei-ras alterações.

D. frei Carlos de S. José e Sousa, natural do Recife, em Pernambuco, filho legitimo de Carlos José de Sousa e Ma-rianna Machado Freire, irmão do exm. snr. bispo de Chry-sopolis.

Nada poupando seus paes na puericia para preparar-lhe a natureza e dirigir-lhe a indole, conseguiram, que, o joven Carlos se compenetrasse da altura do sacerdocio, e se pre-para-se para assamir tão grande honra.

De facto, em 4 de dezembro de 1797 recebeu o habito carmelita, e um anno depois professava a regra da ordem, que por predilecção tinha abraçado.

Amante das lettras, e não se contentando com a instrucção, que se dava em seu convento, frequentou as aulas do seminario episcopal de Olinda, onde se mostrou tão robusto

de intelligencia e tão applicado aos estudos, que foi encoberto pelos seus mais abalisados mestres. A sua docilidade e amabilidade naturaes prendiam a sympathia dos que o conheciam, que se admiravam da copia de conhecimentos, que possuia em tão pouca idade.

Escolhido para leccionar em seu convento philosophia e theologia, fazia gosto ouvil-o com voz doce e insinuativa descortinar os altos mysterios dessas sciencias, infiltrando no animo do discipulo a verdade da doutrina, que explicava; e tal era a nitidez de seu fallar, que faceis pareciam as mais complicadas questões psychologicas, depois que se o ouvia.

Então as ordens regulares ainda não tinham soffrido tantos botes da inveja, e nos seus claustros se diffundia a instrucção; e a mocidade, avida de porvir e de saber, corria pressurosa a ouvir o philosopho carmelitano, que espargia flores na cadeira magistral.

Assim apreciado por estranhos, não o foi menos por seus companheiros de habito, entre os quaes foi eleito mestre de noviços, secretario, definidor, e por duas vezes provincial. Sabeúdo conciliar o mando com a obediencia, o imperio com a submissão, portou-se nesses diversos empregos como superior e como igual, e mais de uma vez como pae bondadoso.

A sua palavra, porem, não era só imponente na cadeira philosophica, porque da tribuna sagrada costumava tambem arrebatat os fieis christãos na explicação do texto do evangelho.

Ainda se lembram seus contemporaneos da mysticidade e unção de seus sermões quaresmaes, em que sabia tão bem casar a colera de um Deus justiceiro com a bondade de um pae misericordioso; e ainda se não esqueceram de seus arroubos, quando tecia o panegyrico de sua excelsa padroeira—a Virgem do Carmello, em cuja occasião, nadando-lhe os olhos em lagrimas, com a voz tremula e o corpo agitado pelo enthusiasmo, enchia de firme crença ao seu auditorio, que se extasiava com a narração das sublimes qualidades da mãe de Deus e dos homens.

Então era a sua linguagem, de ordinario, pausada e macia, fluida, fervida e brilhante, o seu accento imponente, o seu todo insinuante.

Corre a fama de seu alto saber e de sua virtude, e o arcebispo de Nissibi, Nuncio Apostolico do Summo Pontifice na côrte brasileira, informado de que frei Carlos era um dos caracteres mais proeminentes da ordem carmelita de Pernambuco, o escolheu, por breve de 6 de novembro de 1809, para o honroso cargo de visitador geral d'aquella ordem.

A sua intelligencia e inteireza no desempenho deste arduo emprego ainda mais saliente tornaram o quilate de seu merecimento, e tanto que por diversas vezes mereceu elogios d'aquelle arcebispo, que não era prodigo em tecel-os.

Tendo assim em sua ordem attingido ás maiores dignidades, principiou a ser considerado fóra do claustro, e é o que constitue a segunda phase de sua vida.

Achando-se a diocese de Pernambuco sem o seu pastor, que tinha ido ao Rio de Janeiro, foram escolhidos tres ecclesiasticos para regel-a, e um dos tres foi o illustre frei Carlos. Já então—em 1832—era bem conhecido e aprecia-

do o seu merito, e por isso foi, pouco depois de ser entregue o rebanho á seu legitimo guarda, nomeado pelo governo provincial director do collegio dos orphãos da cidade de Olinda.

Sendo-lhe assim confiadas infelizes crianças, para quem a sorte tinha sido madrasta, arrancando um ou ambos os progenitores, constituiu-se frei Carlos um verdadeiro pae para ellas, dispensando-lhes disvellos e caricias, que pudessem mitigar-lhes a dôr da orphandade. Lastimando-os pela sua infelicidade, que não estava em suas mãos remediar, elle se esforçava em tornar-lhes a vida menos amargosa, e em robustecer-lhes o animo com a fé, de que Deus é o protector e o amparo de todos os que soffrem.

Teve, porem, de largar a direcção dos pobres orphãos, para ler na cadeira de philosophia do lyceo do Recife, para o que foi chamado em 1841 pelo mesmo governo, assumindo logo depois a directoria deste estabelecimento de instrucção publica.

Se a sciencia ganhou com este facto, se a mocidade estudiosa se alegrou por ouvir suas succulentas prelecções, os orphãos perderam, e perderam muito, porque alem de um pae, perderam um mestre e um mestre christão.

Por diversas vezes chamado para examinador synodal, mostrou quão versado era na sagrada theologia, pelo que eram suas decisões ouvidas com respeito, e consultadas sempre com proveito.

Depois de tantos e tão relevantes serviços préstados a Deus e á patria, foi encarregado pelo governo imperial de apascentar o rebanho do Maranhão no dia 13 de maio de 1843, o que foi confirmado pela Santa Sé em 24 de janeiro de 1844.

No dia 2 de junho do mesmo anno, grande e luzido era o concurso das pessoas, que se reuniam na espaçosa igreja dos carmelitas do Recife, para assistir a um acto solemne e dos mais augustos de nossa religião—a sagração de um bispo. Soando a hora, apresenta-se um varão illustre por sua instrucção e suas virtudes, verdadeiro Ungido do Senhor—para receber o anel do pescador e o baculo do pastor. E o nosso bispo diocesano, o exm. snr. D. João da Purificação Marques Perdigão, sendo assistido pelo exm. bispo resignatario de Olinda, D. Thomaz de Noronha, e pelo rvm. provincial do convento do Carmo, frei João de Santa Isabel Pavão, lhe conferio a alta jurisdicção, sagrando-o bispo do Maranhão.

Foi um dia de prazer e de jubilo para a igreja, para os christãos, e principalmente para os carmelitas, que viam sair de seu gremio mais um apostolo; mas a alegria era mesclada pela saudade de sua partida para o Maranhão, aonde fez D. frei Carlos a sua entrada episcopal em 28 do mesmo mez e anno.

Foi, porem, sua estada n'aquella provincia de curta duração, porque no fim de tres annos, gastos em acurados trabalhos, a bem das ovelhas de seu aprisco, foi forçado a voltar á provincia natal para curar-se de graves padecimentos chronicos, de que foi assaltado. Conseguindo licença imperial, veio morrer em seu Pernambuco, por que era chegado o termo de sua peregrinação. Sua morte foi retrato perfeito de toda sua vida, porque rodeado de carmelitas, e

invocando o auxilio da Virgem de Elias, rendeu a alma ao Creador no dia 3 de abril de 1850, contando 73 annos de idade, pouco mais ou menos, 47 dos quaes passou no claustro, e seis no episcopado.

Em suas disposições testamentarias deixou ao seminario de sua diocese toda sua livraria e tres contos de reis para patrimonio do mesmo.

Nota-se uma coincidência em sua vida, em relação á capella-mór da igreja do Carmo desta cidade, pois foi onde tomou o habito, onde professou a regra da ordem, onde cantou missa, onde se sagrou bispo, onde conferio as sagradas ordens de presbytero a um esperançoso carmelita, muito seu affeioado, de nome frei João da Encarnação, onde se lhe fizeram as ultimas exequias, sendo orador fúnebre o revm. padre frei João da Assumpção Moura, e onde finalmente se acha inhumado no lado do evangelho.

Censura-se, porem, que sua familia importante e abastada, e que delle herdou não pouco, não tenha mandado elevar um mausoléu em sua memoria, ou sequer, pôr uma pequena pedra em sua sepultura, para que todos conheçam o lugar, onde repousam as cinzas de um tão importante personagem: o nome de D. frei Carlos ennobrece uma provincia, quanto mais uma familia.

Outro tanto não se dá com os religiosos carmelitas, que dão a seu modo provas, de que ainda d'ellè não se esqueceram, porque entoam todos os annos no dia 16 de julho, dia da festa de Nossa Senhora do Carmo, um *Memento* solenne ao descanso de sua alma: justiça lhes seja feita.

Acrescentaremos apenas o seguinte:

D. Frei Carlos, na tarde de 28 de julho de 1844, pelas 4 horas paramentou-se pontificalmente na igreja da Conceição, e seguiu em procissão debaixo do palio até á cathedra, onde tomou posse da sua diocese.

No fim deste acto concedeo 40 dias d'indulgencia.

Em 12 de julho de 1847 obteve do governo imperial licença de seis meses afim de tractar de sua saude fóra da diocese, e por isso seguiu para Pernambuco.

Nomeou governadores do bispado 1º o mestre-escola dr. Antonio Bernardo da Encarnação e Silva, 2º o arcepreste Joaquim José da Silva Sardiha, e 3º o conego José João dos Santos.

Por fallecimento do mesmo Sr. bispo o revm.º cabido em 20 de abril de 1850 nomeou vigario capitular o conego José João dos Santos.

## XVI.

46. 4. 852 **D. Manoel Joaquim da Silveira. 14-6-44**

Á habil penna do revm. sr. conego Daimundo Alves dos Santos devemos o presente artigo, que vai honrar nossas paginas, transcrevendo-o do *Ecclesiastico* n. 333 pag. 138 por diante.

D. Manoel Joaquim da Silveira, natural da cidade do Rio de Janeiro, nasceu aos 11 de abril de 1807, na freguezia de Santa Rita, onde foi baptisado aos 20 do mesmo mez e anno, filho legitimo de Antonio Joaquim da Silveira, empregado vitalicio da antiga casa da moeda, e D. Maria Rosa da Conceição, casados na mesma igreja.

Fez os seus estudos de humanidades parte no seminario

episcopal de S. José da cidade do Rio de Janeiro, e parte nas aulas publicas da mesma cidade, e os theologicos no referido seminario.

Por occasião de retirar-se da côrte o bispo do Rio de Janeiro, o exm. e revm. sr. D. José Caetano da Silva Coutinho, para visitar a diocese, levando comsigo o secretario da camara episcopal, o encarregou, sendo então diacono, do expediente da mesma, e da economia de sua casa, conservando-o desde então junto de si até seu fallecimento, que teve lugar em 1833, tendo-lhe conferido a sagrada ordem de presbytero aos 2 de maio de 1830.

Em 27 de junho de 1834 fez opposição á freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Candellaria, da cidade do Rio de Janeiro, e, sendo approvedo com a nota de quarenta e quatro pontos, foi proposto pelo vigario capitular, Monsenhor Francisco Corrêa Vidigal, em primeiro lugar, mas a regencia em nome do imperador o não apresentou na freguezia!

Em 14 de novembro de 1836 fez ainda opposição á freguezia de Santa Rita da mesma cidade, em a qual nascera e habitava, e, sendo approvedo com a nota de setenta e um pontos, foi ainda proposto em primeiro lugar para esta igreja, mas o regente Feijó apresentou nella o terceiro proposto, que apenas merecera no exame a nota de sete pontos!

Em 13 de fevereiro de 1837 foi nomeado lente da cadeira de theologia moral do seminario episcopal de S. José do Rio de Janeiro, e em 28 de junho do dito anno foi nomeado examinador synodal, *sede vacante*, continuando a reger sua cadeira até o ultimo de dezembro de 1851.

Em 10 de setembro de 1838 foi nomeado reitor do seminario episcopal de São José do Rio de Janeiro, o qual emprego occupou até o dia 31 de dezembro de 1851. E sem jámais vexar a pessoa alguma, augmentou consideravelmente a renda deste estabelecimento, quasi no duplo, reparou todo o edificio e a capella, e fez um novo dormitorio.

Em 2 de dezembro de 1839 foi nomeado pelo regente do império, Pedro de Araújo Lima, hoje marquez de Olinda, conego da capella imperial; sendo em 7 de novembro de 1840 confirmado no lugar de examinador synodal pelo exm.º e revm.º sr. bispo, conde de Irajá, e capellão-mór de S. M. o Imperador, D. Manoel do Monte Rodrigues de Araujo.

Em 16 de fevereiro seguinte recebeu inesperadamente ordem de S. M. o Imperador o sr. D. Pedro II afim de seguir para Napoles, a bordo da fragata *Constituição*, que com as corvetas *Dous de Julho* e *Euterpe* foram buscar S. M. a Imperatriz, occupando na esquadra o eminente lugar de capellão da mesma augusta senhora; e em remuneração de tão distinta commissão foi por decreto de 28 de maio de 1843 condecorado em Napoles por s. m. o rei das Duas Sicilias, D. Fernando II, com a cruz de cavalleiro de Francisco I.

De volta de Napoles entrou no exercicio de seus empregos em 1º de outubro de 1843.

Por decreto de 14 de março de 1844 foi condecorado por S. M. o Imperador o senhor D. Pedro II com a commenda da ordem de Christo; e por portaria de 20 de Se-

tembro de 1845 foi nomeado promotor fiscal do Juizo eclesiastico do bispado do Rio de Janeiro.

Por decreto de 15 de novembro de 1846 foi nomeado monsenhor da capella imperial, e aos 15 de novembro do anno seguinte obteve a carta do titulo do conselho de S. M. o Imperador.

Por decreto de 15 de outubro de 1849 foi nomeado inspector da capella imperial, e fabricante da cathedral do bispado do Rio de Janeiro, sendo elle quem reparou o templo arruinado, e o fez dourar de novo.

Por decreto de 5 de maio de 1850 foi eleito bispo da diocese do Maranhão.

Confirmado em 5 de setembro do mesmo anno pelo SS. Padre Pio IX foi sagrado na capella imperial aos 25 de janeiro de 1852 pelo exm.º e revm.º sr. bispo do Rio de Janeiro, conde de Irajá, D. Manoel do Monte Rodrigues de Araujo, sendo assistentes os illm.ºs monsenhores, Decano, Narciso da Silva Nepomuceno, e arcipreste Antonio Fernandes da Silveira.

Tomou posse do bispado por seu procurador, o revm.º conego mestre escola Luiz Raymundo da Costa Leite, em 30 de janeiro de 1852.

Em 25 de março do dito anno partiu do porto do Rio de Janeiro ás 8 horas da manhã, e chegou á capital de S. Luiz do Maranhão a 9 de abril, ás 6 horas da tarde, (sexta feira da paixão) e desembarcou no seguinte dia 10, ás 11 horas da manhã.

O magestoso templo consagrado a Nossa Senhora da Victoria que serve de cathedral, e fôra erecto pelos jesuitas, tinha sido muito damnificado por um raio, e achava-se em reparos, quando chegou o exm.º prelado á diocese: um outro raio ainda no dia 20 de abril desse anno veio completar a obra da destruição! Achando-se então exgotada a verba de cerca de 4:000\$000 reis que fôra votada para o concerto da mesma cathedral, e coagido o prelado a funcionar na pequena capella de Nossa Senhora do Rosario, para onde fôra mudado o côro da mesma, mandou elle proseguir as obras; e o templo restaurado foi aberto, e havendo-o benzido solemnemente, já poudo nelle celebrar as solemnidades da quaresma do anno de 1854. Informado disto pela presidencia, mandou o governo geral pagar pelos cofres publicos as despezas das obras, que elle mandára fazer. Mas a decoração interior da igreja não condizia com a belleza do edificio, achava-se deteriorada, e attendendo a isto o primeiro vice-presidente da provincia, o exm.º sr. dr. João Pedro Dias Vieira, poz á sua disposição a somma de 6:000\$000 reis para ser restaurada, mas não comportando os cofres provinciaes esta despeza, mandou o exm.º sr. conselheiro João Custosa da Cunha Paranaguá, então presidente da provincia, fazer effectiva a ordem do vice-presidente, e dar o dinheiro pelo cofre das loterias concedidas para reparo das igrejas matrizes, e assim se restaurou a importante e magestosa pintura do tecto da vasta capella-mór, das suas paredes lateraes, e do arco cruzeiro, e se dourou de novo todo o retabulo.

Não menor cuidado lhe mereceram sempre as igrejas do interior; muitas foram reparadas, outras reedificadas, sendo todas dotadas dos paramentos mais necessarios. E por que

fossem insufficientes os paramentos, que á cathedral mandára dar o governo imperial, doou elle mesmo á cathedral um rico pallio de tela de ouro; e posteriormente um paramento rôxo completo de galões e franjas de ouro fino para as missas de maior solemnidade, e mais os que são precisos para o domingo de ramos e sabbado de alleluia, de que havia a maior necessidade, havendo-lhe já anteriormente doado um relógio para a sacristia, e feito outros donativos, em diversos tempos, taes como: uma imagem do Senhor Crucificado com resplendor e cravos de prata que se acha collocada no altar da virgem da Conceição e Boa-morte, um coxim rico para o missal, um Pontifical romano, tres missaes de encadernação rica, um Epistolario, um jogo de breviarios, em 2 volumes para uzo da estante do coro, um ceremonial dos bispos, e muitos tapetes.

A educação intellectual e moral dos aspirantes ao sacerdocio foi sempre o objecto de sua maior sollicitude; e tendo conseguido do governo imperial a criação de dez cadeiras para o ensino de humanidades, curso theologico e canto-chão para o seminario, e por ser este muito acanhado, obteve do revm.º padre guardião do convento de Santo Antonio, em o qual fundára o seminario o digno bispo, exm.º e revm.º sr. D. Marcos Antonio de Souza, a cessão de um bello dormitorio, mediante uma pequena indemnisação de outras obras no convento; e não sendo ainda este acrescimo sufficiente para conter os alumnos, edificou a *fundamentis* um novo dormitorio, para o qual lhe foram ministrados os fundos na maxima parte pelo governo imperial, bem como para concertar o antigo seminario, e o referido dormitorio que lhe fora cedido. Actualmente, se não tem o seminario uma casa para funcionar tão ampla, como convinha, a possui ao menos espaçosa, bem arejada, e com um grande quintal para recreio dos alumnos.

Em 24 de novembro de 1854 recebeu convite, juntamente com o já fallecido arcebispo da Bahia, o exm.º e rev.º sr. Marquez de Santa Cruz, para ir assistir em Roma ao concilio, que para essa cidade convocára o SS. Padre Pio IX, para definir e declarar dogma de fé a Conceição Immaculada de Maria Santissima, com recommendação da parte de S. Santidade de seguir para aquella capital do mundo christão embora já fosse achar o concilio terminado; o governo imperial porem lhe mandou declarar, que, visto não ser possivel ir a tempo de assistir ao concilio, que tinha de celebrar-se no dia 8 de dezembro d'esse anno, convinha que se deixasse ficar na diocese.

Não teve elle assim a satisfação de ir a Roma assistir a este santo concilio, sentio porem a de publicar na sua Diocese o dogma, que nelle definira o SS. Padre Pio XI, da Conceição Immaculada de Maria Santissima com uma pompa, como nunca o Maranhão presenciára, correndo por sua conta todas as despezas desta augusta solemnidade religiosa.

Desejando, como lhe cumpria, só servir a Deos e á sua causa, não quiz tomar assento como membro da assembléa legislativa provincial, para que fora expontaneamente eleito. nem aceitar a administração da provincia como seu primeiro vice-presidente, para cujo logar fora nomeado por carta imperial, deixando de annuir ás instantes recommendações do

governo, no sentido somente de se não envolver em negócios políticos e alheios á sua sagrada missão.

Durante o espaço de nove annos completos em que reger a diocese, fez á mesma seis visitas, estendendo a ultima á cidade de Theresina, capital da provincia do Piauhy, para onde foi do Maranhão por terra. Apreciando os serviços que fizera nestas visitas, disse um chronista recente do Pará, que se lhe podiam applicar estas palavras, attribuidas á Jesus Christo nos actos dos Apostolos: — *Pertransiit benefaciendo.*

Por decreto de 5 de janeiro de 1861 foi nomeado por S. M. o Imperador o senhor D. Pedro II. para o cargo de arcebispo da Bahia; e sendo confirmado em Roma no consistorio secreto de 18 de março, recebeu as bullas de sua preconisação a 6 de junho deste anno, e entregou nesse mesmo dia o governo da diocese ao illm.<sup>o</sup> e revm.<sup>o</sup> Cabido, e na tarde de 14 de junho, a bordo do vapor *Paraná* seguiu para a capital do seu arcebispado.

## XVII

**D. Frei Luiz da Conceição Saraiva.**

No dia 29 de dezembro de 1860, na capital da provincia da Bahia, ao meio dia estalou o ultimo estame da vida tão preciosa de D. Romualdo Antonio de Seixas, arcebispo e metropolitano do imperio.

Deixando de pensar aquella cabeça, onde habitava o genio, e de palpitar aquelle coração, que ardia constantemente no sagrado fogo da caridade, subio ao Ceu sua alma tão candida, e seu corpo baixando á sepultura no dia seguinte deixou vaga a cadeira, que sempre honrou com sublimes virtudes, e illustrou com profundo e variado saber.

Chegando tão triste noticia ao Rio de Janeiro S. M. o Imperador transferiu para o arcebispado o exm.<sup>o</sup> sr. D. Manoel Joaquim da Silveira, ficando assim vaga a Sé do Maranhão. Para occupar o solio maranhense o Imperador lançou suas vistas sobre o claustro da veneravel ordem de São Bento, onde felizmente encontrou um monge, ainda com poucos annos d'existencia, mas já sobrecarregado d'importantes serviços prestados a igreja e ao estado na educação da mocidade.

Achava-se o sr. D. Luiz da Conceição Saraiva no engenho *Camorim*, sete leguas distante da côrte, quando recebeu uma carta do exm. sr. conselheiro João Lústosa da Cunha Paranguá, então ministro da justiça, dizendo já o houver procurado no seu convento para fallar-lhe por parte de Sua Magestade o Imperador.

Deu-se pressa o sr. D. Luiz em recolher-se á côrte, e indo á casa do sr. conselheiro Paranguá, foi surpreendido com a noticia de sua elevação ao bispado do Maranhão por decreto de 14 de janeiro de 1861.

Conhecendo quão difficil e espinhosa é a missão do sublime officio pastoral, que, diz São João Chrysostomo, ser mais agitado de cuidados e borrascas, do que o mar açoitado pelos ventos e pelas tempestades, immediatamente quiz subtrahir-se a tão penoso encargo, julgando-se fraco piloto para dirigir tão grande nau, na frase do santo agora citado.

N'essa mesma occasião expoz ao sr. conselheiro Paranguá os escrúpulos de sua consciencia, e os motivos que ti-

nha para não aceitar tão nobre posição, embora se achasse muito penhorado pela espontaneidade da escolha de Sua Magestade.

Procurou o ministro a principio destruir tão injustas apreciações, que fazia s. exc. do seu merecimento, e afinal lhe disse que Sua Magestade estava disposto a não aceitar a sua recusa.

Retirou-se ainda o sr. D. Luiz indeciso se devia ou não aceitar a nomeação, com que o honrou o nosso monarcha.

No seu convento apenas se soube d'este acontecimento pressurosos correram seus companheiros a felicital-o, e a animar-o a aceitar a subidá confiança da corôa, e quando cahio a noticia no dominio do publico, a imprensa de todos os matizes politicos, sem distincção de côres, saudou o novo prelado com todas as demonstrações do alto apreço em que eram tidas as suas acrisoladas virtudes e os seus importantes serviços.

Nada porem o demoveu do seu proposito, mas a obediencia, que é grande dever no claustro, obteve com que a ordem Benedictina contasse no mundo catholico, que muito lhe deve, mais uma mitra entre tantas outras, verdadeiros padrões de gloria, e o Maranhão mais um bispo, tão notavel pelos seus precedentes.

Curvando-se assim á escolha imperial, sem duvida inspirada pelo Espirito Santo, trocou o exm. sr. D. frei Luiz da Conceição Saraiva a cruz abacial pela episcopal, occupando d'ahi em diante, e mui distinctamente, o decimo sétimo lugar no *catalogo dos bispos do Maranhão*.

Cumpre-nos pois, executando o plano d'este imperfeito trabalho, escrever a sua biographia, o que fazemos lamentando só, que d'essa tarefa não fosse incumbida penna habil, que fizesse bem salientes os relevantes serviços e o acurado cuidado, que tem s. exc. revm.<sup>a</sup> sempre empregado para felicitar o rebanho, com tanto acerto confiado ao seu baculo.

Todos comprehendem, já o disse um contemporaneo, a grande difficuldade do escriptor, cujo sentimento intimo se acha em frente dos contemporaneos, que elle julga, e que por sua vez o julgaram.<sup>1</sup>

Foi isto, que fez dizer a Guizot, que « se as *memorias* se publicam mui cedo são indiscretas ou insignificantes, fallasse o que conviria ainda calar, ou cala-se o que seria util dizer; se muito tarde perdem de seu interesse e opportunidade, não tem senão um valor moral e litterario, e excitam somente uma ociosa curiosidade.»<sup>2</sup>

Sentimos verdadeiramente a difficuldade do presente trabalho; mas embora tudo isto e a falta de luzes intellectuaes esperamos vencer todos os obstaculos, apenas escudado na verdade, que sempre apresentamos em nossos escriptos, embora obscuros, não nos offuscando a mente nem a amisade e gratidão, que devemos a este, e muito menos as injustiças e calumnias, com que por ventura outros nos tenham magoado.

Na freguezia do *Bom-Jardim*, no arcebispado da Bahia, viviam no Engenho Quitangá o sr. José Antonio Saraiva e

<sup>1</sup> Cônego Fonseca Lima. Prologo das *Memorias* do Marquez de Santa Cruz, arcebispo da Bahia.

<sup>2</sup> *Memorias*, tomo 1.<sup>o</sup>



sua esposa D. ~~Maria da Silva Mendes~~, felizes em sua união, e ainda mais cercados pela amizade e estima de todos os seus parentes e conhecidos.

Foi o sr. ~~Saraiva~~ filho d'um abastado proprietario da cidade de S. Salvador, capital da Bahia, e descendia sua consorte d'um rico negociante e proprietario da mesma cidade.

Unidos esses corações por mutua sympathia, que a igreja sanctificou por laços indissolúveis, foram elles residir no referido Engenho, outr'ora propriedade dos paes de D. ~~Maria da Silva Mendes~~.

Ahi na vida do campo, embora rude porem cheia d'encantos para o lavrador, que sabe avalial-o, corria a existencia d'estes consortes de tal modo, que pareciam constantemente coadjuvados pela mão invisivel, mas sempre benefica, da Providencia.

Entre os bens que recebiam do céo, no dia 24 de setembro de 1823, tiveram a felicidade de possuir mais um filho, cujo nascimento motivou grande prazer em toda a familia.

Purificado do peccado original na pia baptismal recebeu o nome de Luiz, continuando a ser, como todos os seus irmãos, o objecto do estremecido amor de seus virtuosos progenitores.

Contando apenas tres annos de idade, na companhia de seus paes veio para a cidade de Santo Amaro, e abi em tempo proprio começou a estudar primeiras letras.

Tendo a infelicidade de perder seu honrado pae, na idade de dez annos, recolheu-se ao Engenho, onde vio a luz do dia, acompanhando sua virtuosa mãe.

Embora cercada de dores, e magoada de profundas saudades pela perda do esposo, que tanto amava, não esmoreceu D. Maria Mendes; enchugando suas lagrimas e invocando o auxilio da Providencia continuou sua nobre missão na terra, cuidando na educação de seus filhos.

Ahi mesmo no Engenho principiou este seu filho a estudar latim e francez, e aos 13 annos regressou a Santo Amaro, onde continuou a applicar-se n'estas materias, até que aos 16 annos foi residir na capital, procurando assim saciar a sede de saber, que o abrasava, e que entre os seus discipulos já lhe havia grangeado nome invejavel pela sua applicação, e lucidez de intelligencia.

Levado por decidida vocação para a vida ascetica, desejoso de arredar-se do turvelinho da sociedade para entregar-se inteiramente ao estudo, às investigações da sciencia, e às cogitações proprias e indispensaveis de tão arduas fadigas, escolheu o mosteiro de S. Bento para abrigar-se das illusões do mundo.

Não obstante as reflexões de seus paes, parentes, e amigos, que n'este acto suspeitavam a existencia d'um engano, mui natural em tão pouca idade, nada o demoveu do seu proposito, e dentro em pouco tempo recolheu-se ao silencio do claustro; contando apenas 17 primaveras, deixando o mundo n'essa quadra da vida tão cheia d'encantos e de seduccões, como de prazeres e d'illusões.

Tudo despresou, e recolhido ao convento de S. Bento da capital, entre os ~~espíngos~~ do noviciado e a severidade disciplinar da ordem Benedictina, abi estudou os cursos completos de humanidade e de theologia, e sempre com muita distincção graças ao seu notavel talento.

Passado o anno de noviciado, nada lhe arrefeceu o enthusiasmo de suas crenças, nem a vida triste e melancolica do claustro, encerrado entre as muralhas d'um convento, nem os soffrimentos d'essa existencia tão cheia de privações e de martyrios, de falsas apreciações e de injustiças, embora seja grande, nobre e sublime a sua missão na terra!

Chegada a hora da profissão perante o altar proferiu o juramento sagrado, e no cathalogo dos monges beneditinos appareceu o nome de frei Luiz da Conceição Saraiva.

Decorridos mais quatro annos teve a fortuna de receber das mãos do venerando sr. D. Romualdo Antonio de Seixas, como arcebispo da Bahia, as sagradas ordens de diacono e subdiacono.

Por ordem superior foi residir no convento do Rio de Janeiro, onde continuou a estudar o curso de theologia.

Tão notaveis foram os progressos, que fez n'esta sciencia, tão brilhante ostentou-se o seu talento, tão vigorosa a sua intelligencia, tão variado e profundo o seu saber, que no fim do seu primeiro anno o bispo diocesano do Rio de Janeiro, então o sr. D. Manoel do Monte Rodrigues d'Araujo, conde de Irajá, conferiu-lhe as ordens de presbytero.

No segundo anno celebrou a sua primeira missa, e d'ahi em diante contou a igreja mais um sacerdote exemplar.

Dotado de indole altamente pacifica, affavel e benigno para com todos, grangearam-lhe estas excellentes qualidades a amizade e consideração de seus companheiros, e tão elevado era o conceito, que d'elle faziam, que, dois mezes depois de sacerdote, foi eleito prior do convento do Rio de Janeiro.

Não o arredou esta nova posição dos seus estudos, continuou a frequentar o curso, e quando o terminou, fez actos publicos e solemnes para obter o gráo de mestre no vasto templo de sua Ordem, sendo arguido perante numeroso e illustrado auditorio, pelo monsenhor D. Manoel Joaquim da Silveira, hoje conde de São Salvador e arcebispo da Bahia, pelo bispo D. Manoel do Monte, pelo bispo de Chrysopolis, pelo Dr. João Pedro da Silva Camaxo, distincto professor de dogma e direito ecclesiastico, pelo monsenhor Narciso da Silva Nepomuceno e pelos mestres de sua ordem.

Grande foi a lucta, valentes e vigorosos os seus contendores, graças porem ao vigor de sua intelligencia, ao seu estudo e applicação, retiraram-se todos admirados de tanto saber em tão poucos annos, e d'ahi em diante ficou para sempre estabelecido e sobre bases mui fortes o seu credito litterario.

Como prior desejava de suas lidas de todos os dias leccionando no seu convento, por espaço de dois annos, philosophia racional e moral, e substituindo outras cadeiras, durante o impedimento dos respectivos professores.

De tal forma dirigiu sua administração, que, findo o tempo, foi reconduzido em dois triennios no priorado.

N'essa epocha foi pelo governo imperial nomeado professor da aula de religião e reitor do collegio de Pedro II, estabelecimento fundado por Sua Magestade para educação da mocidade.

Pelos seus esforços e dedicação, pelo longo espaço de cinco annos pouco mais ou menos, de dia para dia foram apparecendo novos melhoramentos, á ponto de tornar-se essa

instituição digna do alto patrocínio do seu augusto fundador, e da confiança publica.

Tendo necessidade de regressar á Bahia, só com muito custo e depois de repetidas instancias conseguiu sua demissão, e recolhido á sua patria, longe de obter o descanso e o retiro, que procurava, foram de novo aproveitadas as suas luzes e experiencia com a honrosa escolha, que delle fizeram seus companheiros para occupar o importante lugar de prior—presidente, por occasião da visita do D. Abbade Geral aos conventos, situados ao norte do Imperio.

Chegado o tempo da reunião do capitulo da ordem Benedictina sob a presidencia do exm. snr. D. Romualdo Antonio Seixas, e sendo avaliados os relevantes serviços, que já havia prestado o Sr. D. Luiz, foi eleito para o importantissimo cargo—de abbade do Rio de Janeiro.

Colocado em posição mais elevada e vantajosa, a Providencia offereceu-lhe campo mais vasto, e seara mais abundante, para dar expansão ao seu genio-creator, e ao seu coração tão caritativo.

Achou infelizmente esse mosteiro em abatimento, por causas e circumstancias de longa data, a ruina por toda a parte, e o abandono como que já conduzindo-o á plena decadencia, senão completa extincção.

Pesava sobre sua Ordem, bem como sobre todas as mais, o anathema fulminado pela secretaria de estado dos negocios da justiça no aviso de 19 de maio de 1855, suspendendo a admissão á profissão religiosa. Pelo lado material, do seu patrimonio, constante de consideraveis riquezas, apenas rendiam a quantia de 104:000\$000 reis annualmente os seus predios, que são em grande numero, devido isto ou á má administração, ou ao pessimo estado dos mesmos, que d'esta forma não podiam obter bons alugueis.

Alem d'isto a opinião publica mostrava-se hostil ou pelo menos pouco sympathica a esta Ordem, porque dispondo ella de muitos cabedães quasi nenhuns empregava em beneficio publico, limitando-se apenas a pequenas esmolas, que somente satisfaziam as necessidades diarias, não removiam graves difficuldades, e nem preparavam melhor futuro.

Para remediar estes males reuniu elle os frades capitulares e expoz-lhes a necessidade que havia de solicitar-se do governo a suspensão de tal anathema.

Assim concordado e decidido dirigiu-se ao governo imperial, e por meio d'uma bem elaborada representação fez-lhe ver, « que a morte todos os dias ceifava a vida de muitos religiosos, e que o impedimento indifinido de adquirir substitutos para o desempenho das obrigações monachaes, conduziam lentamente a congregação á impossibilidade de executar os encargos, que a piedade dos legatarios deixou na boa fé, e na intenção de serem cumpridos pela congregação, descendo á sepultura em paz, e na persuasão firme de que as suas ultimas vontades seriam respeitadas pelas leis do estado.»

Disse « que o monge não só tracta de si, como todos os outros homens da sociedade, como tambem tracta ainda mais dos outros, por quanto cumpre o que foi expresso nas ultimas vontades das almas pias, ora por todos os homens, e ainda pelos seus inimigos, sustenta o culto publico da divindade, que civilisa as indoles ferozes e os costumes desor-

denados; prega nos pulpitos as verdades da religião, e aponta a estrada pratica da virtude, soccorre ao pobre com a esmola, e por fim encarrega-se de educar a sociedade, ensinando a mocidade gratuitamente, preparando os corações, e abrindo-lhe as intelligencias, e tudo isto fazendo a congregação Benedictina, merecia ser protegida por Sua Magestade o Imperador, como amante das lettras, pae dos pobres, e filho muito dedicado da santa igreja. »

Não sabemos porque graves interesses religiosos e profundas razões do Estado deixaram de ser attendidas pelo governo esta ou outras representações no mesmo sentido.

Embora vendo a sua Ordem ameaçada d'uma dissolução, não muito remota, longe d'esmorecer o snr. D. Luiz por meio de avultadas despezas reparou os claustros, preparou todo o edificio do convento, substituindo-lhe as madeiras dos ares, já apodrecidas pelo tempo, preparando novas accommodações por meio de salas mais vastas, novas varandas, e aformoseando o seu interior de maneira a tornar este edificio sadio e agradável, e com accommodações para receber crescido numero de habitantes: foi este o primeiro passo para a fundação do collegio de São Bento, de que mais adiante tractaremos, que elle creou logo no principio do seu governo.

Estes cuidados estendeu a diversos pontos, como já dissemos, e no interior ás fazendas e engenhos, que de tudo necessitavam.

Collocando por esta forma os bens do patrimonio, que administrava, em estado de produzirem maiores rendimentos, vio elevar-se a receita dos alugueis dos predios a 174:000\$000 reis annualmente, sendo ainda muito modicos em relação a outras casas com menores commodidades.

Calculando assim dispôr em breve de avultadas rendas não quiz enthesoural-as, pelo contrario aproveitou-se d'ellas sem demora fazendo um acto de transcendente caridade e de incalculavel beneficio para a sociedade.

Vasta é a população do Rio de Janeiro, crescido o numero dos seus habitantes, e infelizmente a maior parte é de pobres, que desejando dar a seus filhos educação litteraria não o podem fazer, por não ser pequeno o estipendio, que se paga aos professores e aos collegios.

Para remover este inconveniente, ideiou o sr. D. Luiz levantar mais um templo, onde o fogo da caridade alentasse as luzes do saber, e no seu proprio convento, já competentemente preparado, como dissemos, fundou elle um collegio com todás as cadeiras do curso completo de humanidade, regidas pelos melhores professores d'essas disciplinas, cabendo-lhe a gloria de ser o primeiro, que ahi poz em pratica o methodo de Castilho no ensino de primeiras lettras, para o que, não olhando a despezas, mandou até vir da Bahia um dos mais habéis professores o snr. Philippe José Alberto.

Deus abençoou as fadigas do incansavel D. Abbade, e em breve tempo vio elle as aulas frequentadas por grande numero de alumnos, presenciou o progresso do ensino, notou o empenho com que era o collegio procurado por todas as classes desde as mais altas regiões, visitado por muitos cidadãos notaveis por seu saber ou posição social, e finalmente honrado com a augusta presença de Sua Magestade Impe-

rial, que assim ahi foi dar mais alento com sua alta intelligencia a esta creação, tão util como necessaria.

Abrindo o D. Abbade a todas as portas d'este collegio, onde a mocidade recebia solida instrução, a par de pura educação nas maximas sanctas da verdadeira religião, preparava d'est'arte cidadãos uteis para o futuro, e assim regenerava a sociedade, não tendo outro estipendio ou gratificação alem do contentamento de haver feito tão notavel beneficio á humanidade em geral, e especialmente á sua patria, pois que os alumnos nem se quer pagayam matricula.

Segundo determina o instituto de sua Ordem foi este mosteiro visitado no anno de 1858 pelo revm. frei Saturnino de Santa Clara Antunes d'Abreu e da acta n. 13 de 20 de abril do referido anno, para robustecer o que já dissemos á respeito da administração do sr. D. Luiz, copiamos o seguinte: « Observando o empenho e grande zelo do muito reverendo padre mestre D. Abbade em promover o bem temporal e espiritual do mosteiro, reparando suas ruinas e restabelecendo as fazendas não sem grande dispendio, deixando aliás um saldo de mais de 12:000\$000 reis no espaço de sete mezes de sua administração, assim como abrindo e entreterendo aulas publicas com tanto credito do mesmo mosteiro, não podemos deixar de elogial-o, e esperamos que continuará a prestar outros e relevantes serviços tornando-se cada vez mais digno de nossos elogios. »

Acabado o primeiro triennio de sua abbadia, reuniu-se o capitulo, como é costume, para se proceder á eleição de quem havia de substituil-o no governo, e foi elle reeleito por unanimidade, e como se ainda não fosse bastante esta tão solemne prova de confiança e d'estima de seus companheiros, deram-lhe mais a seguinte, que se lê na acta 52 d'esse capitulo, lavrada em 3 de maio de 1860.

« Propoz-se uma mensagem honrosa ao muito reverendo padre mestre frei Luiz da Conceição Saraiva, D. Abbade do Rio de Janeiro, em virtude do grande serviço por elle prestado á congregação com a creação do externato no referido mosteiro, e o presente capitulo acolheu com afago esta proposta por unanime approvação. »

Animado por estas e outras demonstraões de subido apreço continuou D. frei Luiz o seu governo, e depois de anno e meio de cuidados em todas as horas, de fadigas, que lhe roubavam o descanso do corpo e o socego do espirito, via crescer e florescer o seu collegio que contava mais de 900 meninos. Neste tempo Deus chamou á sua presença para gozar da bemaventurança celeste o snr. D. Romualdo Antonio de Seixas, canonisado pelo povo poucas horas depois da sua morte.

Querendo tambem o Omnipotente proteger o Maranhão concedeu-lhe para reger a sua diocese um monge d'intelligencia vigorosa, fervoroso no estudo, apostolo incansavel da educação da mocidade, dedicado ao ensino, perfeito nas letras sagradas, mui versado nas profanas, pratico nos negocios publicos, habituado ao governo de uma grande ordem, de character grave, de tracto ameno, sempre propenso a fazer o bem, e constantemente satisfeito em repetir actos de caridade, que somente são sabidos quando as vozes da gratidão os tornam publicos.

Nomeado, como já dissemos, por decretô de 14 de janei-

ro de 1861, foi preconisado em Roma no consistorio de 23 de julho d'esse mesmo anno.

No mosteiro de São Bento foi sagrado no dia 20 de outubro do mesmo anno pelo exm.º e rev.º sr. Nuncio e legado apostolico Mariani Antoniani Falcipeli, bispo diocesano de Fourli, arcebispo de Athenas, e hoje Nuncio na Austria, tendo por assistentes monsenhor decano Narciso da Silva Nepomuceno, e frei Luiz de Santa Theodora França, abbade *in partibus* de Santa Maria Eboracensis, perante Suas Magestades Imperiaes, sua côrte, e grande numero de cidadãos de todas as jerarchias sociaes.

Achava-se a igreja por essa occasião revestida de suas mais pomposas decoraões, dentro e fóra do edificio a muzeica era escolhida, aos ares fendiam de espaço em espaço muitas girandolas de foguetes, e os sinos derramavam constantemente seus festivós sons: tudo isto em demonstração do grande contentamento, que reinava na Ordem do príncipe dos patriarchas e pae do monachismo no occidente.

Depois d'esta sublime e augusta funcção religiosa percorreram S. S. M. M. o convento, e dignaram-se acceitar um copo d'agua, notavel pelo seu esplendor e grandeza.

Em seguida offereceu a Communiidade um profuso e delicado jantar a muitos dos principaes personagens da corte, ministros d'estado, numerosos senadores, deputados, titulares, e outras pessoas, entre as quaes muitas do clero regular e secular.

Foi o primeiro brinde levantado pelo ministro da justiça, o sr. conselheiro Paranaguá, ao novo Prelado prognosticando-lhe venturoso episcopado á vista das sympathias que o rodeiavam, das provas significativas e evidentes de estima, que geralmente recebia pela acertada escolha do Monarcha, dos seus precedentes tão honrosos, de suas virtudes, e do seu genio incansavel e creador.

O ultimo brinde coube ao sr. Nuncio, e foi dirigido a S. M. o Imperador, por ter nomeiado pela inspiração do Espirito Santo um monge tão distincto para uma diocese tão importante, qual a do Maranhão.

Assim investido com todas as formalidades legaes de sua ardua missão apostolica, mandou, por procuração, tomar posse de sua diocese, o que foi cumprido pelo revm.º sr. conego mestre escola Luiz Raimundo da Costa Leite, então vigario capitular do bispado, na manhã de 5 de fevereiro de 1862, passando logo a governal-a em nome do exm.º sr. D. Luiz, á vista das faculdades concedidas.

Demorando-se ainda algum tempo no Rio de Janeiro, retirou-se afinal para a Bahia, onde foi recebido não só com as honras inherentes a seu alto cargo, como tambem com todas as demonstraões de estima e amisade dos seus conterraneos.

Ahi esteve por alguns mezes, como que despedindo-se dos seus parentes e amigos, e depois partiu em busca de suas ovelhas, que já anciosas o esperavam.

Em 14 de março fundeou em nosso porto o vapor Oya-pock, trazendo a seu bordo o exm. sr. D. Luiz.

Achando-se, porem, estabelecido na Ponta d'arcia um lazareto preventivo contra a invasão do colera-morbus, que estava devastando a provincia de Pernambuco, foi necessario, que S. Exc.ª, obedecendo ás disposições do regulamen-

to da inspectoria de saude do porto, desembarcasse e fosseahi residir por algum tempo, o que fez sem vacillar, e depois sujeitou-se a todas as medidas hygienicas mandadas adoptar.

Ahi foi elle comperimentado por parte do governador do bispado, por uma commissão do revm.<sup>o</sup> cabido, pelo governo provincial, e por muitas outras pessoas, desejosas de tributar-lhe seus respeitos.

Á noite foram illuminadas as frentes das casas do lazareto e de toda a capital, espontaneamente e sem convite previo.

Decorreram lentamente os dias, contados com impaciencia pelo povo, marcados para a quarentena, e ao raiar do dia 21 do mesmo mez, desde o romper da aurora, principiaram os sinos a repicar em todas as igrejas, ouvia-se o estalar dos foguetes em varias partes da capital, a cidade cubria-se de galas, o povo dirigia-se á rampa, as irmandades caminhavam de cruz alçada, a tropa de linha, o corpo dos educandos artifices e a companhia de aprendizes marinhos faziam alas desde o desembarque, e assim era anciosamente esperado o novo Prelado, que nesse dia recolhia-se á capital.

Realisou-se este acto ás 10 horas da manhã, sendo S. Exc.<sup>a</sup> recebido logo ao pisar em terra pelos seus filhos, que pressurosos buscavam beijar-lhe o anel, e só com muito custo poudes chegar a um pavilhão, convenientemente preparado no alto da rampa defronte da thesouraria da fazenda, onde em frente do altar portatil ahi levantado tomou suas vestes episcopaes, e debaixo de pallio, cujas varas foram empunhadas pelos vereadores da camara municipal, foi conduzido processionalmente até á Sé, onde a grande instrumental celebrou-se um solemne Te-Deum em acção de graças.

Depois de terminado este acto religioso, o 5.<sup>o</sup> batalhão de infantaria e o batalhão de guarnição vieram esperal-o no largo do Carmo, onde estava a casa convenientemente preparada para a sua residencia, a qual confronta ao lado com o convento, e por entre estes dois edificios principia a rua da paz.

Nesse dia memorando, disse a Fé, jornal religioso, aponta o calendario christão o nome do grande São Bento, veneravel fundador e patriarcha da egregia religião benedictina. É admiravel, que pela mais singular coincidência no dia destinado pela liturgia romana á honra do excelso luzeiro de Sublaco, Ricovaro, e Cassino, se registrasse nos annaes religiosos da igreja maranhense um acontecimento notavel, que perdurando na memoria de nosso catholico povo, concorresse para maior veneração de um dia já tão respeitavel pelo Santo, que o illustra.

Debaixo de tão bons auspicios começou o sr. D. Luiz a governar a sua diocese, sendo seu primeiro acto o confirmar expressamente todos os empregados, que encontrou no foro, assim como as graças e faculdades já concedidas.

Os primeiros mezes de seu episcopado empregou S. Ex.<sup>a</sup> em estudar os usos, os costumes, e as necessidades de sua diocese, afim de provel-a de remedios adequados a extirpar o mal, onde fosse encontrado.

Achando em máu estado quase todas as igrejas, algdmas até ameaçando ruinas, e todas sem o menor acio, foi lem-

brando S. Exc.<sup>a</sup> ás respectivas irmandades a urgencia que havia de serem reparados os templos, e providos dos paramentos necessarios, afim de evitar que subissem ao altar os sacerdotes com vestes rotas, sujas e indecentes.

As palavras do Prelado, ditas com tanta bondade, acharam echo no coração dos fleis, e em pouco tempo as igrejas do Rosario, de São João, da Conceição, de S. Pantaleão, e dos Remedios, o convento do Carmo, e as capellas do Senhor Bom Jesus dos Passos, e do Senhor dos Navegantes passaram por grandes concertos, de que resultou ficarem esses templos muito acieados, mais arejados, e elegantes.

Entre todas essas obras avulta, por certo, a reedificação da unica igreja historica e sagrada, que possuia esta provincia, e dedicada a São José do Desterro, a qual ha muitos annos estava por terra.

Observando quanto andava descuidada e mal encaminhada a educação da mocidade, e profundamente convencido de que é ella a fonte de prosperidade individual e collectiva de qualquer paiz, pensou logo S. Exc.<sup>a</sup> em fundar um estabelecimento de educação e instrucção, destinado a dar á mocidade o conhecimento dos estudos preparatorios.

Rico o seu espirito já pelo seu saber, e já pela longa experiencia dos collegios de Pedro II, onde restabeleceu a disciplina, que foi esquecida logo que de lá sahiu cansado pelos seus longos annos e molestias o reverendo frei Rodrigo de São José, monge d'alto saber e muitas virtudes, e do collegio de São Bento, que fundou, S. Exc.<sup>a</sup> não se demorou reflectindo sobre as difficuldades, que se lhe antolharam, e procurou realisar esta ideia.

Sciende de que o programma do ensino deve adaptar-se ás condições da localidade da escola, ao numero e circunstancias especiaes da população, procurou S. Exc.<sup>a</sup> um edificio apropriado para a realisação do seu vasto plano.

Felizmente Deus guiou-lhe os passos, fazendo com que a sua escolha satisfizesse o seu fim, e salvasse das ruinas um edificio, cheio de tantas recordações historicas, como vamos narrar.

Corria o anno de 1639, quando em 16 de fevereiro á cidade de Belem do Gram Pará regressou da cidade de Quito a expedição commandada pelo capitão Pedro Teixeira.

Com elle vieram entre os incansaveis religiosos da companhia de Jesus, dois frades da ordem de N. S. das Mercês — frei Pedro de la Rua Cirne e frei João das Mercês.

No anno seguinte, instados pelo povo, que muito apreciou suas virtudes, ahi edificaram mais uma igreja e convento de sua ordem, e com intenção de dilatar os horisontes da mesma, 14 annos depois, frei Marcos da Natividade e frei João Cerveira vieram aqui, na capital do Maranhão, a fundar outra igreja e convento.

Por muitos annos floreceu entre nós esta Ordem, já proporcionando instrucção gratuita á mocidade, já indo muitos dos seus confrades affrontar as iras dos indios bravios por esses matos, com o fim de levar-lhes a luz da religião, e onde muitos acharam a terminação, embora gloriosa, de sua vida, já derramando flores de caridade pelos necessitados, e já com seus exemplos e virtudes fortalecendo a fé de uns, e advogando sempre a causa dos opprimidos.

Desapareceram infelizmente essas glorias dos frades mer-

cenarios: o trabalho foi substituído pela desidia, a actividade pela inercia, a instrucção pela ignorancia, a luz pelas trevas, a caridade pela indifferença, o altar ficou deserto, o pulpito mudo, o claustro silencioso, e o tempo foi pouco a pouco exercendo a sua acção destruidora sobre esse edificio.

Ali um muro abatido, acolá uma columna cahida, aqui uma parede prestes a desabar, a bibliotheca abandonada, as aulas sem mestres e sem alumnos, a igreja deserta, e por toda a parte a cubiça e a avareza de tudo se apoderando e tudo perdendo...

N'este estado tão lamentavel como desanimador tomou conta d'esse convento Sua Exc.<sup>a</sup> Révm.<sup>a</sup>, e por meio de obras grandes e despendiosas fez surgir, como por encanto, do meio do abandono e do silencio das ruinas, um edificio sumptuoso, vasto, e adaptado ao uso d'uma verdadeira casa de educação.

Longe um pouco do bulicio da cidade, situado em posição magnifica, e offerecendo todas as condições de salubridade, julgou S. Exc.<sup>a</sup> satisfeita a sua vontade, e no dia 3 de fevereiro de 1863 inaugurou ali o pequeno *Seminario de N. S. das Mercês*, pelas 11 horas da manhã, em presença do clero regular e secular, do presidente da provincia, de muitos magistrados e funcionarios publicos, e de muitos cidadãos importantes de todas as classes sociaes, estando no largo da igreja em guarda de honra uma partida do 5.<sup>o</sup> batalhão d'infantaria e o corpo dos educandos artifices.

Em breve povoou-se esse edificio de jovens ávidos de saber, e muitos paes de familia, cheios de confiança, vieram entregar seus filhos aos cuidados do Seminário.

Tihham então, e hoje ainda mais, razão para isto, quer pelo lado material, quer pelo moral.

Pelo lado material o edificio está dividido em quatro raios, e como é de sobrado offerece assim commodidades duplas.

No pavimento inferior funcionam as aulas, a rouparia, refeitório, dispensa, cosinha & c.

No sobrado estão as salas dos actos, das visitas, de estudo, a secretária, os tres espaçosos dormitórios para os meninos maiores, medios, e menores, sendo estas classes completamente separadas, e independentes umas das outras.

No pateo interno, ou circunscripto entre os quatro raios, existe um jardim para recreio, além do vasto quintal comprehendido entre dois raios e os muros, que fecham a cerca do convento.

Pelo lado moral nada ha que desejar, pois a par da disciplina, ordem, acção, e zelo, com que são tractados os alumnos, graças a incessante sollicitude e constantes desvelos do exm. sr. D. Luiz, encontra-se um pessoal com as competentes habilitações para satisfazer as vistas do seu piedoso instituidor, que não poupa esforços e nem sacrificios para eleval-o ao maior auge de perfeição.

Actualmente floresce este Seminario de dia para dia; educada ali a mocidade com solida instrucção, no amor e temor de Deus, base de toda a felicidade, no futuro dirá ella ás gerações vindouras, que esta instituição não é um artificio fraudulento armado pela ambição de lucro para illudir os paes de familia, e sim um edificio sumptuoso assentado em

solidos alicerces, um templo edificado por mãos habeis de grande artista e dedicado ás letras, e uma arvore frondosa, que tractada com paternal sollicitude, ha de produzir sempre fructos sasonados.

Pouco depois d'esta fundação foi S. Exc. Rvm.<sup>a</sup> surpreendido com uma lembrança, que muito penhorou seu coração.

Os alumnos do collegio de S. Bento do Rio de Janeiro, saudosos pela ausencia do instituidor da casa, onde elles recebiam o pão da intelligencia, e desejando manifestar-lhe a sua gratidão offereceram-lhe uma linda medalha de ouro de lei, pesando vinte e cinco oitavas, tendo de diametro quatro centímetros e meio, e de espessura quatro millímetros.

De um lado vê-se em alto relevo a effigie do nosso venerando Prelado, e lê-se ao redor estas palavras—

Dom Luiz da Conceição Saraiva, Monge Benedictino  
e Bispo do Maranhão.

E na face opposta tambem lê-se em alto relevo o seguinte:

Ao instituidor do collegio do Mosteiro de S. Bento,  
os alumnos do mesmo collegio em signal de gratidão.  
3 de setembro de 1861.

Antes d'isto os membros da *Associação philosophica e historica*, formada pelos alumnos mais adiantados d'esse collegio, haviam mandado tirar o seu retrato em busto, e em ponto grande, o qual acha-se ainda hoje collocado n'um dos principaes salões d'esse estabelecimento.

Parece que ainda lá está velando pelo collegio, que com tanto amor creou.

Este procedimento dos collegiaes é tão nobre, que basta só ser narrado para se lhes tecer o mais bem merecido elogio, que é possivel, visto ser a gratidão o sentimento que mais eleva e engrandece o homem na sociedade culta.

Ainda bem não tinha descançado de tão grande commettimento, voltou ellé suas vistas para a camara ecclesiastica.

Parece-nos que desde sua fundação nunca se observou n'ella muita ordem e regularidade, conservando-se grande parte dos documentos originaes ou copiados, por mais importantes que fossem, avulsos e misturados uns com outros, sem distinguir-se a classe, a que pertenciam.

Quando executou-se n'esta provincia a ordem da extincção da companhia de Jesus, sendo presos e remettidos para Lisboa os padres jesuitas, foram todos os livros do collegio de Jesus, que lhes pertenceu, confiados por carta regia de 11 de junho de 1761 aos cuidados do bispo diocesano.

Segundo a opinião do governador Gonçalo Pereira Lobato e Sousa era esta livraria composta de grande numero de livros raros e preciosos.

Todos estes, bem como os do collegio de Nossa Senhora da Madre Deus, « escolhidos e escurios, » e superiores a seiscentos volumes, soffreram muitos extravios, e quando em 16 de agosto de 1831 o presidente da provincia, então o sr. ~~Gandido José d'Araujo Vianna~~, hoje visconde de Sapucahy, incumbiu o padre Dr. Antonio Bernardo da Encarnação e Silva, como bibliothecario publico, « de investigar o montão de livros arruinados, pertencentes á livraria dos jesuitas » respondeu este em 26 do mesmo mez « lastimando-se que entre mil volumes pouco mais ou menos, que então existiam, apesar dos grandes extravios, não encontras-

se uma unica obra completa, que merecesse ser aproveitada, visto o destroço total em que se achavam, não só occasionado pelo cupim e traça, como pelo abandono, em que sempre se conservaram, resultando de tudo, que sendo a sobredita livraria, em seu principio de um valor estimavel pelas selectas obras dos santos padres, expositores, historiadores e classicos, que a ornaram, n'aquella occasião desgraçadamente, o que restava só prestaria para alimento das chammas. »

Á estes males vieram juntar-se cinco mudanças desde 1859 a 1863, as quaes acarretaram ao seu archivo tanta desordem e confusão, que para encontrar-se qualquer papel eram necessários muitos dias e até mezes de assiduo trabalho.

Desejando o exm. sr. D. Luiz da Conceição Saraiva levar luz a este cahos, nomeou um empregado para especialmente incumbir-se de levantar o archivo, que estava amontoado no chão, e dividir os seus papeis conforme os objectos, de que tractavam, observando n'isto ordem chronologica.

Feito isto ordenou S. Exc. Rvm.<sup>a</sup> em 1867, que se procedesse, sob a direcção do respectivo secretario o conego magistral Manoel Tavares da Silva, a arrumação dos livros, autos e mais papeis existentes, cujo trabalho foi concluido em 1868.

Actualmente conserva-se o archivo dividido em tres grandes secções, distribuidas em onze estantes de cedro polido, a saber: na primeira estão os livros de assentos de baptismos, casamentos e obitos, conhecidos pelas côres encarnada, verde e roxa, tendo no rotulo o titulo de freguezia e a epocha dos registros: na segunda acha-se a correspondencia, o expediente ordinario, as visitas episcopaes, a legislação, e muitas outras materias: nas outras encontram-se autos, divididos em turmas pela numeração das estantes e dos maços, segundo as materias, por ordem alphabetica e nominal.

De tudo isto existem indices, de forma que em menos de cinco minutos encontra-se qualquer auto ou documento procurado, o que prova a ordem com que estão classificados todos os papeis alli archivados.

O mesmo acontece relativamente aos livros de baptisados, casamentos, e obitos, que acham-se inventariados por freguezias, materias, e epochas.

397 Consta o archivo de 397 livros, em bom estado e todos encadernados: d'estes são de assentamento de baptismos 225, de casamentos 58, de obitos 58, e de registros diversos 56.

Está collocado no pavimento terreo da casa particular, que serve de residencia episcopal, ao lado esquerdo, n'um espaçoso salão, e quando este edificio passou por concertos em 1867 fizeram-se accommodações proprias, de modo que hoje pode chamar-se uma verdadeira repartição, onde existe ordem e methodo, acieio e facilidade, graças ao regulamento expedido por S. Exc. Rvm.<sup>a</sup> em 15 de junho de 1867, e a intelligencia e zelo do rvm. conego magistral, que o dirige com cuidado e gosto.

Em quanto se tractava de executar as suas ordens quanto a camara ecclesiastica, S. Exc. fundou a *Bibliotheca catholica* em 25 de maio de 1863, porem esta ideia como que ficou amortecida por outras, que pareceram então mais urgentes.

Quando o Brazil vio-se obrigado a empunhar armas contra o Paraguay, não foi S. Exc. Rvm.<sup>a</sup> indifferente ás desgraças da sua patria, e por isso em 14 de março de 1863 fundou a *Sociedade ecclesiastica de soccorros às familias dos militares*, que partiram para a guerra do Paraguay, e que ahí falleceram ou ficaram mutilados.

Esta sociedade floresceu, e com toda a caridade coadjuvou muitas familias de militares com a quantia de cinco a seis contos de reis, que pode alcançar, e que sempre esteve vencendo juros no banco do Maranhão.

Dissolveu-se no fim de 1869.

Por esta forma enchugou s. exc. as lagrimas de muitas pessoas, que alem de chorarem a ausencia, a morte, ou o aleijamento de muitos entes, que lhe eram caros, experimentavam o rigor de muitas necessidades.

Notando a confusão que havia na arrecadação das taxas e emolumentos nos auditorios da diocese, reformou a respectiva tabella, por meio da portaria de 3 de julho de 1863.

Desejando visitar o tumulo dos apostolos, e assim satisfazer um dos deveres do seu alto cargo, depois de obtida a necessaria licença; em 14 de agosto de 1867 embarcou-se, com destino a Europa, no vapor inglez Jerome, levando em sua companhia os conegos magistral Dr. Manoel Tavares da Silva, e Raimundo da Purificação dos Santos Lemos, reitor do seminario de N. S. das Mercês.

Deixou por seus procuradores no governo do hispado o arceidiago Antonio Lobato d'Araujo, o chantre Manoel Pedro Soares, e o conego Francisco José dos Reis.

Numeroso foi o concurso de cidadãos de todas as classes, que acompanharam S. Exc. Rvm.<sup>a</sup> desde sua residencia até a bordo de vapor, sendo assim bem evidente o grau d'estima, em que era tido por todos os seus diocesanos, e o pesar, que lhes causava a sua ausencia.

Com prospera viagem chegou a Lisboa, onde demorou-se alguns dias, que aproveitou vendo os objectos mais dignos de menção; e visitando o cardeal patriarcha D. Manoel Barreto teve larga conferencia com elle sobre o estado das igrejas brasileira e luzitana.

Pelo caminho de ferro atravessou Portugal e seguiu para Hespanha.

Deteve-se alguns dias em Madrid, os quaes empregou visitando diversos estabelecimentos e monumentos, e depois ainda por via ferrea dirigio-se até Bordeaux, onde permaneceu por tres dias examinando varias instituições e monumentos.

Partiu para Pariz, onde demorou-se seis mezes residindo em companhia de seu irmão o Exm. Sr. Conselheiro José Antonio Saraiva, senador do imperio, que alli então se achava gravemente doente.

Pensando sempre nos meios de melhorar a instrução da mocidade da sua diocese e de elevar o seu seminario ao mais alto grão de perfeição, visitou por muitas vezes os diversos institutos, pensionatos e asylos d'educação, quer d'um quer d'outro sexo.

Percorreu a cidade de Lyão e de Marselha, e seus mais importantes estabelecimentos, por occasião de encaminhar-se a Roma, onde chegou no dia 28 de março de 1868.

No dia 2 do mez seguinte foi recebido pelo Papa Pio IX

d'uma maneira muito particular, e por isso muito significativa da estima, que merece do venerando e virtuoso Chefe da igreja catholica.

Achando-se proxima a semana santa, foi designado pelo Papa para funcionar em todos esses actos solemnnes até domingo de Paschoa, na capella papal, e sob a presidencia do Summo Pontifice.

Á convite do cardeal secretario Antonelli foi um dos bispos, que no dia de quinta-feira maior jantou no Vaticano.

Deixou Roma no dia 16 d'esse mesmo mez, passou por Pariz, derigiu-se a Bordeaux, e ali embarcou no vapor *Goyenne*, da companhia Transatlantica, para Pernambuco, onde chegou a 12 de maio.

No vapor brasileiro *Guará* encaminhou-se à sua diocese, e chegou á capital desta provincia no dia 28 do mesmo mez e anno.

É impossivel descrever-se a geral satisfação, que se manifestou na cidade de S. Luiz, logo que fundeu o vapor.

Immediatamente viu-se S. Exc. cercado á bordo mesmo por cidadãos de todas as classes, que o foram saudar, distinguindo-se entre elles o presidente da provincia, o chefe de policia, o rvm. cabido, o clero regular e secular, os officiaes do exercito, da armada, da guarda nacional, do corpo de policia, alguns lentes do lyceu, dos seminarios, varios negociantes, a commissão da praça, deputados provinciaes & c.

Desembarcando na rampa, onde foi recebido com todas as honras, que lhe são devidas, dispensou S. Exc. Rvm.<sup>a</sup> ser conduzido processionalmente, como fôra deliberado pelo governador do bispado, e entre incalculavel multidão de povo dirigiu-se S. Exc. a igreja cathedral, e ali assistiu ao Te-Deum, que mandou celebrar o rvm. cabido.

Acompanhado por numeroso concurso encaminhou-se S. Exc. Rym.<sup>a</sup> á sua residencia, e por isso teve de percorrer as ruas do Nazareth, do largo do Carmo, do Sol, e parte da dos Remedios, todas embandeiradas, com vistosos arcos, alguns emblemas e enfeites.

Ao passar o Rvm. Prelado de muitas janellas cahiam sobre elle mimosas e odoríferas flores, e de todos os cantos subiam aos ares muitos foguetes.

O estrangeiro, que não soubesse o objecto de tão grande ovação, e que a visse simplesmente, diria que havia aportado ás nossas praias um d'esses felizes vencedores, que no campo da batalha ceifara muitas palmas de victoria e gloria para si e sua patria.

Nada d'isto era, e sim a alegria do povo maranhense, que festejava o regresso do seu pastor, do seu pae espirital, cuja ausencia tanto sentia, e em quem tinha bem fundadas esperanças de um melhor futuro para a sua patria.

Os dias, que se seguiram, foram quasi todos empregados em receber visitas ou em assistir a Te-Deum mandados celebrar por varias irmandades, ou á missas votivas prometidas por algumas pessoas, em attenção á sua viagem.

No dia 1º de junho o seminario de N. S. das Mercês, que nunca se esqueceu do seu incansavel instituidor, mandou celebrar uma missa cantada, em signal de sua alegria.

Como já dissemos, viajando pela Europa nunca S. Exc. perdeu de vistas o seu seminario e como lembrança presen-

teou-o com um piano-harmonium, e com uma abundante e escolhida bibliotheca de livros de theologia e de sciencias sociaes, a qual será accommodada n'um dos salões ainda em construcção.

Apenas descansou de suas fadigas, continuou S. Exc. a cuidar na sua diocese, já reformando as comarcas ecclesiasticas, e já procurando adaptar ao seu seminario o que de util e proveitoso mostrou-lhe a experiencia na Europa.

Notando, e com bem pezar, o extravio que se observava nos bens de alguns patrimonios e nas administrações de varias fabricas de diversas freguezias, e querendo tomar serias providencias a este respeito, dirigiu circulares aos reverendos parochos, exigindo-lhes informações, e expediu as ordens, que lhe pareceram adequadas para semelhante fim.

N'este tempo a cathedral do Maranhão, outr'ora collegio de N. S. da Luz dos padres da companhia de Jesus, achava-se muito deteriorada, e não offerecia aos fieis, especialmente ao sexo femenino, a commodidade necessaria n'um templo, onde tem de se celebrar actos divinos muito demorados, pois que todo o corpo da igreja era revestido de pedras de cantaria, sempre fria, e portanto sempre prompta a provocar molestias mais ou menos graves e principalmente quando, por occasião de certas festividades, era avultada a concorrência.

Em 1869 conseguindo do exm.<sup>o</sup> sr. dr. ~~Manoel Jansem~~ *Manoel Jansem* Ferreira, então presidente da provincia, que de si deixou recordações uteis e proveitosas durante as suas duas administrações, a quantia de oito contos de reis pouco mais ou menos, os quaes foram mandados pagar promptamente pelo exm.<sup>o</sup> sr. dr. José da Silva Maia apenas assumio a administração da provincia, deu S. Exc.<sup>a</sup> Rev.<sup>a</sup> principio aos concertos indispensaveis, mandou assalhar todo o pavimento, encanar gaz, collocar candelabros apropriados em todo o edificio, e assim poude fazer esta egreja mais alegre e hygienica, alem de segura.

Antes d'isto, na Europa, não se esqueceu da sua Sé e trouxe-lhe alguns paramentos, uma rica banquetta para o altar mór e dois grandes castiçaes de prata, custando aquella 800\$000 reis e estes 600\$000 reis.

Ja que estamos fallando deste templo o assumpto nos leva a dizer ainda o seguinte.

Tendo a assembléa provincial sobre proposta do revm.<sup>o</sup> conego José ~~Conçalves da Silva~~ *Conçalves da Silva*, vigario collado da freguesia de N. S. da Conceição e São José de Caxias, concedido verba para a compra d'um orgão, tão necessario na cathedral, deu-se pressa S. Exc.<sup>a</sup> Revm.<sup>a</sup> em mandar buscal-o da Europa, providenciando tambem para que alli fosse contratado um organista habil.

Assentado o orgão, foram pela primeira vez ouvidos os seus melodiosos accordes em 21 de março de 1866, quando os capellães da Sé mandaram celebrar um Te-Deum em memoria annual da entrada pontifical de S. Exc.<sup>a</sup> Rvm.<sup>a</sup> no seu bispado.

A antiphona *Ecce Sacerdos Magnus*, e o *Te-Deum* foram acompanhados pelo orgão, sendo a muzica, tambem nova, composta e executada pelo destinto maranhense Libanio ~~do~~ *Libanio do* las.

Vendo e com grande dor, que os capellães da Sé eram

em sua maioria ~~moços~~ sem a menor instrução e nem disciplina, não se peizando alguns até de commetterem actos reprovados e á luz do dia, pelo que tinham provocado contra si a indisposição e antipathia geral, com o intuito de vêr se era possível salvar alguns do meio de tanta perdição, creou S. Exc.<sup>a</sup> Revm.<sup>a</sup> pela portaria de 9 de julho de 1869, no seminario de Santo Antonio, aulas de latim e de francez, afim de serem frequentadas por elles, nas horas livres das obrigações da cathedral.

Em pouco tempo convenceu-se S. Exc.<sup>a</sup> da inefficacia deste meio, e vio-se obrigado a expedir a portaria de 9 de fevereiro de 1869, pela qual mandou recolhel-os no mesmo seminario, marcando para isso um praso, sendo despedido aquelle que não quizesse sujeitar-se a esta ordem.

Esta medida, sem duvida muito bem meditada, produziu o desejado effeito, e sendo assim separado o joio do trigo da scara do SENHOR, e decepados os membros gangrenados, principiou uma nova era para o corpo de capellães.

Sujeitos a boa ordem e a disciplina d'um collegio muito regular d'educação, em breve foram esquecidos os desvarios de outras eras, desappareceu a antipathia, e hoje os capellães são apontados como jovens estudiosos, muito bem morigerados, e futuras esperanças do clero Maranhense.

Distribuidos por turmas e acompanhados pelo reitor ou por outro sacerdote de plena confiança, vão á Sé satisfazer o cumprimento dos seus deveres; e ao seminario de Nossa Senhora das Mercês, cujas aulas frequentam; e tanto é o credito e a estima, que já merecem, que estão sendo muito desejados, e ainda mais procurados esses lugares por mancebos, que se destinam ao sacerdocio.

Depois de ter despendido muitos cuidados, fadigas e dinheiro na educação do sexo masculino, voltou Sua Ex.<sup>a</sup> Revm.<sup>a</sup> sua atenção para o sexo por sua natureza fraco, mas em quem muitos publicistas dizem e com razão, que está a força necessaria para regenerar-se a sociedade.

Profundamente convencido de que formando-se a coração e a mente das meninas com solida educação, é só como se obtem a prosperidade d'um paiz, cuidou S. Exc.<sup>a</sup> em metter hombros a essa empresa, e não podendo leval-a ao cabo sem casa apropriada ao desenvolvimento de suas ideias, lançou em hora inspirada as suas vistas para o Recolhimento de N. S. d'Annuniação e Remedios. *Gravalle Malagris*

Entre os annos de 1751 a 1752 o padre Gabriel Malagrida, em virtude do alvará de 2 de março de 1751, fundou uma pequena igreja dedicada a N. S. d'Annuniação e Remedios, e junto a ella uma casa destinada ao recolhimento de muitas mulheres desvalidas, que sem profissão religiosa n'elle quisessem viver e entregar-se ao serviço de Deus.

Pelo seu fundador foi posta sob a jurisdicção do Prelado diocesano, e de seus successores, por um termo assignado por seu proprio punho na camara ecclesiastica em 21 de janeiro de 1752.

Desde essa epoca esteve a cargo dos Bispos, e floresceu com algumas alternações.

Com o correr dos annos a mão do tempo, que nada respeita, foi deteriorando pouco a pouco esse edificio.

Fizeram-se nelle varios concertos, e ultimamente chegou a tal ponto de destruição, que ameaçava completa ruina.

Sendo impossivel reedificá-lo, continuando a ser habitado durante os concertos, resolveu o sr. D. Luiz levantar com os auxilios da mitra, dentro do pateo interno do Recolhimento, um magestoso e magnifico edificio, com a intenção não só d'abrigar as senhoras e educandas pobres, que já lá residem, como tambem d'estabelecer um collegio de educação perfeita para o sexo feminino, especialmente para as orphans pobres e desvalidas, amparando-as assim na sua infelicidade, livrando-as da perdição, e ensinando-lhes meios de viverem honradamente, e com os recursos de seu honesto trabalho.

Emprehendeu o sr. D. Luiz esta obra, apenas confiado no auxilio da Providencia, sem meditar nas enormes despesas, que lhe custaria a construção de um edificio com tão vastas proporções, edificado em grande quadrado e constante de dois andares, não contando com o pavimento terreo, repartido em vastos salões, e com accommodações para casas de estudo, de ensino, de diversos trabalhos de agulha, gomma, lavagem de roupa, confeitaria, cosinha, rouparia, dispença, dormitórios, e quartos para as professoras.

Subirá de valor este edificio, que a concluir-se será o primeiro de toda a provincia, e talvez não conte outro igual em todo o imperio, por que fica n'um bairro da capital pouco frequentado e proximo ao mar, avistando-se d'alli toda a barra e a grande bahia de São Marcos.

Pela sua forma em quadrado contando cada lado um raio, está elle constantemente exposto a acção dos quatro ventos e portanto muito arejado, correndo sempre livre e puro o ar, que ahi se respira.

Vão ser collocados varios tubos, por onde a agua d'um bello poço subirá aos andares superiores, impellida por uma bomba de alta pressão.

Uma obra d'esta natureza, emprehendida com fim tão util, e construida tão solida e elegantemente, não podia deixar de merecer a attenção e a sympathia publica, que não se fizeram esperar por muito tempo. *Asylo de S. Theresa*

O *Azylo de Santa Theresa*, fundado pelo dr. Eduardo Olympio Machado, quando presidente da provincia, existia n'uma casa pequena e sem proporções para accommodar o numero das asyladas, sem ventilação do lado do S. e N. e com muito pouca pelos outros dois, sem commodidades nem para dormitórios, sendo as meninas obrigadas a dormirem conchegadas umas as outras em pequenos quartos, sem ventilação, e nem renovação de ar, etc.

A Assembléa Provincial não podendo ver impassivel e de braços crusados este estabelecimento em tão más condições, até de salubridade, e na impossibilidade de levantar a custa da provincia um edificio apropriado e que satisfizesse os fins de sua instituição, lançou em boa hora suas vistas para o que estava S. Exc.<sup>a</sup> construindo no Recolhimento de N. S. da Annuniação e Remedios e notando que tinha capacidade bastante para receber as filhas da provincia, resolveu, pela lei provincial n.º 918 de 20 de julho de 1870, transferir para alli o asylo, medida que foi de bom grado aceita por S. Exc.<sup>a</sup> Revm.<sup>a</sup> já porque se lhe offerecia mais esta occasião de fazer bem, e já porque o seu officio pastoral assim lhe aconselhava, não havendo nisto o menor interesse para o Recolhimento.

Na madrugada de segunda-feira 19 de setembro do pre-



19. 9. 70

sente anno as asyladas deixaram o predio, que habitavam, e foram residir no Recolhimento, ficando desde então abrigadas com o manto de N. S. d'Annunção e Remedios, e sob a protecção, cuidados e direcção do Exm.º sr. D. Luiz da Conceição Saraiva, n'uma repartição especial para esse fim instituida sobre a denominação de *Collegio de Santa Thereza*.

*Collegio de Santa Thereza*

Consta-nos, que pretende tambem S. Exc.ª fundar outro collegio sob a invocação de N. S. d'Annunção e Remedios com estudos mais elevados.

Este collegio, aberto á concurrencia publica, será mais um meio seguro de dar-se solida e verdadeira educação a tantas meninas, hoje tenros arbutos, mas que amanhã serão arvores frondosas e fructiferas tratadas com cuidado, no principio de sua existencia.

Será tambem mais um meio, pelo qual receberão educação muitas meninas pobres, desvalidas, e orphans, que ficarão sem duvida amparadas e protegidas por S. Exc.ª Revm.ª

O Seminario de Nossa Senhora das Mercês e de Santo Antonio, bem como os collegios de Santa Thereza e de Nossa Senhora d'Annunção e Remedios, são viçosas palmas, que enlaçam a coroa de gloria, que desde ja cinge a fronte de S. Exc.ª Revm.ª, palmas, que não murcham, antes se reproduzem annualmente e por muitas gerações, á proporção que as meninas ahi educadas se forem constituindo perante a sociedade mães de família.

Com estes estabelecimentos moralisa S. Exc.ª o clero, e da-lhe instrucção, educa a mocidade de ambos os sexos nos solidos principios da religião e do saber, e assim por meios facéis e seguros regenera S. Exc.ª, pouco a pouco e insensivelmente a sociedade, fazendo d'est'arte beneficios, que tendo origem no presente estendem-se até ás gerações futuras.

Para completar este tosco trabalho parece-nos ainda dever dizer, que durante a ausencia de S. Exc.ª foi-o bispado governado pelo conego Arcediago Antonio Lobato d'Araujo: por grave doença d'este passou o governo ao chantre Manoel Pedro Soares, que por alguns incommodos de saúde teve tambem de passal-o ao conego Francisco José dos Reis, que o entregou a S. Exc.ª Revm.ª

No dia 23 de junho de 1866, pelas dez horas da manhã, desembarcaram de bordo do vapor Paraná os Revm.ºs Bispos de Pernambuco D. Manoel de Medeiros, e do Ceará D. Luiz Antonio dos Santos, em viagem para o Pará, assim desagraram o Revm.º bispo eleito de Goyaz D. Joaquim Gonçalves d'Azevedo, natural do Tury-Assu.

Foi a primeira vez, que aqui se reuniram três bispos. Regressaram do Pará, conjunctamente com o de Goyaz, no vapor Guará, desembarcaram, na tarde de 11 de junho pela 5 horas, na praia dos Remedios, e no seguinte as 11 horas da manhã partiram com destino aos portos do Sul. Foram sempre hospedes do Exm.º o sr. D. Luiz.

O Bispo de Pernambuco, já fallecido, quando foi para o Pará celebrou o santo sacrificio da missa na igreja de São João, e na sua volta na igreja de N. S. dos Remedios.

Por esta occasião estiveram congregados nesta capital quatro Bispos.

Aqui encerramos a biographia dos Bispos, que tem tido esta diocese.

Acabamos de descrever os seus feitos, e o leitor justo e desprevenido confessará com nosco, que entre tantos varões venerandos pelo seu saber, virtudes, e bons serviços, destingue-se por certo o Exm.º Sr. D. Luiz da Conceição Saraiva.

Os seus serviços, já descriptos, a grandeza de suas instituições, a utilidade de seus estabelecimentos, a tenacidade com que os empreheudeu e realison, o amor ao estudo e á educação da mocidade, dão-lhe sem duvida direito a um lugar muito nobre na historia do Maranhão, e um dia, lá no futuro, a posteridade com a fria calma da justiça, e com toda a imparcialidade, ha-de chamal-o o —Bispo regenerador e educador,— e o seu nome cercado da verdadeira gloria, que não morre, ha-de transmittir-se á memoria dos maranhenses de anno para anno, pois a lembrança dos povos é o verdadeiro Pantheon dos grandes homens, e é a melhor recompensa, a que elles podem aspirar, como bem disse um escriptor francez.

RESUMO.—A igreja maranhense tem tido 17 bispos: d'estes falleceram e foram aqui sepultados 6, a saber 5 na Sé e um no convento das Mercês: morreram fóra da diocese 4; foram removidos 4, a saber dois para a Bahia como arcebispos, um para Pernambuco e um para a diocese de Marianna: renunciaram dois.

CONGRUAS. Não sabemos qual foi a congrua dos tres primeiros bispos, porem a de D. frei Manoel da Cruz foi de 1:000\$000, a de D. frei Francisco de São Tiago, D. frei Francisco de São José, D. Jacintho Carlos da Silveira, D. frei José do Menino Jesus, e D. frei Antonio do Padua foi de 1:400\$000, a de D. Joaquim Ferreira de Carvalho, D. Luiz de Britto Homem, e D. frei Joaquim de N. S. de Nazareth foi de 1:600\$000

D. Marcos Antonio de Souza em virtude do decreto de 10 de novembro de 1798 vencia annualmente tambem.... 1:000\$000, porem pela lei de 20 de outubro de 1838 passou a ter 2:400\$000; o mesmo aconteceu a D. frei Carlos de São José, e a D. Manoel Joaquim da Silveira até que pelo art. 12 da lei nº 719 de 28 de setembro de 1853 passou a vencer 3:600\$000, congrua que ainda percebe o actual bispo.

NOTA-BENE.—Talvez alguém comparando a numeração dos Bispos, que aqui damos, com o epitaphio das suas sepulturas, nos julgue em erro por um algarismo de mais.

Não ha tal: proveio o engano de não se haver contado como bispo D. frei Francisco de Lima, quando elle tomou posse do bispado, segundo narramos a pag. 50: este engano nota-se no *Catalogo dos bispos do Maranhão*, no mappa nº 8 annexo á *Estatistica* do coronel Lago, e no *Direito ecclesiastico* do dr. Candido Mendes, obras já citadas.

**Boca do rio.**—Pequena povoação na margem esquerda do rio Munim, na sua confluencia com o Munimerim.

Tem uma capella dedicada a N. S. da Luz.

É a residencia d'alguns lavradores e negociantes.

**Bom-fim.**—Cabo fronteiro á capital do Maranhão,

na margem esquerda do rio Bacanga, cercado por um banco d'areia, que é coberto inteiramente pela enchente da maré.

Fica a 2° 25' lat. merid. e a 56° 31' long. occ.

Está situado defronte da capital, e sobre o dorso da pequena montanha, que o constitue. Em 1718 foi levantado alli pelo ex-provincial frei Antonio de Sá, um hospicio, pertencente á ordem carmelitana d'esta provincia, o qual achase hoje, e é pena, em completa ruina.

Foi em seu principio governado por um presidente vitalicio, sem sujeição ao convento da cidade e com suas rendas separadas.

Foi nomeado capitão-mór do Maranhão, pela portaria de 20 de fevereiro de 1616 concedeu duas leguas de terras n'este cabo para a edificação d'este hospicio.

Em distancia de poucas braças arredado do lado esquerdo do hospicio encontram-se as paredes mestras de um edificio principiado, mas não acabado. No alto da porta principal acha-se em letras romanas, embutidas em pedra marmore, e avivadas com tinta preta, esta inscripção:

Humano Salustis Reparatori,  
Hoc agrassante saepe contagio  
Hospitale effugium.  
Communibus impensis  
Publica Charitas  
Erexit ac dedicavit  
Anno Dom MDCCLXXXV.

O conego Raimundo Alves dos Santos assim a traduzio livremente.

A caridade publica,  
com os soccorros das esmolas de todos os feis,  
eregio este lugar para servir de hospital  
nas muitas occasiões, em que grassar o contagio,  
e o dedicou  
ao reparador da salvação humana.  
Anno do Senhor 1785.

O governador José Telles da Silva officiou ao senado da camara em 8 de maio de 1784 dizendo, que havia remetido para o Bom-fim alguns presos, que na cadeia estavam acommettidos de bexigas, afim de não propagarem o contagio e determinou a camara que a este respeito desse as providencias do costume.

Não sabemos como este edificio passou para o dominio da Irmandade da Misericordia.

Podemos com tudo assegurar que no anno de 1794 gastou ella a quantia de 134\$120 rs. com o curativo dos pobres n'elle abrigados.

Em 1804 estando em completa ruina delibérou a meza em 4 de novembro d'esse anno, que fosse descoberto o edificio, arrecadando-se a telha, sendo de tudo isto incumbido o irmão mordomo dos presos.

Em 1806 mandou a meza construir um armazem no sitio das barraquinhas para ali fazerem quarentena os presos novos, isto é, recém chegados da Costa d'Africa.

Não se realisou porem esta ideia, e foram os escravos enviados para este lazareto, fazendo a Santa Casa grandes obras sobre a ruina delle. Recebia a Santa Casa por cada

um 320 rs. diariamente, importando esta renda desde 1806 a 1811 em 4:240\$000, correspondente a 13:250 escravos, que alli estiveram recolhidos.

Em 9 de fevereiro de 1815 resolveu-se o seu concerto ou venda.

Em 1835 fez-se nelle alguns concertos para receber os emigrados do Pará, o que não foi preciso.

Nada mais se encontra a tal respeito. Desmoronou-se por fim o tecto, perdendo-se a quantia de 1:063\$895, que com elle se gastou.

Ainda se acham levantadas as paredes mestras, enegrecidas pelo tempo, e cobertas de bervas.

O governador D. Francisco de Vello Manoel da Camara, em 26 de setembro de 1806, dirigiu-se a camara enviando as condições, com que José da Costa e Oliveira se propunha a arrematar o contracto das carnes verdes.

N'uma dessas condições dizia elle, « que sendo necessario cultivar-se um logradouro n'esta ilha para deposito sufficiente d'um certo numero de gado, onde se nutrisse e estivesse prompto para dar sufficiente alimento á cidade, que nas terras de N. S. do Carmo entre o Bom-fim e rio dos Caxorros se achava um sufficiente campo com os prediados necessarios, o qual sendo pedido por D. Antonio de Saldanha ao padre provincial, este cedera logo para beneficio do publico ».

Nesta ponta de terra outr'ora se descobriram alguns vestigios de fortificação, indicados por umas pedras de cantaria que se acharam, e que aqui não haviam iguaes, o que nos induz a crer terem vindo de Lisboa para construcção d'algun Forte.

Quando fomos copiar a inscripção supra, fizemos bem exforços para descobrir esses vestigios, mas infelizmente nada achamos.

Encontramos tambem em outra pedra de cantaria, collocada no centro da arcada superior da porta principal, este distico, gravado em caracteres romanos.

Sabes já a invocação  
Deste santo hospicio? Sim.  
E' o Senhor do Bom-fim,  
Espelho do Maranhão,  
Pois já vés, povo christão,  
Que se bom fim queres ter,  
E a Deus bem parecer,  
Te debes sempre compôr,  
A' vista deste Senhor  
E delle espelho fazer.

Publicando esta inscripção no nosso « Almanak de Terras brasileiras para o anno de 1863 » despertamos o zelo da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos, que pediu esta pedra ao actual provincial do convento de N. S. do Carmo frei Caetano de Santa Rita Serejo, que concedendo-a foi logo encravada em uma das paredes do corredor do lado esquerdo da capella dessa irmandade, onde d'ahi a poucos mezes levantou-se um altar ao Senhor do Bom-fim. Até o anno de 1827 n'este hospicio se celebrava, annualmente em 6 de agosto, a festa do Santo com grande pompa.

Da cidade concorriam muitas pessoas, umas por devoção, e muitas por mero recreio e passatempo. Armavam-se barbaças, dançava-se e cantava-se muito ao som de varios ins-

trumentos. O convento dava lauto e esplendido jantar, por n'esse anno apparecendo alli muitos africanos com danças escandalosas, algumas pessoas embriagadas, grande tumulto no embarque, havendo até uma canoa perdida, e alguns inglezes, que muito insultaram a frei José de Santa Ritta, presidente apostolico e perpetuo do mesmo hospicio, resolveo este não dar mais jantares, e foi a festividade a pouco e pouco se acabando até extinguir-se de todo.

Encontramos estes promenores em um papel avulso sobre o titulo—*Annuncio que vae patentiar a verdadeira devoção do Senhor do Bom-fim.*— impresso em 1829 na typographia nacional.

Foi tambem cemiterio dos ingleses, e ainda por lá existem sobre sepulturas algumas lapidas, muito gastas pelo tempo.

**Boqueirão.**—Povoação situada á margem esquerda do Parnahiba, do lado convexo de uma curva do rio que logo se dirige para L. E. por pouco espaço.

O porto do Boqueirão, fronteiro ao ponto em que começa o municipio das barras (Piauhy)—jaz 78 kilometros abaixo da villa da União (Piauhy) e 30 kilometros acima da povoação de Nazareth.

Fica distante da villa do Brejo 12 leguas e 4 da povoação do Burity.

**Boqueirão.**—Forma-se de uma ponta de terra, a que chamam *Bom-fim*, é da Ilha do Medo, a Oeste da barra da cidade de S. Luiz.

Ahi tem se perdido muitas fortunas nos repetidos naufragios, que se davam, quando á navegação para o interior era feita em canoas, mal construidas, fracas, e ainda em cima dirigidas, com raras excepções, por homens ignorantes, não poucas vezes escravos imprudentes e ebrios.

**Brasão ou ARMAS DA PROVINCIA.**— Diz o illustrado sr. Varnhagem, que o principe Mauricio de Nassau, quando senhor, por invasão, d'algumas partes do Brazil, fiel ás tradições da Europa, em que tinham tomado tanta parte seus antepassados, dera *brasões d'armas* a todas as provincias dependentes do seu governo.

Estas concessões, cujo alcance não pôde ser por ventura apreciado pelo vulgo, tinham origem em pensamentos muito elevados, de representar tambem o paiz n'arte heraldica, a qual para sermos coherente devemos admittir da Europa com as outras instituições, que herdamos de sua civilização, e que nos garantem paz, justiça e dignidade nacional.

Os brasões, quando estabelecidos por lei, e sancionados devem apresentar á imaginação a historia do paiz.

Os brasões das provincias devem principalmente ter relação com algum feito ou circumstancia mais saliente d'ellas, e se forem heroicos tanto melhor.

Neste caso pois está o emblema desta provincia.

É um escudo corôado, em cujo campo se vê armado de uma espada um braço, de cuja mão, como de Astréa, pendem umas balanças a que servem de conchas dois escudos menores; em um que pesa menos se vê as *flores de liz* e as *armas de Hollanda* com estas létras: *vis*—no outro, que pesa mais se vê as armas de Portugal com as létras *jus*, e logo por baixo a epigraphe—*præponderat*.

Nas *Memorias do Estado do Maranhão* diz o padre José

de Moraes, «que pezou mais o *jus*, ou a justiça das armas de Portugal, que o *vis* ou a força das de França e Hollanda, com immortal desempenho do valor portuguez, e não menor gloria da valentia d'aquelles illustres moradores do Maranhão.»

Foram descobertas estas armas pelo jesuita Bento da Fonseca, procurador geral em côrte, e com bastante trabalho, pois estavam em livros, e difficil foi encontrar aquelle, que as guardava.

Não era melhor, que estivessem gravadas em mármore, para eterna lembrança dos vindouros?

Não seriam muito proprias para corôarem a porta principal do edificio, onde a camara municipal, pelo menos da cidade de São Luiz, faz as suas sessões?

**Brejo dos anapurús.**—*Freguezia, villa, cidade, municipio e comarca.*

**Comarca.**—Comprehende os municipios do Brejo, e o da villa de S. Bernardo do Parnahiba, e o da Tutoya.

**Municipio.**—Abrange as freguezias de N. S. da Conceição do Brejo e Sant'Anna do Burity.

**Freguesia de N. S. da Conceição do Brejo.** A noticia a mais antiga, que encontramos sobre esta localidade, conhecida em tempos remotos pelo nome de *aldeia dos Anapurús*, acha-se na seguinte carta de data e sesmarias.

«D. Fernando Antonio de Noronha, do concelho de Sua Magestade Fidelissima, tenente coronel de seus exercitos, governador e capitão general das capitánias do Maranhão e Piauhy etc.—Faço saber aos que esta minha carta de data e sesmarias virem, que o director e principal dos indios do logar do Brejo dos Anapurús, me representaram que achando-se os indios d'aquella povoação sem a concessão das terras, em que se acham lavrando (e que segundo o paragrapho desenovê do seu directorio lhes devem ser concedidas com preferéncia por serem adjacentes a sua respectiva povoação) Me pediam lhes concedesse por este motivo, em nome de Sua Magestade por data e sesmaria, tres legoas de terra em quadro, fazendo pião no templo da mesma povoação, correndo os seus lados norte e sul, leste oeste, e comprehendendo-se no acto de sua demarcação tudo o que se achar dentro das ditas tres legoas.—Ao que attendendo hei por bem conceder-lhes em nome de sua magestade, por datas e sesmarias, as referidas tres legoas de terra em quadro na forma e parte que pedem, e com as confrontações declaradas, e como a mesma senhora determina no referido paragrapho, e condições expressadas nas reaes ordens; e com as de não fazerem traspasso por meio algum, em nenhum tempo, a pessoa alguma, religião ou communição, sem que primeiro deem parte ao Ouvidor juiz das sesmarias para se me fazer presente, e ver se se deve ou não consentir no tal traspasso sob pena de ficar nulla esta data, e se poder conceder novamente a outrem; e nesta forma se lhe passe carta para que o director principal e mais indios hajam, logrem, e possuam as ditas terras como cousa sua propria para elles e seus herdeiros, ascendentes e descendentes sem pensão, nem tributo algum, mas o dizimo a Deus dos fructos que nellas tiver e lavrar; a qual concessão lhes faço não prejudicando a terceiro, nem a Sua Magestade, se nas ditas terras quizer mandar fundar algu-

ma villa, reservando os paus reaes que nellas houver para embarcações, com declaração, que mandarão registrar esta como auto de posse das ditas terras na contadoria da junta da real fazenda, em observancia do alvará de 3 de março de 1770, requerendo depois a confirmação a Sua Magestade, e cultivará as ditas terras de maneira que deem fructos, e darão caminhos publicos e particulares aonde forem necessarios para pontes, fontes, portos, pedreiras; e havendo no sitio pedido rio navegavel, que necessite de canôa ou barco para a sua passagem, ficará livre de uma das margens que tocar as terras dos supplicantes, meia legoa de terra para o uzo publico, que se demarcará ao tempo da posse por rumo de cordas e braças craveiras, como é estylo, e Sua Magestade manda; e outro sim não poderão succeder nas referidas terras religiões, nem pessoas ecclesiasticas por nem um titulo que seja e acontecendo possuil-os, terá com o encargo de pagarem dellas dizimos como se fossem possuidas por seculares, e faltando a qualquer dessas clausulas se haverão as ditas terras por devolutas, e se darão a quem as denunciar como a mesma senhora ordena. Pelo que mando ao juiz das sesmarias, ministros e pessoas a quem tocar, que na forma requerida, e condições expressadas cumpram e guardem esta minha carta de data tão inteiramente como nella se contem, a qual lhe manda passar por mim assignada, com o sinete de minhas armas, que se registrará aonde tocar, e passou-se por duas vias. Dado na cidade de S. Luiz do Maranhão aos dezoito dias do mez de setembro, anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos e noventa e cinco. José Maria Pereira de Castro, alferes.—E eu José Maria Frener, secretario do Estado por Sua Magestade a fiz escrever.— Dom Fernando Antonio de Noronha.—Logar do Sello.— Carta de data e sesmaria porque V. Exc<sup>a</sup> ha por bem conceder em nome de Sua Magestade ao director, principal e indios do logar do Brejo dos Anapurús tres leguas de terra em quadro, segundo as reaes ordens, na paragem e com as confrontações que nesta se declaram. Para V. Exc<sup>a</sup> ver.—Conforme. No impedimento do secretario.— »

19-9  
1795  
20-4  
Pela provisão regia de 18 de abril de 1820, que não se encontra na colleção de leis, mas que podemos obter da secretaria dos negocios do imperio, foram os territorios das villas de Pastos-bons e S. Bernardo do Brejo. « por sua vasta extenção ou desmedida distancia de muitas leguas das igrejas matrizes » divididos em 5 freguezias:—a de S. Felix de Balsas, a de Pastos-bons, a de Almeida d'El-Rei, a de S. Bernardo do Parnahiba, e a do Brejo dos Anapurús, objecto deste artigo.

Julgamos muito interessante este alvará, e por isso o imprimimos em sua integra, advertindo desde já a necessidade, que ha de ser consultado quando se lerem os artigos S. Felix e Pastos-bons, Almeida e S. Bernardo.

«—Sendo informado da grande falta de socorros espirituales, que experimentam os povos residentes nos territorios da villa de Pastos-bons e S. Bernardo da Parnahiba da provincia do Maranhão, por se acharem dispersos em uma vasta extenção e separados por uma desmedida distancia de muitas legoas das igrejas matrizes, creadas em tempo de menor população: Hei por bem, que os territorios, que

formam os termos das sobreditas villas, sejam divididos em cinco freguezias, tendo cada uma o seu parochio para administrar os sacramentos e mais pasto espiritual aos povos, que habitarem nos seus respectivos districtos, que serão:

1.º O de San' Felix, que terá por limites da parte meridional as ribeiras de Balsas, Neves, Grajahú, Farinha, e Lapa; e da parte do norte ou de Pastos-bons deverá ser o seu limite divisorio junto da povoação de San' Felix, onde o rio de Balsas faz barra no da Parnahiba, e atravessando aquelle, onde nelle faz barra o riacho Fundo acima da fazenda Maravilha seguirá pela Serra vermelha até aos ultimos moradores naquella direcção, e nos outros lados serão marcados os seus limites de maneira, que mais conveniente fôr, para que as povoações, que por alli se acham estabelecidas e as que para o futuro se formarem, pössam ser promptamente soccorridas.

2.º O de Pastos-bons—limitado pela fazenda Maravilha e Serra vermelha, correndo á beira do rio Parnahiba abaixo até a fazenda Boa-esperança exclusivamente, e d'ahi dirigindo-se ao centro em rumo direito á procurar a extrêma da fazenda Inhuã de Francisco Pereira Franco e na mesma direcção seguirá ao rio Itapecurú até acima da nova povoação denominada—Almeida d'Elrei—pelas extremas superiores da sesmaria demarcada ao alferes Raymundo de Moraes Bandeira.

3.º O de Almeida d'El-Rei, que principiará desde a fazenda Boa-esperança na beira do rio Parnahiba, correndo para o centro pelo mesmo rumo divisorio, que por este lado serve para o de Pastos-bons, e correndo rio Parnahiba abaixo até a fazenda denominada—Varzea—de Anna Paschoa exclusivamente, e d'ahi cortando o centro em direcção á Serra do Valentim, pela qual deve seguir e no fim d'ella procurará o rio Itapecurú, que será atravessado onde finda a demarcação da sesmaria San' Zacharias pela parte de cima.

4.º O do Brejo dos Anapurús, que comprehenderá o terreno que ha desde a feitoria Olho d'Água Grande inclusivamente, sita na beira do rio Parnahiba correndo por este abaixo até o sitio e morro Arrodeio, que são as extremas das fazendas Santa Quiteria e Santo Eugenio, e a sua largura deverá ser desde a beira do rio, onde a mencionada feitoria faz extremas com a fazenda San' Luiz e de João Lopes, correndo para o centro pelas extremas das sesmarias demarcadas Jacú e de Antonio José Martins com a do Trapia, seguindo pelas extremas das sesmarias de Joaquim Alves Costa e conego Dekman até a fazenda da Capada de Antonio de Souza exclusivamente, e d'ahi seguirá o rumo, que corresponder á corrente do rio Parnahiba, procurando sempre os limites naturaes de rios e morros até chegar a paragem, que ficar em frente ao sitio e morro Arrodeio.

5.º Finalmente o de San' Bernardo da Parnahiba, que constará do resto do terreno dos mencionados termos e será limitada a matriz de San' Bernardo pelo norte pelo mar Oceano, pelo nascente pelo rio Parnahiba, pelo poente pelo Julgado da feitoria, cujas extremas principiam onde o riacho Baritizinho faz barra, e pelo sul pelo districto do Brejo dos Anapurús.—A mesa da consciencia e ordens o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessarios.

Pela lei prov. n.º 121 de 4 de outubro de 1841 foi esta freguesia dividida em duas para formar-se a de S. Bernardo, continuando a villa do Brejo a sêr a séde da de N. S. da Conceição. (Vide S. Bernardo.)

Villa e cidade.—«O lugar de N. S. da Conceição do Brejo dos Anapuriús o achei mui pouco adiantado e por isso lhe puz novo director. São estes indios excellentes soldados e a maior parte d'elles andaram em toda a guerra na capitania do Piauby. As terras produzem bem todos os effectos, porem não ha ali genero algum de commercio, e veremos o que faz o novo director, que parece capaz de dar algum adiantamento áquella povoação.

«Deixei-lhes uma olaria estabelecida de que necessitavam pela não haver por todos aquelles arredores, e só com a dita olaria poderá ter aquella povoação muito bom rendimento.» (Conta a sua magestade pela secretaria de estado da visita que fez o governador Joaquim de Mello e Dvoas á esta capitania no anno de 1767.)

Depois que pela prov. regia de 29 de janeiro de 1820, o capitão general Bernardo da Silveira Pinto da Conceição creou a villa de S. Bernardo em 20 de dezembro de 1821, principiou esta freguezia a florescer mais, entregue para assim dizer aos seus proprios recursos.

Dista da capital 54 leguas.

O Engenheiro José Joaquim Rodrigues Lopes, em 1846, quando andou pelo interior, disse que o Brejo distava do Itapecurú e da Parnahiba 40 leguas para cada uma d'essas localidades, bem como 30 leguas de Caxias, 39 da Tutoya, e 54 da Capital.

Limita-se ao Norte, como freguesia, com a de S. Bernardo, a Leste com o rio Parnahiba, ao Sul com a freguesia de Sant'Anna do Burity, e a Oeste com a Chapadinha.

O recinto onde está fundada a villa, já elevada á categoria da cidade pela lei provincial n.º 899 de 11 de julho de 1870, é cercado por uma orla de montanhas entre as quaes destingue se o *Ato da Carneira*, em que está edificada a capella de Santo Antonio. Em frente da rua Grande achase outra montanha, onde ha uma esplanada, porem sem casa alguma, tendo havido outr'ora ahi um quartel.

Esta montanha é bastante alta e tem no seu cume uma vas- ta esplanada, onde se podem construir importantes edificios.

De uma e outra parte observa-se um magnifico panorama olhando-se ao longe, porem abaixando-se os olhos vê-se a cidade como que sepultada n'um extenso valle.

É atravessada a cidade de Sul a Norte por uma lagoa, como imprópriamente lhe chamam, pois só em tempos mui remotos lhe convinha este nome: actualmente é um riacho, corrente: de Oeste a Norte pelo denominado *riacho de Santa Anna*, que se vae reunir á lagoa no sitio chamado *Ingara*, que offerece excellentes banhos, e depois de receber varios regatos, e unir-se com o riacho *Arraial* lança-se no rio *Parnahiba*, duas leguas, pouco mais ou menos, abaixo do porto da Repartição.

Na rua de *Santa Anna* existe uma ponte sobre a lagoa, feita á expensas da camara municipal.

Na rua das *Areias* encontram-se circulos de matos os paredões da cadeia, que com grandes proporções ahi intentaram fazer.

Pelo lado opposto da rua das *Areias*, acha-se a rua chamada Grande, por sua extensão, a qual recebe as aguas do lado de cima dos riachos do *Burity grande* e *Cabeça quebrada*, e do lado debaixo do *riacho de Santa Anna*.

A edificação em geral é bôa, o clima sadio, e o terreno productivo. Mantem muito commercio entre as cidades da Parnahiba e Theresina.

Encontram-se ahi muitas plantas medicinaes, como sejam ipecacuanha, fedegoso, paulista, herba cedreira, etc. etc., fructas em tal abundancia, que podem ser exportadas com destino ás duas cidades ultimamente referidas, e muitas qualidades de madeira, proprias para construcção de casas e marcenaria.

Na cidade residem as autoridades da comarca.

A sua matriz acha-se muito deteriorada, e a irmandade de N. S. do Rosario, composta, em sua maioria, de pretos, está levantando á sua custa uma pequena Igreja, votada a Senhora de sua particular devoção.

É a parada do batalhão d'infantaria n.º 32, e do batalhão n.º 2 da reserva. É aqui que se acha o commando superior da guarda nacional.

Tem um districto de paz, uma delegacia de policia, uma collectoria de rendas geraes e provinciaes, uma agencia do correio, um commissario vacinador, um delegado de instrucção publica, duas cadeiras de instrucção primaria para ambos os sexos, e uma particular para meninas.

Já teve uma cadeira de grammatica da lingua latina, que foi extincta quando pedio a sua aposentadoria o respectivo professor o tenente-coronel Antonio Luiz de Lavor Paes, a qual lhe foi concedida em virtude da lei provincial n.º 529 de 30 de julho de 1859, que autorisou o governo a aposentar com o ordenado correspondente ao tempo de serviço os professores de latim das villas, que o requeressem.

Possue varias casas de commercio e alguns artistas de diversas profissões.

Pela lei prov. n.º 158 de 20 de outubro de 1843, foi a comarca do Brejo dividida em dous termos—Brejo e Tutoya.

A industria do municipio limita-se ao fabrico de assucar e aguardente, criação de gado vaccum e cavallar, a plantação de algodão, cuja exportação annual é para cima de duas mil saccas, da mamona, arroz, milho, e ao fabrico de farinha, e do azeite de carrapato, que tambem exporta para as cidades da Parnahiba e da Therezina.

Avalia-se a sua criação de gado em 3:000 cabeças.

A sua colheita annual compõe-se, calculo aproximado, de 1:100 saccas d'algodão, 29:000 alqueires d'arroz, 44:000 de farinha, 36:000 de milho, 950 quartas de feijão, 2:100 de tapioca ou gomma, 4:300 arrobas d'assucar, 400 arrobas de fumo, 140 pipas de aguardente, 5:000 frascos de azeite de côco, e 2:100 de azeite de carrapato etc. etc.

O numero de seus habitantes é de 8:000, sendo livres perto de 5:000.

*Povoados*.—Do lado do norte, a um quarto de legua de distancia, está o *Riacho do mico*, notavel pela quantidade de sabão, que ahi se fabrica, alem de produzir muito boa cana d'assucar.

Do lado do sul, a um quarto de legua, está a Povoação

das greias, que tem de 25 a 30 casas de palha, junto á barra dos riachos *Cabeça quebrada* e *Burity grande*, os quaes, alem de serem muito fertes em suas margens, formam a *Lagoa da Filade*.

Existe tambem em distancia de légua e meia o *Porto da repartição*, assim chamado desde que ahi estiverão os distribuidores das aldeias, e as repartirão entre as tropas, que trouxeram comsigo.

E' ponto d'escala dos vapores da companhia fluvial do Piauby, e por isso ahi tem os negociantes da cidade armazens para guarda de mercadorias.

Tem 12 casas de telha e 40 de palha.

O lugar é pouco sadio, mui principalmente nas vasantes do rio Parnahiba, por causa das febres intermitentes.

*Mocambo*.—Distante 20 leguas da cidade para o lado de noroeste.

Tem algumas casas de negocio e 40 de palha.

Em resumo comprehende a comarca do Brejo uma cidade e duas villas, tres povoações, sédes das freguezias, e nove povoados.

Tem a cidade do Brejo 116 casas de telha, inclusive 4 sobrados, muitas casas de parede de barro, e cobertas de palha, e muitas outras todas de palha.

Consome diariamente o seu açougue tres rezes.

**Brigadeiro Falcão**.—Por aviso de 9 de agosto de 1813 se mandou assentar praça de cadetes no regimento de linha d'esta cidade a Feliciano Antonio Falcão e José Antonio Falcão, filhos de Manoel Antonio Falcão, coronel do sobredito regimento, dispensando S. Alteza Real a sua menoridade.

Foi cumprido pelo governador Paulo José da Silva Gama. Feliciano morreu brigadeiro, legando á sua patria um nome invejavel, e seu irmão ligou seu nome á historia d'esta provincia, por ter sido o organisador da casa dos Educandos Artifices, e o futuro d'este util estabelecimento por certo que dependeu da direcção dos primeiros annos.

**Buenos-Ayres**.—Antiga fazenda do finado cidadão João Constancio Fernandes Lima.

Hoje é um pequeno povoado, com differentes criadores de gado, moradores na villa de Anajatuba.

**Burity**. (freguezia de Santa Anna do)—Existe uma povoação com o nome de Burity situada na estrada, que vae da villa da Manga para a do Brejo, distante desta 8 leguas, e 3 e meia do rio Parnahiba. Está em 4° 6' lat. merid. e 44° 33' long. occ.

Sob a invocação da *Senhora Santa Anna* foi elevada á cathegoria de freguezia pela lei prov. n.º 157 de 20 de outubro de 1843.

Os limites estão assim marcados: no lugar Pimenteiras

encontra-se com a freguezia de S. Benedicto de Caxias: a leste desce pela margem do rio Parnahiba até confinar com a de N. S da Conceição do Brejo, no lugar Barra da pouca-vergonha, e n'este espaço vão dez leguas de extensão; d'ahi partindo ao centro passa pelos lugares Barra, Santa Cruz, Santo Antonio, Quebra Côco até confinar com a freguezia de N. S. das Dores da Chapadinha: ao Oeste desta freguezia toca nos lugares Conceição, Riacho feio, Brejinho, que a estrema da freguezia da Chapadinha, e entrando mais para o centro do lado do sul, vae subindo pelos lugares Criolis, Ananaz, Bom-sim, Oiteiro, Lagoa-vermelha, fazenda de S. Francisco, de Manoel Antonio do Rego, desce ao Deserto, dirige-se d'ahi para Juçara, e termina no sobredito lugar denominado Pimenteiras; sendo que deste lugar á Lagoa-vermelha é onde mais se alonga do Parnahiba no espaço de doze leguas ao centro.

Foi authorisada a despeza para a construcção da igreja matriz pela lei provincial n.º 513 de 29 de julho de 1858, que nunca teve execução.

Faz parte do municipio do Brejo na comarca do mesmo nome; tem um districto de paz e uma subdelegacia, e dá 22 eleitores.

Existe ahi uma cadeira d'instrucção primaria para o sexo masculino, creada em 1842, e outra para o feminino pela lei provincial n.º 686 de 2 de junho de 1864.

Tinha em 1863 a séde da matriz 6 casas de telha, 90 de palha, e 4:000 habitantes, sendo 3:000 livres.

Esta povoação está situada no centro da freguezia, em lugar muito salubre, e onde ha sempre abundancia de generos alimenticios. Cultiva-se na freguezia o algodão, a mandioca, o milho, o arroz e a cana de assucar: tem pouco gado.

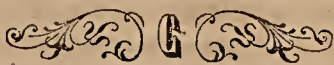
Ha nesta povoação um casebre, que serve de capella; aos seus habitantes e ao governo provincial cumpre promover a edificacão ahi d'uma igreja decente para o culto do vino.

Em certo tempo-do anno, ha tanta abundancia, que essa freguezia exporta para as cidades da Therezina e de S. João da Parnahiba arroz, milho, farinha e azeite de carrapato, alem do algodão, que vem para a cidade de S. Luiz por escala pela Parnahiba, e do que vae em costas de cavallos para Caxias.

**Burity do Padre**.—Pequeno povoado légua e meia distante de Caxias.

Seus moradores empregam-se na lavoura e na criação de varios animaes.

**Bus**.—Nação indigena que habita na parte meridional da provincia. Pouco tratavel, alimenta-se esta tribu só de pesca e caça.



**Cabeça de porco.**—Canal que fica ao occidente da *Ilha de S. Bernardo*, e que desemboca defronte da ponta mais oriental da *Ilha de Igoronhon*: a sua direcção é de N. E. a S. O. descabindo afinal para O.

A sua margem esquerda é determinada por ilhas de mangues, pertencentes ao grupo *Carrapato*. (Vide *Carrapato*.)

**Cabido.**—A Santa Igreja Cathedral do Bispado do Maranhão, da qual é titular e padroeira Nossa Senhora da Victoria, foi erecta por El-Rey D. João V, em virtude da Bulla—*Super universas orbis Ecclesias*—da criação da diocese, e por Alvará de 17 de abril de 1739, emanado por consulta d'esse mesmo dia, promovida por outra da mesa de consciencia e ordens de 20 de março do mesmo anno.

Empanhava então o baculo da Igreja Maranhense D. Frei Manoel da Cruz, a quem se deve a criação da cathedral, para o que muito concorreram as instancias do seu amigo o Revd. Dr. Filipe Camello de Britto, nesse tempo recém-chegado da Universidade de Coimbra á Lisboa.

A abertura e a inauguração solemne da cathedral foi aos 21 de novembro de 1745.

As primeiras dignidades, conegos, beneficiados e mais ministros da cathedral foram creados pela Bulla e Alvará já citados, e na cidade de São Luiz postos em execução a 18 de novembro de 1745.

A cathedral foi erigida na *Parochia de São Luiz*.

Por Alvará de 23 d'abril de 1739 foram, em Lisboa, postos em concurso os lugares das dignidades da Sé.

A' 18 de julho d'esse mesmo anno de 1739 tomaram posse os moços do côro e capellães, e principiou-se a resar os officios divinos.

Como no almoxarifado não havia rendimentos nem para o pagamento da metade das congruas, não foram logo providas as dignidades e conesias.

Contra este estado representou o Bispo. Pediram-se informações, e afinal lembrou o Bicesano que se pagasse metade da congrua pelo almoxarifado d'aqui, e a outra metade pelo da Bahia.

Assim determinou Sua Magestade em 1745, e confirmaram todos os Ministros, tomando posse os que se achavam nesta cidade no dia da inauguração, feita com muitos festejos, com o Santissimo Sacramento exposto e sermões por tres dias, havendo no ultimo missa pontifical.

Parece que houve muita lucta, porque o conego secretario Ignacio Camello de Britto, lavrando um termo de tudo isto, encerrou com estas palavras: «de que fiz aqui esta lembrança, para a todo o tempo constar, dos trabalhos, que se padeceram, e das diligencias que se fizêram para se desvanecer as que se intentaram para que não tivesse effeito

esta obra tanto do serviço de Deus, a quem devemos render as graças por tão especial beneficio, e rogar quotidianamente ao mesmo Senhor pela saude e vida de Sua Magestade, que para tudo que diz respeito ao dito culto está promptissimo, ainda que seja com grandes despezas da sua real fazenda.»

Começou e continuou até hoje a ser regida pelos estatutos formulados para a cathedral do Pará pelo seu primeiro Bispo D. Frei Bartholomeu do Pilar. (1724 a 1739.)

Não cause admiração, e nem suscite duvida o ser o Bispado do Pará desmembrado do do Maranhão, e governar-se a cathedral d'este, que é mais antigo, pelos estatutos da aquelle, muito mais moderno.

A razão é porque a cathedral do Pará foi inaugurada em 1724, e a do Maranhão em 1739.

Por Alvará de 29 de janeiro de 1739 foi dado o tratamento *Senhoria* aos cabidos, quer em Sé plena, quer vaga.

Por Alvará de 20 de julho de 1758 foi concedido á Sé do Maranhão o privilegio de vencerem os seus capitulares a congrua de um anno, depois de fallecidos, para ajudar as despezas da molestia e do funeral, o que então chamava-se *anno de morto*.

Nesse tempo a familia dos soldados fallecidos recebia, em virtude do aviso de 3 de setembro de 1735, um mez de soldo para seus suffragios.

Por decreto de 11 de março de 1809 foi o Principe Regente servido fazer mercê do habito de Christo ás dignidades e conegos da cathedral com a tença effectiva de 12\$.

A corporação da cathedral compõe-se de quatro dignidades—arcediágo, arcepreste, chantre e mestre-eschola, 12 conegos, 8 beneficiados, 18 capellães, 3 moços de côro, 1 sachristão, 1 altareiro, 1 organista, 1 porteiro da maça, 1 armador, 1 sineiro e 1 guarda.

**Cabo do Gurupy.**—(Vide *Gurupy*.)

**Cachoeira.**—Um dos povoados pertencentes á *villa do Rosario*.

**Cachoeira grande.**—A cinco leguas pouco mais ou menos de distancia da villa do Icatu, se acha o pequeno povoado, que tem este nome, composto de algumas casas disseminadas d'um e de outro lado do rio Munim, cujo leito e margens são ahi juncadas d'enormes rochedos, que na vasante da maré e ainda na preamar das marés medianas o torna innavegavel n'aquelle ponto, e d'isto provem o nome porque é conhecida.

E' esta a maior e a mais perigosa que as outras, que ha defronte dos lugares do Tanque e do Porto das Pedras para o lado da foz: por todo o leito do rio se encontram rochedos grandes.

A poucas horas de viagem acima das ultimas casas da povoação da Cachoeira Grande, vê-se a cataracta, a qual para ser observada em toda a extensão, é necessario ter cessado toda a influencia da maré nas aguas do rio.

O rio alli se reparte em dous canaes, em consequencia de ser fendido pelo meio por uma ilha, quasi composta somente de grandes pedras.

Na margem direita o seu leito apresenta um plano inclinado de 50 a 60 palmos de largura, e mais de 120 de comprimento, todo coberto de pedras maiores e menores, formando uma especie de rampa, que faz com o nivel natural um angulo de 40 graus, e se estende entre duas encostas escarpadas, semeiadas de rochedos, e cobertas de grandes arvores.

Por aqui se precipitam em massa as aguas bramindo e espadanando com um estrondo espantoso, até cahirem em baixo, formando grossos redemoinhos, cobertos de rolos d'espuma, e d'ahi a pouca distancia continuam serenamente o seu curso, depois de se terem juntado com as do outro canal.

Tudo isto desaparece na occasião da preamar, sendo este o momento, que aproveitam as igarités para continuarem a sua viagem rio acima ou vice-versa.

Os moradores do lugar, em vista da disposição em que se acham algumas pedras, fazem sobre ellas um tecido, a que chamam —curral, onde apanham muito peixe.

Consta que o rio antigamente era intransitavel n'esse lugar da Cachoeira Grande em qualquer estação, porem os esforços do governo conseguiram pô-lo no estado em que se vê, quebrando algumas pedras grandes, que obstruiam a passagem, á custa d'enorme despeza e insano trabalho, porque todas as pedras eram sílex ou pederneira.

**Cachoeira do Uchôa.**—Descendo-se da villa da Barra do Corda, no espaço de tres leguas entre ella e esta cachoeira, encontram-se as da *Cana-brava*, dos *Gigantos*, *Provisoria*, e da *Gamelleira*, de nenhuma importancia, pois não causam embaraço algum á navegação, e occupam apenas parte da largura do rio Mearim. São formadas de pedras separadas e dispersas, que podem ser tiradas sem grande esforço e despeza.

A *Cachoeira do Uchôa* porem, com quanto tambem compoza-se de pedras, que não se adherem umas ás outras, mais grossas e em menor numero juntas á margem direita, occupando 19 braças de largura do rio, e occasionando uma corrente mais rapida no espaço de 300 braças, offerece difficuldade e mesmo perigo aos barcos, que sobem e descem por um estreito canal: todavia é facil o desaparecimento deste obstaculo, para que barcos á vapor de força de 25 a 30 cavallos possam passar em todo o tempo n'este ponto.

**Cadeia.**—Em 16 de outubro de 1709 a camara officiou ao governador Christovão da Costa Freire (então no Pará) accusando a recepção do Alvará sobre a concessão da *linta* para as obras da cadeia d'esta cidade, e asseverou que «a sua promptidão seria sempre aquella que devião leaes vassallos.»

Não sabemos se realisou-se esta obra, nem quando se desmoronou, e nem o lugar onde existiu.

Em 20 de junho de 1803 dirigiu-se a camara ao Dr. José

Patricio Diniz da Silva e Seixas, ouvidor geral e corregedor da comarça, dizendo que «as grades da cadeia estavam completamente arruinadas e carecendo de concerto, pelo que pediam a sua approvação para o mesmo, e nessa occasião pediam para que elle nomeasse o bacharel Vicente Jorge Dias Cabral, procurador lettrado, para deffender as causas pendentes e as mais que occorressem, o qual seria pago pelos rendimentos do Conselho.»

A camara municipal em 8 de janeiro de 1830 enviou ao presidente da provincia a planta de uma nova cadeia para a capital. *Candido José de Araújo Costa*

Por accordão de 4 de agosto de 1831 deliberou a camara, «que o seu procurador Egydio José de Castro Launé recebesse do Intendente da Marinha e Armazens Nacionaes toda cantaria, grades de ferro, madeiras e mais objectos, que S. M. mandou applicar ás obras da cadeia.»

Tendo sido contractada a construcção da actual em 23 de julho de 1834, por 63:000\$000 reis, foi alterado o seu plano em 21 de julho de 1836, e não havendo o empresario cumprido o seu contracto ficou abandonada desde 1842.

Quando esteve na gerencia do governo da provincia o commendador José Joaquim Teixeira Vieira Belford ordenou, em 9 de outubro de 1855, á administração das obras publicas que procedesse alli aos concertos necessarios em um dos raios do edificio, na casa d'administração e muralhas interiores, em ordem á fazer-se para alli a transferencia dos presos, que existiam na cadeia, então nas grandes lojas do paço da camara municipal, o que foi realisado em 13 de fevereiro do anno seguinte.

Em 18 de abril de 1856 o commendador Cruz Machado determinou ao administrador geral das obras publicas, que proseguisse nos trabalhos para a conclusão d'um outro raio deste edificio, já começado e orçado em 22:067\$906 reis; porem ficaram estas obras paradas até que em 24 de novembro de 1864 o presidente desembargador Leitão da Cunha encarregou ao engenheiro Francisco Gomes de Souza da direcção d'ellas, visto não ter apparecido quem as quizesse fazer por arrematação.

Eis a historia desta casa tão cheia de tristes recordações! Está situada em uma das extremidades da cidade, no bairro dos Remedios, por detraz da ermida do mesmo nome, e n'um campo bem largo, onde foram ranchos dos pretos da fazenda de Manoel José de Medeiros, senhor da quinta do Marajá e de todos esses terrenos atraz da igreja, até á heira mar, por todos os lados,

Ahi ainda existem junto á praia os restos da *casa do Navio* e paredões de outros edificios, que este cidadão pretendia erguer.

A cadeia actual, cujo plano e construcção era destinado para casa de correção unicamente, contem hoje tres raios, por não se ter ainda levantado o quarto. Cada um d'elles conta um salão e seis cellulas no pavimento terreo, e outras tantas no alto, alem dos competentes quartos privados e latrinas.

O edificio não se recommenda pela sua architectura exterior, pois consiste em um immenso quadrilatero de altas paredes, servindo-lhe de fachada a residencia do carcereiro: é singello em todo o sentido.



Quanto á sua organisação material, com relação ás dependencias inherentes ao serviço, não corresponde á expectativa, por desviar-se do plano e fim a que foi destinado.

Tem uma capella ou oratorio em que se celebra o Santo Sacrificio da missa, a qual se acha collocada em um quarto no salão superior do 2.º raio.

Em 1863 funcionava o capellão em um altar pouco decente, tendo unicamente a Imagem do Crucificado, e alguns castiças da banquetta. As demais imagens conservavam-se depositadas no vão de uma janella.

Sobre representação do carcereiro, que foi nomeado no mesmo anno, o cidadão Antonio Gonçalves de Abreu, fizeram-se varios reparos neste estabelecimento, sendo um dos mais importantes a restauração da capella, que ficou devidamente preparada, e côm todos os objectos que se tornavam precisos.

Nella se veneram as imagens de N. S. da Victoria, S. Luiz Rei de França, e S. Sebastião, todas muito perfeitas e bem acabadas.

Em 1868 concluiu-se a obra do 3.º raio deste estabelecimento. Esteve encarregado da direcção della o tenente-coronel Fernando Luiz Ferreira, engenheiro e administrador das obras publicas.

Neste mesmo anno estabeleceu-se alli enfermaria para curativo dos presos de justiça, que então eram tratados no hospital da Santa Casa da Misericordia.

A criação desta enfermaria foi lembrada pelo Dr. Mathias Antonio da Fonseca Morato em 1868, quando se achava interinamente no exercicio do cargo de chefe de policia desta provincia.

Fez o Dr. Morato os estudos necessarios e até organisou o regulamento.

Não teve tempo de leval-a a effeito, porem deixou todos esses trabalhos promptos na secretaria de policia.

Correram meses, e afinal reconhecendo o chefe de policia d'então o Dr. Antonio Augusto da Silva a utilidade e proveito della, propoz a presidencia em 18 de novembro a criação da referida enfermaria, expondo na mesma occasião a necessidade que havia de ser a alimentação dos presos pobres fornecida por meio de contracto, afim de evitar que o pateo da cadeia se converta em uma praça de mercado pelo facto de comprarem alli os presos a comida, o que occasionava os constantes disturbios que alli se dão, com quebra do silencio e da disciplina indispensaveis em um estabelecimento desta ordem.

A presidencia, á vista de tão justas reclamações, auctorisou o Dr. chefe de policia, por officio de 21 do supracitado mez, não só a montar a enfermaria no 3.º raio da cadeia, em um salão apropriado, onde inda hoje se acha, como a chamar por meio de annuncios as pessoas que se quizessem encarregar do fornecimento da alimentação dos presos, mediante contracto.

O primeiro destes melhoramentos foi em breve realisado começando a enfermaria a funcionar em 21 de abril de 1869.

O segundo, porem, tendo encontrado alguma difficuldade, por causa do pequeno preço da diaria de cada preso, que é de 240 reis, não foi até hoje posto em pratica, como tanto convinha.

Rege-se a cadeia publica pelo regulamento peculiar de 31 de outubro de 1846, expedido pelo desembargador Manoel Cerqueira Pinto, que n'aquella epoca exercia o cargo de chefe policia da provincia. Foi organizado de conformidade com o regulamento da lei da reforma de 31 de janeiro de 1842. Principiou a ter logo execução, quando a cadeia se achava no largo de Palacio.

Este edificio em sua organisação não corresponde como já dissemos ao fim a que é destinado, por quanto devendo os presos, a elle recolhidos, ser classificados pela ordem ou grão das penas, que cumprem, a isto não se presta elle devidamente. Não comportando a lotação das cellulas o numero de individuos a elle recolhidos, conforme a sua criminalidade e penas, a necessidade dá lugar a que habitem os salões, de sorte que sendo o carcereiro obrigado a comparecer a qualquer occurrencia, que se dê entre os presos nos seus alojamentos, vê-se forçado a atravessar os salões a todo hora do dia ou da noute, para tomar providencias, expondo-se assim a ser violentado por algum dos presos que lhe vote odio ou mesmo por qualquer combinação feita com fins malévolos.

Precisa, por tanto, de maiores accommodações para segurança dos presos e garantia dos respectivos empregados.

No pateo interno existe um excellente poço, empédrado e muito abundante d'água.

Pela lei provincial n.º 27 de 22 de julho de 1836 se mandou construir nas cabeças de comarca edificios para cadeia, sessões da camara, do jury e audiencias das auctoridades; o que se tem realisado em algumas partes, porem quasi sempre com detrimento dos cofres publicos.

**Caes da Sagração.**—É sem duvida a obra geral de mais importancia que ha na provincia.

Foi principiada em 14 de setembro de 1841, com o fim de evitar a excavação constante do mar na barreira, onde está assentada a praça de palacio, e o esboroamento d'ella, de acabar em beneficio da salubridade publica com o pantano que havia desde o Baluarte até os Remedios, de facilitar a communicação da Praia-grande, ou praça do commercio, com essas differentes ruas que vão sahir ao mar d'esse lado, de dar mais força as aguas do porto por meio d'esse encanamento parcial, e de embellezar por fim a cidade.

Desde os tempos coloniaes está projectada esta obra.

D. Diogo de Sousa, depois conde do Rio Pardo, notando a obstrucção do nosso porto, quando capitão general d'esta capitania, procurou remediar este mal, que lhe parecia crescer rapidamente, pois que ainda em 1717, no tempo de capitão-general Bernardo Pereira de Berredo, havia fundo para náus, o qual foi diminuindo constantemente, de maneira que em 1799, dos dous surgidouros, próximos ao Desterro e ao Baluarte, apenas n'este fundeavam os navios em duas e meia a tres braças de profundidade, quando em ambos, no anno de 1786, dez annos antes, o faziam em quatro braças.

Projectou um caes, que devia partir do forte de S. Luiz para a praia das Mercês, e n'este pensamento foi acompanhado depois pelos capitães-generaes José Telles da Silva, Fernando Pereira Leite de Foyos e D. Fernando Antonio de Noronha.

Se fosse posto em pratica este projecto, estaria hoje realiado pela efficaz cooperação, que encontraria da parte do commercio, pois que proporcionaria commodidades para o estabelecimento de armazens e edificação de uma alfandega.

Nova tentativa, ainda debalde, fez-se quando o conselho da provincia pediu em 6 de dezembro de 1830 ao presidente da provincia a planta do litoral do rio Anil, desde o baluarte de S. Luiz até a ponta dos Remédios, e outra da barreira de São Francisco até á embocadura do igarapé da Jansen, com o projecto e orçamento de dois caes, um entre o 1º e o 2º ponto, e outro, entre o 3º e o 4º.

Tem tido a obra do *Caes da Sagração* varias interrupções, pelo que ainda não está acabada, pedindo a verdade que se diga, que aõs esforços, zelo, e actividade do conselheiro Antonio Manoel de Campos Mello, quando presidente d'esta provincia, se deve todo o trabalho de entulho desde o baluarte até a praia do Cajú, e teria elle acabado com muita economia esta obra, se não baixasse ordem do ministerio da marinha para ser interrompida no momento, em que havia verdadeiro amor por ella, e plena fiscalisação.

A obra, que actualmente se vê, foi no tempo da presidencia do dr. João Antonio de Miranda planeada e orçada pelo capitão do imperial corpo de engenheiros José Joaquim Rodrigues Lopes, também incumbido de sua execução até 1845.

Desde janeiro até 11 de maio de 1846 dirigio-a o engenheiro civil Julio Boyer, sendo n'esse dia substituido pelo tenente-coronel de engenheiros João Vito Vieira da Silva.

O engenheiro Lopes construiu 229,140 palmos cubicos de alvenaria, com 9,120 palmos quadrados do revestimento da muralha, 138,688 palmos cubicos de entulho. Despendeu 27:407\$261 reis.

O engenheiro Boyer construiu 92,000 palmos cubicos, contendo 3,680 palmos quadrados de revestimento. Despendeu 23:000\$000 reis.

O engenheiro Vieira fez 1:236,286 palmos cubicos de alvenaria, contendo 39,868 palmos quadrados de revestimento da muralha, inclusive todas as obras, internas e rampas, e mais 3:642,275 palmos cubicos de entulho. Despendeu 203:974\$524 reis.

Das 565 braças de extensão deste caes, já se acham concluidas 196 até á altura conveniente, entulhando-se a rua do caes na extensão de 172 braças e 86 de largura, inclusive as muralhas até a devida altura.

Sobre esta obra disse o distincto engenheiro André Rebouças o seguinte:

« Cumpre citar a triste historia das obras publicas, que o governo imperial tem intentado construir no Maranhão.

Em primeiro lugar.—O caes da Sagração, cuja primeira pedra se lançou em 1841. Projectado sem se ter attendido á natureza especial do porto do Maranhão, executado sem methodo e sem arte, tem absorvido para mais de 200:000\$ reis, e só apresenta hoje (24 annos depois!!) uma muralha e uma rampa, fendidas, e abatidas ambas em um sem numero de pontos, cercado um pantano, no qual a maré penetra todos os dias, e a cujas putridas emanações se attribue a epidemia, que presentemente grassa na cidade de S. Luiz do Maranhão!!... »

No principio do *Caes*, junto á muralha do baluarte, encontra-se uma pequena columna de pedra marmore, onde se lê esta inscripção em letras romanas.

*Este Caes foi começado em 14 de setembro de 1841 em que se festejou n'esta provincia a sagração do Sr. D. Pedro II. I: C: e D: P: do Brazil sendo seu fundador o exm. sr. dr. João Antonio de Miranda, presidente da provincia, e sob a direcção do capitão do imperial corpo de engenheiros José Joaquim Rodrigues Lopes.*

Foi a primeira pedra d'esta columna lançada na tarde de terça-feira 28 de maio de 1844, segunda oitava da paschoa do Espirito Santo, e a obra acabada na tarde de sabbado 1 de junho do mesmo anno.

**Cafezeiro.**—(*Coffea arabiça. L.*)—Não é intenção nossa o descrever este arbusto, geralmente conhecido e tão interessante, que de Jacques Delille mereceu lindos versos, e a muitos homens sabios tem inspirado bons escriptos.

Apenas faremos alguns apontamentos historicos.

Esta planta foi trazida da Guiana francesa pelo sargentamór Francisco de Mello Palheta, e cultivada a principio no Pará, então unido a Maranhão formando um só Estado, por um tal Agostinho Domingos.

Animou o governo esta cultura, ordenando por carta regia de 30 de julho de 1731 a isenção de direitos por tempo de 12 annos no café aqui cultivado, e pela resolução de 6 de junho e decreto de 24 de julho de 1743, que unicamente se despachasse em Portugal o café, que ali chegasse d'este Estado. Em 1749 haviam no Pará 17 mil pés de café.

Pela resolução regia de 30 de janeiro de 1768 foi ainda a sua exportação isenta de direitos.

Presentemente constitue um ramo de commercio tão pequeno, que é necessario ser importado d'outras provincias.

O chanceller João Alberto de Castello Branco levou d'esta provincia para o Rio de Janeiro dous ou tres pés.

Quem diria que essas tenras e mimosas plantas seriam a origem da futura riqueza de tantos lavradores?

Hoje procuram elles levantar á Castello Branco um monumento, que lembre o nome do introductor do café e a gratidão dos que se dedicam a tal cultura.

Ao menos parece que vae acabar-se o esquecimento para este, porem o sabio naturalista A. de Saint Hilaire ainda esperava pela resposta da pergunta, que na pag. 247 do 2º volume da sua *Viagem ao Brazil* fez, « se Martim Affonso de Sousa não merecia, que os brasileiros lh'erigissem um monumento de reconhecimento pela introdução da cana d'assucar no Brazil? »

Assevera Monsenhor Pizarro em suas *Memorias historicas* do Rio de Janeiro, que no reinado de D. Manoel, foi este arbusto transplantado da India para o Brazil, onde principiou a prosperar, e com tudo foi mandado arrancar por ordem regia para conservar o commercio com a Asia, impondo-se a pena de morte aos que tratassem da sua cultura e progresso!

**Caieira.**—(ILHA DA)—Jaz ao oriente da ilha do Coroa: é quasi tão extensa como a de Igoronhon que lhe fica a L'E.

A parte occidental da ilha da Caieira chama-se Guar...

*pirá*, por ser um ponto de reunião das aves do mesmo nome, que ali pernoitam e criam os filhos.

**Caixa de credito.**—Em 14 de agosto de 1799 disse D. Diogo de Sousa para a Metropole, que tinha principiado a executar as reaes ordens, para o estabelecimento das *caixas de credito* em beneficio da agricultura.

No dia 17 de feveiro do anno seguinte participou «que a pesar de todas as diligencias pessoas e de um *bando*, que havia mandado correr, ninguem tinha querido entrar em tal sociedade.

«Alem d'isso o juro 3 % nas accões não eram bastantes interesses para excitar cubica n'esta capitania, onde os habitantes ricos tiravam dos cabedaes, com que entravam no commercio o lucro de mais de 30 %, e este obstaculo para erigir a sociedade, era bem provado com o acontecimento do emprestimo á favor da Real Fazenda, determinado por C. R. de 6 e 7 de outubro de 1796, o qual se esperando montasse a milhão e meio, não chegou a 31 contos, sem embargo de estarem a elle hypothecadas as rendas todas do *Estado*, e haverem recebido remunerações honorificas os concorrentes de maiores quantias.»

**Caixa economica.**—O presidente Dr. Olimpio Machado, convencido de que as instituições de credito são consideradas poderoso agente para desenvolver e augmentar a riqueza das nações, desejou em 1854 fundar n'esta provincia uma *caixa economica*, com o fim de proporcionar tambem á classe menos abastada da sociedade meios faceis d'augmentar os seus capitais, implantando ao mesmo tempo em seu seio hábitos de economia e previdencia.

Para este fim formulou uns estatutos, e nomeou uma comissão interina composta d'alguns negociantes afim de que, cumprido que fosse o disposto no art. 2.º do decreto n.º 573 de 10 de janeiro de 1849, obtida do governo de sua magestade a auctorisação, de que tracta o art. 295 do codigo commercial, se procedesse a installação da caixa, e demais operações na reforma dos referidos estatutos.

Infelizmente não foi realisada ideia tão util.

**Caixa-filial.**—(Vide *Banco Commercial*.) Acha-se hoje extincta por ordem do Banco do Brazil.

Trabalhou sempre com muita regularidade, e o prejuizo que teve foi muito insignificante, mormente se se comparar com as outras *Caixas*, infelizes em quase todas as provincias.

**Cajapió.**—Igarapé que, vindo do centro da freguezia de S. Vicente Ferrer, desemboca na bahia d'Anajatuba em frente da ilha dos *Carangueijos*. Dá navegação a canoas grandes.

Na boca de este igarapé, das 10 para as 11 horas da noite de 18 de dezembro de 1752, falleceu o 6.º bispo do Maranhão, D. frei Francisco de São Thiago, cujo corpo sendo levado para os campos d'Anajatuba, foi embalsamado no dia seguinte pelo Dr. João Domingues Alberti, que em 14 de novembro do mesmo anno o tinha acompanhado para a fazenda *São Lourenço*, pertencente ao mestre de campo Lourenço Belford.

**Cajapió.**—Antiga aldeia d'indios, situada ao S. de São Vicente Ferrer na margem esquerda do rio Mearim, pouco acima de sua embocadura, no igarapé Cajapió.

Empregam-se os seus habitantes na pescaria.

**Cajary.**—Lago ao sul da cidade de Vianna. Antigamente chamava-se *Cajarana*.

O engenheiro da companhia «*mineração maranhense*» assevera existirem neste lago ainda hoje muitos esteios lavrados, os quaes por occasião de grandes seccas ficam descobertos e assim attestam a existencia d'antigas moradas, que pelo arruamento, claramente visivel, indicam ter feito parte d'uma povoação, outr'ora existente á margem d'algum rio, cujos vestigios indubitaveis o mesmo engenheiro pretende ter reconhecido,

Os moradores mais antigos do lugar, e os proprios indios descendentes dos primeiros povoadores nenhuma noticia dão d'essa povoação, que por certo foi habitada por gente civilisada, pois está averiguado, que os seus habitantes conheciam o uso do ferro pelos pregos e argolas para suspender redes, que n'esses esteios se acharam cravadas.

Accresce mais, que em 1825, na boca do rio *Cajary* proximo d'alli, e que então seccou, acharam-se cadinhos e borra de ferro, produzida pela fundição d'este metal.

**Cajú.**—Uma das maiores ilhas do delta do Parnahiba; com cerca de 6 myriametros de circumferencia e talvez 135 kilometros de superficie. Jaz entre a barra de seu nome e a de *Melancieiras*: a sua parte septentrional, desde a ponta do Barro preto a PE, até o pontal que fica na barra do—Carrapato,—tem o nome de *Fim do pasto*, por não ter vegetação alguma e ser coberta de morros de areia.

Tem uma fazenda na parte oriental, perto do lugar em que o canal da *Lagôa Grande* sahe da bahia de *Mantible*. Esta parte da ilha apresenta uma bella paizagem, sendo observada a 6 ou 8 kilometros de distancia do meio do rio de Carnahubeiras.

A ilha do Cajú abunda extraordinariamente em veados e jacús: tambem n'ella existem onças, e cria-se muito bem toda a sorte de gados. A agua potavel, que é de lagoas, dizem ser a melhor que se encontra nas ilhas do Parnahiba, visinhas ao mar.

**Cajú.**—Uma das barras do rio Parnahiba. É a mais larga depois da da *Tutoya*,— e a mais perigosa para n'ella entrar-se, depois da do Carrapato, e de todas a mais pitoresca.

Ha no meio d'ella a corôa chamada do *Flamengo*, aonde os barcos encalhão muitas vezes.

Esta barra é formada pelas aguas do rio do *Torto* e da bahia de *Mantible*: entra no mar, tendo ao occidente a ilha de seu nome, e ao oriente uma extremidade da de *Sanarias*,

**Cajueiro.** (Ilha do).—parece fazer parte da ilha *Grande do Paulino*, da qual é, todavia, separada por um igarapé que apenas tem alguma largura na boca, que se vê defronte do *Commum*.

Deste ponto, até o igarapé do *Timbò*, que a separa da *Melancieiras*,—conta, pela costa occidental, cerca de 1 myriametro de extensão; o que faz que se avalie a sua circumferencia em 34 kilometros.

Possue os melhores ancoradouros do rio *Parnahiba*, por ficar na *barra da Tutoya*, proximo-ao mar,

**Cal.**—Lê-se no *Almanak do Povo*, 1º anno, 1867, o seguinte:

« *Acal* de que usamos nas construcções e branqueamento das casas, feita da concha do marisco ou mollusco chamado sarnambi, é fabricada em fornos, de construcção particular e apropriada para este fim, que poderia ser muito melhorada talvez, mais conserva ainda a forma primitiva. A maior procura deste genero ultimamente, ou, o que é mais certo, o augmento que tem tido o salario dos operarios, tem feito subir o preço d'elle, que ainda não ha muitos annos era de 500 reis o alqueire, e hoje o dobro disso. Dizem que em muitas partes do interior da provincia ha terrenos onde abunda o carbonato calcareo, do qual com um simples processo se obtem o hydrato de cal, ou cal commum, melhor que a feita de conchas, para o emprego que costumam dar-lhe.

As cidades e lugares povoados, que ficarem proximos desses depositos calcareos, lucrarão muito mais com exploral-os, do que mandar ir d'aqui a cal feita, e pelo preço porque ella pode lá chegar, onerada com as despezas de transporte. Em muitas localidades, onde a madeira já é escassa, torna-se muito dispendiosa a construcção dos edificios pela carestia da cal, o que facilmente se remedeia com a extracção da cal mineral, onde a houver proxima. Os fornos, onde ainda se faz a cal, que a provincia consomme, são o do sitio chamado Bacury de Gentil Homem d'Almeida; Outeiro, de Francisco dos Santos Franco de Sá; Santo Antonio, dos herdeiros de João Antonio da Costa Rodrigues; Bacanga, de Luiz José Joaquim Rodrigues Lopes; Larangeiras, de Luiz Paulino Homem de Loureiro Cerqueira; Pyranhenga, de Luiz Antonio Pires. »

O distincto engenheiro André Rebouças na *exposição sumaria* dos seus estudos feitos sobre o porto do Maranhão diz ainda a este respeito o seguinte:

« Já em 1854 o engenheiro da escola central de Pariz Raimundo Teixeira Mendes, infelizmente hoje fallecido, havia procedido a experiencia sobre os calcareos da provincia do Maranhão, que o levaram a concluir que eram hydraulicos:

1.º—Os calcareos brancos da Ponta de Tatinga do lugar denominado—Forno velho de cal dos frades do Carmo.

2.º—O calcareo que se encontra na base da collina onde se veem as ruinas do quartel de Alcantara.

3.º—Os calcareos dos terrenos das Salinas dos frades das Mercês.

4.º—Os calcareos de Aruaby.

No intuito de verificar as curiosas experiencias do distincto engenheiro que acabo de citar, fui a Alcantara, a Tatinga e ás Salinas dos frades das Mercês, e ahí colhi diversas amostras de calcareos, das quaes conservo uma collecção, que deverá illustrar uma memoria, que a tal respeito pretendo escrever em occasião opportuna.

Desejando ter mais minucioso conhecimento dos recursos da provincia do Maranhão em materiaes de construcção, fui tambem a S. Marcos e a Itaqui, onde se acham os grandes bancos de grés de diversas sortes, dos quaes o mais rijo, de côr vermelha, é presentemente de preferencia empregado no calçamento das ruas do Maranhão.

Seria, por certo, conveniente que o governo geral ou pro-

vincial procurasse animar, com garantia de juro ou de qualquer outro modo, a organização de uma companhia, que se propuzesse a fabricar em grande escala e pelos processos modernos, cãs aéreas e hydraulicas com os calcareos de Alcantara e dos terrenos circumvisinhos. Uma fabrica normal, estabelecida em Alcantara, prestaria sem duvida muito bons serviços á provincia do Maranhão e ás provincias limítrophes, fornecendo-lhes tão precioso material de construcção a baixo preço; e remuneraria sufficientemente, atentas as facilidades que offerece a localidade, os capitaes, que em tal empreza fossem empregados.»

**Calçadas.**—Tractando da cidade de S. Luiz do Maranhão disse em 1759 o padre José de Moraes na sua *Historia da companhia de Jesus na extincta provincia do Maranhão e Pará* o seguinte:

« A maior parte das suas ruas se pode andar por ellas com commodidades, porque estão calçadas, sem que as muitas chuvas lhe façam difficil a communicacção de umas para outras, mas antes lhe servem de seu maior aceio. Deve muito esta cidade ao zelo e actividade do ouvidor geral João da Cruz Pinheiro Diniz, » por ter sido quem promoveu o primeiro calçamento que aqui houve.

O ouvidor geral Julião Francisco Xavier da Silva Sequiera Manclaro em 10 de outubro de 1780 determinou a camara, que quanto antes procedesse a arrematacção da obra dos concertos das calçadas, de que precisava esta cidade. Ninguém compareceu, e por isso foram feitas á custa da camara.

Em 31 de julho de 1804 D. Antonio de Saldanha da Gama officiou a camara dizendo, que era necessario mandar calçar as ruas d'esta cidade, « onde o commercio e civilisacção tinham dado passos agigantados, fazendo em outros assumptos envergonhadas as outras cidades da America ainda as mais antigas! »

Lembra, que a vista da falta das rendas da camara, se obrigassem os proprietarios a dar a pedra necessaria para o calçamento das ruas, sendo o trabalho feito por calçeteiros.

Em 6 de março de 1822 a junta governativa requereu a camara municipal a entrega de 14 presos para « excavar pedras nas pedreiras do Itaqui e continuar nas calçadas. »

Deliberou a junta que se officiasse ao governador das armas n'esse sentido: foram realmente os presos os unicos calçeteiros.

N'esse mesmo dia a camara municipal pediu á junta governativa para mandar excavar pedras no Itaqui por *galões* afim de se continuarem as calçadas da capital.

O calçamento da capital bem pode comparar-se ao tormento de Tantalos: trabalha-se sempre, e infelizmente continuam as ruas mal calçadas. Terminada uma rua, quasi nunca são reparados os seus estragos, e dentro em pouco tempo acha-se quasi toda inutilisada.

**Camara Episcopal** OU ECCLESIASTICA.—Ignora-se a data da sua creação, porem de um livro de registro de 1688 a 1734 consta, que já em 1688 estava creada, sendo seu escrivão o padre João Rodrigues Calhau.

Parece-nos, que desde sua fundação nunca se observou n'ella muita ordem e regularidade, conservando-se grande

parte dos documentos originaes ou copiados por mais importantes que fossem, avulsos e misturados uns com outros sem distinguir-se a classe, a que pertenciam.

Quando executou-se n'esta provincia a ordem da extincção da Companhia da Jezus, sendo presos e remettidos para Lisboa os padres jesuitas, foram todos os livros do Collegio de Jezus, que lhes pertenceo, confiados por carta Regia de 11 de junho de 1761 aos cuidados do bispo diocesano.

Segundo a opinião do governador Gonçalo Pereira Lobato e Sousa era esta livraria composta de grande numero de livros raros e preciosos.

Todos estes, bem como os do Collegio de Nossa Senhora da Madre Deus, «escolhidos e escurios,» e superiores a seiscentos volumes, soffreram muitos extravios, e quando em 16 d'agosto de 1831 o presidente da provincia, então o senador Candido José d'Araujo Vianna, hoje visconde de Sapucahy, incumbio o padre Dr. Antonio Bernardo da Encarnação e Silva, como bibliothecario publico, «de investigar o montão de livros arruinados, pertencentes á livraria dos jezuitas», respondeu este em 26 do mesmo mez «lástimando-se «que entre mil volumes pouco mais ou menos, que então existiam, apesar dos grandes extravios, não encontrara uma unica obra completa, que merecesse ser aproveitada, visto o destroço total em que se achavam, não só occasionado pelo cupim e traça, como pelo abandono, em que sempre se conservaram, resultando de tudo, que sendo a sobredita livraria, em seu principio de um valor estimavel pelas seletas obras dos Santos Padres, expositores, historiadores e classicos, que a ornaram, naquella occasião desgraçadamente, o que restava só prestaria para alimento das chammias.»

A estes males vieram juntar-se cinco mudanças desde 1859 a 1863, ás quaes accarretaram ao seu archivo tanta desordem e confusão, que para encontrar-se qualquer papel eram necessarios muitos dias e até mezes de assiduo trabalho.

Desejando o Exm. Sr. D. Luiz da Conceição Saraiva levar a luz a este cahos, nomeou o Sr. Antonio Joaquim Ferreira de Carvalho para especialmente incumbir-se de levantar o archivo, que estava amontoado no chão, e dividir os seus papeis conforme os objectos de que tractavam, observando n'isto a ordem chronologica.

Executado este penoso encargo e de maneira louvavel, ordenou S. Exc. Rm.<sup>a</sup> em 1867, que se procedesse, sob a direcção do respectivo secretario o conego magistral Dr. Manoel Tavares da Silva, á arrumação dos livros, autos e mais papeis existentes, cujo trabalho foi concluido em 1868.

Actualmente conserva-se o archivo dividido em três grandes secções, distribuidas em onse estantes, de cedro polido, a saber: na primeira estão os livros de assentos de baptismos, casamentos e obitos, conhecidos pelas cores encarnada, verde e roxa, tendo no rotulo o titulo da freguezia e a epocha dos registros; na segunda acha-se a correspondencia, e expediente ordinario, as visitas episcopaes, a legislação, e muitas outras materias: nas outras encontram-se autos, devididos em turmas pela numeração das estantes e dos maços, segundo as materias, por ordem alphabetica e nominal.

De tudo isto existem indices, de forma que em menos de cinco minutos encontra-se qualquer auto ou documento procurado, o que prova a ordem com que estão classificados todos os papeis alli archivados.

O mesmo acontece relativamente aos livros de baptizados, casamentos, e obitos, que se acham inventariados por freguezias, materias, e epochas.

Consta o archivo de 397 livros, em bom estado e todos encardernados: d'estes são de assentamentos de baptismos 225, de casamentos 58, de obitos 58, e de registros diversos 56.

Está collocado no pavimento terreo da casa particular, que serve de residencia episcopal, ao lado esquerdo, n'um espaçoso salão, e quando este edificio passou por concertos em 1867 fizeram-se accommodações proprias, de modo que hoje pode chamar-se uma verdadeira repartição onde existe ordem e methodo, acção e facilidade, graças ao regulamento expedido por S. Exc. Rm.<sup>a</sup> em 15 de junho de 1867, e á intelligencia e zelo do Rvm. Conego Magistral, que a dirige com cuidado e gosto.

### Camara municipal ou senado.—

Escreveu o commendador João Francisco Lisboa, que um dos phenomenos mais extraordinarios, que offerecia a historia do regimen colonial, era sem duvida a grande expansão do elemento municipal, ou melhor o immenso poder politico, que se arrogaram os senados das duas cidades de S. Luiz e de Belem, e a volta d'elles á classe dos nobres de que sahiam os seus membros. Julgavam-se com direito para taxarem o preço do salario dos indios, e mais trabalhadores livres em geral, dos artefactos dos officios mechanicos, da carne, do sal, da farinha, d'aguardente, do panno e fio de algodão, dos medicamentos, e até das manufacturas do Reino, ou de Portugal.

Ainda mais: regulavam o curso da moeda, davam providencias sobre a agricultura, a navegação, e o commercio, impunham e recusavam impostos, deliberavam sobre entradas, descimentos, missões, paz e guerra com os indios, sobre a criação de arraiaes e povoações.

Caminhando sempre de abusos chegaram até a prender e pôr a ferros a funcionarios publicos e a particulares, fazendo e desfazendo alianças politicas, e finalmente nomeando e suspendendo governadores e capitães.

Nos casos de pouca importancia deliberavam por si; nos mais graves porem convocavam as chamadas *juntas geraes*, compostas da nobreza, da milicia e do clero, achando-se quasi sempre presentes; de motu proprio ou por convite, os governadores, capitães-móres, e officiaes de justiça e fazenda.

D'onde lhes veio porem este poder immenso? De abusos somente, porque pelas diversas ordenações do Reino, especialmente as philippinas, promulgadas justamente no tempo, em que foi povoado o Maranhão, se conhece que a jurisdicção das camaras ficou sendo meramente administrativa e economica, isolada e restricta á cada termo ou municipio, sem nenhum caracter politico, ou de representação ou de principio popular, visto que as mesmas juntas de homens bons só eram auctorizadas para fazerem posturas dentro dos estreitos limites já assignados.

Algumas cartas regias e entre ellas a de 4 de dezembro de 1677 trataram de reprimir as usurpações das camaras, o que prova a falta de fundamento legal para essa larga jurisdicção. Contra estas disposições, achando-se então na corte Manoel Guedes Aranha, como procurador do Estado do Maranhão, representou por meio d'um requerimento, conhecido na historia pelo nome de *Papel politico sobre o Estado do Maranhão*.

Queixa-se principalmente da obrigação de irem as camaras á presença do governador em corporação sempre que o negocio que se tratasse, fosse do serviço d'el-rei, e não simplesmente commum ou do povo, « porque, disse elle, já não ha negocio commum, e sim d'el-rei, e por serem as casas das camaras, não de particulares, e sim deputadas para taes actos, não devia o senado da camara, por qualquer pretexto ou accidente ser chamado a palacio, debaixo d'um corpo de guarda e estar esperando em pé á porta d'uma sala quando lhe querem fallar, o que muitas vezes é de caminho, depois de longa espera, ou como já succedeu, *sahir um com um pão na mão, posto em fresco de menores*, e dizer uma semsaboria. . . . »

Pode pois dizer-se, e sem receio de errar-se, que a incapacidade, a corrupção, e connivencia dos governadores, o mal definido, confuso, e contradictorio das leis, e finalmente as causas imprevistas e accidentaes é que deram origem a tantas exagerações de poder.

*Património da camara municipal da capital.*—Tinha a camara municipal para seu patrimonio uma legua de terra, que lhe foi dada por Alexandre de Moura em 12 de dezembro de 1615, separando da referida doação a beira-mar nos varadouros e portos desta cidade e defronte na largura de quinze braças da preamar, onde chega a maré para concertos dos navios, que aqui vierem.

Os moradores vindo, que a camara dava terras nos limites da sua legua, começaram a exigir os da beira-mar e a camara julgou-se com direito de fazer muitas doações neste sentido.

Passados tempos appareceram altercações entre o provedor da real fazenda Faustino da Fonseca Freire e Melio e o 1º juiz de fóra presidente deste senado, sobre direitos de competencia de doação d'estas terras.

Levaram ambos suas razões ao conhecimento do *real throno*, cuja decisão veio ao governador, que então era Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, em provisão de 5 de agosto de 1757.

No tempo do capitão general José Telles da Silva mandou elle, que a camara passasse uma data de terras a Manoel Bernardo.

O governador Fernando Pereira Leite de Foyos e seus successores « é que inteiramente fizeram que toda a beira-mar fosse doada por alvarás de licença pela secretaria do governo, entrando nas mesmas a beira-mar pelos rios da *Bacanga, Bicas* e outros. »

Contra esta resolução representou o senado da camara, composto de Antonio Leite de Meirelles, Bernardo Pereira de Berredo e Miguel Ignacio dos Santos Freire e Bruce a D. Diogo de Sousa em 13 de março de 1804, porque na dita provisão de 5 de agosto se lê « que os officiaes da ca-

mara no districto de sua sesmaria podiam dar licença para se fazerem os edificios, observada a boa ordem do arrumamento para o serviço publico. »

Em 17 de julho de 1773 a camara representou a el-rei, pedindo algumas cadeiras e um cortinado de damasco para compostura e asseio das suas portas e janellas, valendo-se o senado da camara de *emprestimos* quando precisava.

Em 1774 Joaquim de Mello, informando este requerimento, disse « quanto aos cortinados e cadeiras para a casa da camara lhe parecia que esta despeza só se poderia fazer quando a camara tivesse dinheiro de sobejo, depois de nesta cidade se fazerem as muitas obras publicas, que se precisavam, pois na mesma casa da camara haviam bancos ou cadeiras de *Mascovia* ou *solla* sufficientes, e com elles se podiam remediar. »

Entre estas obras de grande necessidade citou a reedificação da cadeira e casa da camara por estar inteiramente arruinada toda a banda do mar, ao que se podia acudir com promptidão, antes que viesse abaixo.

Sabendo o governador Arthur de Sá e Menezes, então no Pará, do triste estado, a que chegou a casa da camara, reprehendeu os vereadores, e estes em 28 de janeiro de 1689 lhe responderam, dizendo, « que lhe beijavam as mãos pela mercê, que lhes fez, da advertencia sobre a feitura da casa da camara, a qual deixaram seus antecessores em alicerces, e elles tinham vontade de a acabar, se a falta de dinheiro não lhes impossibilitasse as suas vontades. »

O senado da camara, officiado ao sargento-mór Antonio de Barros Pereira em 8 de março de 1689, disse « a nossa obra da casa da camara temos tenção de que saia de pedra até o sobrado e por isso se trata de tirar alguma pedra que falta, e do sobrado para cima será de taipa, e como Vmc. está em vesperas de acabar a igreja, muita mercê nos faria se nos remettesse essas taipas, que ficam da obra para nos podermos aproveitar d'ellas, e de seus aparelhos. »

Este Antonio de Barros Pereira estava incumbido da obra da igreja e da casa da camara do *Teatim*.

Pela provisão regia de 26 de janeiro de 1818 indeferiu el-rei a pretensão do tratamento de *Senhoria*, que lhe requereu a camara.

Pela provisão regia do mesmo dia teve igual resultado a pretensão relativa ao privilegio extraordinario de varas vermelhas no braço e a prestação de continencias militares, dizendo sua magestade, que « indeferia tão extravagante representação, estranhando a indiscripção com que era formulada e o abuso das citações, que continha. »

Por um edital de 16 de maio de 1831 a camara « convitou a todos os cidadãos brasileiros para usarem de laco como divisa, não só conveniente nas actuaes circumstancias, como tambem pela recordação agradável de nossa gloria e emancipação politica. »

*Archivo.*—Sendo o Maranhão em seus principios a cabeça do *Estado* d'este nome, os seus archivos deveriam conter preciosos documentos d'esses primeiros tempos, mas experimentando repetidas commocões, já da invasão estrangeira, já do genio turbulento dos seus primeiros habitantes, esses documentos desapareceram em todo ou em parte.

Quando foi pela invasão *hollandeza* parece, que o destro-

co se tornou geral, porque poucos livros restam anteriores a esse tempo, e esses mesmos truncados.

Consta d'um accordão de 18 de janeiro de 1647, que por aquella occasião se perderam os livros das posturas municipaes, e não é de suppôr, que fossem esses os unicos sacrificados á brutalidade da soldadesca.

Em 11 de janeiro de 1650 o procurador do conselho, então Jorge Sampaio, requereu aos officiaes da camara, que « para o bom governo da politica d'esta cidade era necessario, que elles fizessem posturas como nas mais cidades e villas do reino se costumavam fazer. »

Em tempos mais proximos sendo preciso reparar-se a casa da camara, foram os livros transferidos para uma casa de sobrado, mas de telha vã, e arrumados contra a parede. A humidade e a chuva, que lhes cahia de uma goteira, arrastando comsigo cal e barro da parede damnificaram muitos d'esses papeis, tornando-os empastados, illegiveis, e perdidos.

Alem d'isto pessoas interessadas tem podido arrancar paginas de livros e extraviar volumes; dando isto tudo motivo para applaudir-se o governo, quando mandou executar os decretos de 10 de janeiro de 1825 e 2 de janeiro de 1838, ordenando que fossem recolhidos a côrte os documentos, que importassem á nossa historia. *José Costa Carvalho*

Ainda com esta intenção, por officio de 18 de março de 1851, o visconde de Monte Alegre, como ministro do imperio, incumbio o dr. Antonio Gonçalves Dias de « colligir n'esta e n'outras provincias do norte todos os documentos concernentes á historia do paiz, que por ventura existissem nas bibliothecas e archivos dos mosteiros e das repartições publicas. »

Em desempenho d'esta commissão levou elle para o Rio de Janeiro os seguintes livros:

1º	Registro	1639	à	1664
2º	«	1654	«	1663
3º	«	1647	«	1668
4º	«	1668	«	1669
5º	«	1671	«	1676
6º	«	1685	«	1690
7º	«	1702	«	1710
8º	«	1732	«	1753
9º	«	1720	«	1809
10º	cartas regias	1648	«	1798
11º	accordãos	1628	«	1662
12º	«	1675	«	1683

Quando estivemos no Rio de Janeiro em 1867 examinamos esses livros, e encontrámos no de registos de 1675 a 1683 pag. 92 as razões allegadas pelo senado contra a criação do estanco, questão importantissima, que aqui houve; no livro 4º de accordãos uma relação completa do facto da expulsão dos padres jesuitas, de uma das vezes, que o foram, e nos outros deparamos mais variedade de materia sendo digno de notar-se o volume de originaes e cartas regias de 1648 a 1798, que é uma preciosa indicação para quem tem de escrever a historia da provincia.

Infelizmente não pudemos demorar-nos no Rio o tempo necessario para estudar, revêr, copiar, tomar apontamentos e meditar n'estes preciosos manuscritos, e calcule-se com

que pezar nos escaparam tão preciosos materiaes para completar o presente trabalho!

Sabemos, que a camara municipal tem por três vezes pedido ao Ministerio do Imperio, em cuja secretaria elles se acham, a restituição d'esses livros.

Nada têm conseguido, embora o Dr. Gonçalves Dias no seu relatorio datado em 10 de julho de 1851 fizesse vêr « que se era preciso, que no archivo da côrte se encontrassem todos os esclarecimentos precisos á nossa historia, não era justo que as municipalidades e archivos provinciaes fossem despojados de suas preciosidades, e por tanto conviria procurar-se algum meio para que não soffressem os archivos provinciaes com engrandecimento do central, porque no futuro podia encontrar-se homens, como os Snrs. Accioli <sup>1</sup> e Baena, <sup>2</sup> que na falta de taes depositos nada ou muito pouco podessem fazer em proveito da historia do Brazil. »

Infelizmente por vezes temos sentido a verdade d'essas asserções, e por isso deixamos de escrever tão largamente, como era nossa intenção, os artigos *Indios* e *Jesuítas* por falta de esclarecimentos, que existem n'esses livros.

Rendas.—A noticia mais antiga que consta dos livros da camara de S. Luiz do Maranhão acerca das suas rendas, é a proposta de uma imposição de 20 reis sobre o vinho e aguardente para acodir ás suas despezas, feita em junta geral de 14 de fevereiro de 1649, presente o capitão-mór, o ouvidor, e diversas pessoas, em numero de quatorse ao todo; duas das quaes assignaram de cruz. A junta recusou o imposto para não ficar fixo para o futuro, dizendo os cidadãos que antes queriam dar esmolas, cada um segundo as suas posses.

De um livro de receita e despeza, comprehendendo o espaço de vinte e dous annos, desde 1650 até 1671, consta o seguinte:

Em 1650 importou a receita total em 53\$860 reis, sendo 40\$000 de uma prestação feita pela fazenda real, 3\$000 de condemnação ou multas, 9:000 da lancha de passagem para Tapuytápera, 1\$860 de fóros. A despeza foi de 60\$040 reis figurando nella 14\$000 reis ao mestre de capella pela musica das quatro festas annuaes d'el-rei, 24\$000 de uma caixa de assucar branco remetida ao secretario de estado no Reino de propinas, que lhe competiam em virtude de uma provisão regia—salario do escrivão, porteiro etc.

Nos annos immediatos encontram-se verbas de despezas com a compra de cera para as festas d'el-rei; e no de 1654 umas grades, uma corrente, e uns grilhões de ferro para a cadeia custando tudo 14\$000 reis.

Em 1655 montou a receita a 123\$190: e a despeza a 110\$190.

Em 1668—receita 178\$230—despeza 165\$230.

Em 1671—receita 180\$700—despeza 118\$500. Na receita notam-se as seguintes verbas: 24\$000 de propina paga pelo marchante contractador das carnes verdes; 72\$000 de

<sup>1</sup> Coronel Ignacio Accioli de Cerqueira e Silva, autor das *Memorias historicas e politicas da provincia da Bahia, da Corographia Paraense etc. etc.*

<sup>2</sup> Major Antonio Ladislau Monteiro Baena, auctor do *Compendio das eras paraenses, da Corographia Paraense etc. etc.*

imposto de doze engenhos de aguardente; 11\$000 do barco de Tapuytaperá; e 33\$500 de fôros de terras. Na despeza 36:000 aos frades do Carmo, de sermões e musica nas festas d'el-rei, 30\$000 de salario ao escrivão, 10\$000 ao alcaide, e 12\$000 ao porteiro.

Do livro de receita e despeza de 1700 a 1738 consta:

Em 1700—receita 136\$300—despeza igual.

Em 1720 foi a despeza de 214\$400, notando-se uma verba de 40\$000 de aposentadoria ao ouvidor geral, e 8\$000 aos ciganos por dançarem na procissão do Corpo de Deus. Neste anno tinha a camara 1:140\$594 de saldos, que dava a juros.

Em 1721—receita 468\$067, sendo só do barco de passagem 300\$000—despeza 225\$510.

Em 1731 os saldos a juros montavam a 2:033\$445.

Em 1735—despeza 434\$980.

Em 1737—receita 264\$000—despeza 191\$821.

Em uma especie de inventario, que annualmente se fazia dos haveres da camara, e consta do mesmo livro desde 1713 a 1721, mostra-se que todos elles se cifravam no seguinte: o estandarte do senado—as varas dos vereadores e juizes—as do pallio—bofete das vereações—alguns tamborettes—caixa de pelouros—um jogo de tinteiros de bronze—padrões de pezos e medidas—uma imagem de S. Sebastião—o barco de passagem de Tapuytaperá—a casa das vereações—e uma legua de terra de patrimonio.

A proposito destes modestos haveres deparamos com uma singular recordação do illustre restaurador da capitania, Antonio Teixeira de Mello. O procurador da camara declarou em vereação de 27 de dezembro de 1653, que o referido capitão-mór havia levado para o seu engenho no Itapecurú um sino e um jogo de ordenações pertencentes á mesma camara, pelo que o desembargador syndicante fez passar mandado afim de serem restituídos.

Em vereações feitas no mez de janeiro de 1646, e maio de 1649 queixava-se a camara do miseravel estado do povo, e do seu proprio, requerendo ao governador que não mettesse as suas poucas rendas nos cofres da fazenda real, pois a casa das vereações estava a cahir aos pedaços, e as fontes publicas arruinadas, com que não se podia dispensar, antes havia mister augmental-as, para cujo fim, e para auxiliar os concertos lhe pedia alguns Indios forros e facultade para fazer novos resgates.

Das perguntas feitas ao senado pelo ouvidor em acto de correição, em tempo do governador Berredo (1718 a 1721) resulta, que o mesmo senado tinha—um escrivão que comia de salario 40\$000 reis—um escrivão das varas 20\$000—um alcaide 30\$000—um porteiro 12\$000. A receita provinha principalmente do barco de passagem arrendado ás vezes até por 300\$000 annuaes, e dos fôros da legua do concelho, que uns annos por outros davam 40\$000. Os saldos traziam-se a juros de 6 1/4 por cento.

A carta regia de 31 de março de 1733 confirmou o privilegio do barco da carreira de Alcantara, e do termo de vereação de 3 de março de 1759 consta, que esse privilegio consistia na preferencia dada ao barco para carregar primeiro que todos os outros ancorados em qualquer dos dous portos. O dono ou mestre de qualquer barco, que to-

mava carga antes de abarrotado o da camara, ou baixava os fretes para esse fim, soffria uma multa de seis mil reis, e um mez de prisão. Quando o serviço do barco não era arrematado, a camara o fazia por sua conta, pagando cinquenta mil reis por anno a um mestre, e cem reis por dia, alem do sustento, a mais quatro marinheiros.

Da provisão regia de 5 de abril de 1740 resulta tambem que de tempos immemoriaes cobrava a camara um imposto de oito mil reis annuaes de cada barco, que navegava para Alcantara.

Não obstante tudo isso, ainda em vereação de 1.º de dezembro de 1757 allegava ella, que as suas rendas não excediam a 200\$000 reis, sendo a despeza superior, pelo que não lhe era possivel contribuir para a abertura de uma estrada ao Pará, que o ouvidor-havia proposto.

Entre a despeza no anno de 1774 figuram estas verbas:

Esmola que dá para o sermão de S. Sebastião	6\$400
Annual que dá aos Santos Lugares.....	4\$000
Era o que unicamente gastava com a igreja.	
A sua receita em 1774 foi.....	1:073\$000
“ despeza.....	596\$163

	Receita.	Despeza.
1830.....	7:233\$075.....	6:291\$593
1831.....	11:536\$284.....	10:081\$525
1832.....	8:584\$256.....	7:193\$950

Foi este o seu movimento durante os seguintes exercicios:

	Receita.	Despeza.
Saldo do 4.º trimestre de 1856 a 1857	64\$605	
1857 a 1858.....	23:268\$520	
58 a 59.....	31:994\$050	
59 a 60.....	29:517\$816	
60 a 61.....	31:205\$638	
61 a 62.....	34:675\$354	
62 a 63.....	33:644\$730	
63 a 64.....	37:379\$032	
64 a 65.....	58:063\$108	
65 a 66.....	68:015\$906	
66 a 67.....	101:258\$306	
67 a 68.....	45:368\$752	
68 a 69.....	177:323\$656	
69 a 70.....	46:045\$746	
	Rs. 717:825\$219	

	Despeza	
1857 a 1858.....	23:331\$918	
58 a 59.....	31:972\$131	
59 a 60.....	29:329\$426	
60 a 61.....	31:336\$735	
61 a 62.....	34:285\$198	
62 a 63.....	33:993\$889	
63 a 64.....	37:492\$102	
64 a 65.....	58:071\$036	
65 a 66.....	68:013\$263	
66 a 67.....	99:627\$639	
67 a 68.....	47:001\$443	
68 a 69.....	112:800\$224	
69 a 70.....	110:562\$156	
1870 junho 30 saldo.....	8\$059	
	Rs. 717:825\$219	



**OBSERVAÇÃO.**—Dos annos financeiros de 1864 a 1865 em diante acham-se incluídas em receita as prestações mensaes de 2:000\$000 reis recebidas pela camara do thesouro publico provincial para serem applicadas á despeza com o calçamento das ruas da capital, como dispõe o art. 38 da lei prov. n.º 722 de 25 de julho de 1864, assim como as quantias recebidas em apolices por conta do emprestimo municipal para o calçamento e aformoseamento da capital de que trata a lei provincial n.º 753 de 1 de junho de 1866.

**Codigos.**—Possue actualmente os seguintes :

*Codigo de posturas da camara municipal da capital, 1866.*

*Codigo municipal da camara da capital da provincia do Maranhão, ou repertorio das leis, avisos, ordens, instrucções, portarias relativas ás camaras municipaes, e com especialidade á da cidade de S. Luiz do Maranhão, coordenado por Antonio Rego, bacharel formado em medicina pela universidade de Coimbra.—S. Luiz 1866. Grosso volume de 907 paginas.*

Ambos impressos á custa da camara municipal, sendo este ultimo exposto á venda por 5\$000 reis o exemplar.

**Edificio.**—Actualmente a camara municipal tem um bello edificio composto de dois pavimentos.

No terreo acha-se a typographia do *Publicador Maranhense*, a casa d'aferição de pesos e medidas, e a sala da vaccina publica.

No superior tem o tribunal do jury, a sala das sessões da camara, e a sua respectiva secretaria.

**Camellos.**—A camara em 8 de julho de 1829 officiou ao presidente dizendo, que tinha deliberado mandar vir da *Africa* 5 ou 6 casaes de camellos, a expensas suas, para serem distribuidos pelos lavradores, pagando elles, por ser «o clima d'esta provincia proprio á propagação d'esta alimaria.»

A camara, embora crente, que isto lhe pertencesse pela lei de 1.º de outubro de 1828, pedia com tudo a approvação do concelho da provincia.

**Caminho-Grande.**—(estrada até á villa do Paço). Contratou a presidencia esta estrada, tendo de comprimento 4:500 braças, com o cidadão *João Pereira Leite* em 30 de julho de 1867 por 7:760\$000 reis.

Em 23 de maio de 1868 o Dr. *Jansen Ferreira* auctorizou ao capitão de engenheiros Dr. *Francisco Gomes de Souza* a mandar pôr em arrematação o calçamento de 1170 braças quadradas da *estrada do Caminho grande* até o sitio do tenente-coronel *Varella* na importancia de 15:210\$000 reis, e a fazer por administração os paredões para a segurança das barreiras na importancia de 4:320\$000 reis, tudo por conta dos cofres geraes.

Por varias vezes tem-se despendido muito dinheiro com esta estrada, e infelizmente ainda está imperfeita, e n'alguns lugares é quaze impossivel o transito, o que é para lamentar-se mormente sendo o unico transito por onde a capital se communica com varias localidades da *ilha de S. Luiz*.

**Caminho** OU ESTRADA DO MARANHÃO AO PARÁ.—O governador D. *Fernando Antonio de Noronha*, em 1 de janeiro de 1794, participou para Lisboa, que em consequen-

cia das ordens de sua magestade tinha mandado abrir uma estrada para a communicação desta capitania com a do Pará, declarando-lhe agora o marechal de campo *Antonio Corrêa Furtado de Mendonça*, encarregado desta diligencia, que a estrada estava concluida até o rio *Tury-assú*.

Ordenou D. *Fernando*, que a estrada ali parasse por não dever continual-a visto ter entrado na capitania do Pará.

Fazendo ver o governador do Pará a impossibilidade em que estava de proseguir neste empenho, D. *Fernando* mandou continual-a, e se fez toda á custa do Maranhão, acabando-se em março de 1794.

Houve outra estrada feita pelos incansaveis pádres da companhia de Jesus, por onde elles se dirigiam a oitocentas aldeias d'indios entre Maranhão e Pará.

Por esta estrada e por outra, que com esta se confundio, aberta pelo mestre de Campo *Nunes Soeiro* no tempo do bispo D. frei *Antonio de Padua*, faziam os *correios* suas viagens, quando os corsarios infestavam as costas d'esta provincia. Vide *Bispos* (D. frei *Antonio de Padua*) e *Corsarios*.

Por um aviso do ministerio d'agricultura foi concedido ao capitão *Antonio José Villa Nova* e ao tenente-coronel *Antonio Carneiro da Silva Oliveira* o privilegio para abertura de uma estrada de rodagem de *Caxias* até á cidade de *Belem*, no Pará. Vide *Caxias*.

**Caminho** OU ESTRADA DO MARANHÃO A PERNAMBUCO E BAHIA.—Em 11 de maio de 1698 participou a camara á sua magestade «o descobrimento do caminho e communicação d'aqui para Pernambuco e Bahia por uma escolta de soldados e indios, que o governador mandou acompanhados por uns *homens*, que d'aquelles campos tinham vindo com os seus primeiros *descubridores*.»

Foi este descobrimento em fins de 1697.

**Caminho** OU ESTRADA DO PARÁ A MARANHÃO.—O governador do Pará D. *Fernando de Athayde*, notando em 1768 o rapido decrescimento da producção do gado em *Marajó*, e vendo a população necessitada de carne e farinha, resolveu no anno seguinte abrir uma estrada de villa de *Ourem* pela matta da aldeia de *Maracú* á findar nos campos do *Mearim*, para a expedição das boyadas do Maranhão e *Piahy* sendo d'este serviço, incumbido um tal *Albuquerque*.

Em 11 de junho do mesmo anno dizia o governador, que aquella estrada estava já feita em metade de sua extensão. Hoje nem se sabe por onde ella passou. Vide *Carolina*.

**Caminho**, OU ITINERARIO DO RIO DE JANEIRO AO PARÁ E MARANHÃO PELAS PROVINCIAS DE MINAS GERAES E GOYAZ.—Esta *Memoria*, composta pelo brigadeiro *Raimundo José da Cunha Mattos*, dá noticia do referido caminho.

**Campos das pombinhas** OU DE CANTANHEDES.—Ficam entre os rios *Itapecurú* e *Mearim*, legua e meia distante da *lagem do curral*.

Constam de 3 a 4 leguas de comprimento, e 2 a 3 de largura.

Não se alagam pelo inverno, tem bons pastos, no verão sentem falta d'agua, pelo que os criadores de gado levam n'esse tempo seus animaes para as margens do *Mearim*.

**Canafistula.**—(*Cassia braziliana*. Lam. *Tapyrana coyana*. Pison.) Esta planta emprega-se raramente

hoje na medicina, porem antigamente era com muita frequencia, como laxativa, raras vezes só, e quasi sempre como correctivo junto com outros remedios purgativos.

No tempo da invasão franceza, os francezes, que andaram pelo Mearim, colheram grande porção della, e enviaram-na para Pariz secca e em conserva.

**Canaratiua.**—Pequeno povoado perto de S. João de Córtes.

**Canarias.** (ilha das)—Situada junto á barra de seu nome e de um braço de rio pouco consideravel, que a divide da ilha dos *Poldros*; estende-se até á barra do *Cajú*, tendo quasi metade de sua costa septentrional, na parte que fica para oeste, banhada pelo Atlantico.

Ao sul, aonde é muito chanfranda,—o igarapé do *Guerindo* e o do rio do *Torto* separam-n'a de 5 ilhas—a das *Eguas*, a do *Manguinho*, a do *Cardoso*, a da *Desgraça* e outra muito menor.

Consta de 2 quarteirões: n. 11 ou da *Caicara*, e n. 12 ou da povoação, que tem o mesmo nome da ilha: n'ella criam-se gados e faz-se plantações de legumes, arroz, cana, etc. Produz madeiras de construcção, e certa arvore (a munguba), da qual se extrahê uma qualidade de estopa que se emprega no calafeto das pequenas embarcações, e é por isso objecto de commercio. N'ella encontram-se tambem—onças, veados, pacaes, tatús, caítitus etc.

Esta ilha, que não terá menos de 68 kilometros de circumferencia, parece ser a maior das muitas que pertencem á freguezia de Arayozes ou do *Engetado*: deve ter 140 kilometros de superficie.

Alem da povoação e do lugar denominado *Caicara*, tem mais outros lugares, como bem o *Chichá* (veja-se este nome) onde fazem-se pescarias de tainhas, pescadas etc.

**Canarias.**—Insignificante povoação, situada na costa oriental da ilha de seu nome: seu porto, sobre o rio que faz a barra tambem denominada—Canarias,—distá 5 kilometros do mar.

**Canarias.** (barra de)—E' uma das embocaduras do Parnahiba, e considerada como a verdadeira continuação d'este rio, até lançar-se no mar, entre a ilha *Grande* e a dos *Poldros*.

Serve de divisão entre esta provincia e a do Piahy.

**Canarias.**—Uma das bocas por onde o rio Parnahiba desagua no oceano.

**Canella.**—Serra, que corre de N. E. a S. O. entre 5° 40' e 6° 35' lat. merid. e 46° 16' e 46° 46' long. occ.

**Canelleira.**—(*Laurus cinnamomum* L.) Veio esta planta da Guiana franceza para o Pará, então unida ao Maranhão formando um só Estado.

No principio de sua cultura foi tambem isenta de direitos a sua exportação.

E' dotada de propriedades estimulantes e tonicas, e por isso se emprega na arte culinaria e em confeitarias nas pharmacias e nas perfumarias.

Presentemente é raridade o apparecimento d'uma arvore destas na provincia.

Nos jardins é cultivada uma variedade da arvore indica, que muito se assemelha ao *Laurus cassia* de L. tanto pelos caracteres botanicos, como pela natureza da casca, a qual

é mais grossa e lenhosa que a melhor de Ceylão, sendo do Brazil mais abundante de principios mucilaginosos, e menos rica em aroma.

A beneficio do commercio da India por Alvará de 8 de abril de 1621 mandou-se fazer pauta annual da avaliação da canella e do anil, como se praticava com a roupa e mais fazenda de avaliação.

Com o mesmo theor deste se expedio o Alvará de 9 de março de 1622.

Por carta regia de 30 de julho de 1731 foi isenta de pagar direitos a canella d'este Estado com o fim de animar-se a sua cultura,

Pelo capitão do Bergantim Europa. disse D. Fernando Antonio de Noronha em 27 de julho de 1798 á D. Rodrigo de Souza Coitinho haver recebido de Luiz Severiano da Veiga um caixote com 4 plantas de canella, que mandou logo transplantar.

Terminou assegurando «que davam toda a esperança, que elle lhes fazia pessoalmente suas visitas, que assistia ao seu tractamento, na certeza de que estas uteis e innocentes plantas lhes seriam gratas.» Quanta puerilidade!

**Cangapára.**—Pequeno povoado em distancia de pouco mais de duas leguas da villa de Anajatuba.

**Cantanhede.**—Pequena povoação perto da villa do Itapêcurú-mirim.

**Cantanhede.**—(Vide *Campo das Pombinhas*)

**Canto Grande.**—Um dos riachos tributarios do rio *Flores*, no qual desagua pelo lado direito.

**Capella DO BARATEIRO OU DA QUINTA DAS LARANGEL-RAS OU DO BABÃO DE BAGÉ.**—Em 26 de março de 1811 o Bispo Diocesano ordenou, que se passasse portaria na forma do estylo, a requerimento de José Gonçalves da Silva, o *Barateiro*, «para que podesse erigir um oratorio publico com porta para a rua na sua *Quinta das Lurangeiras*», hoje do Barão de Bagé.

A 17 do mez seguinte foi passada a referida portaria, porem a capella só foi visitada e benzida em 19 de agosto de 1816 pelo conego Felipe Benicio dos Passos Cardoso, celebrando elle alli pela primeira vez o santo sacrificio da Missa.

Nesta singela capella foram sepultados, em 22 de novembro de 1821, os restos inanimados do seu piedoso instituidor, que, na idade de 75 annos, falleceo victima d'uma ascite.

Era solteiro, natural da freguezia de São Pedro de Serra, arcebispado de Braga, filho legitimo de Gonçalo Fernandes da Silva e Paula Gonsalves Ramalho da Silva.

Diz *Wony*, que a fortuna dos ricos, a gloria dos heroes, e a magestade dos reis, tudo se acaba por *aqui ja*.

Infelizmente assim não aconteceu para com este cidadão, tão coberto de honras, pois era Alcaide-mór da villa do Itapêcurú-mirim; fidalgo cavalleiro da casa real, commendador da ordem de Christo, brigadeiro dos reaes exercitos, e governador da fortaleza de São Marcos, e tão abençoado por Deus pelos seus actos de piedade praticados para com os orphãos, para com os infelizes doentes do Hospital de Caridade da Santa Casa da Misericordia, que preparou e presenteou largamente, e até para com os pobres do Ceará,

que mandou abastecer de farinha por ocasião da fome, que ali houve!

Infelizmente, dissemos nós, e repetimos, porque acha-se ainda ao lado da sua sepultura, sobre o pavimento da capella, a lapide, que tem de ser collocada sobre as suas cinzas, e admira que até hoje, ha tantos annos, não tenha sido cumprido esse pio dever pelos seus parentes, que delle herdaram muitos contos de reis, e que têm vivido ainda á custa de seus trabalhos e fadigas!

**Capella DE SANTA ANNA DA SAGRADA FAMLIA, VULGARMENTE SANTANNINHA.**—Foi edificada em 1791, bem perto do quartel, pelo arcepreste conego Agostinho Aranha.

Têve grande patrimonio, ha muitos annos inteiramente perdido.

Em 27 janeiro de 1867 foi benzido pelo conego Manoel da Costa Delgado o sino maior que possui esta igreja, pelas 7 horas da manhã, depois da celebração do santo sacrificio da Missa.

Foi fundido e doado pelo Sr. Willaça, natural do Maranhão, e residente em Pernambuco.

**Capella DE SÃO LUIZ REI DE FRANÇA, OU CAPELLA DO CONSELHO, OU CAPELLA DA CAMARA MUNICIPAL.**

Em 12 de setembro de 1807 os vereadores José Pereira da Silva, Joaquim Antonio de Lemos Velho, e Sebastião Gomes da Silva Berford dirigiram um requerimento ao exm. sr. D. Luiz de Britto Homem, então bispo d'esta diocese, dizendo, que como « desejavam praticar a observancia religiosa, que a piedade dos nossos monarchas tem recommendado em suas leis, pretendiam edificar e erigir nos paços do conselho um Oratorio, capella publica, para n'ella celebrar-se o santo sacrificio da missa, para ouvir-se antes de entrarem para o despacho e conferencia nos dias de vereação. »

Lembraram-se tambem dos infelizes presos, e por isso desejavam, que elles ali satisfizessem todos os deveres, prescriptos pela igreja aos seus filhos.

Terminavam pedindo a « concessão das faculdades e licenças necessarias a tal fim na conformidade das constituições ecclesiasticas e sagrados canones. »

No dia seguinte proterio o bispo o seguinte despacho: « Na nossa camara se pãsse provisão na forma do estylo, » o qual foi no dia 15 do mesmo mez cumprido pelo beneficiado João José Barroso, concedendo-se licença para erecção d'uma capella de pedra e cal, como determina a constituição do bispado n. 692 e seguintes, no lugar que fosse approvedo pelo reverendo parochio respectivo, para o que o reverendissimo bispo « lhe deu commissão, e lhe commetteu as suas vezes asfim de poder benzer a primeira pedra, sendo afeiçoada por official de pedreiro com as cruces necessarias. »

Acha-se esta provisão registada a folhas 87 do livro 22 da camara municipal em 12 de outubro de 1807 por accórdão da mesma de 23 de setembro do mesmo anno.

Em 7 de outubro do referido anno o reverendo José João Bekman e Caldas, parochio da freguezia de N. S. da Victoria, fez a vistoria no lugar designado pela camara, approvedo a escolha, benzeu a primeira pedra e lançou-a em lugar competente, tudo na conformidade do ritual romano.

Convem dizer-se, que n'essa epocha haviam sempre de

duzentas a trezentas pessoas, recolhidas na cadeia publica, e nenhuma assistia a qualquer acto religioso, « facto este que ainda se fazia mais aggravante, não só por ser praticado á vista e face das principaes authoridades da cidade, como por não constar, que houvesse outra alguma cidade do Reino, em que se tolerasse semelhante falta. »

Assim o disse a camara municipal, em 13 de agosto de 1808, então composta dos mesmos cidadãos acima ditos; e de Eugenio Frazão Castillim, ao reverendo vigario geral o Dr. João de Bastos Oliveira.

Antes destes camaristas já outros, de acordo com o juiz presidente da camara, tinham pretendido remediar ou destruir esta falta,

Facilmente se prova isto com uma provisão, passada em 11 de abril de 1807, por ordem da camara, pelo dr. Luiz d'Oliveira Figueiredo, do desembargo de sua alteza real, juiz de fóra, presidente do senado da camara e mais vereadores, pela qual foi provido o padre Antonio Julianno Correia de Farias n'essa capellania, « em attenção á notoriedade de sua nobreza, transmitida desde os seus antigos progenitores, paternos e maternos, adquiridos pelos muitos serviços, que fizeram, » com as obrigações estabelecidas em varios accordãos, « as quaes eram dizer missa todos os domingos e dias santos ás 8 horas, assistir no oratorio aos padecentes quando houvesse execução da justiça, desobrigar os presos em tempo de satisfação dos preceitos annuaes, e em suas enfermidades, sendo a mesma capella por elle conservada. »

Este padre estudou no seminario do Pará, obteve letras demissorias, em virtude das quaes o reverendo bispo do Pará lhe conferio ordens sacras, e ainda lá estava quando alcançou esta nomeação.

Ainda se prova isto com o officio, que o ouvidor José Francisco de Abreu Costa Furtado em 10 de abril dirigio aos vereadores dizendo, que accusava a recepção do officio d'elles de 7 do mesmo mez, e que approvava a despeza, « que pretendiam fazer para remediar a necessidade de uma pequena capella com os competentes paramentos, um tapete, cortinas de damasco, quatro bancos, e uma banquinha com a necessaria pintura e um portão de entrada. »

Occupados porem com outras obras, ou assustados por falta de meios pecuniarios, e até « receiosos de que ao soberano podesse desagradar a criação de uma pequena capella embora para fim tão justo e piedoso, » limitaram-se apenas a pedir a devida licença a sua alteza real.

Apenas empossados das varas do senado da camara, estes vereadores olharam para tal obra com o maior desvelo julgando-a, e com muito acerto, não só de primeira necessidade como tambem « que jámais iriam de encontro á vontade de um principe, tão sollicito pela observancia dos preceitos religiosos. »

Para tal fim em 9 de setembro de 1807 dirigiram um officio ao corregedor da comarca, rogando o seu concenso.

O mesmo praticaram com o juiz presidente, que então morava na ribeira do Mapecurú.

Ambas estas authoridades responderam em 10 e 18 do mesmo mez approvando a idéa, e louvando o zelo dos mesmos camaristas.

Assim animados e cheios de esperanças dirigiram-se ao prelado diocesano, e alcançaram a provisão, já dita.

Dados estes primeiros passos, ordenaram ao procurador, que mettesse mãos ás obras « apezar de não haver fundos alguns no cofre do conselho, e sim dividas, todavia confiavam, que no seu zelo e actividade faria com que se concluisse esta importante obra, sem comtudo impedir o pagamento dos ordenados, e outros artigos, tambem da primeira necessidade. »

Era exigir muito desinteresse e sacrificios de um homem qualquer, e muito mais de um pobre procurador.

Felizmente esse procurador era Sebastião Gomes da Silva Belford.

Como homem honrado, activo e trabalhador, procedeu a varias cobranças, concluiu a capella e mais outras obras, e até pagou avultadas dividas do conselho, sem deixar comtudo de satisfazer os ordenados aos respectivos empregados.

Sempre prevenidos, apenas deu-se começo a obra da capella, os vereadores dirigiram-se ao principe regente pedindo a approvação de tudo quanto tinham feito a tal respeito, e supplicando a faculdade necessaria para poderem applicar certa parte das rendas do conselho como patrimonio da dita capella, afim de acudir ás suas despezas indispensaveis:

N'essa mesma occasião propozeram elles o ordenado, que julgavam dever vencer o capellão e o sacristão, e encomendarám logo para Lisboa a remessa das imagens, dos vasos sagrados, e todos os paramentos necessarios para a celebração do incruento sacrificio da missa.

Foi muito demorada a resposta da corôa, talvez devida ás occurrencias politicas, que então se dêram em Portugal.

Achava-se no entanto a capella prompta, era de urgencia constituir-se-lhe patrimonio, afim de se poder requerer licença para o seu benzimento.

Os vereadores, sempre sollicitos, resolveram acudir á sua custa com as despezas para aquisição dos vasos sagrados e paramentos necessarios, « obrigando porem certa parte das rendas do conselho ao mais, que fosse preciso ao seu guisamento, contribuindo-se ao capellão com um ordenado ainda menor da metade d'aquelle, que a sua alteza real se havia representado, como competente ao mesmo. »

Com este fim levaram tudo isto ao conhecimento do capitão-general, e do juiz corregedor da comarca, pedindo a approvação provisoria até final decisão regia.

Cahiram porem das nuvens admirados quando o corregedor, « apezar de juriconsulto, se oppoz a essa resolução dizendo-lhes em officio de 11 de julho do mesmo anno » que desaprovava o procedimento d'elles por ser da competencia regia o ligar em patrimonio os bens do conselho e estabelecer ordenados, concluindo, que em quanto sua alteza real não dêsse provimento á supplica da camara se conservasse fechada a dita capella. »

Cálculase o gráu de desespero a que chegaram tão piedosos fundadores com « semelhante resposta, que os fez passar, como confessaram ao vigario geral em 13 do mez seguinte, e somente sabiram de tal estado « quando se persuadiram de quanto pode a intriga, que de continuo reina n'esta cidade. »

Não se calaram os camaristas, appellaram para o vigario geral, lembraram que o dito corregedor, « convencido da urgente causa que os levôu a tal edificação » approvou-a no principio sem cuidar de ordem regia, porem « de um certo tempo em diante julgou mais plausivel ostentar-se por capricho contra os justos sentimentos da camara, ainda em materias de religião, e pelos motivos então publicos n'esta cidade. »

Lamentavam, sem duvida para mais saliente tornar a contradicção do corregedor, « que elle assim se expozesse á censura dos prudentes, que lh'a fariam sem duvida, quando procurassem a razão sufficiente de approvação á edificação desta capella, e por outro lado feita esta tentar não só difficultar a sua abertura, mais até impedil-a, no que imitou o juiz presidente da camara, quando figurando na sua ideia uma fantastica superioridade sobre os vereadores tentava por iguaes motivos impedir ultimamente a conclusão d'esta obra. »

Não desanimaram, e em 13 de agosto reuiram-se no paço do senado da camara os vereadores dr. José Pereira da Silva, Joaquim Antonio de Lemos Velho, Eugenio Fração Castellim, e o procurador da mesma Sebastião Gomes da Silva Belford.

Aberta a sessão, coube a palavra ao dito procurador.

Narrou elle tudo quanto já contamos até aqui, desfexando todos os raios de sua ira e da de seus collegas contra o corregedor, « o qual, no dizer d'elle, não se lembrava, que em materia tão seria não deviam reinar paixões e caprichos. »

Propoz tambem que não se ouvisse o parecer do juiz presidente « cujos sentimentos se não ignoravam desde o mes de abril, em que pretendeu obstar a ultimação da capella pelas intrigas já sabidas. »

No correr da exposição disse, que não era proprio da honra e desinteresse d'elles vereadores, usarem por titulo algum das rendas do conselho, embora para fim justo, á vista de tal opposição do corregedor e do juiz presidente, já destruida pela authorisação a elles concedida pelo general chefe do estado.

Para evitar todas e quaesquer duvidas, que podessem surgir, declarou, « que obrigava-se a contribuir, á sua custa com as imagens, vasos sagrados, paramentos, com os ordenados do capellão e sacristão, e tudo o mais, que fosse preciso para com decencia na dita capella celebrar-se o divino sacrificio da missa, durante o tempo, que occupasse o seu cargo, tudo por conta da sua fazenda, pela qual se obrigava a desempenhar esta mesma promessa. »

Propoz finalmente, que se tomassé por termo seu officio, que se extrahisse copia d'elle, e se fundamentasse com tal documento uma petição ao vigario geral requerendo o benzimento da capella e a licença indispensavel para a celebração dos officios divinos.

Diante de tão generosa offerta, deliberaram os vereadores aceitar-a e agradecer-a em nome do soberano.

N'esse mesmo dia encaminharam, na forma requerida, a petição ao reverendo vigario geral, que n'esse mesmo dia mandou « juntal-a aos autos e virem elles conclusos á sua presença. »

Apoz quatro dias de anciedade, tiveram enfim os petiçãoarios o gosto de lerem este despacho:

« Dou commissão ao reverendo conego Manoel Antonio Barroso para proceder á revista da capella, dos ornamentos, e vasos sagrados, e passar depois a benzella na forma do ritual achando estar nas circumstancias de n'ella se poder celebrar, fazendo aos ditos respeitos os autos necessarios com as declarações, que tambem considerar precisas, e convenientes. Maranhão, 17 de agosto de 1808.—*Oliveira.* »

Tinha sido cortado o nó gordio não pela espada de Alexandre, e sim pela penna do dr. João de Bastos Oliveira, escriptor d'essas linhas, que tanto contentamento deram aos vereadores então em lucta.

Logo no dia seguinte na capella compareceram o escrivão da camara ecclesiastica o beneficiado João José Barroso, e o conego Manoel Antonio Barroso, commissario nomeado pelo despacho, que já citamos, em companhia do conego mestre-escola dr. João de Bastos Oliveira, provisor e vigario geral do bispado, e do procurador da camara Sebastião Gomes da Silva Berford.

Depois de visitada a capella e julgada em estado de ser benzida, apresentou o procurador as seguintes imagens e paramentos, vasos sagrados e alfaias, que offerecia, durante a sua procuradoria, para o culto e serviço da mesma capella:

- Um crucifixo.
- Uma imagem de S. Luiz, Rei da França.
- Uma dita de N. S. das Dores.
- Uma dita de S. Sebastião.
- Um calice de prata.
- Uma patena.
- Uma colher-zinha.
- Uma pedra d'ara.
- Uma cazula, estóla, maniplo, bolça de damasco de sêda com galão de sêda e véo de tafetá.
- Uma dita encarnada e branca, estóla, maniplo, bolça e um véo branco, e outro encarnado.
- Uma dita roxa e verde com estóla, maniplo, bolça e dois véos roxo e verde.
- Tres frontaes, um branco, e dous com as quatro côres.
- Tres amitos.
- Tres corporaes dobrados de cambraia, com renda.
- Tres palas.
- Quatro alvas de bretanha com rendas.
- Tres cordões.
- Seis toalhas de altar de bretanha com renda.
- Seis ditas com renda da mesma.
- Tres manustergios de cambraeta.
- Um véo de tafetá carmezim de cubrir o altar.
- Um missal.
- Um par de galhetas.
- Dez castiças de prata pequenos.
- Capella, e imagens, vasos sagrados e paramentos foram em seguida benzidos pelo dito conego Barroso.
- Assim foi julgada a capella « promptissima para n'ella se celebrar o altissimo e divino sacrificio da missa » e o mais ficou em poder do referido procurador, de que lavrou termo o beneficiado Barroso, e todos com elle o assignaram.

Subindo n'esse mesmo dia os autos conclusos a presença do reverendo vigario capitular, governador do bispado, proferio este o seguinte despacho, com o qual terminou a questão, e deu a palma do triumpho aos vereadores do nobre senado da camara, como então se chamava a nossa edillidade.

« Vista a representação do senado da camara f. 4, e o termo constante da copia f. o reverendo escrivão passe provisão para se celebrar na capella de que se tracta, pelo tempo que se conservar paramentada com os ornamentos e vasos sagrados, que constam da relação f. 13, pertencentes ao procurador do dito senado Sebastião Gomes da Silva Belford, ao qual deverão ser restituídos pela mesma relação, logo que por elle forem pedidos, depois de findo o tempo do dito seu emprego, ficando suspensa ipso facto a mesma capella d'ahi em diante, e em quanto não fôr provida em termos legaes de patrimonio sufficiente e de ornamentos e vasos sagrados, próprios, e approvados pela jurisdicção ordinaria d'esta diocese. Maranhão 22 de agosto de 1808.—*Oliveira.* »

N'esse mesmo dia o beneficiado escrivão da camara ecclesiastica João José Barroso passou provisão na forma d'este despacho.

Era necessario capellão, a camara nomeou para esse cargo o padre Raimundo Ignacio de Moraes, que foi confirmado em 20 de setembro de 1808, e para sachristão—Maximiano José Anjolo.

Com o correr do tempo, e sem duvida quando Sebastião Belford deixou a procuradoria da camara, na capella não houve mais celebração dos actos divinos.

Nada mais encontramos senão em 30 de setembro de 1825 a camara municipal dizendo ao presidente da provincia Pedro José da Costa Barros, « que mal recebera a portaria de s. exc. de 22 do dito mez, incumbira ao procurador da mesma, promptificar todo o mister para o sacerdote poder dizer missa na capella da cadeia para consolação espiritual dos mesmos presos, devendo ser dita a primeira missa na segunda domingo do mez vindouro. »

Quando esteve na gerencia do governo da provincia o commendador José Joaquim Teixeira Vieira Belford ordenou, em 9 de outubro de 1855, á administração das obras publicas que na projectada casa de correção se fizessem os concertos necessarios para se proceder á mudança dos presos da cadeia publica, então no largo de palacio, onde está hoje a typographia do *Publicador Maranhense*.

Mudaram-se os présos na tarde de 13 de fevereiro de 1856, e com elles lá foram as imagens do Senhor Crucificado, de N. S. da Victoria, de S. Luiz Rei de França, e de São Sebastião.

Ficou a capella inteiramente abandonada, até que na presidencia do desembargador Ambrosio Leitão da Cunha, quando se edificava a pequena e elegante igreja no arraial do furo ou canal do Arapahy, officiou-elle em 25 de agosto de 1863 á camara municipal pedindo o altar da sua capella para ser collocado n'aquelle templo:

No dia 27 satisfz a camara o pedido da presidencia, o qual foi agradecido pela mesma dois dias depois.

De então para cá a destruição fez progressos e a camara

alugou esses dois quartos, que formavam a capella, a um marceneiro.

**Capella de SÃO THIAGO-MAIOR.**—Foi fundada em 1789 pelo capitão José Salgado de Sá Moscoso, natural da Villa Nova dos Infantes, reino de Galiza, como está na inscripção em pedra marmore, na frente da capella e por cima da sua porta principal.

No archivo do escrivão de capellas e residuos está lançada uma escriptura, feita em 6 de dezembro de 1788, «em que o capitão José Salgado e sua mulher fizeram doação de patrimonio a essa capella de 120\$000 cada anno na forma seguinte—a fabrica de descascar arroz 16\$000, as casas misticas à mesma capella 40\$000, e mais 64\$000 por anno no rendimento das casas, que possuíam na rua do Desterro, bem como 120 braças de terra de comprido e 60 de largo, onde se achava erecta a mesma capella do Senhor São Thiago e fabrica.»

Claramente se vê, que ha confusão, entre a escriptura e a inscripção.

A escriptura diz, que estava já erecta em 1788, e a inscripção assevera que foi fundada em 1789!

Não sabemos como explicar esta falta de harmonia.

Queria José Salgado dizer, que ella foi acabada em 1789?

Seria esta confusão devida a algum engano do seu correspondente de Portugal, d'onde viria talvez a pedra?

Seria devida á falta de conhecimento da lingua portugueza?

Acha-se edificada n'um dos arrabaldes da cidade, n'uma pequena elevação, que em plano inclinado vae terminar no mar.

Rodeiada de arvores, ao cahir da tarde, é este lugar um dos mais agradaveis, principalmente ás pessoas melancolicas. . . .

Fallecendo em 23 de maio de 1793 seu fundador, com 70 annos de idade, ficou ella em poder de seu filho o tenente Rodrigo Luiz Salgado de Sá Moscoso, que a tractava com decencia, e onde annualmente se faziam grandes festividades.

Por morte d'este a capella ficou inteiramente abandonada ou despresada.

Em 14 de março de 1848 o capitão Thiago José Salgado de Sá Moscoso, neto do fundador, como procurador geral e bastante de sua mãe D. Luiza Rita de Souza Salgado, fez um contracto com o missionario capuchinho frei Dorotheu de Dronero, a respeito d'esta capella.

Disse o Sr. Thiago «que a capella se achava muito arruinada por não ter quem d'ella tractasse, e como por semelhante motivo temia que ella se destruisse, entregava-a perpetuamente com o seu competente fundo a frei Dorotheu de Dronero para tractar da dita igreja, e officiar n'ella por si e seus companheiros missionarios.»

Causa pena vêr tanto abandono, mormente sabendo-se, que o seu piedoso instituidor não só lhe fez patrimonio por escriptura publica já mencionada, como tambem no testamento, com que falleceu, obrigou os bens da sua terra para conservação d'ella, conforme depozeram os presbiteros seculares Raimundo Ignacio de Moraes, Francisco Manoel da Silva, André Antonio Ferreira, Antonio Gabriel

da Costa, e Francisco Xavier de Souza, todas testemunhas offerecidas pelo tenente Rodrigo Salgado n'uma justificação, que deu pelo extravio dos autos originaes da fundação da referida capella.

Com este contracto requereu frei Dorotheu licença a S. M. para erigil-a em Hospicio.

Foi seu requerimento encaminhado com a respectiva informação do bispo diocesano em 8 de julho de 1852 ao ministerio da justiça, então o Dr. José Hedefonso de Souza Ramos.

S. M. o Imperador concedeu para isso o seu benpelacito em 8 de janeiro de 1853, e depois de seguirem-se os devidos termos, o bispo em 18 de julho de 1854 proferiu sentença nos autos, erigindo e instituindo a referida capella e casa contigua em hospicio regular com todos os privilegios, graças, isenções, e immunidades de que gosam os mais hospicios.

A 24 de julho de 1854, vespera de São Thiago, teve lugar a solemnidade da inauguração, assim descripta então pelo Ecclesiastico, jornal religioso, de 1º d'agosto de 1854.

«S. Exc. Rm.<sup>a</sup> o Sr. bispo diocesano D. Manoel J. da Silveira dirigio-se nessa tarde para alli assistir o acto da erecção, sendo antes d'esse acto exaltada uma cruz grande, em frente da capella, que benta por S. Exc. Rvm.<sup>a</sup> foi pelo mesmo bispo e mais dois conegos assistentes elevada ao seu assento por meio de tres longas fitas (n'uma pegou o bispo, e nas outras duas os dois conegos assistentes) ajudadas pelo socorro de grossos cabos de linho, sustentados pelo povo que devotamente se prestou a esse serviço.— Concluida a exaltação da cruz, S. Exc., conegos e povo entraram para a capella. S. Exc. subio ao solio e em sua presença e dos mesmos conegos e missionarios frei Dorotheu de Dronero, (vice-perfeito) e frei Lourenço M.<sup>a</sup> do Monte Leone, e de um não pequeno concurso de povo foi lida a provisão da erecção; finda a leitura, frei Lourenço fez (do pulpito) um discurso analogo.»

Na posse mansa e pacifica d'este hospicio sempre estiveram os capuchinhos, porem pelo fallecimento de frei Dorotheu, apresentou-se o Dr. Ricardo Decio Salazar, casado com uma das herdeiras de Rodrigo Salgado, pedindo a entrega do hospicio, o que não conseguindo lavrou um protesto judicial julgando assim acautellar os direitos que supõe têr ao dominio d'esssa capella.

Offendido por este acto o reverendo vigario da freguezia da Conceição dirigiu uma consulta ao Exm. Sr. bispo, que respondeu d'esta forma.

«Paço Episcopal do Maranhão, 4 de outubro de 1869.— Em resposta á consulta que nos faz V. Rvm.<sup>a</sup> no seu officio de 28 proximo passado, temos a dizer-lhe:—que tendo sido a capella de Sanct'ago, canonicamente erigida e instituida e a casa contigua á mesma com o seu respectivo fundo, havidas por doação, em Hospicio Regular para residencia dos Rvm.<sup>os</sup> Missionarios Apostolicos Capuchinhos, que então existiam e de futuro existissem n'esta diocese, com todos os privilegios, graças, isenções e immunidades que estão concedidas e de que gosam os mais Hospicios dos Rvmd.<sup>os</sup> Missionarios Apostolicos Capuchinhos existentes no Imperio do Brazil, nenhuma razão ha para que seja considerado ex-

tincto pelo unico facto do fallecimento de um dos respectivos Religiosos, que era Vice-Perfeito da Missão estabelecida nesta Diocese, e cuja falta, por certo, será em breve preenchida.—Portanto, achando-se em seu inteiro vigor a sentença e provisão de erecção e instituição canonica do referido Hospicio, expedida pelo Nossó Antecessor em 20 de julho de 1854, com precedencias de todas as formalidades e Imperial Beneplacito de 8 de janeiro de 1853, cumpre que V. Rvm.<sup>a</sup> continue, como o tem feito, a respeitar no dito Hospicio e seus Religiosos os direitos, em cuja posse teem elles estado até hoje em virtude de uma sentença canonica.—Deus Abençõe e guarde a V. Rvm.<sup>a</sup>.— Luiz Bispo do Maranhão.—Revd.<sup>o</sup> Sr. Pedro Nicolau Ribeiro, vigario collado da Freguezia de N. S. da Conceição da capital.

Publicando nós na *Nação* um artigo historico sobre esta capella, respondeu-nos o Sr. Dr. Salazar no *Publicador* de 23 de julho de 1869, protestando pelos direitos, que julga ter sobre ella, coma já dissemos. Sabiamos-lhe ao encontro no *Paiz* n.<sup>o</sup> 91 do mesmo anno, onde parece-nos ter provado, que segundo os canonistas esta capella é de Deus unicamente, e para uso dos fieis; comtudo por acto de franqueza, justiça e lealdade aqui consignamos as nossas ideias e o facto do protesto d'elle.

**Capevary.**—Lago ao S. da cidade Vianna.

**Capim d'Angola.** (*Passicum spectabile. M.*)

—Em 1820 principiou a plantação deste capim na provincia. (Lago *Estatistica.*) Vide *Escravos.*

**Capitania do porto.**—(Vide Arsenal de Marinha.)

**Capoeira.**—Assim se chamam no Brazil as florestas pouco extensas, encravadas nos terrenos amanhados, ou naquelles em que a grande vegetação é accidental.

São como ilhas de arvoredos, sobresahindo ás vastas pastagens, ás varias culturas, ou aos mattos rasteiros, e com frequencia indicam visinhança de aguas ou páues.

**Carahibas.**—Braço septentrional, no rio *Parnaíba*, que separa a ilha do *Mocambinho* da provincia a que pertence, e sendo outr'ora por onde passavam as aguas do rio, em qualquer estação, não é presentemente mais que um *sangradouro* do mesmo rio, durante o inverno, quando então a antiga península forma uma ilha, pois que fica cercada de agua, não só do lado do Piahy, a onde principia, como do lado do Maranhão, por onde se estende. (Vide *Mocambinho.*)

**Carápirá.**—Ilha, pouco adiante do Boqueirão. Defronte della fundeou Lord Cockrane a sua esquadra, composta da nau Pedro 1.<sup>o</sup> e da fragata *Piranga*.

Desta ilha fez presidio, e ahi gereram muitas victimas da politica.

**Caratapera** OU CARUTAPERA.—(Em linguagem tupy povoação abandonada do Gavião). A' margem esquerda da foz do rio Gurupy, na comarca do Turi-assú, fronteira á villa de Viseu, pertencente á provincia do Pará, foi creada esta povoação pela lei provincial n.<sup>o</sup> 577 de 11 de julho de 1860, e assentada em 600 braças quadradas de terreno, que para tal fim foram doadas pelo cidadão Firmino de Oliveira Pantoja.

Promette progredir em breve, porque alem de ser mui abundante de peixe, tem bom porto de mar a ponto de poder admittir embarcações de grande callado; já entretem algum commercio de especiarias com os indios do Alto-Gurupy, e d'ista apenas 25 leguas dá séde da comarca, pois está no districto de Maracassumé.

Em 17 de outubro de 1863 o reverendo vigario da villa do Tury-assú, o padre Lourenço Custodio dos Anjos, benzeu o cemiterio d'esta povoação, e depois d'uma pratica, em que fez brilhar as verdades da nossa religião, aconselhando o respeito aos que dormem o somno eterno, citou o nome do Dr. Sebastião José da Silva Braga, a cujas instancias, quando juiz de direito do Tury-assú, se devia a criação d'esta localidade, e após a enumeração dos serviços que este magistrado fez, concluiu propondo, que em memoria d'elle, fosse a povoação chamada de *S. Sebastião da Caratapera*, o que sendo geralmente bem acolhido, d'então em diante assim ficou denominada. (Vide Tury-assú.)

A lei de sua criação auctorisou o governo a despender até á quantia de 4:000\$000 reis com a construcção d'uma igreja.

Pela lei provincial n.<sup>o</sup> 878 de 4 de junho de 1870 foi ahi creada uma cadeira de ensino primario para o sexo masculino.

**Cardoso.**—Ilha de 22 kilometros de circumferencia; situada ao S. O. da de *Canarias*. Circumdada pelas aguas do rio *Torto*, *S. Roza* e *Urubú*; bem como as d'um pequeno canal que a separa da ilha da *Desgraça*: com a ilha do *Manguinho* limita-se por um igarapé sem importancia.

**Carmo.**—Vide *Conventos.*

**Carnahubeiras.**—Povoação situada na embocadura do igarapé de *Jacaraná*, sobre o rio de seu nome, a 6 kilometros da bahia de *Mantible*, ou a 17 da barra do *Cajú*. Pertence á freguezia de *Arayozes*.

Aqui existe uma pequena capella dedicada a S. José, a qual foi edificada pelo capitão Felipe José das Neves.

Esta localidade foi guarnecida no tempo da independencia por uma força de 30 homens, inclusive o seu commandante, alferes Joaquim Vieira Mendes, que obrava de accordo com o capitão Felipe das Neves, de modo a impedir que por este lado as forças independentes invadissem a provincia.

Diz Millet de Saint Adolphe, que houve aqui um combate entre as forças rebeldes e as imperiaes, em 8 de maio de 1840.

**Carnahubeiras.** (rio de)—(Vide *Santa Roza.*)

**Carnahutuba.**—Costa de bonita apparencia, ao poente da barra da Tutoya.

**Carolina.** Povoação, freguezia, villa, cidade, municipio, comarca e termo. *Tres Barras*

Povoação.—Entre o rio *Tocantins* em sua margem esquerda e o *Araguaia*, logo abaixo da *Caxoeira das tres barras* ao norte, foi fundada a povoação das *Tres barras* —em 1816 por Antonio Moreira da Silva, chamado « pobre capitão do matto » pelo major Francisco de Paula Ribeiro, na sua viagem ao rio *Tocantins* pelos sertões do Maranhão, e « pequeno regulo do Maranhão » pelo general Cu-

nha Mattos no seu *Itinerario do Rio de Janeiro ao Pará e Maranhão pelas provincias de Minas Geraes e Goyaz*.

Este homem incansavel prestou muitos serviços ao Estado fundando outras povoações em terras de Goyaz e aldeando os indios Apinagés, Rinayés, etc. etc., e á religião edificando uma capella sob a invocação de N. S. da Conceição.

Quando o deputado do governo provisorio de Goyaz o padre Luiz Gonzaga de Camargo Fleury desceu o Tocantins, em 1823, deu a esta povoação o nome de *Carolina*, e assim honrou-a com a saudosa memoria da nossa primeira imperatriz, e nomeou ou confirmou o dito Antonio Moreira da Silva no emprego de commandante d'esta localidade.

Em 1824 contava esta povoação 81 moradores christãos, e 120 indios Afotigés, e proxima a ella haviam as aldeias *Bom-Jardim* com 1,000 almas, *Santo Antonio* com 1,300, e outra com o mesmo nome habitada por 500 pessoas.

**Freguezia e villa.**—Por decreto de 25 de outubro de 1831 foi elevada á cathogoria de freguezia e villa.

Em principio do anno de 1834 levantou-se um conflicto entre os governos das provincias do Maranhão e de Goyaz, ácerca deste territorio, cujos limites eram ao sul o *rio do Somno* e o *das Tranqueiras* até o Araguaya: pelo nascente desde a cordilheira até á cachoeira de Santo Antonio no Tocantins: pelo norte o ângulo da confluencia do Tocantins com o Araguaya, e por oeste o Araguaya.

Este territorio desde seus principios sempre esteve sob o dominio do Maranhão, porem tendo d'executar-se o decreto de 25 de outubro de 1831 julgou-se o governo de Goyaz auctorizado a mandar transplantar esta villa, que chamaremos com outros *Carolina velha*, para a povoação de S. Pedro d'Alcantara na margem opposta do mesmo rio, onde actualmente está a *Carolina nova*.

Esta povoação está situada em 7° lat. merid. e 50° 47' long. occ.

Por causa desta transplantação da villa principiou uma longa e caprichosa lucta entre o governo d'estas duas provincias, que se julgavam com igual direito, e subindo suas representações ao conhecimento do imperador, determinou sua magestade em 3 de março de 1833 pelo ministerio do imperio, então dirigido pelo conselheiro José Ignacio Borges, que devendo ser ellas submettidas ao conhecimento da assembléa geral, devia conservar-se a posse do territorio, em que estava a provincia de Goyaz, até final deliberação, a qual só teve lugar pelo decreto n. 773 de 23 de agosto de 1834, que incorporou, e com justiça, esta villa ao territorio maranhense, devendo-se este triumpho em grande parte ao dr. Candido Mendes d'Almeida, então deputado á assembléa geral, que alem de muitos esforços publicou um luminoso folheto intitulado « *A Carolina ou a definitiva fixação de limites entre as provincias de Maranhão e de Goyaz*—Rio de Janeiro 1832. »

**Cidade.**—Foi elevada á cathogoria de cidade pela lei provincial n. 527 de 8 de julho de 1859, e designada cabeça de comarca.

**Município.**—Tem esta comarca tres municipios *Carolina*, *Imperatriz* e *Riachão*.

**Comarca.**—Foi creada pela lei provincial n. 370 de 26 de maio de 1855.

**Termo.**—O termo da *Carolina* tem tres districtos de paz, os dois primeiros em S. Pedro d'Alcantara, e o terceiro na *freguezia de Porto-Franco* hoje *villa nova da Imperatriz* por se ter passado para ahi, em consequencia da lei provincial n. 524 de 9 de junho de 1859, a séde da villa creada na margem direita do Tocantins, na povoação de Santa Thereza, pela lei provincial n. 398 de 27 de agosto de 1856.

Na divisão eleitoral a Carolina faz parte do 2° districto, e dá 52 eleitores a sua *freguezia*, que tem a invocação de *S. Pedro d'Alcantara*.

É para notar-se, que quando esta freguezia pertencia á provincia de Goyaz, nunca deu senão 17 eleitores, que correspondem a 680 votantes: incorporada porem á provincia do Maranhão, com perda dos terrenos situados alem dos rios Tocantins a O, e Manoel Alves Grande ao S, apresentou a qualificação de 1,723 votantes no anno de 1856!

É presentemente a séde de um commando superior da guarda nacional e a parada do batalhão de infantaria n. 36 da mesma milicia civica.

Tem ahi todos os empregados de justiça, uma agencia do correio, um commissario vaccinator, um delegado da instrucção publica, e duas cadeiras de instrucção primaria para ambos os sexos, sendo a das meninas creada pela lei provincial n. 413 de 18 de julho de 1856. Conta varias casas de negocio de seccos e molhados.

**Estradas.**—Da Carolina partem tres estradas: a real que vae á villa de Pastos-bons e cidade de Caxias, uma para a Chapada ou, tomando diverso rumo, para a Barra do Corda e Coroatá, e outra para Porto-Franco e Santa Thereza.

Na Chapada pode embarcar-se pelo rio Grajahú e Mearim até á villa da Victoria, e no Coroatá pelo rio Itapecurú, e depois segue-se para a capital nos vapores da companhia fluvial.

A estrada de Caxias percorre o espaço de 180 leguas, a da Chapada 60, e a da Barra do Corda 80, e d'ahi ao Coroatá 59 pouco mais ou menos.

Desde os primeiros campos da Carolina até o lugar chamado *Bacabatiua*, residencia dos negociantes da villa de Montão, que negociam em oleo de cupauba, foi aberta uma picada em 20 dias por 12 trabalhadores, ficando a viagem da Carolina até á capital da provincia reduzida de 2 mezes a 15 dias!

Este importante serviço foi prestado em 1863 pelos srs. Carlos Bizarra-Villarim, Raimundo Pereira de Abreu, e Antonio Joaquim de Farias, residentes na villa da Chapada.

Em 13 de maio de 1862 terminou-se a estrada começada em 25 de dezembro de 1860, que parte de Santa Thereza até o Pará, percorrendo o espaço de 171 leguas até a povoação do Capim, que fica na margem do rio do mesmo nome, d'onde se embarca para a cidade de Belem, a cujo porto se chega com tres dias de viagem.

Esta estrada, sonhada no Brazil desde os tempos do regimen colonial, foi emprehendida e realisada pelo genio incansavel e trabalhador do intelligente Sr. Angelo Thomaz do Amaral, quando presidente do Pará.

Percorre mattas assás ricas e uberrimas, contendo preciosissimas madeiras, situada em superficie plana, banhada



por 62 ribeiros, dos quaes 17 pertencem ao territorio maranhense, não caudalosos mas permanentes, atravessa 36 aldeias de indios Gaviões, e os campos dos Trades, onde os jesuitas, segundo a tradição e vestigios encontrados, residiram por alguns annos.

O engenheiro, que encetou esta importante comunicação terrestre entre a capital do Pará e os sertões do Maranhão, Goyaz, Cuiabá em Matto Grosso, deu á estrada a invocação de São Angelo em memoria, bem merecida, do administrador, que tanto por ella se empenhou.

Nota-se ainda uma coincidência, que por muito notavel se desculpará a menção, que della vamos fazer.

O acto presidencial, que ordenou esta verdadeira tentativa de progresso nacional, foi lavrado no palacio de Belem do Pará no assignalado dia 2 de dezembro de 1860, e a primeira machadada, com que o explorador começou a rasgar a travez das brenhas a senda de sua marcha civilisadora, foi mais um som vivo que da terra se elevava ao ceu de accordo com os votos do restante do mundo catholico, que n'aquella hora solemnisava o dia 25 de dezembro do mesmo anno, anniversario do Redemptor da humanidade.

Em abril e maio de 1862 havendo 300 indios, pouco mais ou menos, encontrado a estrada novamente aberta, que pela posição, em que se acha, separa a matta, em que elles residem, do rio Tocantins, vieram com outros já domesticados á povoação de Santa Thereza pedir paz, receiando sem duvida as bandeiras de tristes e sanguinolentas recordações.

E' tido como certo, que no espaço, que medeia entre as povoações do Capim e Santa Thereza, contam-se as seguintes aldeias de indios, verificadas pelas minuciosas indagações do incansavel juiz de direito da Carolina Dr. Manoel Maria do Amaral, as quaes foram comunicadas á presidencia do Maranhão em novembro de 1861.

Ayayas: são bravios, raros os mansos, porem medrosos e por isso perseguidos e mortos pelos outros.

Tereóiras, mansos e moradores em terras adjacentes ao rio Capim.

Mandos, muito poucos e moram com os ultimos.

Amanages, mansos e bravios, e moradores nas terras á margem do rio Capim.

Gregés, mansos e bravios, entre o rio Capim e Santa Thereza.

Urubús, bravios e occultos entre os rios Guamá, Capim e Gurupy.

Manajás, mansos e notaveis pela sua côr alva e olhos azues, os quaes residem com os Guajajaras mansos em terrenos adjacentes ao rio Pindaré, e os Pivócas mansos e bravios, e os Coroados bravios nas cabeceiras do mesmo rio.

Timbiras, mansos e bravios entre o rio Gurupy e Pindaré.

Tembés, mansos no Gurupy.

Pivócas-mecrãs, bravios e poucos mansos, com aldeias perto do Tocantins.

Gaviões, mansos e bravios em numero superior a 6,000 almas.

Caracaté, Caragategés e Tucategés, nas margens do rio Grajáhu.

Todos estes indios fallam a mesma lingua, menos os Guajajaras.

—Lê-se no Jornal do Amazonas, n.º 8, janeiro de 1866 o seguinte, que diz respeito a esta localidade.

«Comunicação com o sertão do Maranhão e Goyaz. —O capitão Constantino Dias Martins, commandante do presidio de São João de Uruguaya, chegou no dia 8 de janeiro a esta capital e por elle fomos informados do seguinte:

A estrada—D. Pedro Segundo—, que liga a provincia do Pará á comarca da Carolina na provincia do Maranhão, está concluida de modo a dar facil tranzito ás boiadas.

O negociante Vicente Bernardino Gomes partira ultimamente com uma boiada de 144 cabeças, e vem por essa estrada acompanhado de 18 animaes cargueiros, com destino a esta capital, onde deve chegar daqui a alguns dias.

Com quanto seja esta a unica estrada terrestre, que temos para communicar o Pará com o resto do Imperio, com tudo o seu futuro não nos parece seguro, e a superioridade da comunicação fluvial por um lado, por outro lado o deserto das regiões, que ella atravessa, não tornarão a sua comunicação frequente, senão em circumstancias excepcionaes, como são as da actual guerra, que poderia ter-nos bloqueados aqui.

Em todo o caso o fim que o governo teve em vista, isto é, o de romper uma comunicação por terra, que nos liberte da dependencia absoluta, em que estamos das comunicações por agua, que de um momento para outro podem ser interrompidas, parece estar preenchido.»

Sobre esta importantissima estrada da Carolina para o Maranhão escrevemos no Publicador Maranhense n.º 216, de setembro de 1866 o seguinte:

«Sendo esta estrada de conveniencia intuitiva, como disse o exm. sr. dr. Lafayette em seu relatorio, pois tem por fim ligar uma parte importante do alto sertão a Monção, onde tocam os vapores da companhia fluvial e ao mesmo tempo abreviar o caminho para a Carolina» vamos fazer uma pequena rezenha do seu principio e desenvolvimento.

Ninguem por certo nos levará a mal esta ligeira apreciação d'um melhoramento de grandissimo alcance.

A primeira noticia, que d'ella se encontrá, está na pag. 50 do Relatorio, com que em 24 de novembro de 1863 o Dr. Leitão da Cunha passou a administração ao desembargador Ayres do Nascimento.

Ainda neste tempo aguardavam-se as informações pedidas pelo sr. Campos Mello ao juiz de direito da Carolina, o sr. dr. Manoel Jensen Ferreira, hoje na presidencia «para tomar-se uma resolução definitiva sobre aquella utilissima via de comunicação.»

Em 3 de maio de 1864 disse o desembargador Ayres do Nascimento, que tendo recebido as informações do dr. juiz de direito da Carolina sobre esta estrada, «de cuja abertura se esperavam beneficos resultados á provincia» o havia authorisado em 6 de fevereiro do dito anno a fazer o contracto d'esta obra até á quantia de 14:000\$000 reis «de que tractava uma das propostas enviadas e abonadas por elle.»

Em 23 de junho officiou o dr. juiz de direito ao presidente participando ter feito o contracto, o qual submettia á approvação d'elle, com o cidadão Raimundo Theodoro da

Motta, em quem encontrou « a necessaria prohibiçã, aptidão, actividade e bens sufficientes para garantir as quantias recebidas, sendo seus fiadores muito abonados. »

O contracto por escriptura publica, lavrada pelo tabellião Antonio Fabio da Silva Pinheiro, foi feito com todas as seguranças para a fazenda publica e para isto basta ver-se as bases d'elle, que foram as seguintes:

1ª Obrigou-se o contractante a abrir a dita estrada desde a villa de Santa Thereza da Imperatriz até Monção.

2ª A dirigil-a na linha mais recta possivel, resguardando morros e pantanos, podendo todavia passar de uma para outra margem do rio Pindaré somente em lugares, que dêem passagens pelo menos no verão, procurando campos de criar, conhecidos ou descobertos por occasião dos trabalhos, assim como lugares abundantes de agua.

3ª A ter a mencionada estrada pelo menos 20 palmos de largura, deixando somente de um e outro lado as arvores necessarias para sombreal-a, e assim obstar a vegetação no leito da mesma, de modo que não fiquem unidas a ponto de opprimir qualquer carga, fazendo queimar aos arredores para os lados, sem diminuição da largura estipulada, toda e qualquer madeira cortada ou cahida.

4ª A promptifical-a em dois annos, contando-os depois de dous mezes, em que por ordem do dr. juiz de direito lhe fôr intimada a approvaçã do contracto, sujeitando-se á multa de 500\$000 reis na falta da referida condicção, caso em que ficará prorogado o praso por mais um anno, findo o que, se ainda não estiver concluida, incorrerá em outra multa de 1:000\$000 reis, alem da rescisã do contracto e restituicão de toda a quantia recebida para a empreza.

5ª A conserval-a por seis annos em bom estado de facil transito, começando os trabalhos em maio e acabando em julho.

6ª Percebendo por ella a quantia de 14:000\$000 reis em três prestações: a primeira de 2:000\$000 reis por intermedio do dr. juiz de direito logo que tenha noticia da approvaçã do contracto: a segunda de 6:000\$000 reis, logo que chegue a estrada ao lugar *Bacuritiua* no alto Pindaré, e finalmente a terceira de outros 6:000\$000 reis quando fôr concluida na villa de Monção.

7ª A receber mais um conto de reis annualmente pela conservaçã d'ella.

8ª O governo é obrigado a nomear, e com muita antecedencia asim de não serem embaraçados os trabalhos, pessoas competentes para inspecionar a estrada no lugar *Bacuritiua*.

9ª É obrigado o contractante a participar annualmente ao governo o fim dos trabalhos de conservaçã para serem tambem inspecionados.

O arrematante deu por seus fiadores os abastados cidadãos Antonio Luiz Rodrigues, Antonio Alves Lima, e o major Norberto Soares Mascarenhas, os quaes todos se obrigaram pelas multas, e quantias recebidas no caso de rescisã do contracto.

« Do zelo do juiz de direito o dr. Manoel Jansen Ferreira, disse o desembargador Ayres, a quem por sua importancia social o governo da provincia julgou mais proprio para tractar d'este melhoramento nas nossas communicacões

com aquelle sertão, é de esperar o emprego de todas as medidas, que estiverem a seu alcance para ser elle levado a effeito. »

Estas palavras escriptas em tão boa hora, vão sendo traduzidas hoje em realidade, como veremos para diante.

No *relatorio* com que o dr. Leitão em 23 de abril de 1865 passou a administração ao tenente-coronel Vaz, tractando d'esta estrada disse, que vindo a esta cidade o contractante Raimundo Theodoro da Motta fizera algumas observações ao desembargador Ayres, pelo que annuo este em ser o leito da estrada de 15 palmos, e que em vez de passar pelo riacho *Bacabatiua*, como fôra estipulado no contracto feito com o dr. Jansen Ferreira, seguisse pelo riacho *Burity-Pucu* por passar a estrada por lugares menos inundados de pantanos.

Foi n'esta occasião concedido ao contratante 600\$000 reis como auxilio das despezas com a picada, 100\$000 reis para uma ambulancia de medicamentos, e mais um conto de reis por adiantamento e por conta da segunda prestaçã, dando-lhe o governo uma força de policia de seis praças, commandadas por um inferior para manter a ordem entre os operarios, sendo porem o contractante obrigado a adiantar a quantia necessaria para pagamento das ditas praças para depois cobrar do thesouro provincial a respectiva importancia.

Tudo isto teve lugar em 23 de setembro do anno anterior.

Em principios d'esse mesmo mez de abril recebeu o dr. Leitão um officio do contractante, participando ter dado principio á estrada em janeiro do dito anno.

« É dever meu, terminou o dr. Leitão da Cunha, não dissimular a v. exc. que pouca confiança tendo de ver a provincia desfructar aquella estrada, já pela exiguidade da quantia porque fôra contractada uma estrada, que tem de fender terrenos de difficilimo accesso, e por um espaço de 60 leguas; já pelos poucos recursos para isso do contractante. »

« Oxalá que eu esteja em erro. »

Nota-se comtudo este juizo quando ninguem melhor do que elle sabia, á vista das informacões do dr. juiz de direito da camarca, que o contractante, alem de ser pessoa de muita probidade, tinha bens mais que sufficientes para pagamento dessa quantia.

Dado ainda o caso de serem poucos os recursos do contractante, ali estavam os seus tres fiadores para garantir a fazenda publica.

São todos conhecidos pela sua probidade e riqueza: um só seria bastante para segurança de quantia muito mais avultada, e por conseguinte o juizo do sr. dr. Leitão da Cunha não foi bem baseado.

O sr. dr. Lafayete perante a assembléa provincial em 3 de maio do presente anno, não obstante asseverar, que o contractante esperava neste anno levar a estrada até os campos de Santa Thereza, disse:

« Mas como abrir pela modica quantia de 14:000\$000 reis por mattas virgens uma estrada, que tem de correr uma extensão de 60 leguas? »

« Qualquer que seja o zelo e boa fé do contractante, o

mais que pode elle fazer, é abrir uma picada, o que por certo não corresponde á expectação, e está muito longe de preencher as vistas do governo. »

Como se vê do que deixamos escripto todos julgam a estrada muito util, duvidam porem que se realice pela exiguidade do preço.

É pouco por certo 14:000\$000 reis para abrir-se uma estrada de 60 leguas de comprimento, abatendo-se mattas seculares, passando-se por pantanos, cortando-se rios, e lutando-se com indios e muitas privações em lugares para assim dizer—longos desertos.

É pouco á vista da quantia de 37:003\$725 que o governo gastou com a estrada de Pastos-bons ao Mearim, que nunca teve transito, á vista de 24:442\$662 que se despendeu com a malfadada estrada de Caxias á Therezina, hoje e desde seu principio inteiramente abandonada, e com muitas e muitas outras obras publicas.

Felizmente as apprehensões de máo exito dissipam-se á vista deste bem redigido e explicito officio do exm. sr. dr. Manoel Jansen Ferreira, que derrama muita luz sobre o seu desenvolvimento.

Eil-o :

« Ao contractante da estrada de Santa Thereza á Monção, Raimundo Theodoro da Motta.—Tenho de observar-lhe que no dia 23 do mez de fevereiro proximo vindouro finalisa o primeiro praso marcado para a conclusão da estrada por Vmc. contractada, e que, se faltar, a essa condicção incorrerá na multa de 500\$000 reis.

Não lhe é desconhecida a grande utilidade que da referida estrada resulta para esse sertão, o da Chapada e parte do de Goyaz, bem como para as comarcas do norte desta provincia e sua capital, visto como ficarão muito reduzidas as distancias ora existentes entre os sobreditos lugares, pois foi esta a razão que provocando os seus sentimentos patrioticos, o fez contractar pela diminuta quantia de 14:200\$000 reis, paga em prestações, a abertura dessa via de comunicação que ao tempo do contracto se calculava ser de oitenta leguas, e nessa conformidade foi por Vmc. medida a picada que abrio, mas que hoje, segundo as informações que tenho, não excederá de sessenta leguas tiradas as curvaturas da mesma picada.

Os factos lamentaveis que os indigenas da tribu—Caracaty—praticaram na fazenda—Salto—de D. Raimunda Pereira da Cruz, e dos quaes resultou a morte desta e de mais de deseseis. pessoas, não o devem aterrar a ponto de parar os trabalhos da estrada, antes importa proseguir n'elles com maior actividade e constancia, sem temor de nova aggressão, pois os indios para essa que commetteram, foram provocados por João Machado e outros, em cujo numero se comprehendem tres genros da mencionada D. Raimunda, que invadiram a aldeia em que moravam e lhes roubaram alguns filhos, tendo depois para occultarem tão iniqua acção barbaramente assassinado dois indios dos que haviam roubado, sendo que por estes crimes já se acham presos e estão sendo processados pelo delegado de policia da Carolina. Alem disso aquelles indios moram muito distante dos lugares, por onde a estrada tem de ser aberta; e tractando Vmc. com lealdade e brandura os que habitam mais proximo

mos, elles não deixarão de coadjuval-o nos trabalhos, principalmente se Vmc. tiver o cuidado de promptamente retribuir-lhes os serviços e de repartir com igualdade os brindees que para esse fim lhes foram aqui dados por este governo.

Não se deixe, pois, levar por infundadas noticias de aggressões, e sem que de todo abandone as medidas aconselhadas pela prudencia, deve Vmc. ter em vista que os indios selvagens, conhecedores pela tradição de seus maiores da superioridade que sobre elles temos, e já baldos de recursos para viverem na primitiva independencia, porque se acham reduzidos á pequeno territorio e este cercado por todos os lados de povoações civilisadas, desejam e procuram viver em paz, e não fazem a menor aggressão, senão depois de provocados.

Finalmente, devo dizer-lhe que continuo a crer que Vmc. incumbindo-se por exigua retribuição de um serviço tão grande e dispendioso, qual o de abrir uma longa estrada por mattos muito difficeis de serem explorados, teve antes em consideração o interesse publico do que o seu particular; por isso confio que esse nobre motivo o fará levar a effeito a obra começada dentro do tempo e na forma do seu contracto.»

Da leitura d'este officio conclue-se, que o arrematante Raimundo Theodoro da Motta, não é um miseravel garimpeiro, que quiz especular com a credulidade do governo, e sim um verdadeiro patriota, que não duvidou sacrificar as commodidades da sua vida, para economisar de maneira espantosa os dinheiros publicos, afim de dotar a sua provincia com um melhoramento de tanta importancia.

Quem quer locupletar-se não contracta uma obra por tão pouco dinheiro, e nem se sujeita a condições onerosas impostas no contracto, celebrado com o Exm. Sr. Dr. Jansen Ferreira, que assim prestou á provincia que o vio nascer, mais um importantissimo serviço, causa sem duvida do futuro e rapido florescimento de todos aquelles lugares, cortados pela estrada.

Não menos notável se torna a doutrina de verdadeira justiça e igualdade, que se encontra n'esse officio, onde o Exm. Sr. Dr. Manoel Jansen Ferreira, lamentando uma das correrias dos indios, não occulta serem elles pobres barbaros incultos, a isso provocados por scenas e factos ainda mais lamentaveis por serem executados por homens civilisados. »

*Proprios nacionaes.* Não os ha na Carolina, apenas o governo mandou fazer uma cadeia, se merece este nome um quarto cercado de paus grossos e a pique e outro mais pequeno, servindo para moradá do carcereiro um quarto de uma casa contigua, que o governo tem alugado para as sessões da camara.

Tem uma igreja sob a invocação de S. Pedro d'Alcantara, e pouco distante apresenta na margem do Tocantins um cemiterio, fundado em 14 de janeiro de 1862.

*Fontes.* Ha duas fontes, uma d'ellas denominada—*Pingal*—nome, que lhe foi posto no seculo passado por D. João Manoel de Menezes, quando por alli passara como governador para Goyaz, por cahir a agua gota á gota em tempo de secca.

Tem-se notado nas pessoas, que usam d'esta agua, criarem um papo, como os que teem os habitantes d'uma parte da Suissa, dos Pyrinéos, do Tyrol e de S. Paulo.

Alem destas fontes, quem necessita d'agua abre no seu quintal uma cacimba, e assim ás vezes tem-na excellente.

Mineração. Dizem que ha uma mina d'ouro no riacho—Urupuchete, uma legua, rio abaixo, distante da Carolina; e no sitio denominado—Magina: na beira do Tocantins encontram-se lindas pedras com veios de diversas cores, que muito se assemelham ao marmore. Notam-se aqui e em varios lugares muitos paus e côcos petrificados.

Na commissão scientifica do conde de Castelnau veio o visconde de Ozery, empregado nas minas de ouro da França.

Demorou-se um dia n'este lugar, e depois de proceder a varios exames tirou a planta d'este terreno, e até hoje não sabemos com que intenções deu-se a este trabalho.

Disse o mesmo visconde ao commendador Ladislau Pereira de Miranda, e ao cidadão João Pedro de Mello, que pelo governo de Goyaz foram incumbidos de ir ao encontro d'esta commissão na cidade da Boa Vista, que nas margens do rio Tocantins e Araguaya « eram as pedras de ferro em tanta abundancia, que o Brazil podia fornecer ferro a toda a Europa. »

O mesmo asseverou frei Francisco do Monte de São Victor, religioso capuchinho, e muito illustrado, que ainda hoje anda pelas mattas do Araguaya levando aos indios a luz do evangelho.

Não é pois de admirar a existenciaahi de muitos sulphatos hydratados e anhydros de cal, puros ou nodoados de saes de ferro, e em pedaços tão grandes, que com elles se podem fazer varios artefactos, mormente sendo facilmente cortados a machado, enxó, e plaina. Quando são polidos dão o brilho do marmore.

Encontra-se tambem grande quantidade de salitre (nitrito de potassa).

Produções da localidade. A pesar d'estar situada a comarca em terreno arenoso, tudo produz, como a mandioca, arroz, algodão, café, cana, diversas frutas, e todos os legumes, porem, não ha abundancia, porque sendo muito difficultosa a viagem para o Pará, e pagando-se fretes não pequenos, apenas planta-se o que é necessario para a subsistencia da cidade e de suas vesinhanças.

O seu principal ramo de commercio é a criação de gado vaccum, porem as fazendas, que confinam com a villa da Chapada, são mui sugeitas ás correrias d'indios.

Possue muitas fazendas, nas quaes contam-se 60,000 cabeças de gado, que produzem approximadamente 15 mil bezerros por anno.

Consta a sua população de 6,000 pessoas, das quaes 800 são escravas.

O major Francisco de Paula Ribeiro, autor de varias Memorias, que já citamos, e d'outras de que ainda fallaremos, depois de haver prestado muito bons serviços a esta provincia, teve aqui um desastrado fim em maio de 1823.

Por ordem do governo portuguez, este distincto militar combateu a independencia do Brazil, e depois de ter sido atacado na Cachoeira das tres barras por um fazendeiro de Pastos-bons, chamado José Dias de Mattos, que se inti-

tulava presidente da independencia, tentou retirar-se para o Arraial de S. Pedro d'Alcantara, mas quando chegou á ilha da Botica, depois de muito pelejar, rendeu-se á discrição do seu inimigo á frente de numerosa força.

Paula Ribeiro ferido, e prestes a render-se lançou ao rio todo o dinheiro e joias, que elle e seus companheiros possuíam.

José Dias e os seus sectarios prenderam o referido major, lançaram-lhe uma corrente ao pescoço, e com um sacerdote, capellão dos vencidos, foi levado para a Carolina-velha, residencia de Antonio Moreira da Silva, que a esses infelizes prestou todos os cuidados para o seu tractamento e não poucas vezes os livrou de serem assassinados mesmo em tão deploravel estado.

Depois de restabelecidos, José Dias resolveu levar-os a Pastos-bons, onde morava, e só a muitos rogos de Antonio Moreira permittio, que elles fossem montados em cavallos, arriados só de cangalhas, porem com os pés amarrados por baixo da barriga dos animaes, sendo estes puchados pelos cabrestos, com o fim de evitarem a pé o longo tracto de mais de 80 leguas.

Antes de chegarem á Pastos-bons, na beira do rio Balsas, no lugar denominado Fazendinha, o miseravel José Dias mandou cobardemente assassinar Paula Ribeiro e o capellão, desejoso de alcançar os dez mil crusados, que se dizia possuírem esses dois infelizes!

Assim ficaram as palmas da victoria dos independentes para sempre manchadas com a indelevel nodoa da infamia!

Assim acabou este brioso e intelligente militar, que por decreto de 18 de julho de 1818 foi promovido á graduação de sargento-mór addido ao estado-maior do exercito com o commando do districto de Pastos-bons, por haver sua magestade attendido aos seus serviços, prestados nos sertões da capitania do Maranhão, como capitão do regimento de infantaria de linha!

Em 1840 quando veio á Carolina o presidente de Goyaz, n'esse tempo D. José de Assis Mascarenhas, sabendo que por ahi algúres existia um homem, que tinha sido, embora por ordem superior, o carrasco ou o assassino destas duas victimas, envidou todos os esforços para ser elle descuberto, sendo incumbidos d'essa commissão os cidadãos José Pedro de Mello e o commendador Ladislau Pereira de Miranda.

Descubriram que esse individuo chamava-se Ignacio, que era natural dos sertões do Paranaguá, e que estava morando nas aldeias dos indigenas Carahós, cercado de muitos parentes.

D. José deu ordem para a sua captura, prometteu premios, e auctorisou toda e qualquer despeza.

Finalmente Euzébio da Costa Machado, e seu genro, incumbidos por José Pedro e Ladislau de Miranda, conseguiram captural-o, sendo immediatamente enviado ao governo provincial na capital.

Depois de alguns mezes, quando o seu processo estava em andamento, ponde o assassino, apesar de velho e fraco evadir-se da cadeia, e embrenhar-se outra vez nas matas dos indios, onde falleceu.

Por esta importante prisão, alem das recompensas, que

recebeu do presidente, de José Pedro e de Ladislau Pereira, o valente Ciriaco da Costa e seu genro foram admitidos por José Pedro, como vaqueiros, na fazenda de gado Aldeia, que este possuía além do rio *Manoel Alves Grande*, e ahí estiveram ganhando o pão de cada dia, e cuidando de sua numerosa familia.

Hoje José Pedro de Mello, depois de haver sido muito considerado na provincia de Goyaz, onde prestou bons serviços á cauza publica, impellido pela mão da desgraça, já no ultimo quartel da vida, fraco e doente, jaz preso como criminoso na cadeia publica desta capital, e não será a sua triste posição actual capaz de fazer com que lhe neguemos a justiça, que elle merece pelos seus esforços em descobrir o assassino de Paula Ribeiro, e premeiar os que o capturaram.

Se os presidentes do Pará, Goyaz e Maranhão, de combinação com os moradores dos sertões circumvisinhos á Carolina, se aproveitarem das immensas riquezas, que lhes offerece esta importantissima localidade nos reinos animal, vegetal, e mineral, por certo, que dentro em pouco tempo ella florescerá extraordinariamente, mormente hoje com a navegação do rio Tocantins e Araguaya, intrepidamente empreendida pelo Dr. Couto de Magalhães.

**Carrapato.**—(ilha do)—Situada ao poente da bahia de São Bernardo, no sitio em que dividem-se os dois braços do rio, que vão formar as *barras da Tutoya* e de *Melancieiras*.

Esta ilha, distante do mar pelo menos 18 kilometros, tem de circumferencia 14 kilometros; sem fallar nas ilhas de mangues que lhe ficam ao poente, em numero de 5, apenas separadas por pequenos igarapés. Todo o grupo não tem menos de 2 myriametros de circuito.

A ilha do Carrapato tem no centro—carnahubeiras, muricizeiros e massarandubas. Na sua costa oriental tem uma morada, e n'ella cria-se gado—cavallar.

**Carrapato.**—(barra do)—Vide *Melancieiras*.

**Carú.**—Pequeno rio, que nasce na serra da Desordem. É um dos tributarios do Pindaré.

No relatorio, dirigido ao presidente da provincia no dia 13 de março de 1860, diz o padre missionario Carlos Winkler, que cavando em um lugar das margens deste rio achou pedaços de castiças de latão, grades de ferro, louça de barro e uns alicerces, indicanto terem pertencido a uma capella e casa de moradia. Desconfia-se ter sido aquelle lugar uma das muitas situações dos padres jesuitas.

**Casas.**—Em 2 de dezembro de 1808 Leandro José de Araujo Borges, vulgarmente conhecido por *Leandrão*, estabelecido com fabricas fronteiras a esta cidade, sendo uma dellas de fazer telha e tijolo, onde occupava vinte e um obreiros, seus escravos, disse que ficára reduzido a miseria grande numero de familias «com os estragos dos frequentes incendios, que annualmente pelo tempo de verão em um instante reduziam a cinzas as suas propriedades, e como ainda haviam para cima de 800 cobertas de palha, se offercia mediante certas garantias e demorado pagamento, por 5 annos, a fornecer a telha a 12,5000 reis o milheiro.»

No tempo do governo de D. Antonio de Saldanha da Gama, dentro em uma hora arderam 60 casas.

Dicc. VI. I—16.

Não encontramos o resultado d'esta proposta.

**Casa das canoas.**—Perto do antigo açougue velho, na praça do Mercado, e nas praias do *Portinho* havia a *casa das canoas*, onde se fabricavam as canoas de sua magestade.

Soubemos d'isto por um alvará de 30 de outubro de 1795 no qual D. Fernando Antonio de Neronha concedeu terrenos n'esses lugares ao tenente João Florencio da Costa.

Hoje não se indica o lugar onde existiu essa casa.

**Casa de correccão.**—Vide *Cadeia publica*.

**Casa dos educandos.**—Vide *Educandos artifices*.

**Casa da praça.**—Vide *Commissão da praça*.

**Casa da roda.**—Vide *Expostos*.

**Castigos nas aulas.**—A camara municipal em 26 de janeiro de 1830 pediu ao presidente da provincia, que prohibisse nas escolas o uso dos castigos.

Tem havido regulamentos da instrucção publica prohibindo-os. Infelizmente é letra morta, porque das proprias aulas publicas parte a infracção d'elles, salvas as devidas excepções.

**Cathedral.**—(Vide Sé.)

**Caura.**—Riacho, que nasce na ilha da capital, e vae pelo lado oriental desaguar na bahia de S. José.

**Cavillos.**—Por carta regia de 19 de julho de 1761 foi declarado ao governador deste Estado, que como se havia introduzido aqui o costume de fazerem os moradores os seus transportes em machos e em mulas, deixando por isso de comprar cavillos, de modo que, por não terem salida, se hia extinguindo a criação d'estes, em grave prejuizo do real serviço e dos criadores e lavradores, e attendendo ao que sobre isto lhe fora representado, ordenava El-Rei, que em parte alguma se desse despacho d'entrada e sahida a machos e a mulas, e pelo contrario todos os que se introduzissem depois da publicação d'esse Alvará fossem apprehendidos e mortos pagando as pessoas em cuja mão se encontrassem, metade do seu valor para o denunciante, e incorrendo nas mesmas penas as pessoas, que de taes cavalladuras se servissem, ou em transportes, ou em cavallaria, ou em carruagens, passado um anno, que lhe era concedido para consummo dos que então tinham, e de que se faria matricula e inventario, com declaração de suas idades e signaes, afim de se conhecerem.

**Caxias.**—(outr'ora SÃO JOSÉ DAS ALDEIAS ALTAS ou simplesmente ALDEIAS ALTAS) *Aldeias altas, freguezia, villa, cidade, municipio, termo, e comarca.*

**Aldeias Altas.**—No seculo XVII, quando os portuguezes com suas investigações e explorações, iam invadindo o interior da provincia, os indios gamellas ou timbiras, perseguidos ou aterrados, se foram recolhendo ás florestas e montanhas.

A' margem direita do rio *Mapecurú* encontraram um lugar, que acharam muito proprio para n'elle se abrigarem, e se defenderem, e ahí fundaram bastantes aldeias.

Está este lugar em distancia de 80 leguas ao sueste da capital pouco mais ou menos, na lat. mer. de 5° 9' e na long. occ. 45° 12'.

No cartorio do escrivão Manoel Vicente Casejo, em Caxias, guardava-se um processo, que houve entre os jesuítas ali residentes e uma criador de gado sobre questão de limites ou propriedade de terras.

D'ellos constava, segundo informações de pessoas fidedignas e inteligentes, «que o lugar, em que hoje está fundada Caxias, tinha sido demarcado a um fazendeiro, que alli estabelecera uma fazenda de criação, em torno da qual se fora agglomerando a população, e com o tempo se criara um arraial.»

Este processo, que devera datar de fins do seculo XVI, devia ser importante pelas circumstancias, que necessariamente especificaria da epoca do estabelecimento, das pessoas alli residentes, dos primeiros jesuítas, que alli entraram, e dos trabalhos relativos á catechese.

Infelizmente não existe mais, e suppõe-se irremediavelmente perdido, por quanto existe na secretaria do governo um officio da camara municipal de Caxias, datado de 15 de março de 1840, participando, que Antonio José do Couto Pinheiro, por alcunha o Malagueta, da partida dos rebeldes balaios, que se appossaram d'aquella cidade, estragaram livros, papeis e correspondencias, e tudo o mais, que naquelle archivo encontrou. Nenhuma repartição escapou á furia de taes homens.

A fundação, que dois jesuítas vieram do rio de São Francisco pelo sertão, e que ali ficaram derramando a luz da religião no meio da povoação, já dita, que parece haver começado pela Presidella, onde ainda hoje se veem as ruínas da igreja dos Padres.

Presidella querem alguns, que seja corrupção de *Aldeias*, e semelhante etymologia parece accomodar-se, com a denominação de *Aldeias altas*, que depois teve Caxias, conforme pensa o Dr. Antonio Gonçalves Dias, (*Revista Trim. do Inst. Hist. e Geogr.* anno de 1853.)

Como quer que seja desde seu principio parece que prosperou logo, porque o governador e capitão general Joaquim de Mello e Povoas dando conta ao governo da Metropole da sua viagem pela capitania no anno de 1766, em officio de 17 de junho do anno seguinte, escreveu o que se segue:

«Aldeias Altas é o ponto do commercio de todo este sertão e virá a ser uma grande povoação, e tambem me parece que era bem fundada alli uma villa, porque tem bastantes pessoas capazes de servirem na camara, e tres companhias, que hão de ser de cavallaria auxiliar.»

Pouco tempo depois foi ali creada a *justica presidial*.

Em 4 de junho de 1796, D. Fernando Antonio de Noronha disse para Portugal, «que este *juizado* havia tido consideravel augmento em população, cultura e commercio pelo que devia ser elevado á dignidade de villa, mormente quando tinha-se constituido ponto central communicavel ás capitancias do Ceará, Pernambuco, Piahy, Bahia e á todos estes vastissimos sertões.»

Freguezia.—Não sabemos quando foi creada a primeira freguezia ali.

E' bem provavel, que fosse logo no principio da occupação das antigas Aldeias altas pelos portuguezes.

Pelo art. 7º da lei provincial. nº 13 de 8 de maio de

1835 foi devidida nas freguezias de N. S. da Conceição e São José, de S. Benedicto, e presentemente tem tres com a de N. S. de Nazareth da Presidella.

A freguezia de *Nossa Senhora da Conceição e São José* tem por limites a margem direita do Itapecurú até á barra do Riacho-corrente, e d'ahi tres leguas ao centro pela margem do dito Riacho, desce 14 leguas em linha recta e vae ao lugar denominado Gameleira do commendador João Paulo Dias Carneiro, Burity do meio até á barra do riacho das Pombas, á extrema da freguezia de São José dos Mattões na margem esquerda do Parnahyba, e d'ahi á de Caxias, cidade e séde da freguezia. Sua extensão de leste a oeste é de 14 leguas, e nas primeiras 5 leguas tem 3 somente de largura, e nas mais 14; isto é do lugar denominado Porto-alegre, antiga divisão, á barra das Pombas.

A sua população é pouco consideravel, e calcula-se o maximo em 5,000 almas do modo seguinte: homens livres 1,800. mulheres livres 2,250, escravos 400 e escravas 550.

A freguezia de *São Benedicto* foi creada tambem pela lei provincial n. 13 de 8 de maio de 1835, por outra lei nº 26 de 22 de julho de 1836 foi a igreja de S. Benedicto designada para matriz.

A divisão d'esta freguezia com a de Santa Rita da villa do Godó principia no rio Itapecurú na barra do riacho Gameleira em direitura á fazenda São Francisco e d'ella em direitura ao rio Parnahyba, que lhe serve de limites: e da barra do dito Gameleira, Itapecurú acima, vae ao Porto-grande desta cidade, que serve de ponto de divisão, entre suas freguezias, e d'ahi á rua do dito porto acima, em direitura á rua do Cisco, que desemboca na estrada do Estanhado, segue até o rio Parnahyba onde finda, formando um quadrilatero de 14 leguas por cada lado. Terá de extensão de L. a O. 4 leguas, e de N. a S. o mesmo.

Contam-se n'ella 900 casas, habitadas por 5,558 pessoas, sendo: homens livres 1,300, mulheres livres 2,000, menores livres de ambos os sexos 1,050, e escravos 1,200.

Villa.—Foi conferido o titulo e prerogativas de villa por alvará de 31 de outubro de 1811, sendo creada com as solemnidades do costume em 24 de janeiro de 1812, quando contava 503 fogos, e 2,426 almas.

O governador e capitão-general Paulo José da Silva Gama em 24 de outubro de 1812 accusou a recepção da provisão regia de 16 de abril do dito anno, que sua alteza real lhe dirigio pelo seu desembargo do paço participando-lhe ter havido por bem crear em villa o arraial de Aldeias Altas, sendo encarregado d'esta commissão o ouvidor da comarca de S. Luiz, desembargador José da Motta Azevedo. *posse 4. 11. 13*

Foi seu primeiro juiz de fóra o desembargador Luiz de Oliveira Nogueiredo e Almeida, que aqui chegou vindo de Lisboa em outubro de 1812, e retirou-se para Caxias em janeiro de 1813.

N'essa occasião estabeleceu-se a camara municipal, em cuja organização entraram europeus promiscuamente com brasileiros.

Foi um dos dez districtos militares, cujos commandantes, segundo o regulamento provincial de 24 de janeiro de 1820, tinham obrigação de policiar o districto, evitar roubos de ga-

do, perseguir os negros fugidos, e fazer respeitar as auctoridades civis.

Na *Memoria* já citada, de Manoel Antonio Xavier, diz elle ser Caxias «mais importante ponto da provincia, tanto considerado pelo lado do commercio, que faz com a capital e interior, como pelo da lavoura, porem esta não pode ali progredir pela razão de se achar todo o lado direito do rio infestado do gentio Camela e Timbira, que occupa as mais preciosas terras d'aquelle continente até o rio Tocantins, flagellando diariamente aquelles lavradores, e causando-lhes consideraveis prejuizos, já em correrias matando os escravos e brancos, que encontrava, e já incendiando as fazendas e payões, sobre o que poderia enumerar muitos exemplos, que tem acontecido até mesmo no presente anno de 1822.»

Em 11 de maio de 1822 a camara municipal pedio á junta governativa a criação de uma cadeira de primeiras letras, paga pela fazenda nacional.

Adherio á causa da independencia nacional por esta forma.

A junta provisoria do governo do Ceará desejando favorecer as intenções dos habitantes do Piauíhy, que ambicionavam a sua independencia, deliberou expedicionar para essa provincia o governador das armas José Pereira Filgueiras e o membro mais votado Tristão Gonçalves Pereira Alencar Araripe, para que promovessem o bom exito de tal projecto.

Pondo-se em marcha os expedicionarios a 30 de março de 1823 recebeu o dito governador, que tambem era capitão-mór dos Aracaty's, a carta imperial de 16 de abril do mesmo anno, aulhorisando-o a reunir toda a força para proclamar a independencia do Maranhão.

Apresentou-se a junta em frente de Caxias com perto de 6,000 homens, e depois de longas fadigas e privações, no dia 31 de julho do dito anno celebrou-se uma honrosa convenção entre os sitiantes, commandados entre outros pelo bravo major Salvador Cardoso de Oliveira, e João da Costa Alecrim e os sitiados sob o commando do major portuguez João José da Cunha Fidié, typo de bravura e de honradez.

Fidié intrincheirou-se no morro das tabócas, depois chamado morro do alecrim pelo inspirado vate caxiense Gonçalves Dias, em memoria do depodado cabo de guerra não affeito ás lidas da campanha, e com tudo ali heroe.

No seguinte dia 1 de agosto as forças independentes entraram em Caxias.

No dia 6 procedeu-se á eleição da camara municipal, e no seguinte á aclamação do imperador e juramento de fidelidade á independencia.

A junta provisoria, dando conta em 18 de agosto de 1823 para a-côrte das occurrencias tendentes á independencia, disse «que Caxias sustentou o cerco das forças independentes por se achar dentro o governador das armas constitucionaes do Piauíhy João José da Cunha Fidié com bastante armamento, boa artilharia, e bem fortificado, mas como se lhe acabasse os viveres capitulou finalmente, e rendeu-se á discripção.»

Em sessão de 11 de dezembro de 1823 a mesma junta nomeiou em commissão—os cidadãos Agostinho Xavier

Freire, Antonio Raimundo Mousinho, e Manoel Baptista Bandeira «para tomarem conhecimento das indicações offerecidas pelos cidadãos caxienses e de todas formarem um resumo para subir como instrucções ao soberano congresso paternal.»

Entre muitas indicações de varios cidadãos, todas ellas diametralmente oppostas, e bem poucas concordes, se lê uma assignada por José Narciso Ferro, em que propõe «como de summa utilidade o dividir-se a provincia do Maranhão em duas, ficando o districto de Caxias considerado provincia annexando-se-lhe os districtos de Pastos-bons e S. Bernardo.»

Pelo tempo da independencia ahi morava Francisco Henrique Wilkins, filho de Henrique João Wilkins, tenente-coronel do Real Corpo d'engenheiros na provincia do Pará, o qual depois de haver prestado alguns serviços á cauza da independencia, como juiz pela lei, intentou ahi reunir um cõncelho, a que elle chamava *camaras geraes* com intenção de tornar Caxias independente do resto da provincia.

Contrariado pela junta, abortados os seus planos, requereu ao governo do 1º imperador, em remuneração aos seus serviços e de seu pai, o posto de capitão mór da villa de Caxias com honras de coronel, e a mercê do habito de Christo, o que não conseguiu.

Cidade.—Foi elevada á cathegoria de cidade pela lei provincial n 24 de 5 de julho de 1836.

Collocada entre as capitaes do Maranhão e do Piauíhy é por isto um centro mui importante de commercio entre estas provincias, um nucleo bem grande de lavradores, e um dos pontos d'onde se exportão muitos generos agricolas.

«Avultada quantidade d'arroz e d'algodão se cultivava ahi desde 1808, (Hist. do Brazil por Southey T. 5º pag. 379) mas eram conhecidos os seus habitantes por accerrimos jogadores, vicio fatal com que haviam arruinado muitos dos credores de S. Luiz.»

Era este o ponto central das communicações entre a capital da provincia e os arraiaes da Natividade e de São Felix em Goyaz.

Por 10 ou 12\$000 reis cada um se compravam então quantos cavallos eram necessarios para o transporte das cargas por terra!

Depois da capital, se não nos fascina o amor da terra natal, sem duvida occupa o primeiro lugar esta importante cidade, onde se pode viver cercado de todas as commodidades, porque ahi existem casas de todo o genero de negocio, varios estabelecimentos de diversos ramos d'artes e officios, é a residencia d'alguns medicos e cirurgiões, tem tres boticas, aulas publicas e particulares para instrucção da mocidade d'ambos os sexos, um pequeno theatro e até duas bandas de musicas marciaes particulares, habilmente dirigidas.

Está collocada em uma baixa, e cercada de morros, que a tornam muito quente no verão, porem tem pomposa vegetação e é banhada pelo rio Itapecurí, o que concorre para minorar o calor, que ahi reina.

Offerece com tudo agradavel vista sendo observada de qualquer ponto elevado, pelo que foi chamada *princeza do sertão* pelo Exm. Sr. arcebispo da Bahia, outr'ora nosso venerando pastor.

Gonsalves Dias, enamorado dos seus encantos, chamou-a em lindos versos:

...tenue vapor que a brisa espalha  
No frescor da manhã meiga soprando  
A' flor de manso lago.

.....  
...a flor que desponta livre  
Por entre os troncos de robustos cedros  
Forte—em gleba inculta.

.....  
...bella como a virgem das florestas,  
Que nos espelhos das aguas se contempla,  
Firmada em tronco annoso.

.....  
...da poezia a c'roa  
E de innocencia o cinto.

Quando appareceu na villa da Manga em 1839 a *revolução do Balaio*, os seus sectarios não podiam deixar de lançar sus vistas perigosas sobre essa cidade, já pela sua posição central e já pelas suas riquezas, e municiões, por ser então, diz um escriptor contemporaneo, Caxias a cidade do crime, o refugio dos facinorosos, o dominio dos pequenos bachás, e estando acostumada a vêr assassinatos todos os dias!

Depois de dois mezes de rigoroso assedio e de repetidas escaramuças, nos dias 30 de julho e 1 d'agosto (anniversario da sua independencia!) os rebeldes apoderaram-se della, roubaram muitas fortunas, incendiaram e inutilisaram algumas propriedades, prenderam muitos cidadãos e mataram mais de 200 pessoas de todas as classes sociaes, sendo muitos d'esses assassinos revestidos de taes atrocidades, que a nossa penna recusa-se a narral-os.

Fechamos este lugubre quadro lamentando, que fosse muitas vezes por esses barbaros desrespeitado o crepe da viuvez e o candido véo da donzella...

Este triste e desgraçado estado durou, com pouco intervallo, até ás 10 horas da manhã do dia 24 de janeiro de 1840, em que as tropas legaes ali estabeleceram a paz e a tranquillidade publica.

A's dez horas e meia já o estandarte nacional tremulava no *morro da Taboça* ou do *Alecrim*, e o tenente-coronel, depois marechal e hoje fallecido, Francisco Sergio d'Oliveira, como commandante das forças legaes, saudou os habitantes com uma proclamação.

Presidia então os destinos da provincia o fallecido conselheiro Manoel Felisardo de Sousa e Mello, cercado de muitas difficuldades, com pouca tropa, e o que é mais, quasi privado de todos os socorros e recursos, que tinham elle e todos os maranhenses o direito d'esperar do governo central.

Esta lucta fraticida não se extinguiu. Retiraram-se as guerrilhas e appareceram os assassinos, perpetrados quasi todos os dias, e tornou-se o municipio de Caxias notavel pelos frequentes e repetidos crimes, que nelle se davam.

Durou este triste e lamentavel estado de ferocidade ou desespero até o tempo, em que o fallecido dr. Eduardo Olympio Machado perante os escolhidos da provincia em 1851 recitou estas palavras:

«A febre homicida, que hia lavrando pelo municipio de Caxias, tem feito, vae para tres mezes, prolongada remis-

são. E qual o reagente, que conseguiu acalmar seus lugubres accessos? A energia e actividade do actual delegado de policia, o dr. João de Carvalho Fernandes Vieira, o qual, formando culpa aos delinquentes, perseguindo-os com incansavel zelo, devassando as casas de certos individuos, que até então contavam, senão com a acquiescencia, com o silencio da auctoridade publica, tem conseguido restituir á tranquillidade o districto de sua jurisdicção.»

Foram estes valiosos e importantes serviços apreciados pelo governo central, pois mandou por mais de um aviso louvar o dr. João de Carvalho.

D'ahi a poucos annos houve quem intentasse arrancar esses louros da frente do energico e activo ex-juiz municipal e delegado de policia de Caxias para offerecer a outro, que nada fez, não cuidando da historia, que tudo regista, e a todos faz justiça.

Esta acção, por demais injusta, nos faz lembrar estes versos do poeta de Mantua.

Hos ego versiculos feci: tulit alter honores:  
Sic vos non vobis nidificates, aves, etc. etc.

*Camara municipal.*—Funciona em casa pertencente á provincia, no largo do Quartel.

*Patrimonio da camara.*—Quando foi elevada á categoria de villa teve para patrimonio legua e meia quadrada de terra.

Hoje consiste em uma casa de feira, que lhe foi dada em 4 de abril de 1814 pelo capitão Lourenço Antonio Ribeiro e Borba, na sexta parte d'uns chãos e um sobrado no mesmo largo, em uma legoa quadrada no termo da villa do Riachão doada em 20 de março de 1814 pelo capitão José Fernandes dos Reis, e finalmente do *curral do conselho*, de cujo terreno, por devoluto, em 18 de setembro de 1848 se apoderou.

*Igrejas.*—Possue as igrejas de *N. S. da Conceição e S. José (matriz) de S. Benedicto (matriz) de N. S. dos Remedios, de N. S. do Rosario. e o nicho de Santa Luzia.*

*Nossa Senhora da Conceição e São José.*—Ignoramos quando foi edificada, e apenas encontramos um officio da camara municipal em 24 de outubro de 1827, de Caxias, em resposta a portaria do vice-presidente Romualdo Antonio Franco de Sá, nº 62 de 3 de outubro de 1827, expedida em consequencia de um aviso do ministerio da justiça, informando aquella corporação que só com 40-contos se fazia um templo proporcional á esta freguezia.

Sem duvida não se gastaram esses quarentas contos, por que o templo, que existe, é pequeno e pobre.

Ao lado do norte d'esta igreja, a irmandade do Santissimo Sacramento levantou a sua capella lançando a pedra fundamental em 13 de setembro de 1866.

É uma obra importante por sua boa construcção: está á concluir-se.

O *patrimonio* d'esta freguezia é de meia legua quadrada de terras na margem do rio Itapecurú.

Infelizmente todos os documentos, que o comprovam, estão perdidos ou foram espalhados por mãos particulares quando os revoltosos *Balaies* se apoderaram e saquearam esta localidade.

*São Benedicto.*—Apresentada a petição para a sua fun-



dação, foi authorada em 7 de junho de 1803 por ordem do governador do bispado, em séde vacante, o dr. João de Bastos Oliveira.

Foi feito o seu patrimonio por Manoel da Silva Pinto « n'um quarto de legua de terra de frente, e meia legua de fundo » em 13 de agosto de 1803, sendo lavrado o termo de doação pelo escrivão Gonçalo Lopes de Mattos.

*N. S. dos Remedios.*—Apenas achamos a provisão do vigario capitular e mestre escola dr. João de Bastos Oliveira de 20 de outubro de 1817, a requerimento do cidadão José Antonio de Oliveira, concedendo licença para erigir-se ali a capella de N. S. dos Remedios.

Organisou-se uma irmandade para cuidar d'este templo, sendo seu compromisso aprovado pela lei provincial n. 298 de 10 de novembro de 1851.

Ahi se acha ao lado esquerdo o altar da Virgem e Martyr Santa Filomena, levantado com aceio, e decencia pela dedicação de alguns devotos.

Foi collocado em uma das torres da igreja dos Remedios, em 1867, um relógio, que custou 2:209\$879 reis com todas as despesas desde a sua encomenda até collocação.

*Capella de N. S. do Rosario dos pretos.*—Os irmãos da irmandade de N. S. do Rosario dos pretos da freguezia das Aldeias altas (diz o registo) pretenderam erigir uma capella á dita Senhora do Rosario, para a qual todos prometteram concorrer e tambem alguns devotos brancos, obrigando-se a irmandade pelos seus annuaes a ter sempre em aceio e ornar de paramentos a capella, e fazer-lhe os concertos que pelo tempo carecesse. Este requerimento, sent data, foi despachado pelo cabido á 17 de fevereiro de 1772.

O vigario da freguezia dr. João Duarte Franço deu informação favoravel a 2 de março d'esse anno.

O dr. vigario geral Filippe Camello de Britto mandou em data de 6 de abril desse anno proceder ás diligencias de direito.

O dr. vigario da vara (João Duarte Franco) procedeu no dia 13 de novembro desse anno á vistoria do lugar escolhido pela irmandade e achou bom e sufficiente para n'elle se fundar a capella, o qual (diz o termo de vistoria) fica á *vista da matriz pouco distante d'ella na planicie de um taboleiro*: foram testemunhas desta vistoria o alferes Francisco Dias dos Cazaes, e Domingos Loureiro.

Os irmãos no dia 13 de novembro d'esse anno, na presença do dito dr. vigario da vara e das testemunhas acima referidas, assignaram um termo pelo qual se obrigaram á fazer a capella de pedra e barro por ser a cal muito difficil-tosa n'esse lugar, pelo que só a rebocariam com ella; « tambem se obrigaram annualmente a prefazer 6\$000 reis em dinheiro de contado por todos os rendimentos dos annuaes, os quaes serviriam para conservação e ornato da capella. »

Todos os irmãos presentes assignaram de cruz, excepto um.

De um requerimento despachado á 4 de outubro de 1773 consta, que a capella estava naquella epocha feita de pedra, rebocada de cal, e coberta de palha, em quanto se estava fazendo a telha para a cobertura.

Em virtude do mandado do vigario capitular dr. Francisco Matabosque de 11 de outubro de 1773, o vigario da

vara Antonio Cordeiro Roxas visitou e benzeu a capella no dia 27 de dezembro de 1776, e logo foi trasladada para esta em solemne procissão a imagem da Senhora do Rosario e depositada na matriz.

(Tudo isto consta dos autos.)

O compromisso d'esta irmandade foi confirmado pela lei provincial de 31 de agosto de 1856.

Parece-nos que a igreja não foi acabada, o que se deprehe de da seguinte circular firmada em 30 de agosto de 1864.

« A irmandade de Nossa Senhora do Rosario desejando promover a *continuação* das obras de sua capella para o fim de levar as paredes lateraes conjunctamente o frontispicio á altura de *poder fechar* o corpo da igreja, e ornal-a com alguns paramentos de maior necessidade para os officios divinos, e ao mesmo tempo mandar fundir de novo os sinos que se acham quebrados, em vista de tão consideraveis despesas que tem a fazer, faltam-lhe todos os recursos pecuniarios para semelhante fim, porem animada e confiando muito no patrocínio de Nossa Santissima Padroeira, que nos lança a procural-os por entre os seus devotos, aonde em todo o tempo se acharám com abundancia, vamos por tanto recorrer a v. s. para que se digne tributar a quantia que fór de seu agrado, mandando-a entregar ao procurador da irmandade Benedicto José de Oliveira, auctorisado a receber, e junctamente a passar os recibos para constar.

E certa na verdadeira crença dos christãos, e pessoa alguma o não poderá duvidar sem commetter erro, que as esmolas dedicadas ao templo de Deus, com a invocação de Nossa Senhora, sua Santissima Mãe, aonde sempre é venerada, louvada, e adorada, os fieis concurrentes gozam de uma predestinação para a sua salvação, porque quem ama a Maria Santissima obtem as maiores graças, e tem no céo a maior advogada e o caminho seguro para chegar á presença de Deus.

E n'esta alta consideração a irmandade muito confia no espirito religioso, que caracteriza a respeitavel pessoa de v. s. certa de que annuirá aos seus rogos. Deus guarde a v. s. muitos annos. Caxias 30 de agosto de 1864.

*Francisco Antonio Antunes—P., Benedicto José de Oliveira, José Manoel de Abreu, João de Deus do Rego, Eugenio de Britto Ferreira, Antonio Pires de Jesus, Felizardo Gonçalves de Oliveira, José Manoel de Oliveira.*»

*Nicho de Santa Luzia.*—Acha-se encravado entre os predios dos cidadãos João Pedro dos Santos e José Antonio da Costa e Silva, na rua do nome da mesma Santa.

Alem d'estas igrejas deparamos com a provisão do vigario capitular, com data de 23 de fevereiro de 1818 permitindo licença para se erigir uma capella a Nossa Senhora da Conceição no lugar denominado *São José*, districto de Caxias, a requerimento do alferes Raimundo Antonio da Cunha.

*Edificios publicos.*—Possue o curro com um pateo de vinte braças, formado de madeiras escolhidas, e dividido em 4 partes, podendo cada uma conter cento e vinte rezes, e banhado pelo lado esquerdo pelo riacho da *Pouca-vergonha*, que vae lançar-se no rio Itapecurú-mirim.

Um quartel militar edificado em 1840 sobre o morro do

Alecrim, com quanto offereça vantagem por dominar a cidade e seus suburbios, não tem agua, falta gravissima na verdade para taes estabelecimentos.

Uma casa em um largo, a qual serve de cadeia, e onde a camara municipal e o jury funcionam, e os juizes dão as audiencias.

*Generos da localidade.*—Infelizmente, como em toda a provincia, a agricultura ainda vae caminhando sem progresso, e apenas guiada pela pratica, rotina, ou experiencia dos nossos maiores.

Os generos de cultura são arroz e algodão, fumo e milho, algum feijão e mandioca.

Existem no municipio bastantes engenhos de assucar. Fabrica-se aguardente, assucar, rapadura e mel em pequena escala.

Ha também algumas olarias, e bastantes fazendas de gado vaccum e cavallar.

*Navegação.*—É o ponto onde termina a navegação a vapor da companhia fluvial pelo rio Itapecurú, porem o transporte dos generos é feito não só nas barcas de reboque da mesma companhia, como também por canoas de varios particulares. (Vide *Itapecurú, rio.*)

No artigo—*Trezidella*—fallaremos do terceiro districto, para onde de Caxias se vae no *barco da passagem*, sendo este serviço feito por arrematação.

*Ponte.*—A lei provincial n. 20 de 3 de junho de 1836 auctorisou a camara municipal a construir á custa de suas rendas uma *ponte* sobre o rio para substituir este *meio de passagem*, tão incommodo.

Não tendo podido realizar-se esta auctorisação, no anno de 1864 organisou-se nessa cidade uma companhia sob o esperançoso nome de *Utilidade publica caxiense* com o fim de construir a ponte ha tanto tempo desejada.

Felizmente a assembléa provincial pela lei n. 699 auctorisou o governo a contractar com qualquer companhia ou particular a construcção d'uma ponte de ferro, madeira ou pedra n'este lugar, com as condições no contracto exaradas.

Ninguem se apresentou para contractal-a, nem a companhia caxiense, porque organisados os seus estatutos em 14 de maio de 1864 e enviados ao governo central, não foram approvados até hoje, e por isso não pode organizar-se legalmente.

Julgou essa companhia serem bastantes 60:000\$000 reis para realizar seu pensamento, e em pouco tempo foram tomadas todas as suas acções.

A importancia e a necessidade d'esta ponte são visiveis, e por isso limitamo-nos apenas a dizer, que é o primeiro passo para unir-se *Caxias á Barra do Corda*, e mais outros sertões, o que offereceria um meio de facil transporte aos generos de consummo d'estas duas localidades, sem o risco de inutilisal-os na *barca de passagem*, não fallando na commodidade, que apresentaria a muitos negociantes de Caxias de terem sua moradia na *Trisidella* onde o ar é mais puro e fresco.

Consta-nos, que em 1816 até 1820 abi se construiu uma ponte de madeira, a qual foi arrastada pela enchente do rio na vespera de ser recebida do empresario ou arrematante pelo empregado para esse fim nomeado pelo governo.

Em 1868 o sr. José Gaune, engenheiro civil, dirigio-se a Caxias e abi estudou mui detidamente o projecto d'essa ponte, riscou o plano, calculou o orçamento, e de volta á capital communicou seus pensamentos a alguns deputados provinciaes, que aproveitando-se d'elles apresentaram na sessão de 1869 uma indicação afim de realizar-se este melhoramento.

Infelizmente a assembléa gastou um mez sem reunir-se e o projecto ficou addiado.

No anno seguinte longe de esmorecer, regressou ainda a Caxias o mesmo engenheiro, e abi perserverante em sua ideia, e recebendo de quasi todos os habitantes animação bastante calorosa, recolheu-se á capital, e reunido ao Sr. capitão Antonio José Villa Nova, um dos homens mais emprehendedores e amigos do progressó de sua terra natal, puderam conseguir da assembléa e do governo provincial a lei n. 912 de 18 de julho de 1870 «auctorisando a construcção de uma ponte de ferro, que ligue os districtos de Caxias e Trisidella» sob as condições, n'ella exaradas.

O sr. J. Gaune teve a bondade de mostrar-nos o plano da ponte, e ministrar-nos alguns esclarecimentos, que vamos resumir.

Escolheu o local mais proprio, tanto para o publico como para a economia da empreza, por estar um pouco acima do lugar, onde hoje se faz a passagem n'uma barca.

Abi tem o rio apenas 45 metros de largura, e a margem do lado de Caxias é fórmada ou constituida por uma lagem muito resistente e elevada, que por isso evitará trabalhos hydraulicos de muito custo e dispendio.

A ponte será d'um só lance, sem pilares ou columnas intermediarias afim de evitar-se qualquer construcção no rio, o que alem de ser difficil, é muito dispendioso, mormente n'este tão sugeito a enchentes extraordinarias, e cujo leito é muito movediço.

Deve fazer-se de cada lado do rio dois maciços de pedras de alvenaria para sustentar a ponte, que será de ferro, e do systema chamado *Pont a treilles*.

Será construida de duas traves de ferro, tendo tres metros de altura, presas entre si no meio da altura por travessões de ferro, que também servirão para sustentar o leito da ponte.

Em agosto de 1870 alguns negociantes promoveram em Caxias assignaturas para a incorporação de uma companhia, com o fim de realizar-se esta ponte, e sendo bem recebida a ideia em pouco tempo tomou-se nota de crecido numero de acções.

Se chegar a ser construida será ella um dos melhores trabalhos artitiscos da provincia, e alem de todas as vantagens já enumeradas, excitará o gosto por outros iguaes ou identicos, de que tanto carece.

É de justiça dizer-se, que á este importante melhoramento sempre andarã ligado e de maneira louvavel o nome do sr. J. Gaune pelos seus incansaveis e relevantes serviços, já referidos, devendo-se muito á sua perseverança e intelligencia.

*Iluminação publica.*—Pela primeira lei provincial de 3 de março de 1833 foram concedidos 50 lampeões para a illuminação de Caxias.

Ficou esta lei sem execução até dar-se esta occorrença. Tendo sido consignada no § 25 do art. 19 da lei do orçamento provincial n. 831 de 12 de julho de 1866, como crédito suplementar para o exercício seguinte, a quantia de 7:600\$000 reis para a illuminação d'esta cidade, mandou o exm. sr. dr. Franklin Americo de Menezes Doria, em execução da dita lei, enviar mais 30 lampeões alem dos 50, que já tinha mandado, ordenando o concerto d'elles, e pondo em arrematação o serviço da illuminação por espaço de dois annos, devendo porem ser submettido o contracto á approvação da presidencia.

*Instrução publica.*—Existem duas cadeiras de instrução primaria para o sexo masculino, uma creada no primeiro districto, e a outra no segundo pela lei provincial n. 346 de 31 de maio de 1854.

Para o sexo feminino foi estabelecida tambem uma cadeira pelo art. 5º da lei prov. n.º 3 de 30 de março de 1835.

Possue tambem uma cadeira de grammatica da lingua franceza, creada pelo art. 1º da lei n. 145 de 10 de julho de 1843.

Todas estas cadeiras estão sob as vistas d'um delegado da instrução publica.

*Vaccina.*—Tem dois commissarios vaccinadores, cada um para o seu districto e um municipal.

*Theatro.*—Em 1843 foi construido um *theatro* sob o nome de *Harmonia* n'uma casa terrea do cidadão Manoel José Fernandes Pastos por uma sociedade particular, que ahi deu espectaculos por muitos annos.

Acabou-se a sociedade, e hoje só se abre para receber alguma companhia ambulante.

Tem 32 camarotes em duas ordens, e no centro a tribuna do juiz de direito, na plateia tem 120 lugares; o palco conta 27 palmos de largura, 17 de altura, e 40 de fundo e a plateia 43 de comprimento e 26 de largura.

*Cemiterio.*—A irmandade de N. S. dos Remedios no mez de junho de 1861 deu principio a edificação de um cemiterio, sendo collocada a primeira pedra pelo pedreiro Leocadio Lopes de Carvalho.

Foi benzido em 14 de junho de 1862 pelo padre Raimundo João Moraes Duarte, e a sua capella em 15 de agosto do mesmo anno.

*Estradas.*—A navegação a vapor no rio Parnahyba, e a proximidade da cidade da *Therézina*, capital da provincia do Piahy, deram sem duvida golpe funesto no desenvolvimento e prosperidade de *Caxias*.

Convem pois, que appareçam meios de remover essa decadencia, e parece-nos, que está em primeiro lugar uma boa estrada de *Caxias* a *São José das Cajazeiras*, que na margem esquerda olha de frente a *Therézina*.

Ahi existem duas estradas, uma *velha*, ainda dos tempos coloniaes, e outra *nova*, feita na administração provincial do dr. Eduardo Olympio Machado, hoje abandonada pelos seus defeitos e inconvenientes, depois de haver-se consummido em pura perda dos coffres provinciaes a quantia de... . . . 33:214\$400 reis.

A sciencia e as necessidades actuaes pedem, que quanto antes a estrada *velha* seja substituida por um caminho de ferro.

Em 1868 o engenheiro civil José Gaune, sem estipendio algum do governo, foi estudar o caminho entre esses dois pontos, e embora muito animado com as vantagens, que notou poder auferir-se da realisação d'uma estrada de ferro, addiou o seu projecto para melhores tempos á vista da indifferença de muitos cidadãos no caso de ajudal-o.

O Dr. Candido Mendes d'Almeida, no seu monumental *Atlas do Imperio do Brazil* indicou na *Carta geographica* do Piahy a estrada de ferro projectada, como uma especie de protesto contra a apathia quasi geral dos habitantes d'essa provincia e da do Maranhão.

No principio do anno de 1870 o espirito publico despertou d'essa indifferença; e manifestou-se a ideia de levar-se avante esse projecto, devendo-se isto sem duvida em grande parte ao cidadão Themistocles da Silva Maciel Aranha, que no seu jornal o *Paiz* alem de publicar varios artigos importantes a este respeito, deu-se ao trabalho d'escrever a muitas pessoas de *Caxias* e *Therézina* pedindo informações, animando-as, e tudo publicando no seu jornal.

No calor destas discussões o engenheiro José Gaune regressou a *Caxias*, e aproveitando-se de tão boas disposições traçou os planos, e organisou os orçamentos para cada um dos seguintes systemas:

- 1º Caminho de ferro propriamente dito.
- 2º Caminho de ferro conhecido pelo nome de Larmenjeat.
- 3º Dito de dito por tracção de animaes.
- 4º Transporte a vapor sobre caminhos ou estradas usuaes por meio de locomotivas estradeiras.

Não podendo contar-se com subvenção alguma do governo, e á vista dos preços elevados dos tres primeiros systemas, fixou elle sua attenção para o quarto, que bem podia ser emprehendido por uma companhia, sem subvenção da provincia, com tanto que esta se obrigasse a fazer os reparos e pontes indispensaveis na estrada.

Sempre cheio de animação, de coragem, e de muito boa vontade, este incançavel e talentoso cidadão francez regressou a capital, e communicando suas ideias aos Srs. capitão Antonio José Villa Nova e Ribeiro & Hoyer, negociantes da praça de São Luiz, pôde convencer-os da realisação do seu projecto, e reunidos os esforços de todos conseguiram, que a assembléa provincial promulgasse e o governo sancionasse a lei n. 905 de 14 de julho de 1870, que dá « auctorisação ao presidente da provincia para despender até a quantia de 60:000\$000 reis com o estabelecimento d'uma via de comunicação á vapor, por qualquér dos systemas conhecidos, da cidade de *Caxias* ao porto de São José das Cajazeiras. »

Só falta realisar o contracto, e esperamos, que não ha de findar-se este anno sem que se veja tão importante melhoramento, se por ventura não vier ainda a fatalidade inutilisar tantos esforços.

Ainda em 14 de junho, no mesmo dia da sancção da lei, o ministro da agricultura o conselheiro Diogo Velho Cavalcante d'Albuquerque, ignorando tudo isto quanto por aqui se fazia, participou ao presidente do Maranhão haver ordenado ao engenheiro Guston Dodt que estudasse essa estrada, indicando assim os seus bons desejos.

Achamos porem mui conveniente, que o governo geral deixe a realisacão d'esta ideia á iniciativa dos particulares, mormente á vista dos trabalhos, fadigas, e boa vontade, que elles tem mostrado, e leve seus esforços para outros pontos mais necessarios aqui mesmo n'esta provincia.

Apezar de todos estes trabalhos, esforços e dedicacão foi o Sr. J. Gauné esquecido, e com manifesta injustiça, quando o vice-presidente em exercicio o dr. José da Silva Maia em 15 de outubro de 1870 encarregou o cidadão inglez Edmund Compton, engenheiro do gasometro, « de ir explorar o terreno comprehendido entre Caxias e São José das Cajazeiras, afim de indicar a mais conveniente direccão, que deve ter uma estrada entre esses dois pontos para o transito de locomotivas (*road steamers*) e vagões do sistema Thompson, e que sirvam para transporte regular e accelerado de mercádorias e passageiros percebendo dos cofres provinciaes a quantia de 1:200\$000 reis como gratificacão de suas investigacões, plano e orçamento das despesas, que deve apresentar. »

Alem d'esta estrada existe outra, cuja necessidade é urgente; queremos fallar da *estrada de Caxias á Barra do Corda*.

Aberta já ha muitos annos, porem não acabada, concedeu a assembléa provincial pela lei n. 689 a quantia de 6:000\$000 reis para a sua terminacão.

Actualmente se ella fosse bem preparada seria um grande passo para o desenvolvimento d'agricultura d'esses ricos sertões.

Se podessem ser exceptadas ao mesmo tempo as leis sobre a estrada de ferro, já dita, sobre a navegacão a vapor do rio Itapecurú até *Picos*, sobre a *ponte* de Caxias, sobre a *Barra do Corda*, quanto não floresceriam estas duas localidades com tantos meios de transportes, faceis, seguros e rapidos?

Infelizmente a estrada de que acima fallamos já tem consummido não pequena quantia, e sobre ella tambem tem pousado essa nuvem negra, que quase sempre envolve n'esta provincia muitas obras emprendidas pelo governo!

O governo central acaba de conceder privilegio aos cidadãos Antonio José Villa Nova e Antonio Carneiro da Silva Oliveira para abertura de uma estrada de rodagem de Caxias até a provincia do Pará passando pelas comarcas de Caxias, Alto-Mearim, Vianna, Tury-assú, Bragança e Belem.

Não se realisou este projecto, o que é para lamentar, porque não chegaram a um accordo definitivo ambas as partes contractantes.

Desejamos de coração, que se levem a effeito todos estes melhoramentos possiveis, e que Caxias floresça como outra quando dos sertões de Minas e do Piauhy, de S. Paulo e da Bahia muitos e abastados negociantes a procuravam de preferéncia para os diversos ramos de commercio, então abi animados.

*Povoados*.—Os principaes são *Alto da Cruz*, *Atoleiro*, *Bomfim*, *Burity do padre*, *Rosario*, *Pindoba* e *Limpeza*.

N'esta cidade nasceram os seguintes cidadãos dignos de especial mençãõ.

Dr. Antonio Gonçalves Dias, geralmante conhecido e apreciado pelos seus lindos versos e brilhante talento.

O dr. Frederico José Corrêa, um dos mais habéis advogados na capital, estudioso e assiduo cultor das sciencias sociaes e juridicas, conhecido pelo seu saber e muita dedicacão ao estudo das bellas letras. Como Gonçalves Dias foi seu berço embalado pelo genio da poésia.

Raimundo da Cruz e Silva, bacharel em direito pela universidade de Coimbra, e um dos mais heroicos caracteres, que temos conhecido. Educado pelo Sr. D. frei Joaquim de N. S. de Nazareth, então bispo de Coimbra, quando este se vio obrigado a emigrar para Inglaterra, Raimundo da Cruz deixou os livros e acompanhou o seu protector ao exilio, onde lhe prestou muito bons serviços, não se despresando de ser até seu criado. Obrigado a regressar a Coimbra, obedeceo á voz de seu protector, formou-se, veio para esta provincia, e na sua patria morreu cruel e barbaramente apunhalado pelos rebeldes balaioes em 1839!

O engenheiro civil João Xunes de Campos, muito distincto pelo seu talento e vastidão de conhecimentos.

O Dr. Joaquim José de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque, já conhecido na republica das letras por occupar lugar mui distincto entre os que cultivam as sciencias sociaes e juridicas.

E finalmente o Dr. Augusto Dias Carneiro, um dos mais illustrados professores da Escola Central do Rio de Janeiro.

*Divisãõ judiciaria*.—Tem uma delegacia em Caxias e subdelegacias nos seus tres districtos, em São José dos Mattões e São José das Cajazeiras, e tambem cinco districtos de paz.

*Comarca*.—Compõe de dous municipios—o de *Caxias* e de *São José dos Mattões*, e foi creada pelo art. 1º da lei prov. n.º 7 de 29 de abril de 1835.

Foi depois pela lei prov. n.º 328 de 12 de outubro de 1852 dividida em duas para formar a do *Alto-Mearim*, composta dos termos do *Codó* e *Coroatá*.

*Termo*.—O de Caxias, objecto d'este artigo, consta das freguezias de São Benedicto, N. S. da Conceição e São José dentro da cidade, e de N. S. de Nazareth da Tresidella na margem opposta do rio Itapecurú, da qual trataremos em artigo especial.

*Caximpos*.—Pequeno riacho confluyente do rio *Itapecurú*, distante sete a oito leguas da villa do *Itapecurú-mirim*.

*Cemiterio antigo*, OU CEMITERIO VELHO DA MISERICORDIA.—O primeiro cemiterio, que teve esta cidade, foi no largo de palacio nos fundos da igreja da Misericordia.

Entre as propriedades da Misericordia apparece em 1776 o seu terreno avaliado em 600\$000 reis.

Em 25 de abril de 1788 o capitão general Fernando Pereira Leite de Foyos officiou á camara dizendo, que « como a todos os corpos se dão sepultura no estreito recinto do adro da matriz da mesma capital, succedendo encontrar-se ao abrir das sepulturas vestigios de não estarem bem consumidos os cadáveres, aconselhava ellé que, á vista da presente epidemia de hexigas, em que se tem perdido infinitas pessoas, elegessem um sitio e terreno proprio para um cemiterio, e cercal-o de madeira, ficando em estado de se poder benzer e habilitar para sepultura de catholicos. »

a novo!

Em 13 de junho de 1801 D. Diogo de Sousa participou com D. Rodrigo de Sousa Coutinho para que pozesse em presença do príncipe regente, que « com a mais prompta obediencia ia construir um ou mais cemiterios, onde sem excepção fossem sepultadas todas as pessoas que fallecessem, conforme foi ordenado pela carta regia de 14 de janeiro deste mesmo anno. »

Continuaram porem os enterramentos no largo da matriz, no cemiterio da camara municipal, que era no fim da *rua Grande* com frente para a *do Passeio*, cujo terreno foi por ella cedido á Santa Casa da Misericordia em 28 de novembro de 1804, e finalmente no cemiterio da Misericordia, até que em sessão de 5 de agosto de 1804 deliberou a mesa da Santa Casa da Misericordia a criação de outro cemiterio, elegendo-se logo o inspector da obra.

Era então provedor o capitão-general D. Antonio de Saldanha da Gama.

Foi escolhido para esse fim um terreno, concedido pela camara municipal em 10 de maio de 1794 nos fundos da cerca da igreja da Misericordia, o qual desde esse anno, apparece no inventario avaliado em 4:00\$000 reis.

Em sessão de 2 de setembro do dito anno deliberou-se, que fossem os seus muros construídos de pedra e cal, tendo dois palmos de grossura e dez de altura.

Para esta obra quotisaram-se os irmãos mezarios, e deram 1,200 paneiros de cal, que n'esse tempo se vendia a 130 reis cada um.

Resolveu-se em sessão de 4 de novembro de 1804, que se fizesse dentro do cemiterio uma pequena capella com seu alpendre.

Á consideração do rvm.º bispo levaram os mesarios um requerimento pedindo, que fossem lançadas as benções sobre este cemiterio, o que foi concedido por despacho de 29 de dezembro de 1804.

Foi pois benzido, segundo o ritual romano, em 15 de janeiro de 1805 pelo conego Manoel Antonio Barroso, por estar fóra da cidade o parcho da cathedral, e d'ahi a tres dias aberto e prompto para funcionar.

Em 29 de dezembro de 1804 D. Antonio de Saldanha da Gama participou para a côrte, que em observancia da carta regia de 14 de janeiro de 1801 tinha mandado edificar « um cemiterio, onde seriam enterrados os cadaveres de toda a escravatura e mais gente pobre ou morta no hospital, prohibindo expressamente, que se continuasse a enterrar nos largos das igrejas, e beira de estradas, como até aqui se fazia. »

Disse, que sendo este cemiterio feito á custa da Santa Casa pretendia obrigar os donos dos escravos a pagar ahi a mesma taxa pela sepultura, como faziam, quando se enterravam no adro das igrejas.

Em seu principio pode dizer-se, que só os corpos dos escravos novos ou vindos da Costa d'África, eram ahi sepultados.

Já por esta razão, e já por desleixo ficou em completo desprezo, servindo até de pastoradouro aos animaes, e tendo o edificio em ruinas e indecencia.

Observou a mesa este estado deploravel, e em sessão de 18 de julho de 1830 nomeou-se uma commissão de quatro

membros para proceder aos concertos de que precisava, sob o plano do engenheiro, hoje conselheiro, José Joaquim Rodrigues Lopes.

Promptas todas as obras principiou a funcionar em 1 de janeiro de 1831, e desse dia em diante, por uma postura da camara municipal, acabaram-se os enterramentos nas igrejas.

A capella porem só foi aberta em 16 do mesmo mez. No dia da abertura importavam as suas obras em..... 9:912\$935 reis.

Executando-se o regulamento, que foi dado ao mesmo em 21 de novembro de 1830, e com as outras providencias acima mencionadas, algumas irmandades julgando-se prejudicadas requereram ao governo imperial licença para tambem estabelecer seus cemiterios, porem nada alcançaram.

Em 1855 reinou a variola nesta capital, grande foi a mortandade, e já estando as terras deste cemiterio caçadas, e por isso impossibilitadas para consumir os corpos, foi fechado em 6 de abril desse mesmo anno, sendo feitos todos os enterros no cemiterio dos Passos.

A mesa resolveu construir outro, sendo escolhido para elle o sitio do Gavião.

No inventario dos bens da Santa Casa em 1863 está avaliado em 17:010\$230 reis.

Em quanto se passavam estes factos na irmandade da misericordia, foi publicada a carta de lei de 1 de outubro de 1828.

A camara municipal da capital, em sessão de 2 de junho de 1829, nomeou uma commissão, afim de escolher na *cerca* das igrejas terrenos proprios para construcção de pequenos cemiterios.

N'essa sessão, por convite da camara, compareceu e tomou parte nas discussões o conego, vigario geral sede vacante, José Constantino Gomes de Castro.

Compoz-se a commissão dos vereadores João Gualberto da Costa, Antonio José Correia de Mendonça e Joaquim Raimundo Correia Machado.

A ella incorporou-se o conego promotor ecclesiastico Manoel Ignacio de Mendonça, por escolha do dito vigario geral.

No dia seguinte principiou a exercer as suas funcções.

Em 23 de junho apresentou o seu relatorio dizendo ter escolhido para o jazigo dos mortos os seguintes lugares:

No convento de N. S. das Mercês—o terreno em frente á rua da Estrella, onde esteve o quartel de artilharia até o poço.

Era uma pequena casa, que ahi havia, ao lado da entrada do Seminario, ha pouco desmoronada.

O poço já está entupido ha muito tempo: era em frente da casa do fallecido Bruno Meirelles.

Na igreja de Sant'Anna—o terreno contiguo á igreja, que fazia frente para a rua de S. João, hoje todo edificado.

Em S. João—o terreno por detraz da capella-mór, conhecido por quintal da igreja.

Na Conceição—o terreno ao lado, que hoje já está fazendo parte do largo.

Nos Remedios—o terreno onde se construíram duas ca-

sas, no largo e com frente para o mar, contiguos ao *quintal*, e que foram vendidas ha tempos.

Em *Santo Antonio*—o terreno por detraz da *capella do Senhor Bom Jesus dos Navegantes*.

No *Recolhimento* de N. S. d'Annuniação e Remedios—o terreno, que se chama *quintal do Senhor Bom Jesus*, hoje cercado de muros, e fazendo frente para a rua de *Santo Antonio*, e para a igreja de *Rosario*.

No *Carmô* qualquer lugar na cerca abrindo-se até uma porta, que ainda existe proxima a casa da fallecida D. Anna Jansen.

Creemos que ficou tudo em *projecto*, lembrando-nos apenas de uns muros, que guardavam certo terreno na cerca de *Santo Antonio* no lugar indicado.

Disseram-nôs em 1842, que ali fôra um *cemiterio*.

Julgamos porem que o estabelecimento do *cemiterio da Santa Casa* convenceu a todos da inutilidade d'esses *projectos*.

Ainda existem erguidos os muros deste *cemiterio*, a *capella* porem ha muito que lhe abateu o tecto.

Tinha alguns *mausoleus* de liôs que, ainda existem em bom estado.

Fez de despeza 3:072\$490 reis.

É esta a sua *estatistica* durante o tempo, que funcionou desde 15 de janeiro de 1805 até 6 de abril de 1855.

Annos.	Cadaveres.	Annos.	Cadaveres.	Annos.	Cadaveres.
1805	784	1827	394	1841 <sup>4</sup>	1904
06	725	28	316	42 <sup>5</sup>	1284
07	850	29	345	43	930
08	441	30	448	44	857
09	406	31	1058	45	951
10	408	32	955	46 <sup>6</sup>	1008
11	382	33	911	47	957
12	529	34	847	48	917
13	439	35	896	49	965
14	456	36 <sup>1</sup>	1263	50	840
15	523	37	910	51	1181
16	622	38	952	52	897
17 a 25	6796	39 <sup>2</sup>	1171	53	869
26	513	40 <sup>3</sup>	1640	54	936
				55 <sup>7</sup>	677
Total. 41:147					

**Cemiterio do Cavião.**— Pelos motivos expendidos no artigo—*Cemiterio da Misericordia*—foi comprado em 1855 o terreno, que era uma bonita chacara com boa casa de vivenda, para este *cemiterio* por 6:400\$ reis, valor porque estava avaliado o predio, que se deu em pagamento, o qual foi legado á irmandade da *misericordia* por *Januario Martins Pereira*.

Principiou a funcionar em 6 de setembro desse mesmo anno.

<sup>1</sup> Reinou a variola.

<sup>2</sup> Grassou o sarampão.

<sup>3</sup> Reappareceu a variola.

<sup>4</sup> Continuou a variola com mais força.

<sup>5</sup> Ainda a variola, porem já com menos intensidade.

<sup>6</sup> Reinou a variola.

<sup>7</sup> Reinou a variola. Este numero de cadaveres é só do 1º de Janeiro a 6 de abril quando se fechou este *cemiterio*.

É esta a *estatistica* da sua mortalidade desde 6 de setembro de 1855 a 31 de dezembro de 1869.

Annos.	Livres		Escravos		Total.
	Homens.	Mulheres.	Homens.	Mulheres.	
1855	93	93	87	60	333
56	330	287	257	207	1081
57	332	296	280	203	1111
58	315	325	290	212	1142
59	373	302	274	240	1189
60	363	405	299	312	1379
61	318	276	254	212	1060
62	293	302	220	210	1025
63	335	343	240	260	1178
64	302	319	235	223	1079
65	476	574	269	247	1566
66	327	380	230	247	1184
67	282	353	198	194	1027
68	301	301	176	186	964
69	308	346	177	204	1035
Somma	4:748	4:902	3:486	3:217	16:353

**Cemiterio inglez.**—Na rua de São Panta-leão, ao lado de *Oeste*, em frente a praça, que lhe fica a *Leste*, e onde existe o antigo *cemiterio da Santa Casa da Misericordia*, está o edificio, que é o objecto do presente artigo.

Por um acto do parlamento inglez creou-se um fundo de contribuição, que se estabeleceu sobre o commercio d'importação e exportação ingleza, e de uma taxa de tonellagem sobre as embarcações inglezas, entradas e sahidas em lastro.

Esta contribuição foi applicada para fins de caridade em beneficio dos subditos britannicos por um dos artigos do tratado de commercio entre os governos de S. M. Britannica e o do Reino unido de Portugal, Brazil e Algarves em 1816.

Sendo este acto abolido decretaram-se outros para a manutenção de *Cemiterios* e de outras instituições de caridade e de culto divino.

Existindo grande numero de inglezes n'esta provincia, resolveram elles preparar o jazigo onde tinham de descansar para sempre.

Esta lembrança foi do cidadão inglez Roberto Hesketh primeiro consul britannico nomeado para esta provincia, que muito se esforçou para realisal-a.

Sendo escolhido o local, já acima dito, foi comprado ao cidadão *Felippe Thiago Borges*, em 19 de abril de 1816.

Este terreno tem pelo exterior 15 braças de frente de N. a S., e 42 braças de fundo de E. á O.

Interiormente entre os muros da frente e do fundo conta-se 41 braças e 2 palmos de comprimento, e 14 braças e 4 palmos de largura.

O terreno acha-se dividido em duas sessões por um muro transversal com um portão de ferro no centro, formando assim duas areas separadas, tendo a da frente 26 braças e 5 palmos de comprimento, e a do fundo 14 braças e 5 palmos, e o espaço tomado pela grossura do muro entre as duas divisões—2 palmos, o que prefaz 42 braças e 2 palmos de comprimento interno.

Custo do terreno e despezas feitas com a edificação deste Cemiterio entre os annos de 1816 a 1825 à custa dos fundos da contribuição

Custo do terreno, siza e mais deligencias	796\$720
Discortinamento do matto e limpeza do terreno .....	412\$000
Materiaes e mão de obrá para formar as muralhas do fundo e do centro para sustentar os aterros e dos muros que cercam todo o terreno (1.º contracto).....	3:082\$000
Materiaes e obras de alvenaria internas, encanamento e esgotos, Capella, assentamento dos portaes, e do gradeamento de ferro, e outros trabalhos (2.º contracto).....	1:131\$760
Custo de um portal de cantaria para a divisão do centro vindo de Lisboa, perdido em viagem .....	505\$630
Custo do portão e gradeamento de ferro para a frente, direitos, frete, e condução....	1:189\$670
Desaterro e nivelamento do terreno (3.º contracto) .....	2:133\$600
Despezas miudas com pinturas, e jornaes pagos a David Welborne para inspeccionar e dirigir os trabalhos etc. etc.....	238\$900
Custo de louzas para campas e de epithaphios cortados nas mesmas.....	276\$380
Rs..	9:466\$580

Depois de 1825, quando principiou a vigorar o novo acto do parlamento, até dezembro de 1857 o Cemiterio tem sido mantido e conservado em bom reparo por um pequeno subsidio dado pelo governo britannico, e por subscrição voluntária dos commerciantes e outros subditos britannicos aqui residentes, tendo-se despendido desde principio de 1856 até 31 de dezembro de 1867 a quantia de..

O que prefaz de 1816 a 1867 (51 annos) a quantia de reis.....	4:614\$900
Para fazer face á despeza adicional ao primeiro custo tem-se recebido o seguinte; a saber:	14:108\$480
Por venda de materiaes inutilizados e capim cultivado em parte do terreno .....	96\$390
Subvenção do governo Britannico.....	489\$750
Emolumentos por enterramentos.....	1:255\$000
Subscrições voluntarias.....	2:890\$000
Despezas feitas entre os annos de 1826 á 1867 (41 annos).....	4:631\$900
Saldo a favor do estabelecimento em 1º de janeiro de 1868, reis.....	99\$200

As pessoas mais notaveis nelle sepultadas, depois da sua creação são Roberto-Falconer Corbett, terceiro consul Britannico aqui residente: William-Wilson, negociante e vice-consul: James-Hall, cirurgião reformado da armada britannica, e medico director do hospital inglez aqui estabelecido pela mesma lei, que auctorizou a fundação do cemite-

rio, o qual foi extincto em fins do anno do 1825: Henry Heatherly, tenente reformado da armada britannica, fundador da fásenda Camacaóca no Alto Pindaré, acima de Monção, primeiro estabelecimento agricola para a cultura de cana e fabrico de assucar e aguardente, movido a vapor nesta provincia.

E' thesoureiro dos fundos para manutenção do estabelecimento o subdito inglez João Veiga, intelligente auctor de um *mappa topographico* d'esta capital.

A sua *estatistica* desde 5 de agosto de 1817, em que começou a funcionar, até setembro de 1870, é esta, extrahida de diversos registos archivados no consulado britannico.

Annos.	Obitos.	Annos.	Obitos.	Annos.	Obitos.	Annos.	Obitos.
1817	1	1831	1	1845	5	1859	8
18	2	32	4	46	1	60	4
19	2	33	3	47	6	61	5
20	5	34	2	48	0	62	0
21	3	35	6	49	1	63	4
22	1	36	4	50	4	64	1
23	4	37	4	51	34	65	0
24	1	38	3	52	4	66	1
25	4	39	1	53	4	67	5
26	1	40	5	54	3	68	1
27	0	41	1	55	2	69	4
28	4	42	4	56	1	70	3
29	2	43	5	57	3	Total	184
30	0	44	1	58	6		

Recapitulação.

Pessoas mais notaveis acima mencionadas.....	4
Negociantes estabelecidos.....	11
Capitães de navios.....	3
Caixeiros.....	6
Mechanicos, artistas, marinheiros, criados de servir, mulheres, crianças, e pessoas desvalidas etc.....	160
Total.....	184

**Cemiterio dos Passos.**—Pertence á zelosa irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos.

Por accordo, tomado em mesa geral de 3 de outubro de 1841, foi auctorizada a sua fundação.

Depois de muitas investigações, para escolher-se local apropriado, afinal encontrou-se um, que satisfiz ao pensamento da mesa, no lugar denominado *quinta do Machadinho*.

Principiadas as obras, quando já se achavam mui adiantadas, correu o boato de que este cemiterio era prejudicial á salubridade publica.

Então a mesa por seu procurador officiou á camara municipal pedindo a nomeação de uma comissão medica para dar seu parecer sobre as convenientes condições do terreno, e localidade.

Deferido o requerimento, e nomeada por tanto a comissão, deu ella o seguinte parecer.

« Este edificio de forma quadrilonga, de dezoito braças de largo sobre quarenta de comprido, d'uma architectura simples e agradável, é mais um monumento solemne, que attestará aos nossos vindouros o genio emprehendedor da

nossa época. Acha-se situado em uma vasta planície junto ás faldas do outeiro denominado Alto da Carneira,—tendo á sua frente (norte) o Caminho Grande, do qual se acha arredado cerca de vinte braças, por de traz (sul) o Apicum, ao lado esquerdo uma grande parte da cidade, ao lado direito a continuação da estrada e terras adjacentes.

« Um espesso e sombrio bosque o envolve lateral e posteriormente, convidando assim á meditação, e desenvolvendo por tal guiza sentimentos tristes e piedosos nos animos dos visitantes, sem comtudo impedir o acesso de ar sufficiente para expellir os elementos deleterios que ahi apparecem. A sua posição geographica portanto não pode ser mais util e sabiamente escolhida.

« O terreno sobre o qual elle está construido é bastante sêcco e arenoso, e possui todas as condicções chimicas necessarias para retardar a fermentação putrida ou ammoniacal, isto é, a putrefacção dos cadaveres, o que não permite tão facilmente a accumulacção dos vapores e gazes, que soem formar-se em casos taes. A nocuidade ou innocuidade das emanações putridas sendo uma questião puramente de concentraçao, só aspirando directamente as exalações cadavericas é que poderão haver lugar alguns accidentes fataes.

« Corion inclinando-se sobre o cadaver na occasião em que se fazia uma observação na faculdade de Pariz cae em syncope, e morre setenta horas depois; o celebre Fourcroy é accommettido d'uma grave erupção exanthematosa. Languerienne, e Dufrenoy ficaram languidos por muito tempo, e o ultimo nunca mais se restabeleceu.

« Na igreja de Santa Maria em Lucina em Roma, onde só muito tarde largaram o pernicioso costume de sepultar os mortos no recinto do templo, a terra apresenta ondulações, prduzidas pelos gazes emanados dos corpos que jazem sobre a sua superficie, e os individuos que ahi se demoram são atacados de febres de máo caracter.

« Quando pelo contrario, as exhalacções putridas são disseminadas e levadas para longe sobre as ondas de um ar livre em nada prejudicam a saude publica. Os habitantes da Villette passam bem, posto que recebem continuamente as emanações odorantes infectas de Montfaucon.

« O novo cemiterio, pois, que ora se está construindo, sendo apenas reservado para os irmãos do Senhor Bom Jesus dos Passos, nenhuma influencia pode ter sobre os que habitam nas suas immediações.

« Os ventos que mais commumente reinam na ilha do Maranhão, segundo as observações feitas pelo habil e intelligente Sr. Parahybuna são:

Janeiro	} N. E. N.	Julho	} E.
Fevereiro		Agosto	
Março	} variaveis, por- rem demoram- se mais nos de N. E. S.- E.	Setembro	} E. N. E. N. E.
Abril		Outubro	
Maio		Novembro	
Junho		Dezembro	

« Todos estes ventos sopram de maneira tal que sempre passam mais ou menos distantes do lugar em que está se construindo o cemiterio; e somente os terraes, que principiam no mez de dezembro e duram até julho, é que poderão acarretar alguns miasmas, que tenues e destacados não podem prejudicar a salubridade publica.

« Em quanto á influencia moral diremos, que longe de infundir terror aos viandantes, ou de consideral-o como objecto de recreio, como alguém pode crer, o novo cemiterio apenas despertará ideias pias e religiosas, e bom é que neste seculo em que é moda ser espirito forte, zombar de todas as crenças e affectar incredulidade, haja um monumento, que faça lembrar ao homem impio e despresador de todos os cultos, os sagrados deveres impostos pela religião de nossos paes.

« Taes são as breves e sinceras observações, que a commissão tem a honra de apresentar a v. s. Maranhão 18 de outubro de 1848.—Illm. sr. coronel Isidoro Jansen Pereira, dignissimo presidente da camara municipal desta cidade.—José Maria Paria de Mattos Junior.—José Miguel Pereira Cardoso. (drs. em medicina).—Virissimo dos Santos Caldas, cirurgião.

Conformou-se inteiramente a camara com este parecer, e foi o accordão da mesa de 3 de outubro de 1841 ractificado por outros de 17 de junho e 6 de julho de 1849.

Satisfeito n'este ponto o compromisso da irmandade, e benzido o cemiterio em 3 de março de 1849, veio a lei provincial n. 255 de 3 de dezembro de 1849 auctorisar a fundação d'este cemiterio.

Preenchidas, como se achavam todas as formalidades e exigencias civis e ecclesiasticas principiou elle a servir a sua triste missão.

Não se dando por convencidos alguns individuos, que desde o principio se mostraram hostis á sua fundação, e derramando no espirito do povo alguma prevençao chegou ella até o recinto da assembléa provincial, e deu origem á lei provincial n. 338 de 23 de dezembro de 1853, auctorizando o governo a mandar examinal-o por uma commissão, composta de cinco membros.

Na forma da predicta lei o presidente da provincia o dr. Eduardo Olympio Machado, nomeou a commissão indicada, que deu o seguinte parecer.

« O cemiterio dos Passos em nossa opinião está muito mal collocado: 1º porque está na frente da unica estrada, que existe para os suburbios da cidade, e por onde necessariamente tem de passar o bom, como o convalescente em seus passeios hygienicos, pelo que terá de despertar n'este ideias bem lugubres, sobre tudo se ali existir algum objecto, que lhe seja caro, como paes, mães, mulher, filhos e irmãos: 2º porque occupa uma baixa circundada de um lado por um grande morro em que está situado o sitio—Monte Christo do commendador João Gualberto da Costa, e d'outro lado por uma eminencia que com quanto não possa ter o nome de morro, todavia tem muitos pés acima do nivel occupado pelo cemiterio; o que sem duvida prohibe a circulaçao do ar, e por tanto os miasmas provenientes da putrefacção cadaverica tem de girar em uma pequena athmosphera, e sempre accumulados, quando deviam ser o mais possivel espalhados, e á proporção, que fossem sendo exalados; e é por isso que se exige, que os cemiterios sejam altamente collocados, e bem isolados, por que não havendo assim impicilio á circulaçao do ar, os miasmas são promptamente difundidos, e por uma grande athmosphera, e não ha por isso o menor receio de epidemias, que occasionam a accumulacção



delles: 3º porque as primeiras camadas desse terreno são de barro vermelho misturado com areia, e as mais profundas d'argila. Os terrenos assim compostos contem grande humidade, o que retarda a putrefacção cadaverica, quando esta deve ser o mais possivel favorecida; e é por essa razão, que se dá preferencia aos terrenos seccos, e calcareos para a fundação dos cemiterios. Alem destas razões acresce, que aquelle cemiterio está circundado de grandes arvores especialmente a sua frente, e até no seu interior, o que ainda torna-o menos ventilado.

« Este cemiterio tem a forma quadrangular, com a frente para o norte, e está completamente fechado por muros, e duas grades de ferro, e tem uma capella no seu centro. Os carneiros, ou catacumbas a julgarmos todos por umas que vimos abertas, são mal construidas porque as suas paredes não contem espessura bastante para deixar de ceder aos gases, que se desenvolvem com a putrefacção cadaverica, tanto que em muitas que estavam occupadas, notamos fendas que se não podem attribuir senão a dilataçõ occasionada por aquelles gases, e em algumas as materias gordurosas estavam como que embebidas, e formando com a cal das paredes materias concretas, e como saponaceas.

« Se a posição deste cemiterio é má em relação á sua topographia, e composiçã chymica do terreno, todavia não o é nem relação aos ventos, que costumam reinar nesta cidade, e nem tão pouco em relação ás agoas do Apicum por que estas se acham em distancia superior a 150 braças; pelo que ainda que o terreno estivesse completamente saturado de restos cadavericos jámais poderia ser-lhes nocivo, visto que em tão grande distancia a filtração torna-las-hiam perfectamente puras, ainda quando dada a hypothese, de que fossem ellas ter aquellas fontes, o que não está provado, ou pelo menos não temos disso a convicção. Do exposto concluimos 1º que a posição do cemiterio dos Passos não é nociva quer em relação aos ventos, quer em relação ás fontes. 2º que a sua posição topographica é má e bem assim a composiçã chymica de seu terreno, pelo que se já não é nocivo a saude publica, porque contem poucos cadaveres, todavia pode vir a sel-o., sobre tudo senão forem removidos alguns inconvenientes que podem, e devem quanto antes ser removidos. Maranhão 24 de abril de 1854. Os membros da comissão dr. José Sergio Ferreira, dr. Paulo Saulnier de Pierrelevée, dr. Raimundo José Faria de Mattos, Raimundo Teixeira Mendes, (engenheiro civil). Dr. José Maria Faria de Mattos, vencido.

Este ultimo medico fundamentou assim o seu voto dirigindo-se ao presidente da provincia por meio do seguinte officio:

Illm. Exm. Sr.—Hei recebido os officios de V. Exc., firmados em 3 de janeiro e 13 de fevereiro do corrente anno, dos quaes V. Exc. se digna nomear-me membro d'uma comissão especialmente destinada a examinar qual a influencia agradável ou desagradável, que podem exercer sobre a população da capital, os cemiterios da Santa Cruz dos Passos, e o da Santa Casa da Misericórdia; e não podendo eu concordar com os demais membros da dita comissão, fica é que me dirija separadamente a V. Exc. afim de justificar uma tal divergencia da minha parte.

Em outubro de 1848 a camara d'este municipio julgou conveniente organizar uma igual comissão da qual fiz parte, encarregada de proceder o mesmo exame no cemiterio dos Passos e por essa occasião foi emittido o parecer, que submetto á sabia meditação de V. Exc., cujo theor é o seguinte:

Este edificio de forma quadrilonga, de dezoito braças de largo sobre quarenta de comprido, d'uma architectura simples e agradável, é mais um monumento solemne, que attestará aos nossos vindouros o genio emprehendedor da nossa epocha. Acha-se situado em uma vasta planicie, junto as fraldas do outeiro denominado—Alto da Carneira—: tendo á sua frente (norte) o Caminho grande, do qual se acha arredado cerca de 20 braças, por detraz (sul) o Apicum, ao lado esquerdo uma grande parte da cidade, ao lado direito a continuação da estrada e terras adjacentes. Um espesso e sombrio bosque o envolve lateral e posteriormente, convidando assim á meditação e desenvolvendo por tal guiza sentimentos tristes e piedosos nos animos dos viandantes, sem com tudo impedir o accesso de ar sufficiente para expellir os elementos deletereos que ahi apparecem. A sua posição geographica por tanto não podia ser mais util e sabiamente escolhida.

O terreno sobre o qual elle está construido é bastante secco e arenoso, possui todas as condições chymicas necessarias, para retardar a fermentação putrida ou ammoniacal, isto é, a putrefacção dos cadaveres, o que não permite tão facilmente a accumulacão dos vapores e gases, que soem formar-se em casos taes. A nocuidade ou inocuidade das emanacões putridas, sendo uma questã puramente de concentraçã, só aspirando directamente as exalações cadavericas, é que poderão haver lugar alguns accidentes fataes. Corion inclinando-se sobre o cadaver, na occasião em que se fazia uma observacão na Faculdade de Pariz, cae em syncope, e morre 70 horas depois.—O celebre Fourcroy é acommettido d'uma grave erupção exanthematosa: Languirene e Dufresnoy ficaram languidos por muito tempo, e o ultimo nunca mais se restabeleceu.—Na igreja de Santa Maria em Lucina em Roma, onde só mui tarde largaram o pernicioso costume de sepultar os mortos no recinto do Templo, a terra apresenta ondulações, produzidas pelos gases emanados dos corpos que jazem sob a sua superficie, e os individuos que ahi se demoram são atacados de febres de mau character.

Quando, pelo contrario, as exalações putridas são dessemminadas, e levadas para longe sobre as ondas d'um ar livre, em nada prejudicará a saude publica. Os habitantes de Villele passam sempre bem, posto que recebam continuamente as emanacões odorantes infectas de Montfaucon. O novo cemiterio pois que ora se está construindo, sendo apenas reservado para os irmãos do Senhor Bom Jezus dos Passos, nenhuma influencia pode ter sobre os que habitam nas suas immediações. Os ventos que mais commummente reinam na ilha do Maranhão, segundo as informacões feitas pelo intelligente Sr. Parahybuna, são: janeiro fevereiro N. EN.—março, abril, maio, junho, variaveis, demorando-se mais nos NE, SE.—julho, E.—agosto, E. S. E. E.—setembro e outubro, E.—novembro e dezembro NE. Todos estes ventos sopram de maneira tal, que sempre passam mais ou

menos distantes do lugar em que estão construindo o ceterio; e somente os terraes, que principiam no mez de dezembro e duram até julho, é que poderão acarretar alguns miasmas, que tenues e destacados não podem prejudicar a salubridade publica.

«Em quanto á influencia moral diremos, que longe d'infundir terror aos viandantes, ou de consideral-o como objecto de recreio, como alguém pode crer, o novo cemiterio apenas apresentará ideias pias e religiosas, e bom é que neste seculo em que é moda ser espirito forte, zombar de todas as crenças, e affectar incredulidade, haja um monumento que faça lembrar ao homem impio e despresador de todos os cultos, os sagrados deveres impostos pela religião dos nossos Pais.»

Taes foram as breves e sinceras observações que apresentamos á camara municipal d'então, e ainda nenhum só factio veio depôr em contrario, de maneira que hoje que a nossa opinião ha recebido a sancção do tempo e adquirido toda a força de verdade, podemos affiançar a V. Exc., sem medo d'errarmos, que o cemiterio da Santa Cruz dos Passos de Nosso Senhor Jezus Christo nenhuma influencia pode ter sobre a salubridade publica.

Respeitemos, por tanto, a habitação dos mortos, e veneremos a Imagem Sagrada, que guarda os seus tristes despojos, pois que a demolição d'este edificio importaria nada menos que um sacrilegio e um passo para traz no caminho do progresso e da civilisação, que tanto se tem adiantado sob a feliz administração de V. Exc.

Em quanto ao cemiterio da Misericordia, o que vos diremos nós? Edificado ha vinte nove annos dá elle hoje guarida a um numero de mortos superior aos dos habitantes vivos da nossa capital. Occupando uma das mais bellas posições topographicas, construido debaixo de todas as condições higienicas, collocado sobre um terreno onde abundam materias calcareas e com um systema d'enterramentos soffrivelmente bom, seria absurdo da minha parte, o acreditar que elle pode ser prejudicial a salubridade publica.

Nessa lugubre e funerea mansão acham-se depositados os restos inanimados dos nossos antepassados, e com effeito quem é que não conta ahí um terno e desvelado Pai, uma carinhosa mãe, uma esposa querida, parentes e amigos sem numero? Deixemos pois os mortos dormir o somno da paz em seu quietismo eterno, e curemos d'outras cousas que mais directamente possam influir sobre a saude do povo.

Mandai antes seccar esses immensos e immundos charcos, a que chamamos pantanos, sobre tudo os da Bacanga, onde nascem, vivem, e morrem animaes e vegetaes de toda a especie, e acabareis com essas febres de mau carecter, que se hão tornado endemicas na nossa capital, e suas funestas consequencias taes como irritação do aparelho degestivo, hypertrophias do baço e figado, hydropesias de que é victima talvez a terça parte da nossa população.

Derramai o baptismo da instrucção sobre a cabeça do povo, aboli a mendicidade, melhorai o seu estado de finanças, e regularéis essas affecções moraes, essas nevroses terriveis, que começam d'apparecer entre nós debaixo das formas as mais bisarras. Estabelecei medidas energicas,

violentas mesmo, de repressão contra a immoralidade publica, que ha tocado o seu apogêo de intensidade, e diminuireis pelo menos a somma de syphilis que infecciona a nossa população e com ella as molestias por asthenia e consumpção, e entrè as quaes figura a phtisica. A provincia já vos deve muito, fazei tudo isto, e dever-vos-ha mais ainda, e uma sociedade inteira vos agradecerá, e a humanidade que soffre vos agradecerá, e abençoará.—Deus guarde a V. Exc.—Maranhão 1 de maio de 1854.—Illm. e Exm. Sr. dr. Eduardo Olimpio Machado presidente da provincia.—José Maria Farias de Mattos.

Sendo todos os medicos unanimes em declarar, que este cemiterio não podia influir nem sobre as fontes publicas, porque d'ellas dista mais de cem braças, e nem sobre a cidade por intermedio dos ventos, requereu a mesa á assembléa provincial, que decidisse se devia continuar a funcionar o seu cemiterio, visto não ser nocivo, como disse a commissão em seu parecer.

Foi a irmandade attendida e promulgada a lei n. 366 de 24 de julho de 1854, abrindo o cemiterio de novo suas portas para receber cadaveres.

Tornando-se duvidosas na execução as disposições da lei provincial n. 396 de 27 de agosto de 1856, restrictivas e regularisadoras de enterramentos nos cemiterios d'esta cidade, foi no anno seguinte promulgada a lei n. 456 de 4 de novembro de 1857, pela qual se declarou, que as restricções da lei precedente não comprehendiam o cemiterio da irmandade do Senhor dos Passos, que continuava a funcionar como anteriormente, e em virtude d'isso ordenou o governo, por despacho de 20 de novembro de 1857, que se fizessem os enterramentos dos cadaveres dos irmãos, deferindo assim a petição, que lhe foi apresentada.

Em fins do anno de 1869 tendo havido muitos fallecimentos de pessoas estimaveis por suas qualidades, e membros de grandes familias, appareceu logo o desgosto, e longe de considerar-se este factio, como consequencia natural da existencia, alguns individuos buscaram explical-o como proveniente da má qualidade da agoa potavel da fonte do Apicum.

Achava-se na administração da provincia o dr. Braz Florentino Henrique de Sousa, um dos mais eruditos e talentosos professores da faculdade de direito do Recife.

Ouvindo este clamor, que girava por entre o povo, não querendo despresal-o, nomeou em 25 de novembro de 1869 uma commissão composta dos drs. em medicina José Ricardo Jauffret, Antonio dos Santos Jacintho, Luiz Miguel Quadros, Fabio Augusto Bayma e Cesar Augusto Marques para proceder aos necessarios exames e informar sobre o grau de influencia, que exerce a posição dos cemiterios publicos em relação ás fontes do Apicum, d'onde é tirada a agoa precisa para o consumo da população.

Reunindo-se esta commissão pela primeira vez, e depois de larga discussão, apenas concordou-se na distribuição do trabalho, e das bases preliminares para poder emittir com segurança o seu parecer.

D'ahi a tres dias exonerou-se d'ella o dr. Fabio Bayma, e pouco tempo depois mudou de residencia para o Pará o dr. Quadros.

Assim desfalcada, e ainda mais sobrevindo á esposa do sr. dr. Jauffret grave molestia, que infelizmente levou-a ao tumulo, não poude a commissão reunir-se tão depressa como esperava.

Entretanto no *relatorio* com que o dr. José da Silva Maia, como presidente da provincia, abriu a assembléa em 1870 no artigo—*necessidades dos municipios*—disse o seguinte:

« A camara municipal pede a extincção do cemiterio do Senhor Bom Jesus dos Passos, ou a sua remoção para outro lugar mais conveniente, não só porque, em consequencia da sua posição, torna-se elle prejudicial á fonte do Apicum, como por que está collocado em lugar baixo, pouco ventilado, e logo á entrada da unica estrada, que communica a capital com o interior da ilha, e exactamente na parte mais frequentada d'ella, e onde começa a formar-se um alegre arrabalde. »

É propria a occasião para admirar-se, como a camara municipal, composta de indivíduos alheios inteiramente ao estudo da hygiene publica, se animasse a combater opiniões emittidas por pessoas profissionaes em varias epochas!

Comtudo como o presidente da provincia acrescentou que « devia ser attendido o pedido, » sem comtudo proyar a sua necessidade, utilidade e urgencia, embora como medico, competente para isso, foi bastante para que a assembléa provincial, em sua maioria, sem o menor exame, e sem aguardar o parecer da commissão, que estudava a questão, fizesse, e o presidente da provincia sancionasse a lei n. 924 de 22 de julho de 1870 prohibindo os enterramentos no cemiterio dos Passos, por estar situado nas proximidades da fonte do Apicum!

Para que o publico conheça a injustiça de tal disposição legislativa attenda bem ao seguinte.

Fomos com um dos membros da commissão o Dr. Antonio dos Santos Jacintho examinar o cemiterio em questão, e tendo bem presentes as condições hygienicas, marcadas por Orphila e Tardieu, observamos tudo minuciosamente, ora tomando medidas com uma fita dividida em metros, ora inspeccionando as paredes das excavações para conhecer a natureza phisica do terreno, ora finalmente percorrendo toda a distancia d'este cemiterio até ás fontes publicas do Apicum, e voltamos tão convencidos de que elle não influencia contra a saude publica, nem por intermedio dos ventos e nem das fontes, que pensamos ser bastante, para qualquer opinar com nosco, repetir o seguinte passeio, que vamos descrever.

Estamos na estrada do Caminho Grande ponto mais alto da cidade; elle se derige do poente ao nascente, é horizontal na extensão de uns trescentos metros pouco mais ou menos; depois começa uma descida suave, que no fim de douscentos metros com pouca differença dá n'um caminho horizontal de vinte metros, e segue-se uma subida tambem suave.

Chegados a esse caminho horizontal voltamos a frente para o norte e vimos o seguinte: á nossa direita a ladeira por onde descemos, á esquerda a ladeira, que sobe para o Alto da Carneira: d'essas duas encostas nascem duas eminencias, que correm ao norte, sempre parallelas entre si, e terminando no Apicum: á nossa frente, e entre as duas emi-

nencias temos uma planicie de vinte metros de largura; que vae descendo em declive suave até ao mesmo Apicum.

N'esta planicie a quarenta metros do caminho está collocado o cemiterio, que é objecto deste artigo.

Queriamos primeiro conhecer as suas relações com as fontes do Apicum, por tanto chegando ao muro do fundo começamos a medir, e achamos 212 metros até o principio do Apicum, isto é,—14 vezes a distancia, em que se pode abrir um vago junto a um cemiterio sem inconveniente para a saude publica—segundo pensa o muito auctorizado hygienista Mr. Tardieu.

Mas ainda aqui não avistamos as fontes publicas: foi-nos preciso adiantarmo-nos ainda uns 100 metros pelo Apicum a dentro, afim de poder dobrar a especie de cabo, que ahi forma a já mencionada eminencia do lado do poente, e só depois de caminhar uns 100 metros pouco mais ou menos dobrando o dito cabo, é que chegamos ás fontes, ficando de permeio entre estas e o cemiterio a dita longa eminencia, que tem pouco mais ou menos uns 10 metros de altura, e uns 40 de largura.

Tão grande distancia, e a existencia de tão longa e larga eminencia entre o cemiterio e as fontes são condições sufficientes para se poder affirmar com Mr. Tardieu, que este cemiterio é completamente innocente ás accusações, que lhe fazem como prejudicial ás aguas potaveis.

Voltamos agora ao cemiterio: examinemo-lo.

Tem capacidade mais que bastante para receber annualmente mais de 80 cadaveres, que é o maximo, que alli se tem sepultado, como prova a sua *estatística*, impressa no fim d'este artigo.

As aguas da Chuva, que descem do Caminho Grande, e das duas encostas lateraes escoam facilmente por dous regos, que as recebem de um e outro lado, de maneira que só penetram no cemiterio as aguas, que cahem directamente dentro do seu recinto, e essas mesmas, sendo abundantes, escoam pela porta do fundo.

O terreno é uma mistura de areia e argila, e proprio para retardar um pouco a decomposição, que não convem que seja demasiadamente rapida.

Finalmente não só a ventilação corre bem no cemiterio, não sendo de maneira alguma embaraçada nem pelas arvores e nem pelas alturas, que o cercam, como tambem não se derigem os ventos sobre a cidade.

Ja se vê, que não foi a sciencia, que aconselhou a extincção d'este cemiterio, e por tanto não houve vantagem alguma de semelhante medida.

A Irmandade dos Passos não podendo, e nem devendo ficar impassivel diante de tanta arbitrariedade reuniu-se, e querendo fazer publica a sua opinião mandou estampar no Paiz n. 97 de 9 d'agosto a acta da sua sessão de 13 de junho, e no n.º 107 de 30 do mesmo mez o seu protesto.

Nem a sciencia e nem a experiencia pedia a remoção ou extincção d'este cemiterio, repetimol-o amda uma vez, e se restar alguma duvida no espirito de nossos leitores, embora estejamos apoiados em opiniões de medicos e especialistas abalisados, para destruil-a apresentamos as seguintes palavras, que o sr. dr. Fernando Vieira de Souza, como

presidente da assembléa dirigio aos deputados no encerramento da primeira sessão da actual legislatura.

«A lei mandando fechar as portas do cemiterio dos Passos, alem de fundada em naturaes escrupulos que se prendem ás questões de hygiene, pois existem serias apprehensões de que as aguas da fonte publica do Apicum possam vir a ser empestadas, e em materia d'esta ordem, a mais simples duvida é verdadeiro supplicio á população, accresce que se acha elle collocado em uma baixa, privado da ventilação necessaria e no unico arrabalde d'esta cidade.

«Demais á Assembléa sempre proteger a Santa Casa da Misericordia, como estabelecimento de caridade; ora, com a concorrência d'aquelle cemiterio, vê-se esta privada de uma importante renda do seu orçamento.»

Assim o sr. dr. Vieira de Souza, trahindo-se involuntariamente, e impellido pela verdade, explicou este acto impensado e injusto da Assembléa provincial!

O testemunho de pessoa tão auctorizada para nos indicar o fim que teve a Assembléa quando tal deliberou, não pode ser mais valioso, e nem mais verdadeiro.

Foi simples questão de protecção a um cemiterio!

Foi apenas desejo de matar a concorrência!

Foi finalmente vontade de augmentar as rendas da irmandade da Santa Casa da Misericordia!

A estatística dos cadáveres sepultados neste cemiterio desde 1849 até 1860 é a seguinte:

Annos.	Cadáveres sepultados.			Total.
	Em catacumbas.	No chão.	Extra muros.	
1849	19	6	—	25
50	23	5	—	28
51	50	6	—	56
52	26	1	—	27
53	30	—	—	30
54	33	1	—	34
55	51	5	578	634
56	63	5	—	68
57	41	14	—	55
58	—	34	—	34
59	—	78	—	78
60	—	50	—	50
61	8	30	—	38
62	43	6	—	49
63	49	15	—	64
64	47	8	—	55
65	45	16	—	61
66	53	14	—	67
67	67	9	—	76
68	56	19	—	75
69	80	32	—	112
70	44	22	—	66
	282	376	578	1782

O crescimento d'obitos, que se vê no anno de 1855, provem dos enterramentos geraes que alli se fizeram, por ordem da presidencia, na occasião da epidemia das bexigas, por se ter fechado o antigo cemiterio da Santa Casa da Misericordia, tendo lugar esses enterramentos de 8 de abril a 5 de setembro do mesmo anno, epoca em que ficou prompto o novo cemiterio—do Savião—que hoje funciona.

Nota-se mais o crescimento d'obitos nos ultimos annos, o que é devido ao augmento d'irmãos que tem a confraria, e pelo offercimento feito de sepulturas gratis ás pessoas que fallecerem na casa dos Educandos artifices, no Asylo de Santa Thereza, e tambem aos desvalidos, que morrerem no hospital da Real Sociedade Humanitaria 1º de Dezembro.

O cemiterio dos Passos, alem de 223 catacumbas, tem capacidade para 1072 covas de conformidade com os regulamentos em vigor, e alem disso estava mandando murar o terreno nos fundos, que tem espaço para mais de 1000 covas, alem de 300 e tantas catacumbas, que se podem fazer em duas ordens.

**Cerca.**—Banço, a O de São Marcos, já dentro da bahia do mesmo nome.

Corre de N. N. E. a S. S. O, e tem 2,600 braças de comprimento, e 250 de largura.

A sua ponta N. dista de São Marcos uma legua e 650 braças, e a do S. está longe da capital legua e meia e mais duzentas braças.

Todo o seu fundo ou baixo é de pedra e areia com 4, 5, 6 e 8 braças e em algumas partes dez.

Lea-se o *Roteiro geral dos mares, costas, ilhas e baixos* por Antonio Lopes da Costa Almeida. Lisboa 1839.

**Chá** (DA INDIA)—(*Thea sinensis* ou *chinensis*. Rich e Simson).—Com a portaria de 4 de junho de 1825 veio da cõrte no brigue *Voador* uma « *Memoria sobre a plantação, cultura, e preparação do chá* » com algumas sementes d'esta planta.

Estava na presidencia o dr. Patricio, que mandou reimprimir a Memoria e distribuir as sementes, sem o menor proveito por que nada mais se fez.

**Chapada.**—Povoação, freguezia, villa, municipio e comarca.

Acha-se situada a 5º 28' lat. merid. e a 47º 43' 1/2 long. occid.

Povoação, freguezia e villa.—Antonio Francisco dos Reis, quando em 1811 navegou pelo rio *Grajahu*, fundou sobre a margem leste deste rio uma povoação com o nome de *Porto da Chapada*, fez casas para vivenda, construiu pequenos barcos, arranhou armazens para deposito de generos etc. etc.

Mais de 40 pessoas foram logo habitar esta localidade, principiou o commercio, muitos moradores das ribeiras visinhas abi vinham prover-se de utensilios, que só podiam obter de *Caxias* depois d'uma jornada de 200 leguas.

Tudo promettia prosperidade quando em 1814 foi destruida pelos indios *Piocobgés*, morrendo n'essa occasião queimadas 38 pessoas, que elles apanharam desapercibidas dentro das casas, a que lançaram fogo, tendo antes assassinado o valente cidadão *Manoel José d'Assumpção*, que com 40 paisanos se oppoz a taes maldades.

Alguns annos depois sobre estas ruinas pretendéu-se formar nova povoação, chamada *São Paulo do Norte*, e apezar de protegida por um destacamento de linha, o medo dos indios obrigou os seus moradores a abandonal-a.

Foi depois para alli mandado *Francisco José Pinto de Magalhães* com 40 soldados para fundar o presidio *Leopoldina*, e com quanto se relacionasse com os indios, vio-se obrigado dentro d'anno e meio, em presença da ferocidade

d'elles, a abandonar o presidio e retirar-se com 18 homens.

Finalmente novas *bandeiras* foram mais felizes, e como na margem direita do rio Grajahú, 84 leguas a E da capital, tivesse Manoel Valentim Fernandes uma fazenda por nome *Chapada*, foi este nucleo de povoação aproveitado, e eleváo á cathogoria de villa, com a denominação do *Senhor do Bomfim da Chapada*, pela lei provincial n. 7 de 29 de abril de 1835, tendo antes sido creada a freguezia pelo § 7º da lei n. 13 de 8 de maio de 1835.

Em 29 de setembro de 1818 o dito Pinto de Magalhães, em uma viagem de exploração pelo rio Grajahú, chegou á *Pedra Branca*, pouco acima da *Barra de Santa Anna*, e a menos de tres leguas do *Porto da Chapada*, e ahí encontrando um lugar apropriado mandou construir um quartel, e com vistas de assentar ahí uma povoação, em memoria do serenissimo principe Dom Miguel, apellidou-o com o seu augusto nome.

Encontramos esta noticia no officio dirigido pelo dito Pinto de Magalhães em 26 de junho de 1819 ao governador Paulo José da Silva Gama.

Não encontramos lei alguma da nossa assembléa provincial, que determine os limites d'esta freguezia, entretanto, segundo informações que obtivemos de pessoas fidedignas e do reverendo vigario, passamos a descrevê-los. Principiam no lugar Estrella seguindo em linha recta á São Francisco, partindo d'este ao Olho d'agoa, lagôa dos Patos, lagôa do Ferreiro até Carnahubal: deste seguindo em linha recta ao Alegrete, Barbadinho, São Raimundo até Tucanguira; caminhando deste pela margem do Rio-preto ao Bom Succeso, Micuim, fechandô na Estrella, que pertence ao Brejô. A sua extensão de N a S é de 20 leguas e de L a O é de 14.

Tem tres bairros o da *Matriz*, situado em uma collina, cortado por tres ruas, e distante 300 braças do rio: o da *Villa-baixa* com 48 casas, na margem opposta o da *Trisidella*, abundante de fructas e legumes.

Possue uma igreja, que serve de matriz. Intentou-se levantar uma capella dedicada a São Benedicto.

Soubemos d'isto por uns autos, existentes na camara ecclesiastica, dos quaes extraimos o seguinte.

O capitão-mór Antonio Rebello Bandeira, morador estabelecido no lugar—Grajaú—districto de Pastos-bons, requereu ao bispo diocesano licença para edificar a dita capella no lugar « *Porto do Grajahú* » (vide a petição despachada n. 28 de julho de 1832).

O bispo na sua sentença de 19 de janeiro de 1836 autorizou ao vigario da Chapada, para que, visitando e achando decente e ornada de paramentos a capella, benzesse-a.

O peticionario e sua mulher Maria Rita de Almeida, por escriptura assignada pelo procurador do mesmo José Duarte Monteiro n'esta cidade á 27 de abril de 1832, fez doação para patrimonio á dita capella de 30 vaccas, 12 garrotes, 2 cavallos, meia legua de terras com sesmaria denominada « Bem sabia »—no termo da dita villa de Pastos-bons e margens do dito rio Grajahú, onde se achavam situados os mesmos bens, tudo avaliado, a requerimento do doador, em 504\$000 reis; testemunhas, José da Costa Lima e Eugenio Braga de Jesus.

A 12 de dezembro de 1831 na fazenda *São Julio*, ribeira do Grajahú, termo da villa de Pastos-bons, em presença do juiz ordinario Manoel Gomes de Moraes Cutrim, os avaliadores do conselho Sebastião Bertholdo Martins e Domingos Ferreira Braga, avaliaram a meia legua de terra em 300\$000, cada garrote á 2\$500 reis, cada vacca em 5\$000 reis, cada cavallo em 12\$-reis (total 504\$000 reis).

Este patrimonio foi julgado por sentença á 23 de fevereiro de 1833.

Não sabemos se realisaram tão bons desejos.

Tem a villa duas cadeiras de instrução primaria para o sexo masculino e feminino, sendo aquella creada pela lei provincial n. 58 de 28 de maio de 1838, e esta por outro acto legislativo n. 600 de 14 de setembro de 1861.

É a residencia das auctoridades da comarca, a parada do batalhão de caçadores da guarda nacional sob n. 30, e o quartel d'um commando superior da mesma guarda.

Tem um districto de paz, uma delegacia de policia, um commissario vaccinador, um delegado da instrução publica, uma agencia de correio geral, duas collectorias—geral e provincial, varias casas de negocio e poucas tendas de diversos officios mecanicos.

*Município*.—Consta só da freguezia do Senhor do Bomfim da Chapada.

*Comarca*.—Foi creada pela lei provincial n. 113 de 31 de agosto de 1841 á custa de Pastos-bons, e consta dos municípios da Chapada e Barra do Corda.

Cultiva-se arroz, algodão, milho e fumo mas em pequena quantidade, e distila-se aguardente para o que existem alguns engenhos.

A industria desta localidade é a criação do gado vaccum, cujo numero julga-se subir a 19,000 cabeças, e a produção chega a 5,000 bezerros.

*Minas*.—O dr. Oscar Henning e o coronel Mollara, engenheiros, que por conta da *companhia mineração maranhense* se dirigiram a esta comarca, n'ella acharam particulas de excellente cobre, mas em quantidade muito insignificante.

No lugar chamado *Fazendinha* acha-se cobre, e em outros ferro, antimonio, arsenico, sillex, pedra calcarea, zinco, platina, e até prata, e de tudo isto já vimos amostras colhidas pelo dr. Antonio d'Aguiar e Silva, que nos informou ter visto em varios lugares d'esta comarca o *spatho-fluor*, varios outros compostos de cal, school (amphibole) de diversas côres, terras e schytos cupriferos desde a *serra do Grajahú* até *Pedra Branca*, na distancia de 50 a 60 leguas em ambas as margens.

Perto do nascente do Grajahú diz ter visto um fragmento de *lapis-lazuli*, cuja origem não pode descobrir apezar dos seus esforços.

Pelo decreto n. 3520 de 30 de setembro de 1865, assignado por Sua Magestade o Imperador no palacio de Urugayana, foi concedido ao desembargador Polycarpo Lopes Leão o privilegio por tres annos para explorar as minas de cobre e outros mineraes n'esta comarca.

Em julho de 1866 chegou a esta capital o referido sr. Polycarpo Lopes de Leão. Acompanhou-o para examinar essas minas o sr. Nathaniel Plant, engenheiro inglez, concessionario das minas de carvão de pedra do Rio Grande

do Sul, cujos trabalhos são bem conhecidos e todos em boa conta por pessoas competentes:

Partiram n'esse mesmo mez, e durante a viagem de subida e descida examinaram com muito cuidado os rios Meirim e Grajabù para conhecerem, se era possível a navegação a vapor n'esses rios. D'esse exame resultou voltarem convencidos que, feitos alguns melhoramentos, principalmente—limpar os rios de grandes páos arrojados a seus leitões, podiam ser elles navegados a vapor.

**Chapadinha.** (freguezia de N. Senhora das Dores da)—Foi creada pela provisão regia de 25 de setembro de 1801, e pertence ao municipio da Vargem-grande, na comarca do Itapecurú-mirim.

Está situada na estrada, que segue da villa da Manga para a do Brejo, e distante d'esta 12 leguas ao rumo de N. O. a 3° 33' lat. merid. e a 45° 8' long. occ.

Tem uma subdelegacia de policia, e um districto de paz, um batalhão da guarda nacional, um commissario vaccinator, uma cadeira de primeiras letras para meninos, creada em virtude da lei prov. n. 268 de 17 de dezembro de 1849 sob a vigilancia d'um delegado da instrucção publica.

A povoação da freguezia, que se pode dizer ainda em principio, já possui uma igreja em muito bom estado, e coberta de telha.

A maior parte das casas são verdadeiras palhoças.

A lavoura d'esta freguezia consta de arroz, algodão, milho, feijão e fumo.

A creação do gado vaccum calcula-se ser 2 a 3 mil cabeças, que produzem 500 bezerros quando muito.

A população da freguezia avalia-se em 6,000 almas.

**Chefes de policia.**—(Relação nominal dos chefes de policia, que tem tido esta provincia com declaração das datas de seus exercicios.)—

O dr. José Mariani entrou em exercicio em 18 de março de 1842.

O dr. Manoel Cerqueira Pinto, em 1° de abril de 1845.

O dr. Raimundo Felipe Lobato (interino), em 5 de maio de 1845.

O dr. Manoel Cerqueira Pinto, em 23 de julho de 1845.

O dr. Raimundo Felippé Lobato (interino), em 26 de junho de 1846.

O dr. José Mariano Corrêa de Azevedo Coutinho (interino), em 5 de agosto de 1846.

O dr. Menoel Cerqueira Pinto (interino), em 27 de agosto de 1846.

Albano da Fonseca Pinto (interino), em 31 de outubro de 1847:

O dr. Ezequiel Franco de Sá (interino), em 25 de novembro de 1847.

O dr. Francisco Vieira da Costa, em 8 de abril de 1848.

O dr. José Mariano de Azevedo Coutinho (interino), em 10 de agosto de 1848.

O dr. Francisco Vieira da Costa, em 26 de outubro de 1848.

O desembargador Francisco Maria de Freitas Albuquerque (interino), em 10 de novembro de 1848.

O dr. Antonio de Barros e Vasconcellos em 27 de dezembro de 1848.

O dr. Polycarpo Lopes de Leão (interino), em 9 de junho de 1851.

O dr. Antonio de Barros e Vasconcellos, em 6 de outubro de 1851.

O dr. D. Francisco Balthazar da Silveira, (interino) em 8 de abril de 1852.

O dr. Antonio de Barros e Vasconcellos, em 28 de setembro de 1852.

O desembargador Manoel Jeronymo Guedes Alcanforado (interino), em 23 de março de 1853.

O dr. Antonio de Barros e Vasconcellos, em 23 de junho de 1853.

O dr. Viriato Bandeira Duarte, em 28 de outubro de 1854.

O desembargador João Paulo de Miranda (interino), em 26 de abril de 1855.

O dr. Antonio Marcellino Nunes Gonçalves (interino), em 17 de agosto de 1855.

O dr. Viriato Bandeira Duarte, em 4 de setembro de 1855.

O dr. Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, 1° de março de 1856.

O desembargador Manoel Jeronymo Guedes Alcanforado (interino), em 18 de novembro de 1856.

O dr. Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, em 18 de janeiro de 1857,

O dr. Francisco Domingues da Silva (interino), em 12 de maio de 1858.

O dr. Manoel Pinto de Souza Dantas, em 18 de novembro de 1858.

O dr. Joaquim Jorge dos Santos (interino), em 14 d'abril de 1859.

O dr. Abilio José Tavares da Silva, em 23 de novembro de 1859.

O dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, em 8 de junho de 1860.

O dr. Abilio José Tavares da Silva, em 5 de novembro de 1860.

O dr. Manoel Maria do Amaral (interino), em 29 de abril de 1861.

O dr. Julio Cesar Berenguer de Bittencourt, em 25 de junho de 1861.

O desembargador Miguel Joaquim Ayres do Nascimento (interino), em 8 de maio de 1862.

O dr. Francisco Liberato de Mattos, em 11 de julho de 1862.

O desembargador Miguel Joaquim Ayres do Nascimento (interino), em 14 de dezembro de 1862.

O dr. Antonio Manoel de Aragão e Mello, em 9 de julho de 1863.

O dr. Sebastião José da Silva Braga (interino), em 11 de novembro de 1863.

O dr. João Florentino Meira de Vasconcellos, em 11 de janeiro de 1865.

O dr. Sebastião José da Silva Braga (interino), em 4 de agosto de 1865.

O dr. João Florentino Meira de Vasconcellos, em 9 de outubro de 1865.

O desembargador José Innocencio de Campos (interino), em 24 de agosto de 1866.

O dr. Antonio Joaquim Rodrigues, em 1º de outubro de 1866.

O desembargador Affonso Cordeiro de Negreiros Lobato (interino), em 18 de julho 1867.

O dr. Eduardo da Silva Rabello, em 29 de julho de 1867.

O dr. Mathias Antonio da Fonseca Morato (interino), em 5 de maio de 1868.

O dr. Antonio Francisco de Salles (interino), em 4 de agosto 1868.

O dr. Antonio Augusto da Silva, em 22 de setembro de 1868.

O dr. Antonio Augusto da Silva (interino), em 28 de janeiro de 1870.

O dr. Domingos Monteiro Peixoto, em 4 de maio de 1870.

**Enichá.**—É um pobre logarejo da ilha de Canárias, situado á margem direita do rio do *Torto*, 3 a 4 kilometros acima de sua foz. Arredado deste lugar, tendo de perneio uma cordilheira de morros de areia, vê-se na contra costa, do lado do mar, um outro logarejo chamado *Alagados*.

Ao poente de ambos estes lugares, ha um morro d'areia, o mais alto que alli existe, de cima do qual desfructa-se uma vista magnifica, que é assim rapidamente descripta por um viajante que lá esteve em novembro de 1866: «Subindo ao cume do referido morro de areia, d'alli espraçando a vista para todos os lados, desfructava um soberbo panorama, de que ainda conservo a lembrança: tudo então que me cercava era magnificante e esplendido!... O mar cujas espumas nevadas recordavam o nascimento de Venus; as aguas caudalosas do rio; os comoros de branca areia; a vegetação esmeraldina das ilhas; o dilatado orisonte; os raios quasi verticaes de um sol deslumbrante, atravez de um céu diaphano!...»

**Cigano.**—Riachõ pequeno, que desagua no Itapecurú, tres leguas abaixo da villa do Coroatá

Tomou este nome das aves, assim chamadas, que alli existem em grande quantidade.

**Cinta.**—Grupo de cinco montes com a denominação de *Serra da Cinta* entre a lat. merid. de 5º 16' e 6º e a long. occ. de 48º 21' e 49º 21'.

**Clima.**—Vide *Maranhão* (provincia do).

**Cocal.**—Rio, que tem suas vertentes a L. da villa do Riachão, e é um dos mananciaes do Parnahiba.

**Codó.**—Rio, villa, freguezia, e municipio.

Rio.—Tem nascimento na lagoa da Matta, e correndo ao N. E. desagua no rio Itapecurú pela esquerda, depois de incorporado com o rio do Saco, duas leguas pouco mais ou menos abaixo da villa, que tem o seu nome.

Villa.—Na margem esquerda do rio Itapecurú, distante 60 leguas da capital, e 800 braças do rio, que lhe deu o nome, está situada esta povoação na lat. merid. de 4º 44' e na long. occid. de 45º 43'.

Foi elevada á cathogoria de villa pela resolução regia de 19 de abril de 1833 e lei prov. nº 7 de 29 de abril de 1835.

A igreja, que então havia, edificada pelo vigario Cypriano Alves Vianna, passou á cathogoria de matriz com a invocação de Santa Ritta, até que o commendador Luiz José Henriques construiu outro templo, dedicado a Santa Philo-

mena, o qual offereceu á provincia com a condição de se esta Santa Virgem Martyr a padroeira da freguezia.

**Freguezia.**—Foi creada por lei provincial nº 13 de 8 de maio de 1835.

Esta villa, abaixo da cidade de Caxias, é o ponto mais commercial e importante da ribeira do Itapecurú.

Em 1863 tinha 169 casas, das quaes 68 eram de palha: actualmente conta dous districtos de paz, uma delegacia e duas subdelegacias, sendo uma no 2º districto, que é o *Urubú*, uma collectoria de rendas geraes e provinciaes, um commissario vaccinador, um delegado da instrucção publica, dois medicos, um boticario estabelecido, duas cadeiras da instrucção publica primaria, sendo a do sexo feminino creada pela lei provincial nº 376 de 30 de junho de 1855.

Possue tambem algumas casas de negocio de seccos e molhados, e varios estabelecimentos d'artes e officios mecanicos.

**Municipio.**—Faz parte da comarca do Alto-mearim, e é a residência das authorities d'ella.

É a parada do batalhão n. 22 da guarda nacional, e o quartel do commando superior da mesma guarda, o qual consta dos municipios do Codó, Coroatá e Alto-mearim.

As terras do municipio são mui proprias para a cultura do algodão, arroz, e mais generos. Para a criação do gado vaccum tem bons campos e abundancia de pasto, porem apenas existem quando muito 4:000 cabeças d'esta especie d'animaes, que produzem talvez por anno 800 bezerros, e tudo isto ainda sujeito ás correrias e destruições dos indios.

O dr. Francisco Antonio Brandão nos informou haver carvão de pedra betuminoso na zona atraz da villa, e em distancia d'uma legua para o centro diz, que ha marmore de varias côres, e uma grande camada de zinconize.

N'uma correspondencia ha tempos publicada no *Paiz* lemos, que aqui tambem se encontram «chistos betuminosos, dos quaes destila-se kerosene em abundancia, e de muito boa qualidade, igual ao de Pensilvania e Ohio, como mostraram as analyses feitas pelo engenheiro Plaut,» que por ahi andou em companhia do desembargador Polycarpo Lopes de Leão.

Dizem que ha uma mina de carvão de pedra na fazenda do cidadão Luiz Antonio Salazar. O dr. Oscar Henning assevera ter achado carvão *lignite* n'esta freguezia, mas não encontrou vestigios do mineral.

O numero provavel de seus habitantes é de 9:800 sendo 4:200 livres, e o resto escravos.

Alem da villa existem mais os povoados do Urubú, *Cachoeira-grande* e a colonia Petropolis.

Na *Cachoeira-grande* tem 5 casas de negocio.

No *Urubú* outras tantas.

A colonia *Petropolis* tem 30 casas de palha, habitadas por 17 colonos portuguezes, que plantam algodão, arroz, mandioca, feijão, milho, etc. etc.

Esta freguezia distingue-se pela cultura do algodão e arroz em grande escala.

**Coelho.**—Riachõ, que tem suas nascentes na ponta sueste do monte chamado das Covoadas; a principio corre a L, depois a S E, e entra no rio *Balsas* pela margem esquerda d'este.

*Chronica e Geographia*  
17 de fev. 30.3

dozomou este nome d'um dos seus primeiros descobridores e povoadores—Manoel Coelho Paredes, que em seu territorio situou muitas fazendas.

**Colonia militar** DE SÃO PEDRO D'ALCANTARA DO GURUPY.—Pelo decreto do ministerio da guerra n. 1284 de 26 de novembro de 1853 foi auctorizada a fundação d'esta colonia, e definitivamente assentada em junho de 1854 n'uma ponta de terra ou promontorio, que forma o rio Gurupy na sua margem direita, perto do rio *Cacaual*, e da confluencia do *Gurupy-mirim*.

Nas suas immedições tem-se encontrado *cafezaes* e *caca-uas* perdidos por entre o mato, attestando antiga cultura.

Foi seu fundador e primeiro director o tenente-coronel Francisco Raimundo Carneiro Júnqueira, já fallecido.

O governo geral com este estabelecimento teve por fim povoar estes lugares infestados de malfeitores e quilombolas, proteger a navegação do rio e o commercio, que annualmente fazem os regatões com os indios do sertão trocando suas mercadorias por productos indigenas.

Possue uma igreja pouco menor que a de N. S. dos Remedios da capital, situada n'uma praça com 60 braças de largura e 100 de fundo: tem uma vista agradável, sendo as ruas bem alinhadas, e com 10 palmos de largura. As casas tem seus alinhamentos regulares, as da nação são cobertas de telha a saber a do director, a qual serve de arrecadação, uma outra de canto, e parte da do vice-director; todas ellas possuem muitos bons commodos.

A casa do director é morada inteira, a que serve d'arrecadação meia morada, a de canto já dita tambem inteira, a do vice-director meia morada, alem de 4 moradas de diversos habitantes, que tambem são cobertas de telhas.

A casa que serve de armazem, a da ferraria e quartel, e mais trinta de diversos habitantes, são cobertas de uma palha denominada *ubi*. Póde para o futuro ser uma excellente villa. A navegação é feita em pequenos batelões em razão do grande numero de caxoeiras, conhecidas pelos nomes de Gurupy-mirim, Maracati-can, Anajacuara, Tucunarecuara Lacual & c.

O negocio do sertão consiste em oleo, cravo, breu, abutua etc.

A estrada do Tury-assù, que ha annos estava aberta, e pela qual tinha esta colonia communição com a villa do mesmo nome, e outros lugares, hoje está tomada pelos matos, tornando-se por essa forma prejudicial a esta colonia, e á de Montes-aureos: apenas mostra em partes alguns vestigios da picada feita pelo ex-agrimensor Joaquim Mendes Pereira.

Actualmente possui duas aulas de ensino primario, uma para meninos e adultos, e outra para meninas, ambas preparadas com aceio, havendo no ensino ordem e methodo.

O actual director, o capitão reformado do exercito Leonardo Lucianno de Campos, ha perto d'um anno, ahi creou uma aula de musica a grande instrumental.

Tem uma olaria, que trabalha regularmente, e duas officinas de carpina e ferreiro, frequentadas por alguns filhos dos colonos.

Terminou-se n'este anno de 1870 a igreja, que estava principiada ha sete annos, graças ao zelo e dedicação do seu director.

É habitada esta colonia por 200 e tantas pessoas, e regida por leis e costumes militares, e pelos regulamentos de 9 de novembro de 1850, e 12 de setembro de 1851 com as modificações feitas pelo dr. Eduardo Olympio Machado, como presidente da provincia.

Applicam-se seus habitantes á cultura do arroz e mandioca e fructas de diversas qualidades.

Sustentam-se dos productos da pesca e caça.

Pouco tem progredido esta colonia, e não tem correspondido nem ás vistas do governo, quando a estabeleceu, e nem ás despezas com ella feitas.

Vide *Gurupy*, rio.

**Collegio dos jezuitas.**—(Vide *Sé.*)

**Colonisação estrangeira.**—O Maranhão só principiou a ser povoado pelos portuguezes em 1615. É opinião corrente, que os principaes elementos de que se compoz a população do Brazil, na epocha da primitiva colonisação, se acham nas levas dos degradados.

O illustrado commendador João Francisco Lisboa no seu interessante *Timon* affirma desenganadamente, que se os degradados concorreram para a povoação d'esta provincia, foi em escala muito diminuta, e sobretudo inferior a de outras capitánias, e que os seus verdadeiros elementos de povoação e colonisação encontram-se nas expedições militares, nas remessas de tropas para a guarnição das diversas capitánias e fortalezas, e nos casaes de colonos, que por centenas partiam das ilhas e do continente do reino.

Nos *Annaes de Berredo* encontra-se noticia de numerosas emigrações de colonos das ilhas e do reino desde 1618 até 1676.

Numerosas cartas regias attestam frequentes remessas de 100, 200 e 300 soldados, os quaes, depois de concluidos os annos de serviços, que a lei lhe impunha, aqui se estabeleciam e ficavam.

Foi porem esta povoação mui limitada até á instituição da *Companhia geral do commercio* em 1753: d'essa epocha em diante tomou proporções avultadas o trafico dos escravos africanos, até então feito a espaços e irregularmente, e começando a desinvolver-se a prosperidade agricola e commercial do paiz, a emigração europea, attrahida pelas vantagens, que elle offerecia, entrou tambem a encaminhar-se para aqui em maior escala e d'um modo regular e permanente, a pesar de todos os estorvos, que a metropole levantava contra o direito de livre transitio.

Comtudo por decreto de 16 de fevereiro, e provisão regia de 23 do mesmo mez de 1813 foram isentos do recrutamento para o serviço militar da tropa de linha, e desobligados de servirem nos corpos miliciannos, *contra sua vontade*, os ilheos e seus filhos, que viessem estabelecer-se no Brazil.

O governador Paulo José da Silva Gama participou em 25 de outubro de 1817 ao ministro Thomaz Antonio de Vila Nova Portugal, que aqui existia o inglez Guilherme Wels-tood, que se lhe offereceu ir á Inglaterra « buscar familias de artifices e de trabalhadores ruraes para juntamente com as maquinas respectivas mostrar o methodo, com que se augmentam os beneficios da agricultura, correndo progressivamente o seu florecimento. »



Acceitou o governador este offercimento promettendo-lhe dar terras incultas no lugar onde as julgasse boas.

Disse que elle partiu com aquelle destino e trouxe algumas familias bem como maquinas de grande custo.

Mostrou-se o governador muito cheio de esperanças com este acontecimento, cujo resultado ignoramos.

Correndo um véo sobre esse passado de seculos, volte-mo-nos para o presente.

Desde fevereiro de 1853 até dezembro de 1856 foram importados 887 colonos, sendo 847 portuguezes e 40 chinezes, os quaes tiveram o seguinte destino:

Para a colonia do Arapapahy foram...	368
Para a colonia de Maracassumé.....	40
Para a colonia de Santa Isabel.....	59
Para a colonia de Santa Thereza.....	140
Para a colonia de Petropolis.....	91
Para a colonia de Pericáua.....	112
Foram cedidos a particulares.....	77
	887

*Colonia do Arapapahy.*—Foi creada em agosto de 1854, com a chegada dos primeiros colonos, na freguezia de São Joaquim do Bacanga em torno do canal do Arapapahy, com o duplice fim de obter-se operarios para esta obra, e de estabelecer-se aqui um nucleo de povoação.

Dos 368 individuos, que vieram para esta colonia, eram: do sexo masculino, maiores 294, menores 29; do sexo feminino, maiores 32, menores 13.

D'estes colonos 171 indemnizaram a fazenda nacional das quantias, que lhes tinham sido adiantadas, rescindiram os contractos e estabeleceram-se na capital e seus arredores, usando de varias industrias: evadiram-se 37, falleceram 22, e parando as obras da escavação em 21 de agosto de 1858, os poucos colonos, que ali se achavam, foram dispensados de pagar o resto dos seus debitos, e espalharam-se por toda a provincia.

*Colonia de Maracassumé.*—Foi composta de 40 chinezes, engajados no Rio de Janeiro afim de serem empregados nos trabalhos das lavras auríferas de Maracassumé.

A provincia nada despendeu com esta colonia, pois era propriedade da companhia mineração maranhense.

Tendo sido suspensos em 1858 os trabalhos d'esta empresa, foram elles despedidos.

Falleceu um, alguns regressaram para o Rio de Janeiro, e outros aqui ficaram.

*Colonia de Santa Isabel.*—Nas margens dos rios *Merinzal* e *Urubi*, 4 leguas a sudoeste da villa de Guimarães, foi fundada em 1853 em terras do engenho *Frechal* pelo coronel Torquato Coelho de Sousa.

Teve principio com 59 colonos, chegados de Portugal em 10 de fevereiro de 1853, e recebeu o empresario por emprestimo a quantia de 35:000\$000, em virtude do contracto celebrado com a presidencia em 22 de abril de 1852.

Quando este estabelecimento ia prosperando falleceu o coronel Torquato em 1860, e tomou conta desta empresa, por contracto celebrado perante a presidencia em 3 de novembro do mesmo anno, o coronel José Coelho de Sousa, que se tem mostrado solícito em promover o desenvolvimento da colonia, que tanto deve a seu fallecido irmão.

Contava em 1864—92 habitantes, sendo 59 portuguezes e 33 brazileiros.

Tem uma pequena ermida dedicada a Santa Izabel, rainha de Portugal, e uma aula de primeiras letras, que já foi frequentada em 1862 por 31 alumnos.

No fim de 1869ahi existiam 81 colonos, a saber 42 do sexo masculino, (32 homens e 10 meninos) e 39 do sexo feminino (26 mulheres e 13 meninas): contavam-se 18 casados, 59 solteiros e 4 viuvos: 51 brazileiros e 30 portuguezes, todos professando a religião catholica apostolica romana.

O systema alli adoptado é o de parceria, sendo os principaes generos de cultura o assucar e aguardente, embora plantem-se tambem cereaes e outros generos.

Possue 27 casas de vivenda, sendo apenas 4 cobertas de telhas, alem d'uma casa para o fabrico da farinha.

*Colonia de Santa Thereza.*—Nas margens do rio *Bitiua* no municipio do Cururupú, em terras proprias do empresario Antonio Corrêa de Mendonça Bittencourt, foi fundada, em 1855 com 150 colonos, engajados pessoalmente por elle na ilha Graciosa, sem estipendio dos cofres provinciaes.

Desde o seu principio foi esta colonia malfadada, como se vae vêr. Fugiram 25, morreram 12; a má indole dos colonos e a seducção dos estranhos produziram a insubordicção, muitos abâdonaram o trabalho, e por todo o municipio vagavam em ociosidade pedindo esmolos e commettendo roubos.

Em 1856 sendo deportado por ordem do governo imperial para fóra do imperio o seu empresario, os 24 colonos, que ainda ahi se achavam, abandonaram e procuraram diversos rumos.

*Colonia Petropolis.*—Em virtude de um contracto, celebrado com a presidencia da provincia em abril de 1854, foi fundada por Francisco Marques Rodrigues em terras do municipio do Codó em dezembro de 1855.

Não tendo o empresario cumprido com o contracto, pelo qual era obrigado a ter 200 colonos, em 22 de dezembro de 1856 foi elle rescendido, visto ter apenas 67 colonos:

Extinguiu-se inteiramente.

*Colonia de Piricaua.*—No anno de 1854 organisou-se na cidade do Porto, no Reino de Portugal, sob a denominação de *Prosperidade*, uma companhia com o fundo de mil contos de reis da nossa moeda.

O seu fim era fundar estabelecimentos coloniaes de lavoura e mineração no municipio do Tury-assú, e cortar madeiras de construcção civil e naval.

Peja quantia de 12:000\$000 reis comprou a directoria na margem direita do rio *Pericáua* uma posse de terrenos auríferos e de cultura, e depois de ter engajado na cidade do Porto 112 colonos, que vieram na galera *Castro 2º*, que fundeou no porto da capital em 15 de novembro de 1855, foi no mez seguinte assentada n'essas terras a colonia.

Não obstante estar em lugar aprasivel, com bom ancoradouro para embarcações de grande lote, e abundante de pescado, reconheceu em 1858 a directoria desta associação, que nenhum resultado se tinha tirado das consideraveis sommas despendidas até aquella epocha, e sem esperanças de melhor futuro resolveu abandonar a empresa.

Com a importação dos 887 colonos para estes estabelecimentos despendeu o thesouro provincial... 68:927\$804

Foi reembolsado dos adiantamentos na quantia de..... 43:528\$780

Tem ainda para receber... 3:500\$000 47:028\$780

Deixou de entrar para o thesouro ..... 21:899\$024

Custaram portanto 21:899\$024 os ensaios tentados desde 1853 para cá!

De todas estas colonias apenas Santa Isabel dá esperanças, e as mais desappareceram!

Tendo sido extinta a repartição de colonisação, foi por ordem da presidencia de 8 de junho de 1860 commettida á directoria geral dos indios a inspecção e gerencia da colonisação estrangeira.

Como se acaba de vêr não tem podido esta provincia atrahir até hoje a emigração estrangeira, apesar da fertilidade do seu sólo e da salubridade do seu clima, e de tantas riquezas naturaes, que possui.

Não é d'esperar que para cá se encaminhe a emigração europea, que sem duvida buscará de preferencia as provincias do sul do imperio, já pela maior semelhança do seu clima, e já pela maior somma de riqueza e progresso material de que dispõem.

Embora tudo isto acaba a assembléa provincial, em sua sessão de 1870, de votar 40 contos para colonisação.

Com dacta de 13 de outubro de 1870 o dr. José da Silva Maia, como vice-presidente em exercicio, dirigio grande numero de circulares convidando varios cidadãos, sem distincção de classes e matizes politicos, a comparecer em palacio no dia 16 ao meio dia afim de tomar parte n'uma reunião, que tinha por fim promover a fundação d'uma sociedade, que se encarregasse de deligenciar a vinda de colonos estrangeiros.

No dia indicado teve effectivamente lugar a reunião, o dr. Maia leu um discurso expendendo as suas ideias, e apresentou um projecto d'estatutos demonstrando a maneira mais conveniente, como elle entendeu, de organizar-se uma associação, que realise o pensamento contido na lei provincial n. 906 de 18 de julho de 1870. (Vide *Publicador Maranhense* n. 230.)

Por lembrança do mesmo snr. foi organisada uma direcção provisoria, composta dos senhores:

Presidente—Barão d'Anajatuba, vice-presidente—Dr. Frederico José Corrêa, secretario—Martinus Hoyer, thesoureiro—Joaquim Marques Rodrigues.

**Colonisação Indígena.**—Existem n'esta provincia tres colonias com as denominações de *São Pedro do Pindaré, Januaria, e Leopoldina.*

*Colonia de São Pedro do Pindaré.*—Em 1840 foi esta colonia de indios guajajaras assentada na margem direita do rio Pindaré, distante 6 leguas acima da freguezia de Moição.

Occupa uma legua de terra quadrada, muito fertil e abundante de pesca e caça, a qual a provincia comprou ao cirurgião Manoel Lopes de Magalhães pela quantia de reis... 2:000\$000.

Foi seu fundador o incaçavel e bem intencionado tenente-coronel do imperial corpo de engenheiros Fernando Luiz Ferreira.

Em 1849 tinha 120 indigenas de diversas tribus, e em novembro de 1861 apenas 58 indios maiores de ambos os sexos e 18 menores, e em 1870 unicamente 44. Está bem clara a sua decadencia.

*Colonia Januaria.*—Em 11 de abril de 1854 foi creada mais uma missão no rio Pindaré.

O padre Antonio Raimundo Valle e Souza foi n'esse mesmo anno incumbido de realisar esta creação, o que conseguiu aproveitando-se de 80 indios guajajaras, que de ha muito haviam fixado a sua residencia no lugar, em que o rio Carú se lança no Pindaré.

Chegou o padre Antonio Raimundo a reunir ahi 90 indios maiores e 38 menores.

Em 1854 tinha 15 choupanas, habitadas por 129 pessoas, sendo 49 maiores e n'estes apenas contam-se 22 homens. Actualmente é habitada por 121 indios.

*Colonia Leopoldina.*—Desde 1850 principiaram a convergir para a paragem denominada *Bacabal*, á margem esquerda do rio Mearim, uma grande multidão d'indios das nações *Crenzés e Pobzés*, apresentando disposições para abraçarem a vida social.

Em virtude da portaria da presidencia de 11 d'abril de 1854 foi ahi creada esta colonia.

Foi seu fundador o capitão Antonio Lourenço da Silva.

Esta colonia, que em 1854 contava 500 arcos, foi acommettida no seguinte anno pelas febres perniciosas, que ceifando a vida d'um avultado numero e occasionando a fugida d'outros para as mattas, reduzio a sua população a pouco mais de 100 almas.

Em 1854 tinha 336 habitantes, sendo 158 Timbiras, 87 Crenzés, e 91 Pobzés, e hoje mais de 500 indios.

E' a colonia que apresenta melhores resultados, pois que, alem de possuir roças feitas em grande escala, d'onde colhem os indios os viveres necessarios, já produz algum algodão, do qual vieram ultimamente ao mercado dez saccas.

Tendo sido supprimida a directoria de colonisação pela lei prov. n. 351 de 9 de julho de 1859, resolveu a presidencia em 8 de julho de 1860, que ficassem a cargo da directoria geral dos indios estas colonias e as de que tracta o regulamento provincial de 19 de abril de 1854.

Alem destas colonias tem 18 directorias parciaes d'indios, e sobre ellas o dr. José da Silva Maia, como presidente da provincia, disse o seguinte em seu relatorio á assembléa provincial.

«A 1ª directoria parcial, do municipio da Barra do Corda foi fundada em 1847, contem cerca de 1270 indios, distribuidos por sete aldeamentos; a 2ª, no Jussaral, foi creada em 1853, é incerto o numero tanto dos indios aldeados como dos respectivos aldeamentos; a 3ª do Alpercatas, creada em 1847 contem perto de 600 indios e 3 aldeamentos; a 4ª estabelecida na foz do Grajahú em 1847, conta cerca de 600 indios distribuidos por 6 aldeamentos; a 5ª no lugar—Palmeira Torta, creada em 1854 conta cerca de 350 indios em 53 aldeamentos; a 6ª no lugar—Tapera da Leopoldina,—fundada em 1851, contem 2200 indios em 14 aldeamentos; a 7ª no lugar—Camacaoca; a 8ª na Boa-Vista; a 9ª no lugar—Sapucaia; a 10ª no Alto Pindaré; a 11ª á margem do rio—Carú—foram fundadas em 1854, mas não

tenho recebido informações a respeito do numero dos indios nellas residentes nem dos respectivos aldeamentos; a 12<sup>a</sup> fundada nesse mesmo anno no Alto Mearim, contem cerca de 67 indios em 4 aldeamentos; a 13<sup>a</sup> no Cajary fundada em 1855, consta de um só aldeamento com perto de 100 indios, a 14<sup>a</sup> no Capivary fundada tambem em 1855, com 5 aldeamentos; a 15<sup>a</sup> de Santa Thereza, em 1859, com 4; a 16<sup>a</sup> na Chapada em 1864, com 16; a 17<sup>a</sup> no municipio da Imperatriz e a 18<sup>a</sup> no Gurupy. E' incerto o numero de indios existentes nestas cinco ultimas directorias.

As colonias acima mencionadas são actualmente regidas simplesmente por um director, visto não encontrar a presidencia sacerdotes que se queiram prestar ao serviço da catechese no cargo dos missionarios, e directores, na conformidade da portaria que creou essas colonias.

As directorias parciaes são na forma do respectivo regulamento regidas por um director. Acham-se vagos os cargos de director da 7<sup>a</sup>, 8<sup>a</sup>, 9<sup>a</sup>, 10<sup>a</sup>, 11<sup>a</sup>, 14<sup>a</sup>, 15<sup>a</sup>, 16<sup>a</sup>, 17<sup>a</sup> e 18<sup>a</sup>, por falta de pessoas, que reunam as condições necessarias para promover a catechese e civilisação dos indios, que por isse se acham disseminados pelos aldeamentos respectivos;—sem que se possa formar um calculo seguro á cerca do seu numero.

Os indios da maior parte das tribus existentes nesta provincia são susceptiveis de amoldarem-se ao estado social, dotados como são de indole pacifica e branda.

Alguns aldeamentos mantem boas relações com as povoações; principalmente os dos indios Guajajaras que entre todos são os que tem sempre manifestado mais tendencia para a vida civilisada.

Com excepção da colonia Leopoldina, que já tem apresentado boas colheitas de algodão, nenhuma das outras colonias e directorias parciaes tem renda propria. Todas definham por serem insufficientes as quantias consignadas no orçamento quer geral quer provincial para auxiliar ao menos o seu desenvolvimanto.

Muitas tribus ainda existem errantes pelos sertões da provincia em estado selvagem, e nada se tem podido fazer no sentido de chamal-as aos habitos da vida social por falta de missionarios.

No estado em que se acham as colonias e directorias parciaes não é possivel dispensarem os indios a tutela dos respectivos directores, que pelo contrario são muito necessarios para os animar e aconselhar ao trabalho.

Devo sobre este assumpto scientificar-vos de que o governo imperial, que votava annualmente a quantia de reis 2:000\$000 para ser applicada ao importante serviço da catechese e civilisação dos indigenas acaba de reduzir a reis 1:000\$000 essa consignação, que aliás não era sufficiente para o fim á que era destinada.»

Pelo art. 23 da lei provincial n. 909 de 18 de julho de 1870 foi o governo provincial auctorizado a crear tres colonias indigenas nos lugares, que lhe parecesse convenientes.

Em virtude d'esta auctorisação foi creada no lugar *Palmeira Preta*, na comarca da Chapada, uma colonia por portaria do presidente da provincia de 19 de outubro de 1870, sendo nomeiado no dia seguinte director da mesma o capitão Manoel Francisco Dias.

**Comarca.**—Vide *Divisão judiciaria.*

**Comboio.**—Repetidas vezes encontra-se esta palavra nos escriptos antigos do Brazil, e por isso damos a seguinte explicação.

« A guerra, em que estava Portugal com as potencias barbarescas, obrigava-o a fazer o commercio com o Brazil por frótas comboiadas por uma ou duas naus de guerra, das quaes a primeira se chamava *Almirante* e a segunda *Capitania*.

« Mas logo que se fez a paz com o rei de Marrocos, cedendo-se-lhe a praça de Mazagão, e se estabeleceu um cruzeiro no estreito de Gibraltar contra os Argelinos e Tunesinos, principiou a fazer-se o commercio em navios soltos, pelo que augmentou a actividade do commercio nacional, navegação e productos coloniaes a um ponto de prosperidade, que jamais se poderia imaginar: encurtaram-se os prazos de credito, fizeram-se os pagamentos mais exactos, empregavam-se letras de cambio, e emfim os navios puderam fazer duas viagens em menos de um anno, quando no tempo das frotas apenas faziam duas em tres annos.» (Vide *Recordações de Jacome Ratton*, Londres 1813—pag. 86).

**Commercio.**—Pelas provisões regias de 8. e 23 de novembro de 1752 foi concedido aos povos desta capitania o commercio livre de suas producções.

Desde 1760 a 1771 sahiram do Maranhão para Portugal 71 navios carregados com o seguinte.

Algodão @.....	112:339
Arroz @.....	4:437
Gengibre @.....	21:084
Cacau.....	1:398

e mais alguns generos de menor monta.

Em 1780 a exportação importou em rs.	355:836\$503
Em 1781.....	459:762\$808
Em 1782.....	561:646\$032

De 1783 sabemos, que sahiram d'esta cidade para Portugal 22 navios levando este carregamento.

Algodão @.....	49:756
Arroz @.....	64:519

Valor da praça.....	544:980\$690
Em 1784.....	375:760\$904
Em 1785.....	566:558\$664
Em 1786.....	610:405\$123
Em 1787 nada encontramos.	

Em 1788 sahiram 26 navios com este carregamento,

Algodão @.....	63:510
Arroz @.....	313:434

Valor da praça..... 686:746\$780  
Decorrem agora tres annos, dos quaes nada sabemos.

1792. Exportação.....	816:366\$852
Importação de.....	223:674\$900
1793. Exportação.....	819:706\$080
A importação de.....	168:542\$230

A colheita do arroz e algodão foi a maior, que se vio.

1794. Exportação.....	722:322\$771
Importação.....	226:918\$820
1795. Exportação.....	1:352:723\$118
Importação.....	220:699\$890
1796. Exportação.....	1,091:985\$150

Somou em 36:893\$913 reis a importação de fazendas, que entraram na alfandega e pagaram direitos, não se contando as preparadas em fabricas da Metropole e das costas de Malabar, que eram livres de direitos.

Desde 1805 até 1811 sahiram em diversos navios.

Algodão, arrobas.....	4,597:713
Arroz, idem.....	1,903:299

e mais diversos generos miudos.

Commercio com Portugal e outros reinos estrangeiros.

Em 1808 o commercio esteve de tal forma paralisado, que foi até necessario o brigadeiro José Gonçalves da Silva (o barateiro) tomar á seu cargo o pagamento da tropa, como participou o governador e capitão-general Paulo José da Silva Gama em 8 de fevereiro de 1812 ao conde de Aguiar.

1812

Valor da exportação.....	1,069:951\$894
« da importação.....	1,273:119\$350
Balanço contra a praça	203:167\$456

1813

Valor da exportação.....	1,645:795\$359
« da importação.....	1,444:927\$667
A favor da praça....	190:867\$692

1814

Valor da exportação.....	1,794:262\$003
« da importação.....	1,824:848\$800
Contra a praça.....	30:585\$797

1815

Valor da exportação.....	2,076:738\$850
« da importação.....	1,824:848\$800
A favor da praça....	251:890\$500

1816

Valor da exportação.....	3,431:650\$215
« da importação.....	2,241:345\$080
A favor da praça....	1,190:305\$135

1817

Valor da exportação.....	3,548:862\$562
« da importação.....	3,681:451\$030
Contra a praça.....	132:588\$468

1818

Valor da exportação.....	3,669:687\$200
« da importação.....	3,411:828\$970
A favor da praça....	257:858\$230

Neste anno Mnaoel Antonio Xavier na Memoria já citada, escrevia o seguinte: *1819-44-31-1*

«Não é menos ruinoso ao commercio do Maranhão aquelle que alli vão fazer os americanos introduzindo farinbas de trigo em grande quantidade, e outros artigos d'industria e producção de seu paiz, o que regularmente monta a mais de cem contos de reis, cada um anno, que levam em bello dinheiro, á excepção de mui pequena quantidade de couros seccos e salgados em cabello, e nada mais, porque nada mais lhe convem, cujo desaguadouro de dinheiro ha produzido uma concurrencia tão frequente de americanos, que é raro o dia, em que alli não chega alguma escuna americana, mais ao mesmo passo ha produzido uma tão grande falta de numerario, que é incrível, dando por isso muito lugar a que nutram os poucos usurarios e capitalistas com os premi-

os de 3 e 2.º ao mez aquelles, que tem precisão de acudir ao seu credito e remir suas necessidades.»

1819

Valor de exportação.....	2,512:425\$212
« da importação.....	2,983:022\$195
Contra a praça.....	470:596\$983

1820

Valor da exportação.....	2,237:396\$305
« da importação.....	1,885:250\$690
A favor da praça.....	352:145\$615

«Os preços do algodão tem diminuido e continuam a diminuir de tal maneira, que estão redusidos á metade do que já foram, o arroz da mesma forma, e para maior mal a colheita passada foi summamente escassa.

«O commercio paralisado porque tendo antecedentemente offerecido grandes vantagens o mercado de Inglaterra, diminuindo repentinamente o preço do algodão, as perdas foram em proporção do augmento, que tinham tido as especulações mercantis em virtude d'aquelles mesmos altos preços, que illudiram os commerciantes incautos ou ambiciosos, que ora experimentam grandissimas perdas sendo esse tambem o motivo porque os armazens estão atulhados de fazendas estrangeiras, que não podem ter consummo correspondente, e pela mesma razão o rendimento da alfandega tem diminuido.» Assim participou o governador d'esta capitania Bernardo da Silveira Pinto para a corte, e accrescentou, «que no anno proximo passado a colheita fora tão esteril, que não havia lembrança de outra semelhante, a producção do algodão um decimo da que costumava ser, e com tudo não cresceram os preços, e os fretes, que eram de 1\$200, 1\$600 reis e mais desceram a 200 reis.

«A importação tem diminuido, a escravatura que nos annos antecedentes andava de 6000 escravos, desceu á metade deste numero, os lavradores empenhados com os negociantes, a alfandega sem rendimentos etc. etc.»

O rendimento d'alfandega em 9 annos desde 1812 até 1820 importou em 2,982:429\$604 reis.

O rendimento da alfandega no dia 7 de fevereiro de 1812 foi de mais de 1:000\$000 reis, o que admirou segundo se lê na participação do governador Paulo José da Silva Gama, logo no dia seguinte, para a corte então no Rio de Janeiro.

A alfandega e a inspecção (governava Bernardo da Silveira Pinto) renderam em 1819 menos 60 contos «pela excessiva affluencia de fazendas estrangeiras nos annos antecedentes, de que estavam cheios para muito tempo os armazens com gravissimos prejuizos dos negociantes, que todos os dias estavam vendendo-as em leilões com grande perda.»

A *comissão particular d'administração e interesse publico*, creada n'esta cidade em 1822 pela junta do governo provisorio, quando deu o seu relatorio sobre a alfandega disse, que a sua escripturação «se achava complicadissima em virtude da provisão de 7 de agosto de 1817 do secretario de estado, Beserra.»

Por este escripto se conhece que bem pouca fiscalisação havia.

Desde o principio da guerra dos Estados-Unidos, que finalisou depois do assassinato do presidente Lincoln, escre-

veu um negociante d'esta praça, as transações commerciaes ressentiram-se mais ou menos d'esse estado deploravel, com tudo as importações, segundo os dados officiaes dos Estados-Unidos para o Maranhão, foram:

Fm 1863—64.....	322:451\$113
Em 1862—63.....	277:051\$615
Em 1860—61.....	215:621\$539

E a exportação:

Em 1863—64.....	133:508\$981
Em 1862—63.....	209:430\$960
Em 1860—61.....	78:015\$753

«Nestes tres annos financeiros temos uma importação media de 271:708\$129 reis e uma exportação tambem media de 140:318\$564 reis, o que dá um balanço commercial em favor dos Estados-Unidos da metade do movimento de importação, que esta praça tem pago com o seu papel sobre Londres pela maior parte.

«Alem da importação directa, ha a indirecta pelo Pará e Pernambuco d'onde vem por cabotagem productos, que se fossem directamente trasidos elevariam a importação dos Estados-Unidos a mais de 100 ou 200 contos de reis, o que daria para cada anno uma importação media de cerca de 400 contos.

«Com todas estas vantagens a assembléa geral legislativa excluiu este porto (do Maranhão) da escala, que tem de percorrer no imperio a linha de vapores estabelecida e contractada entre o Brazil e os Estados-Unidos!

«Esta exclusão prejudica tambem as provincias do Ceará e Piahy, porque aquella manda do porto Acaracú os seus productos ao nosso mercado, e esta pratica o mesmo sendo os couros o principal genero de exportação, que pela maior parte vão para os Estados-Unidos.»

(Vide *Alfandega*.)

Illustramos o presente artigo com as seguintes observações, extrahidas dos *Elementos de Estatistica commercial do Brazil, Rio de Janeiro, 1865*, escriptos pelo talentoso e incançavel Sr. Dr. Sebastião Ferreira Soares.

208. O commercio do Maranhão é um dos mais illustrados e methodicos, comparado com o das outras praças do Brazil, que no geral só depois da promulgação do codigo commercial em 1850 começaram a melhor ordenar a sua contabilidade, quando ali, desde epochas remotas, os commerciantes arrumavam os seus livros em boa e regular forma mercantil, e faziam todos os seus contractos na melhor ordem.

209. Conforme a estatistica commercial de 1854 a 1855, possuia a provincia do Maranhão 1,639 casas commerciaes, fabris e industriaes, sendo nacionaes 1,054, e estrangeiras 585. Segundo a estatistica de 1863—1864, conta 1,605 casas commerciaes, fabris e industriaes, sendo nacionaes 1,086, e estrangeiras 519; e, comquanto tenha diminuido de 34 casas o total de 1863—64, comtudo vê-se que as casas nacionaes augmentaram de 32, o que prova a favor da nacionalização do commercio.

211. Os principaes productos que servem para alimentar o commercio da provincia do Maranhão só resumidamente vou descrevel-as, porque longo fóra ennumerar-as, alem de que, conforme a demonstração, que vou produzir, se pode

bem formar uma idéa das diversas industrias e productos naturaes desta provincia, que disputa em primazia commercial a sua irmã e visinha do Grã-Pará: eis os productos principaes.

Aguardente de canna.	Gergelim.
Algodão em rama.	Gomma elastica.
Amendoim.	« de peixe e polvilho.
Arroz pilado.	Legumes.
Assucar.	Louça de barro.
Azeites vegetaes.	Madeiras diversas
Baunilha.	Mamono em grão.
Cacáo.	Milho.
Café.	Oleo de copahyba.
Carne salgada.	Peixe salgado.
Castanhas.	Redes.
Charutos.	Resinas diversas.
Chocolate.	Sabão.
Couros curtidos.	Salsaparrilha.
Ditos em cabelo.	Taboado.
Doces diversos.	Tapioca.
Especiarias.	Unhas de boi.
Esteiras.	Urucú.
Farinha de mandioca.	Velas de carnaúba.
Dita de araruta.	Vaquetas.
Flores artificiaes.	Diversos outros objectos natu-
Frutas do paiz.	raes e de industria.

212. A somma dos valores officiaes do commercio marítimo do Maranhão relativos aos exercicios de 1854—55 e 1863—64, foi no primeiro exercicio de 6,031:000\$000, e no segundo de 14,995:000\$000, distribuindo-se nas especies que vou demonstrar.

	1854—1855	1863—1864
Exterior. . .	Import. directa... 2.508:000\$	5,064:000\$
	Export. directa... 2,017:000\$	7,247:000\$
Cabotagem	Import. de cabot.. 515:000\$	1,389:000\$
	Export. de cabot.. 898:000\$	1,265:000\$
	6,031:000\$	14,995:000\$
Interior: Remessas para Goyaz.	500:000\$	500:000\$

213. Procedendo-se á comparação das sommas do commercio geral da provincia do Maranhão nos exercicios de 1854—55 e 1863—64 entre si, reconhece-se que no ultimo exercicio as transações realisadas foram alem do duplo das effectuadas no primeiro, isto é, realisou-se um augmento de 8,964:000\$000 no ultimo exercicio do decennio, o qual é igual a um progresso na razão de 148,65 por cento, ou a um crescimento médio annual de 16,51 por cento, progresso assaz lisongeiro para o paiz.

214. Considerando-se o commercio pelas diversas especies de que elle se compõe, se chega a conclusões estatisticas bem satisfactorias, como vou demonstrar, passando a apreciar as importações e exportações directas e de cabotagem de per si nos dous exercicios, que tomei por base destas descrições e analyses estatisticas.

215. As importações directas effectuadas no Maranhão nos exercicios de 1854—55 e 1863—64 são as que constam do mappa, que segue, com designação de suas procedencias, e demonstrando os seus valores officiaes.

	1854=1855	1863=1864
Gram-Bretanha.....	1,623:000\$	3.228:000\$
França e possessões.....	233:000\$	817:000\$
Portugal e possessões.....	437:000\$	438:000\$
Estados-Unidos.....	187:000\$	322:000\$
Hespanha e possessões.....	47:000\$	170:000\$
Cidades Hanseaticas.....	\$	65:000\$
Belgica.....	40:000\$	\$
Republicas do Prata.....	15:000\$	\$
Diversos Estados.....	19:000\$	24:000\$
	2.601:000\$	5.064:000\$

216. A demonstração precedente prova, que no exercicio de 1863—64 o valor das importações directas, comparado com o das realisadas no exercicio de 1854 a 1855, apresenta um augmento de 2,463:000\$000, quasi o duplo daquele exercicio, o qual se traduz na proporção de 94,73 por cento do decennio, que equivale a um progresso médio annual na razão de 10,52 por cento.

217. Os principaes Estados que exportaram os productos do Maranhão foram a Inglaterra e França, que duplicaram as remessas feitas no primeiro exercicio desta comparação, conservando-se os outros no mesmo pé de transacções, e sendo digno de obrrervar-se terem os Estados-Unidos, mesmo a despeito da guerra, duplicado as suas remessas.

218. Os principaes productos, que alimentaram as exportações da provincia do Maranhão para paizes estrangeiros, são os que vou demonstrar no mappa, que segue designando não só as quantidades e qualidades, como a sua importancia, segundo os preços officiaes do exercicio de 1863-64.

	Unid.	Quant.	Val. Offc.
Algodão em rama.....	arroba	286.353	6.395:000\$
Assucar.....	"	150.924	336:000\$
Arroz pilado.....	"	24.394	45:000\$
Cacão.....	"	120	500\$
Couros secco e salgados.....	"	61.960	320:000\$
Oleo de cupahiba.....	"	34.611	63:008\$
Sola.....	libra	28.890	11:000\$
Diversos objectos.....	"		76:500\$
		Somma.	7.247:000\$

219. Os productos designados no mappa, que precede, foram exportados para diversos paizes da Europa e da America, como vou demonstrar no mappa, que segue, afim de que se possa avaliar bem a extensão do commercio de exportação directa da provincia do Maranhão; e, para se poder determinar o progresso deste ramo de commercio, e mesmo para ir de conformidade com o systema, que tenho adoptado, vou demonstrar os valores officiaes das exportações relativas ao exercicio de 1854—55 e 1863—64, designando os paizes a que ellas se destinaram, cumprindo advertir que alem dos objectos que acima ficam demonstrados outras especies foram exportadas, que por brevidade não classifico.

	1854—1855	1863—1864
Gram Bretanha.....	1.213:000\$	5.394:000\$
Portugal e possessões.....	508:000\$	1.053.000\$
França e possessões.....	38:800\$	379:000\$
Hespanha e possessões.....	134:000\$	288:000\$
Estados-Unidos.....	112:000\$	133:000\$
Belgica.....	12:000\$	\$
	2.017:000\$	7.247:000\$

220. Da demonstração, que acabei de produzir, se reconhece que o commercio de exportação da provincia do Maranhão no exercicio de 1863—64 augmentou em mais do triplo sobre as exportações realisadas no exercicio de 1854—55, isto é, elevou-se em mais 5,230:000\$000; mas cumpre advertir que este grande augmento procede principalmente da grande alta, que teve o algodão nos seus preços por motivo da guerra dos Estados-Unidos. O augmento realisado foi na razão de 259,79 por cento no decennio, o que se traduz em um progresso médio annual na razão de 28,86 por cento.

221. Observa-se que de todos os Estados, que realisaram exportações de productos da provincia do Maranhão, os que mais avultaram foram a Inglaterra e a França; mas em geral todos elles foram alem do duplo das transações que effectuaram no exercicio de 1854—55, menos os Estados-Unidos, pelas razões que já tem sido dadas. Agora, porem, que a guerra se acha extincta, elles serão um dos principaes freguezes do Maranhão, como foram antes de suas divergencias politicas.

222. Passando do commercio exterior para o de cabotagem, tambem se observa que o Maranhão tem marchado nas vias do progresso, como vou demonstrar, principalmente em referencia ás importações de cabotagem, e depois em relação ás exportações da mesma especie.

223. O valor do commercio por importação de cabotagem no exercicio de 1863—64 é o que vai ser demonstrado no mappa, que segue, no qual distinguirei os generos de origem nacional dos estrangeiros-navegados com carta de guia, já despachados por consumo nas provincias, que os remetem para o Maranhão.

	Generos.		Total
	Nacionaes	Estr. guiados	
Pará.....	54:000\$	111:000\$	165:000\$
Piahy.....	695:000\$	3:000\$	698:000\$
Ceará.....	245:000\$	9:000\$	254:000\$
Pernambuco....	31:000\$	57:000\$	88:000\$
Bahia.....	43:000\$	7:000\$	50:000\$
Rio de Janeiro..	97:000\$	37:000\$	134:000\$
	1.165:000\$	224:000\$	1.389:000\$

224. As sommas das importações de cabotagem realisadas no Maranhão no exercicio de 1854—55 montaram em 515:000\$000, pertencendo aos generos nacionaes 333:000\$, e aos de origem estrangeira 182:000\$; e, procedendo-se á comparação d'estas sommas com a dos generos semelhantes das importações de 1863—64, reconhece-se que nos generos nacionaes houve um augmento de 832:000\$, e nos de origem estrangeira 42:000\$; perfazendo um augmento total de 874:000\$, ou de 75,02 por cento do decennio, que se traduz n'um progresso annual constante na razão de 8,34 por cento.

225. O grande augmento das transações realisadas em cabotagem pela provincia do Maranhão procede em maior parte do estabelecimento da navegação por vapor entre esta e as suas irmãs confinantes. É portanto incontestavel, como já o tenho demonstrado por mais de uma vez n'este commpendio, que o principal motor do progresso commercial das provincias maritimas é a navegação por vapor, assim como

tambem será o principal agente do progresso industrial das provincias internas o estabelecimento das vias ferrias, que tanto impulso deram aos Estados-Unidos do Norte da America.

226. As exportações de cabotagem effectuadas pelo Maranhão no exercicio de 1863—64 tambem apresentam um grande augmento sobre as do exercicio de 1854—55, como vou demonstrar, produzindo primeiramente o quadro das exportações relativas ao exercicio de 1863—64 com distincção dos generos nacionaes dos estrangeiros navegados com carta de guia.

	Generos.		Total.
	Nacionaes.	Estrang. guiados.	
Pará.....	262:000\$	123:000\$	385:000\$
Piauhy.....	49:000\$	322:000\$	371:000\$
Ceará.....	105:000\$	253:000\$	358:000\$
Pernambuco....	30:000\$	52:000\$	82:000\$
Bahia.....	2:000\$	8:000\$	10:000\$
Rio de Janeiro..	66:000\$	23:000\$	89:000\$
	514:000\$	781:000\$	1.295:000\$

227. A somma das exportações de cabotagem do Maranhão no exercicio de 1854—55 se elevaram a 898:000\$, pertencendo aos generos nacionaes 431:000\$, e aos de origem estrangeira navegados com carta de guia 467:000\$; e, comparando-se estas addições com as semelhantes do exercicio de 1863—64, resulta reconhecer-se um augmento desta especie de negocio, em referencia aos generos nacionaes, de 83:000\$000, e em relação aos de origem estrangeira, de 314:000\$, e no total 397:000\$, ou 44,21 por cento no decennio, que se converte em um progresso médio annual na razão de 4,91 por cento.

228. Por falta de dados estatisticos officiaes não trato do commercio interior desta provincia, e somente posso declarar que para Goyaz remette 500:000\$ annuaes; e em referencia ao commercio de transito só posso apresentar o resultado dos mappas de reexportação, que offerecem o valor de 5:000\$ das mercadorias reexportadas no exercicio de 1863—64 pela alfandega do Maranhão.

229. Passo agora a fazer a comparação das importações e exportações directas e de cabotagem entre si, afim de que se possa bem apreciar o progresso e interesses resultantes do commercio da provincia do Maranhão no exercicio de 1863—64.

	Valores	Saldo contra.	Saldo a favor.
Ext. r. . . . .	Import. directas. 5.064:000\$		
	Export. idem... 7.247:000\$		2.183:000\$
Cabot . . . . .	Import. de cabot. 1.389:000\$		
	Export. idem... 1.295:000\$	94:000\$	

Saldo annual em favor da provincia 2.089:000\$

230. O saldo demonstrado prova um progresso real da provincia do Maranhão, o qual deve ser muito maior, porquanto não ha dados officiaes pelos quaes se possa calcular o movimento e resultado do commercio interior da provincia.

231. Passarei agora a tratar do commercio maritimo não só em referencia ao de longo curso, como ao de cabotagem, e do interior, porem n'este distinguindo os navios de vela dos vapores fluviaes do Maranhão; e ainda assim sintindo

não possuir os indispensaveis dados para desenvolver, como convinha, a navegação dos vapores: portanto serei mais breve a este respeito do que o fui em relação ás outras provincias.

232. A navegação de longo curso da provincia do Maranhão se effectuou em barcos nacionaes e estrangeiros, os quaes vou demonstrar no mappa, que segue, relativo aos exercicios de 1854—55 e 1863—64, fazendo distincção das suas nacionalidades.

	1854=1855			1863=1864		
	Navios.	Toneladas	Equip.	Navios	Toneladas	Equip.
Americanos ..	10	1.811	86			
Belgas.....	2	432	20			
Francezes...	10	1.768	142	20	4.034	241
Hanoverianos .....				3	336	18
Hespanhoes..	7	1.356	83	9	1.205	94
Inglezes.....	22	9.519	353	42	11.809	469
Noruegueses. ....				1	156	6
Portuguezes..	21	5.597	339	23	7.008	326
	72	20.483	1.023	98	24.548	1.154
Brasileiros... ..	7	1.460	98	6	1.298	75
	70	21.943	1.121	104	25.846	1.229

233. O mappa anterior demonstrou que a navegação de longo curso do Maranhão no exercicio de 1863—64 foi superior á do exercicio de 1854—55 em 25 navios, lotando mais 3,903 toneladas, bem como apresenta maior numero de navios das nacionalidades ingleza, franceza e portugueza.

234. A navegação de cabotagem tambem marcha em progresso, e isto se prova com o mappa, que vou produzir, relativo aos exercicios de 1854—55 e 1863—64, com distincção das provincias da procedencia.

	1854=1855			1863=1864		
	Navios.	Toneladas.	Equip.	Navios.	Toneladas	Equip.
Pará.....	37	4.852	360	24	3.655	264
Piauhy.....	12	1.774	130	14	1.597	157
Ceará.....	10	596	64	13	5.075	364
Pernambuco	11	1.778	124	6	1.267	70
Rio de Janr.º	1	287	13			
	71	9.287	691	57	11.594	860

235. Ainda que o mappa, que precede, apresente no exercicio de 1854—55 mais 14 navios que no de 1863—64, isso não prova diminuição na navegação de cabotagem antes pelo contrario se verifica augmento porque, comquanto navegassem menos 14 navios, a tonelagem dos do ultimo exercicio foi maior em 2,307, e portanto houve maior movimento de cargas no fim do decennio. »

Fechamos o presente artigo com o seguinte quadro demonstrativo das casas sujeitas ao imposto de industrias e profissões desde o exercicio de 1858—59 até 1869—70.

Exercicios	Total	Brazil.	Portug.	Out. nac.	Tonelas	Valor locativo		Imposto
1858-59	568	246	286	36	72	62:106\$000	12:421\$200	
59-60	570	241	284	45	75	61:533\$000	12:306\$600	
60-61	576	253	382	41	88	59:597\$000	11:919\$400	
61-62	558	248	270	40	88	58:365\$000	11:673\$000	
62-63	561	226	298	37	93	61:395\$000	12:279\$000	
63-64	576	252	288	37	92	59:412\$000	11:882\$400	
64-65	641	268	338	35	79	74:481\$000	12:493\$800	
65-66	565	230	297	38	93	59:741\$200	11:948\$240	
66-67	591	243	309	39	88	63:337\$000	12:661\$400	
67-68	660	265	359	36	78	69:136\$000	13:827\$200	
68-69	708	298	374	36	127	105:037\$000	21:007\$400	
69-70	726	324	359	43	29	119:845\$060	56:069\$522	

**Commissão de limites.**—Por Alvará de 11 de agosto de 1815, expedido pelo conde das Galveas, foi ordenado ao governador Paulo José da Silva Gama, que nomeasse individuos para a commissão d'exame e limites divisorios desta capitania e da de Goyaz, os quaes se juntariam aos commissionados de Goyaz.

Lembrou-se elle de Vicente Jorge Dias Cabral, bacharel em philosophia e leis, que aqui tanto trabalhou no tempo de D. Diogo de Souza, e de que teremos occasião de fallar mais de uma vez.

Infelizmente estava muito doente e dahi a pouco morreu. Nomeou então o capitão do regimento de linha Francisco de Paula Ribeiro, que seguiu com um piloto, um official subalterno, dous inferiores e doze soldados.

Já antes pela carta regia de 12 de maio de 1798 tinha sido ordenado ao capitão-general a exploração de limites entre Goyaz, Maranhão e Pará.

Em 15 de outubro de 1816 participou Paulo da Gama ao marquez de Aguiar, que achava-se concluída a divisão entre as capitancias no Maranhão e de Goyaz «devendo-se o acertado exito desta execução ao arrançamento, decernimento e trabalhos do capitão Francisco de Paula, cujo zelo e aptidão com que trabalhou e se esmerou, excedeu aos outros commissarios.»

Terminando este officio lembra «a execução da carta regia de 11 de agosto de 1813, desobrigando de disimos por 10 annos os lavradores dos terrenos limitrophes d'estas capitancias, dignos por certo de tal indulgencia pelos incommodos, riscos, e perigos, com que tinham promovido e animaram ahí a lavoura.»

**Commissão de praça.**—A principio reuniam-se os negociantes na casa de canto, fronteira a actual casa de praça, percebendo o seu proprietario, o fallecido Nicolau José Feixeira, uma mensalidade para o seu custeio.

Ao depois o sr. Alexandre José d'Almeida, pelo mesmo systema, estabeleceu outra no canto, defronte da guarda do arsenal, n'um dos armazens, que é hoje d'alfandega.

Quando a *Companhia Confiança Maranhense* arrendou o terreno das antigas barraças, a camara municipal impoz-lhe a obrigação de ceder um dos armazens, que ia construir, para este estabelecimento, onde hoje ainda funciona.

No dia 21 de agosto de 1854 na sala da praça da commercio reuniu-se uma grande parte dos negociantes da capital com o fim de nomear-se uma commissão permanente, que representasse em todos os casos o corpo do commercio, segundo o disposto no art. 34 do codigo commercial.

Organisou-se por aclamação a meza, que devia presidir aos trabalhos preparatorios, ficando assim composta:

Presidente—João Gualberto da Costa.

Secretarios—Manoel Antonio dos Santos.

Jorge Maria de Lemos e Sá.

Sendo proposto, foi discutido, e vencido por maioria, que todos os negociantes votassem em nove nomes para organização da commissão permanente, a qual entre si escolheria seu presidente, secretarios e thesoureiro.

Teve lugar essa eleição em 28 do mesmo mez, e por maioria de votos foram escolhidos os Srs. João Gualberto

da Costa, Manoel Antonio dos Santos, José Antonio da Silva Guimarães, Manoel Gonçalves Ferreira Nina, Jorge Maria de Lemos e Sá. Luiz da Serra Pinto, Manoel Pereira Guimarães Caldas, Antonio Francisco de Azevedo, e Joaquim Antonio da Silva Ferreira.

Instalou-se esta primeira commissão em casa do negociante João G. da Costa no dia 7 de setembro de 1854.

Escolheram os seus membros para presidente o referido Sr. João Gualberto da Costa, para secretario o Sr. Jorge Maria de Lemos e Sá, e thesoureiro o Sr. José Antonio da Silva Guimarães.

Desde então até hoje essa commissão, tem sido eleita annualmente, e tem representado o corpo do commercio em todos os actos publicos, e sempre propugnado pelos interesses da classe, a que pertence.

**Commissão scientifica.**—Em 8 de julho de 1819 o governador Paulo José da Silva Gama officiou ao ministro Thomaz Antonio, dizendo ter recebido o aviso de 27 de Julho do anno p. p. que lhe entregaram Spix e Martius, membros da academia real das sciencias de Munich, participando que sua magestade lhe concedera não só permissão para viajarem por algumas capitancias do sul e norte, como tambem facilidades e auxilios de que necessitassem. Em virtude d'isto o governador facilitou-lhes a inspecção e o exame de minas, e quaesquer estabelecimentos publicos.

Chegaram aqui por terra vindos do Piahy. N'esse mesmo mez estiveram em Alcantara.

Seguiram depois para o Pará no brigue de guerra *Promptidão*.

**Commum.**—Igarapé de larga embocadura, que forma um bom porto á margem da *Barra da Tutoya*, distante do mar 12 kilometros.

É n'elle que fazem aguada as raras embarcações, que frequentam estas paragens.

Subindo por este igarapé, ou antes rio, chega-se á villa da *Tutoya*.

**Companhia DE APRENDIZES MARINHEIROS.**—Foi creada por decreto nº 2725 de 12 de janeiro de 1861, quando ministro da marinha o conselheiro Francisco Xavier Paes Barreto.

Foi commandada pelo 1º tenente da armada José Francisco Pinto, immediatamente subordinada ao capitão do porto.

O seu pessoal é de 218 praças, a saber: um commandante, dous tenentes, um commissario, um escrivão, um mestre, um contramestre, dous guardiões, um mestre d'armas, oito marinheiros de classe superior e duzentos aprendizes, sujeitos ás disposições do regulamento que acompanhou o decreto nº 2003 de 24 de outubro de 1857.

Compõe-se de duas divisões, das quaes a primeira foi organizada a 23 de abril de 1861, e acha-se aquartelada em um dos edificios do extincto arsenal de marinha d'esta provincia, contando presentemente, o commandante, o immediato, o commissario, o escrivão, o mestre, dois guardiões, o mestre d'armas, um imperial da 1ª classe e oitenta e nove aprendizes, ao todo noventa e oito praças.

O seu fim é preparar os jovens, que n'ella são alistados, com aquelles principios de moralidade, subordinação, dis-



ciplina e instrução, que devem possuir as praças do corpo de imperiaes marinheiros, de que se compõe a maruja dos nossos vasos de guerra.

Aprendem a ler, escrever, riscar mappas e a doutrina christã.

Exercitam-se na arte de marinheiro, n'aquillo que é compativel com as suas forças.

Instruem-se no exercicio de infantaria, até á escola de pelotão, no manejo das armas brancas, e no jogo d'artilharia naval.

Desde sua criação até 31 de dezembro de 1869 foi este o seu movimento: entraram duzentos e doze, tiveram baixa por differentes motivos deseseis, falleceram sete, foram para o Rio de Janeiro cem e, existiam noventa e nove.

Merecem por certo elogios os distinctos officiaes da armada capitão de mar e guerra e capitão do porto João Baptista de Oliveira Guimarães, e o primeiro tenente José Ignacio Borges Machado, aquelle como inspector e este como commandante d'esta companhia pelo zelo e dedicação com que cuidam na educação e instrução desses meninos, e pelo interesse que tomam para tornal-os um dia uteis a si e a sociedade em geral.

**Companhia de commercio.** — Por meio d'um contracto celebrado entre o ministerio portuguez e varios negociantes, a cuja frente se achava Pedro Alves Galdas, foi n'esta cidade em 1682 estabelecida a primeira companhia de commercio pelo governador do Estado Francisco de Sá de Menezes. 12-2-82

Por espaço de 20 annos o commercio de todas as drogas e fazendas vindas do reino, de todos os generos do paiz, e de negros da Costa d'Africa era privilegio exclusivo d'esta companhia, e somente se permittia aos seus socios a navegação para aquisição d'estes generos.

Foi caixa e administrador d'ella Pascoal Pereira Jansen.

Diz Jacome Ratton nas suas *Recordações*, « que o pouco commercio, que havia nas colonias chamadas Grão Pará e Maranhão, em consequencia dos seus poucos productos e os grandes interesses de que eram capazes animando-se a sua cultura, não escaparam ao vigilante cuidado do Sr. rei D. José e vendo que só por meio d'uma companhia o podia fazer, foi servido creal-a somente por 20 annos. »

Por alvará de 7 de agosto de 1755 foi creada a *Companhia geral do commercio do Maranhão e Grão Pará* com o capital de 445:600\$, dividido em 1,164 acções de 400\$ cada uma.

Por carta regia de 4 de agosto de 1755, n'essa occasião, foi determinado ao governador e capitão general do Maranhão Francisco Xavier de Mendonça Furtado, que no caso de apparecer alguma sublevação contra a lei da creação d'esta companhia, movida por interesses particulares offendidos, « mandasse prender promptamente as pessoas que fossem cabeças d'ella, tirasse exacta devassa dos que houvessem concorrido para semelhante delito, pronunciasse os culpados, procedesse summariamente contra elles, sentenciasse-os com as penas estabelecidas pelas leis, e executasse sem demora as sentenças, que se proferissem.

« Sendo alguns dos delinquentes *cavalleiros das ordens militares*, fossem remettidos para Lisboa com as culpas que

contra elles houvessem resultado. Se tivesse o fóro de moço fidalgo e d'ahi para cima se suspendesse a execução da sentença até dar parte ao governo do reino. »

No dia 28 de setembro de 1755 fundeou n'este porto um brigue de guerra, commandado por João da Silva, por alcunha o *torto* (por ter um olho de menos,) o qual havia n'outro tempo frequentado esta praça como capitão de navios mercantes, e era n'essa occasião capitão de mar e guerra da marinha real.

Mal fundeou, veio á terra o commandante, e ao governador entregou toda a correspondencia official, tendente á fundação d'esta companhia.

A este respeito escreveu de Lisboa o marquez de Pombal uma carta com data de 10 de agosto de 1755 ao governador e capitão-general Gonçalo Pereira Lobato e Sousa, recommendando, que se por ventura os *« regulares »* abuzassem dos pulpitos ou da credulidade das gentes para pregarem ou fallarem contra a dita lei, fossem logo cohibidos, chamando-se os seus prelados para os mandarem logo embarcar. »

Foi sem duvida motivada esta ordem pela opposição, que soffreu immediatamente da parte dos *jesuitas*, que no estabelecimento da companhia previram logo diminuição da importancia d'elles.

Induziram os povos a que não se associassem com fundos para ella, e o padre Ballester do alto do pulpito pregou, que os que nella entrassem não entrariam na de Christo, nosso redemptor!

Chegou o brigue, como já dissemos em 28 de setembro de 1755, e no dia seguinte mandou o governador publicar o alvará de sua magestade na frente da guarda de palacio e na presença de bastante povo.

Diz o governador em resposta ao marquez de Pombal em carta de 20 de outubro do mesmo anno, que « como o povo se leva ordinariamente de apparencias, no fim da publicação disse *viva el-rei, viva el-rei, viva el-rei, que é tão bom pae dos seus vassallos*, o que todos repetiram com tão effectivas vozes, que o enterneceram, não faltando em muitos lagrimas de gosto, o que se continuava em todas as partes costumadas, aclamando-se esta companhia por mais santa e justa. »

A casa em que aqui se estabeleceu é onde hoje está, e bem mal accomodada, a alfandega.

O seu emblema era uma *estrella sobre uma ancora*.

Entre os beneficios prestados conta-se o fornecer francamente aos lavradores os meios proprios da lavoura, como fossem escravos, ferramentas, mantimentos, e algum dinheiro para costeamto do primeiro anno.

A vista d'isto muitos homens se entregaram á agricultura.

Findos os 20 annos do seu privilegio, já no fim do reinado de D. José, não quiz elle mais renovar-o.

Foi extinta depois de ter prestado valiosos serviços á provincia, que ainda hoje conserva grata memoria a respeito d'ella, no reinado de D. Maria I, pela provisão regia de 25 de fevereiro de 1788, depois de 22 annos e 7 mezes de duração, sendo logo creada uma junta de administração para liquidar os fundos da mesma companhia.

25-2-788  
7-8-755

3 25-2-488  
7-22

Assim desapareceu esta esperança do Maranhão, depois de ter collocado a provincia entre as mais oppulentas, segundo o pensar de Warnhagem no T. 2º da historia do Brazil.

Diz Jacome Ratton, já citado, « que esta companhia, apesar de seus administradores se não descuidarem dos seus interesses particulares talvez mais do que dos da companhia, não deixou de ser de grandissima utilidade para aquellas colonias.

« Ella empregou grande parte do seu capital na construcção de navios para uso, e conducção d'escravos de Biçsau e Cacheu, dos quaes havia muita falta para cultura, servindo-se até então os poucos Europeus residentes nas ditas colonias dos gentios mansos naturaes do paiz, a titulo de escravos.

« Fazia-se o commercio no principio fiado e a troca das producções expontaneas do paiz, como cacáo, salsaparrilha, oleo de cõpaiva, cravo e canella do mato, que ahi cresceu sem cultura, e algum arroz e algodão, e a differença dos saldos se fazia por meio de novellos de algodão, grosseiramente fiado pelos gentios, cujos novellos eram empregados em Portugal para torcidas de candieiros.

« A companhia porem promoveu a cultura d'estes dois ultimos objectos, recebendo progressivamente maiores quantidades, particularmente do Maranhão, o qual depois fez florescer ao ponto que hoje todos sabem.

« As principaes casas e familias, que hoje tem representacão no Maranhão, oriundas de Lourenço Belfort, de nação irlandeza, e de Lamaignere, de nação franceza, que antes do estabelecimento da companhia ali se achavam com mais conhecimentos do que fortuna, a ella devem a prosperidade a que chegaram, assim como todos os outros colonos, porquanto no seu tempo tinham a liberdade de remetter, por via d'ella, os seus proprios effeitos, e serem vendidos pela mesma companhia promiscuamente em leilão com os seus.

« Foi o dito Belfort quem ali formou um estabelecimento de cultimento de sola, o primeiro que houve n'aquella colonia.

« Apesar das malversações e erros commettidos pelos administradores da companhia, comtudo fazia esta rateios annualmente aos accionistas de 10 a 11 por cento sobre o capital de 400\$000 reis de suas acções, por maneira que os ditos accionistas, alem do juro, receberam 30 a 40 por cento de ganho, e á muito mais subiria, se não houvessem tantas dividas perdidas, cuja cobrança por execuções o governo sabiamente impedio, por ser o seu objecto favorecer e não arruinar colonos.

« Foi esta companhia a que, em 1759 pouco mais ou menos, mandou o primeiro navio de Lisboa á China, por sua propria conta, creio que com o objecto d'empregar os seus fundos, cujo navio foi commandado pelo capitão da marinha real Estevão José d'Almeida.

« Na venda publica que, nos fins de 1762, fez a companhia dos seus effeitos, havia umas trezentas sacas de algodão, producto d'aquelle anno, das quaes eu fui arrematante á preço de 300 reis por arratel em desconto do que a companhia me devia da fazenda.

« Na successiva venda feita pela companhia, já havia maior

quantidade de algodão, e por não haver quem affrontasse o preço no leilão, repartiram-no entre si os administradores á preço de 160 reis, e ainda assim perderam.

« Mas depois d'esta epocha principiou este genero a ter tal extracção, que tem contribuido em grande parte para a prosperidade, em que hoje observamos aquellas colonias, por maneira que no presente tempo já é preciso mandar dinheiro do Reino para se fazerem as compras.

« Foi do Maranhão, que a cultura do algodão se introduziu em Pernambuco. »

Em seguida á extincção principiou a liquidação, que ainda hoje dura, assim descripta pelo periodico *Commercio do Porto*.

« Para este acto foi nomeada uma junta, que era composta de quatro deputados, dous conselheiros e de um secretario.

« Cada um dos deputados tinha o ordenado de 600\$000 annuaes pela resolução de 29 de abril de 1778.

« A junta occupava-se principalmente da venda de algodão, arroz, madeiras e arrecadações, attendendo pouco á liquidação, de sorte que, tendo fallecido uns depois dos outros os conselheiros, deputados e secretarios da junta sem que o governo tivesse noticia desses factos, veio a ficar unico liquidatario da junta por espaço de sete annos o deputado João Roque Jorge, que dispoz de 300:000\$000, por maneira que, occorrendo o seu fallecimento quasi na mesma occasião em que o governo foi informado da desordem que lavra nos negocios da companhia, foram nomeados para deputados da junta, por despachos de 1801, 1802 e 1803, o desembargador Feliciano José Alvares da Costa Pinto, Felipe Carlos da Cunha Souto e Mattos, e Antonio Rodrigues d'Oliveira, começando a liquidação da companhia a ter andamento apenas cessou a invasão dos francezes.

« Emquanto os negocios dos accionistas da companhia do Gram-Pará e Maranhão se endireitavam deste modo, todo o expediente da arrecadação dos fundos da companhia de Pernambuco e Parahyba esteve suspenso de 1807 a... 1821, que foi quando o congresso constituinte promulgou a lei de 11 de outubro de 1821, pela qual foi commettida á propria junta liquidataria dos negocios da companhia do Grão-Pará e Maranhão a administração dos fundos da de Pernambuco e Parahyba ficando exonerada a junta desta companhia de uma incumbencia, que em documentos officiaes se diz ter ella muito mal preenchido.

« A junta liquidataria era ultimamente composta dos srs. Augusto Neves Leal, conde de Castro e visconde de S. Bartholomeu. Tendo este fallecido a junta propoz para preencher a vagatura o contador da companhia, o sr. Vicente Ferreira Gomes. »

O governo portuguez vendo que pela lei, que organisou as sociedades anonyms, de 22 de junho de 1867, todos os actos que dizem respeito á administração e liquidação de qualquer companhia de commercio pertencem unica e exclusivamente aos interessados, determinou por portaria inserta no *Diario* de 17 de fevereiro de 1868, que a junta convocasse uma assembléa geral dos accionistas, e que esta deliberasse o que lhe conviesse.

O ultimo balanço apresentado pela junta de liquidação

refere-se ao anno de 1867, em que houve um sorteio de 6\$000 por acção. Este sorteio era o 14º dos que os accionistas tem recebido por conta dos lucros accumulados das suas acções, depois de já pago o capital das mesmas.

« Durante 20 annos de monopolio, as duas companhias lucraram 3,429:000\$000 havendo ainda por liquidar quando cessou a sua gerencia reis 1,715:000\$000 relativos a companhia do Grão-Pará e Maranhão, e 2.475:000\$000 da companhia de Pernambuco e Parahyba, o que prefazia a enorme quantia de 4.190:000\$000, em que por largos annos se cevaram funcionarios que poucas ou nenhuma contava prestavam.

« Pelo ultimo balanço os accionistas da companhia do Grão-Pará e Maranhão tem ainda a seu favor um saldo de 1,300:000\$000, e os da companhia de Pernambuco e Parahyba o de reis 1,280:000\$000.

« É natural que no Brazil haja possuidores de acções das referidas companhias, transmittidas por herança. Os interessados devem prevalecer-se da disposição do governo portuguez para se fazerem representar na assembléa geral dos accionistas, que provavelmente determinará a immediata conclusão das liquidações, deixando de se abonar os ordenados comidos em santa paz por espaço de mais de meio seculo a meia duzia de privilegiados. É mais um ninho de sinecuras que se destróe.»

**Conceição**—(Igreja e freguezia na capital.)—Os 31 de dezembro de 1743 na igreja do Rosario dos pretos, achando-se presentes o escrivão da irmandade de N. S. da Conceição Ignacio Henrique Ribeiro, o juiz e todos os irmãos da mesma irmandade, foi proposto « por certas razões, desconveniencias e descommodos que haviám tido com os irmãos da irmandade de Nossa Senhora do Rosario, donos da igreja em que estava sita e posta a sua imagem da Conceição » que se determinasse fazer uma capella a dita Senhora da Conceição, para o que queriam concorrer com suas esmolas, e com o trabalho de suas mãos, ao que todos mostraram satisfação e assim o prometteram fazer e assignaram.

Passados tres annos, pouco mais ou menos, José Pereira a 17 de dezembro de 1747, na igreja do Rosraio dos pretos, onde ainda então se festejava a Senhora da Conceição, estando presentes o zelador da mesma irmandade padre Antonio dos Santos e mais irmãos disse « que havia dado dois chãos, onde se achava já principiado o templo para a Senhora da Conceição, porem que os havia dado e offerecido á dita Senhora com a condição de serem elle doador e toda sua descendencia sepultados na dita igreja e outro sim de serem os irmãos obrigados á acompanhá-los. »

Com estas condições aceitaram e se obrigaram os ditos irmãos presentes e vindouros a dar cumprimento e execução a esse termo « que não se podia revogar em tempo algum. »

Sem cousa alguma digna de menção correram os annos até que José Gomes assignou em mesa um contracto com a irmandade da Conceição, na igreja do Rosario a 8 de setembro de 1760, ajustando com os irmãos da mesma « o acabar em dous annos na sua capella tudo quanto fossem obras de carpinteiro e pedreiro, exceptuando o arco prin-

cipal e frontispicio para o que se obrigaram a dar mestre ferreiro afim de fazer toda a ferragem que necessaria fosse tanto deste feito como de...<sup>1</sup> que se fizessem á dita Senhora na mesma obra, levando o contractante em conta no fim d'ella, e para o que teria de receber, todo o gado vaccum e cavallar, que se achasse com a marca e signal de Nossa Senhora da Conceição, a saber: aquelle pelo preço de 750 reis por cabeça e este pelo de 2\$100 reis por cabeça, para no fim da obra se fazer abatimento d'elle, conforme a quantidade que se achasse, e recebeu mais em dinheiro provincial 103\$750 reis. »

No sabbado 4 de abril de 1812 collocou-se n'esta igreja, n'um altar defronte do de São Miguel, a imagem de N.-S. do Bom-Parto, e no domingo seguinte cantou-se ahi uma missa solemne.

Na noite de domingo para segunda-feira 12 de novembro de 1832 foi arrombado o sacrario d'esta igreja matriz, e roubadas duas ambulas com 20 a 30 particulas consagradas!

Por este execrando e sacrilego crime se fizeram preces publicas nos dias 13, 14 e 15 nas igrejas, onde existia o Santissimo Sacramento.

No dia 16 celebrou-se missa solemne, e o rvm. conego Joaquim José Sardinha recitou um sermão analogo, e á tarde houve procissão, conforme mandam as leis da igreja em casos taes. O auctor de semelhante sacrilegio, cuja captura foi realisada pelo juiz de paz do districto o incansavel cidadão Antonio Gomes Claro, por demais conhecido da população d'esta capital, foi processado e depois de condemnado pelo competente tribunal, morreu no hospital dando todos os signaes de um verdadeiro prescito.

Em 1864, a mesa administrativa da mesma veneravel irmandade, que então regia os seus destinos, vendo o lamentavel estado da igreja, que já ameaçava ruina, resolveu nomear commissões para sollicitarem o obulo dos fieis, afim de conseguir-se fundos sufficientes para fazer-se uma obra quasi radical. Dos membros nomeados n'essa occasião apenas os snrs. Pedro de Sousa Guimarães, Franklin Jansen Serra Lima e José Manoel Vinhaes se encarregaram de tão justa como santa missão, os quaes em poucos dias conseguiram o seguinte resultado:

O sr. Pedro de Sousa Guimarães obteve reis.	316\$000
O sr. Serra Lima e Vinhaes.....	739\$890
	Rs. 1:055\$890

N'este tempo já o incansavel thesoureiro da irmandade o sr. tenente-coronel João Marcellino Romeu estava á testa dos primeiros reparos do corpo da igreja com os diminutos recursos da irmandade e com quantias que adiantou, para no futuro lhe serem restituídas, o que effectivamente se deu.

De conformidade com o compromisso, foi convocada uma sessão geral, não só para a precisa authorisação das despesas, como para tomar outras providencias, e entre ellas a de lançar-se mão do patrimonio da irmandade que era, e ainda é de 4:000\$000 reis em apolices da divida publica do juro de 6 por cento nas quaes se não tocou.

Reunida a assembléa geral, presidida pelo sr. João Rodrigues d'Oliveira Santos, depois de tratar-se de diversos as-

<sup>1</sup> Aqui o papel estava por tal maneira dilacerado, que foi impossivel lêr-se o resto.

sumptos, a requerimento do irmão o sr. Antonio Bernardino Jorge Sobrinho foi nomeada a seguinte commissão :

José Manoel Vinhaes, Pedro de Sousa Guimarães, João Marcellino Romeu, Franklin Jansen Serra Lima e Domingos Gonçalves Branco, a quem foram concedidos amplos poderes e um voto de confiança para ella fazer e deliberar o que entendesse conveniente a bem dos interesses da irmandade e do culto divino.

Fazendo parte da commissão o thesoureiro da irmandade, foram-lhe logo entregues pelos primeiros commissarios as quantias já arrecadadas, e deu-se principio ás obras geraes em 16 de junho de 1864, as quaes findaram com a benção dada pelo Exm. Sr. bispo diocesano em 8 de fevereiro de 1865.

Nomeada que foi a commissão pela mesa como já dissemos, principiando as obras geraes sobre sua direcção, entrou ella em um peditorio pela população desta capital, que produziu um resultado de 1:783\$290 reis, tambem entregue pelo commissario Pedro de Souza Guimarães ao respectivo thesoureiro,

O commissario Vinhaes obteve d'alguns amigos do interior uma somma de 231\$890 reis, como se acha publicado no jornal *Paiz* e igualmente entregou ao commissario thesoureiro.

Ainda se promoveu um beneficio no theatro, concedido pelo prestigeador Links, que rendeu livre 481\$000 reis.

Dos cofres provinciaes obteve o commissario Pedro de Souza Guimarães, que fosse entregue a quantia de reis 2:500\$000 por ordem do vice-presidente, então em exercicio, o desembargador Miguel Joaquim Ayres do Nascimento, e a commissão conseguiu do desembargador Ambrosio Leitão da Cunha, nessa epoca na presidencia, a quantia de 2:000\$000 para a conclusão da obra, e ainda a esforços do referido Sr. Pedro Guimarães, foi doada a quantia de reis 1:200\$000 para a compra d'um paramento, em virtude da lei do orçamento de 1865.

Ao concluir-se esta obra feita com tantos sacrificios e esforços da parte da commissão, sentio-se pela primeira vez n'esta capital um pequeno abalo ou tremor de terra, cujos efeitos para logo se manifestaram na parede lateral d'este Templo, a qual embora antiga e de pessima construcção não apresenta vestigio algum de ruina, senão depois do mesmo abalo, que a fez desaprumar e occasionando desarranjos em toda a obra do tecto e forro.

Ainda pode isto ter sido devido pelo modo do calçamento da rua Grandè, que sendo, antes da obra, semelhante ao vulgarmente chamado *fundo de prato*, deixou por isso em frente d'essa parede uma larga testada por junto da qual corriam as aguas fluviaes, e depois passou a ser feita de forma abahulada, tendo mais largura e por isso absorvendo quase toda a testada.

Em consequencia disto as aguas, que corriam na distancia d'uma braça, mudaram o seu curso d'ahi em diante para junto da referida parede, e ahi infiltrando-se em sua base produsiram este damno.

Immediatamente a irmandade apressou-se em reparal-o, porem exgotados os seus pequenos recursos recorreu ao governo provincial por varias vezes, e embora tenha esta

igreja prestado, como matriz, muitos serviços gratuitos á esta capital, foi indeferida a sua petição.

A irmandade conseguiu por si e pelo obulo dos feis reparar a parede em questão, e só pedia á provincia alguma coadjuvação para concertos do tecto, porem como nada obtivesse, vio-se forçada a mandar parar essas obras, embora uteis, necessarias, e urgentes!

**Confiança maranhense.**—Esta companhia auctorisada a funcionar pelo decreto nº 2:939 de 26 de junho de 1862, que tambem approvou os seus respectivos estatutos teve por fim construir um edificio rectangular, de risco elegante no lugar onde outr'ora houveram as barracas, destinado a ser alugado para a venda de generos. Seu capital é de 80:000\$000 reis, divididos em 4:000 acções de 20\$000 reis cada uma, e durará esta companhia até o dia 5 de setembro de 1895, epoca em que o terreno e o edificio serão entregues á camara municipal da capital da provincia, nos termos do contracto com ella celebrado em 18 de setembro de 1860. Vide—*Praia Grande*.

**Conselho de justiça.**—Foi creado para os reus militares n'esta cidade pelo alvará com força de lei de 28 de fevereiro de 1818.

**Contadoria.**—No tempo do dominio portuguez havia aqui uma repartição fiscal com este nome.

Compunha-se seu pessoal de um contador, sete escripturarios, um amanuense, seis praticantes, um porteiro, e dois continuos.

O contador era o unico, que tinha ordenado módico, e os outros empregados percebiam mesquinha quantia, com a qual unicamente era impossivel, que podessem subsistir.

Ahi tambem eram empregados oito rapazes ganhando 80 reis por hora de trabalho.

Occupavam-se em copiar contas dos thesoureiros da fazenda nacional, e auxiliar o expediente da repartição.

Os empregados da *contadoria* percebiam seus vencimentos do thesouro nacional, e eram os unicos isentos de pagarem novos direitos.

**Continencias.**—O conde d'Aguiar, como ministro, officiou ao capitão-general Paulo José da Silva Gama em 11 de agosto de 1812 aconselhando-o, que officiasse ao Cabido dizendo não « ser de sua vontade que se repicassem os sinos da cathedral quando elle entrasse ou sahisse de palacio. »

Elle não só assim o fez, como participou para a côrte em 15 de janeiro de 1813.

**Contracto de carnes.**—Apoz muitos vexames dos contractores, imposições dos criadores, falta para com o povo, resolveu a camara acabar com este contracto, e então baseada no § 77 da lei de 1 de outubro de 1828 impoz uma certa propina a cada cabeça de rez, que se consumisse, e os criadores acceitaram-na de bom grado, tantos eram os vexames; que padeciam!

**Convento de N. S. do Carmo.**—No anno de 1624 vieram de Pernambuco, em companhia de frei Christovão de Lisboa, três frades da ordem de Nossa Senhora do Carmo.

No livro da camara municipal d'esta capital sob o titulo—*Registo 1820 a 1822*—encontramos logo na segunda pa-

*Carmo*

gina, que o governador Francisco Coelho de Carvalho, attendendo a uma representação dos frades carmelitas, confirmou por carta de data e sesmaria, a doação da terra, que foi feita aos ditos frades por Alexandre de Moura, « ficando livres para sua magestade todas as madeiras réaes, que na dita terra houvessem, e que podessem servir para embarcações e engenhos de fazer assucar. »

Convem lembrar, que Alexandre de Moura só podia fazer esta doação desde 3 de novembro de 1615, em que tomou o poder dos francezes esta terra, até 9 de janeiro do anno seguinte, quando se retirou para Pernambuco.

O primeiro convento, que edificaram, foi no lugar chamado sítio de Monsieur de Rinau, onde actualmente se acha a igreja de N. S. do Rosario, depois disto conhecido pelo nome de Carmo velho.

Foi seu primeiro prelado frei André da Natividade.

Por titulos que vimos na camara municipal, exarados no livro 1791 á 1793—reconhece-se que o bairro, que hoje se chama rua do Egypto, pertence á Ordem carmelitana, sendo uns terrenos doados pela camara, e outros comprados ao convento de Santo Antonio por 100\$000 reis, por escriptura publica de 22 de outubro de 1636.

Por accordam da mesma camara de 3 de março de 1787 reconheceu ella, que a mesma Ordem estava de posse d'estas terras ha mais d'um seculo.

Depois, em 1627 construíram o actual convento no largo do Carmo, no lugar onde então havia a Capella de Santa Barbara.

Installados os frades deram começo aos seus trabalhos evangelicos, com muito serviço á Deus, muito proveito aos nossos antepassados, e muita gloria para a sua Ordem.

Felizmente podemos provar o que acabamos de dizer, e com documentos incontestaveis.

No archivo da camara municipal, livro « Registo 1806 a 1808 » deparamos com o seguinte:

A requerimento de frei João Vidal do Menino Jesus, vigario provincial do Carmo d'este Estado e Grão-Pará, mandou a camara lançar nos livros competentes os seguintes documentos por accordão em vereação do dia 19 de julho de 1806.

Um officio do governador Francisco de Sá e Menezes, escripto na cidade de Belém do Grão-Pará á 31 de janeiro de 1684 ao muito rev.º padre frei José do Amaral agradecendo muito a elle e aos religiosos do Carmo « as obrigações em que suas paternidades o haviam posto defendendo na sua pessoa o respeito e veneração, que deviam como bons vassallos ao principe nosso senhor. »

Disse que frei José do Amaral tinha obrado « como quem teve a educação de tão honrados paes, cuja nobreza e fidelidade de subidos quilates tinha sua paternidade esmaltado com suas acções de christão e de fino portuguez e a seu exemplo os melhores religiosos d'esses conventos. »

« O levantamento do Maranhão, continúa Sá e Menezes, bem sei que foi suscitado com enganos e promessas de quem se lhe dá pouco do augmento ou da ruina d'aquelles nobres moradores, e que depois de um tal excesso e ingratidão, basta, para que se continue, qualquer pessoa do vulgo, que a fomenta. »

« Queira Deos abrir os olhos aos que vão seguindo o atalho do precipicio, e que se expõem ao damno sem a menor desculpa de interesse, e que mal aconselhados buscam o remedio pelo caminho do mal, e que devendo-me tanto amor, tanto disvello, e desejo das suas melhoras, se arrojam inconsideravelmente a ser ingratos e a impossibilitar-se para os favores, que lhe tenho procurado, no que continuarei como bom governador e como quem sabe, que a nobreza e principal povo d'aquella capitania abomina o haver-se-me negado obediencia, a que violentamente consentem uns, e entram outros no que não poderiam escusar sem risco de suas vidas »

Acha-se tambem registada outra carta do mesmo governador com data de 2 de março de 1685, escripta no Pará, dirigida ao rev.º padre provincial frei José do Amaral, onde se mostra muito amigo d'elle e dos mais padres a quem envia muitas saudades, e diz que espera que elle « continue a trabalhar tanto pelo socego da sua religião como pela união d'esses moradores e amisade entre os discordes. »

Segue-se uma justificação, onde deposeram « D. Antonio da Costa Mirapiran, cavalleiro professo da ordem de Christo, e filho do mais abalisado principal dos Tobajaras da aldeia de N. S. d'Assumpção em Muritiuba. »

João Dias de Olivelas, capitão reformado, e cidadão d'esta cidade, João Ribeiro Palho, escrivão da bulla da cruzada, e syndico dos religiosos de Santo Antonio, Alberto Gonçalves, capitão reformado, e ao presente ouvidor e auditor da gente de guerra, e juiz d'orphãos d'esta capitania, Bartholomeu Barreiros de Miranda, cidadão d'esta cidade, Ignacio Falleiro, capitão reformado.

O 1º tinha perto de 70 annos, o 2º—60, o 3º—65, o 4º—62, o 5º—66 e o 6º—60 annos.

Disse D. Antonio que sempre conheceu os religiosos do Carmo morando em seu convento, e ahi ensinando a ler e escrever e a doutrina christã, com os quaes elle e os mais naturaes aprenderam, não só no convento como na « aldeia populosa de seu pae e nas mais circumvisinhas »

Jurou assim—« confesso que o que sei e sou aos ditos religiosos o devo, porque depois da expulsão do inimigo Hollandez d'esta cidade, os ditos religiosos me persuadiram e ajudaram para me embarcar a procurar o despacho do premio dos serviços que meu pae, eu e a minha nação tinhamos feito á corôa de Portugal n'esta capitania. »

Disse que durante a guerra contra os hollandezes os religiosos assistiram sempre nesta capitania, « administrando sacramentos, doutrinando aos brancos e indios, animando os exortando-os para a expulsão dos inimigos da fé, assistindo com seus gados para sustento dos moradores, servindo o seu convento de amparo para offender ao inimigo pelo que muito soffreo da cruel bateria dos hollandezes, que procuravam arrazal-o, ficando em tal estado, que nunca mais o poderam melhorar pela sua muita pobreza e dos moradores. Terminou dizendo, que sendo estes religiosos os mais antigos da terra, são os que têm menos gentios, pelo que eram merecedores de toda a esmola e mercê que S. M. lhes fizesse! »

Foi o depoimento em 12 de outubro de 1685.

O 2º disse o mesmo accrescentando, que havia tambem

aula de latim e musica, e « que alem de doutrinare os gentios da terra para receberem o evangelho, como para vassalagem dos srs. reys de Portugal, davam missionarios para acompanhar os moradores aos sertões mais remotos d'esta conquista, como foi o padre frei André Bezulano na escolta do capitão Bento Rodrigues de Oliveira ao sertão dos tupinambás na capitania do Pará, o padre frei José de Santa Thereza (grande lingoa) em companhia do capitão-mór Bartholomeu Barreiro de Alhaide ao Rio Negro, onde havia immensidade de gentio e muitas populosas aldeias. »

Fialho confirmando o que já está dito, acrescentou, que os ditos religiosos, na guerra dos hollandezes, deram licença aos moradores da cidade para matar o gado do curral, que tinham no Itaquí, e como tinham grande necessidade de sal, no arraial, onde estavam acampados, que era em Papuitapera, os ditos frades ensinaram onde tinham na sua fazenda e roça do Itaquí escondido grande quantidade d'este genero em tupupares, construidos nos matos, e sendo levado em canoas para o dito arraial, foi por elles distribuido em alqueires e quartas pelos moradores, sem interesse algum e nem lucro, apenas movidos pela caridade.

Alem dos frades ja citados, disse « que frei Nicoláo, que foi provincial do convento da capital do Maranhão, acompanhou a tropa do capitão Pedro da Costa Favella, que foi castigar os Arhaquises e Caboquenos em vingança da aleivosa morte, que fizeram em o sargento-mór Antonio Arnau Vilella, tendo tambem seguido em outra por capellão e missionario o padre frei Ignacio do Sacramento. »

Asseverou que na guerra contra os hollandezes « os moradores se amparavam no convento destes frades, fazendo-se n'elle fortes—por ficar fronteiro ás muralhas do inimigo, o qual lhe fazia cruel bataria, até com a artilharia lhe arrazarem por muitas partes, ficando em máu estado a frontaria da igreja e parte dos dormitórios. »

Alberto Gonçalves, Bartholomeu e Ignacio Falleiro tudo isto confirmaram.

Todos estes depoimentos estão reconhecidos pelo tabelião Manoel Correia em 19 de outubro de 1685.

Acha-se tambem registrado um requerimento, que ao senado da camara fez o padre frei Manoel de Santa Catharina, prior do convento do Carmo da capital, pedindo, por ser necessaria, uma certidão, « em como foram elles os primeiros religiosos, que vieram em companhia de Alexandre de Moura plantar a fé catholica e ensinal-a aos gentios, sendo os primeiros que fundaram convento n'esta cidade onde sempre viveram e habitaram fazendo muitos serviços a Deus e a esta republica, na administração continua dos sacramentos da penitencia e communhão, na assistencia aos moribundos, nas cantorias das festas, nos enterros, officios, missas, e mais suffragios espirituaes, sempre com justifficadissimo procedimento na observancia regular, sem nota e nem queixa de pessoa alguma d'este povo, sustentando-se das cemolas, que os fieis lhes davam pelas suas missas e missas, de que tambem se ajuntavam para as obras do dito convento, que iam augmentando, como é notorio: compravam de ordinario a farinha e o sustento necessario pelo não terem de suas roças, por causa dos muitos pones escravos

que possuiam para a poderem fabricar, e nem proseguirem as obras do dito convento por terem morrido uns, que tinham, nos contagios passados, por cuja causa viviam pobremente, pois, sem duvida, sem haver indios se não podia fabricar lavouras, nem continuar com obras por não haver homens jornaleiros para o serviço necessário. » Tinha este requerimento a data de 22 de maio de 1710.

A camara attestou isto tudo, baseada nas tradições, e disse que « elles fundaram n'esta cidade havia mais de 90 annos convento e igreja. »

Foi passado este attestado por Luiz Lançarote Coelho, escrivão da Camara, então composta por João Dias Lisboa, Manoel dos Santos Malheiro, João da Silva Pereira, Antonio Gomes de Andrade, sendo as assignaturas reconhecidas « pelo dr. Euzebio Capelly, do desembargo de sua magestade, seu ouvidor geral e auditor da gente de guerra, chanceller, juiz das justificações e dos feitos de sua real corôa e fazenda, provedor-mór della e dos defuntos e ausentes, corregedor e provedor da comarca, capellas e residuos n'esta cidade de S. Luiz. »

Passou esta Ordem e a das Mercez no anno seguinte de 1711 por grande desgosto, suavizado sem duvida pelo pezar que todos as habitantes sentiram com tal acontecimento.

A camara em 24 de abril de 1711 dirigindo-se a sua magestade narra-o dizendo, que por falta de bispo foram alguns coristas das Mercez e Carmo por terra á Bahia para lá se ordenarem e « todos morreram em mão do barbaro gentio Anapurú. »

Segue-se uma epocha, bem larga infelizmente, em que não da mais encontramos sobre esta Ordem.

Deparamos ao depois com uma provisão, de 27 de outubro de 1814, em que o governador Paulo José da Silva Gama attendendo aos merecimentos, qualidades e instruções do padre-mestre frei Ignacio Caetano Vilhena Ribeiro, e a elle ter vindo da sua provincia para o convento da sua Ordem n'esta cidade « com cadeira para leccionar tanto as sciencias todas de humanidades, como as moraes e theologicas aos religiosos de sua Ordem, onde abrindo aula de grammatica latina tinha e continuava a educar n'ella a mocidade desta capitania com aproveitamento d'ella e satisfação geral, abrindo tambem a aula de rhetorica com o mesmo desempenho, logo que falleceu o publico professor d'ella Vicente Jorge Dias Cabral, preenchendo diariamente as funções destas duas aulas em diversas horas da manhã e da tarde gratuitamente, e por pedido dos paes de familia elle governador o nomeava para a cadeira de rhetorica, sendo obrigado a requerer approvação regia. »

Duraram estas aulas até muito depois da independencia do imperio.

Com o novo systema de governo alguns frades não querendo adherir a elle foram obrigados a retirar-se para o Reino de Portugal, e outros secularisaram-se, regeitando assim o habito.

Proclamada a Independencia do Imperio, diz o douto sr. dr. Candido Mendes de Almeida, em sua erudita obra Direito Ecclesiastico Brasileiro pag. 1067, o novo governo na abertura de suas relações com a Santa Sé não se esqueceu das ordens religiosas.

Nos §§ 29 e 30 das instrucções a Monsenhor Vidigal, nosso ministro em Roma, se lhe recommendou que obtivesse da Santa Sé uma decisão geral para que as Ordens regulares do Brasil não ficassem sujeitas aos superiores de Portugal.

O pensamento do governo de então era conservar o que existia ainda que por algum tempo, e nunca augmentar.

Não pôde o ministro Vidigal obter por meio de uma decisão geral a separação das provincias religiosas, sem que cada uma d'ellas fizesse ao Santo Padre uma supplica para tal fim.

Por motivos hoje ignorados apenas a Ordem benedictina apressou a sua petição, que foi plenamente satisfeita pela bulla—*Inter gravissimas curas*—de 7 de julho de 1826.

Demorando-se as outras, n'esse intervallo foi posta em execução a constituição do imperio, e com a nova mudança de governo mudaram-se tambem as scenas quanto a este objecto.

Esqueceram-se as atenções para com a Santa Sé, discutiram-se na camara dos deputados projectos a este respeito bem inconvenientes, e infelizmente os ecclesiasticos, com raras excepções, estavam á frente dos inimigos das Ordens religiosas.

Em todos estes actos descubria-se o desejo ardente de se tirarem dos religiosos os bens, que adquiriram, afim de tornarem-se nacionaes.

Não podendo levar ao cabo tal escandalo, contentaram-se com a expedição de certas ordens para assegurar a posse futura d'esses bens, dos quaes com tudo principiou logo a gozar o thesouro nacional por meio de porcentagens e pesadissimos impostos.

Por este meio foram desviadas as atenções do governo, e as outras Ordens religiosas, sob constante ameaça de serem expellidas dos seus conventos, não tiveram tempo e nem occasião para solicitarem a sua já referida independencia dos seus antigos superiores.

N'este caso acharam-se os conventos da *Ordem carmelitana calcada*, que formavam a *Vicaria do Maranhão*, dependente da *provincia de Lisboa*, e que abrangia por sua jurisdicção os conventos do Pará.

Continuaram a sua duração sob tal dominio, até que, extinguindo-se as Ordens religiosas em Portugal, ficou esta *Vicaria* inteiramente acephala.

Assim manteve-se irregularmente, nunca se lembrando de solicitar da Santa Sé um *Breve*, que a desligasse dos vinculos de Portugal, afim de constituir-se por si só, ou unido-se a qualquer das provincias carmelitanas do Brasil.

Sem um centro de governo, appareceram as *discórdias* entre os diversos membros desta Ordem.

Rebellaram-se os religiosos dos conventos do Pará de tal sorte, que conseguiram banir o dominio dos seus confrades de Maranhão, sendo incorporados á provincia carmelitana do Rio de Janeiro, já pela decisão da nunciatura apostolica de 24 de abril de 1838 e beneplacito imperial de 29 de maio do mesmo anno, e já por que interessando-se a assemblea provincial do Pará e o governo imperial pela permanencia d'esta incorporação, a decisão provisoria da nunciatura foi confirmada pela Santa Sé em virtude do *Rescripto*

de 29 de abril de 1841, o qual teve *beneplacito* em 16 de agosto do mesmo anno.

Foi executado em 15 de dezembro pelo Bispo da diocese do Rio de Janeiro, como delegado da Santa Sé.

Separados assim os conventos do Carmo dos do Maranhão, de que estamos tractando, continuou a Ordem a viver aqui vida obscura e esquecida pelos immensos embaraços e obstaculos, indifferença e até desprezo, de que se faz hoje timbre em ostentar contra todos os actos religiosos.

Por questões havidas em 1853 entre o ex-provincial frei José de Santo Alberto Cardoso e os mais religiosos, que se queixavam da aspereza com que elle os governava, achando-se aquelle na *fazenda Mapecuraiba*, reuniram-se estes em capitulo, aqui na capital, e elegeram outro provincial no dia 30 de junho de 1863.

Chegando este motim ao conhecimento de frei José, veio elle ás pressas, bateu no convento ás 7 horas da noite d'esse mesmo dia, e sendo recebido por toda a comunidade, pre-rompeu em vociferações contra seus companheiros, que o repelliram da mesma forma, chegando a questão a ponto de ser necessaria a intervenção da policia.

O sr. D. Manoel Joaquim da Silveira, então regendo esta diocese, ali apresentou-se, e instaurou um *processo* para o descobrimento da verdade.

Concluidas estas diligencias fez de tudo um *relatorio*, que levou ao conhecimento do encarregado dos negocios da Santa Sé no Rio de Janeiro.

Em 2 de maio de 1854 respondeu o Nuncio ao bispo lamentando o estado do convento destes religiosos, porem louvando e approvando as acertadas providencias tomadas pelo bispo.

Concedeu tambem n'essa occasião ao mesmo snr. bispo « faculdade de convocar e reunir capitulo provincial dos religiosos carmelitanos, com os superiores do convento, que existissem, e com outros vogaes, que fossem nomeados em lugar dos definidores, que faltassem para que se fizesse a eleição do prior ou vigario provincial e dos demais officiaes: de dispensar do mesmo capitulo a falta d'idade, que as constituições prescrevem para se poder obter os officios da ordem: de presidir ao mesmo capitulo e confirmar os seus actos. »

Fez-se tudo isto na melhor ordem, sendo eleito provincial o reverendo sr. frei Caetano de Santa Rita Serejo, que até hoje ainda é o chefe da familia carmelitana da provincia, muito estimado por suas excellentes qualidades, e pela prudencia, amor e zelo, que sempre mostra em todos os actos relativos á mesma.

Em 1855 o governo central intentou fazer em todo o imperio a reforma das Ordens religiosas nelle existentes.

O fim apparente era este, porem pelas bases para a *concordata com a Santa Sé* a tal respeito, buscava-se a extincção dellas, como se pode ler a pag. 24 a 26 do *relatorio* do ministro da justiça em 1855.

Não se pedia uma medida directa e radical, pois se temia serias difficuldades.

Desejava-se porem a morte lenta, e por isso prohibio-se a entrada de Novicos pela *circular* de 19 de maio de 1855, expedida pelo ministerio da justiça, sob o pretexto de ser

resolvida a *concordata*, que á Santa Sé ia o governo imperial propôr. »

Não se achando até hoje nada decidido, voltamos ainda a nossa attenção para o passado, tão cheio de gloria, d'esta Ordem.

Parece que a verdadeira missão d'estes frades no Brasil era a cathechese, em que outr'ora se occupavam ao norte e sul do imperio, conforme se desprehe de a carta regia de 28 de janeiro de 1695, da provisão de 27 de janeiro de 1716, e da bulla—*Romanus Pontifex*—do papa Pio V. em 1597, citada por Pizarro no T. 7—pag. 233—nota 2 de suas *Memorias*.

Não poude mais satisfazer estes encargos, como antigamente, por falta de pessoal.

Com tudo tem prestado muito bons serviços á provincia conforme suas forcas.

Por algum tempo ahi esteve aquartellado o corpo de artilharia até que na tarde de 7 de julho de 1829 mudou-se para o armazem da polvora, hoje casa dos educandos.

Por longos annos cedeo o andar terreo do seu convento para ahi se restabelecer quartel do corpo de policia e as aulas regias de ensino secundario, até que no tempo do presidente Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, creado o lyceo, foi tambem ahi installado.

No andar superior offereceo a Ordem duas sallas para a biblioteca publica, que ahi foi estabelecida e durou até á sua extincção.

Sendo concedidos por acto legislativo provincial os livros da antiga *Bibliotheca* ao instituto litterario maranhense, a Ordem Carmelitana tambem concedeo á mesma sociedade litteraria as duas sallas já ditas.

Ha pouco tempo alforriou doze escravos com o fim de servirem como soldados na guerra contra o Paraguay.

Tudo isto tem sido sem onus algum, e somente devido á generosidade da referida Ordem.

A Ordem carmelitana obteve o privilegio de conceder graus de dr. aos seus membros, mestres em theologia.

A sua *vicaria* em Maranhão tambem o teve pelo breve—*Exponi nobis*—do papa Bento XIII, de 25 de junho de 1727.

Com o correr dos annos acabaram-se as aulas do ensino primario e secundario, que haviam n'esse convento.

Restabeleceo-se a de primeiras lettras no governo do actual padre provincial, a qual foi transferida para o *Seminario de N. S. das Mercês*, dando a Ordem 400\$000 rs. annualmente para sustentação d'ella.

No anno de 1865 achando-se o convento bastante arruinado, o seu incansavel padre provincial emprehendeu grandes obras, que duraram até o anno seguinte, sendo afinal benzida a igreja na manhã de sabbado 8 de setembro de 1866, e á noite ahi cantou-se a *ladainha de todos os santos* á grande instrumental.

Em outubro de 1866 principiou o exterior da igreja a ser revestido de azulejo e hoje esse templo ostenta-se no interior pintado de branco e enfeitado com varios frisos de oiro.

Ahi se acha abrigada a capella do Senhor Bom Jesus dos Passos, que com ella revalisa em luxo, acao, e ordem, pa-

tenteiando assim os cuidados e zelo da sua meza administrativa.

No corredor á esquerda de quem entra para a capella, ao lado tambem esquerdo do altar do Senhor do Bomfim, acha-se encravada uma pedra, de que ja fallamos no artigo *Bomfim*, e na parte superior tem um quadro volante de madeira onde atravez d'uma vidraça lê-se o seguinte:

« Na ponta de terra, fronteira a esta capital, na margem esquerda do rio Bacanga, foi em 1718 fundado um hospicio dedicado á devoção do SENHOR DO BOM FIM, e pertence ao convento de N. S. do Carmo.

« A mão do tempo, que nada respeita e tudo destroe, foi pouco a pouco abatendo o hospicio e hoje está em completa ruina.

« Do meio dos destroços a Irmandade do SENHOR BOM JESUS DOS PASSOS salvou a pedra, que estava encravada ao lado da porta principal do dito hospicio, e por concessão do Illmº e rev.º sr. frei Gaetano de Santa Rita Serejo, disincto e mui respeitavel provincial da Ordem carmelitana, aqui a encravou, como se vê abaixo desta narração, não como peça primorosa d'arte, e sim como recordação d'esse edificio e para que fique ao lado do altar do mesmo SENHOR.

« Foi feita esta trasladação no mez de abril de 1863. »

Parece que esta Ordem muito influio ou pelo menos teve grande parte n'estas luctas, as veses bem escandalosas, que tiveram lugar em epocas muito remotas, no campo da politica provincial.

Não passava a vida silenciosa do claustro, amava tambem as lutas do mundo e por isso por carta regia de 10 de dezembro de 1698 foi estranhado ao provincial do Carmo « o satyrisarem elle e os seus confrades dos ministros da corôa e dos particulares, seus desafectos, satisfazendo suas paixões, tanto nos pulpitos da cidade, como nas aldeias e missões, sendo ameaçados com castigos se não se cohibissem. »

Já em nossos dias é voz corrente ter sido eleito deputado geral, á exforços d'esta Ordem a que pertenceo, o conego dr. Antonio Bernardo da Bacarnação e Silva, embora lhe sobrassem talento e saber para bem desempenhar esse cargo.

Hoje porem os seis frades, que existem, não se confundem com as turbas nas luctas politicas.

Com o correr dos annos a morte foi rareando as fileiras d'estes servos de Deos.

Principiou-se a sentir falta de religiosos para a celebração dos exercicios divinos.

Receiando-se em pouco tempo a extincção da Ordem, frei José do Santo Alberto Cardoso dirigio á assembléa legislativa provincial a seguinte petição, cuja falta de data é para sentir-se.

*Dignissimos senhores representantes da provincia.*—O prior actual do convento de N. S. do Carmo desta cidade fr. José de Santo Alberto Cardoso, confiado na sabedoria, e religiosidade que abrilhanta os dignos legisladores d'esta provincia, e desejando plenamente desempenhados, conforme o seu primitivo instituto, todos os deveres da Ordem carmelita, e a conservação do convento, cuja comunidade



tem a honra de presidir, vem afoito expôr no seio desta representação provincial a falta constante de religiosos, que prehenção satisfatoriamente os encargos, a que se acha ligada a mesma communitade, falta esta tão sensível, que o mesmo exm. presidente da provincia se não dedignou commemoral-a entre as necessidades provinciaes, e que deviam merecer a attenção d'esta illustre camara. Sim, dignissimos senhores representantes da provincia, os religiosos carmelitas frei Cosme da Annuniação, e frei André da Natividade, foram os primeiros cultivadores do Evangelho, e da lei santissima de Jesus Christo, que nesta provincia em companhia do capitão-mór, com poderes de governador, Alexandre de Moura desembarcaram em 1615, e edificaram nesta cidade o convento, que hoje se acha confiado aos seus cuidados sem que em tão dilatado espaço de mais de 200 annos tenham os mesmos religiosos carmelitas deixado de prestar-se aos officios e deveres, a que pelo seu instituto se acham ligados, já contribuindo com a quota que lhes é possível para as despesas do Estado, já servindo as igrejas na administração das parochias, já na catechese, e civilização das indigenas, do que não poucos exemplos existem neste bispado, já finalmente prestando-se na coadjuvação dos reverendos parochos em administrar os soccorros espirituaes aos fieis desta capital, que neste convento tem constantemente achado o desejado alivio. Serviços estes reconhecidos solemnemente pela Magestade do Sr. D. João 6º em decreto de 16 de setembro de 1817. E como o supplicante e a communitade, a que tem a honra de presidir, se acham quasi privados de poder continuar no desempenho de tão importantes fins para que foram admetidos nesta provincia, e isto sem outro motivo mais que a simples portaria de 5 de fevereiro de 1824, em que o ministro da justiça Clemente Ferreira França prohibio o ingresso para a profissão religiosa sem licença de S. M. I., prohibição esta que tem sido posteriormente relaxada para com algumas casas religiosas da côrte, e como o supplicante esteja certo de que esta assembléa provincial acha-se legalmente auctorizada em virtude do artigo 10. § 10 da carta de lei de 12 de agosto de 1834—para promover o bem ser das corporações religiosas—por isso o supplicante animado de vivo zelo, e fervor pela conservação, e augmento de um instituto assaz util á religião e ao Estado.—P. a vós— dignissimos senhores representantes da provincia, vos digneis conceder licença para serem admittidos á profissão religiosa vinte jovens brasileiros que se queiram dedicar livremente ao preenchimento dos deveres, e observancia do instituto regular neste convento.—E. R. M.—Frei José de Santo Alberto Cardoso.

Longa e calorosa foi a discussão no nosso parlamento provincial, porem finalmente foi decidida a questão a favor das tres Ordens religiosas publicando-se a seguinte lei sob n.º 75:

«Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo, presidente da provincia do Maranhão. Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sancionei a lei seguinte:

Art. 1º Os religiosos carmelitas, e franciscanos d'esta provincia poderão receber em cada um convento da capital vin-

te noviços brasileiros, e os mercenarios de, os quaes serão educados na mais restricta conformidade com os seus respectivos institutos.

Art. 2º Os ditos religiosos carmelitas, mercenarios, e franciscanos ficam obrigados a prestar nos seus conventos aulas de humanidades, que estarão debaixo da inspecção do presidente da provincia, e professores gratuitos para ellas, nomeados com approvação do mesmo presidente, de accordo com o bispo diocesano.

Art. 3º O presidente da provincia de accordo com o bispo diocesano fica authorisado a promover pelos meios competentes a reforma ecclesiastica dos referidos religiosos, a qual não será posta em execução sem ser approvada pela assembléa legislativa provincial.

Art. 4º Ninguem será d'ora em diante admittido nas ordens religiosas com menos de vinte annos de idade.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando por tanto a todas as authoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer que a cumpram, e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém. O secretario da provincia a faça imprimir, publicar, e correr. Palacio do governo do Maranhão aos vinte quatro de julho de mil oitocentos e trinta e oito, decimo setimo da independencia, e do imperio.—L. do sello.—Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo.

Abertas assim as portas tres jovens maranhenses tomaram o habito, e entraram para o noviciado.

Doze foram sacerdotes, e um leigo: d'estes já falleceram, quatro e secularisam-se tres.

D'essa nova geração de carmelitas restam somente seis, havendo fallecido tambem o leigo.

Na segunda-feira 2 de fevereiro de 1829 collocou-se na igreja deste convento a imagem de N. S. do Livramento no seu altar, que lhe foi erigido por um tal mestre Querino, e Sampaio: lamentamos ignorar seus nomes por extenção, para termos o prazer de registral-os aqui.

Na tarde de domingo 21 de abril de 1844 o commendador Manoel Gomes da Silva Delfort, depois Barão do Co-roatá, teve a satisfação de collocar tambem abi a imagem da Virgem e Martyr Santa Filomena n'um altar, que a expensas suas foi feito com todo o luxo. No domingo seguinte mandou cantar uma missa, com sermão e tudo com grande pompa.

Em 1821 possuia este convento 5 fazendas, 258 escravos, e varias casas, contando apenas 11 religiosos.

Ignoramos hoje quaes os seus bens.

Ermida de N. S. da Guia.—No § 412 pag. 174 dos *Anaes historicos do Estado do Maranhão* por B. P. de Berredo. Maranhão—1849, se lê o seguinte:

Aos padres frei Cosme da Annuniação e frei André da Natividade, religiosos ambos de N. S. do Monte do Carmo, da vigararia do Estado do Brasil, que acompanharam a Alexandre de Moura por capellães da armada, concedeu elle para a fundação de um convento a pequena *fha do Medo*, (chamada vulgarmente do *Boqueirão*) muito visinha de S. Luiz, e n'estas duas leguas de terra, com sitio tambem para a mesma obra no mais eminente da já desenhada povoação, tudo por portaria de 12 de dezembro do anno passado

(1615): mas como na pressa com que se recolheu a Pernambuco, parece que não coube à expedição da carta de data, lha passou ~~Seronimo~~ de Albuquerque no dia 20 de fevereiro d'este presente anno; e com effeito os taes religiosos deram logo principio á sua fundação, que de portuguezes foi a primeira n'aquella conquista, onde continnaram com virtuoso exemplo e fizeram muito fructo entre tantos barbaros. »

Berredo não se exprimio bem quando deixa entrever, que a *Ilha do Medo* tem duas leguas. ~~Não deixou entrever~~  
Hoje ninguem ignora que esta ilha é muito pequena.

O facto que se deu foi a concessão da *Ilha do Medo*, e de mais duas leguas de terra no lugar, hoje conhecido por nome de *Guia*, tirado de uma pequena ermida, construida pelos frades carmelitas.

Para fundamentar o nosso modo de pensar basta folhear o livro da camara municipal da capital sob o titulo *registos* 1820 á 1822, no qual encontra-se lançada a 3ª carta de data, pela qual o governador Antonio de Albuquerque Coelho de Carvalho diz, que tendo em vista o prior e mais religiosos do convento de N. S. do Carmo estarem possuindo e cultivando uma ilha pequena, que está na bocca da barra, e assim mais duas leguas de terra em quadra, cuja demarcação começa no porto, que está junto á dita ilha da barra, deixando o salgado, e seguindo o rumo direito da praia, por carta de data que lhe fez Alexandre de Moura, capitão-mór que foi com poderes de governador d'esta capitania, o qual lhe confirmou tambem o governador Francisco Coelho de Carvalho e assim lhes fazia doação em nome de sua magestade, já em attenção a isto, « e já por serem os primeiros religiosos, que vieram a este Estado com os conquistadores, prestando grandes servizos. » Foi feita em S. Luiz a 11 de outubro de 1690. 1690

Pediram os padres a el-rei D. Pedro, que lhe confirmasse esta data « visto já terem ahí edificado uma igreja de N. S. da *Guia* e cultivarem duas leguas de terra em quadra para si e seus futuros companheiros, o que obtiveram, » com a condição de demarcarem as ditas terras no tempo da posse, de pagarem disimos á ordem de Christo, de darem estradas publicas para onde fossem necessarias, e particulares para fontes, pontes, portos e pedreiras. » Foi feita em 21 de janeiro de 1698 na cidade de Lisboa, e expedida em virtude da resolução regia de 26 de fevereiro de 1697, por consulta do conselho ultramarino de 11 do dito mez e anno, e cumprida em Maranhão a 12 de julho de 1698.

Defronte pois da ilha do Medo, e na ponta de terra, que fica na lat. merid. de 2º 26' e na long. occ. de 46º 33' do meridiano de Pariz edificaram elles a referida ermida, hoje sumida inteiramente pelo poder destruidor do tempo.

Diz o illustrado e incansavel historiador do Brazil o sr. Francisco Adolpho de Warnhagem a respeito d'ella o seguinte. « Parece que uma voz intima nos diz, que n'essa ermida jazem sepultados os veneraveis padrões da primeira tentativa frustada da colonisação do Maranhão. »

Vide *Maranhão* (cidade de S. Luiz do).

**Convento** DO CARMO DE ALCANTARA.—Vide *Alcantara, Conventos*.

**Convento** DO CARMO DO BOMFIM.—Vide *Bomfim*.

Mercês  
CON

M

### Convento de N. S. das Mercês.

Por *Carta patente* de 23 de setembro de 1623 foi nomeado primeiro governador e capitão general do Estado do Maranhão e Gram-Pará—Francisco Coelho de Carvalho, fidalgo da casa real.

Falleceu na villa de Cameté, então *Villa Vigosa*, na provincia do Pará, em 15 de setembro de 1636.

Para seu successor foi nomeado pelo senado da camara do Maranhão o provedor-mór da fazenda real Jacome Raimundo de Noronha.

Este governador intruso tomou posse em 9 de outubro de 1636.

Em 1637 era capitão-mór do Pará Ayres de Sousa Chichorro. N'esse tempo appareceram na cidade de Belem dois leigos castelhanos da ordem de S. Francisco—frei Domingos de Brieba, e frei André de Toledo, acompanhados por seis soldados.

Vieram da cidade de S. Francisco de Quito para a provincia dos Encabellados com os missionarios da sua Ordem em companhia do capitão João de Palacios.

Regressaram os missionarios para Quito: elles porem entregaram-se á corrente do rio *Aguarico* com a intenção de verem onde o acaso os levava.

Depois de muitos riscos, sendo até perseguidos pelos indios a ponto de matarem o capitão Palacios, chegaram, como já dissemos, a Belem.

D'ahi se dirigiram a S. Luiz do Maranhão, onde contando ao governador a sua peregrinação por taes desertos, manifestaram o desejo de regressar pelo mesmo caminho até á capital do reino de Quito, se tivessem uma boa escolta para resguardal-os do furor dos indios.

Foi regeitado esse plano pelo governador, e seguiram os leigos para a Europa.

Arrependeu-se depois o governador, e desejoso de celebrar seu nome com tal descobrimento, deliberou-se preparar uma expedição para tal fim.

Entregou a direcção d'esta primeira exploração do rio Amazonas ao capitão Pedro Teixeira, dando-lhe a patente de capitão-mór da força militar, com poderes de capitão general e governador do Estado.

Foram seus companheiros, embora subordinados, o coronel Bento Rodrigues de Oliveira, o sargento-mór Philippe de Mattos Cutrim e os capitães Pedro da Costa Faxella e Pedro Baião de Abreu. 26-10-637

Seguiu a expedição em 28 de outubro de 1637, e como não é aqui occasião própria para se reflectir sobre os seus trabalhos e vantagens, terminamos este preambulo dizendo, que voltou em 16 de fevereiro de 1639 da cidade de Quito, onde havia chegado em fins de setembro do anno passado, e fundeou em frente da cidade de Belem no dia 12 de dezembro do referido anno de 1639,

Em companhia do intrepido capitão Pedro Teixeira vieram dois religiosos da Companhia de Jesus, o padre Christovão d'Acuna, reitor do collegio de Cuenca, e o padre André de Artieda, professor de theologia no collegio de Quito, e bem assim dois religiosos da ordem calçada de N. S. das Mercês o padre frei Pedro de la Rua Cirne e o padre frei João das Mercês, que passaram pelo desgosto de perder

em camião os seus irmãos de habito frei João da Conceição e frei Affonso de Armejo, superior dos tres.

Na obra intitulada *Novo descobrimento do grande rio das Amazonas* pelo referido padre Christovam da Cunha, le-se o nome de frei Pedro de Santa Maria e da Rua, diverso do que deixamos escripto, porem é o mesmo commissario das Mercês.

Pedro Teixeira veio logo á cidade de S. Luiz do Maranhão dar conta de sua commissão ao governador.

Os dois jesuitas se retiraram para a Europa.

O povo do Pará apreciando as virtudes dos dois frades pediu em 24 de janeiro de 1839 a Pedro Teixeira, então capitão-mór no governo do Pará, a vinda de frades mercenarios afim de se fundar no Pará um convento desta Ordem visto que pretendiam estes retirar-se á sua patria.

Accedendo elles ás instancias do povo e do governador resolveram ahi fazer residencia permanente.

Com tal intenção deram começo em 1640 á edificação do convento e de uma igreja, dedicada á Senhora das Mercês, arrada assim a origem do estabelecimento d'esta Ordem no Pará, não nos demoramos em descrever ahi a sua existencia.

Para este artigo basta só dizer-se, que a Ordem de dia para dia foi progredindo.

Parece que ou por vontade de dilatar os horisontes do seu poder, ou para satisfazer desejos dos moradores da cidade de São Luiz, voltou ella suas visitas para o Maranhão

O reverendo padre frei Bartholomeu de Mattos e Castro, commissario do convento de N. S. das Mercês do Pará, nomeou os padres frei Marcos da Natividade e frei João Cerveira para realisarem o projecto, que á muito havia, da fundação d'um convento da sagrada, real e militar ordem de N. S. das Mercês n'esta capital.

Sahiram do Pará em 1 de maio de 1634, desembarcaram em Alcantara, talvez por ser frei João Cerveira filho d'ahi e ter no lugar parentes e amigos, e se demoraram até junho, em cujo principio vieram para a ilha de São Luiz.

Requererem licença ao senado da camara para tal fim, e a obtiveram em 22 do mesmo mez e anno para edificar o convento no sitio, que lhes accommodasse sem que ninguém lhes contradicesse, e nesse mesmo dia alcançaram do vigario geral, que então era o licenciado Domingos Vaz Correia igual permissão em nome do reverendo Cabido.

Apenas se passaram dois dias era o lugar, escolhido para convento e igreja, benzido pelo vigario da matriz o padre Valentim do Amaral, e d'ahi a um mez já havia um pequeno convento e igreja com a invocação de N. S. das Mercês.

Eram cobertos de palha, e foram construidos no lugar, onde ha uma porta, que dá pussagem para o bairro do Desterro.

Nesse mesmo dia veio ao sitio e ermida de N. S. das Mercês o tabellião Manoel Jorge Brandão dar posse de tudo isto aos frades já mencionados em presença de muitas testemunhas.

Vieram ainda do Pará os frades Manoel d'Assumpção e Antonio Nolasco, e o leigo João das Mercês.

Intentaram edificar de pedra e cal outro convento e igreja.

Requereram a camara, já em setembro do anno seguinte, a concessão de 20 palmos da rua, que corria de Belchior Lopes para a de N. S. do Desterro da banda de baixo, afim de se fazer a capella-mór em razão do comprimento da igreja lhe não ficar sobre o mar, e por ser á rua um matto cerrado; o que sendo concedido principiaram a edificação d'esse convento que ainda hoje existe. 31.1.58

Seguiu-se um longo periodo de obscuridade para a historia d'este convento, do qual apenas sabemos, que os seus fundadores poderam levar ao cabo as grandes obras, queprehenderam.

Os nossos antepassados apreciavam muito as Ordens religiosas, e parece que esta lhes mereceu mais afeições, pois que em pouco tempo possuia por doação uma grande fortuna.

Por varias vezes obtve do senado da camara data de terras, e sendo pela carta regia de 27 de maio de 1706 prohibida tal concessão a Ordens religiosas, foi especialmente annullada uma destas feita a este convento.

Adquirindo n'este tempo largas fortunas por generosos donativos, estabeleceram seus escravos fóra dos limites do terreno marcado para o convento, o que descobrimos por um requerimento de frei Antonio Arnau, como commendador desta ordem, pedindo ao senado da camara uns terrenos, onde se achava o rancho dos escravos á pancada do mar, o que lhe foi concedido em 13 de maio de 1729.

Em 24 de maio de 1740 ainda a camara mandou passar carta de data de mais algum terreno, « pedido pelo vigario e presidente do convento de N. S. das Mercês frei João Nogueira da Encarnação, afim de fecharem os frades a cerca de seu convento e os ranchos dos seus escravos e serventes com um muro para evitar as desordens, que se davam nos ranchos pelas festas, e as bebedices (sic) dos indios quando vinha de fóra a canôa dos mesmos. »

Parece que o governo invejoso ou cubiçoso dos bens destes frades resolveu pôr entraves ao florescimento da sua fortuna.

Para este fim expedio a provisão regia de 23 de julho de 1753 declarando, que elles não podiam possuir bens de raiz por mais de um anno.

Esta singular e atroz violencia contra o direito de propriedade, garantida, respeitada e defendida em todos os paizes cultos, cremos que não chegou a ser executada por esta forma.

Voltemos eu e os meus leitores as vistas para as occorrencias do Pará.

O bispo D. frei Gaetano Brandão representou ao governo da metropole contra a vida desregrada d'estes frades, e terminou a sua queixa insinuando, que os bens delles, juntamente com as congruas de seis canonicatos e oito beneficios tirados do pessoal do cabido, fossem applicados em beneficio do hospital de caridade, das obras do recolhimento, e da subsistencia das recolhidas, projectos todos do dito prelado.

O governo immediatamente subscreveo aos desejos do bispo, e foram os frades mercenarios d'ahi expulsos, e recolhidos ao convento de sua ordem em Maranhão.

A santa Sé pela bulla *Ingeniosa Reginarum illustrium*